



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

DIÁRIO DO SENADO FEDERAL

ANO LXIX Nº 04. OS?PR?-FEIRA, 5 DE MAIO DE 2014

MESA DO SENADO FEDERAL *

PRESIDENTE
Renan Calheiros - (PMDB-AL)
1º VICE-PRESIDENTE
Jorge Viana - (PT-AC)
2º VICE-PRESIDENTE
Romero Jucá - (PMDB-RR)
1º SECRETÁRIO
Flexa Ribeiro - (PSDB-PA)
2ª SECRETÁRIA
Angela Portela - (PT-RR)

3º SECRETÁRIO
Ciro Nogueira - (PP-PI)
4º SECRETÁRIO
João Vicente Claudino - (PTB-PI)
SUPLENTE DE SECRETÁRIO
1º - Magno Malta - (PR-ES)
2º - Jayme Campos - (DEM-MT)
3º - João Durval - (PDT-BA)
4º - Casildo Maldaner - (PMDB-SC)

* As notas referentes à Mesa do Senado Federal encontram-se publicadas na Composição do Senado Federal (Vide Sumário).

LIDERANÇAS

Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB/PP/PSD/PV) - 27 Líder Eunício Oliveira - Bloco (66,68) Líder do PMDB - 20 Eunício Oliveira (66,68) Vice-Líderes do PMDB Ricardo Ferraço (104) Romero Jucá (40,105) Vital do Rêgo (107) Líder do PP - 5 Francisco Dornelles (64) Vice-Líder do PP Ana Amélia (12,88) Líder do PSD - 1 Sérgio Petecão (84,87) Líder do PV - 1 Paulo Davim (76)	Bloco de Apoio ao Governo (PT/PDT/PSB/PCdoB/PSOL/PRB) - 26 Líder Humberto Costa - Bloco (115,121) Vice-Líderes Acir Gurgacz (49,55,70,99) Rodrigo Rollemberg (65,98) Inácio Arruda (89,94,117) Líder do PT - 13 Humberto Costa (115,121) Vice-Líderes do PT Walter Pinheiro (22,27,103) Anibal Diniz (25,102) Paulo Paim (101) Eduardo Suplicy (100) Líder do PDT - 5 Acir Gurgacz (49,55,70,99) Vice-Líder do PDT Zeze Perrella (86) Líder do PSB - 4 Rodrigo Rollemberg (65,98) Vice-Líder do PSB Lídice da Mata (29,38,83) Líder do PCdoB - 2 Vanessa Grazziotin (1,91,116) Vice-Líder do PCdoB Inácio Arruda (89,94,117) Líder do PSOL - 1 Randolfe Rodrigues (18,75) Líder do PRB - 1 Marcelo Crivella (36,120)	Bloco Parlamentar Minoria (PSDB/DEM/SD) - 16 Líder Wilder Moraes - Bloco (95,112,118) Vice-Líderes Mário Couto (34,61,122) Jayme Campos (28,106,110,123) Alvaro Dias (73,124) Líder do PSDB - 11 Aloysio Nunes Ferreira (7,62,113) Vice-Líderes do PSDB Cássio Cunha Lima (77) Alvaro Dias (73,124) Paulo Bauer (5,35,72,78) Líder do DEM - 4 José Agripino (2,10,14,44,46,74) Vice-Líder do DEM Wilder Moraes (95,112,118) Líder do SD - 1 Vicentinho Alves (42,54,71,111)
Bloco Parlamentar União e Força (PTB/PR/PSC) - 11 Líder Gim - Bloco (56,58,59) Vice-Líderes Alfredo Nascimento (41,63) Eduardo Amorim (17,47,48,80) Líder do PTB - 6 Gim (56,58,59) Vice-Líderes do PTB João Vicente Claudino (126) Mozarildo Cavalcanti (57,125) Líder do PR - 4 Alfredo Nascimento (41,63) Vice-Líder do PR Antonio Carlos Rodrigues (92) Líder do PSC - 1 Eduardo Amorim (17,47,48,80)	Governo Líder Eduardo Braga - Governo (39) Vice-Líderes Gim (56,58,59) Benedito de Lira Lídice da Mata (29,38,83) Jorge Viana Vital do Rêgo (107)	PROS - 1 Líder Ataídes Oliveira - PROS (96,108,114)

As notas referentes às Lideranças do Senado Federal encontram-se publicadas na Composição do Senado Federal (Vide Sumário).

EXPEDIENTE	
Antônio Helder Medeiros Rebouças Diretor-Geral do Senado Federal Florian Augusto Coutinho Madruga Diretor da Secretaria de Editoração e Publicações José Farias Maranhão Coordenador Industrial	Luiz Fernando Bandeira de Mello Filho Secretário-Geral da Mesa do Senado Federal Rogério de Castro Pastori Diretor da Secretaria de Registros Legislativos de Plenários e de Elaboração de Diários Zuleide Spinola Costa da Cunha Diretora da Secretaria de Taquigrafia e Redação de Debates Legislativos

Impresso sob a responsabilidade da Presidência do Senado Federal. (Art. 48, nº 31, RISF)

SENADO FEDERAL

SUMÁRIO

1 – ATA DA 64ª SESSÃO, DELIBERATIVA ORDINÁRIA, EM 6 DE MAIO DE 2014	9
1.1 – ABERTURA.....	11
1.2 – EXPEDIENTE.....	11
1.2.1 – Pareceres	
Nº 343/2014, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre a Proposta de Emenda à Constituição nº 50/2004.....	11
Nº 344/2014, da Comissão de Assuntos Econômicos, sobre a Mensagem nº 33/2014 (conclui pela apresentação do Projeto de Resolução nº 10/2014).....	33
Nº 345/2014, da Comissão de Assuntos Econômicos, sobre a Mensagem nº 34/2014 (conclui pela apresentação do Projeto de Resolução nº 11/2014).....	42
Nº 346/2014, da Comissão de Assuntos Econômicos, sobre a Mensagem nº 35/2014 (conclui pela apresentação do Projeto de Resolução nº 12/2014).....	51
Nº 347/2014, da Comissão de Assuntos Econômicos, sobre a Mensagem nº 36/2014 (conclui pela apresentação do Projeto de Resolução nº 13/2014).....	58
Nº 348/2014, da Comissão de Educação, Cultura e Esporte, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 121/2013	66
1.2.2 – Comunicações da Presidência	
Abertura do prazo de cinco dias úteis para apresentação de emendas, perante a Mesa, aos Projetos de Resolução nºs 10 a 13/2014.....	70
Abertura do prazo de cinco dias úteis para apresentação de emendas, perante a Mesa, ao Projeto de Lei da Câmara nº 121/2013, cujo parecer foi lido anteriormente.....	70
1.2.3 – Leitura de requerimentos	
Nº 469/2014, de autoria do Senador Anibal Diniz, solicitando dispensa do parecer da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática sobre o Projeto de Lei do Senado nº 446/2013 e sua remessa para a Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa	71
Nº 470/2014, de iniciativa da Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle, solicitando informações ao Ministro de Estado de Minas e Energia	71
Nº 471/2014, de autoria da Senadora Ana Amélia, solicitando voto de congratulações à Rádio Tapense AM....	73
Nº 472/2014, de autoria do Senador Inácio Arruda, solicitando autorização para desempenho de missão parlamentar em 15 do corrente	73
Nº 473/2014, de autoria do Senador Antonio Carlos Valadares, solicitando tramitação conjunta dos Projetos de Lei do Senado nºs 330/2013 e 131/2014	74
Nº 474/2014, de autoria do Senador Paulo Paim, solicitando a oitiva da Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 33/2014.....	74
1.2.4 – Comunicações	
Do Senador Inácio Arruda, justificando a não participação de S. Exª na missão do Grupo Parlamentar Brasil-China, a ser realizada no período de 1º a 11 do corrente (Memorando nº 45/2014)	75
Da Liderança do PSB na Câmara dos Deputados, de substituição de membro na Comissão Mista destinada a proferir parecer sobre a Medida Provisória nº 635/2013 (Ofício nº 84/2014). Designação do Deputado Alfredo Sirkis, como suplente, para compor a referida Comissão.....	75
Da Liderança do PSB na Câmara dos Deputados, de substituição de membros em diversas comissões (Ofícios nºs 82 e 86/2014). Designação do Deputado Alfredo Sirkis, como titular, para compor a Comissão Mista destinada a proferir parecer sobre a Medida Provisória nº 643/2014. Designação do Deputado Paulo Foletto, como titular, para compor a Comissão Mista destinada a proferir parecer sobre a Medida Provisória nº 632/2013	75
1.2.5 – Recursos	
Nº 6/2014, interposto no prazo regimental, para apreciação, pelo Plenário, do Projeto de Lei do Senado nº 60/2012.....	76

Nº 7/2014, interposto no prazo regimental, para apreciação, pelo Plenário, do Projeto de Lei do Senado nº 60/2012.....	77
1.2.6 – Comunicações da Presidência	
Abertura do prazo de cinco dias úteis para apresentação de emendas, perante a Mesa, ao Projeto de Lei do Senado nº 60/2012	77
Prejudicialidade do Projeto de Decreto Legislativo nº 49/2014	77
Término do prazo, ontem, sem apresentação de emendas, perante a Mesa, ao Projeto de Decreto Legislativo nº 31/2013.....	77
Término do prazo, ontem, sem apresentação de emendas, perante a Mesa, ao Projeto de Lei da Câmara nº 92/2013	77
Rejeição, pela Mesa do Senado Federal, dos Requerimentos nºs 262 e 300/2014, de tramitação conjunta.....	77
1.2.7 – Leitura de projetos	
Projeto de Lei do Senado nº 151/2014, de autoria da Senadora Lúcia Vânia, que <i>altera a Lei nº 12.594, de 18 de janeiro de 2012, para exigir que os Planos de Atendimento Socioeducativo prevejam metas anuais de desempenho...</i>	78
Projeto de Lei do Senado nº 152/2014, de autoria da Senadora Lúcia Vânia, que <i>altera a Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), para dispor sobre a responsabilização civil, criminal e administrativa dos agentes públicos que deixarem de adotar as medidas previstas em lei para a efetivação dos direitos das crianças e adolescentes</i>	82
Projeto de Lei do Senado nº 153/2014, de autoria do Senador Antonio Carlos Rodrigues, que <i>altera a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências, para fixar reserva de vagas para egressos do sistema penitenciário e apenados em regime semiaberto e aberto, nas contratações de obras e serviços</i>	84
Projeto de Lei do Senado nº 154/2014, de autoria do Senador Antonio Carlos Rodrigues, que <i>altera a Lei de Execução Penal (LEP) para prever a transferência dos presos do regime semiaberto para região com grande potencial de oferecimento de emprego, a fim de tornar mais efetivo o processo de ressocialização</i>	86
Projeto de Lei do Senado nº 155/2014, de autoria do Senador Antonio Carlos Valadares, que <i>altera o Decreto-Lei nº 986, de 21 de outubro de 1969, que institui normas básicas sobre alimentos, para determinar que os rótulos dos alimentos informem a presença de substâncias potencialmente alérgicas em sua composição</i>	87
Projeto de Lei do Senado nº 156/2014, de autoria do Senador Jayme Campos, que <i>altera os arts. 45 e 69 da Lei nº 8.906, de 4 de julho de 1994, para instituir o Diário Eletrônico da OAB</i>	88
Projeto de Resolução nº 14/2014, de autoria do Senador José Agripino, que <i>institui o Prêmio Jovem Empreendedor, a ser conferido anualmente pelo Senado Federal</i>	90
1.2.8 – Discursos do Expediente	
SENADOR PAULO BAUER – Insatisfação com a atual gestão da Petrobras, em especial quanto ao abastecimento de gás natural.....	92
SENADOR JARBAS VASCONCELOS – Desaprovação do pronunciamento realizado pela Presidência da República em cadeia nacional na véspera do Dia do Trabalhador	94
SENADOR JORGE VIANA – Comentários sobre os dois anos de aprovação do Novo Código Florestal Brasileiro, relatado por S. Exª, e cumprimentos à Presidente Dilma Rousseff pelo anúncio, durante abertura oficial da ExpoZebu, de edição de decreto para regulamentação da matéria	96
SENADOR MÁRIO COUTO, como Líder – Críticas à gestão do Governo Federal; e outro assunto.....	102
SENADOR ALVARO DIAS – Contrariedade à tentativa do Governo Federal de estender o Regime Diferenciado de Contratação a todas contratações da administração pública.....	104
SENADOR ACIR GURGACZ – Defesa da promulgação da “PEC dos Soldados da Borracha”; e outro assunto.....	107
1.2.9 – Apreciação de matérias	
Requerimento nº 466/2014, de autoria da Senadora Ana Rita. Aprovado	108
Requerimento nº 467/2014, de autoria do Senador Randolfe Rodrigues. Aprovado	108
Requerimento nº 468/2014, de autoria do Senador João Capiberibe. Aprovado	109
1.2.10 – Discursos do Expediente (continuação)	
SENADOR RICARDO FERRAÇO – Defesa da implementação de uma política sobre imigração no País.....	109
1.2.11 – Leitura de requerimentos	
Nº 475/2014, de iniciativa de Líderes, solicitando urgência para o Substitutivo da Câmara ao Projeto de Lei do Senado nº 193/2003	112
Nº 476/2014, de autoria do Senador Eduardo Suplicy e outros Senadores, solicitando homenagens de pesar pelo falecimento de Dom Tomás Balduino.....	113
1.2.12 – Discursos do Expediente (continuação)	
SENADOR MOZARILDO CAVALCANTI – Apelo por regulamentação da profissão de médico	118
SENADOR HUMBERTO COSTA – Preocupação com a violência nos estádios de futebol; e outro assunto.....	121

SENADOR ALOYSIO NUNES FERREIRA, como Líder – Exposição dos motivos que levaram S.Exª a não assinar requerimento para criação de CPI para apuração de denúncias de formação de cartel e outras irregularidades no metrô de São Paulo	122
1.2.13 – Comunicação da Presidência	
Convocação de sessão conjunta do Congresso Nacional para amanhã, às 20 horas, no Plenário da Câmara dos Deputados, destinada a resposta a questões de ordem	124
1.2.14 – Discursos do Expediente (continuação)	
SENADOR PEDRO SIMON – Comentários sobre Medida Provisória que estende o Regime Diferenciado de Contratações a toda administração pública.....	124
1.2.15 – Comunicação da Presidência	
Adoção, pela Srª Presidente da República, em 30 de abril de 2014, e publicação em 2 de maio do mesmo ano, da Medida Provisória nº 644/2014, que <i>altera os valores da tabela do imposto sobre a renda da pessoa física; altera a Lei nº 7.713, de 22 de dezembro de 1988, a Lei nº 9.250, de 26 de dezembro de 1995, e a Lei nº 11.482, de 31 de maio de 2007</i> . Constituição da Comissão Mista e estabelecimento de calendário para tramitação da matéria	137
1.2.16 – Discursos do Expediente (continuação)	
SENADORA LÍDICE DA MATA, como Líder – Satisfação com a realização de sessão, na Câmara Municipal de Feira de Santana-BA, no próximo dia 8, destinada a restituir, simbolicamente, o mandato de Prefeito de Chico Pinto, cassado em 1964.....	139
SENADOR CASILDO MALDANER – Destaque à necessidade de que o Brasil expanda sua política de relações exteriores a fim de consolidar e ampliar as parcerias no comércio internacional.....	121
1.2.17 – Comunicação da Presidência	
Convocação de sessão solene do Congresso Nacional, em 14 do corrente, às 12 horas, no Plenário do Senado Federal, destinada à promulgação da Emenda Constitucional nº 78/2014, que <i>dá nova redação ao caput do art. 54 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias e acrescenta art. 54-A a este Ato</i>	143
1.2.18 – Fala da Presidência (Senador Renan Calheiros)	
Referente a indicações de Lideranças Partidárias para a composição da CPI da Petrobras	144
1.2.19 – Pronunciamentos	
SENADOR ALOYSIO NUNES FERREIRA – Explicação pessoal referente ao pronunciamento da Senadora Gleisi Hoffmann.	145
SENADOR EDUARDO BRAGA – Explicação pessoal referente ao pronunciamento do Senador Pedro Taques.	149
1.2.20 – Leitura de requerimentos	
Nº 477/2014, de autoria da Senadora Ana Amélia, em aditamento ao Requerimento nº 1.225/2013, solicitando seja considerada como missão parlamentar a ausência de S. Exª no período de 13 a 16 de novembro último.....	155
Nº 478/2014, de autoria do Senador Inácio Arruda, solicitando voto de congratulações ao Sindicato dos Petroleiros do Ceará e Piauí	156
Nº 479/2014, de autoria do Senador Inácio Arruda, solicitando homenagens de pesar pelo falecimento de Dom Tomás Balduino	156
Nº 480/2014, de autoria do Senador Antonio Carlos Valadares, solicitando homenagens de pesar pelo falecimento de Dom Tomás Balduino	156
1.3 – ORDEM DO DIA	
1.3.1 – Item extrapauta (Incluído na pauta com aquiescência do Plenário)	
Projeto de Resolução nº 10/2014, apresentado como conclusão do Parecer nº 344/2014, da Comissão de Assuntos Econômicos, que <i>autoriza o Governo do Estado de São Paulo a contratar operação de crédito externo, com garantia da República Federativa do Brasil, no valor de até € 300.000.000,00 (trezentos milhões de euros)</i> . Aprovado	157
Redação final do Projeto de Resolução nº 10/2014 (Parecer nº 349/2014-CDIR). Aprovada . À promulgação.	158
1.3.2 – Item extrapauta (Incluído na pauta com aquiescência do Plenário)	
Projeto de Resolução nº 11/2014, apresentado como conclusão do Parecer nº 345/2014, da Comissão de Assuntos Econômicos, que <i>autoriza o Estado de São Paulo a contratar operação de crédito externo, com a garantia da União, com a Corporação Andina de Fomento (CAF), no valor de até US\$ 204.000.000,00 (duzentos e quatro milhões de dólares dos Estados Unidos da América)</i> . Aprovado	160
Redação final do Projeto de Resolução nº 11/2014 (Parecer nº 350/2014-CDIR). Aprovada . À promulgação.	161
1.3.3 – Item extrapauta (Incluído na pauta com aquiescência do Plenário)	
Projeto de Resolução nº 12/2014, apresentado como conclusão do Parecer nº 346/2014, da Comissão de Assuntos Econômicos, que <i>autoriza o Estado de São Paulo a contratar operação de crédito externo, com garantia da União, junto ao Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID), no valor de até US\$ 480.135.000,00 (quatrocentos e oitenta milhões e cento e trinta e cinco mil dólares dos Estados Unidos da América)</i> . Aprovado	163
Redação final do Projeto de Resolução nº 12/2014 (Parecer nº 351/2014-CDIR). Aprovada . À promulgação.	164
1.3.4 – Item extrapauta (Incluído na pauta com aquiescência do Plenário)	
Projeto de Resolução nº 13/2014, apresentado como conclusão do Parecer nº 347/2014, da Comissão de Assuntos Econômicos, que <i>autoriza o Estado de São Paulo a contratar operação de crédito externo, com garantia da</i>	

<i>União, com o Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID), no valor de até US\$ 270.000.000,00 (duzentos e setenta milhões de dólares dos Estados Unidos da América). Aprovado.</i>	166
Redação final do Projeto de Resolução nº 13/2014 (Parecer nº 352/2014-CDIR). Aprovada. À promulgação.....	167
1.3.5 – Item extrapauta (Incluído na pauta com aquiescência do Plenário)	
Mensagem nº 28/2014 (nº 68/2014, na origem), da Presidente da República, que submete à apreciação do Senado Federal a indicação do Sr. MARCOS VINICIUS PINTA GAMA, Ministro de Primeira Classe da Carreira de Diplomata do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil no Reino da Suécia e, cumulativamente, na República da Letônia. Aprovada , nos termos do Parecer nº 353/2014-CRE (votação nominal).....	169
1.3.6 – Item 6 (Inversão da pauta com aquiescência do Plenário)	
Proposta de Emenda à Constituição nº 4/2014, tendo como primeiro signatário o Deputado Mauro Benevides, que altera o <i>Capítulo IV - Das Funções Essenciais à Justiça, do Título IV - Da Organização dos Poderes, e acrescenta artigo ao Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Federal (Defensoria Pública)</i> . Não houve oradores na segunda sessão de discussão em primeiro turno	172
1.3.7 – Item extrapauta (Incluído na pauta com aquiescência do Plenário)	
Parecer nº 340/2014, da Comissão de Assuntos Sociais, sobre a Mensagem nº 23/2014 (nº 47/2014, na origem), da Presidente da República, que submete à apreciação do Senado Federal a indicação do Sr. JOSÉ CARLOS DE SOUZA ABRAHÃO para exercer o cargo de Diretor da Agência Nacional de Saúde Suplementar. Aprovado (votação nominal).....	172
1.3.8 – Item extrapauta (Incluído na pauta com aquiescência do Plenário)	
Parecer nº 339/2014, da Comissão de Assuntos Sociais, sobre a Mensagem nº 22/2014 (nº 46/2014, na origem), da Presidente da República, que submete à apreciação do Senado Federal a indicação do Sr. JAIME CÉSAR DE MOURA OLIVEIRA para ser reconduzido ao cargo de Diretor da Agência Nacional de Vigilância Sanitária. Aprovado (votação nominal).....	176
1.3.9 – Matérias não apreciadas e transferidas para a próxima sessão deliberativa ordinária	179
1.4 – APÓS A ORDEM DO DIA	
1.4.1 – Discursos	
SENADORA LÚCIA VÂNIA – Encaminhamento do artigo publicado no Jornal <i>Valor Econômico</i> , de 6 de maio do corrente, intitulado “Reafirmar o Federalismo”, de autoria do Sr. Delfim Netto.....	187
SENADOR PEDRO TAQUES, como Líder – Considerações sobre a tipificação dos crimes de terrorismo e vandalismo; e outro assunto.....	191
SENADOR ANTONIO CARLOS VALADARES – Comentários sobre relatório da Comissão Pastoral da Terra intitulado “Conflitos no Campo Brasil 2013” e homenagem a Dom Tomás Balduino, falecido no último dia 2, por sua atuação em defesa de causas populares.....	195
SENADOR JAYME CAMPOS – Defesa da inclusão dos juízes de primeiro grau no colégio eleitoral para a escolha dos presidentes dos Tribunais de Justiça.....	197
SENADOR PAULO PAIM – Insatisfação com o pedido de vista a projeto de lei de autoria de S.Exª que estabelece regras para a aposentadoria de pescadores; e outros assuntos.....	199
SENADOR WELLINGTON DIAS – Homenagem aos seis anos de fundação do Centro Integrado de Reabilitação Danielle Dias, no Piauí; e outros assuntos.....	213
1.4.2 – Leitura de projetos	
Projeto de Lei do Senado nº 157/2014, de autoria do Senador Vital do Rêgo, que altera a Lei nº 11.664, de 29 de abril de 2008, que dispõe sobre a efetivação de ações de saúde que assegurem a prevenção, a detecção, o tratamento e o seguimento dos cânceres do colo uterino e de mama, no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS, para incluir a realização de exames para identificação de biomarcadores nas mulheres de alto risco e reduzir para 35 anos a idade a partir da qual será disponibilizada a mamografia às mulheres pertencentes a grupos de risco.....	214
Projeto de Lei do Senado nº 158/2014-Complementar, de autoria do Senador Vital do Rêgo, que altera o art. 2º da Lei Complementar n.º 141, de 13 de dezembro de 2012, que “Regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nos 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993; e dá outras providências.”.....	215
Projeto de Lei do Senado nº 159/2014, de autoria do Senador Vital do Rêgo, que altera a Lei nº 10.826, de 22 de dezembro de 2003, para regular a renovação do registro e do porte de armas de fogo.....	225
1.4.3 – Comunicação	
Da Liderança do Bloco PP/PROS na Câmara dos Deputados, de substituição de membro na Comissão Mista destinada a proferir parecer sobre a Medida Provisória nº 629/2013 (Ofício nº 264/2014). Designação do Deputado Ronaldo Fonseca, como titular, para compor a referida Comissão.....	237
1.4.4 – Parecer	
Nº 354/2014, da Comissão de Educação, Cultura e Esporte, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 332/2009.....	237

1.4.5 – Comunicação da Presidência

Abertura do prazo de cinco dias úteis para interposição de recurso, por um décimo dos membros do Senado, para que o Projeto de Lei do Senado nº 332/2009, cujo parecer foi lido anteriormente, seja apreciado pelo Plenário (Ofício nº 21/2014-CE)	262
---	-----

1.4.6 – Discurso encaminhado à publicação

SENADOR <i>EDUARDO BRAGA</i> – Considerações acerca do Instituto Nacional de Pesquisas da Amazônia.	263
--	-----

1.4.7 – Comunicação da Presidência

Realização de sessão deliberativa ordinária amanhã, às 14 horas, com Ordem do Dia anteriormente designada.	263
---	-----

1.5 – ENCERRAMENTO.....	270
-------------------------	-----

2 – EMENDAS

Nºs 1 a 24, apresentadas à Medida Provisória nº 643/2014.....	271
---	-----

3 – AGENDA CUMPRIDA PELO PRESIDENTE DO SENADO FEDERAL EM 6.5.2014	319
--	-----

SENADO FEDERAL**4 – COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL**

Por Unidade da Federação	320
--------------------------------	-----

Bancadas dos Partidos	321
-----------------------------	-----

Por ordem alfabética	322
----------------------------	-----

5 – COMPOSIÇÃO DA MESA DO SENADO FEDERAL	323
---	-----

6 – LIDERANÇAS	324
-----------------------------	-----

7 – COMISSÕES PARLAMENTARES DE INQUÉRITO	329
---	-----

8 – COMISSÕES TEMPORÁRIAS	332
--	-----

9 – COMISSÕES PERMANENTES E SUAS SUBCOMISSÕES

CAE – Comissão de Assuntos Econômicos	343
---	-----

CAS – Comissão de Assuntos Sociais.....	352
---	-----

CCJ – Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania	355
---	-----

CE – Comissão de Educação, Cultura e Esporte.....	362
---	-----

CMA – Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle.....	368
--	-----

CDH – Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa	379
---	-----

CRE – Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional	387
---	-----

CI – Comissão de Serviços de Infraestrutura.....	396
--	-----

CDR – Comissão de Desenvolvimento Regional e Turismo.....	404
---	-----

CRA – Comissão de Agricultura e Reforma Agrária	411
---	-----

CCT – Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática	415
--	-----

CSF – Comissão Senado do Futuro.....	418
--------------------------------------	-----

10 – CONSELHOS E ÓRGÃOS

Corregedoria Parlamentar (Resolução nº 17/1993).....	419
--	-----

Conselho de Ética e Decoro Parlamentar (Resolução nº 20/1993)	420
---	-----

Procuradoria Parlamentar (Resolução nº 40/1995)	421
---	-----

Procuradoria Especial da Mulher (Resolução nº 9/2013).....	422
--	-----

Ouvidoria do Senado Federal (Resolução nº 1/2005).....	422
--	-----

Conselho do Diploma Mulher-Cidadã Bertha Lutz (Resolução nº 2/2001).....	423
--	-----

Conselho do Diploma José Ermírio de Moraes (Resolução nº 35/2009).....	425
--	-----

Conselho da Comenda de Direitos Humanos Dom Hélder Câmara (Resolução nº 14/2010)	427
--	-----

Comissão do Projeto Jovem Senador (Resolução nº 42/2010)	429
--	-----

Conselho do Prêmio Mérito Ambiental (Resolução nº 15/2012).....	431
---	-----

Conselho da Comenda Dorina Gouveia Nowill (Resolução nº 34/2013)	433
--	-----

Conselho da Comenda Senador Abdias Nascimento (Resolução nº 47/2013)	435
--	-----

CONGRESSO NACIONAL**11 – COMISSÕES MISTAS**

CMO – Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização (Resolução nº 1/2006)	437
--	-----

CMMC – Comissão Mista Permanente sobre Mudanças Climáticas (Resolução nº 4/2008).....	442
---	-----

Comissão Mista Representativa do Congresso Nacional no Fórum Interparlamentar das Américas – Fipa (Resolução nº 2/2007).....	446
--	-----

CCAI – Comissão Mista de Controle das Atividades de Inteligência (Lei nº 9.883/1999).....	447
---	-----

CMCVM – Comissão Permanente Mista de Combate à Violência contra a Mulher (Resolução nº 1/2014).....	448
---	-----

CMCPLP – Comissão Mista de Assuntos Relacionados à Comunidade dos Países de Língua Portuguesa (Resolução nº 2/2014)	449
Comissões Mistas Especiais.....	450
Comissão Parlamentar Mista de Inquérito criada nos termos do Requerimento nº 2/2014-CN	454
Comissão Parlamentar Mista de Inquérito criada nos termos do Requerimento nº 3/2014-CN	454
12 – CONSELHOS E ÓRGÃO	
Conselho da Ordem do Congresso Nacional (Decreto Legislativo nº 70/1972)	455
Conselho de Comunicação Social (Lei nº 8.389/1991)	456
Representação Brasileira no Parlamento do Mercosul (Resolução nº 1/2011).....	460

Ata da 64ª Sessão, Deliberativa Ordinária, em 6 de maio de 2014

4ª Sessão Legislativa Ordinária da 54ª Legislatura

*Presidência dos Srs. Renan Calheiros, Jorge Viana, Jayme Campos, Humberto Costa,
Paulo Paim, Inácio Arruda e Wellington Dias.*

(Inicia-se a sessão às 14 horas e encerra-se às 21 horas e 33 minutos.)

É o seguinte o registro de comparecimento:



Senado Federal
54ª Legislatura
4ª Sessão Legislativa Ordinária

REGISTRO DE COMPARECIMENTO E VOTAÇÃO

64ª SESSÃO DELIBERATIVA ORDINÁRIA ÀS 14 HORAS

Período : 06/05/14 07:00 até 06/05/14 21:38

Partido	UF	Nome	Pres	Voto
PDT	RO	ACIR GURGACZ	X	X
PSDB	MG	AÉCIO NEVES	X	X
PR	AM	ALFREDO NASCIMENTO	X	X
PSDB	SP	ALOYSIO NUNES FERREIRA	X	X
PSDB	PR	ALVARO DIAS	X	X
PP	RS	ANA AMÉLIA	X	X
PT	RR	ÂNGELA PORTELA	X	X
PT	AC	ANIBAL DINIZ	X	X
PR	SP	ANTONIO CARLOS RODRIGUES	X	X
PSB	SE	ANTÔNIO CARLOS VALADARES	X	X
PTB	PE	ARMANDO MONTEIRO	X	X
PP	AL	BENEDITO DE LIRA	X	X
PMDB	SC	CASILDO MALDANER	X	X
PSDB	PB	CÁSSIO CUNHA LIMA	X	X
PR	MT	CIDINHO SANTOS	X	X
PMDB	MG	CLÉSIO ANDRADE	X	X
PDT	DF	CRISTOVAM BUARQUE	X	X
PT	MS	DELÍDIO DO AMARAL	X	X
PSC	SE	EDUARDO AMORIM	X	X
PMDB	AM	EDUARDO BRAGA	X	X
PT	SP	EDUARDO SUPLICY	X	X
PMDB	CE	EUNÍCIO OLIVEIRA	X	X
PTB	AL	FERNANDO COLLOR	X	X
PP	RJ	FRANCISCO DORNELLES	X	X
PTB	DF	GIM	X	X

PT	PR	GLEISI HOFFMANN	X	X
PT	PE	HUMBERTO COSTA	X	X
PCdoB	CE	INÁCIO ARRUDA	X	X
PP	RO	IVO CASSOL	X	X
PMDB	RN	IVONETE DANTAS	X	X
PMDB	PA	JADER BARBALHO	X	X
PMDB	PE	JARBAS VASCONCELOS	X	X
DEM	MT	JAYME CAMPOS	X	X
PMDB	MA	JOÃO ALBERTO SOUZA	X	
PTB	PI	JOÃO VICENTE CLAUDINO	X	X
PT	AC	JORGE VIANA	X	X
DEM	RN	JOSÉ AGRIPINO	X	X
PT	CE	JOSÉ PIMENTEL	X	X
PMDB	AP	JOSÉ SARNEY	X	X
PMDB	TO	KÁTIA ABREU	X	X
PSB	BA	LÍDICE DA MATA	X	X
PT	RJ	LINDBERGH FARIAS	X	X
PSDB	GO	LÚCIA VÂNIA	X	X
PMDB	SC	LUIZ HENRIQUE	X	X
PR	ES	MAGNO MALTA	X	X
DEM	SE	MARIA DO CARMO ALVES	X	
PSDB	PA	MARIO COUTO	X	X
PTB	RR	MOZARILDO CAVALCANTI	X	X
PSDB	SC	PAULO BAUER	X	X
PV	RN	PAULO DAVIM	X	X
PT	RS	PAULO PAIM	X	X
PMDB	RS	PEDRO SIMON	X	X
PDT	MT	PEDRO TAQUES	X	X
P.SOL	AP	RANDOLFE RODRIGUES	X	X
PMDB	AL	RENAN CALHEIROS	X	X
PMDB	ES	RICARDO FERRAÇO	X	X
PMDB	PR	ROBERTO REQUIÃO	X	X
PSB	DF	RODRIGO ROLLEMBERG	X	X
PMDB	RR	ROMERO JUCA	X	X
PSDB	MS	RUBEN FIGUEIRÓ	X	X
PMDB	RO	VALDIR RAUPP	X	X
SD	TO	VICENTINHO ALVES	X	X
PMDB	PB	VITAL DO REGO	X	X
PMDB	MS	WALDEMIR MOKA	X	X
PT	BA	WALTER PINHEIRO	X	X
PT	PI	WELLINGTON DIAS	X	
DEM	GO	WILDER MORAIS	X	X
PDT	MG	ZEZÉ PERRELLA	X	X

Compareceram: 68 Senadores

O SR. PRESIDENTE (Jorge Viana. Bloco Apoio Governo/PT – AC) – Há número regimental. Declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos os nossos trabalhos.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Viana. Bloco Apoio Governo/PT – AC) – Sobre a mesa, pareceres que serão lidos.

São lidos os seguintes:

PARECER Nº 343, DE 2014

Da COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA, sobre a Proposta de Emenda à Constituição nº 50, de 2004, primeiro signatário o Senador Pedro Simon, que altera o § 2º do art. 57 da Constituição Federal (interrupção da sessão legislativa).

RELATOR: Senador **ALVARO DIAS**

I – RELATÓRIO

Vem à análise desta Comissão a Proposta de Emenda à Constituição nº 50, de 2004, de autoria do nobre Senador PEDRO SIMON e outros 30 Senhores Senadores, que *altera o § 2º do art. 57 da Constituição Federal*, para determinar que a sessão legislativa não será finalizada sem a aprovação do projeto de lei orçamentária anual.

A matéria é justificada pelos seus ilustres autores da seguinte forma:

O Constituinte originário fez bem em exigir a continuidade dos trabalhos legislativos do Congresso Nacional, e em especial, no que diz respeito à apreciação célere e a tempo de importante diploma que regula e orienta a elaboração das leis orçamentárias. Para tanto tornou impossível a paralisação das atividades congressuais na metade do ano sem que o projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias tenha encerrado sua tramitação no Legislativo.

Tal medida proveria bom tempo aos Poderes da República para o encaminhamento e a apreciação serena do orçamento da União. Ora, sob o mesmo princípio e raciocínio, é razoável supor, e exigir, que também não possa ser encerrada a sessão legislativa sem a aprovação da Lei Orçamentária.

Anual. Norma esta, que por ter vigência futura – a vigorar no ano seguinte – pressupõe-se que a mesma deva ter sido apreciada no período anterior.

Durante a sua tramitação, a matéria chegou a nos ser distribuída duas outras vezes, quando tivemos oportunidade de apresentar relatório pela sua aprovação.

Na primeira vez, isso ocorreu em 25 de maio de 2005. O relatório, no entanto, não chegou a ser examinado pela Comissão naquela Legislatura.

Na Legislatura seguinte, recebemos novamente a matéria e nós manifestamos em 25 de novembro de 2011. A proposição, entretanto, em seguida foi objeto de requerimento de tramitação em conjunto e acabou arquivada ao final do período.

Na presente Legislatura, por força do Requerimento nº 323, de 2011, do Senador PEDRO SIMON e outros ilustres membros desta Casa, a PEC nº 50, de 2004, foi desarquivada e retorna à análise desta Comissão.

A proposição não recebeu emendas.

II – ANÁLISE

Nesse momento em que a matéria retorna à nossa relatoria, não nos parece necessário qualquer modificação em nossas manifestações anteriores.

Cabe a esta Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania opinar sobre a constitucionalidade, juridicidade e regimentalidade da matéria e também quanto ao seu mérito, nos termos dos arts. 354 e seguintes do Regimento Interno.

Do ponto de vista de sua admissibilidade, nada temos a objetar; pois entendemos que a proposta observa a regra constitucional que veda emenda à Constituição, na vigência de intervenção federal, de estado de defesa ou de estado de sítio, que trate de matéria constante de proposta de emenda rejeitada ou havida por

prejudicada na atual sessão legislativa e tenda a abolir a forma federativa do Estado, o voto direto, secreto, universal e periódico, a separação dos Poderes e os direitos e garantias individuais (art. 60, I, §§ 1º, 2º, 4º e 5º da Constituição e arts. 354, §§ 1º e 2º, e art. 373 do Regimento Interno do Senado Federal – RISF). Também não incorre na proibição prevista no art. 371 do RISF, em razão de a proposta não visar à alteração de dispositivos sem correlação entre si.

De outra parte, quanto ao mérito, igualmente, manifestamo-nos pela aprovação da presente Proposta de Emenda à Constituição. Efetivamente, o texto atual do § 2º do art. 57 da Constituição parece carecer de sistematização, ao determinar que a sessão legislativa não será interrompida sem a aprovação da lei de diretrizes orçamentárias, mas silencia-se sobre a aprovação da lei orçamentária propriamente dita.

Ora, trata-se, com certeza, de falha que peca contra a lógica do sistema de elaboração da lei de meios, detalhado nos arts. 165 e seguintes da Carta Magna. A lei de diretrizes orçamentárias e a lei orçamentária são partes de um mesmo processo, intimamente imbricadas, e não há razão para dar-lhes tratamento diverso.

Vale, mesmo, chamar a atenção para o fato de que o próprio constituinte originário deu o mesmo tratamento à tramitação de ambas, ao determinar, nos incisos II e III do § 2º do art. 35 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, que, até a entrada em vigor da lei complementar destinada a regulamentar o processo orçamentário – que, infelizmente, não foi, até o momento editada –, *o projeto de lei de diretrizes orçamentárias será ... devolvido para sanção até o encerramento do primeiro período da sessão legislativa e o projeto de lei orçamentária da União será ... devolvido para sanção até o encerramento da sessão legislativa*.

Ademais, apesar da edição, posteriormente à apresentação da PEC sob exame, da Emenda Constitucional nº 50, de 14 de fevereiro de 2006, que estendeu o período da sessão legislativa, permaneceu sem solução a hipótese da não votação da lei orçamentária. Na verdade, pode-se mesmo dizer que aquele diploma legal tornou mais importante a aprovação da presente proposição, uma vez que ele dificultou a possibilidade da realização de convocações extraordinárias do Congresso Nacional. Ou seja, hoje, mesmo que seja conveniente a convocação para a conclusão do processo de votação da lei orçamentária, isso seria extremamente improvável pelo

novo mecanismo, que exige a aprovação desse procedimento pela maioria absoluta dos membros de cada uma das Casas Legislativas para a sua efetivação.

Ressalve-se, apenas, a necessidade de adaptação do texto da proposição à Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998, que *dispõe sobre a elaboração, a redação, a alteração e a consolidação das leis, conforme determina o parágrafo único do art. 59 da Constituição Federal, e estabelece normas para a consolidação dos atos normativos que menciona*, com a redação dada pela Lei Complementar nº 107, de 26 de abril de 2001, mediante dois ajustes de redação.

O primeiro é o acréscimo da sigla “NR”, significando “nova redação”, ao final do artigo que se pretende alterar na Carta Magna. A segunda alteração deve ser feita na ementa, para que essa possa, efetivamente, identificar o conteúdo da proposição. Para tal, estamos propondo duas emendas de redação.

III – VOTO

Ante o exposto, votamos pela aprovação da Proposta de Emenda à Constituição nº 50, de 2004, com as seguintes emendas de redação:

EMENDA Nº 1 – CCJ (DE REDAÇÃO)

Dê-se à ementa da PEC nº 50, de 2004, a seguinte redação:

Altera o § 2º do art. 57 da Constituição Federal, para prever que a sessão legislativa não será finalizada sem a aprovação do projeto de lei orçamentária anual.

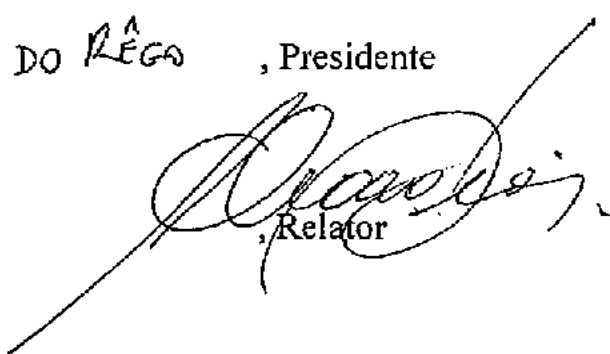


EMENDA Nº 2 – CCJ (DE REDAÇÃO)

Acrescente-se ao final do dispositivo constitucional que a PEC nº 50, de 2004, pretende alterar, a sigla “(NR)”.

Sala da Comissão, 30 de abril de 2014.

SENADOR VITAL DO RÊGO, Presidente


, Relator

SENADO FEDERAL
Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania - CCJ
PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 50, de 2004

ASSINAM O PARECER, NA 23ª REUNIÃO, DE 30/04/2014, OS(AS) SENHORES(AS) SENADORES(AS)

RESIDENTE: SENADOR VITAL DO RÊGO

RELATOR: SENADOR ALVARO DIAS

Bloco de Apoio ao Governo(PSOL, PT, PDT, PSB, PCdoB, PRB)

José Pimentel (PT)	1. Angela Portela (PT) <i>Angela Portela</i>
Leisi Hoffmann (PT) <i>Leisi Hoffmann</i>	2. Aldice da Mata (PSB)
Adro Taques (PDT)	3. Jorge Viana (PT)
Ribald Diniz (PT) <i>Ribald Diniz</i>	4. Acir Gurgacz (PDT)
Antonio Carlos Valadares (PSB)	5. Waller Pinheiro (PT)
Ácio Arruda (PCdoB)	6. Rodrigo Rollemberg (PSB)
Marcelo Crivella (PRB)	7. Humberto Costa (PT) <i>Humberto Costa</i>
Indolfe Rodrigues (PSOL)	8. Paulo Paim (PT)
Luardo Suplicy (PT) <i>Luardo Suplicy</i>	9. Ana Rita (PT) <i>Ana Rita</i>

Bloco Parlamentar da Maioria(PV, PSD, PMDB, PP)

Luardo Braga (PMDB)	1. Ciro Nogueira (PP)
Al do Rêgo (PMDB)	2. Roberto Requilão (PMDB)
Adro Simon (PMDB)	3. VAGO
Luardo Ferraço (PMDB)	4. Clésio Andrade (PMDB)
Alz Henrique (PMDB)	5. Valdir Raupp (PMDB)
Alcio Oliveira (PMDB)	6. Benedito de Lira (PP)
Francisco Dornelles (PP)	7. Waldemir Moka (PMDB)
Allo Petecão (PSD)	8. Kátia Abreu (PMDB)
Alnero Jucá (PMDB)	9. Lobão Filho (PMDB)

Bloco Parlamentar Minoria(PSDB, DEM, SD)

Allo Neves (PSDB)	1. Lúcia Vânia (PSDB) <i>Lúcia Vânia</i>
Allo Cunha Lima (PSDB)	2. Flexa Ribeiro (PSDB)
Allo Dias (PSDB)	3. Cícero Lucena (PSDB)
Allo Agripino (DEM)	4. Paulo Bauer (PSDB)
Allo Nunes Ferreira (PSDB)	5. Cyro Miranda (PSDB)

Bloco Parlamentar União e Força(PTB, PSC, PR)

Allo Monteiro (PTB)	1. Gim (PTB)
Allo Cavalcanti (PTB)	2. Eduardo Amorim (PSC)
Allo Malta (PR)	3. Cidinho Santos (PR) <i>Cidinho Santos</i>
Allo Carlos Rodrigues (PR)	4. Alfredo Nascimento (PR)



SENADO FEDERAL
Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania - CCJ
PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 50, de 2004

ASSINAM O PARECER, NA 23ª REUNIÃO, DE 30/04/2014, COMPLETANDO AS ASSINATURAS DOS MEMBROS DA COMISSÃO, NOS TERMOS DO ART. 356, PARÁGRAFO ÚNICO, DO R.I.S.F., OS(AS) SENHORES(AS)

Cyano W. Branch

Afkeer Olevrouw

145:2

200

Gaslighting

~~Moneto~~ Antas Silver

ASSINAM O PARECER À PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 50, DE 2004 NA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 30/04/2014, COMPLEMENTANDO AS ASSINATURAS DOS MEMBROS DA COMISSÃO, NOS TERMOS DO ART. 356, PARÁGRAFO ÚNICO, DO R.I.S.F., OS(AS) SENHORES(AS) SENADORES(AS):

1- CYRO MIRANDA

2- ATAÍDES OLIVEIRA

3- ACIR GURGACZ

4- PAULO DAVIM

5- CASILDO MALDANER

6- IVONETE DANTAS

7- WELLINGTON DIAS

LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA

CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL DE 1988

.....

Art. 57. O Congresso Nacional reunir-se-á, anualmente, na Capital Federal, de 2 de fevereiro a 17 de julho e de 1º de agosto a 22 de dezembro. (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 50, de 2006)

.....

§ 2º - A sessão legislativa não será interrompida sem a aprovação do projeto de lei de diretrizes orçamentárias.

.....

Art. 59. O processo legislativo compreende a elaboração de:

.....

Parágrafo único. Lei complementar disporá sobre a elaboração, redação, alteração e consolidação das leis.

.....

Art. 60. A Constituição poderá ser emendada mediante proposta:

I - de um terço, no mínimo, dos membros da Câmara dos Deputados ou do Senado Federal;

.....

§ 1º - A Constituição não poderá ser emendada na vigência de intervenção federal, de estado de defesa ou de estado de sítio.

§ 2º - A proposta será discutida e votada em cada Casa do Congresso Nacional, em dois turnos, considerando-se aprovada se obtiver, em ambos, três quintos dos votos dos respectivos membros.

.....

§ 4º - Não será objeto de deliberação a proposta de emenda tendente a abolir:

I - a forma federativa de Estado;

II - o voto direto, secreto, universal e periódico;

III - a separação dos Poderes;

IV - os direitos e garantias individuais.

§ 5º - A matéria constante de proposta de emenda rejeitada ou havida por prejudicada não pode ser objeto de nova proposta na mesma sessão legislativa.

.....

Art. 165. Leis de iniciativa do Poder Executivo estabelecerão:

I - o plano plurianual;

II - as diretrizes orçamentárias;

III - os orçamentos anuais.

§ 1º - A lei que instituir o plano plurianual estabelecerá, de forma regionalizada, as diretrizes, objetivos e metas da administração pública federal para as despesas de capital e outras delas decorrentes e para as relativas aos programas de duração continuada.

§ 2º - A lei de diretrizes orçamentárias compreenderá as metas e prioridades da administração pública federal, incluindo as despesas de capital para o exercício financeiro subsequente, orientará a elaboração da lei orçamentária anual, disporá sobre as alterações na legislação tributária e estabelecerá a política de aplicação das agências financeiras oficiais de fomento.

§ 3º - O Poder Executivo publicará, até trinta dias após o encerramento de cada bimestre, relatório resumido da execução orçamentária.

§ 4º - Os planos e programas nacionais, regionais e setoriais previstos nesta Constituição serão elaborados em consonância com o plano plurianual e apreciados pelo Congresso Nacional.

§ 5º - A lei orçamentária anual compreenderá:

I - o orçamento fiscal referente aos Poderes da União, seus fundos, órgãos e entidades da administração direta e indireta, inclusive fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público;

II - o orçamento de investimento das empresas em que a União, direta ou indiretamente, detenha a maioria do capital social com direito a voto;

III - o orçamento da seguridade social, abrangendo todas as entidades e órgãos a ela vinculados, da administração direta ou indireta, bem como os fundos e fundações instituídos e mantidos pelo Poder Público.

§ 6º - O projeto de lei orçamentária será acompanhado de demonstrativo regionalizado do efeito, sobre as receitas e despesas, decorrente de isenções, anistias, remissões, subsídios e benefícios de natureza financeira, tributária e creditícia.

§ 7º - Os orçamentos previstos no § 5º, I e II, deste artigo, compatibilizados com o plano plurianual, terão entre suas funções a de reduzir desigualdades inter-regionais, segundo critério populacional.

§ 8º - A lei orçamentária anual não conterá dispositivo estranho à previsão da receita e à fixação da despesa, não se incluindo na proibição a autorização para abertura de créditos suplementares e contratação de operações de crédito, ainda que por antecipação de receita, nos termos da lei.

§ 9º - Cabe à lei complementar:

I - dispor sobre o exercício financeiro, a vigência, os prazos, a elaboração e a organização do plano plurianual, da lei de diretrizes orçamentárias e da lei orçamentária anual;

II - estabelecer normas de gestão financeira e patrimonial da administração direta e indireta bem como condições para a instituição e funcionamento de fundos.

Art. 166. Os projetos de lei relativos ao plano plurianual, às diretrizes orçamentárias, ao orçamento anual e aos créditos adicionais serão apreciados pelas duas Casas do Congresso Nacional, na forma do regimento comum.

§ 1º - Caberá a uma Comissão mista permanente de Senadores e Deputados:

I - examinar e emitir parecer sobre os projetos referidos neste artigo e sobre as contas apresentadas anualmente pelo Presidente da República;

II - examinar e emitir parecer sobre os planos e programas nacionais, regionais e setoriais previstos nesta Constituição e exercer o acompanhamento e a fiscalização orçamentária, sem prejuízo da atuação das demais comissões do Congresso Nacional e de suas Casas, criadas de acordo com o art. 58.

§ 2º - As emendas serão apresentadas na Comissão mista, que sobre elas emitirá parecer, e apreciadas, na forma regimental, pelo Plenário das duas Casas do Congresso Nacional.

§ 3º - As emendas ao projeto de lei do orçamento anual ou aos projetos que o modifiquem somente podem ser aprovadas caso:

I - sejam compatíveis com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias;

II - indiquem os recursos necessários, admitidos apenas os provenientes de anulação de despesa, excluídas as que incidam sobre:

a) dotações para pessoal e seus encargos;

b) serviço da dívida;

c) transferências tributárias constitucionais para Estados, Municípios e Distrito Federal; ou

III - sejam relacionadas:

a) com a correção de erros ou omissões; ou

b) com os dispositivos do texto do projeto de lei.

§ 4º - As emendas ao projeto de lei de diretrizes orçamentárias não poderão ser aprovadas quando incompatíveis com o plano plurianual.

§ 5º - O Presidente da República poderá enviar mensagem ao Congresso Nacional para propor modificação nos projetos a que se refere este artigo enquanto não iniciada a votação, na Comissão mista, da parte cuja alteração é proposta.

§ 6º - Os projetos de lei do plano plurianual, das diretrizes orçamentárias e do orçamento anual serão enviados pelo Presidente da República ao Congresso Nacional, nos termos da lei complementar a que se refere o art. 165, § 9º.

§ 7º - Aplicam-se aos projetos mencionados neste artigo, no que não contrariar o disposto nesta seção, as demais normas relativas ao processo legislativo.

§ 8º - Os recursos que, em decorrência de veto, emenda ou rejeição do projeto de lei orçamentária anual, ficarem sem despesas correspondentes poderão ser utilizados, conforme o

caso, mediante créditos especiais ou suplementares, com prévia e específica autorização legislativa.

Art. 167. São vedados:

I - o início de programas ou projetos não incluídos na lei orçamentária anual;

II - a realização de despesas ou a assunção de obrigações diretas que excedam os créditos orçamentários ou adicionais;

III - a realização de operações de créditos que excedam o montante das despesas de capital, ressalvadas as autorizadas mediante créditos suplementares ou especiais com finalidade precisa, aprovados pelo Poder Legislativo por maioria absoluta;

~~IV - a vinculação de receita de impostos a órgão, fundo ou despesa, ressalvadas a repartição do produto da arrecadação dos impostos a que se referem os arts. 158 e 159, a destinação de recursos para manutenção e desenvolvimento do ensino, como determinado pelo art. 212, e a prestação de garantias às operações de crédito por antecipação de receita, previstas no art. 165, § 8º, bem assim o disposto no § 4º deste artigo; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 3, de 1993)~~

~~IV - a vinculação de receita de impostos a órgão, fundo ou despesa, ressalvadas a repartição do produto da arrecadação dos impostos a que se referem os arts. 158 e 159, a destinação de recursos para as ações e serviços públicos de saúde e para manutenção e desenvolvimento do ensino, como determinado, respectivamente, pelos arts. 198, § 2º, e 212, e a prestação de garantias às operações de crédito por antecipação de receita, previstas no art. 165, § 8º, bem como o disposto no § 4º deste artigo; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 29, de 2000)~~

IV - a vinculação de receita de impostos a órgão, fundo ou despesa, ressalvadas a repartição do produto da arrecadação dos impostos a que se referem os arts. 158 e 159, a destinação de recursos para as ações e serviços públicos de saúde, para manutenção e desenvolvimento do ensino e para realização de atividades da administração tributária, como determinado, respectivamente, pelos arts. 198, § 2º, 212 e 37, XXII, e a prestação de garantias às operações de crédito por antecipação de receita, previstas no art. 165, § 8º, bem como o disposto no § 4º deste artigo; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 42, de 19.12.2003)

V - a abertura de crédito suplementar ou especial sem prévia autorização legislativa e sem indicação dos recursos correspondentes;

VI - a transposição, o remanejamento ou a transferência de recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, sem prévia autorização legislativa;

VII - a concessão ou utilização de créditos ilimitados;

VIII - a utilização, sem autorização legislativa específica, de recursos dos orçamentos fiscal e da seguridade social para suprir necessidade ou cobrir déficit de empresas, fundações e fundos, inclusive dos mencionados no art. 165, § 5º;

IX - a instituição de fundos de qualquer natureza, sem prévia autorização legislativa.

X - a transferência voluntária de recursos e a concessão de empréstimos, inclusive por antecipação de receita, pelos Governos Federal e Estaduais e suas instituições financeiras,

para pagamento de despesas com pessoal ativo, inativo e pensionista, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios. (Incluído pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998)

XI - a utilização dos recursos provenientes das contribuições sociais de que trata o art. 195, I, a, e II, para a realização de despesas distintas do pagamento de benefícios do regime geral de previdência social de que trata o art. 201. (Incluído pela Emenda Constitucional nº 20, de 1998)

§ 1º - Nenhum investimento cuja execução ultrapasse um exercício financeiro poderá ser iniciado sem prévia inclusão no plano plurianual, ou sem lei que autorize a inclusão, sob pena de crime de responsabilidade.

§ 2º - Os créditos especiais e extraordinários terão vigência no exercício financeiro em que forem autorizados, salvo se o ato de autorização for promulgado nos últimos quatro meses daquele exercício, caso em que, reabertos nos limites de seus saldos, serão incorporados ao orçamento do exercício financeiro subsequente.

§ 3º - A abertura de crédito extraordinário somente será admitida para atender a despesas imprevisíveis e urgentes, como as decorrentes de guerra, comoção interna ou calamidade pública, observado o disposto no art. 62.

§ 4º - É permitida a vinculação de receitas próprias geradas pelos impostos a que se referem os arts. 155 e 156, e dos recursos de que tratam os arts. 157, 158 e 159, I, a e b, e II, para a prestação de garantia ou contragarantia à União e para pagamento de débitos para com esta. (Incluído pela Emenda Constitucional nº 3, de 1993)

~~Art. 168. Os recursos correspondentes às dotações orçamentárias, compreendidos os créditos suplementares e especiais, destinados aos órgãos dos Poderes Legislativo e Judiciário e do Ministério Público, ser-lhes-ão entregues até o dia 20 de cada mês, na forma da lei complementar a que se refere o art. 165, § 9º.~~

Art. 168. Os recursos correspondentes às dotações orçamentárias, compreendidos os créditos suplementares e especiais, destinados aos órgãos dos Poderes Legislativo e Judiciário, do Ministério Público e da Defensoria Pública, ser-lhes-ão entregues até o dia 20 de cada mês, em duodécimos, na forma da lei complementar a que se refere o art. 165, § 9º. Redação dada pela Emenda Constitucional nº 45, de 2004)

~~Art. 169. A despesa com pessoal ativo e inativo da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios não poderá exceder os limites estabelecidos em lei complementar.~~

~~Parágrafo único. A concessão de qualquer vantagem ou aumento de remuneração, a criação de cargos ou alteração de estrutura de carreiras, bem como a admissão de pessoal, a qualquer título, pelos órgãos e entidades da administração direta ou indireta, inclusive fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público, só poderão ser feitas:~~

Art. 169. A despesa com pessoal ativo e inativo da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios não poderá exceder os limites estabelecidos em lei complementar. (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998)

§ 1º A concessão de qualquer vantagem ou aumento de remuneração, a criação de cargos, empregos e funções ou alteração de estrutura de carreiras, bem como a admissão ou contratação de pessoal, a qualquer título, pelos órgãos e entidades da administração direta ou indireta, inclusive fundações instituídas e mantidas pelo poder público, só poderão ser feitas: (Renumerado do parágrafo único, pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998)

I - se houver prévia dotação orçamentária suficiente para atender às projeções de despesa de pessoal e aos acréscimos dela decorrentes; (Incluído pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998)

II - se houver autorização específica na lei de diretrizes orçamentárias, ressalvadas as empresas públicas e as sociedades de economia mista. (Incluído pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998)

§ 2º Decorrido o prazo estabelecido na lei complementar referida neste artigo para a adaptação aos parâmetros ali previstos, serão imediatamente suspensos todos os repasses de verbas federais ou estaduais aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios que não observarem os referidos limites. (Incluído pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998)

§ 3º Para o cumprimento dos limites estabelecidos com base neste artigo, durante o prazo fixado na lei complementar referida no caput, a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios adotarão as seguintes providências: (Incluído pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998)

I - redução em pelo menos vinte por cento das despesas com cargos em comissão e funções de confiança; (Incluído pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998)

II - exoneração dos servidores não estáveis. (Incluído pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998) (Vide Emenda Constitucional nº 19, de 1998)

§ 4º Se as medidas adotadas com base no parágrafo anterior não forem suficientes para assegurar o cumprimento da determinação da lei complementar referida neste artigo, o servidor estável poderá perder o cargo, desde que ato normativo motivado de cada um dos Poderes especifique a atividade funcional, o órgão ou unidade administrativa objeto da redução de pessoal. (Incluído pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998)

§ 5º O servidor que perder o cargo na forma do parágrafo anterior fará jus a indenização correspondente a um mês de remuneração por ano de serviço. (Incluído pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998)

§ 6º O cargo objeto da redução prevista nos parágrafos anteriores será considerado extinto, vedada a criação de cargo, emprego ou função com atribuições iguais ou semelhantes pelo prazo de quatro anos. (Incluído pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998)

§ 7º Lei federal disporá sobre as normas gerais a serem obedecidas na efetivação do disposto no § 4º. (Incluído pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998)

EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 50, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2006

Modifica o art. 57 da Constituição Federal.

ATO DAS DISPOSIÇÕES CONSTITUCIONAIS TRANSITÓRIAS

Art. 35. O disposto no art. 165, § 7º, será cumprido de forma progressiva, no prazo de até dez anos, distribuindo-se os recursos entre as regiões macroeconômicas em razão proporcional à população, a partir da situação verificada no biênio 1986-87.

§ 2º - Até a entrada em vigor da lei complementar a que se refere o art. 165, § 9º, I e II, serão obedecidas as seguintes normas:

.....

II - o projeto de lei de diretrizes orçamentárias será encaminhado até oito meses e meio antes do encerramento do exercício financeiro e devolvido para sanção até o encerramento do primeiro período da sessão legislativa;

III - o projeto de lei orçamentária da União será encaminhado até quatro meses antes do encerramento do exercício financeiro e devolvido para sanção até o encerramento da sessão legislativa.

.....

LEI COMPLEMENTAR Nº 95, DE 26 DE FEVEREIRO DE 1998

Dispõe sobre a elaboração, a redação, a alteração e a consolidação das leis, conforme determina o parágrafo único do art. 59 da Constituição Federal, e estabelece normas para a consolidação dos atos normativos que menciona.

.....

LEI COMPLEMENTAR Nº 107, DE 26 DE ABRIL DE 2001

Altera a Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998.

.....

DOCUMENTOS ANEXADOS PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA, NOS TERMOS DO ART. 250, PARÁGRAFO ÚNICO, DO REGIMENTO INTERNO

RELATÓRIO

RELATOR: Senador **ALVARO DIAS**

I – RELATÓRIO

Vem à análise desta Comissão a Proposta de Emenda à Constituição nº 50, de 2004, de autoria do nobre Senador PEDRO SIMON e outros 30 Senhores Senadores, cuja ementa é acima transcrita.

A proposição modifica o § 2º do art. 57 da Constituição, para determinar que a sessão legislativa não será finalizada sem a aprovação do projeto de lei orçamentária anual.

A matéria é justificada pelos seus ilustres autores da seguinte forma:

O Constituinte originário fez bem em exigir a continuidade dos trabalhos legislativos do Congresso Nacional, e em especial, no que diz respeito à apreciação célere e a tempo de importante diploma que regula e orienta a elaboração das leis orçamentárias. Para tanto tornou impossível a paralisação das atividades congressuais na metade do ano sem que o projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias tenha encerrado sua tramitação no legislativo.

Tal medida proveria bom tempo aos Poderes da República para o encaminhamento e a apreciação serena do orçamento da união. Ora, sob o mesmo princípio e raciocínio, é razoável supor, e exigir, que também não possa ser encerrada a sessão legislativa sem a aprovação da Lei Orçamentária Anual. Norma esta, que por ter vigência futura – a vigorar no ano seguinte – pressupõe-se que a mesma deva ter sido apreciada no período anterior.

A proposição não recebeu emendas.

II – ANÁLISE

A presente proposição já nos fora despachada para exame na legislatura anterior. Naquela oportunidade, elaboramos relatório pela sua aprovação, que, entretanto, não chegou a ser pautado para exame por esta Comissão. Nesse momento em que a matéria retorna à nossa relatoria, não nos parece necessário qualquer modificação em nossa manifestação anterior.

Efetivamente, apesar da edição da Emenda Constitucional nº 50, de 2006, que estendeu o período da sessão legislativa, permaneceu sem solução a hipótese da não votação da lei orçamentária. Na verdade, pode-se mesmo dizer que aquele diploma legal tornou mais importante a aprovação da presente proposição, uma vez que ele dificultou a possibilidade da realização de convocações extraordinárias do Congresso Nacional. Ou seja, hoje, mesmo que seja conveniente a convocação para a conclusão do processo de votação da lei orçamentária, isso seria extremamente improvável pelo novo mecanismo, que exige a aprovação desse procedimento pela maioria absoluta dos membros de cada uma das Casas Legislativas para a sua efetivação. Assim, só nos resta reafirmar o nosso voto, conforme se segue.

Cabe a esta Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania opinar sobre a constitucionalidade, juridicidade e regimentalidade da matéria e também quanto ao seu mérito, nos termos dos arts. 354 e seguintes do Regimento Interno.

Do ponto de vista de sua admissibilidade, nada temos a objetar, pois entendemos que a proposta observa a regra constitucional que veda emenda à Constituição, na vigência de intervenção federal, de estado de defesa ou de estado de sítio, que trate de matéria constante de proposta de emenda rejeitada ou havida por prejudicada na atual sessão legislativa e tenda a abolir a forma federativa do Estado, o voto direto, secreto, universal e periódico, a separação dos Poderes e os direitos e garantias individuais (art. 60, I, §§ 1º, 2º, 4º e 5º da Constituição e arts. 354, §§ 1º e 2º, e art. 373 do Regimento Interno do Senado Federal – RISF). Também não incorre na proibição prevista no art. 371 do RISF, em razão de a proposta não visar à alteração de dispositivos sem correlação entre si.

De outra parte, quanto ao mérito, igualmente, manifestamo-nos pela aprovação da presente Proposta de Emenda à Constituição. Efetivamente, o texto atual do § 2º do art. 57 da Constituição parece carecer de sistematização, ao determinar que a sessão legislativa não será interrompida sem a aprovação da lei de diretrizes orçamentárias, mas silencia-se sobre a aprovação da lei orçamentária propriamente dita.

Ora, trata-se, com certeza, de falha que peca contra a lógica do sistema de elaboração da lei de meios, detalhado nos arts. 165 e seguintes da Carta Magna. A lei de diretrizes orçamentárias e a lei orçamentária são partes de um mesmo processo, intimamente imbricadas, e não há razão para dar-lhes tratamento diverso.

Vale, mesmo, chamar a atenção para o fato de que o próprio constituinte originário deu o mesmo tratamento à tramitação de ambas, ao determinar, nos incisos II e III do § 2º do art. 35 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, que, até a entrada em vigor da lei complementar destinada a regulamentar o processo orçamentário – que, infelizmente, não foi, até o momento editada –, *o projeto de lei de diretrizes orçamentárias será ... devolvido para sanção até o encerramento do primeiro período da sessão legislativa e o projeto de lei orçamentária da União será ... devolvido para sanção até o encerramento da sessão legislativa.*

Além disso, a exigência que se pretende introduzir é, de fato, fundamental para o funcionamento normal do serviço público. Não foram poucas as vezes em que, nos diversos entes de Federação, entramos em um novo ano fiscal sem a aprovação da lei orçamentária, com efeitos deletérios para a atuação dos Poderes Públicos, que ficam, muitas vezes, impedidos de prestar serviços adequados à população e de pagar a remuneração de seus servidores.

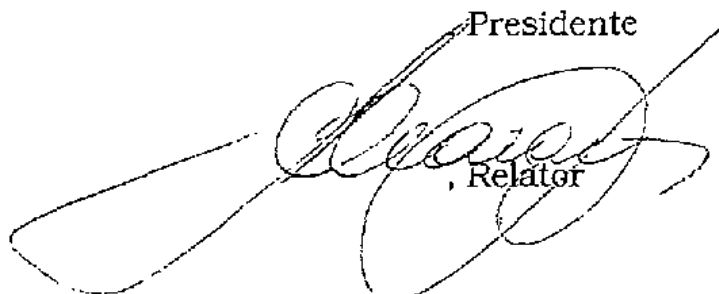
Finalmente, trata-se do fim de um elemento que tem contribuído para o desgaste do Poder Legislativo, encerrando a polêmica que se repete anualmente sobre a necessidade de convocação extraordinária para a votação do projeto de lei orçamentária, ainda mais porque, como já se disse, a Emenda Constitucional nº 50, de 2006, restringiu a possibilidade de isso ocorrer.

Ressalve-se, apenas, a necessidade de adaptação do texto da proposição à Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998, que *dispõe sobre a elaboração, a redação, a alteração e a consolidação das leis, conforme determina o parágrafo único do art. 59 da Constituição Federal, e estabelece normas para a consolidação dos atos normativos que menciona*, com a redação dada pela Lei Complementar nº 107, de 26 de abril de 2001, mediante acréscimo da sigla “NR”, significando “nova redação”, ao final do artigo que se pretende alterar na Carta Magna. Trata-se de mudança meramente formal, que poderá ser feita quando da eventual elaboração da redação final da proposta, sequer demandando que se faça emenda de redação à matéria.

III – VOTO

Ante o exposto, votamos pela aprovação da Proposta de Emenda à Constituição nº 50, de 2004.

Sala da Comissão,

Presidente

Relator

VOTO EM SEPARADO

I – RELATÓRIO

Vem à análise desta Comissão a Proposta de Emenda à Constituição nº 50, de 2004, de autoria do nobre Senador PEDRO SIMON e outros 30 Senhores Senadores, que *altera o § 2º do art. 57 da Constituição Federal*, para determinar que a sessão legislativa não será finalizada sem a aprovação do projeto de lei orçamentária anual (LOA).

A matéria é justificada pelos seus ilustres autores pela necessidade de se instituírem mecanismos que levem o Congresso Nacional a votar o projeto de lei orçamentária antes do final do exercício, de forma similar ao que já ocorre com o projeto da lei de diretrizes orçamentárias, cuja não deliberação implica automaticamente, a suspensão do recesso parlamentar do mês de julho.

A proposição, que não recebeu emendas, foi distribuída ao eminente Senador ALVARO DIAS, que apresentou o seu relatório, opinando pela aprovação do projeto.

II – ANÁLISE

Com todas as vênias aos ilustres autores e relator da matéria, não nos parece que ela mereça prosperar.

Na verdade, ao contrário do que argumentam, em nosso entendimento, não há nenhuma carência de sistematização na Carta Magna, quando determina, no § 2º do art. 57 da Constituição, que a sessão legislativa não será interrompida sem a aprovação da lei de diretrizes orçamentárias (LDO), mas silencia sobre a aprovação da lei orçamentária propriamente dita.

Efetivamente, o estabelecimento de mecanismos rígidos que conduzam à aprovação da lei de diretrizes orçamentárias até o final do primeiro semestre legislativo é totalmente compatível com a lógica do processo orçamentário.

Isso ocorre porque, em tese, a LDO é instrumento fundamental para que o Poder Executivo elabore a proposta orçamentária, que deve se adequar àquela.

Conforme o § 2º do art. 165 da Constituição, *a lei de diretrizes orçamentárias compreenderá as metas e prioridades da administração pública federal, incluindo as despesas de capital para o exercício financeiro subsequente, orientará a elaboração da lei orçamentária anual, disporá sobre as alterações na legislação tributária e estabelecerá a política de aplicação das agências financeiras oficiais de fomento.*

Além disso, a aprovação da LDO é, também, importante para instruir a própria tramitação do projeto de lei orçamentária no Congresso Nacional, uma vez que o inciso I do § 3º do art. 166 da Carta registra que *as emendas ao projeto de lei do orçamento anual ou aos projetos que o modifiquem somente podem ser aprovadas caso ... sejam compatíveis com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias.*

Ademais, a votação da LDO é importante pelo que determina o inciso II do § 1º do art. 169 da Lei Maior, que exige que *a concessão de qualquer vantagem ou aumento de remuneração, a criação de cargos, empregos e funções ou alteração de estrutura de carreiras, bem como a admissão ou contratação de pessoal, a qualquer título, pelos órgãos e entidades da administração direta ou indireta, inclusive fundações instituídas e mantidas pelo poder público, só poderão ser feitas ... se houver autorização específica na lei de diretrizes orçamentárias, ressalvadas as empresas públicas e as sociedades de economia mista.*

Ou seja, é de todo adequado que as diretrizes que vão instruir a elaboração do projeto de lei do orçamento pelo Poder Executivo e sua votação pelo Poder Legislativo estejam definidas antes do final do prazo para que essa última proposição seja encaminhada ao Congresso Nacional.

E é, como regra, o que tem acontecido. Nos vinte e cinco anos desde a edição da Constituição de 1988, que institui a lei de diretrizes orçamentárias, apenas em duas ocasiões o respectivo projeto foi encaminhado à sanção após a data limite para o envio do projeto de lei orçamentária. Isso ocorreu na LDO para 2007 (Lei nº 11.439, de 29 de dezembro de 2006), cujo projeto foi enviado à sanção no dia 22 de dezembro de 2006, e na LDO para o corrente ano de 2014 (Lei nº 12.919, de 24 de dezembro de 2013), que foi encaminhada à sanção no dia 4 de dezembro de 2013.

O mesmo, entretanto, não se aplica ao projeto de lei orçamentária.

De um lado, a peça é o final do processo orçamentário e não é requisito para nenhuma nova fase desse.

De outra parte, para que se garanta o funcionamento da administração pública, já se estabeleceu como rotina que as LDOs fixem mecanismos que permitem a execução das partes essenciais do orçamento, na hipótese de a LOA não ser promulgada antes do final do exercício financeiro.

Desta forma, verifica-se que, quando o constituinte originário estabeleceu mecanismos para levar à votação do projeto da LDO, mas não o fez com relação ao projeto da LOA, isso se deu por coerência, não por omissão.

Ademais, a extensão automática da Sessão Legislativa é de todo inconveniente e inoportuna, por interferir em prazos constitucionais e regimentais de apreciação de matérias legislativas.

Essa extensão levaria, por exemplo, à continuidade da contagem de prazos para a tramitação de medidas provisórias, restaurando um grave problema com que o Congresso Nacional se debatia no período anterior à edição da Emenda Constitucional nº 32, de 11 de setembro de 2001, quando o recesso não interrompia esses prazos. Isso poderia gerar situações de perda da eficácia de medidas provisórias, com sérios efeitos deletérios para a administração e a sociedade.

No mesmo problema incidiriam os projetos em regime de urgência constitucional, sem contar os inúmeros prazos regimentais que poderiam ser afetados.

Todos esses efeitos negativos podem, mesmo, sequer refletir na efetiva aprovação da LOA. Sempre é bom lembrar o que ocorreu no ano de 2013, quando, como já se registrou acima, a votação da LDO sofreu grave atraso, em decorrência das polêmicas em torno da implantação do orçamento impositivo.

Naquele ano, apesar de, formalmente, o recesso do meio da Sessão Legislativa ter sido suspenso, assistimos à decretação do chamado “recesso branco”, quando, mediante requerimento dos líderes partidários das duas Casas, nem o Senado Federal nem a Câmara dos Deputados realizaram sessões de qualquer ordem entre os dias 18 de 31 de julho.

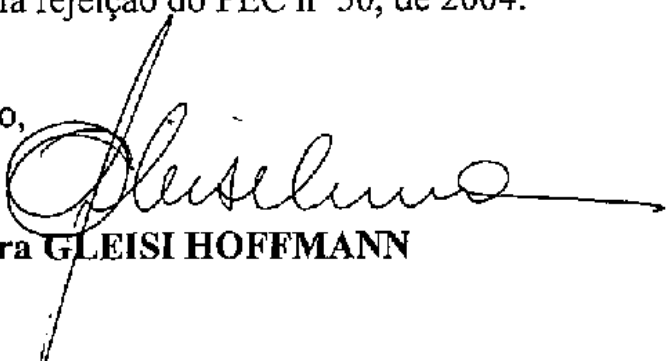
Finalmente cabe lembrar que, se for imprescindível, a Constituição já estabelece os mecanismos que permitem a convocação extraordinária do Poder Legislativo.

Efetivamente, conforme o § 6º do seu art. 52, além das hipóteses em que essa é obrigatória (decretação de estado de defesa ou de intervenção federal, pedido de autorização para a decretação de estado de sítio e compromisso e posse do Presidente e do Vice-Presidente da República) a convocação extraordinária do Congresso Nacional poderá ser feita pelo Presidente da República, pelos Presidentes da Câmara dos Deputados e do Senado Federal ou a requerimento da maioria dos membros de ambas as Casas, em caso de urgência ou interesse público relevante, com a aprovação da maioria absoluta de cada uma das Casas do Congresso Nacional.

III – VOTO

Do exposto, votamos pela rejeição do PEC nº 50, de 2004.

Sala da Comissão,


Senadora GLEISI HOFFMANN

PARECER

Nº 344, DE 2014

Da COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS, sobre a Mensagem nº 33, de 2014 (nº 83/2014, na origem), da Senhora Presidente da República, que solicita autorização do Senado Federal para que seja contratada operação de crédito externo, com garantia da República Federativa do Brasil, no valor de até E 300.000.000,00 (trezentos milhões de euros), entre o Governo do Estado de São Paulo e a Agência Francesa de Desenvolvimento (AFD), cujos recursos destinam-se em financiamento parcial do “Projeto Trem de Guarulhos – Implantação da Linha 13 Jade da Companhia Paulista de Trens Metropolitanos – CPTM”.

RELATOR: Senador **ALVARO DIAS**

I – RELATÓRIO

A Mensagem nº 33, de 2014, da Presidente da República (nº 83, de 22 de abril de 2014, na origem), ora sob análise desta Comissão, contém pleito do Governo do Estado de São Paulo, para que seja autorizada operação de crédito externo, com garantia da União, junto à Agência Francesa de Desenvolvimento (AFD). Os recursos da operação destinam-se ao financiamento do “Projeto Trem de Guarulhos – Implantação da Linha 13 Jade da Companhia Paulista de Trens Metropolitanos - CPTM”.

O projeto em questão foi considerado como passível de obtenção de financiamento externo pela Comissão de Financiamentos Externos (Coflex), na forma da Recomendação nº 1.319, de 18 de maio de 2012, homologada pela Ministra de Planejamento, Orçamento e Gestão, em 8 de junho de 2012.

A Secretaria do Tesouro Nacional (STN) do Ministério da Fazenda prestou as devidas informações sobre as finanças da União, na condição da garantidora da operação, bem como analisou as informações referentes ao mutuário. No Parecer nº 142/Copem/STN, de 19 de fevereiro de 2014, o órgão manifesta-se favoravelmente ao oferecimento da garantia, condicionada à verificação pelo Ministério da Fazenda da adimplência do mutuário para com a União e suas entidades controladas e à formalização do respectivo contrato de contragarantia. A garantia foi condicionada ainda à concessão de excepcionalidade pelo Sr. Ministro da Fazenda, nos termos do art. 11 da Portaria MF nº 306, de 10 de setembro de 2012, já procedida, na própria exposição de motivos que acompanha a mensagem ora sob análise (EM nº 37/MF, de 17 de março de 2014).

O Banco Central do Brasil efetuou o credenciamento da operação, conforme o Ofício nº 131/Depec/Dicin/Surec, de 20 de fevereiro de 2014.

Por seu turno, a Procuradoria da Fazenda Nacional (PGFN), por intermédio do Parecer nº 257/PGFN/COF, de 27 de fevereiro de 2014, pronunciou-se pela legalidade das minutas contratuais e regularidade na apresentação dos documentos requeridos pela legislação para o encaminhamento do processo ao Senado Federal, sujeitando a operação às mesmas condicionalidades previstas pela STN.

II – ANÁLISE

O art. 52, V, da Constituição Federal, confere ao Senado Federal a competência para autorizar operações externas de natureza financeira, de interesse da União, dos Estados, do Distrito Federal, dos Territórios e dos Municípios. Cabe também a esta Casa dispor sobre limites globais e condições para as operações de crédito externo dos entes federados e concessão de garantia da União para as referidas operações, conforme incisos VII e VIII do mesmo dispositivo constitucional. Tais normas constam das Resoluções do Senado Federal nº 43, de 2001, e nº 48, de 2007. A Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº 101, de 2000) também normatiza o tema, notadamente em seus arts. 32 e 33.

Segundo o art. 29 da Resolução do Senado Federal nº 43, de 2001, os pleitos referentes a operações de crédito sujeitas a autorização específica desta Casa serão encaminhadas pelo Ministério da Fazenda com parecer técnico que demonstre o atendimento dos requisitos mínimos exigidos pela referida resolução. Já o art. 11 da Resolução do Senado Federal nº 48, de 2007, detalha a instrução do pleito para a concessão de garantia da União.

Segundo a STN (Parecer nº 142/Copem/STN, de 19 de fevereiro de 2014), o objetivo do projeto a ser financiado é promover a mobilidade dos usuários da malha ferroviária na Região Metropolitana de São Paulo, inclusive o melhor acesso ao Aeroporto Internacional de Guarulhos. Serão investidos um total de 557,48 milhões de euros, sendo 257,48 milhões de euros a contrapartida do mutuário e 300 milhões de euros financiados pela AFD, com desembolsos previstos para serem feitos em até 5,5 anos, inicialmente previstos entre 2014 e 2018. O cálculo estimado do serviço da dívida está situado em 4,17% ao ano.

Sempre conforme a STN, o pleito atende às exigências das resoluções do Senado Federal e do art. 32 da Lei de Responsabilidade Fiscal. Registre-se a esse respeito que o projeto está inserido no Plano

Plurianual para o quadriênio 2012-15 (Lei nº 14.676, de 2011) e conta com dotação na lei orçamentária do Estado relativa ao exercício de 2014 (Lei Estadual nº 15.265, de 2013).

Já a Lei Estadual nº 14.822, de 2012, autoriza a presente contratação de operação de crédito e a vinculação como contragarantia da parcela estadual da arrecadação com impostos federais, conforme previsto no art. 159 da Constituição Federal, a compensação pela desoneração de ICMS sobre exportações e as receitas próprias do Estado a que se referem os arts. 155 e 157 da Constituição Federal. A STN considera suficientes as garantias oferecidas pelo Estado de São Paulo para ressarcir a União, caso esta venha a honrar compromisso na condição de garantidora da operação de crédito.

Quanto à capacidade de pagamento do Estado de São Paulo, a STN classifica-o como pontuação “C”, o que exige do Sr. Ministro da Fazenda a expressa excepcionalidade para a concessão da garantia da União, nos termos do art. 11 da Portaria MF nº 306, de 2012. Para tanto, a operação precisa atender cumulativamente a três condições: a) contragarantias suficientes; b) relevância do projeto; b) previsão de dotação para a contrapartida do Estado. Conforme já adiantado, a excepcionalidade já foi concedida na própria exposição de motivos que acompanha o presente pleito.

Em relação à adimplência, a STN afirma estar o Estado de São Paulo adimplente com as instituições financeiras e relativamente aos financiamentos e refinanciamentos concedidos pela União ou garantias por ela honradas. Quanto aos precatórios, as emissões de certidões e as consultas ao Cadastro de Entidades Devedoras Inadimplentes (Cedin) estão suspensas até decisão final de mérito do Processo de Acompanhamento de Cumprimento de Decisão nº 0005633-70.2010.2.00.0000.

A STN atesta também que a União possui margem para a concessão da garantia pleiteada, dentro do limite estabelecido pelo art. 9º da Resolução do Senado Federal nº 48, de 2007. Ademais, com base na análise das cláusulas contratuais, constata que as

obrigações são passíveis de cumprimento e não geram riscos superiores aos normalmente assumidos nesse tipo de operação. A STN considera ainda que a operação pleiteada não viola acordos de refinanciamentos firmados entre a União e São Paulo, e que o Estado observa os gastos mínimos com saúde e educação, os limites máximos para as despesas com pessoal, e o pleno exercício da competência tributária do Estado. Por fim, o Estado não tem despesas com parcerias público-privadas, dispensando qualquer cotejamento com os limites estabelecidos pela legislação pertinente.

A PGFN (Parecer nº 257/PGFN/COF, de 27 de fevereiro de 2014), a seu tempo, frisou que a minuta de contrato não contém disposição de natureza política, atentatória à soberania nacional e à ordem pública, contrária à Constituição e às leis do País, bem assim que implique compensação automática de débitos e créditos. Ademais, as cláusulas contratuais estipuladas são as usualmente utilizadas nas operações de crédito celebradas com a AFD.

Enfim, tanto a STN, como a PGFN, não apresentam óbices para a autorização do presente pleito, ressaltando-se apenas que, previamente à assinatura dos instrumentos contratuais, seja atualizada a verificação da adimplência do Estado de São Paulo em face da União, formalizado o contrato de contragarantia e, especificamente no caso da STN, verificado o cumprimento das condições prévias aos primeiros desembolsos.

III – VOTO

Em conclusão, o pleito encaminhado pelo Estado de São Paulo encontra-se de acordo com o que preceitua a legislação vigente, notadamente as Resoluções do Senado Federal nºs 43, de 2001, e 48, de 2007, devendo ser concedida a autorização para a contratação da operação de crédito externo pretendida, nos termos do seguinte:

PROJETO DE RESOLUÇÃO DO SENADO Nº 10, DE 2014

Autoriza o Governo do Estado de São Paulo a contratar operação de crédito externo, com garantia da República Federativa do Brasil, no valor de até € 300.000.000,00 (trezentos milhões de euros).

O SENADO FEDERAL resolve:

Art. 1º É o Governo do Estado de São Paulo autorizado a contratar operação de crédito externo, com a garantia da República Federativa do Brasil, com a Agência Francesa de Desenvolvimento (AFD), no valor de até € 300.000.000,00 (trezentos milhões de euros).

Parágrafo único. Os recursos da operação destinam-se ao “Projeto Trem de Guarulhos – Implantação da Linha 13 Jade da Companhia Paulista de Trens Metropolitanos - CPTM”.

Art. 2º A operação de crédito referida no art. 1º deverá ser realizada nas seguintes condições:

I - Devedor: Governo do Estado de São Paulo;

II - Credor: Agência Francesa de Desenvolvimento (AFD);

III - Garantidor: República Federativa do Brasil;

IV - Valor: até € 300.000.000,00 (trezentos milhões de euros);

V – Desembolso: até 66 (sessenta e seis) meses, contados a partir da vigência do contrato;

VI – Amortização: ao final do período de carência, em 30 (trinta) prestações semestrais, consecutivas e, na medida do possível, iguais;

VII – Juros: para cada desembolso, a Taxa Fixa de Referência, aumentada ou reduzida conforme a flutuação do Índice da Taxa entre a data de assinatura e a data de determinação da Taxa, conforme item 4.1 do Contrato de Abertura de Crédito;

VIII – Juros de Mora: 3,5% (três inteiros e cinco décimos por cento) ao ano pelo período de atraso, acima da taxa de juros;

IX – Comissão de Compromisso: 0,5% (cinco décimos por cento) ao ano sobre o saldo não desembolsado do empréstimo;

X – Comissão Inicial (Appraisal Fee): 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o montante total do empréstimo, a ser paga na data de efetivação do empréstimo e, o mais tardar, antes do primeiro desembolso;

XI - Taxa Legal: até o montante de € 8.000,00 (oito mil euros).

Parágrafo único. As datas de pagamento do principal, dos encargos financeiros e dos desembolsos previstos poderão ser alteradas em função da data de assinatura do contrato de empréstimo.

Art. 3º Fica a República Federativa do Brasil autorizada a conceder garantia ao Governo do Estado de São Paulo na operação de crédito externo referida nesta Resolução.

Parágrafo único. A autorização prevista no *caput* fica condicionada a que:

I – o Estado de São Paulo celebre contrato com a União para a concessão de contragarantias, sob a forma de vinculação das cotas ou parcelas da participação do Estado na arrecadação da União, na forma do disposto no art. 159, incisos I, alínea a, e II da Constituição Federal, bem como das receitas próprias do Estado a que se referem os arts. 155 e 157, da Constituição Federal;

II – seja comprovada a situação de adimplência do Estado de São Paulo junto à União e suas entidades controladas;

III – seja verificado o cumprimento das condições prévias para o primeiro desembolso.

Art. 4º O prazo máximo para o exercício da presente autorização é de quinhentos e quarenta dias, contados a partir de sua publicação.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, 6 de maio de 2014.

SEN. MINDBERGH FARIAS, Presidente

SEN. ALVARO DIAS

, Relator

Comissão de Assuntos Econômicos - CAE
MENSAGEM (SF) Nº 33, de 2014

ASSINAM O PARECER, NA 17ª REUNIÃO, DE 06/05/2014, OS(AS) SENHORES(AS) SENADORES(AS)

PRESIDENTE: _____

RELATOR: _____

Bloco de Apoio ao Governo(PSOL, PT, PDT, PSB, PCdoB, PRB)	
Delcídio do Amaral (PT)	1. Pedro Taques (PDT)
Eduardo Suplicy (PT)	2. Walter Pinheiro (PT)
José Pimentel (PT)	3. Aníbal Diniz (PT)
Gleisi Hoffmann (PT)	4. Humberto Costa (PT)
Lindbergh Farias (PT)	5. Jorge Viana (PT)
Cristovam Buarque (PDT)	6. Acir Gurgacz (PDT)
Rodrigo Rollemberg (PSB)	7. Antonio Carlos Valadares (PSB)
Vanessa Grazziotin (PCdoB)	8. Inácio Arruda (PCdoB)
	9. Randolfe Rodrigues (PSOL)
Bloco Parlamentar da Maioria(PV, PSD, PMDB, PP)	
Eduardo Braga (PMDB)	1. Casildo Maldaner (PMDB)
VAGO	2. Ricardo Ferraço (PMDB)
Valdir Raupp (PMDB)	3. Lobão Filho (PMDB)
Roberto Requião (PMDB)	4. Eunício Oliveira (PMDB)
Vital do Rêgo (PMDB)	5. Waldemir Moka (PMDB)
Romero Jucá (PMDB)	6. Clésio Andrade (PMDB)
Luiz Henrique (PMDB)	7. Ana Amélia (PP)
Ivo Cassol (PP)	8. Ciro Nogueira (PP)
Francisco Dornelles (PP)	9. Benedito de Lira (PP)
Kátia Abreu (PMDB)	
Bloco Parlamentar Minoria(PSDB, DEM, SD)	
Aloysio Nunes Ferreira (PSDB)	1. Flexa Ribeiro (PSDB)
Cyro Miranda (PSDB)	2. Vicentinho Alves (SD)
Alvaro Dias (PSDB)	3. Paulo Bauer (PSDB)
José Agripino (DEM)	4. Lúcia Vânia (PSDB)
Jayne Campos (DEM)	5. Wilder Moraes (DEM)
Bloco Parlamentar União e Força(PTB, PSC, PR)	
Armando Monteiro (PTB)	1. Gim (PTB)
João Vicente Claudino (PTB)	2. Alfredo Nascimento (PR)
Cidinho Santos (PR)	3. Eduardo Amorim (PSC)
Antonio Carlos Rodrigues (PR)	4. VAGO

PARECER

Nº 345, DE 2014

Da COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS, sobre a Mensagem nº 34, de 2014 (nº 84/2014, na origem), da Senhora Presidente da República, que propõe ao Senado Federal seja autorizada a contratação de operação de crédito externo, com a garantia da República Federativa do Brasil, entre o Estado de São Paulo e a Corporação Andina de Fomento (CAF), no valor de US\$204.000.000,00 (duzentos e quatro milhões de dólares dos Estados Unidos da América), destinada ao financiamento parcial do “Programa Sistema de Macrodrenagem do Rio Baquirivu-Guaçu”.

RELATORA: Senadora LÚCIA VÂNIA

I – RELATÓRIO

A Presidente da República encaminha ao Senado Federal pedido de autorização do Estado de São Paulo para contratar operação de crédito externo, com garantia da União, com a Corporação Andina de Fomento (CAF).

Os recursos do empréstimo pretendido destinam-se a financiar o “Programa Sistema de Macrodrenagem do Rio Baquirivu-Guaçu”, que visa *construir e ampliar a capacidade dos sistemas de drenagem e do controle de inundações na bacia do Rio Baquirivu-Guaçu, com a finalidade de melhorar as condições de vida da população e promover a recuperação social e ambiental na área de Guarulhos, abrangendo um contingente de 1,2 milhão de pessoas.*

O empréstimo foi credenciado pelo Banco Central do Brasil e as suas condições financeiras inseridas no sistema de Registro de Operações Financeiras (ROF) sob o número TA672410. Ele será contratado com taxa de juros baseada na LIBOR, acrescida de *spread* de 2,65% ao ano.

De acordo com cálculos da Secretaria do Tesouro Nacional (STN), o custo efetivo médio do empréstimo será de 5,8% ao ano, flutuante conforme a variação da LIBOR, considerado aceitável por aquela Secretaria, dado o custo atual médio de captação do Tesouro Nacional, em dólar, no mercado internacional.

Vale destacar que os recursos a serem alocados no programa alcançam investimentos totais de US\$ 444.419.000,00 (quatrocentos e quarenta e quatro milhões quatrocentos e dezenove mil dólares dos Estados Unidos da América), sendo que estão previstas contrapartidas de recursos do Estado no montante de US\$ 240.419.000,00 (duzentos e quarenta milhões quatrocentos e dezenove mil dólares dos Estados Unidos da América).

II – ANÁLISE

A análise da presente operação de crédito externo fundamenta-se no art. 52, incisos V, VII e VIII, da Constituição Federal, e visa verificar o cumprimento das determinações das Resoluções nºs 40 e 43, de 2001, e 48, de 2007, todas do Senado Federal, e da Lei de Responsabilidade Fiscal. Essas são as normas que regulam os limites e condições para a contratação de operações de crédito internas e externas, inclusive concessão de garantia, no âmbito dos três níveis de governo.

De acordo com o Parecer nº 134, de 14 de fevereiro de 2014, da Coordenação-Geral de Operações de Crédito de Estados e Municípios (COPEM) da STN, o Estado do São Paulo cumpre os limites e demais condições definidas pelas referidas resoluções. Portanto, atende os requisitos mínimos previstos no art. 32 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Mediante declaração do Chefe do Poder Executivo do Estado do São Paulo e de parecer jurídico, enviados à STN, é afirmado que as ações para o referido programa estão previstas na Lei Estadual nº 14.676, de 28 de dezembro de 2011, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o quadriênio 2012-2015.

É atestado também que o orçamento previsto para o exercício financeiro de 2014 contempla dotações para o Programa objeto da operação, conforme a Lei Estadual nº 15.265, de 26 de dezembro de 2013. Há declaração do Governo do Estado informando que o ingresso de recursos relativos à operação, bem como dos necessários à contrapartida estadual e aos encargos da operação de crédito, está previsto e contemplado, sendo as dotações suplementadas na ocorrência de eventuais acréscimos.

Ademais, a STN informa que o Estado cumpre com as metas e os compromissos assumidos no Programa de Ajuste e Reestruturação Fiscal, em conformidade com o disposto na Resolução nº 43, de 2001, do Senado Federal, sendo que a operação pretendida não implica violação do seu acordo de refinanciamento firmado com a União.

Com vistas à concessão da garantia da União, submetida ao que determina o art. 40 da LRF e aos limites e condições previstos nos arts. 9º e 10 da Resolução do Senado Federal nº 48, de 2007, examina-se, em seguida, a situação de adimplência do Estado em relação à União e as contragarantias oferecidas.

Nesse contexto, de imediato, cabe destacar que a Lei Estadual nº 14.790, de 25 de maio de 2012, alterada pela Lei Estadual nº 15.213, de 19 de novembro de 2013, autoriza o Poder Executivo a contratar operação de crédito externo com a CAF e a vincular, como contragarantias à garantia da União, as parcelas necessárias e suficientes das receitas a que se referem os arts. 155, 157 e 159, na forma do § 4º do art. 167, todos da Constituição Federal, e outras garantias em direito admitidas.

Nos termos do estudo sobre o comprometimento das transferências federais e receitas próprias do Estado do São Paulo, a STN conclui que as contragarantias oferecidas pelo Estado são consideradas suficientes caso a União venha a honrar compromisso na condição de garantidora da operação.

Vale enfatizar que a Resolução nº 41, de 2009, que alterou a Resolução nº 48, de 2007, possibilita a comprovação de adimplência do ente garantido, tanto tributária e financeira, como da prestação de contas de recursos recebidos da União, por ocasião da assinatura do contrato.

Ademais, o Estado está adimplente com as instituições integrantes do Sistema Financeiro Nacional.

Conforme o Relatório de Gestão Fiscal da União para o terceiro quadrimestre de 2013, existe margem em seus limites para a concessão de sua garantia, estabelecidos pelo Senado Federal, nos termos do art. 9º da Resolução nº 48, de 2007.

A Secretaria do Tesouro Nacional procede ainda a uma avaliação própria acerca da capacidade de pagamento do empréstimo pelo Estado. Ela é

aferida nos termos da Portaria MF nº 89, de 1997, e serve de parâmetro para efeito da concessão de garantia da União. Assim, de acordo com análise consignada na Nota nº 446, de 17 de junho de 2013, da Coordenação-Geral das Relações e Análise Financeira dos Estados e Municípios (COREM) da STN, o Estado do São Paulo foi classificado na categoria “C”, não dispondo de recursos suficientes para fazer frente à totalidade dos encargos de sua dívida, incluída a operação pretendida. Portanto, de acordo com essa avaliação, o risco de crédito do Estado é alto e indicativo de uma situação fiscal insuficiente, o que, em princípio, levaria a denegação da garantia solicitada.

Todavia, nos termos da Portaria MF nº 306, de 2012, pode o Ministro da Fazenda conceder excepcionalidade à solicitação, desde que sejam atendidos os pressupostos que a condiciona. E assim foi procedido, entendendo o Ministro da Fazenda, ao acatar sugestão da STN, de que:

- a) o Estado ofereceu contragarantias suficientes e idôneas;*
- b) o projeto está em consonância com a estratégia do governo federal, uma vez que foi aprovado pela Comissão de Financiamentos Externos (COFIEEX) do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, por meio da Recomendação nº 1.333, de 2012, e está inserido no Programa de Ajuste Fiscal do Estado assinado com União; e*
- c) o referido Programa prevê recursos de contrapartida da ordem de US\$ 240.419.000,00 (duzentos e quarenta milhões, quatrocentos e dezenove mil dólares dos Estados Unidos da América), ao longo do período de quatro anos de liberação.*

Assim, a presente operação de crédito foi considerada elegível, em caráter excepcional, para fins de concessão de garantia da União, nos termos do art. 11 da mencionada Portaria.

A propósito, é de se notar que, em manifestações sobre situações análogas em outros estados e municípios, a Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) tem enfatizado que a decisão quanto à concessão de excepcionalidade prevista na referida Portaria enquadra-se inteiramente no âmbito estrito de análise de conveniência, não cabendo pronunciamento quanto ao seu mérito.

Ou seja, observados os limites estabelecidos, entende a Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional que a concessão de garantia em caráter excepcional está no âmbito do poder discricionário do Ministro Fazenda, mediante juízo de conveniência e oportunidade.

Registre-se, a propósito, que, para o exame de concessão de garantia da União em caráter excepcional, o Secretário do Tesouro Nacional manifestou-se favoravelmente à excepcionalidade e submeteu o assunto ao Ministro da Fazenda, com o entendimento de que a operação pleiteada enquadra-se dentro dos pressupostos que a condicionam,

A PGFN considerou ainda que as condições contratuais são as usualmente estipuladas pela CAF em suas operações financeiras, concluindo que foi observado o art. 8º da Resolução nº 48, de 2007, do Senado Federal, que veda disposição contratual de natureza política, atentatória à soberania e à ordem pública, contrária à Constituição e às leis brasileiras ou que implique compensação automática de débitos e créditos.

Em suma, a Secretaria do Tesouro Nacional entendeu que o Estado do São Paulo apresenta capacidade financeira suficiente para contratar a operação em exame e, fundamentada nos parâmetros que utiliza para avaliar o risco da União na concessão da garantia solicitada, manifestou-se favoravelmente à sua concessão.

Conclui-se, assim, que estão satisfeitos os limites e condições estabelecidos pelas referidas Resoluções do Senado Federal que tratam da matéria, assim como as exigências e condições para a prestação de garantia pela União, contidas no art. 40 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

III – VOTO

Ante o exposto, voto pela aprovação do pedido de autorização do Estado do São Paulo para contratar a operação de crédito externo, nos termos do seguinte:

PROJETO DE RESOLUÇÃO DO SENADO Nº 11, DE 2014

Autoriza o Estado do São Paulo a contratar operação de crédito externo, com garantia da União, com a Corporação Andina de Fomento (CAF), no valor de até US\$ 204.000.000,00 (duzentos e quatro milhões de dólares dos Estados Unidos da América).

O SENADO FEDERAL resolve:

Art. 1º É o Estado do São Paulo autorizado a contratar operação de crédito externo, com garantia da União, com a Corporação Andina de Fomento (CAF), no valor de até US\$ 204.000.000,00 (duzentos e quatro milhões de dólares dos Estados Unidos da América).

Parágrafo único. Os recursos dessa operação de crédito destinam-se a financiar parcialmente o “Programa Sistema de Macrodrenagem do Rio Baquirivu-Guaçu”.

Art. 2º A operação de crédito referida no art. 1º deverá ser realizada nas seguintes condições:

I – **devedor:** Estado do São Paulo;

II – **credor:** Corporação Andina de Fomento (CAF);

III – **garantidor:** República Federativa do Brasil;

IV – **valor:** até US\$ 204.000.000,00 (duzentos e quatro milhões de dólares dos Estados Unidos da América);

V – **prazo de desembolso:** 48 (quarenta e oito) meses, contados a partir da vigência do contrato;

VI – **amortização:** em 24 (vinte e quatro) parcelas semestrais e sucessivas, de valores, tanto quanto possível, iguais, vencendo-se a primeira aos 54 (cinquenta e quatro) meses a contar da data de assinatura do contrato;

VII – **juros:** exigidos semestralmente, na mesma data da amortização, e calculados com base na LIBOR semestral para dólar dos Estados Unidos da América, acrescidos de um *spread* de 2,65% (duzentos e sessenta e cinco centésimos de um por cento) ao ano, sendo que durante o período de 8 (oito) anos corridos a partir da data de vigência do contrato, a margem será de 1,65% (cento e sessenta e cinco centésimos de um por cento) ao ano, podendo ser ampliada, dependendo da disponibilidade do Fundo Compensatório e a critério da CAF;

VIII - **comissão de compromisso:** até 0,35% (trinta e cinco centésimos de um por cento) ao ano sobre o saldo não desembolsado do empréstimo, entrando em vigor a partir do vencimento do primeiro semestre após a assinatura do contrato;

IX – **comissão de financiamento:** 0,85% (oitenta e cinco centésimos de um por cento) sobre o montante total do empréstimo, devida a partir do início de vigência do contrato e, no mais tardar, na oportunidade em que se realize o primeiro desembolso;

X – **despesas:** relativas ao Custo de Avaliação, no valor de US\$ 40.000,00 (quarenta mil dólares dos Estados Unidos da América), debitados do financiamento no momento do primeiro desembolso;

XI – **juros de mora:** 2% (dois por cento) ao ano, acrescidos aos juros em caso de mora.

Parágrafo único. As datas de pagamentos do principal, dos encargos financeiros e dos desembolsos previstos poderão ser alteradas em função da data de assinatura do contrato de empréstimo.

Art. 3º Fica a União autorizada a conceder garantia ao Estado do São Paulo na contratação da operação de crédito externo referida nesta Resolução.

§ 1º O exercício da autorização prevista no *caput* fica condicionado a que o Estado do São Paulo celebre contrato com a União para a concessão de contragarantias, sob a forma de vinculação das receitas de que tratam o arts. 155, 157 e 159, nos termos do § 4º do art. 167, todos da Constituição Federal, e de outras garantias em direito admitidas, podendo o Governo Federal requerer as transferências de recursos necessários para

cobertura dos compromissos honrados, diretamente das contas centralizadoras da arrecadação do Estado ou das transferências federais.

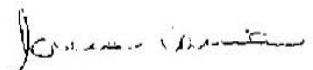
§ 2º Previamente à assinatura do contrato, o Ministério da Fazenda verificará e atestará a adimplência do Estado do São Paulo quanto aos pagamentos e prestações de contas de que trata o art. 10 da Resolução nº 48, de 2007, bem como o cumprimento das condições prévias ao primeiro desembolso.

Art. 4º O prazo máximo para o exercício da presente autorização é de quinhentos e quarenta dias, contados a partir da vigência desta Resolução.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, 6 de maio de 2014

SEN. LINDBERGH FARIAS Presidente

 , Relatora



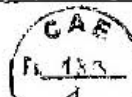
SENADO FEDERAL
Comissão de Assuntos Econômicos - CAE
MENSAGEM (SF) Nº 34, de 2014

ASSINAM O PARECER, NA 17ª REUNIÃO, DE 06/05/2014, OS(AS) SENI ORES(AS) SENADORES(AS)

PRESIDENTE: _____

RELATOR: SEN. LUIZ INACIO LIMA

Bloco de Apoio ao Governo(PSOL, PT, PDT, PSB, PCdoB, PRB)	
Delcídio do Amaral (PT)	1. Pedro Taques (PDT)
Eduardo Suplicy (PT)	2. Walter Pinheiro (PT)
José Pimentel (PT)	3. Aníbal Diniz (PT)
Gleisi Hoffmann (PT)	4. Humberto Costa (PT)
Lindbergh Farias (PT)	5. Jorge Viana (PT)
Cristovam Buarque (PDT)	6. Acir Gurgacz (PDT)
Rodrigo Rollemberg (PSB)	7. Antonio Carlos Valadares (PSB)
Vanessa Grazziotin (PCdoB)	8. Inácio Arruda (PCdoB)
	9. Randolfe Rodrigues (PSOL)
Bloco Parlamentar da Maioria(PV, PSD, PMDB, PP)	
Eduardo Braga (PMDB)	1. Casildo Maldaner (PMDB)
VAGO	2. Ricardo Ferraço (PMDB)
Valdir Raupp (PMDB)	3. Lobão Filho (PMDB)
Roberto Requião (PMDB)	4. Eunício Oliveira (PMDB)
Vital do Rêgo (PMDB)	5. Waldemir Moka (PMDB)
Romero Jucá (PMDB)	6. Clésio Andrade (PMDB)
Luiz Henrique (PMDB)	7. Ana Amélia (PP)
Ivo Cassol (PP)	8. Ciro Nogueira (PP)
Francisco Dornelles (PP)	9. Benedito de Lira (PP)
Kátia Abreu (PMDB)	
Bloco Parlamentar Minoria(PSDB, DEM, SD)	
Aloysio Nunes Ferreira (PSDB)	1. Flexa Ribeiro (PSDB)
Cyrol Miranda (PSDB)	2. Vicentinho Alves (SD)
Alvaro Dias (PSDB)	3. Paulo Bauer (PSDB)
José Agripino (DEM)	4. Lúcia Vânia (PSDB)
Jayme Campos (DEM)	5. Wilder Moraes (DEM)
Bloco Parlamentar União e Força(PTB, PSC, PR)	
Armando Monteiro (PTB)	1. Gim (PTB)
João Vicente Claudino (PTB)	2. Alfredo Nascimento (PR)
Cidinho Santos (PR)	3. Eduardo Amorim (PSC)
Antonio Carlos Rodrigues (PR)	4. VAGO



PARECER Nº 346, DE 2014

Da COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS, sobre a Mensagem nº 35, de 2014 (nº 85/2014, na origem), da Senhora Presidente da República solicitando que seja autorizada a contratação de operação de crédito externo, com garantia da República Federativa do Brasil, entre o Governo do Estado de São Paulo e o Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID, no valor de até US\$ 480.135.000,00 (quatrocentos e oitenta milhões e cento e trinta e cinco mil dólares dos Estados Unidos da América), destinados ao financiamento parcial do Programa de Investimento Rodoviário do Estado de São Paulo – 1ª Fase.

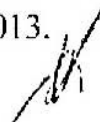
RELATOR: Senador **FLEXA RIBEIRO**

RELATORA “AD HOC”: Senadora **ANA AMÉLIA**

I – RELATÓRIO

Com a Mensagem nº 35, de 2014 (nº 85, de 22 de abril de 2014, na origem), a Presidente da República solicita que seja autorizada a contratação de operação de crédito externo, com garantia da União, entre o Governo do Estado de São Paulo e o Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID, no valor de até US\$ 480.135.000,00 (quatrocentos e oitenta milhões e cento e trinta e cinco mil dólares dos Estados Unidos da América), destinados ao financiamento parcial do Programa de Investimento Rodoviário do Estado de São Paulo - 1ª Fase.

Dentre a documentação que acompanha a Mensagem, destacam-se a Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado da Fazenda nº 41, de 17 de março de 2014; o Parecer da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional nº 290/COF, de 10 de março de 2014; o Ofício da Divisão de Capitais Internacionais – Depec do Banco Central do Brasil nº 1432/Surcc, de 30 de dezembro de 2013; e os pareceres da Secretaria do Tesouro Nacional (STN) nº 124/COPEM, de 13 de fevereiro de 2014, e nº 1775/COPEM/SURIN, de 19 de dezembro de 2013.



Os recursos dessa operação de crédito destinam-se ao financiamento do Programa de Investimento Rodoviário do Estado de São Paulo - 1ª Fase, cujo objetivo geral é melhorar a malha viária do sistema multimodal de transporte de cargas e passageiros, com o fim de aprimorar a competitividade e a integração regional e internacional, reduzindo os custos logísticos, particularmente os custos de transporte, e os tempos de viagem, assim como aprimorar as condições de segurança nas vias, mediante a reabilitação, construção de terceiras vias e outras melhorias nas estradas prioritárias que conectam centros urbanos e de produção com as principais vias de circulação, sejam rodoviárias, ferroviárias, hidroviárias ou dutos.

O empréstimo pretendido foi credenciado pelo Banco Central do Brasil e as suas condições financeiras inseridas no sistema de Registro de Operações Financeiras (ROF) sob o número TA672103.

II – ANÁLISE

Em conformidade com o disposto no art. 52, incisos V, VII e VIII, da Constituição Federal, compete privativamente ao Senado Federal autorizar operações externas de natureza financeira, e dispor sobre limites globais e condições para as operações de crédito externo e interno de interesse da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, inclusive para a concessão de garantia por parte da União.

A matéria está regulamentada pelas Resoluções do Senado Federal nº 48, de 2007, que trata das operações de crédito e da concessão de garantia da União, e nº 43, de 2001, relativa às operações de crédito interno e externo dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.

A Lei Estadual nº 14.822, de 7 de julho de 2012, autorizou a realização da operação junto ao BID, com contragarantia à União, mediante cessão no montante necessário das verbas descritas nos arts. 155, 157 e 159, nos termos do § 4º do art. 167, todos da Constituição Federal, que permite a vinculação de receitas próprias geradas por impostos e pelas transferências relativas ao Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal (FPE) para a prestação de garantia ou contragarantia à União.

O programa financiado está inserido no Plano Plurianual para o quadriênio 2012-2015, de que trata a Lei Estadual nº 14.676, de 28 de dezembro de 2011.

O orçamento estadual para o exercício financeiro de 2014, nos termos da Lei nº 15.265, de 2013, contempla dotações suficientes para a execução do programa objeto da operação.

A Comissão de Financiamentos Externos (COFIEX), por intermédio da Recomendação nº 1.337, de 16 de agosto de 2012, homologada pela Sra. Ministra de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão em 16 de agosto de 2012, identificou o programa como passível de financiamento externo.

Por intermédio do Parecer nº 1775/COPEM/SURIN, a Secretaria do Tesouro Nacional constatou que o Ente cumpre os limites e demais condições da Resolução do Senado Federal nº 43, de 2001, e os requisitos prévios à contratação da operação de crédito externo dispostos na Lei de Responsabilidade Fiscal.

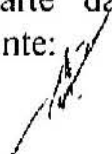
No exame da concessão de garantia da União, efetuada no Parecer nº 124/COPEM, a STN constata que a capacidade de pagamento do Estado de São Paulo enquadra-se na pontuação “C”, ficando a mesma condicionada à autorização excepcional por parte do Senhor Ministro de Estado da Fazenda, que foi concedida mediante Despacho.

A Procuradoria da Fazenda Nacional constatou que nas respectivas minutas contratuais foram estipuladas as cláusulas usuais de operações da espécie.

Em conclusão, entendemos que, em conformidade com as informações prestadas pela Secretaria do Tesouro Nacional, o Estado de São Paulo atende aos limites e às demais condições estabelecidas pelas Resoluções que tratam da matéria, assim como às exigências para a prestação de garantia pela União conforme a Lei de Responsabilidade Fiscal.

III – VOTO

Diante do exposto, considerando que o pleito do Estado de São Paulo cumpre os requisitos necessários à celebração de operação de crédito, bem como quanto à concessão de garantia por parte da União, manifestamo-nos favoráveis à matéria, nos termos do seguinte:



PROJETO DE RESOLUÇÃO DO SENADO Nº 12, DE 2014

Autoriza o Estado de São Paulo a contratar operação de crédito externo, com garantia da União, junto ao Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID), no valor de até US\$ 480.135.000,00 (quatrocentos e oitenta milhões e cento e trinta e cinco mil dólares dos Estados Unidos da América).

O SENADO FEDERAL resolve:

Art. 1º É o Estado de São Paulo autorizado a contratar operação de crédito externo, com garantia da União, junto ao Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID), no valor de até US\$ 480.135.000,00 (quatrocentos e oitenta milhões e cento e trinta e cinco mil dólares dos Estados Unidos da América).

Parágrafo Único. Os recursos dessa operação de crédito destinam-se ao financiamento parcial do “Programa de Investimento Rodoviário do Estado de São Paulo - 1ª Fase”.

Art. 2º A operação financeira referida no art. 1º deverá ser realizada nas seguintes condições:

I – **Credor:** Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID);

II – **Devedor:** Estado de São Paulo;

III – **Garantidor:** República Federativa do Brasil;

IV – **Valor da Operação:** US\$ 480.135.000,00 (quatrocentos e oitenta milhões e cento e trinta e cinco mil dólares dos Estados Unidos da América);

V – **Modalidade:** Empréstimo com taxa de juros baseada na LIBOR;

VI – prazo de desembolso: até cinco anos, contados a partir da vigência do contrato;

VII – Amortização: em parcelas semestrais e consecutivas, e, sempre que possível, iguais, vencendo-se a primeira 5 anos após a data da assinatura do contrato e a última até 25 anos após esta data, estimadas em 15/04/2019 e 15/10/2038, respectivamente;

VIII – Juros: o Mutuário deverá pagar juros sobre os Saldos Devedores Diários a uma taxa que será determinada de acordo com as cláusulas contratuais. Enquanto o Empréstimo não tenha sido objeto de nenhuma Conversão, o Mutuário pagará juros sobre os Saldos Devedores Diários a uma taxa de juros baseada na LIBOR mais a margem aplicável para empréstimos do capital ordinário, incidentes a uma taxa anual para cada trimestre determinada pelo Banco em uma Data de Determinação da Taxa de Juros Baseada na LIBOR para cada Trimestre;

IX – Comissão de Crédito: a ser estabelecida periodicamente pelo BID, em até 0,75% (setenta e cinco centésimos por cento) ao ano sobre o saldo não desembolsado do financiamento, exigida juntamente com os juros e entrando em vigor sessenta dias após a assinatura do contrato;

X – Despesas de Inspeção e Supervisão: exceto se o Banco estabelecer o contrário, o Devedor não estará obrigado a cobrir os gastos do Banco a título de inspeção e supervisão gerais, conforme estabelecido no contrato de empréstimo.

§ 1º As datas de pagamento do principal, dos encargos financeiros e dos desembolsos previstos poderão ser alteradas em função da data de assinatura do contrato de empréstimo.

§ 2º É permitido ao Devedor, já devidamente autorizado por esta Resolução, mediante solicitação formal do Credor, observados os prazos e montantes mínimos requeridos no contrato de empréstimo, exercer a opção de conversão, para uma taxa de juros fixa, de parte ou da totalidade dos saldos devedores sujeitos à taxa de juros flutuante, e vice-versa, e da moeda do montante já desembolsado e a desembolsar do empréstimo, bem como contratar o estabelecimento de tetos e bandas para a flutuação da taxa de juros.

§ 3º Para o exercício da opção referida no parágrafo anterior, fica autorizada a cobrança dos custos incorridos pelo BID na sua realização, assim como o repasse ao devedor de eventuais ganhos decorrentes da conversão.

Art. 3º É a União autorizada a conceder garantia ao Estado de São Paulo na contratação da operação de crédito externo referida nesta Resolução.

§ 1º O exercício da autorização prevista no *caput* fica condicionado a que o Estado de São Paulo celebre contrato com a União para a concessão de contragarantias, sob a forma de vinculação das receitas de que tratam o arts. 155, 157 e 159, nos termos do § 4º do art. 167, todos da Constituição Federal, e de outras garantias em direito admitidas, podendo o Governo Federal requerer as transferências de recursos necessários para cobertura dos compromissos honrados, diretamente das contas centralizadoras da arrecadação do Estado ou das transferências federais.

§ 2º Previamente à assinatura do contrato, o Ministério da Fazenda verificará e atestará a adimplência do Estado de São Paulo quanto aos pagamentos e prestações de contas de que trata o art. 10 da Resolução nº 48, de 2007, do Senado Federal.

Art. 4º O prazo máximo para o exercício da presente autorização é de 540 (quinhentos e quarenta) dias, contado a partir da vigência desta Resolução.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, 6 de maio de 2014.


SEN. LINDBERGH FARIAS, Presidente


SEN. ANA AMÉLIA, Relator (ad hoc)

RELATORIA "AD HOC"



SENADO FEDERAL
Comissão de Assuntos Econômicos - CAE
MENSAGEM (SF) Nº 35, de 2014

ASSINAM O PARECER, NA 17ª REUNIÃO, DE 06/05/2014, OS(AS) SENHORES(AS) SENADORES(AS)

PRESIDENTE: _____

RELATOR: _____

Bloco de Apoio ao Governo(PSOL, PT, PDT, PSB, PCdoB, PRB)

Delcídio do Amaral (PT)	1. Pedro Taques (PDT)
Eduardo Suplicy (PT)	2. Walter Pinheiro (PT)
José Pimentel (PT)	3. Aníbal Diniz (PI)
Gleisi Hoffmann (PT)	4. Humberto Costa (PT)
Luiz Inácio Lula da Silva (PT)	5. Jorge Viana (PT)
Cristovam Buarque (PDT)	6. Acir Gurgacz (PDT)
Rodrigo Rollemberg (PSB)	7. Antonio Carlos Valadares (PSB)
Vanessa Graziotin (PCdoB)	8. Inácio Arruda (PCdoB)
	9. Randolfe Rodrigues (PSOL)

Bloco Parlamentar da Maioria(PV, PSD, PMDB, PP)

Eduardo Braga (PMDB)	1. Casildo Malcaner (PMDB)
VAGO	2. Ricardo Ferraço (PMDB)
Valdir Raupp (PMDB)	3. Lobão Filho (PMDB)
Roberto Requião (PMDB)	4. Eunício Oliveira (PMDB)
Mital do Rêgo (PMDB)	5. Waldemir Moka (PMDB)
Romero Jucá (PMDB)	6. Clésio Andrade (PMDB)
Luiz Henrique (PMDB)	7. Ana Amélia (PP)
Ivo Cassol (PP)	8. Ciro Nogueira (PP)
Francisco Dornelles (PP)	9. Benedito de Lira (PP)
Kátia Abreu (PMDB)	

Bloco Parlamentar Minoria(PSDB, DEM, SD)

Aloysio Nunes Ferreira (PSDB)	1. Flexa Ribeiro (PSDB)
Cyrol Miranda (PSDB)	2. Vicentinho Alves (SD)
Alvaro Dias (PSDB)	3. Paulo Bauer (PSDB)
José Agripino (DEM)	4. Lúcia Vânia (PSDB)
Jayme Campos (DEM)	5. Wilder Moraes (DEM)

Bloco Parlamentar União e Força(PTB, PSC, PR)

Armando Monteiro (PTB)	1. Gim (PTB)
João Vicente Claudino (PTB)	2. Alfredo Nascimento (PR)
Cidinho Santos (PR)	3. Eduardo Amorim (PSC)
Antonio Carlos Rodrigues (PR)	4. VAGO

PARECER

Nº 347, DE 2014

Da COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS, sobre a Mensagem nº 36, de 2014 (nº 86/2014, na origem), da Senhora Presidente da República, que propõe ao Senado Federal seja autorizada a contratação de operação de crédito externo, com a garantia da República Federativa do Brasil, entre o Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID e o Estado de São Paulo, no valor de até US\$270.000.000,00 (duzentos e setenta milhões de dólares dos Estados Unidos da América), de principal, destinada a financiar o “Projeto de Fortalecimento da Gestão Estadual da Saúde.”

RELATOR: Senador **JOSÉ AGRIPINO**

I – RELATÓRIO

A Presidente da República submete à apreciação do Senado Federal pleito do Estado de São Paulo, que solicita autorização para contratar operação de crédito externo, com garantia da União, com o Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID).

Os recursos dessa operação de crédito destinam-se ao projeto “Fortalecimento da Gestão Estadual da Saúde”, que visa estruturar os serviços de saúde segundo o modelo de redes regionais para ampliar o acesso, a qualidade e a integralidade dos serviços e, desta forma, consolidar o processo de regionalização que tem sido implantado no Estado.

O empréstimo pretendido foi credenciado pelo Banco Central do Brasil e as suas condições financeiras inseridas no sistema de Registro de Operações Financeiras (ROF) sob o número TA672465. Será contratado com juros incidentes sobre os seus saldos devedores diários a uma taxa anual para cada trimestre determinada pelo Banco com base na LIBOR.

De acordo com cálculos da Secretaria do Tesouro Nacional (STN), o seu custo efetivo médio será de 4,57 % a.a., flutuante conforme a variação da LIBOR.

Vale destacar que os desembolsos do empréstimo estão previstos para serem realizados em até cinco anos, com contrapartidas de recursos do Estado num montante total de US\$ 110 milhões.

II – ANÁLISE

A análise da presente operação de crédito externo fundamenta-se no art. 52, incisos V, VII e VIII da Constituição Federal e visa verificar o cumprimento das determinações das Resoluções nºs 40 e 43, de 2001, e 48, de 2007, todas do Senado Federal, e da Lei de Responsabilidade Fiscal. Essas são as normas que regulam os limites e condições para a contratação de operações de crédito internas e externas, inclusive concessão de garantia, no âmbito dos três níveis de governo.

De acordo com o Parecer nº 1.808, de 24 de dezembro de 2013, da Coordenação-Geral de Operações de Crédito de Estados e Municípios (COPEM) da STN, o Estado de São Paulo cumpre os limites e demais condições definidas pelas referidas resoluções. Portanto, atende os requisitos mínimos previstos no art. 32 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Fica destacado ainda que, conforme declaração do Chefe do Poder Executivo do Estado de São Paulo, as ações previstas para o referido projeto estão inseridas no Plano Plurianual 2012-2015, estabelecido pela Lei Estadual nº 14.676, de 28 de dezembro de 2011.

É atestado, também, que a Lei Orçamentária nº 15.265, de 26 de dezembro de 2013, que trata do orçamento do Estado para 2014, contempla dotações (i) relativas ao ingresso de recursos da operação, (ii) referentes às contrapartidas, bem como (iii) de recursos necessários aos encargos da operação de crédito.

Com vistas à concessão da garantia da União, submetida ao que determina o art. 40 da LRF e aos limites e condições previstos nos arts. 9º e 10 da Resolução do Senado Federal nº 48, de 2007, examina-se, em seguida, a situação de adimplência do Estado em relação à União e as contragarantias oferecidas.

Nesse contexto, de imediato cabe destacar que a Lei Estadual nº 14.807, de 25 de junho de 2012, autoriza o Poder Executivo a contratar a operação de crédito externo em exame e a vincular, como contragarantias à garantia da União, as parcelas necessárias e suficientes das receitas a que se referem os arts. 155, 157 e 159, na forma do § 4º do art. 167, todos da Constituição Federal, e outras garantias em direito admitidas.

Nos termos do estudo sobre o comprometimento das transferências federais e receitas próprias do Estado de São Paulo, a STN conclui que as contragarantias oferecidas pelo Estado são consideradas suficientes caso a União venha a honrar compromisso na condição de garantidora da operação.

Vale enfatizar que a Resolução nº 41, de 2009, que alterou a Resolução nº 48, de 2007, possibilita a comprovação de adimplência do ente garantido, tanto financeira como da prestação de contas de recursos recebidos da União, por ocasião da assinatura do contrato.

Por sua vez, não há registro de compromissos honrados pela União em nome do Governo do Estado de São Paulo nos últimos anos, em decorrência de garantias concedidas, estando ainda o Estado adimplente com as instituições integrantes do Sistema Financeiro Nacional. Não há ainda pendências do Estado referentes aos financiamentos e refinanciamentos concedidos pela União, sendo que o presente empréstimo não representa ou implica violação do acordo de refinanciamento do Estado firmado com a União.

Conforme o Relatório de Gestão Fiscal da União para o terceiro quadrimestre de 2013, existe margem para a concessão da pleiteada garantia da União, dentro dos limites estabelecidos pelo Senado Federal nos termos do art. 9º da Resolução nº 48, de 2007.

A Secretaria do Tesouro Nacional procede ainda a uma avaliação própria acerca da capacidade de pagamento do empréstimo pelo Estado. Ela é aferida nos termos da Portaria MF nº 306, de 2012, e serve de parâmetro para efeito da concessão de garantia da União. Assim, de acordo com análise consignada na Nota nº 446, de 17 de junho de 2013, da Coordenação-Geral das Relações e Análise Financeira dos Estados e Municípios (COREM) da STN, o Estado de São Paulo foi classificado na categoria “C”, que indica situação fiscal muito fraca e risco de crédito muito alto.

Entretanto, de acordo com o previsto no art. 11 dessa portaria, a operação de crédito em exame foi excepcionalizada pelo Ministro de Estado da Fazenda para recebimento de garantia da União, uma vez que se enquadra nos pressupostos para a sua concessão. Ou seja, as contragarantias oferecidas pelo Estado de São Paulo são consideradas suficientes e idôneas pela STN; ela será contratada junto a organismo multilateral de crédito com a finalidade de financiar investimentos que se inserem no programa de ajuste fiscal do Estado, além de contar com dotações orçamentárias suficientes para a sua execução.

A Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), mediante seu Parecer nº 289, de 10 de março de 2014, considerou ainda que as condições contratuais são as usualmente estipuladas pelo BID em suas operações financeiras, concluindo que foi observado o art. 8º da Resolução nº 48, de 2007, do Senado Federal, que veda disposição contratual de natureza política, atentatória à soberania e à ordem pública, contrária à Constituição e às leis brasileiras ou que implique compensação automática de débitos e créditos.

Em suma, a Secretaria do Tesouro Nacional entendeu que o Estado de São Paulo apresenta capacidade financeira suficiente para contratar a operação em exame e, fundamentada nos parâmetros que utiliza para avaliar o risco da União na concessão da garantia solicitada, manifestou-se favoravelmente à sua concessão.

Conclui-se, desse modo, que o Estado de São Paulo atende aos limites e condições estabelecidos pelas referidas Resoluções do Senado Federal que tratam da matéria, assim como observa as exigências e demais condicionantes para a prestação de garantia pela União, contidas no art. 40 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

III – VOTO

Ante o exposto, voto pela aprovação do pedido de autorização do Estado de São Paulo para contratar a operação de crédito externo, nos termos do seguinte:

PROJETO DE RESOLUÇÃO DO SENADO Nº 13, DE 2014

Autoriza o Estado de São Paulo a contratar operação de crédito externo, com garantia da União, com o Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID), no valor de até US\$ 270.000.000,00 (duzentos e setenta milhões de dólares dos Estados Unidos da América).

O SENADO FEDERAL resolve:

Art. 1º É o Estado de São Paulo autorizado a contratar operação de crédito externo, com garantia da União, com o Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID), no valor de até US\$ 270.000.000,00 (duzentos e setenta milhões de dólares dos Estados Unidos da América).

Parágrafo único. Os recursos dessa operação de crédito destinam-se ao projeto “Fortalecimento da Gestão Estadual da Saúde”.

Art. 2º A operação de crédito referida no art. 1º deverá ser realizada nas seguintes condições:

I – **devedor:** Estado de São Paulo;

II – **credor:** Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID);

III – **garantidor:** República Federativa do Brasil;

IV – **valor:** até US\$ 270.000.000,00 (duzentos e setenta milhões de dólares dos Estados Unidos da América);

V – **amortização:** em 40 parcelas semestrais, consecutivas e, na medida do possível, iguais, vencendo-se a primeira cinco anos após a data de vigência do contrato e a última até vinte e cinco anos após esta data;

VII – **juros:** enquanto nenhuma conversão tenha sido efetivada, os juros serão calculados sobre os saldos devedores diários do empréstimo, a uma taxa anual para cada trimestre determinada pelo BID, mais a margem (*spread*) para empréstimos do capital ordinário;

VIII – **comissão de crédito:** a ser estabelecida periodicamente pelo BID, até 0,75% (setenta e cinco centésimos por cento) a.a. sobre o saldo não desembolsado do financiamento, exigida juntamente com os juros e entrando em vigor sessenta dias após a assinatura do contrato;

IX – **despesas com inspeção e supervisão geral:** em um semestre determinado, o valor devido não poderá ser superior a 1% (um por cento) do financiamento, dividido pelo número de semestres compreendido no prazo original de desembolsos.

§ 1º As datas de pagamentos do principal, dos encargos financeiros e dos desembolsos previstos poderão ser alteradas em função da data de assinatura do contrato de empréstimo.

§ 2º É permitido ao mutuário, já devidamente autorizado por esta Resolução, mediante solicitação formal ao credor, observados os prazos e montantes mínimos requeridos no contrato de empréstimo, exercer a opção de conversão de moeda ou conversão de taxa de juros, em qualquer momento durante a vigência do contrato.

§ 3º Para o exercício da opção referida no parágrafo anterior, fica autorizada a cobrança de comissão de operação pelo BID.

Art. 3º Fica a União autorizada a conceder garantia ao Estado de São Paulo na contratação da operação de crédito externo referida nesta Resolução.

§ 1º O exercício da autorização prevista no *caput* fica condicionado a que o Estado de São Paulo celebre contrato com a União para a concessão de contragarantias, sob a forma de vinculação das receitas de que tratam os arts. 155, 157 e 159, nos termos do § 4º do art. 167, todos da Constituição Federal, e de outras garantias em direito admitidas, podendo o Governo Federal requerer as transferências de recursos necessários para cobertura dos compromissos honrados, diretamente das contas centralizadoras da arrecadação do Estado ou das transferências federais.

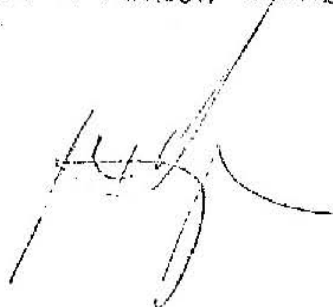
§ 2º Previamente à assinatura do contrato, o Ministério da Fazenda verificará e atestará a adimplência do Estado de São Paulo quanto aos pagamentos e prestações de contas de que trata o art. 10 da Resolução nº 48, de 2007.

Art. 4º O prazo máximo para o exercício da presente autorização é de quinhentos e quarenta dias, contados a partir da vigência desta Resolução.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, 6 de maio de 2014.

SEN. GILBERTO FARIAS, Presidente

, Relator



SENADO FEDERAL
Comissão de Assuntos Econômicos - CAE
MENSAGEM (SF) Nº 36, de 2014

ASSINAM O PARECER, NA 17ª REUNIÃO, DE 06/05/2014, OS(AS) SENHORES(AS) SENADORES(AS)

PRESIDENTE: _____

RELATOR: _____

Bloco de Apoio ao Governo(PSOL, PT, PDT, PSB, PCdoB, PRB)	
Delcídio do Amaral (PT)	1. Pedro Taques (PDT)
Eduardo Suplicy (PT)	2. Walter Pinheiro (PT)
José Pimentel (PT)	3. Aníbal Diniz (PT)
Gleisi Hoffmann (PT)	4. Humberto Costa (PT)
Lindbergh Farias (PT)	5. Jorge Viana (PT)
Cristovam Buarque (PDT)	6. Acir Gurgacz (PDT)
Rodrigo Rollemberg (PSB)	7. Antonio Carlos Valadares (PSB)
Vanessa Grazziotin (PCdoB)	8. Inácio Arruda (PCdoB)
	9. Raulofo Rodrigues (PSOL)
Bloco Parlamentar da Maioria(PV, PSD, PMDB, PP)	
Eduardo Braga (PMDB)	1. Cesildo Maldaner (PMDB)
VAGO	2. Ricardo Ferraço (PMDB)
Valdir Raupp (PMDB)	3. Loásio Filho (PMDB)
Roberto Requião (PMDB)	4. Eunício Oliveira (PMDB)
Vital do Rêgo (PMDB)	5. Waldemir Moka (PMDB)
Romero Jucá (PMDB)	6. Clésio Andrade (PMDB)
Luiz Henrique (PMDB)	7. Ana Amélia (PP)
Ivo Cassol (PP)	8. Ciro Nogueira (PP)
Francisco Dornelles (PP)	9. Benedito da Lira (PP)
Kátia Abreu (PMDB)	
Bloco Parlamentar Minoria(PSDB, DEM, SD)	
Aloysio Nunes Ferreira (PSDB)	1. Flexa Ribeiro (PSDB)
Cyrol Miranda (PSDB)	2. Vicentinho Alves (SD)
Alvaro Dias (PSDB)	3. Paulo Bauer (PSDB)
José Agripino (DEM)	4. Lúcia Vânia (PSDB)
Jayme Campos (DEM)	5. Wilder Moraes (DEM)
Bloco Parlamentar União e Força(PTB, PSC, PR)	
Armando Monteiro (PTB)	1. Gim (PTB)
João Vicente Gaudino (PTB)	2. Alfredo Nascimento (PR)
Cicinho Santos (PR)	3. Eduardo Amorim (PSC)
Antonio Carlos Rodrigues (PR)	4. VAGO

PARECER

Nº 348, DE 2014

Da COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 121, de 2013 (nº 2.853/2011, na Casa de origem, do Deputado Ronaldo Zulke), que confere ao Município de Teutônia, no Estado do Rio Grande do Sul, o título de Capital Nacional do Canto Coral.

RELATOR: Senador PAULO PAIM

I – RELATÓRIO

Por meio do Projeto de Lei da Câmara (PLC) nº 121, de 2013 (Projeto de Lei nº 2.853, de 2011, na origem), o Deputado Ronaldo Zulke, propõe que seja conferido ao Município de Teutônia, no Estado do Rio Grande do Sul, o título de Capital Nacional do Canto Coral. A proposição consta de dois artigos, contendo o primeiro o comando sobre a denominação; e o segundo, a entrada em vigor da lei em que vier a se converter o projeto de lei.

Em sua justificação, o parlamentar gaúcho informa que, naquele município, estão em atividade 46 corais, congregando mais de cinco mil pessoas, de todas as idades. Tal profusão de grupos de canto já foi reconhecida pelo *Guinness* Brasil, que registrou o recorde em 2004. Em consequência dessa dedicação, Teutônia já é celebrada extraoficialmente como capital nacional dos corais. O reconhecimento pelo Congresso Nacional seria uma coroação para tanta dedicação à arte do canto coletivo.

Na Câmara dos Deputados, a proposição foi distribuída às Comissões de Educação e Cultura e Constituição e Justiça e de Cidadania, com poder terminativo, nos termos dos arts. 24, II, e 54, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados.

No Senado Federal, foi distribuído a esta Comissão de Educação, Cultura e Esporte (CE), com poder conclusivo. À proposição não foram apresentadas emendas.

II – ANÁLISE

Nos termos do art. 102, do Regimento Interno do Senado Federal, compete à CE manifestar-se sobre matérias que tratam de normas gerais da área de cultura, criações artísticas e homenagens cívicas.

As homenagens cívicas a cidades brasileiras que se destacam em algumas áreas da cultura já se vêm consolidando como uma tradição. Esse é o caso, por exemplo, de Passo Fundo (RS) e de Taubaté (SP), reconhecidas, respectivamente, como capitais nacionais da literatura (Lei nº 11.264, de 2 de janeiro de 2006) e da literatura infantil (Lei nº 12.388, de 3 de março de 2011).

No caso de Teutônia, no Rio Grande do Sul, estamos diante, novamente, de um município que se destacou em uma atividade artístico-cultural altamente inclusiva, pois acolhe todas as pessoas, de todas as idades, sem distinção de etnia ou crença religiosa. O mérito da proposição deve, portanto, ser reconhecido pelo Senado Federal.

Quanto aos requisitos formais e materiais de constitucionalidade, nada há a opor ao PLC nº 121, de 2013, tendo em vista que compete à União legislar, concorrentemente, sobre proteção ao patrimônio cultural (art. 24, inciso VII, da Constituição Federal). Observa-se também que cabe ao Congresso Nacional dispor sobre todas as matérias de competência da União (CF, art. 48, caput). Por fim, verifica-se que os termos da proposição não resultam em violação de qualquer das cláusulas pétreas e que não há vício de iniciativa, nos termos do art. 61 da Carta Magna. No que concerne à juridicidade, o projeto se afigura correto, pois utiliza adequadamente a aprovação de lei como meio eleito

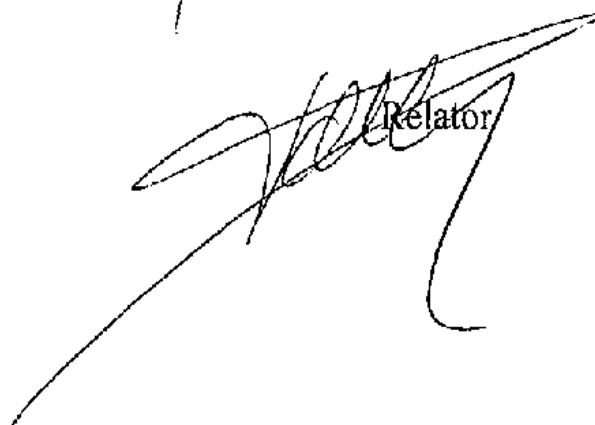
para o alcance dos objetivos pretendidos. Do ponto de vista da técnica legislativa, o projeto se encontra redigido em conformidade com os princípios estabelecidos pela Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998, que dispõe sobre a elaboração, a redação, a alteração e a consolidação das leis, conforme determina o parágrafo único do art. 59 da Constituição Federal.

III – VOTO

Observados o mérito, constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa, somos pela APROVAÇÃO do Projeto de Lei da Câmara nº 121, de 2013 (Projeto de Lei nº 2.853, de 2011, na origem).

Sala da Comissão, 25 de março de 2014.

, Presidente

 Relator

Comissão de Educação, Cultura e Esporte - CE
PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 121, de 2013

ASSINAM O PARECER, NA 6ª REUNIÃO, DE 25/03/2014, OS(AS) SENHORES(AS) SENADORES(AS)

PRESIDENTE: _____

RELATOR: _____

Bloco de Apoio ao Governo(PSOL, PT, PDT, PSB, PCdoB)

Angela Portela (PT)	1. Lindbergh Farias (PT)
Wellington Dias (PT)	2. Anibal Diniz (PT)
Ana Rita (PT)	3. Marta Suplicy (PT)
Paulo Paim (PT)	4. Vanessa Grazziotin (PCdoB)
Randolfe Rodrigues (PSOL)	5. Pedro Taques (PDT)
Cristovam Buarque (PDT)	6. Antonio Carlos Valadares (PSB)
Lidice da Mata (PSB)	7. Zeze Perrella (PDT)
Inácio Arruda (PCdoB)	8. Rodrigo Rollemberg (PSB)
João Capiberibe (PSB)	9. VAGO

Blôco Parlamentar da Maioria(PV, PSD, PMDB, PP)

Ricardo Ferraço (PMDB)	1. Eduardo Braga (PMDB)
Roberto Requião (PMDB)	2. Vital do Rêgo (PMDB)
Romero Jucá (PMDB)	3. Valdir Raupp (PMDB)
João Alberto Souza (PMDB)	4. VAGO
Eunício Oliveira (PMDB)	5. Pedro Simon (PMDB)
Ana Amélia (PP)	6. VAGO
Benedito de Lira (PP)	7. VAGO
Ciro Nogueira (PP)	8. VAGO
Kátia Abreu (PMDB)	9. VAGO

Bloco Parlamentar Minoria(PSDB, DEM)

Cyro Miranda (PSDB)	1. Cícero Lucena (PSDB)
Alvaro Dias (PSDB)	2. Flexa Ribeiro (PSDB)
Paulo Bauer (PSDB)	3. Cássio Cunha Lima (PSDB)
Marla do Carmo Alves (DEM)	4. Lúcia Vânia (PSDB)
José Agripino (DEM)	5. Aloysio Nunes Ferreira (PSDB)

Bloco Parlamentar União e Força(PTB, PRB, PSC, PR)

Armando Monteiro (PTB)	1. Eduardo Amorim (PSC)
Gim (PTB)	2. João Vicente Claudino (PTB)
VAGO	3. Mozarildo Cavalcanti (PTB)
VAGO	4. Antonio Carlos Rodrigues (PR)

LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA**CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL DE 1988**

Art. 24. Compete à União, aos Estados e ao Distrito Federal legislar concorrentemente sobre:

VII - proteção ao patrimônio histórico, cultural, artístico, turístico e paisagístico;

Art. 48. Cabe ao Congresso Nacional, com a sanção do Presidente da República, não exigida esta para o especificado nos arts. 49, 51 e 52, dispor sobre todas as matérias de competência da União, especialmente sobre:

Art. 59. O processo legislativo compreende a elaboração de:

Parágrafo único. Lei complementar disporá sobre a elaboração, redação, alteração e consolidação das leis.

Art. 61. A iniciativa das leis complementares e ordinárias cabe a qualquer membro ou Comissão da Câmara dos Deputados, do Senado Federal ou do Congresso Nacional, ao Presidente da República, ao Supremo Tribunal Federal, aos Tribunais Superiores, ao Procurador-Geral da República e aos cidadãos, na forma e nos casos previstos nesta Constituição.

LEI Nº 11.264, DE 2 DE JANEIRO DE 2006.

Confere ao município de Passo Fundo o título de "Capital Nacional da Literatura".

LEI Nº 12.388, DE 3 DE MARÇO DE 2011.

Confere ao Município de Taubaté, no Estado de São Paulo, o título de Capital Nacional da Literatura Infantil.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Viana. Bloco Apoio Governo/PT – AC) – Os pareceres lidos vão à publicação.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Viana. Bloco Apoio Governo/PT – AC) – Foram lidos anteriormente os **Pareceres nºs 344 a 347, de 2014**, da Comissão Assuntos Econômicos sobre as **Mensagem nº 33 a 36, de 2014**, concluindo pela apresentação dos **Projetos de Resolução nºs 10 a 13, de 2014**.

As proposições ficarão perante a mesa durante cinco dias úteis a fim de receber emendas nos termos do art. 235, II, f, do Regimento Interno.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Viana. Bloco Apoio Governo/PT – AC) – Foi encaminhado à publicação o **Parecer nº 348, de 2014**, da Comissão de Educação, Cultura e Esporte, sobre o **Projeto de Lei da Câmara nº 121, de 2013**.

A matéria ficará perante a Mesa durante cinco dias úteis a fim de receber emendas, nos termos do art. 235, II, "d", do Regimento Interno.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Viana. Bloco Apoio Governo/PT – AC) – Sobre a mesa, requerimento que será lido.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 469, DE 2014

Nos termos do art. 119, do Regimento Interno do Senado Federal, requeiro a dispensa do Parecer da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática ao Projeto de Lei do Senado nº 446, de 2013, que *"Altera a Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), para conferir preferência na adoção a quem encontrar crianças ou adolescentes abandonados"*, e sua remessa para a Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa.

Sala das Sessões, em de de 2014. – Senador **Anibal Diniz**.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Viana. Bloco Apoio Governo/PT – AC) – O requerimento que acaba de ser lido vai à publicação.

Sobre a mesa, requerimento que será lido.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 470, DE 2014

(REQUERIMENTO Nº 27, DE 2014)

(da Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle)

Requeiro, nos termos do art. 50, § 2º, da Constituição Federal, e dos arts. 215, inciso I, alínea a, e 216 do Regimento Interno do Senado Federal, o encaminhamento do presente pedido de informações ao Excelentíssimo Senhor Edison Lobão, Ministro de Estado das Minas e Energia, junto à Petrobras, de cópia de todos os contratos de arrendamento e operação, das seguintes plataformas de perfuração semi-submersíveis: SS Amazônia e SS Pantanal; e dos seguintes navios-sonda: SC Lancer, Vitória 10000, Cerrado e Sertão, além do contrato de licitação da plataforma Schahin Guara, do Schahin Modec.

Justificação

Segundo notícia veiculada no jornal "O Estado de São Paulo", Caderno de Empresas e Negócios, pág. B5, do dia 09/03/2014, a Schain Engenharia foi condenada em processo arbitral, por erro grave de engenharia, a indenizar a empresa Centrais Elétricas Belém, em valor de 1 bilhão de reais pela queda da Barragem da Pequena Central Hidrelétrica de Apertadinho, em Rondônia.

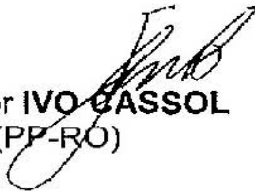
Cabe ressaltar que o grupo Schain e seus acionistas são prestadores de serviços e arrendatários de plataformas e navios para a Petrobrás, em contratos que perfazem um valor global superior a 10 bilhões de reais.

Com essa condenação, o impacto financeiro sobre o Grupo Schain pode afetar sua situação financeira, fazendo com que o mesmo pare de performar seus contratos com a Petrobrás, o que, devido ao tempo exigido para nova mobilização de mão-de-obra e

equipamentos, pode levar a Petrobrás a ter sérios prejuízos na extração de petróleo *off-shore*, conseqüentemente, trazer grandes prejuízos a seus acionistas, dentro dos quais, o majoritário e a União, motivo pelo qual se faz urgente a prestação das informações solicitadas por essa Comissão de Meio Ambiente, Controle e Fiscalização - CMA, a fim de que se tenha a real dimensão acerca dos contratos da Petrobrás com o citado grupo empresarial, bem como os efeitos que poderiam acarretar o descumprimento de *performance* para a companhia, inclusive, para a União e para toda a população nacional.

Peço aos meus ilustres pares da Comissão do Meio Ambiente que aprovem o Requerimento supracitado, para que possamos obter os esclarecimentos competentes.

Sala das Comissões, 29 de abril de 2014.


Senador IVO CASSOL
(PP-RO)

**COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE, DEFESA DO CONSUMIDOR E
FISCALIZAÇÃO E CONTROLE**

PROPOSIÇÃO: RMA Nº 27, de 2014-CMA

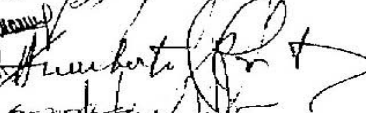
ASSINAM O REQUERIMENTO NA REUNIÃO DE 29/04/2014

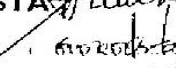
OS SENHORES(AS) SENADORES(AS):

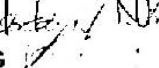
01. PRESIDENTE: EDUARDO AMORIM 

02. AUTOR: IVO CASSOL 

03. ACIR GURGACZ 

04. HUMBERTO COSTA 

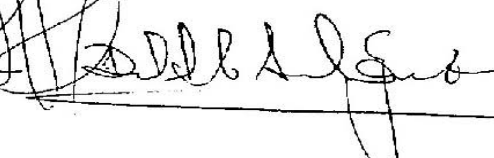
05. FLEXA RIBEIRO 

06. RODRIGO ROLLEMBERG 

07. ALOYSIO NUNES FERREIRA 

08. VANESSA GRAZZIOTIN 

09. VITAL DO RÊGO 

10. DELCÍDIO DO AMARAL 

(À Mesa para decisão)

O SR. PRESIDENTE (Jorge Viana. Bloco Apoio Governo/PT – AC) – O requerimento que acaba de ser lido será despachado à Mesa para decisão, nos termos do Regimento Interno.

Sobre a mesa, requerimento que será lido.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 471, DE 2014

Requeiro, nos termos do artigo 222, do Regimento Interno do Senado Federal, que seja encaminhado Voto de Congratulações a Rádio Tapense AM, pelo transcurso dos 50 anos de sua fundação, que ocorrerá no dia 10 de maio de 2014.

A homenagem do Senado Federal, que é extensiva a todos os seus funcionários e ouvintes, deverá ser encaminhada ao seu Diretor Enon Barbosa Cardoso, no seguinte endereço: Rua Professor Luiz Vieira, 525 – CEP: 96760 000 – Tapes/RS.

Sala das Sessões, 06 de maio de 2014. – Senadora **Ana Amélia**, (PP-RS).

O SR. PRESIDENTE (Jorge Viana. Bloco Apoio Governo/PT – AC) – A Presidência encaminhará o voto solicitado.

O requerimento vai ao Arquivo.

Sobre a mesa, requerimento que será lido.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 472, DE 2014

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 13, combinado com o art. 40, do Regimento Interno do Senado Federal, licença para ausentar-me dos trabalhos desta Casa, no dia 15 de maio do corrente ano, por ter sido designado representante do Senado Federal no Seminário em comemoração ao centenário de nascimento de Ignácio Rangel e Rômulo Almeida, promovido pela SUDENE, que se realizará em 15 de maio do corrente, na cidade de Salvador/BA.

Brasília, 06 de maio de 2014.



Senador Inácio Arruda

OF. Nº 120/2014-PRESID.

Brasília, 30 de abril de 2014.

A Sua Senhoria o Senhor
MARCOS ROBALINHO

Superintendente Interino da Superintendência do Desenvolvimento
do Nordeste

Senhor Superintendente,

Cumprimentando-o cordialmente, e nos termos do convite formulado por meio do Ofício nº 180/2014-SUDENE/GAB, datado de 22.04.2014, comunico a Vossa Senhoria que indiquei o Excelentíssimo Senhor Senador **INÁCIO ARRUDA**, para, na qualidade de representante do Senado Federal, participar do Seminário em comemoração ao centenário de nascimento de Ignácio Rangel e Rômulo Almeida, a realizar-se em Salvador/BA, no dia 15 de maio de 2014.

Atenciosamente,

Senador **RENAN CALHEIROS**
Presidente do Senado Federal

O SR. PRESIDENTE (Jorge Viana. Bloco Apoio Governo/PT – AC) – O requerimento que acaba de ser lido vai à publicação.

Sobre a mesa, requerimentos que serão lidos.

São lidos os seguintes:

REQUERIMENTO Nº 473, DE 2014

Requeiro, nos termos do art. 258 do Regimento Interno do Senado Federal, a tramitação em conjunto do Projeto de Lei do Senado nº 330, de 2013, que “Dispõe sobre a proteção, o tratamento e o uso dos dados pessoais, e dá outras providências” com o Projeto de Lei do Senado nº 131, de 2014, que Dispõe sobre o fornecimento de dados de cidadãos ou empresas brasileiros a organismos estrangeiros”.

Sala das Sessões, – Senador **Antonio Carlos Valadares**, PSB-SE.

REQUERIMENTO Nº 474, DE 2014

Nos termos do art. 255, inciso II, alínea “c”, item 12, do Regimento Interno do Senado Federal, **REQUEIRO** que o *PLC 33/2014, que estabelece diretrizes gerais sobre medidas de prevenção e combate a incêndio e a desastres em estabelecimentos, edificações e áreas de reunião de público; altera as Leis nºs 8.078, de 11 de setembro de 1990, e 10.406, de 10 de janeiro de 2002 – Código Civil; e dá outras providências*, além da Comissão constante do despacho inicial de distribuição, seja ouvida, também, a Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa – CDH.

Sala das Sessões, – Senador **Paulo Paim**.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Viana. Bloco Apoio Governo/PT – AC) – Os requerimentos que acabam de ser lidos serão incluídos em Ordem do Dia oportunamente.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Viana. Bloco Apoio Governo/PT – AC) – A Presidência do Senado Federal recebeu o **Memorando nº 45**, do Senador Inácio Arruda, por meio do qual comunica a impossibilidade de participar da missão do Grupo Parlamentar Brasil – China, no período de 1º a 11 de maio de 2014, conforme **Requerimento nº 403, de 2014**.

O Memorando vai à publicação.

O Requerimento fica prejudicado e vai ao Arquivo.

É o seguinte o Memorando na íntegra:

MEMO GSINAR nº 45/2013

Brasília, 29 de abril de 2014

Senhor Presidente,

Cumprimentando-o cordialmente, cumpre informá-lo que, em razão de imperiosos compromissos recém-surgidos, não poderei participar da Comissão designada para participar da missão do Grupo Parlamentar Brasil China, no período de 1º a 11 de maio do corrente ano, objeto do Requerimento nº403, de 2014.

Atenciosamente, – Senador **Inácio Arruda**, PCdoB – CE.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Viana. Bloco Apoio Governo/PT – AC) – A Presidência designa, como membro suplente, o Deputado Alfredo Sirkis, em substituição ao Deputado Paulo Foletto, para integrar a Comissão Mista destinada a proferir parecer à **Medida Provisória nº 635, de 2013**, conforme o **Ofício nº 84, de 2014**, da Liderança do PSB na Câmara dos Deputados.

O ofício será encaminhado à Comissão Mista para ser juntado ao processado da matéria.

É o seguinte o Ofício:

Of. B/ nº84/14

Brasília, 6 de maio de 2014

Senhor Presidente,

Comunico a Vossa Excelência a indicação do Deputado Alfredo Sirkis (PSB-RJ), como suplente da Medida Provisória nº 635, de 2013, “Dispõe sobre a ampliação do valor do Benefício Garantia-Safra para a safra de 2012/2013, sobre a ampliação do Auxílio Emergencial Financeiro relativo aos desastres ocorridos em 2012, e dá outras providências”, em substituição ao Deputado Paulo Foletto (PSB-ES).

Respeitosamente, – Deputado **Beto Albuquerque**, Líder do PSB.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Viana. Bloco Apoio Governo/PT – AC) – A Presidência recebeu os **Ofícios nºs 82 e 86, de 2014**, da Liderança do PSB na Câmara dos Deputados, com indicações de Senhores Deputados daquele partido que deverão compor as Comissões Mistas destinadas a proferir parecer às **Medidas Provisórias nºs 632/2013 e 643/2014**.

A Presidência designou os Parlamentares conforme a relação estabelecida nos referidos expedientes em substituição aos anteriormente indicados.

Os ofícios foram encaminhados às Comissões Mistas para serem juntados aos processados das matérias.

São os seguintes os Ofícios:

Of. B/nº 82/14

Brasília, 6 de maio de 2014

Senhor Presidente,

Comunico a Vossa Excelência a indicação do Deputado Alfredo Sirkis (PSB-RJ), como titular, da Medida Provisória nº 643, de 2013, “Altera a Lei nº 9.648, de 27 de maio de 1998, para dispor sobre o mandato de Diretor-Geral do Operador Nacional do Sistema Elétrico – NOS”, em substituição ao Deputado Beto Albuquerque. (PSB-RS).

Respeitosamente, – Deputado **Beto Albuquerque**, Líder do PSB.

Of. B/nº 86/14

Brasília, 6 de maio de 2014

Senhor Presidente,

Comunico a Vossa Excelência a indicação do Deputado Paulo Poletto (PSB-ES), como titular, da Medida Provisória nº 632, de 2013, "Dispõe sobre remuneração das Carreiras e dos Planos Especiais de Cargos das Agências Reguladoras, das Carreiras e do Plano Especial de Cargos do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transporte – DNIT, das Carreiras e do Plano Especial de Cargos do Departamento Nacional de Produção Mineral – DNPM, da Carreira de Perito Federal Agrário, das Carreiras do Hospital das Forças Armadas, da Fundação Nacional do Índio – FUNAI, dos empregados de que trata a Lei nº 8.878, de 11 de maio de 1994; autoriza a prorrogação do contrato por tempo determinado; altera a Lei nº 11.890, de 24 de dezembro de 2008, a Lei nº 12.800, de 23 de abril de 2013", em substituição ao Deputado Beto Albuquerque (PSB/RS).

Respeitosamente, – Deputado **Beto Albuquerque**, Líder do PSB.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Viana. Bloco Apoio Governo/PT – AC) – A Presidência comunica ao Plenário que recebeu os **Recursos nºs 6 e 7, de 2014**, interpostos no prazo regimental, no sentido de que continue a tramitação do **Projeto de Lei do Senado nº 60, de 2012**, da Senadora Vanessa Grazziotin, que altera o art. 24 da Lei nº 9.504, de 30 de setembro de 1997, para estabelecer vedações a doações para campanhas eleitorais.

São os seguintes os Recursos:

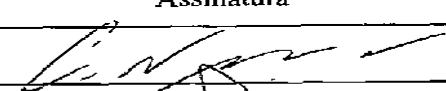
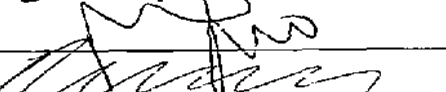
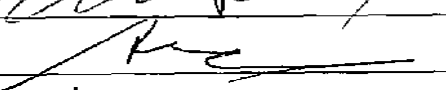
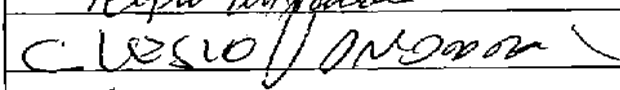
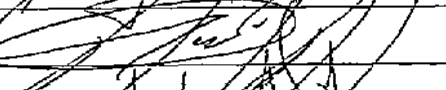
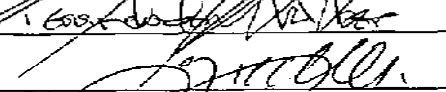
RECURSO Nº 6, DE 2014

Senhor Presidente,

Nos termos dos §§ 3º e 4º do art. 91 do Regimento Interno, solicitamos que o Projeto de Lei do Senado nº 60, de 2012, de autoria da Senadora Vanessa Grazziotin, que altera o art. 24 da Lei nº 9.504, de 30 de setembro de 1997, para estabelecer vedações a doações para campanhas eleitorais, seja apreciado pelo Plenário do Senado Federal.

Sala de sessões,

Senador **CIRO NOGUEIRA**

Senador	Assinatura
CIRO NOGUEIRA	
Senador Fátima	
EUNICIO	
Alay/500/Vun	
	ALAY/500/VUN
CLELIO MONTEIRO	
FLEX RIBEIRO	
Yuri Couto	
ZEZIL PEREIRA	
ROBERTO JUCA	

RECURSO Nº 7 DE 2014

Nos termos do artigo 91, §§ 3º e 4º, do Regimento Interno do Senado Federal, interpomos recurso para a apreciação em Plenário do Projeto de Lei do Senado nº 60, de 2012, que "Altera o art. 24 da Lei nº 9.504, de 30 de setembro de 1997, para estabelecer vedações a doações para campanhas eleitorais".

Sala das Sessões, em de abril de 2014.

Senador ALOYSIO NUNES FERREIRA
PSDB-SP

PAULO BAUER

RUBEN FIGUEIRA

FLEXA RIBEIRO

CARLO CUNHA LIMA

JOSE ALBERTO

JARDES VASCONCELOS

ALVARO LINS

JOAO MIRANDA

JOAO ALVES

JOAO FERREIRA

O SR. PRESIDENTE (Jorge Viana. Bloco Apoio Governo/PT – AC) – A matéria ficará perante a Mesa durante cinco dias úteis, a fim de receber emendas, nos termos do art. 235, II, "c", do Regimento Interno.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Viana. Bloco Apoio Governo/PT – AC) – A Presidência comunica ao Plenário que, tendo em vista a aprovação do **Projeto de Decreto Legislativo nº 54, de 2014**, fica prejudicado o Projeto de Decreto Legislativo nº 49, de 2014.

A matéria vai ao Arquivo.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Viana. Bloco Apoio Governo/PT – AC) – Encerrou-se ontem o prazo para apresentação de emendas ao **Projeto de Decreto Legislativo nº 31, de 2013**, do Senador Roberto Requião, que *susta os efeitos da Resolução nº 34/89 do Conselho Nacional de Defesa do Consumidor, que proíbe ao comerciante estabelecer diferença de preço de venda quando o pagamento ocorrer por meio de cartão de crédito*.

Ao Projeto não foram oferecidas emendas.

O Projeto aguardará a inclusão em Ordem do Dia do **Requerimento nº 345, de 2014**, de audiência da Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Viana. Bloco Apoio Governo/PT – AC) – Encerrou-se ontem o prazo para apresentação de emendas ao **Projeto de Lei da Câmara nº 92, de 2013** (nº 7.410/2010, na Casa de origem, do Deputado Daniel Almeida), que *altera o § 9º do art. 8º-E da Lei nº 11.530, de 24 de outubro de 2007, para incluir os agentes de trânsito entre os beneficiários do projeto Bolsa-Formação*.

Ao Projeto não foram oferecidas emendas.

A matéria será incluída em Ordem do Dia oportunamente.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Viana. Bloco Apoio Governo/PT – AC) – A Presidência comunica ao Plenário que a Mesa do Senado Federal, em sua 4ª Reunião, realizada no dia 2 de abril de 2014, deliberou sobre as seguintes matérias:

- Pela rejeição dos **Requerimentos nºs 262 e 300, de 2014**, dos Senadores Eduardo Suplicy e Humberto Costa, respectivamente, que solicitam a tramitação conjunta da Proposta de Emenda à Constituição nº 63, de 2013, com as Propostas de Emenda à Constituição nºs 2, 5 e 68, de 2011, que já tramitam em conjunto.

– A **Proposta de Emenda à Constituição nº 63, de 2013** retorna à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, de forma autônoma;

– As **Propostas de Emenda à Constituição nºs 2, 5 e 68, de 2011**, continuam a tramitar em conjunto, e retornam à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

– Serão cumpridas as determinações da Mesa.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Viana. Bloco Apoio Governo/PT – AC) – Sobre a mesa, projetos que serão lidos.

São lidos os seguintes:

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 151, DE 2014

Altera a Lei nº 12.594, de 18 de janeiro de 2012, para exigir que os Planos de Atendimento Socioeducativo prevejam metas anuais de desempenho.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1 A Lei nº 12.594, de 18 de janeiro de 2012, passa a vigorar acrescida do seguinte art. 24-A:

“Art. 24-A. Os Planos de Atendimento Socioeducativo deverão estabelecer metas anuais de adequação das unidades de atendimento socioeducativo às necessidades de:

- I – assistência psicossocial e à saúde;
- II – educação e ressocialização;
- III – acolhimento ao quantitativo de menores em situação de vulnerabilidade.

Parágrafo único. Serão responsabilizados, na forma do art. 28 desta Lei, os agentes públicos que:

- I – não atenderem às metas estabelecidas no *caput* deste artigo;
- II – deixarem de elaborar as metas ou de incluí-las nos Planos de Atendimento Socioeducativo.”

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

É consabido que o Brasil luta, há décadas, contra a situação de abandono do Estado em relação à ressocialização de crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade. Esse quadro, que vem evoluindo de maneira preocupante, precisa de uma resolução rápida e eficaz, que só pode ser implementada por meio do controle das políticas públicas de atendimento a esse grupo social.

Nesse sentido, levantamento estatístico realizado pelo Centro de Apoio Operacional da Infância, Juventude, Educação, Família e Sucessões do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul chegou à conclusão de que *a maior parte dos adolescentes que cumprem medida socioeducativa de internação em nosso país não usufruem dos direitos fundamentais, como educação, saúde, proteção e cuidados básicos por parte da família, da sociedade e do poder público.*

Da mesma forma, o estudo constatou que, em muitas unidades da Federação, os adolescentes em internação sequer possuem o apoio de profissionais imprescindíveis ao atendimento das condições para a ressocialização. Há Estados, por exemplo, em que só há advogados em 18% das unidades de internação. Como esperar que um adolescente internado por até três anos em umas dessas unidades completamente sem estrutura retorne à sociedade em condições de não entrar para a criminalidade?

Adianta muito pouco, por exemplo, segregar menores infratores em instituições completamente insalubres e sem condições de ressocializar quem quer que seja. Adotar esse procedimento é perpetuar a situação de vulnerabilidade e fomentar ainda mais violência no futuro.

Há, também, que se levar em conta que o não cumprimento das obrigações impostas pela legislação para a efetivação de políticas de atendimento aos adolescentes infratores não pode ser atribuída apenas à falta de recursos. Tanto que Estados com elevada renda e arrecadação *per capita* possuem alguns dos piores índices de quantidade de internados por unidade. O Distrito Federal, por exemplo, tem o pior índice da Federação

(163 internados por unidade, em média), mesmo sendo a unidade federativa com maior arrecadação *per capita*. Isso mostra que há uma negligência no cumprimento dos deveres impostos pela legislação de proteção à criança e ao adolescente. Em outras palavras: grande parte do problema da violência e da situação de vulnerabilidade de crianças e adolescentes decorre não falta de recursos, mas da incapacidade de gestão (cf. Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul, *Moção de Repúdio à Redução da Maioridade Penal*, pp. 3-8).

Consideramos que a única forma de buscar realmente resolver essa situação é obrigar os gestores públicos responsáveis pelas políticas de atendimento a adotarem metas anuais, por meio das quais se possa acompanhar a efetivação de políticas públicas de ressocialização, assistência psicossocial e assistência à saúde e à educação.

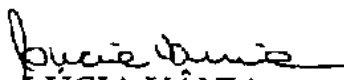
Essas metas anuais deverão ser incluídas nos Planos de Atendimento Socioeducativo, de modo que haja parâmetros objetivos para se controlar se os poderes públicos estão adotando as devidas providências para adequar as unidades de atendimento socioeducativo às reais necessidades das crianças e dos adolescentes.

Nesse contexto, os gestores públicos serão responsabilizados – jurídica e socialmente – se não incluírem essas metas nos Planos ou se as desrespeitarem.

Para realizar essa mudança – juridicamente singela, mas política e socialmente relevantíssima –, propomos inserir um art. 24-A na Lei nº 12.594, de 18 de janeiro de 2012, que institui o Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (Sinase).

Dada a importância da matéria e a relativa simplicidade da proposição, comparada aos benefícios que certamente trará, em curto, médio e longo prazos, contamos com o decisivo apoio dos nobres Pares a fim de que seja rapidamente aprovada a proposição.

Sala das Sessões,


Senadora LÚCIA VÂNIA

LEI Nº 12.594, DE 18 DE JANEIRO DE 2012.

Institui o Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (Sinase), regulamenta a execução das medidas socioeducativas destinadas a adolescente que pratique ato infracional; e altera as Leis nºs 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente); 7.560, de 19 de dezembro de 1986; 7.998, de 11 de janeiro de 1990; 5.537, de 21 de novembro de 1968; 8.313, de 23 de dezembro de 1991; 8.706, de 14 de setembro de 1993, os Decretos-Leis nºs 4.048, de 22 de janeiro de 1942; 8.621, de 10 de janeiro de 1946, e a Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

A PRESIDENTA DA REPÚBLICA Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO V**DA AVALIAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DA GESTÃO DO ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO**

Art. 24. A avaliação dos programas terá por objetivo verificar, no mínimo, o atendimento ao que determinam os arts. 94, 100, 117, 119, 120, 123 e 124 da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente).

Art. 90. Esta Lei entra em vigor após decorridos 90 (noventa) dias de sua publicação oficial.

Brasília, 18 de janeiro de 2012; 191ª da Independência e 124ª da República.

DILMA ROUSSEFF

José Eduardo Cardozo

Guido Mantega

Alexandre Rocha Santos Padilha

Miriam Belchior

Maria do Rosário Nunes

(Às Comissões de Direitos Humanos e Legislação Participativa; e de Constituição, Justiça e Cidadania, cabendo à última a decisão terminativa)

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 152, DE 2014

Altera a Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), para dispor sobre a responsabilização civil, criminal e administrativa dos agentes públicos que deixarem de adotar as medidas previstas em lei para a efetivação dos direitos das crianças e adolescentes.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º A Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 73-A. Os agentes públicos que, dolosa ou culposamente, deixarem de adotar as medidas previstas nesta Lei para a efetivação dos direitos das crianças e adolescentes responderão civil, penal e administrativamente.

§ 1º A responsabilidade administrativa será apurada nos termos da legislação do ente federativo a que estiver vinculado o agente, sem prejuízo do que prevê o art. 258-C.

§ 2º A responsabilidade civil abrangerá os danos materiais ou morais, inclusive coletivos, causados pela atuação dolosa ou culposa do agente público, nos termos do art. 186 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 – Código Civil.

§ 3º A responsabilidade penal obedecerá ao disposto no art. 228-A, sem prejuízo das demais normas penais aplicáveis.”

“Art. 228-A. Deixar o agente público competente de adotar as medidas de efetivação dos direitos da criança ou do adolescente previstas nesta Lei:

Pena – detenção de seis meses a dois anos, se o fato não constituir crime mais grave.

Parágrafo único. Se o crime é culposo:

Pena – detenção de dois a seis meses, se o fato não constituir crime mais grave.”

“Art. 258-C. Deixar o agente público competente de promover as medidas necessárias para a realização dos direitos da criança e do adolescente previstas em Lei ou em outros atos normativos:

Pena – multa diária de R\$ 1.000,00 (mil reais) a R\$ 3.000,00 (três mil reais).”

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificação

É de todos conhecido o gravíssimo problema social decorrente da omissão das autoridades em efetivar políticas públicas já previstas em lei para proteger crianças e adolescentes. É consabido que, ainda mais nessa matéria, o grande problema não é a falta de leis prevendo políticas públicas, é a omissão – criminosa, pode-se dizer – das autoridades públicas em implementar essas políticas.

Essa situação inadmissível termina por gerar distorções. Veja-se, por exemplo, a discussão sobre o tema da redução da maioridade penal, ou o da ampliação do período de internação dos adolescentes infratores: ora, será que é encaminhando esses adolescentes para presídios que iremos resolver o problema da segurança pública? É deixando os adolescentes mais tempo nessas escolas do crime que são as entidades “socioeducativas” que iremos diminuir os índices de criminalidade? Diversos estudos técnicos demonstram cabalmente que não.

De que adianta, por outro lado, afirmar que os adolescentes não podem sofrer pena, mas somente “medidas socioeducativas”, se essas medidas são cumpridas muitas vezes em condições piores que as dos presos?

Diante desse quadro verdadeiramente calamitoso, entendemos que a única medida efetiva para melhorar o quadro da segurança, da educação, da saúde, em relação a crianças e adolescentes, é buscar meios de coagir os agentes públicos a realmente implementarem as medidas já previstas na legislação, sob pena de serem responsabilizados civil, penal e administrativamente.

Por conta disso, apresentamos este Projeto de Lei do Senado, com a finalidade de inserir três novos artigos no Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA (Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990).

O art. 73-A regulamenta a responsabilidade civil, penal e administrativa dos agentes públicos que, dolosa ou culposamente, deixarem de adotar as medidas previstas na legislação protetiva das crianças e dos adolescentes. Nesse contexto, a autoridade pública omissa responderá na esfera administrativa, segundo a lei específica que a reger, além de estar sujeita a multa (art. 258-C). Na esfera cível, poderá ser obrigada a reparar o dano material ou moral (inclusive coletivo) decorrente de sua conduta. E, no âmbito penal, a autoridade omissa estará sujeita à punição pelo descumprimento doloso ou culposos dos deveres impostos pelo ECA (art. 228-A).

Para respeitarmos os princípios do Direito Penal constitucional, contudo, restringimos a responsabilização penal ao descumprimento dos deveres impostos pelo próprio Estatuto. O desrespeito às demais normas esparsas da legislação constitui, em nosso Projeto, infração administrativa (art. 258-C).

Cremos que assim contribuiremos para a efetiva solução da falta de medidas concretas para melhorar a assistência a crianças e adolescentes e, dessa forma, sem demagogia ou falsas promessas, mas com soluções reais, auxiliar a melhorar esse quadro de crise do sistema de atendimento a esse grupo de pessoas que, quer se queira, quer não, representam o futuro do País.

Sala das Sessões, – Senadora **Lúcia Vânia**.

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 8.069, DE 13 DE JULHO DE 1990

Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências.

O Presidente da República, faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

.....
.....
.....

Título III Da Prevenção

Capítulo I Disposições Gerais

Art. 73. A inobservância das normas de prevenção importará em responsabilidade da pessoa física ou jurídica, nos termos desta Lei.

.....
.....
.....

Seção II Dos Crimes em Espécie

Art. 228. Deixar o encarregado de serviço ou o dirigente de estabelecimento de atenção à saúde de gestante de manter registro das atividades desenvolvidas, na forma e prazo referidos no art. 10 desta Lei, bem como de fornecer à parturiente ou a seu responsável, por ocasião da alta médica, declaração de nascimento, onde constem as intercorrências do parto e do desenvolvimento do neonato:

Pena – detenção de seis meses a dois anos.

Parágrafo único. Se o crime é culposo:

Pena – detenção de dois a seis meses, ou multa.

.....
.....
.....

Art. 258. Deixar o responsável pelo estabelecimento ou o empresário de observar o que dispõe esta Lei sobre o acesso de criança ou adolescente aos locais de diversão, ou sobre sua participação no espetáculo:

Pena – multa de três a vinte salários de referência; em caso de reincidência, a autoridade judiciária poderá determinar o fechamento do estabelecimento por até quinze dias.

Art. 258-A. Deixar a autoridade competente de providenciar a instalação e operacionalização dos cadastros previstos no art. 50 e no § 11 do art. 101 desta Lei: (Incluído pela Lei nº 12.010, de 2009) Vigência

Pena – multa de R\$ 1.000,00 (mil reais) a R\$ 3.000,00 (três mil reais). (Incluído pela Lei nº 12.010, de 2009) Vigência

Parágrafo único. Incorre nas mesmas penas a autoridade que deixa de efetuar o cadastramento de crianças e de adolescentes em condições de serem adotadas, de pessoas ou casais habilitados à adoção e de crianças e adolescentes em regime de acolhimento institucional ou familiar. (Incluído pela Lei nº 12.010, de 2009) Vigência

Art. 258-B. Deixar o médico, enfermeiro ou dirigente de estabelecimento de atenção à saúde de gestante de efetuar imediato encaminhamento à autoridade judiciária de caso de que tenha conhecimento de mãe ou gestante interessada em entregar seu filho para adoção: (Incluído pela Lei nº 12.010, de 2009) Vigência

Pena – multa de R\$ 1.000,00 (mil reais) a R\$ 3.000,00 (três mil reais). (Incluído pela Lei nº 12.010, de 2009)
Vigência

Parágrafo único. Incorre na mesma pena o funcionário de programa oficial ou comunitário destinado à garantia do direito à convivência familiar que deixa de efetuar a comunicação referida no caput deste artigo.

.....
.....
.....
Art. 267. Revogam-se as Leis n.º 4.513, de 1964, e 6.697, de 10 de outubro de 1979 (Código de Menores), e as demais disposições em contrário.

Brasília, 13 de julho de 1990; 169º da Independência e 102º da República. – **FERNANDO COLLOR – Bernardo Cabral – Carlos Chiarelli – Antônio Magri – Margarida Procópio.**

(Às Comissões de Direitos Humanos e Legislação Participativa; e de Constituição, Justiça e Cidadania, cabendo à última a decisão terminativa.)

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 153, DE 2014

Altera a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências, para fixar reserva de vagas para egressos do sistema penitenciário e apenados em regime semiaberto e aberto, nas contratações de obras e serviços.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º A Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, passa a vigorar acrescida do artigo 7º-A, com a seguinte redação:

“Art. 7º-A. Nos contratos celebrados pela Administração Pública com pessoas jurídicas para a realização de obras e serviços deverá constar cláusula que assegure a reserva de 5% (cinco por cento) da mão de obra para egressos do sistema penitenciário e apenados em regime semiaberto e aberto, caso utilizados 20 (vinte) ou mais trabalhadores no cumprimento do seu objeto.

§ 1º Em todos os casos será sempre desprezada a fração, se inferior a meio, e igualada a um, se igual ou superior.

§ 2º A cláusula referente à reserva de vagas prevista neste artigo deverá constar nos editais e convites.

§ 3º A reserva de vagas se aplica aos contratos firmados com dispensa ou inexigibilidade de licitação.

§ 4º A reserva de vagas não se aplica:

I – aos serviços que exijam certificação profissional específica;

II – aos serviços de segurança, vigilância ou custódia, no caso dos apenados em regime semiaberto e aberto; e

III – aos casos em que o contratado comprove a ausência de interessados.

§ 5º O descumprimento da reserva de vagas prevista neste artigo constitui motivo para a rescisão do contrato, nos termos do art. 78, inciso I, desta Lei.”

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, não se aplicando aos certames licitatórios cujo edital já tenha sido publicado.

Justificação

A atividade laboral consiste, ao lado da educação, no principal meio de ressocialização dos condenados e dos egressos do sistema prisional.

O trabalho, além de ser uma obrigação do preso, também é um direito seu, nos termos dos arts. 31, 39, V, e 41, II, da Lei de Execução Penal (LEP). Verifica-se, contudo, que grande parte dos presídios do país não oferece qualquer tipo de trabalho aos presos, o que deixa a população carcerária ociosa e vulnerável à prática de novos delitos.

De acordo com dados do Conselho Nacional de Política Criminal e Penitenciária, na ausência de políticas de reinserção no mercado de trabalho, o índice de reincidência no crime gira em torno de setenta por cento. Entendemos que esse fato decorre, em grande parte, da dificuldade que esses indivíduos encontram para se reinserir no mercado de trabalho e, conseqüentemente, para ter acesso aos meios de subsistência indispensáveis a uma vida digna.

Diante desse contexto, propomos alterar a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, para que a Administração Pública inclua nos editais de licitação a exigência de que a proponente vencedora disponibilize, para a execução do contrato, vagas de trabalho a egressos do sistema prisional e a condenados no regime aberto e semiaberto.

A reserva de vagas proposta abrange cinco por cento da mão de obra efetivamente utilizada no cumprimento do contrato, exigível apenas nos casos em que o número de trabalhadores seja igual ou superior a 20. Evita-se, assim, que a reserva supere o patamar de cinco por cento em contratos cuja execução demande reduzido número de trabalhadores.

A reserva de vagas não se aplica aos serviços que exijam certificação profissional específica, nem, no caso dos apenados em regime semiaberto e aberto, aos serviços de segurança, vigilância ou custódia. Por fim, não se aplica aos casos em que o contratado comprove a ausência de interessados. Evitam-se, com essas restrições, eventuais problemas na aplicação da lei.

Ressaltamos que a reserva de vagas proposta se insere no contexto das políticas de ações afirmativas do Estado, as quais ajudam a reduzir os efeitos da discriminação sofrida por um grupo minoritário.

O Supremo Tribunal Federal já declarou a constitucionalidade dessas ações afirmativas. Suas decisões se fundamentam, primordialmente, no princípio da igualdade, mais especificamente em seu corolário: tratar igualmente os iguais e desigualmente os desiguais (igualdade material). Admite-se, assim, o tratamento diferenciado de grupos minoritários, de forma a permitir sua maior integração na sociedade.

Destacamos, nesse contexto, as decisões proferidas pelo Pretório Excelso na Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental (ADPF) nº 186, na qual se declarou a constitucionalidade do sistema de cotas utilizado pela Universidade de Brasília (UnB), e na Ação Direta de Inconstitucionalidade (ADI) nº 3.330, na qual se declarou a constitucionalidade do Programa Universidade para Todos (ProUni).

Por acreditar que esta proposição será eficaz para a ressocialização de detentos e para reinserção de egressos no mercado de trabalho, contamos com o imprescindível apoio dos ilustres Parlamentares.

Sala das Sessões, – Senador **Antonio Carlos Rodrigues**.

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993

Regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências.

O Presidente da República, faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Capítulo I

Das Disposições Gerais

Seção III

Das Obras e Serviços

Art. 7º As licitações para a execução de obras e para a prestação de serviços obedecerão ao disposto neste artigo e, em particular, à seguinte sequência:

I – projeto básico;

II – projeto executivo;

III – execução das obras e serviços.

§ 1º A execução de cada etapa será obrigatoriamente precedida da conclusão e aprovação, pela autoridade competente, dos trabalhos relativos às etapas anteriores, à exceção do projeto executivo, o qual poderá ser desenvolvido concomitantemente com a execução das obras e serviços, desde que também autorizado pela Administração.

§ 2º As obras e os serviços somente poderão ser licitados quando:

I – houver projeto básico aprovado pela autoridade competente e disponível para exame dos interessados em participar do processo licitatório;

II – existir orçamento detalhado em planilhas que expressem a composição de todos os seus custos unitários;

III – houver previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes de obras ou serviços a serem executadas no exercício financeiro em curso, de acordo com o respectivo cronograma;

IV – o produto dela esperado estiver contemplado nas metas estabelecidas no Plano Plurianual de que trata o art. 165 da Constituição Federal, quando for o caso.

§ 3º É vedado incluir no objeto da licitação a obtenção de recursos financeiros para sua execução, qualquer que seja a sua origem, exceto nos casos de empreendimentos executados e explorados sob o regime de concessão, nos termos da legislação específica.

§ 4º É vedada, ainda, a inclusão, no objeto da licitação, de fornecimento de materiais e serviços sem previsão de quantidades ou cujos quantitativos não correspondam às previsões reais do projeto básico ou executivo.

§ 5º É vedada a realização de licitação cujo objeto inclua bens e serviços sem similaridade ou de marcas, características e especificações exclusivas, salvo nos casos em que for tecnicamente justificável, ou ainda quando o fornecimento de tais materiais e serviços for feito sob o regime de administração contratada, previsto e discriminado no ato convocatório.

§ 6º A infringência do disposto neste artigo implica a nulidade dos atos ou contratos realizados e a responsabilidade de quem lhes tenha dado causa.

§ 7º Não será ainda computado como valor da obra ou serviço, para fins de julgamento das propostas de preços, a atualização monetária das obrigações de pagamento, desde a data final de cada período de aferição até a do respectivo pagamento, que será calculada pelos mesmos critérios estabelecidos obrigatoriamente no ato convocatório.

§ 8º Qualquer cidadão poderá requerer à Administração Pública os quantitativos das obras e preços unitários de determinada obra executada.

§ 9º O disposto neste artigo aplica-se também, no que couber, aos casos de dispensa e de inexigibilidade de licitação.

Capítulo III Dos Contratos

Seção V Da Inexecução e da Rescisão dos Contratos

Art. 78. Constituem motivo para rescisão do contrato:

I – o não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;

(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, em decisão terminativa.)

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 154, DE 2014

Altera a Lei de Execução Penal (LEP) para prever a transferência dos presos do regime semiaberto para região com grande potencial de oferecimento de emprego, a fim de tornar mais efetivo o processo de ressocialização.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º A Lei nº 7.210, de 11 de julho de 1984, passa a vigor acrescida do seguinte artigo:

“Art. 37-A. Atendido o disposto no art. 37, o preso em regime semiaberto será transferido para estabelecimento prisional próximo a região com grande potencial de oferecimento de emprego.

Parágrafo único. A transferência prevista no caput será acompanhada pela assistência social e dependerá da existência de vaga e da prévia anuência do preso, para não suprimir o convívio familiar.”

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Justificação

O sistema prisional brasileiro encontra-se em crise. As penitenciárias estão superlotadas e possuem infraestrutura extremamente deficiente. A par disso, grande parte dos presídios não oferecem qualquer tipo de trabalho aos presos. Todo esse quadro interfere sensivelmente no processo de ressocialização, bem como impede a obtenção do benefício da remissão da pena.

O trabalho, nos termos da Lei de Execução Penal (LEP), além de ser uma obrigação (arts. 31 e 39, V) é um direito do condenado (art. 41, II). Ao lado da educação é o principal meio de ressocialização dos condenados.

No entanto, nem todos os estabelecimentos prisionais seguem o disposto na lei, deixando a população carcerária ociosa e vulnerável à prática de novos delitos.

Sem atividade laboral, os apenados não se veem estimulados a aprender um novo ofício para, com isso, mudar o rumo de suas vidas. Não bastasse, sem trabalho não é possível obter o benefício da remição da pena. Conclui-se, portanto, que mesmo quando a falha é do Estado, que não disponibiliza estrutura adequada, investimentos, boa gestão, etc., quem sofre as consequências é o condenado.

Para reverter esse quadro, propomos a transferência dos presos do regime semiaberto para estabelecimento localizado em região com grande potencial de oferecimento de emprego. Essa medida visa aumentar as oportunidades de trabalho externo, colaborar no processo de ressocialização e reinserção social, enfim, cumprir o que dispõe a lei. Importa frisar que a transferência somente será realizada com a anuência do interno e sob a supervisão da assistência social, para que seja mantido o convívio familiar do detento.

Dessa forma, por acreditar que esta proposição poderá ser eficaz, contribuindo para a ressocialização do apenado e sua posterior reinserção no mercado de trabalho, peço aos ilustres Parlamentares que votem pela sua aprovação.

Sala das Sessões, – Senador **Antonio Carlos Rodrigues**.

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 7.210, DE 11 DE JULHO DE 1984

Institui a Lei de Execução Penal.

O Presidente da República, faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO III

Do Trabalho

SEÇÃO III

Do Trabalho Externo

Art. 37. A prestação de trabalho externo, a ser autorizada pela direção do estabelecimento, dependerá de aptidão, disciplina e responsabilidade, além do cumprimento mínimo de 1/6 (um sexto) da pena.

Parágrafo único. Revogar-se-á a autorização de trabalho externo ao preso que vier a praticar fato definido como crime, for punido por falta grave, ou tiver comportamento contrário aos requisitos estabelecidos neste artigo.

(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, em decisão terminativa.)

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 155, DE 2014

Altera o Decreto-Lei nº 986, de 21 de outubro de 1969, que institui normas básicas sobre alimentos, para determinar que os rótulos dos alimentos informem a presença de substâncias potencialmente alérgicas em sua composição.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O art. 11 do Decreto-Lei nº 986, de 21 de outubro de 1969, passa a vigorar acrescido dos seguintes §§ 5º e 6º:

“Art. 11

§ 5º Os rótulos dos alimentos informarão, em local específico e na forma do regulamento, a presença dos alérgenos alimentares mais comuns que façam parte de sua composição.

§ 6º Regulamento definirá lista dos alimentos considerados alérgenos mais comuns, da qual deverá constar leite, ovos, peixes, crustáceos, moluscos, castanhas, amendoim, trigo e soja.”

Art. 2º Esta Lei entra em vigor após decorridos cento e oitenta dias da data de sua publicação.

Justificação

As alergias alimentares compreendem as reações anormais à ingestão de alimentos ou aditivos alimentares, as quais são desencadeadas por mecanismos imunológicos.

Estima-se que a prevalência de alergia alimentar seja de aproximadamente 6% em crianças menores de três anos e de cerca de 3,5% em adultos, ao passo que reações graves e fatais, que são pouco frequentes, podem ocorrer em qualquer idade, embora os indivíduos mais susceptíveis sejam jovens com asma e alergia previamente conhecida a amendoim, nozes ou frutos do mar.

Mesmo que exista uma grande diversidade de alimentos ao redor do mundo, pesquisas vêm demonstrando que um conjunto de apenas oito tipos de alimentos é responsável por pelo menos 80% das reações alérgicas alimentares, a saber: leite de vaca, ovo, trigo, soja, amendoim, castanhas, peixes e frutos do mar.

Para resguardar as pessoas que possuem alguma alergia alimentar, notadamente de algum desses oito principais alérgenos alimentares, apresentamos o presente projeto de lei, que obriga os rótulos dos alimentos a exibir aviso sempre que algum desses alimentos que causam alergias com maior frequência estiver presente em sua composição.

Com um simples aviso no rótulo do alimento, vários desconfortos ou ocorrências médicas podem ser evitados de maneira efetiva e com custo adicional praticamente nulo para os fabricantes de alimentos.

Embora os rótulos dos alimentos tenham uma seção destinada à descrição dos ingredientes que os compõem, nem sempre todos eles são exibidos, pois, por uma questão de economicidade e parcimônia, a legislação assim o permite. Além disso, vários ingredientes são apresentados com nomenclatura técnica, o que dificulta o entendimento do consumidor sobre o que poderá ingerir.

Nossa iniciativa, além de ampliar o direito de informação do consumidor, promove a modernização da legislação brasileira de rotulagem de alimentos, pois propõe medida semelhante àquela adotada nos países da União Europeia, Estados Unidos, Canadá, Japão, Austrália e Nova Zelândia, entre outros.

Assim, convictos dos benefícios que advirão desta proposta, contamos com o apoio de nossos nobres pares para sua aprovação.

Sala das Sessões, – Senador **Antonio Carlos Valadares**.

LEGISLAÇÃO CITADA

DECRETO-LEI Nº 986, DE 21 DE OUTUBRO DE 1969

Institui normas básicas sobre alimentos.

Art 11.

§ 4º

Art 12. Os rótulos de alimentos de fantasia ou artificial não poderão mencionar indicações especiais de qualidade, nem trazer menções, figuras ou desenhos que possibilitem falsa interpretação ou que induzam o consumidor a erro ou engano quanto à sua origem, natureza ou composição.

.....

(À Comissão de Assuntos Sociais, em decisão terminativa.)

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 156, DE 2014

Altera os arts. 45 e 69 da Lei nº 8.906, de 4 de julho de 1994, para instituir o Diário Eletrônico da OAB.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O § 6º do art. 45 da Lei n. 8.906, de 4 de julho de 1994, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 45.

§ 6º Os atos, notificações e decisões dos órgãos da OAB, salvo quando reservados ou de administração interna, serão publicados no Diário Eletrônico da Ordem dos Advogados do Brasil, a ser disponibilizado em sítio da rede mundial de computadores, podendo ser também afixados no fórum local, na íntegra ou em resumo.” (NR)

Art. 2º O § 2º do art. 69 da Lei n. 8.906, de 4 de julho de 1994, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 69.

.....

§ 2º Nos casos dos atos, notificações e decisões divulgados por meio do Diário Eletrônico da OAB, o respectivo prazo terá início no primeiro dia útil que se seguir à data da publicação, assim considerada o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no periódico.” (NR)

Art. 3º Esta Lei entra em vigor cento e oitenta dias após a data da sua publicação.

Justificação

Parte das atividades desenvolvidas pela Ordem dos Advogados do Brasil (OAB) constitui-se em serviços públicos de indispensável relevância para a Administração da Justiça.

A instituição do Diário Eletrônico da OAB e sua utilização como meio de publicação dos atos, notificações e decisões dessa entidade, inclusive para efeitos de início de contagem de prazos processuais, detém enorme potencial para o aprimoramento da advocacia brasileira e pode mesmo vir a representar um avanço fundamental para o Sistema OAB.

Atualmente, a Lei n. 8.906, de 4 de julho de 1994 (Estatuto da Advocacia e da Ordem dos Advogados do Brasil), impõe que essas decisões sejam publicadas na imprensa oficial ou afixadas no fórum. Contudo, isso destoa da velocidade de difusão do conhecimento no mundo contemporâneo.

À época da elaboração do Estatuto, o processo de comunicação era analógico. No entanto, a evolução e a consolidação da rede mundial de computadores como fonte de informação impõem uma realidade inofismável. A mudança ora proposta vem precisamente contribuir para impor celeridade, publicidade, transparência e eficiência às decisões de caráter conclusivo da entidade.

Ademais, insta consignar que atos normativos internos da Ordem também elencam a imprensa oficial como instrumento de publicação de decisões, editais, notificações e pautas. A mudança na legislação permitiria, por hierarquia normativa, que esses instrumentos igualmente passassem a ser publicados no Diário Eletrônico da OAB, estendendo os benefícios supracitados.

Diante do exposto, e em face da relevância do projeto de lei que ora apresento, solicito aos ilustres Parlamentares o apoio à sua aprovação.

Sala das Sessões, – Senador **Jayme Campos**.

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 8.906, DE 4 DE JULHO DE 1994

Dispõe sobre o Estatuto da Advocacia e a Ordem dos Advogados do Brasil (OAB).

O Presidente da República, faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 45. São órgãos da OAB:

I – o Conselho Federal;

II – os Conselhos Seccionais;

III – as Subseções;

IV – as Caixas de Assistência dos Advogados.

§ 1º O Conselho Federal, dotado de personalidade jurídica própria, com sede na capital da República, é o órgão supremo da OAB.

§ 2º Os Conselhos Seccionais, dotados de personalidade jurídica própria, têm jurisdição sobre os respectivos territórios dos Estados-membros, do Distrito Federal e dos Territórios.

§ 3º As Subseções são partes autônomas do Conselho Seccional, na forma desta lei e de seu ato constitutivo.

§ 4º As Caixas de Assistência dos Advogados, dotadas de personalidade jurídica própria, são criadas pelos Conselhos Seccionais, quando estes contarem com mais de mil e quinhentos inscritos.

§ 5º A OAB, por constituir serviço público, goza de imunidade tributária total em relação a seus bens, rendas e serviços.

§ 6º Os atos conclusivos dos órgãos da OAB, salvo quando reservados ou de administração interna, devem ser publicados na imprensa oficial ou afixados no fórum, na íntegra ou em resumo.

Art. 69. Todos os prazos necessários à manifestação de advogados, estagiários e terceiros, nos processos em geral da OAB, são de quinze dias, inclusive para interposição de recursos.

§ 1º Nos casos de comunicação por ofício reservado, ou de notificação pessoal, o prazo se conta a partir do dia útil imediato ao da notificação do recebimento.

§ 2º Nos casos de publicação na imprensa oficial do ato ou da decisão, o prazo inicia-se no primeiro dia útil seguinte.

(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, em decisão terminativa.)

PROJETO DE RESOLUÇÃO DO SENADO Nº 14, DE 2014**Institui o Prêmio Jovem Empreendedor, a ser conferido anualmente pelo Senado Federal.**

O Senado Federal Resolve:

Art. 1º É instituído o Prêmio Jovem Empreendedor, destinado a agraciar estudantes e jovens empreendedores, de quinze a vinte e nove anos de idade, bem como entidades governamentais ou não governamentais, que tenham se destacado no âmbito da iniciativa privada ou por trabalho relacionado ao empreendedorismo, contribuindo significativamente para o desenvolvimento do País.

Art. 2º O prêmio consistirá na concessão de diploma de menção honrosa aos agraciados e outorga de placa, medalha ou troféu.

Art. 3º O Prêmio será conferido, a cada ano, a cinco jovens e a uma entidade governamental ou não governamental, de âmbito nacional, que tenha se destacado pela promoção do empreendedorismo.

Art. 4º A cerimônia de entrega do prêmio será realizada no mês de outubro, em sessão do Senado Federal especialmente convocada para esse fim.

Art. 5º As indicações dos jovens e entidades candidatos ao prêmio serão encaminhadas por organizações da sociedade civil à Comissão de Assuntos Econômicos (CAE), do Senado Federal, que divulgará, anualmente, normas para inscrição.

Parágrafo único. A indicação deverá conter curriculum vitae do jovem indicado ou histórico de atuação da entidade, acompanhado de documentação comprobatória das atividades realizadas no campo do empreendedorismo.

Art. 6º Para proceder à apreciação das indicações e à escolha dos agraciados, será constituído o Conselho do Prêmio Jovem Empreendedor, composto por um representante de cada partido político com assento no Senado Federal e três representantes do setor produtivo ligado ao tema do empreendedorismo.

§ 1º Aos membros do Conselho do Prêmio Jovem Empreendedor compete:

- I – a escolha de seu presidente;
- II – a elaboração do regulamento com os critérios de seleção, para a aprovação pela Mesa do Senado Federal;
- III – a apreciação e a escolha dos nomes dos jovens e da entidade a serem agraciados.

§ 2º As despesas decorrentes da execução do Prêmio Jovem Empreendedor correrão à conta do orçamento do Senado Federal.

Art. 7º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Justificação

Vivemos, atualmente, em um contexto global de mudanças rápidas. O conhecimento disponível, o estilo de vida e os recursos tecnológicos transformam-se a uma velocidade impressionante. Em um cenário como esse, tornam-se, mais do que nunca, fundamentais a inovação e aquele que é capaz de transformar novas ideias em realidade.

O empreendedor é um agente de mudanças, um elemento central da dinamização da sociedade, em todas as suas instâncias, alguém que a prepara para os desafios do futuro. Joseph Schumpeter, um dos mais importantes economistas modernos, definiu o empreendedor como “a máquina propulsora do desenvolvimento da economia”.

O empreendedor, no Brasil, enfrenta muitas barreiras. Precisa superar os entraves burocráticos, que infelizmente ainda dificultam muito os novos empreendimentos. Além disso, existem as limitações para a obtenção de crédito, os problemas decorrentes da infraestrutura precária e a limitada disponibilidade de mão de obra qualificada.

Apesar das grandes dificuldades, a cultura do empreendedorismo tem se expandido no Brasil. Cresce, principalmente entre os jovens, o número dos que afirmam que pretendem se lançar a novos negócios. Pesquisa da *Endeavor* – organização de fomento do empreendedorismo – mostra que 60% dos estudantes brasileiros desejam abrir um negócio no futuro.

Faz-se necessário, portanto, instituir mecanismos de estímulo a essas iniciativas, homenageando jovens inspiradores que desempenham seu papel diferenciando-se pela inovação, criatividade e eficiência. Precisamos reconhecer esse esforço e dar visibilidade às ações exemplares de uma juventude que acredita no futuro do Brasil e que pretende mudar a estrutura produtiva da Nação.

É necessário, também, perceber a nova face do empreendedorismo no País. Em outros tempos, via-se o empreendedor como um herói solitário, dotado de uma capacidade incomum relacionada a processos criativos. Essa visão, em boa parte, é considerada ultrapassada. Afinal, atualmente, a atividade empreendedora é caracterizada, entre outros aspectos, pela cooperação e pela formação de redes e parcerias. Ou seja, além da criatividade, da força de vontade, o empreendedor moderno tem que ser capaz de articular diversos agentes e instituições e de trabalhar com eles rumo a um mesmo objetivo. A cultura do compartilhamento está na base do sucesso de parte significativa das iniciativas dos empreendedores brasileiros.

O empreendedor brasileiro está empenhado na construção de uma nova agenda. Ao lado das lutas tradicionais, pela superação de entraves jurídicos e burocráticos à formação de novas empresas e pela abertura de novas linhas de financiamento, novas preocupações pautam suas ações, como a importância da meritocracia e da livre iniciativa.

Olhando para o futuro, portanto, e conscientes da necessidade de apoiar e incentivar essa juventude transformadora é que propomos a criação do Prêmio Jovem Empreendedor, no âmbito do Senado Federal.

Pelo exposto, contamos com o apoio dos nobres Pares para a aprovação deste projeto de resolução.

Sala das Sessões, – Senador **José Agripino**.

(Às Comissões de Assuntos Econômicos; e Diretora.)

O SR. PRESIDENTE (Jorge Viana. Bloco Apoio Governo/PT – AC) – Os projetos que acabam de ser lidos serão publicados e remetidos às Comissões competentes.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Viana. Bloco Apoio Governo/PT – AC) – Quero cumprimentar os colegas Senadores que já estão aqui no plenário e todos que nos acompanham pela TV e Rádio Senado.

O SR. MÁRIO COUTO (Bloco Minoria/PSDB – PA) – Pela ordem.

O SR. JARBAS VASCONCELOS (Bloco Maioria/PMDB – PE) – Pela ordem.

O SR. MÁRIO COUTO (Bloco Minoria/PSDB – PA) – Mário Couto.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Viana. Bloco Apoio Governo/PT – AC) – Senador Mário Couto.

O SR. MÁRIO COUTO (Bloco Minoria/PSDB – PA) – Eu quero me inscrever pela Liderança da oposição.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Viana. Bloco Apoio Governo/PT – AC) – V. Ex^a, Senador Mário Couto, está inscrito. Senador Jarbas.

O SR. JARBAS VASCONCELOS (Bloco Maioria/PMDB – PE) – Eu queria me inscrever, Sr. Presidente, se possível, em primeiro lugar, para uma comunicação inadiável.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Viana. Bloco Apoio Governo/PT – AC) – Inclusive, estou esperando para que, também, se ajustarmos a ordem, possa me inscrever.

O SR. ACIR GURGACZ (Bloco Apoio Governo/PDT – RO) – A segunda vaga da inscrição...

O SR. PRESIDENTE (Jorge Viana. Bloco Apoio Governo/PT – AC) – Senador Acir Gurgacz. Eu vi os dois com o microfone levantado quando cheguei.

O SR. ACIR GURGACZ (Bloco Apoio Governo/PDT – RO) – Na verdade, o Senador Mário Couto, o Senador Jarbas, eu, depois, não sei...

O SR. PRESIDENTE (Jorge Viana. Bloco Apoio Governo/PT – AC) – V. Ex^a, Senador Acir, tem a palavra.

O SR. ACIR GURGACZ (Bloco Apoio Governo/PDT – RO) – Eu acho que a comunicação inadiável é mais rápida, agora, do que pela Liderança, não? Então, uma comunicação inadiável.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Viana. Bloco Apoio Governo/PT – AC) – V. Ex^a está inscrito para uma comunicação inadiável.

Senador Paulo Bauer.

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco Apoio Governo/PT – SP) – Se for possível, para uma comunicação inadiável, também, Sr. Presidente.

O SR. PAULO PAIM (Bloco Apoio Governo/PT – RS) – Sr. Presidente, como todos estão nas comunicações inadiáveis, chame a mim como inscrito, então. *(Risos.)*

O SR. PRESIDENTE (Jorge Viana. Bloco Apoio Governo/PT – AC) – Muito bem. Eu, também, iria me inscrever. Até cheguei antes dos colegas, mas consegui, como estava inscrito, uma permuta com o Senador Paulo Bauer e com o Senador Aloysio.

Então, convido para fazer uso da palavra o Senador Paulo Bauer. Em seguida, para uma comunicação inadiável, o Senador Jarbas. Depois, falo eu, chamo um Líder, e vamos seguindo. Não havendo outros oradores, chamamos os inscritos. O Senador Suplicy está...

Senador Paulo Bauer, V. Ex^a tem a palavra. Antes, porém, gostaria de mandar um abraço ao povo do Acre que está nos acompanhando e aos amigos de Rancharia, que visitei ontem, no interior de São Paulo. Fui ao

meu Colégio Agrícola, onde estudei, estimulando um projeto de energia renovável lá em Rancharia. Então, um grande abraço. Obrigado a todos pela acolhida.

Com a palavra, o Senador Paulo Bauer.

O SR. PAULO BAUER (Bloco Minoria/PSDB – SC. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Muito obrigado, Sr. Presidente, Senador Jorge Viana. É um prazer estar aqui, neste momento, participando do início dos trabalhos na tarde de hoje.

Saúdo os Srs. Senadores, Sras. Senadoras, os cidadãos e cidadãs de todo o Brasil que acompanham a sessão que se inicia aqui no plenário do Senado Federal, através da TV Senado e da Rádio Senado.

Eu quero iniciar meu pronunciamento, Sr. Presidente, dizendo que, no final do mês de março, ocupei esta tribuna com o objetivo de chamar a atenção para mais um grande problema que está sendo criado pela incompetência e negligência do Governo Federal na gestão da Petrobras: o risco de desabastecimento de gás natural. Esse é um problema muito sério, que precisa ser destacado. Existe hoje um risco muito sério de desabastecimento de gás natural que atende principalmente o setor produtivo, o setor industrial no Sul do Brasil.

É uma ameaça cada vez mais iminente para as indústrias, especialmente de Santa Catarina, Paraná e Rio Grande do Sul, porque elas estão no final do sistema do gasoduto Brasil-Bolívia e contam com disponibilidade limitada de gás, já que a maior parte do gás que vem da Bolívia é consumida pelo Sudeste, onde também existe uma grande quantidade de indústrias e de setor produtivo que precisam dessa fonte energética.

Na ocasião, em março, reverberei a iniciativa tomada pelo Fórum Industrial Sul, que é composto pelas Federações da Indústria de Santa Catarina, Paraná e Rio Grande do Sul, mais as empresas públicas de gás natural dos três Estados, bem como suas respectivas Bancadas no Congresso Nacional – tanto no Senado, quanto na Câmara.

O Fórum Industrial Sul defendeu, junto ao Ministério de Minas e Energia, a inclusão de uma série de medidas no Pemat 2022 (Plano Decenal de Expansão da Malha de Transporte Dutoviário), visando resguardar o abastecimento de gás natural para a Região Sul.

As demandas da Região Sul eram justas, factíveis e com uma excelente relação custo-benefício. Em resumo, defendíamos três ações fundamentais.

A primeira era a adaptação das plataformas de petróleo da Região Sul para o aproveitamento do gás natural também disponível nos campos de petróleo, que poderia ser injetado no trecho sul do gasoduto Brasil-Bolívia, mais conhecido como Gasbol.

A segunda ação seria a construção, nos portos da Região Sul, de terminais de regaseificação de gás natural liquefeito, que hoje só existem no Sudeste e no Nordeste, o que nos permitiria a importação de gás por via marítima.

A esse propósito, é difícil aceitar que a Petrobras ainda não tenha construído um só terminal de regaseificação na Região Sul, enquanto uma empresa privada brasileira do setor energético é capaz de construir, com recursos próprios, um novo porto onde se instalará um terminal de regaseificação e uma usina termelétrica, para abastecer o sistema energético brasileiro.

Sim, Srs. Senadores, é difícil aceitar, sobretudo, porque o fato é que este porto, este terminal e esta usina estão sendo construídos lá no Uruguai e não na costa brasileira, na Região Sul do Brasil. É difícil aceitar, mas não é difícil entender. Essa empresa privada brasileira, Sr. Presidente, que tem o compromisso de produzir energia elétrica para o Brasil, certamente encontrou, no Uruguai, naquele nosso país vizinho, regras claras e segurança jurídica, o que não temos mais por aqui, por falta de uma política energética concreta e efetiva.

Voltando às demandas do Fórum Industrial Sul, a terceira ação seria a duplicação do tramo sul do gasoduto Brasil-Bolívia, entre Campinas e Canoas, passando por Santa Catarina, com *looping* nos trechos mais críticos, bem como a construção de um novo tramo do gasoduto entre Araucária, no Paraná, e Mafra, em Santa Catarina.

O Secretário Executivo do Ministério de Minas e Energia, o catarinense Márcio Zimmermann, recebeu pessoalmente o documento do Fórum Industrial Sul, comprometendo-se a analisar atentamente as propostas, visando sua inclusão no Pemat. No entanto, o plano foi aprovado em portaria assinada pelo Ministro Lobão, Senador como nós, licenciado para o exercício do cargo de Ministro, ignorando totalmente as demandas da Região Sul.

Eu não quero acreditar que o Dr. Márcio Zimmermann tenha recomendado a exclusão ou a não inclusão das reivindicações do Sul do Brasil no plano. Eu imagino que ele não tenha força política, como Secretário Executivo do Ministério, para viabilizar o atendimento desses pleitos, já que o Ministério de Minas e Energia não é comandado nem por ele nem pelo Ministro. É, na verdade, comandado pela Presidente da República, que cuida pessoalmente dos assuntos da energia no Brasil. Por isso, aliás, a energia começa a dar sinais de dificuldade e de insuficiência, como de resto em outras áreas onde a Presidente tem se dedicado pessoalmente, como a área econômica, que também mostra problemas, principalmente na inflação que aparece diariamen-

te nas prateleiras dos supermercados. Isso significa que, até 2022 – a não inclusão nesse programa –, nenhum investimento será feito para aumentar a oferta de gás natural para Santa Catarina, Paraná e Rio Grande do Sul.

É simplesmente lamentável. O gás natural é hoje uma das principais fontes de energia para as indústrias do Sul do País, e a limitação de sua oferta certamente afetará a expansão econômica e a criação de mais empregos naquela Região.

Defensores do Governo Federal, com certeza, se apressarão em afirmar que a Região Sul pode, com outras fontes de energia, como a hidrelétrica e a termelétrica, manter seu crescimento. No entanto, essa afirmação está cada vez mais distante da realidade. Todos sabemos que o Governo Federal armou uma gigantesca confusão ao tentar reduzir as tarifas de energia elétrica por decreto: criou um caos no setor, uma tremenda insegurança jurídica, estimulou o aumento do consumo e repassou os custos para o Tesouro Nacional, ou seja, para todos os brasileiros que pagam impostos. Com tudo isso, o Governo criou o risco de apagão elétrico. Um dia, o Ministro de Minas e Energia garante que o risco de apagão é zero; no dia seguinte, um enorme e demorado apagão atinge metade do País. É muito complicado.

O Governo põe a culpa em falhas momentâneas do sistema, mas de quem é a culpa pelo sistema estar sujeito a apagões, senão do próprio Governo Federal?

Além de conviver com os apagões, o País é assombrado pelo risco de racionamento de energia elétrica. Nesse caso, o Governo culpa a falta de chuvas, que reduz a produção das hidrelétricas. A culpa, vejam só, agora é até de São Pedro! A verdade é que, nos últimos 11 anos, não houve planejamento e investimentos suficientes para enfrentar a falta de chuvas, para gerar mais energia,...

(Soa a campanha.)

O SR. PAULO BAUER (Bloco Minoria/PSDB – SC) – ... e o País, mais uma vez, é obrigado a acionar as usinas termelétricas a plena carga.

O problema, Srs. Senadores, é que a energia termelétrica é mais cara, e esse aumento será repassado ao consumidor final, cedo ou tarde. No caso, o Governo decidiu repassar o aumento ao consumidor mais tarde, provavelmente só depois das eleições, em outubro próximo.

Ora, a Presidente Dilma ocupou há poucos dias a rede nacional de televisão para anunciar uma redução do custo de energia elétrica. Ela perderia muitos votos se a conta de luz dos eleitores aumentasse agora.

Assim, na surdina, técnicos do Governo informaram que o aumento na conta de luz fica para depois das eleições. Isso é um absurdo! É até um estelionato eleitoral!

(Interrupção do som.)

O SR. PAULO BAUER (Bloco Minoria/PSDB – SC) – No entanto, a bagunça criada pelo Governo no setor elétrico tem consequências que vão muito além do aumento na conta de luz para o consumidor final, mesmo que venha mais tarde.

Tomemos um exemplo de meu Estado, Santa Catarina. Um estudo da Federação das Associações Empresariais de Santa Catarina mostra que muitas indústrias estão deixando de se instalar nas cidades do interior catarinense e que muitas outras, já instaladas, estão sustando seus projetos de expansão.

O motivo é que estas empresas não têm a garantia do suprimento de energia. Elas não têm confiança de que o Governo será capaz de fornecer toda a energia necessária para as novas fábricas, e por isso deixam de investir, para evitar prejuízos.

Quando as empresas desistem de investir, empregos deixam de ser criados. Quando as empresas desistem de investir, o crescimento econômico...

(Soa a campanha.)

O SR. PAULO BAUER (Bloco Minoria/PSDB – SC) – ... do Estado não atinge todo o seu potencial.

Santa Catarina, hoje, cresce o dobro da média nacional e teria potencial para crescer muito mais, não fossem os gargalos no suprimento de energia.

Sintomaticamente, o meu Estado e também o Rio Grande do Sul continuam aguardando que o Governo Federal defina as normas para a utilização do carvão mineral como insumo para a produção de energia termelétrica, usando a tecnologia não poluente já disponível. No entanto, aí também a inércia do Governo fala mais alto e prejudica o desenvolvimento econômico.

Mais um minuto, Sr. Presidente, para concluir.

(Soa a campanha.)

O SR. PAULO BAUER (Bloco Minoria/PSDB – SC) – Ao invés de autorizar a construção de usinas a carvão mineral, o que aumentaria a oferta de energia e reduziria o custo para as empresas distribuidoras, o Governo prefere subsidiar o preço da energia vendida nos leilões, numa política suicida para tentar segurar o aumento da inflação, mas que em breve cobrará seu preço.

Destaco que essa política suicida foi denunciada até mesmo pela Intersul, a Intersindical dos Trabalhadores da Eletrosul, estatal federal com sede em Santa Catarina, que, em recente boletim, fez duras e corajosas críticas aos desmandos da Presidência da República no setor elétrico.

Finalizando, informo que voltarei a esta tribuna em breve para informar e registrar outro grande problema que aflige o País e que é relacionado às pequenas centrais hidrelétricas. Mas isso eu farei numa outra oportunidade...

(Soa a campainha.)

O SR. PAULO BAUER (Bloco Minoria/PSDB – SC) – ... porque o que acontece hoje é um caso muito grave, Srs. Senadores! Nós temos, Presidente, na Aneel, mais de uma centena, talvez mais de duas centenas de processos de projetos para a construção de pequenas centrais hidrelétricas no País inteiro. Isso é geração de emprego, isso é desenvolvimento econômico. Se todas fossem autorizadas, isso significaria uma Itaipu inteira em geração de energia.

Lamentavelmente, as coisas não andam. Na Aneel, as coisas não andam. No Ministério do Meio Ambiente, as coisas não andam. No Ministério de Minas e Energia, as coisas não andam. E os investidores não sabem o que fazer, e nós temos todo um potencial não aproveitado.

Mas eu voltarei, oportunamente, a falar desse assunto para o conhecimento de V. Ex^{as}.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Viana. Bloco Apoio Governo. PT – AC) – Eu cumprimento V. Ex^a, Senador Paulo Bauer.

Convido, para fazer uso da palavra para uma comunicação inadiável, o Senador Jarbas Vasconcelos. Em seguida, eu estou como orador inscrito e, logo após, o Senador Mário Couto, pela Liderança da oposição.

Com a palavra, o Senador Jarbas Vasconcelos.

O SR. JARBAS VASCONCELOS (Bloco Maioria/PMDB – PE. Para uma comunicação inadiável. Com revisão do orador.) – Obrigado, Senador Jorge Viana.

Tanto na vida quanto na política, o desespero é um dos piores conselheiros que podem existir. Pois é o que está acontecendo atualmente com a Presidente da República, a Senhora Dilma Rousseff. Em queda contínua e acentuada nas pesquisas de intenção de voto e de avaliação do Governo, a Presidente perdeu completamente a compostura na sua fala à Nação que foi ao ar no último dia do mês de abril, véspera do Dia do Trabalhador.

A oposição está correta em recorrer ao Tribunal Superior Eleitoral, pois um instrumento de Estado, que é o pronunciamento do Presidente da República, não deve ser vulgarizado; não pode ser usado como parte da propaganda eleitoral de determinado partido, no caso o PT. Pois foi isso o que aconteceu na noite da última quarta-feira.

Infelizmente, Sr. Presidente, não tenho muitas esperanças de que o Tribunal Superior Eleitoral tome alguma providência contra Dilma, pois seu antecessor, o Presidente Lula, usou e abusou desses e de outros recursos ilegais – impunemente – para manipular a opinião pública a seu favor.

Ninguém, em sã consciência, é contra o aumento do valor do Bolsa Família e da correção da tabela do Imposto de Renda. A Presidente Dilma não está fazendo favor a ninguém, pois a inflação que ela implantou no País nos últimos anos vem corroendo assustadoramente o poder de compra dos trabalhadores e trabalhadoras brasileiras.

Discordo de que a fala da Presidente signifique um “pacote de bondades”. Na verdade, o pronunciamento foi um atestado de incompetência assinado, registrado em cartório e transmitido para todo o Território nacional.

Afinal de contas, chega a ser um acinte à classe trabalhadora que paga imposto um reajuste de apenas 4,5% na tabela do Imposto de Renda, bem aquém da inflação de 6,5% projetada pelo próprio Governo para o ano de 2014. Tão pífio e ridículo foi o reajuste concedido que a Senhora Dilma Rousseff não teve coragem de anunciar o índice em seu pronunciamento, mas o vendeu para a população como se fosse algo grandioso, tal como costumam fazer os anúncios políticos do Governo do PT, deixando a tarefa posterior de expor o valor real da correção para seu Ministro das Comunicações.

A Ordem dos Advogados do Brasil calcula que a defasagem acumulada na tabela do Imposto de Renda chega a 61%, na comparação com a inflação oficial, que, por sua vez, está muito distante da realidade das feiras e dos supermercados, da boca do caixa, onde brasileiros e brasileiras deixam, cada vez mais, grande parte dos seus salários.

O mesmo raciocínio, Sr. Presidente, aplica-se ao Programa Bolsa Família. O reajuste de 10% anunciado pela Presidente Dilma Rousseff não repõe as perdas causadas pela inflação, especialmente a inflação dos alimentos, que atinge os brasileiros mais pobres de forma devastadora. Não existe ganho real para os beneficiários do programa, pois a inflação acumulada entre o último reajuste, em 2011, e o último mês de maio chegou a 19,5%, segundo o Índice Nacional de Preços ao Consumidor, o INPC. Entretanto, ainda que saiba que não recupera as perdas dos beneficiários do Bolsa Família, por acreditar que poderia se beneficiar politicamente do índice anunciado de correção, ao contrário do que fez com a tabela do Imposto de Renda, desta vez, Dilma Rousseff fez questão de anunciar o índice exato de reajuste.

Em linguagem direta: vendida como medida redentora, a correção do Bolsa Família e da tabela do Imposto de Renda não chega nem perto de corrigir as perdas causadas pela inflação de Dilma. O eleitor brasileiro não é bobo, ele não vai se iludir com essas medidas populistas, que visam apenas tentar barrar a derrocada da popularidade do Governo petista.

O Governo deveria – isso, sim, – propor regras claras e definitivas para a correção do Bolsa Família e da tabela do Imposto de Renda. Dilma não o faz porque pretende continuar usando esses reajustes para política-gem, como se os recursos não fossem públicos, mas viessem da sua conta-corrente.

Ainda no seu pronunciamento no Dia do Trabalho, a Presidente não fez qualquer menção a uma categoria: os aposentados, constantes vítimas de injustiças governamentais. Essa classe de trabalhadores, tão esquecida pelo Governo do PT e que tanto contribuiu para o desenvolvimento desta Nação, amarga, ano a ano, o achatamento de seus salários, justamente na época da vida em que mais precisam deles, quando os remédios são mais numerosos e caros, quando os planos de saúde, em decorrência da péssima qualidade do serviço público de saúde, tornam-se mais onerosos. O índice de reajuste das aposentadorias sempre inferior ao do salário mínimo tem feito com que o trabalhador que se aposentou com mais de um salário veja seu poder de compra ser reduzido continuamente, diante da insensibilidade e da indiferença da Senhora Dilma Rousseff e do seu Partido.

Estamos vendo o ocaso de um Governo que está desarrumando as contas públicas do Brasil...

(Soa a campanha.)

O SR. JARBAS VASCONCELOS (Bloco Maioria/PMDB – PE) – ... e permitindo que o fantasma da inflação volte a assombrar os brasileiros, 20 anos após o Plano Real ter colocado o País no caminho certo.

Sr^{as} e Srs. Senadores, nenhum de nós esqueceu a fala na qual a Presidente anunciou, no dia 23 de janeiro de 2013, que iria reduzir a conta de energia. Mas, verdade nua e crua, o que assistimos, de lá para cá, foram as tarifas de todos os Estados subirem bem acima da inflação; aumentos que, nas últimas semanas, chegam a quase 20%.

Esse Governo é uma fraude atrás da outra, uma fraude continuada. No próximo ano, teremos novos reajustes elevados no preço da conta de luz, decorrentes da política equivocada e errática da “ex-gerentona” das Minas e Energia. É simbólico e sintomático, Sr. Presidente,...

(Interrupção do som.)

O SR. JARBAS VASCONCELOS (Bloco Maioria/PMDB – PE) – ... que os dois principais sustentáculos da área energética brasileira, a Petrobras e o setor elétrico, enfrentem crises após crises. Afinal de contas, a Presidente da República controla essa área desde que assumiu o Ministério de Minas e Energia no primeiro Governo Lula.

Eu pediria a V. Ex^a sua costumeira generosidade, Presidente Jorge Viana, e, por mera coincidência, durante esses discursos que tenho feito contra a Dilma e, geralmente, contra o Partido dos Trabalhadores, V. Ex^a é quem preside a sessão, o que não me inibe de dizer do meu apreço e da minha admiração pela sua conduta.

Não existe pior atestado de ineficiência para a pessoa que foi apresentada ao Brasil como uma gestora altamente qualificada. Sem deixar de considerar que a maior trapalhada na gestão de uma empresa pública foi cometida pela própria Dilma Rousseff quando Presidente do Conselho de Administração da Petrobras.

(Soa a campanha.)

O SR. JARBAS VASCONCELOS (Bloco Maioria/PMDB – PE) – ao causar prejuízo de mais de R\$1 bilhão quando autorizou que a estatal comprasse a refinaria sucateada de Pasadena, nos Estados Unidos, e assinasse um contrato recheado de cláusulas leoninas prejudiciais à saúde financeira da empresa, ou seja, da Petrobras. Se trabalhasse na área privada, Dilma Rousseff, além de demitida sumariamente, por incompetência e imperícia, nunca mais seria considerada com seriedade para qualquer cargo de direção depois de tão desastroso episódio.

A fala da Presidente da República é uma peça típica do *marketing* embalada pelo desespero. A Senhora Dilma deixou claro para todos que está acuada pelo “Volta, Lula”, dentro do PT, e pela desaprovação popular crescente em todas as regiões do País. Mas ela deveria encerrar esse ciclo sem perder a dignidade, sem se deixar levar pelos conselhos dos marqueteiros de plantão e dos transtornados dirigentes do Partido dos Trabalhadores que temem perder os milhares de cargos que ocupam na Administração Pública Federal.

Quero aqui repetir um trecho do discurso da Presidente da República, que seria cômico, não fosse transmitido em rede nacional para toda a Nação brasileira – abre aspas:

(Soa a campanha.)

O SR. JARBAS VASCONCELOS (Bloco Maioria/PMDB – PE) – “Meu Governo também será sempre o Governo do crescimento com estabilidade, do controle rigoroso da inflação e da administração correta das contas públicas” – fecha aspas.

Trata-se de uma frase cínica, mentirosa e que não tem nada a ver com a realidade que acompanhamos diariamente pela imprensa. Não há crescimento, muito menos estabilidade, e o falso “controle rigoroso” pode ser percebido com toda sua força nos escândalos que atingem a imagem do patrimônio nacional que é a Petrobras.

A alternância de poder é extremamente saudável para a democracia. Isso ocorre com naturalidade nos países que contam com democracias estáveis e seculares. O mundo não acaba quando determinado partido perde o poder para outro. A vida continua.

Vimos isso em 2002, quando o PT chegou à Presidência da República e veremos isso novamente no próximo mês de outubro.

(Interrupção do som.)

O SR. JARBAS VASCONCELOS (Bloco Maioria/PMDB – PE) – Também creio, Sr. Presidente, que será muito bom para o PT voltar à oposição, rever seus conceitos e purificar suas ideias.

O que não posso aceitar é que, nesse processo, o Brasil abra mão das conquistas obtidas nas últimas três décadas, conquistas que não são do PT, não são do PSDB, muito menos do PMDB, do PSB ou de qualquer outro Partido político. A democracia, a estabilidade da moeda, a distribuição de renda e o desenvolvimento são conquistas do povo brasileiro, e delas não devemos nos desviar um centímetro sequer.

Muito obrigado, nobre Senador Jorge Viana. Desculpe-me pelo alongamento do meu discurso e proveito para renovar minha admiração por V. Ex^a.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Viana. Bloco Apoio Governo/PT – AC) – V. Ex^a ainda tem tempo, Senador Jarbas. Mas cumprimento V. Ex^a.

Peço ao Senador Humberto Costa, nosso Líder, que assuma a Presidência, para que eu, como orador inscrito, possa fazer uso da palavra.

O Sr. Jorge Viana, 1º Vice-Presidente, deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. Humberto Costa.

O SR. JORGE VIANA (Bloco Apoio Governo/PT – AC. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente Humberto Costa, caros colegas Senadores, todos os que nos acompanham pela TV e pela Rádio Senado, eu queria, antes de mais nada, agradecer a acolhida que tive na cidade de Rancharia, no interior de São Paulo, cidade que visitei ontem, acompanhado de autoridades do Governo de São Paulo que trabalham na cooperação de transferência de tecnologia França/Brasil. Tivemos o privilégio de estar presentes em Rancharia, inaugurando duas unidades piloto de desenvolvimento de tecnologia visando ao aproveitamento de energia solar e o desenvolvimento de placa fotovoltaica. Eu, como ex-aluno da escola agrícola, fiquei emocionado, fiquei muito feliz de ter voltado a uma cidade que me acolheu no final dos anos 70. Naquela escola, com aquela sociedade, com aquele povo, peguei as primeiras lições que me apontaram o melhor caminho para conduzir a minha vida.

Então, de coração, eu queria agradecer a todas as autoridades, à direção da escola, aos alunos, aos amigos bons e queridos da minha especial Rancharia.

Sr. Presidente, venho à tribuna para falar de algo que entendo seja muito especial para o nosso País.

Neste plenário e no plenário da Câmara, tivemos um debate, durante muitos anos, visando a elaborar o novo Código Florestal brasileiro, e a mim e ao Senador Luiz Henrique coube a relatoria nesta Casa e, mais do que isso, coube o desafio de procurar pacificar um debate acirrado, radicalizado, entre ambientalistas, de um lado, e ruralistas, de outro, como se o meio ambiente fosse um divisor de águas entre os que produzem e os que se preocupam com sua preservação. Fizemos muitas audiências, debatemos e estudamos o assunto, ouvi-

mos as partes e, principalmente, buscamos inspiração nos dois lados, tanto em quem produz, em quem quer terra para plantar, produzir e criar, como também naqueles que fazem da causa ambiental a sua causa de vida.

O certo é que se passaram dois anos da aprovação da lei, que, no meu ponto de vista, foi aperfeiçoada pela Presidenta Dilma, quando ela, de maneira adequada, auxiliada pela Ministra Izabella Teixeira, fez algumas alterações que, de algum jeito, aperfeiçoaram a proposta que saiu do Congresso, com vetos e com a medida provisória. A Presidenta Dilma conseguiu valorizar, dando-lhe um tratamento ainda mais diferenciado, o pequeno proprietário rural brasileiro, o pequeno produtor, o agricultor familiar.

Refiro-me à Lei nº 12.651, de 25 de maio de 2012, o novo Código Florestal brasileiro. Com justa razão, os que se preocupam com a defesa do meio ambiente cobravam um decreto presidencial regulamentando o novo Código ou parte dele e criando as condições para a instrução normativa que deveria ser editada pela Ministra do Meio Ambiente, Izabella Teixeira.

Por outro lado, setores radicalizados ligados ao ruralismo brasileiro procuravam espaço e brecha para fazer valer suas teses. A última tentativa foi a de trocar os títulos de propriedade por matrícula, e isso implicaria um grande dano ao novo Código Florestal brasileiro. Isso significaria uma mudança enorme, tendo em vista que, hoje, as propriedades rurais brasileiras alcançam um número que não é maior que 5,6 milhões e que o número de matrículas é de 70 milhões. Com isso, uma alteração como essa significaria uma anistia, uma maneira de burlar o novo Código Florestal brasileiro.

Uma matéria reproduzida no jornal *Valor Econômico* – peço, inclusive, Sr. Presidente, que ela seja transcrita nos *Anais do Senado Federal* – traz algumas posições que entendo devo repetir aqui, da tribuna.

O embate entre o Ministério do Meio Ambiente e o Ministério da Agricultura e Pecuária cessou com a fala da Presidenta Dilma na exposição de zebus, quando ela tornou público que tinha assinado o decreto, que o tinha acolhido da maneira como ele saiu do Congresso e que tinha acolhido as orientações também estabelecidas pelo Ministério do Meio Ambiente.

Penso que os avanços visando a dar segurança jurídica e condição de trabalho para os proprietários já estavam colocados na lei. Qualquer outra tentativa é querer, sim, fazer mau uso de uma lei boa, que não é a ideal, que não é o Código dos meus sonhos, mas que é uma lei boa para o Brasil.

A Presidenta Dilma, eu queria cumprimentá-la pela coragem de fazer com que esse decreto pudesse entrar em vigor. Ela tem, sim, o que comemorar no seu Governo, porque ela rompe com o pessimismo e estabelece a implantação do novo Código Florestal brasileiro, que é, sim, algo fundamental para estimular ainda mais a produção agropecuária brasileira e a criação, para garantir a segurança jurídica que os produtores tanto buscavam.

O novo Código Florestal brasileiro também inicia uma nova etapa em nosso País. Vamos deixar de contar a destruição das florestas. Realmente, pela primeira vez na história do Brasil, haverá a recomposição de florestas cuja degradação foi fruto do desmatamento em áreas ilegais. Ou seja, áreas perdidas dentro de Reservas Legais e de Áreas de Preservação Permanente serão, sim, recuperadas no Brasil.

Faço aqui a reprodução de um trecho da matéria do *Valor Econômico* que traz a posição de um advogado que respeito muito, o Raul do Valle, do Instituto Socioambiental (ISA). Ele fala: “É preciso esperar pelo conjunto da obra.” É claro que, graças a todos os ambientalistas, há um melhor equilíbrio de forças. Estão querendo, sim, a recomposição de florestas. Mas não tenho dúvida de que agora vamos iniciá-la. Ele é um especialista nas discussões em torno do novo Código Florestal e, inclusive, ajudou-me, durante um bom período, na elaboração do Código Florestal.

“Em um quadro onde alguns setores do ruralismo queriam jogar o CAR para 2015, a pressão da sociedade e a aliança com setores mais responsáveis do agronegócio conseguiram convencer a Presidente [Dilma Rousseff] a dar o pontapé inicial no processo”, comemorou Roberto Smeraldi [outro ambientalista], diretor da Amigos da Terra [...]. A Presidente Dilma poderia ter assinado o Decreto nº 8.235 (que versa sobre os Programas de Regularização Ambiental) na surdina, sem reforçar o constrangimento [...] [ou até algum tipo de desentendimento relativo a não implementação do Código Florestal nesses dois anos que passaram]. [...] [A Presidenta Dilma divulgou e fez essa apresentação do novo CAR.] [...] “Todos os proprietários rurais do País terão um ano para aderir ao programa e iniciar a [verdadeira] regularização de sua situação [de suas propriedades]”.

Então, eu queria aqui cumprimentar a Presidenta Dilma por ter feito, na abertura oficial da ExpoZebu, o comunicado do seu decreto que garante a implementação do novo Código Florestal com as regras para o CAR. Eu queria também, Sr. Presidente, pedir mais um tempo...

(Interrupção do som.)

O SR. JORGE VIANA (Bloco Apoio Governo/PT – AC) – ...para concluir meu pronunciamento. Quero mais três minutos, para que eu possa concluir meu pronunciamento (*Fora do microfone.*).

Obrigado, Senador Mário Couto.

Já usei meus dez minutos e peço, pelo menos, mais dois ou três minutos, para que eu possa concluir.

Não tenho dúvidas de que o Brasil, a partir de agora, tem um instrumento mais forte e mais adequado para fazer com que o mundo entenda que a decisão do Brasil de mudar a agenda negativa de desmatamento e de destruição para uma agenda de pacificação entre a defesa do meio ambiente e o fortalecimento da produção é para valer.

“O que interessa é que agora vamos para um programa de recuperação ambiental. O cadastro é o primeiro passo para isso”, afirmou a Ministra do MMA, Izabella Teixeira.

O Brasil tem cerca de 5,6 milhões de propriedades. A expectativa do Governo é de que, em um ano, todas essas propriedades passem a ter suas informações incluídas em um único sistema informatizado.

(Soa a campanha.)

O SR. JORGE VIANA (Bloco Apoio Governo /PT – AC) – O Brasil já adquiriu todas as imagens de satélites necessárias. Agora, isso cabe aos Estados. Alguns estão procurando fazer à sua maneira. O Acre foi o primeiro Estado a iniciar a implantação do CAR.

Sr. Presidente, concluindo, eu queria dizer que, nesta semana ainda, há poucos dias, a revista *Science* publicou estudo que avalia o impacto do novo Código Florestal. Fico orgulhoso de dizer que, agora, saímos daquele debate que expressava muito mais as posições antagônicas do que a tranquilidade para tratar de um tema tão caro e tão especial como o nosso.

Nessa matéria da *Science*, a mais importante revista do mundo que trata de temas como o ambiental, eles tratam...

(Interrupção do som.)

O SR. JORGE VIANA (Bloco Apoio Governo /PT – AC) – Eles falam, por exemplo, que tínhamos uma área de recuperação de 50 milhões de hectares e que isso foi reduzido para 21 milhões de hectares. Mas é bom que se diga que essa redução, que é verdadeira, é uma conquista enorme. Se recuperamos 15 milhões de hectares desmatados em áreas não permitidas por lei, essa é uma vitória fantástica! O Brasil, em 500 anos, plantou pouco mais de cinco milhões de hectares, e estamos falando na recuperação de 15 milhões de hectares. Isso é a verdade que está aflorando. E fazemos isso de maneira a dividir, separar os pequenos proprietários, os agricultores familiares, que vão poder seguir trabalhando nas suas pequenas propriedades, dando condição para os médios e os grandes fazerem essa recomposição, através do Programa de Regularização Ambiental (PRA), com o tempo necessário, sem a despesa que alguns falavam que teríamos.

Então, faço esse registro.

Cumprimento a Ministra Izabella.

(Soa a campanha.)

O SR. JORGE VIANA (Bloco Apoio Governo/PT – AC) – Vou voltar a esse tema em outro momento, mas acho que é muito importante, no meu caso – eu tive o privilégio e a honra de ser o Relator do Código –, dizer que é importante ver a comunidade científica se expressando através da revista *Science*, é importante ver a posição da Ministra Izabella Teixeira e de ambientalistas brasileiros reconhecendo a implantação do CAR. E, agora, a Instrução Normativa já foi também baixada pela Ministra Izabella Teixeira. A Instrução Normativa foi publicada no *Diário Oficial* hoje, dia 6 de maio. A Instrução Normativa nº 2 conceitua todos os temas do novo Código Florestal e traz as normativas visando à implantação do Cadastro Ambiental Rural.

Dessa maneira, o Código Florestal brasileiro começa a se tornar realidade. Definitivamente, haverá a recomposição de florestas...

(Interrupção do som.)

O SR. JORGE VIANA (Bloco Apoio Governo/PT – AC) – ...e não mais a destruição de florestas, como vinha ocorrendo nos últimos anos neste País (*Fora do microfone.*).

Muito obrigado, Sr. Presidente.

Eu agradeço a tolerância e a compreensão, inclusive, dos colegas aqui presentes, mas acho que esse é um debate que tínhamos de fazer, entendendo que o Brasil, que era um dos países onde havia as maiores

emissões de gases de efeito estufa, que levam à mudança climática, mudou de posição. Hoje, nesse Governo da Presidenta Dilma, há aqui os três menores índices de desmatamento. Cumprimento por isso a Ministra Iza-bella Teixeira, a Presidenta Dilma e também os produtores rurais, que ganham consciência e que começam a ver que o meio ambiente é o mais importante aliado que o produtor pode ter.

O equilíbrio alcançado ao cuidarmos da água, ao cuidarmos dos recursos naturais e da nossa biodiversidade é fundamental para que tenhamos maior produtividade e maior produção, e o País que mais produz alimento do mundo, que é o segundo em produção de alimentos do mundo, que é o Brasil e que, certamente, no tempo, será o primeiro, precisa ser referência ambiental e uma referência no aspecto da produção. É isto que teremos com a implantação do novo Código Florestal: o Brasil será uma referência ambiental para o mundo, criando também as condições para ser o maior produtor de alimentos do Planeta.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

DOCUMENTOS ENCAMINHADOS PELO SR. SENADOR JORGE VIANA EM SEU PRONUNCIAMENTO.

(Inseridos nos termos do art. 210, inciso I e § 2º, do Regimento Interno.)

Matérias referidas:

- “Aparentemente, uma vitória do ambiente”, *Valor Econômico*.
- “Cadastro Ambiental Rural começou a virar realidade”, *Valor Econômico*.

VALOR ECONÔMICO (HOJE)

DOCUMENTO A QUE SE REFERE

Aparentemente, uma vitória do ambiente

Dois anos depois dos embates do Código Florestal, o Ministério do Meio Ambiente (MMA) ganhou uma disputa. Os produtores rurais deverão registrar o Cadastro Ambiental Rural (CAR), o principal instrumento da nova lei, por imóvel e não por matrícula. Esta regra foi o principal ponto de embate entre o MMA e o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA), e a maior trava do processo que se arrastou até agora.

Na instrução normativa que o MMA publica hoje, o CAR deve ser feito por imóvel rural. Deputados mais radicais da base ruralista insistiam para que o registro fosse feito por matrícula e o MAPA encampou a ideia. Na interpretação de ambientalistas, tratava-se de uma manobra de quem queria burlar a legislação e não recuperar o que desmatou, beneficiando-se das regras para os pequenos proprietários.

Isso porque quem tem até quatro módulos fiscais e desmatou a Reserva Legal, não precisa recuperá-la - desde que isso tenha ocorrido antes de 2008. Parece natural pensar que se as grandes propriedades fossem fatiadas em matrículas, muita floresta não teria que ser resposta. Dito de outra forma: são 5,6 milhões as propriedades rurais no Brasil e o número de matrículas vai a mais de 70 milhões.

"É preciso esperar pelo conjunto da obra", avaliava, com cautela, o advogado Raul do Valle, do Instituto Socioambiental (ISA), um especialista nas discussões em torno do Código Florestal, estudando o decreto publicado ontem. "Em um quadro onde alguns setores do ruralismo queriam jogar o CAR para 2015, a pressão da sociedade e a aliança com setores mais responsáveis do agronegócio conseguiram convencer a presidente (Dilma Rousseff) a dar o pontapé inicial no processo", comemorou Roberto Smeraldi, diretor da Amigos da Terra - Amazônia Brasileira, um dos integrantes do grupo que vem tentando fazer com que o Código Florestal salte do Diário Oficial para a vida entre hectares. A presidente Dilma poderia ter assinado o Decreto nº 8.235 (que versa sobre os Programas de Regularização Ambiental) na surdina, sem reforçar o constrangimento dos dois anos da promulgação do Código Florestal mais ou menos no limbo, esperando o CAR desencantar. Não foi sua opção.

Na sexta-feira, na abertura oficial da Expozebu, evento que reuniu empresários da agropecuária no Triângulo Mineiro, ela avisou que o decreto regulamentando como arrumar a casa, saíra ontem. Mandou um recado aos simpatizantes do deputado Ronaldo Caiado (DEM-GO): "Todos os proprietários rurais do país terão um ano para aderir ao programa e iniciar a regularização de sua situação."

VALOR ECONÔMICO (ONTEM)

Cadastro Ambiental Rural começou a virar realidade

O governo dá hoje o pontapé inicial no prometido cadastro de propriedades rurais de todo o país, previsto desde a aprovação do código florestal, dois anos atrás. Trata-se do Cadastro Ambiental Rural (CAR), que teve suas normas e procedimentos de operação publicadas ontem no Diário Oficial da União pelo Ministério de Meio Ambiente (MMA).

Ontem, em edição extra do DOU, a presidente Dilma Rousseff publicou o decreto com as regras do Programa de Regularização Ambiental. "O que interessa é que agora vamos para um programa de recuperação ambiental. O cadastro é o primeiro passo para isso", afirmou a ministra do MMA, Izabella Teixeira.

O Brasil tem cerca de 5,6 milhões de propriedades rurais. A expectativa do governo é de que, em um ano, todas essas propriedades passem a ter suas informações incluídas em um único sistema informatizado. A alimentação de dados do cadastro deverá ser feita por cada um dos Estados do país, além do Distrito Federal.

Durante todo o ano passado, disse Izabella Teixeira, o governo treinou técnicos em todas as regiões do país para operar o sistema, que foi desenvolvido internamente. Alguns Estados - Bahia, Espírito Santo, Mato Grosso do Sul, Minas Gerais, Pará e São Paulo - preferiram criar seus próprios programas de cadastramento, mas estes serão integrados ao Sistema de Cadastro Ambiental Rural (Sicar).

"Tudo foi desenvolvido para que o produtor, médio, grande ou pequeno, possa ter acesso ao cadastro e possa trabalhar isso com calma. Tem um ano para que ele possa se cadastrar, a partir desta terça", comentou. Para facilitar a operação do sistema, o governo também disponibilizou um programa de análise, que vai confrontar as informações passadas pelos proprietários com imagens de satélite. Dados do MMA apontam que

menos de 20% dos produtores rurais do Brasil têm área regularizada do ponto de vista de averbação de reserva legal. "Tem produtores que têm área de proteção permanente, mas não têm reserva legal, outros que não têm os dois. Há pessoas com multa, sem multa. Então vamos ter o conjunto de devedores, em várias proposições", disse a ministra.

O sistema, que está disponível ao proprietário de terras rurais pelo endereço www.car.gov.br, vai permitir que cada Estado faça a checagem de informações de acordo com suas prioridades, podendo escolher, por exemplo, análises por município ou por bacia hidrográfica. O programa, garante o governo, tem "várias salvaguardas contra fraudes" e estará pronto para "pegar que está driblando" a divulgação de dados.

Para alimentar o sistema, o governo tem adquirido bancos de dados anuais, os quais mostram fotos detalhadas de satélites. Ao confrontar a situação dessas imagens com as informações recebidas, o governo consegue traçar um histórico de cada situação e definir de que forma deve atuar.

Hoje, 90% das propriedades rurais do país são de pequeno porte e têm o tamanho definido em até quatro módulos fiscais. Essas propriedades totalizam cerca de 24% das áreas rurais do país. Os demais 10%, formado por propriedades de médio e grande porte, concentram 76% de toda a área agrícola. Pela expectativa do governo, a recuperação de áreas deve começar pelos grandes produtores.

"Vai começar uma nova fase. Mesmo aquelas pessoas que foram contra o código florestal, querem o cadastro rural. Isso é uma mudança de postura porque vai mostrar, de fato, o número real de quanto precisa ser recuperado, o quando que é de direito intertemporal, o quanto as pessoas terão de fazer e em que tempo, quem tem multa e quem não tem", disse Izabella.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Costa. Bloco Apoio Governo/PT – PE) – Com a palavra, na condição de Líder, o Senador Mário Couto.

O Sr. Humberto Costa deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. Jorge Viana, 1º Vice-Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Viana. Bloco Apoio Governo/PT – AC) – Senador Mário Couto, V. Exª tem a palavra.

O SR. MÁRIO COUTO (Bloco Minoria/PSDB – PA. Pela Liderança. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, inicialmente quero aqui registrar, com muita alegria e muita satisfação, a presença do Prefeito de Pirabas, região nordeste do Pará.

Prefeito Tonhão, é um prazer e uma honra tê-lo aqui hoje!

Quero registrar também a presença dos Vereadores de Paragominas, também no nordeste do Pará, terra próspera: o Serjão, o Davi, o Gilbertinho, todos eles Vereadores, Parlamentares da cidade de Paragominas.

Um grande abraço àqueles queridos companheiros de Paragominas.

Sr. Presidente, começo o meu discurso de hoje à tarde agradecendo o carinho com que fui recebido na cidade de Pirabas e na cidade de Marabá, no sul do Pará. Quero dizer ao povo brasileiro e aos meus queridos conterrâneos, irmãos de Belém e do Estado do Pará, que o Governo da Presidenta Dilma passa por momentos difíceis porque assim eles queriam. Eles transformaram este País em algo que jamais se viu na história desta Pátria.

Brasileiros e brasileiras, eu duvido que se a Dilma estivesse bem nas pesquisas ela daria algum aumento aos pobres, àqueles que recebem o Bolsa Família. Deu 10%, deu uma migalha, para dizer: “A gente está roubando muito, mas muito! Acabamos com a Petrobras. Roubamos tudo o que havia na Petrobras. Eu vou dar 10% para vocês do salário de 150 paus, 15 paus, para vocês comprarem um ovinho ali na esquina.”

Brasileiros e brasileiras, o Governo erra muito, e a população se acostumou a dizer: “Daqui para frente, não a tudo isso.”

A Copa do Mundo, quando o Brasil precisava de hospitais, brasileiros! A FIFA determinou que a Nação brasileira gastasse bilhões de reais. O que será feito desses estádios depois da Copa, senhores?

Dilma, reza, Dilma! Faz macumba para o Brasil ganhar esta Copa, Dilma! Calcula se o Brasil perder a Copa, Dilma! Bilhões e bilhões para atender à FIFA.

O Brasil vê a maior empresa brasileira, e a Dilma sabe disso, criada com orgulho pelos brasileiros; como ela própria disse, com as lágrimas dos brasileiros. O PT acabou com a Petrobras.

A inflação dispara, o risco Brasil aumenta, os empréstimos a países ditadores aumentam a toda hora. Bilhões a Dilma dá! Bilhões! Deu até para o irmão do Fidel Castro.

(Soa a campanha.)

O SR. MÁRIO COUTO (Bloco Minoria/PSDB – PA) – Saúde, educação, estradas, vias, rodovias, tudo acabado neste País. Culpa do próprio Partido, porque mente demais, senhores e senhoras. O PT mente demais! O PT rouba demais! O PT perdeu a confiança do povo brasileiro. Nada, absolutamente nada neste País funciona! Nada funciona!

Brasileiros, brasileiras, paraenses, vou contar um caso hoje aqui que nunca, jamais a Nação brasileira vai esquecer. Jamais se poderia imaginar que isso pudesse acontecer nesta Nação.

(Interrupção do som.)

O SR. MÁRIO COUTO (Bloco Minoria/PSDB – PA) – Estou com som?

Então, vou repetir, porque o meu som, sem culpa do Presidente, tenho certeza, saiu.

Vou falar uma coisa agora cujo tamanho da mentira vocês não imaginam. O Brasil não pode mais conviver com isso. O Brasil não tem mais condições de viver assim. A Dilma vai à imprensa e diz que assinou o contrato da roubalheira da Petrobras, porque faltavam detalhes. Ela não leu direito e assinou.

Presidenta, a senhora devia ser “impeachmada”!

Brasil, eu pedi o *impeachment* da Presidenta, e aquele Presidente da Câmara dos Deputados não aceitou!

(Soa a campanha.)

O SR. MÁRIO COUTO (Bloco Minoria/PSDB – PA) – Porque ele convive com ela, porque ele aceita de joelhos as ordens dela. Eu, não. Eu trabalho para a Nação. Não trabalho para a Presidenta Dilma. Quem me elegeu foi o povo brasileiro. Não foi ela. Eu tenho que defender o meu povo.

Ela se incriminou. Ela cometeu um crime.

Pedro Taques, eu vou àquela reunião com a Presidenta da Petrobras e pergunto para ela se o marido dela vendeu para a Petrobras. Você estava lá. Sabe o que ela disse para mim? “Não, o meu marido nunca vendeu a Petrobras”. Mentirosa! Vendeu, sim! Estão aqui as provas na minha mão.

(Soa a campanha.)

O SR. MÁRIO COUTO (Bloco Minoridade/PSDB – PA) – Demita, Dilma! Demita a Presidenta da Petrobras, que favoreceu o marido. Fez conchavo para o marido ficar rico.

E aí, Brasil? Ninguém faz nada, ninguém diz nada? Fica tudo assim, Brasil?

Vejam a grande novidade.

(Intervenção fora do microfone.)

O SR. MÁRIO COUTO (Bloco Minoridade/PSDB – PA) – Vou descer, Presidente. Desculpe-me, Presidente, mas V. Ex^a é tão honrado que me dá o direito democrático de falar o que quiser nesta tribuna que o povo me concedeu.

Brasileiros, paraenses, acreditem se quiser no que está na *Veja* desta semana. É impressionante a cara de pau! É impressionante como esse pessoal do PT mentiu tanto a esta Nação.

(Soa a campanha.)

O SR. MÁRIO COUTO (Bloco Minoridade/PSDB – PA) – Vou descer. Vou descer lendo o que está hoje na *Veja*.

O Brasil precisa de um presidente estadista. O Brasil não pode mais continuar assim. As eleições de outubro deveriam passar para agora. Não se aguenta mais!

Olha esta mentira do Lula. Eu sabia que o Lula era mentiroso. Eu sabia já. Há muito tempo eu sabia, os petistas em geral, mas o Lula é o mais mentiroso de todos.

Olhem o que ele falou à *Veja* em entrevista em Portugal. Parece piada! Em Portugal, o pessoal brinca com os portugueses. Piada de português, mas essa piada é do Lula.

Olha aí, brasileiros, reparem...

(Interrupção do som.)

O SR. MÁRIO COUTO (Bloco Minoridade/PSDB – PA) – ... com este povo. Já vou descer, Presidente.

Em visita a Portugal, o ex-Presidente Lula deu uma entrevista dizendo três enormidades. Afirmou que o julgamento do mensalão pelo Supremo Tribunal Federal ‘teve 80% de decisão política e 20% de decisão jurídica’.

Ainda não é a mentira. Já é grave o que ele falou. Já é grave, mas ainda não é a mentira. Vamos além.

[...] Petistas condenados e presos na penitenciária da Papuda, entre os quais se encontram José Dirceu e José Genoíno, agora regressando à cela depois de ter sua prisão domiciliar cancelada [...].

É aqui que está o nó. Olha o cinismo do Lula. Olha aqui: “Petistas condenados e presos na penitenciária [...]”

(Interrupção do som.)

(Soa a campanha.)

O SR. MÁRIO COUTO (Bloco Minoridade/PSDB – PA) – ... Só um pouquinho mais, Sr. Presidente.

[...] Petistas condenados e presos na penitenciária da Papuda, entre os quais se encontram José Dirceu e José Genoíno, agora regressando à cela depois de ter sua prisão domiciliar cancelada [ele dizendo], ‘não são gente da minha confiança’.

Meu Deus do céu! Minha Nossa Senhora de Nazaré! O Lula acaba de dizer que o José Genoíno e o Dirceu não são pessoas da confiança dele!

Brasil, tem que parar com isso, Brasil!

Há mais: “O que acho [diz Lula] é que não houve mensalão.”

Lula, pô, Lula!

(Interrupção do som.)

(Soa a campanha.)

O SR. MÁRIO COUTO (Bloco Minoría/PSDB – PA) – Isso é uma sem-vergonhice, gente! Isso aqui é brincar com a cara do povo brasileiro. Isso aqui é uma brincadeira que não se faz nem no meio da rua. O Lula dizer à Nação que não conhece, não sabe, não é pessoa de confiança dele o Genoíno e o José Dirceu?! E dizer que não houve mensalão? Você acredita nisso? Está aqui na *Veja* a declaração do Lula. Foi em Portugal.

Ei, Dilma!

Vou terminar, Presidente.

Presidente, sei que V. Ex^a sempre foi comigo e com seus colegas um Presidente...

(Intervenção fora do microfone.)

O SR. MÁRIO COUTO (Bloco Minoría/PSDB – PA) – Eu sei que é difícil para V. Ex^a. Eu sei.

(Interrupção do som.)

(Soa a campanha.)

O SR. MÁRIO COUTO (Bloco Minoría/PSDB – PA) – Mas eu tenho que expor o que eu sinto à Nação brasileira. Pela democracia eu tenho direito nesta tribuna e pela vontade de V. Ex^a de me conceder algum tempo. Eu agradeço.

Eu sei que incomodo, mas eu não posso deixar de fazer isso. Eu vim para cá defender minha Pátria e meu Estado.

A minha Pátria está convencida de que não adianta, Dilma. Não adianta! Tu podes dar agora aumento até de 1.000%. Agora a população brasileira não acredita mais nem em você, nem em Graça Foster, nem em Lula. Não acredita mais no PT. O PT para o Brasil é um Partido mentiroso.

(Interrupção do som.)

(Soa a campanha.)

O SR. MÁRIO COUTO (Bloco Minoría/PSDB – PA) – Eu fico bobo de ver Senadores virem a esta tribuna defender a Presidenta da República, aqueles que outrora se diziam Senadores da verdade, que diziam defender os direitos dos brasileiros, que diziam serem contra a corrupção. Eu vejo, eu olho e de alguns eu era fã. Eu pensava que era verdade o que falavam aqui. Eu pensava que eles falavam a verdade. Agora estou vendo o quanto era inocente o Senador Mário Couto. Por que eles fazem isso, eu sei. Eu sei. Agora estou vendo com os meus próprios olhos. Eles não querem saber do povo, da Nação. Eles querem saber de si.

Muito obrigado, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Viana. Bloco Apoio Governo/PT – AC) – Convido para fazer uso da palavra o Senador Alvaro Dias, como orador inscrito. Em seguida, teremos o Senador Acir Gurgacz, para uma comunicação inadiável. Logo após, o Senador Ferraço e, depois, o Senador Humberto Costa.

O SR. ALVARO DIAS (Bloco Minoría/PSDB – PR. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, nós teremos pela frente um debate, certamente nos próximos dias, sobre a Medida Provisória nº 630, que estende o Regime Diferenciado de Contratações Públicas (RDC) a todas as licitações e contratos públicos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.

A primeira indagação: por que isso, sobretudo agora, no momento em que se debate no País escândalos de corrupção que envolvem não somente a Petrobras, mas outras áreas da Administração Pública? Por que discutir isso agora, quando a denúncia de superfaturamento de obras, especialmente aquelas destinadas à realização da Copa do Mundo, é recorrente?

A toda hora, a todo momento, repete-se a denúncia de que as obras estão superfaturadas. Elas são consequência desse Regime Diferenciado de Contratações Públicas. Alegou-se a necessidade de conferir celeridade às providências visando à organização da Copa e escancaram-se as portas da Administração Pública para a corrupção no campo de obras realizadas.

A oposição encaminhou ao Supremo Tribunal Federal uma ação direta de inconstitucionalidade; obteve apoio do Procurador-Geral da República, Roberto Gurgel, que prontamente destacou ser uma afronta à Constituição. Pelo menos dois Ministros do Supremo se anteciparam e afirmaram tratar-se de violência à Carta Magna. No entanto, essa ação direta de inconstitucionalidade não foi julgada pelo Supremo Tribunal Federal.

Mas eu indago outra vez: por que o Governo pretende estender este regime para todas as obras, se o exemplo que temos é de permissividade, é de promiscuidade, é de corrupção?

Eu vou, Sr. Presidente, Srs. Senadores, ler um texto que aborda esta questão tecnicamente:

Este regime prevê prazos mais curtos e procedimentos simplificados para a contratação de obras e serviços de engenharia pela Administração Pública.

Pensado inicialmente para as contratações referentes aos Jogos Olímpicos [...] e a Copa do Mundo [...], a ampliação açodada de tal regime para aplicação indiscriminada na contratação de obras públicas, sem maiores reflexões e avaliações técnicas e jurídicas, causa-nos preocupação. Não há justificativa para essa precipitação!

Transferir, pura e simplesmente, a responsabilidade, pela falta de planejamento e eficiência da Administração Pública, à iniciativa privada, conforme preconizado no RDC, notadamente a partir da contratação integrada, pode resultar em problemas ainda maiores. Como se sabe, a contratação integrada abrange a elaboração dos projetos básicos e executivo, a execução de obras e serviços de engenharia, montagem, realização de testes, pré-operação e todas as outras operações necessárias à entrega do objeto contratado. Portanto, o projeto deixa de ser desenvolvido de forma independente.

Entendemos que o RDC, por si só, não irá resolver [...] os problemas decorrentes da falta de agilidade, qualidade e eficiência das contratações de obras públicas. Tais aspectos são importantes, mas o verdadeiro foco a ser perseguido deve ser o combate ao desperdício de recursos públicos, a escolha adequada de prioridades públicas e a qualidade dos serviços e das obras disponibilizados à população.

Por isso, preocupa-nos a previsão de que o valor estimado da contratação integrada será calculado com base em valores praticados pelo mercado, pagos pelo governo em licitações anteriores ou na avaliação do custo global da obra, examinada por orçamento sintético ou por estimativa. Essa preocupação aumenta ainda mais porque, no regime de contratação integrada, o futuro contratado está dispensado da apresentação de planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários e do detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas [...] e dos Encargos Sociais [...], que compuseram a proposta vencedora de certame.

Se não bastasse isso, mesmo no regime de contratação integrada, com todas essas liberalidades, existe a possibilidade de formalização de termos aditivos em duas situações: (i) recomposição do equilíbrio econômico-financeiro decorrente de caso fortuito ou de força maior e (ii) no caso de necessidade de alteração do projeto ou das especificações para melhor adequação técnica aos objetivos da contratação, a pedido da Administração Pública, desde que não decorrentes de erros ou omissões por parte do contratado (observados os limites da Lei nº 8.666/93). Segundo o TCU, mesmo com a adoção do RDC, a formalização de aditivos permanece prática recorrente.

Não há como negar a importância de se imprimir maior velocidade à execução e à conclusão de determinada obra pública. Mas isso não se materializa apenas com a implantação do RDC. Pelo contrário, só será possível alcançar o resultado almejado se a referida obra pública tiver sido criteriosamente planejada. Pressa sem planejamento adequado só gera desperdício. E, nesse caso, desperdício de recursos públicos! O abandono do planejamento como instrumento estratégico da Administração Pública pode vir a ser muito danoso à sociedade. Se as obras para a Copa 2014 – que deveriam ter sido planejadas no final de 2007, quando o Brasil foi escolhido como país sede – não andaram por falta de providências no tempo adequado, o Governo saca da cartola o Regime Diferenciado [...], instituído pela Lei 12.462, em 2011. O argumento à época era de que o RDC serviria para acelerar as obras para a Copa e Olimpíada. Às vésperas do início do Mundial, mais de 75% das obras de mobilidade urbana não saíram do papel ou estão longe de ficar prontas, apesar do RDC. Ainda assim, o Governo editou a MP 630 no apagar das luzes de 2013, ampliando o seu alcance. Agora, o projeto de conversão em lei da MP 630 propõe a adoção do RDC para todos os contratos públicos, inclusive para obras e serviços de engenharia. Tal iniciativa faz-nos lembrar a máxima de que “Quando alguém não sabe aonde quer chegar, qualquer caminho serve”.

O argumento de que o novo regime, notadamente quando aplicada a contratação integrada, implica “agilidade” e menor custo não [...] verdadeiro. Reportagem de fevereiro do jornal Valor mostrou que a redução de custos foi de apenas 5%, em média, e muitas licitações por RDC fracassaram. De fato, o RDC, através da inversão de fases,...

(Soa a campanha.)

O SR. ALVARO DIAS (Bloco Minoria/PSDB – PR) –

... com apresentação do preço em primeiro lugar, agiliza o processo da licitação. Porém, o Governo não divulga a quantidade de licitações fracassadas, revogadas, canceladas e desertas. No caso do DNIT, as licitações sem sucesso chegam a 1/3 das realizadas entre setembro de 2012 a março de 2014, conforme levantamento feito pelos “sites” do próprio DNIT, do DOU, do Comprasnet e do Portal da Transparência.

A questão do orçamento sigiloso nas licitações é outro ponto que merece um registro: como se sabe, o que é divulgado é do conhecimento de todos e o sigilo é do conhecimento de poucos. Em se tratando de licitação pública, o recomendável é a publicidade e não o sigilo.

(Interrupção do som.)

O SR. ALVARO DIAS (Bloco Minoría/PSDB – PR) – O sigilo beneficia os mais próximos do poder. O sigilo valoriza o tráfico de influência. Certamente não é esse o caminho para a lisura nos procedimentos administrativos.

Por fim, o anteprojeto preconizado pelo RDC não permite à Administração Pública conhecer com detalhes o que estará adquirindo, pois a única maneira de conhecer com precisão o que será feito é contratar a execução da obra com base no projeto executivo completo. Na realidade, o RDC representa a forma mais rápida de comprar potenciais bombas-relógio em termos de qualidade e durabilidade. Se o Órgão Contratante, ou melhor, o Poder Público não definir com precisão o que quer, vai receber o que não quer. E o Poder Público não pode fugir dessa responsabilidade.

(Soa a campanha.)

O SR. ALVARO DIAS (Bloco Minoría/PSDB – PR) – Estou concluindo, Sr. Presidente.

A “agilidade” na contratação e na execução de obras e o preço mais baixo podem aparentemente funcionar, no curto prazo. Quem sabe, para atender projetos eleitorais de ocasião. Mas custarão muito caro adiante. Não há como fugir dessa constatação: ou os governos adotam conceitos rigorosos de planejamento, contratando projetos previamente, com o prazo necessário ao seu bom desenvolvimento e, a partir daí, definindo a empresa que executará a obra, ou seguiremos com essa política de atirar no escuro. A vítima será a sociedade, que sempre paga a conta, diz José Roberto Bernasconi, presidente do [...] Sindicato da Arquitetura e da Engenharia.

O mérito do RDC, quando aplicado em casos bem específicos e determinados, deve ser reconhecido. Mas não se pode...

(Interrupção do som.)

O SR. ALVARO DIAS (Bloco Minoría/PSDB – PR) –

Mas não se pode nem se deve eleger esse regime de contratação como a cura divina de todos os males decorrentes da letargia e ineficiência da máquina administrativa, conforme está sendo proposto.

Por isso, Sr. Presidente, cautela na apreciação dessa proposta.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Viana. Bloco Apoio Governo/PT – AC) – Eu cumprimento o Senador Alvaro Dias.

O SR. PAULO PAIM (Bloco Apoio Governo/PT – RS) – Pela ordem, Senador Jorge Viana.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Viana. Bloco Apoio Governo/PT – AC) – Pela ordem, Senador Paulo Paim. Inclusive, estou aguardando V. Ex^a para me suceder aqui na Presidência.

O SR. PAULO PAIM (Bloco Apoio Governo/PT – RS) – V. Ex^a manda, não pede. Já estou indo.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Viana. Bloco Apoio Governo. PT – AC) – O próximo orador vai ser o Senador Acir; em seguida, o Senador Ricardo Ferraço, para uma comunicação inadiável.

O SR. PAULO PAIM (Bloco Apoio Governo/PT – RS) – Mas enquanto...

O SR. PRESIDENTE (Jorge Viana. Bloco Apoio Governo/PT – AC) – Mas eu peço ao Senador Acir que aguarde um pouquinho, em razão do pela ordem do Senador Paulo Paim.

O SR. PAULO PAIM (Bloco Apoio Governo/PT – RS. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – O Senador Crivella fez um pedido no sentido de que V. Ex^a lesse o Requerimento nº 193, de 2003, de autoria dele, que trata da questão daqueles que ganham a vida...

(Soa a campanha.)

O SR. PAULO PAIM (Bloco Apoio Governo/PT – RS) – ... em cima da motocicleta.

Está assinado por Humberto Costa, Gim, Eunício Oliveira, Anibal Diniz, enfim, pelos Líderes. Só que tem que ser lido antes da Ordem do Dia. É só a leitura, se possível.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Viana. Bloco Apoio Governo/PT – AC) – V. Ex^a tem o número do requerimento, Senador?

Estou pedindo à Assessoria da Mesa que busque...

O SR. PAULO PAIM (Bloco Apoio Governo/PT – RS) – O assessor do Crivella vai levar para V. Ex^a.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Viana. Bloco Apoio Governo. PT – AC) – Muito obrigado.

Com a palavra, então, o Senador Acir Gurgacz, para uma comunicação inadiável; em seguida, o Senador Ricardo Ferraço, como orador inscrito.

V. Exª tem a palavra.

O SR. ACIR GURGACZ (Bloco Apoio Governo/PDT – RO. Para uma comunicação inadiável. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, é com profundo pesar que comunico o falecimento dos ex-soldados da borracha, os Srs. Edrízio Fernandes Costa, Osvaldo de Souza, José Ferreira e João Leite Cardoso, todos com mais de 85 anos de idade, que faleceram na última semana.

Quero registrar aqui as nossas condolências aos familiares e amigos desses bravos guerreiros que deram uma importante contribuição no esforço de guerra aos países aliados, durante a Segunda Guerra Mundial, e que até hoje aguardam o reconhecimento da Nação brasileira.

Peço, Sr. Presidente, uma atenção especial ao Governo Federal, ao nosso Governo, da Presidenta Dilma, para a sanção da PEC 61/2013, aprovada aqui no Congresso, que garante o pagamento imediato de um abono de R\$25 mil a esses soldados e seus familiares e dependentes, assim como a fixação da pensão de dois salários-mínimos, pois todos eles estão nessa faixa de idade, de aproximadamente 85, 90, até mais de 90 anos. Então, se nós não tivermos a sanção e o benefício logo, mais soldados da borracha irão falecer sem ter acesso a esse benefício tão importante.

Outro assunto, Sr. Presidente: a Comissão de Cultura da Câmara dos Deputados está promovendo hoje uma ampla audiência pública para discutir o Projeto de Lei do Senado nº 114 de 2010, de minha autoria, que atualiza a definição e o conceito de livro e altera a lista de equiparados a livro, incluindo dispositivos eletrônicos cuja função primordial seja a leitura de textos em formato digital.

Este projeto de lei foi aprovado em duas Comissões aqui do Senado, na de Educação e na de Assuntos Econômicos, e na Câmara dos Deputados, onde ganhou o número 4534/12, tem a relatoria da Deputada Fátima Bezerra, que, com essa audiência, com duas mesas redondas pela manhã e outra agora à tarde, ampliou ainda mais o debate sobre a definição de livro nos tempos atuais, em que o formato digital e os componentes eletrônicos assumem grande importância na difusão da cultura e do conhecimento.

Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, o projeto foi concebido, essencialmente para ampliar a difusão e a leitura de livros em nossas escolas em todo o Brasil, concedendo o mesmo benefício tributário que é dado ao livro impresso produzido aqui no Brasil e também importado.

Para isso, é necessário corrigir uma distorção criada com o passar do tempo na chamada Lei do Livro, a Lei nº 10.753/2003, que considera livro apenas a publicação de textos escritos em fichas ou folhas de papel.

Ora, hoje, com a tecnologia existente, é um contrassenso considerarmos como livro apenas o material impresso.

É evidente que o conceito de livro, como discutimos hoje pela manhã e que foi muito bem destacado pelo diretor do Ministério da Cultura Dr. Fabiano Piúba, vai muito além do meio físico em que ele é difundido ou lido, seja ele impresso ou eletrônico. Incorporo ao meu pronunciamento e à minha defesa do projeto as citações que Fabiano Piúba fez do famoso escritor argentino Jorge Luis Borges, que, em uma de suas mais belas crônicas sobre o tema, disse que o livro, dentre os diversos instrumentos criados pelo homem, é o mais assombroso, é o mais fantástico.

Borges diz o seguinte:

Os outros são extensões do seu corpo. O microscópio e o telescópio são extensões da vista; o telefone é o prolongamento da voz; seguem-se o arado e a espada, extensões do seu braço. Mas o livro é outra coisa: o livro é uma extensão da memória e da imaginação.

(Soa a campanha.)

O SR. ACIR GURGACZ (Bloco Apoio Governo/PDT – RO) – Portanto, independentemente do meio em que é divulgado, o mais importante em um livro é, sem dúvida, o seu conteúdo, a história que o autor quer nos contar, o poema, o romance, a novela, o conto, enfim, o material didático que os nossos alunos precisam aprender em sala de aula. Porém, todos esses conteúdos, todas essas histórias, fruto da imaginação ou da ciência, precisam de um meio físico para serem manipulados pelo leitor, pelos estudantes. É, por conta disso, que o conteúdo e a forma são praticamente indivisíveis.

Assim como precisamos do papel para ler o livro tradicional, também necessitamos de um leitor eletrônico para ler o livro digital. Deste modo, podemos considerar, sim, nos dias de hoje, tanto os arquivos digitais, nos mais diversos formatos que podem ser lidos ou ouvidos, assim como devem ser considerados equivalentes a livros os equipamentos que permitem a execução de tais arquivos, como os leitores eletrônicos, a exemplo de

e-books e os *e-readers* e, até mesmo, os *tablets*. E a nossa proposta é que tais itens devem gozar da imunidade fiscal para o comércio, assim como o livro propriamente dito, com o objetivo de fomentar a leitura, a obtenção de informações, o estudo, o conhecimento e o desenvolvimento de tecnologia.

Tal medida também deve reduzir o preço destes equipamentos eletrônicos equivalentes ao livro em até 50% do seu preço no mercado, visto que estarão livres dos impostos. É preciso ficar claro que a indústria nacional precisa ser estimulada, mas isso não quer dizer que devemos protegê-la da saudável concorrência com o mercado internacional.

(Soa a campanha.)

O SR. ACIR GURGACZ (Bloco Apoio Governo/PDT – RO) – Hoje, são poucos os países que detêm a tecnologia para a produção de telas capacitivas sensíveis ao toque, peças fundamentais dos leitores digitais e dos *tablets*.

É importante considerar também que, para escapar dos impostos, instalou-se no Brasil a indústria do contrabando, com a comercialização de equipamentos digitais eletrônicos em qualquer canto do País, em locais conhecidos nacionalmente como feiras de importados: verdadeiras ilhas fiscais em que são comercializados produtos contrabandeados e pirateados à solta, para quem quiser.

Portanto, dificultar o acesso ao livro digital, à leitura e à informação, por meio de altos impostos de importação desses produtos, só vai prejudicar ainda mais nossos estudantes, os leitores e alargar ainda mais a distância entre a indústria internacional de ponta e a nossa indústria local de eletrônica industrial.

Portanto, Sr. Presidente...

(Interrupção do som.)

O SR. ACIR GURGACZ (Bloco Apoio Governo/PDT – RO) – Para concluir.

Entendo que o livro digital é de fundamental importância para os nossos alunos. Precisamos aprová-lo, fazer com que os nossos estudantes, todos, tenham a sua disposição um livro, precisamos fazer com que os estudantes brasileiros tenham a mesma condição dos estudantes de Primeiro Mundo. É assim que entendo que deva ser o futuro, em breve, das nossas salas de aula, com todos os alunos, principalmente da rede pública de ensino, tendo acesso, tendo a sua disposição o livro digital. Entendo que é imprescindível para o crescimento, para o desenvolvimento do nosso País, o acesso dos nossos estudantes ao livro digital, para que possam acompanhar a evolução da tecnologia no Brasil e no mundo.

Eram essas as minhas colocações.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

Durante o discurso do Sr. Acir Gurgacz, o Sr. Jorge Viana, 1º Vice-Presidente, deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. Paulo Paim.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco/PT – RS) – Aproveito para dizer que estiveram conosco, aqui, os estudantes, para constar em ata, do Centro de Ensino Fundamental nº 6 do Gama, DF.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco/PT – RS) – E passo à votação dos seguintes requerimentos:

Em votação o **Requerimento nº 466, de 2014**, da Senadora Ana Rita, que solicita, com fundamento no art. 40 do Regimento Interno do Senado Federal, licença dos trabalhos da Casa no dia 6 de maio de 2014, para participar de diligência externa da Comissão de Direitos Humanos e de Legislação Participativa–CDH, na cidade do Rio de Janeiro, em cumprimento ao Requerimento nº 40, de 2014–CDH, aprovado em 29 de abril de 2014.

As Sras e os Srs. Senadores que o aprovam permaneçam como se encontram. *(Pausa.)*

Aprovado.

Será cumprida a deliberação do Plenário.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco/PT – RS) – Em votação o **Requerimento nº 467, de 2014**, do Senador Randolfe Rodrigues, que solicita, com fundamento no art. 40 do Regimento Interno do Senado Federal, licença dos trabalhos da Casa no dia 6 de maio de 2014, para participar de diligência externa da Comissão de Direitos Humanos e de Legislação Participativa–CDH, na cidade do Rio de Janeiro, em cumprimento ao Requerimento nº 40, de 2014, da CDH, aprovado no dia 29 de abril de 2014 naquela Comissão.

As Sras e os Srs. Senadores que o aprovam permaneçam como se encontram. *(Pausa.)*

Aprovado.

Será cumprida a deliberação do Plenário.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco/PT – RS) – Enquanto o Senador Ricardo Ferraço não sobe à tribuna, eu leio o último requerimento.

Em votação o **Requerimento nº 468, de 2014**, do Senador João Capiberibe, que solicita, com fundamento no art. 40 do Regimento Interno do Senado Federal, licença dos trabalhos da Casa no dia 6 de maio de 2014, para participar de diligência externa da Comissão de Direitos Humanos e de Legislação Participativa–CDH na cidade do Rio de Janeiro, em cumprimento ao Requerimento nº 40, de 2014–CDH, aprovado em 29 de abril de 2014.

Vamos à votação.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que o aprovam permaneçam como se encontram. (*Pausa.*)

Aprovado.

Será cumprida a deliberação do Plenário.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco/PT – RS) – Como orador inscrito, Senador Ricardo Ferraço com a palavra.

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco Apoio Governo/PT – SP) – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco Apoio Governo/PT – RS) – Pela ordem, o Senador Suplicy.

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco Apoio Governo/PT – SP. Pela ordem, sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, entreguei à Mesa requerimento de pesar pelo falecimento de Dom Tomás Balduino. Agradeço se puder ser lido em seguida, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco Apoio Governo/PT – RS) – Farei a leitura, com certeza, Senador Eduardo Suplicy. Assim, V. Ex^a será atendido, na forma do Regimento.

Com a palavra, o Senador Ricardo Ferraço, como orador inscrito, pelo tempo de 10 minutos, com a tolerância devida, se for necessário.

O SR. RICARDO FERRAÇO (Bloco Maioria/PMDB – ES. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Muito obrigado, Sr. Presidente, pela permanente tolerância e generosidade com que V. Ex^a conduz os nossos trabalhos no Senado, com muita elegância, permitindo que nós possamos usar do nosso tempo para poder expressar as nossas ideias, as nossas convicções.

Sr. Presidente, antes de fazer uso da palavra para abordar um tema que tem estado muito em pauta na imprensa brasileira, que está relacionado com o fluxo de imigrantes para o nosso País, sobretudo os imigrantes do Haiti, gostaria de registrar, com enorme prazer, a presença entre nós, no plenário do Senado, de lideranças importantes do Município de Piúma, no Estado do Espírito Santo, como os Vereadores Mário Dantas, Eraldo Filho, Geovane Bidim e o Dr. Gustavo, que aqui nos honram. Deslocaram-se do Município de Piúma para uma interação legislativa com o Congresso Nacional, com o Senado. Sejam V. Ex^{as} muito bem-vindos ao plenário do Senado; nós os acolhemos com muito carinho.

Mas, Sr. Presidente, nós sinceramente não nos surpreendemos, nos últimos dias, com os episódios relacionados aos imigrantes haitianos.

No final do ano passado, na companhia dos Senadores que representam o Estado do Acre nesta Casa, o Senador Petecão, o Senador Jorge Viana e o Senador Abílio, lá estive pessoalmente, atendendo a um requerimento que foi debatido e deliberado pela Comissão de Relações Exteriores, para que pudéssemos, *in loco*, verificar a real situação, não apenas dos imigrantes haitianos, mas também senegaleses e outros que se valem da porta do Acre para terem acesso ao nosso País.

Visitamos a cidade de Epitaciolândia, Brasileira e Assis Brasil e pudemos verificar, Sr. Presidente, que o nosso País precisa se organizar o quanto antes e, de forma emergencial, estruturar uma política, para o acolhimento dos imigrantes que procuram o nosso País.

Essa é uma tendência que, ao que tudo indica, se acelerará nos próximos anos. Já está muito intensa, muito fora da curva histórica, Senador Eduardo Suplicy, até porque o nosso País tem uma tradição histórica de país acolhedor, até porque somos uma sociedade formada pela construção de diversas civilizações.

Por aqui, há africanos, alemães, italianos, poloneses, árabes. Enfim, a população brasileira, ao longo da sua história, ela se caracterizou pela oportunidade para que as pessoas aqui busquem a realização dos seus sonhos.

Foi assim ao longo da nossa história e não há razão para que o Brasil não mantenha essa que é uma tradição absolutamente solidária do nosso País.

A imigração haitiana intensificou-se muito a partir de 2010, em razão das diversas, profundas e complexas crises que o Haiti viveu.

Historicamente, uma imigração completamente controlada e equilibrada, mas que, nos anos de 2013 e 2014, se intensificaram.

Somente em 2013, foram mais de 12 mil haitianos que buscaram Porto Seguro em nosso País.

Essa imigração tem-se dado de maneira preocupante, porque são imigrantes que se utilizam do território do Equador, que tem por tradição não exigir visto, e também do território do Peru.

O fato objetivo é que esses imigrantes haitianos chegam em quantidade muito grande no Estado do Acre. Nós podemos perceber que, não obstante todo o esforço do Governo do Acre, das comunidades e autoridades de Epitaciolândia, Brasileia e Assis Brasil, a carga é muito pesada para que, sozinho, o Estado do Acre possa dar consequência, possa dar encaminhamento, porque não basta receber, tem que receber, tem que acolher, tem que produzir documentos para formalizar a condição desses refugiados. Muito mais que isso, é preciso que possamos conceder um caminho para que essas pessoas possam encontrar uma alternativa de vida digna.

Nós, à época, quando retornamos de uma visita ao Estado do Acre, na companhia da Bancada do Acre – e fui na condição de Presidente da Comissão de Relações Exteriores –, fizemos, aqui, um amplo e detalhado relatório daquilo que nós vimos, não daquilo que nos disseram.

Nós pudemos perceber, naquele dia em que nós visitamos lá, mais de mil haitianos e senegaleses acondicionados em condição absolutamente sub-humana e indigna. Vimos, ali, o esforço do Estado do Acre para que esse acolhimento pudesse se dar de forma digna. Abrimos, ali, um debate com o Ministério da Justiça, para que nós pudéssemos ampliar a linha de interlocução com o Ministério da Justiça e chamar a atenção, até porque, nessa missão em que fomos, esteve conosco o Dr. Paulo Abrão, que é o Secretário da área de política de imigrantes do Ministério da Justiça. Ele me pareceu um profissional absolutamente comprometido com o tema, tecnicamente preparado para o tema, mas há necessidade de que ele pudesse receber apoio institucional do conjunto do Governo, para que, de maneira definitiva, o País possa ter uma política em toda a nossa fronteira oeste, para que esse tipo de imigração possa continuar se dando, mas em condições adequadas.

Portanto, a nossa expectativa é de que, com as reuniões que se iniciaram hoje, com rodadas que envolvem o Governo do Acre, que envolvem o Governo de São Paulo, nós possamos, finalmente, ver o Governo Federal colocar de pé, o Ministério da Justiça edificar uma política de curto, médio e longo prazo, estruturada para que não apenas nessa faixa da fronteira, mas em tantas outras, nós possamos ter consequência, possamos ter estrutura para que o Brasil continue acolhendo esses imigrantes.

Renovo aqui, portanto, Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, na condição de Presidente da Comissão de Relações Exteriores, a expectativa e a confiança de que o Governo Federal efetivamente coloque a mão na massa e possa, de fato, disponibilizar o Estado do Acre e região para que tenhamos políticas consequentes.

Ouçó, com prazer, o eminente Senador Eduardo Suplicy.

O Sr. Eduardo Suplicy (Bloco Apoio Governo/PT – SP) – Prezado Senador Ricardo Ferraço, é importante que V. Exª esteja aqui registrando, inclusive como Presidente da Comissão de Relações Exteriores, nossa responsabilidade, como brasileiros, de aqui recebermos bem os haitianos que tiveram problemas tão sérios em decorrência, primeiro, da guerra civil e do terremoto que ali aconteceu há algum tempo. V. Exª teve a preocupação, como Presidente, de acompanhar os trabalhos do governo acriano no sentido de bem acolhê-los...

(Soa a campanha.)

O Sr. Eduardo Suplicy (Bloco Apoio Governo/PT – SP) – ... na medida em que milhares de haitianos para ali se dirigiram através de países vizinhos e muitos têm agora se dirigido aos Estados do sul, inclusive para São Paulo. Eu gostaria de aqui, acredito que para enriquecer o pronunciamento de V. Exª, dizer que, ainda ontem, acompanhei o Prefeito Fernando Haddad, o Secretário de Direitos Humanos, Rogério Sottili, a Secretária Luciana Temer, do Desenvolvimento Social, à Igreja Nossa Senhora da Paz, onde o Padre Paulo e outros estão dando uma boa acolhida aos haitianos. Felizmente, se houve, em alguns momentos,...

(Interrupção do som.)

(Soa a campanha.)

O Sr. Eduardo Suplicy (Bloco Apoio Governo/PT – SP) – ... contratempos nas duas ou três semanas anteriores, gostaria de informar que o Prefeito Fernando Haddad tem dialogado com o Governador Tião Viana, seu Secretário Nilson Mourão está em diálogo com o Secretário Sottili, de São Paulo. Está havendo um esforço, inclusive, junto ao Governo Federal e ao Ministério do Trabalho. O Ministro Manoel Dias esteve onde os haitianos estão. O Embaixador do Haiti, que nos visitou aqui, na quarta-feira passada, está em São Paulo hoje e conversou comigo, com o Prefeito e com a Secretária Eloisa Arruda. Tudo está caminhando para que haja um procedimento de aceleração da documentação de haitianos e de canalização de oportunidades de trabalho a eles. Muitos estão conseguindo obter oportunidades de trabalho. Inclusive, houve um entendimento com outra instituição para que, num espaço muito rápido de tempo, fosse feita uma reforma em um lugar logo em frente, praticamente, à Igreja Nossa Senhora da Paz, que também servirá de abrigo a mais de uma centena de haitianos, além dos que estão abrigados no edifício junto à Igreja. Então, quero lhe dar essa boa nova do bom

entrosamento que, acredito, passaram a ter o Governo Federal e os Governos estaduais em melhor acolher os haitianos. Inclusive muitos bolivianos que ali...

(Soa a campanha.)

O Sr. Eduardo Suplicy (Bloco Apoio Governo/PT – SP) – ... passaram a trabalhar como voluntários estão ajudando também os haitianos, porque os bolivianos sabem da problemática de se chegar a São Paulo sem a documentação e tudo mais. Então, meus cumprimentos a V. Ex^a.

O SR. RICARDO FERRAÇO (Bloco Maioria/PMDB – ES) – O fato objetivo, Senador Eduardo Suplicy, acolhendo a manifestação de V. Ex^a, é que precisamos, de fato, superar esses contratempos que houve. Essa é uma responsabilidade de todos nós. O que está em jogo é um valor universal da solidariedade e da fraternidade a esses imigrantes que procuram o Brasil não porque desejam, mas por identificarem aqui, em nosso País, uma alternativa de porto seguro para desenvolvimento das suas vidas e dos seus sonhos. O Brasil é um país que, historicamente, se coloca na condição de país acolhedor. Então, faz-se necessário que, efetivamente, possamos deixar de lado esse jogo de empurra e possamos compartilhar essas responsabilidades.

Eu, pessoalmente, pude testemunhar o esforço do Governador Tião Viana em conceder abrigo e condições para que os imigrantes pudessem ser bem acolhidos no Acre, mas é uma sobrecarga, é uma tarefa muito complexa e muito pesada para um Estado como o Acre.

Portanto, faz-se necessário, sem alongar essa questão, que o Governo Federal possa colocar, de fato, uma política estruturada para acolhimento de imigrantes. Isso que é importante! E eu fico feliz com essa manifestação de V. Ex^a, dando conta desse entrosamento, para que nós possamos ter dignidade, possamos acolher essas pessoas com dignidade em nosso Território.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

Muito obrigado, Sr^{as} e Srs. Senadores.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco Apoio Governo/PT – RS) – Muito bem, Senador Ricardo Ferraço. Requerimento. É só a leitura do requerimento.

Requeremos, com fundamento no art. 336, inciso II, a atribuição de urgência para o Substitutivo da Câmara ao Projeto de Lei do Senado nº 193, de 2003, que acrescenta o §4º ao art. 193, da CLT, aprovada pelo Decreto nº 5.452, de 1º de maio de 1943, para considerar perigosas as atividades de trabalhador em motocicleta.

Está lido o requerimento.

É o seguinte o Requerimento na íntegra:

REQUERIMENTO Nº 475, DE 2014

REQUEREMOS, com fundamento no **art. 336**, inciso **II**, do RISF, a atribuição de **urgência** para o Substitutivo da Câmara ao Projeto de Lei do Senado (SCD) nº. 193, de 2003 (*"Acrescenta § 4º ao art. 193 da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, aprovada pelo Decreto-Lei nº. 5.452, de 1º de maio de 1943, para considerar perigosas as atividades de trabalhador em motocicleta."*).

Sala das Sessões,

de abril de 2014.

ASSINATURA	NOME
HUMBERTO COSTA	Humberto Costa
GIM	
EUNICIO OLIVEIRA	Eunício Oliveira
	WILSON

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco Apoio Governo/PT – RS) – O requerimento lido será votado após a Ordem do Dia, nos termos do Regimento Interno.

Passamos à leitura, agora, do requerimento do Senador Eduardo Suplicy:

Requeiro, nos termos do art. 218, inciso VII, e art. 221, do Regimento Interno do Senado Federal, inserção em Ata do Voto de Pesar pelo falecimento, ocorrido no dia 2 de maio, de Dom Tomás Balduino, Bispo Emérito da cidade de Goiás e fundador da Comissão Pastoral da Terra, aos 91 anos de idade, bem como a apresentação de condolências aos familiares, à Comissão Pastoral da Terra, ao Conselho Indigenista Missionário, à Ordem dos Pregadores, à Arquidiocese de Goiânia e à CNBB (Conferência Nacional dos Bispos do Brasil).

É o seguinte o Requerimento na íntegra:

REQUERIMENTO Nº 476, DE 2014

Requeiro, nos termos do art. 218, inciso VII, e art. 221, inciso I, do Regimento Interno do Senado Federal, inserção em ata de voto de pesar pelo falecimento ocorrido no dia dois de maio, de Dom Tomás Balduino, bispo emérito da cidade de Goiás e fundador da Comissão Pastoral da Terra, aos 91 anos de idade; bem como a apresentação de condolências aos familiares, à Comissão Pastoral da Terra, ao Conselho Indigenista Missionário, à Ordem dos Pregadores, à Arquidiocese de Goiânia e à CNBB – Conferência Nacional dos Bispos do Brasil.

JUSTIFICAÇÃO

Ao longo de minha vida, conheci muitas pessoas especiais, pessoas com brilho e com luz. Dom Tomás Balduino era uma delas!

Filho de José Balduino de Sousa Décio e de Felicidade de Sousa Ortiz, Dom Tomás Balduino nasceu em Posse, em 31 de dezembro de 1922. Registrado como Paulo Balduino de Sousa Décio, ao ser ordenado religioso dominicano, em Minas Gerais, recebeu o nome de Frei Tomás.

O religioso cursou filosofia em São Paulo e teologia em Saint Maximin, na França, onde também fez mestrado em Teologia. Em 1950, ele lecionou filosofia em Uberaba. Em 1951, foi transferido para Juiz de Fora, Minas Gerais, como vice-reitor da então Escola Apostólica Dominicana e também lecionou filosofia.

1 -
11/05/14
103

hussare

B

Presb
06/05/14
2014

Secrio
Secrio
Secrio

Em 1957, foi nomeado Superior da missão dos dominicanos da Prelazia de Conceição do Araguaia (Pará), onde começou a conviver com a realidade de indígenas e camponeses. Para desenvolver um trabalho mais eficaz com os índios, fez mestrado em Antropologia e Linguística na Universidade de Brasília. Em 1965, estudou e aprendeu a língua dos índios Xicrins, dos grupos Bacajá e Kayapó, e foi nomeado prelado de Conceição do Araguaia. Na região, atuou para impedir a invasão de áreas indígenas e a expulsão de pequenos camponeses por parte de grandes empresas agropecuárias.

Em 1967, foi nomeado bispo da cidade de Goiás, onde permaneceu até 1999. Ao completar 75 anos, renunciou e mudou-se para Goiânia.

Dom Tomás teve papel importante na criação do Conselho Indigenista Missionário (Cimi), em 1972, e da Comissão Pastoral da Terra (CPT), em 1975. Foi presidente do Cimi, de 1980 a 1984, e presidente da CPT, de 1999 a 2005, ano em que foi nomeado Conselheiro Permanente da CPT. Por sua atuação firme e corajosa, recebeu diversas condecorações e homenagens no Brasil e no exterior.

Em novembro de 2006, Dom Tomás recebeu, da Universidade Católica de Goiás (UCG), o título de Doutor *Honoris Causa*, devido ao comprometimento com a luta pelo povo pobre.

Em 2008, a *Oklahoma City National Memorial Foundation* considerou que as ações de Dom Tomás são exemplos de esperança na solução das causas que levam à miséria de tantas pessoas em todo o mundo e lhe conferiu o prêmio *Reflections of Hope*.

A Universidade Federal de Goiás (UFG) também outorgou o título de Doutor *Honoris Causa* a Dom Tomás em 2012.

No velório, uma das irmãs do bispo, Anunciata Balduino, lamentou a morte e disse que o irmão era muito querido por todos. "Ele era muito bom, muito amigo, muito brincalhão. É disso que a gente vai sentir saudade", afirmou.



A Conferência Nacional dos Bispos do Brasil (CNBB) manifestou pesar pelo falecimento de dom Tomás Balduino, recordando a dedicação de Dom Tomás e sua atuação na defesa dos direitos humanos, especialmente à causa dos povos indígenas.

A Presidenta da República, Dilma Rousseff, em uma nota de pesar disse que: "Foi com tristeza que soube da morte de dom Tomás Balduino, incansável lutador das causas populares. Bispo emérito da cidade de Goiás, dom Tomás era um persistente". A presidente também destacou a luta de dom Tomás pelos direitos humanos.

A Comissão Pastoral da Terra, em nota, lamentou a morte, dizendo que todos ficam "um pouco órfãos" com a morte do "bispo da reforma agrária e dos indígenas". O texto destaca que Dom Tomás lutou "pela defesa dos direitos dos pobres da terra" e nem "com a saúde debilitada e internado no hospital, ele deixava de se preocupar com a questão da terra e pedia, em conversas, para saber o que estava acontecendo no mundo".

Tenho consciência de que Deus tudo faz ao seu tempo, tempo este que não é nosso, mas o desaparecimento de Dom Tomás Balduino deixa um enorme vazio em nossas mentes e nossos corações. Espero que possamos seguir o seu exemplo e continuar defendendo as causas que ele abraçou ao longo de sua vida.

Sala das Sessões, 06 de maio de 2013.

[illegible]

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco Apoio Governo/PT – RS) – A Presidência encaminhará o voto de pesar solicitado.

O requerimento vai ao Arquivo.

Há, aqui, uma longa justificativa, adequada e correta, que é uma homenagem que o Senador Suplicy faz e que uma dúzia de Senadores também assinaram. Eu tomei a liberdade de assinar também.

A palavra a V. Exª para encaminhar o seu requerimento.

O SR. EDUARDO SUP LIC Y (Bloco Apoio Governo/PT – SP. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Senador Paulo Paim, ao longo de minha vida, conheci muitas pessoas especiais, com brilho, com luz. Dom Tomás Balduino era uma delas. Filho de José Balduino de Sousa Décio e de Felicidade de Sousa Ortiz, Dom Tomás Balduino nasceu em Posse, 31 de dezembro de 1922.

Registrado como Paulo Balduino de Sousa Décio, ao ser ordenado religioso dominicano em Minas Gerais, recebeu o nome de Frei Tomás.

O religioso cursou Filosofia em São Paulo e Teologia em Sainte Maxime, na França, onde também fez um mestrado em Teologia. Em 1950, lecionou Filosofia em Uberaba. Em 1951, foi transferido para Juiz de Fora, Minas Gerais, como Vice-Reitor, da então Escola Apostólica Dominicana e também lecionou Filosofia. Em 1957, foi nomeado Superior da Missão dos Dominicanos da Prelazia de Conceição do Araguaia, no Pará, onde começou a conviver com a realidade de indígenas e camponeses.

Para desenvolver um trabalho mais eficaz com os índios, fez mestrado em Antropologia e Linguística na Universidade de Brasília. Em 1965, estudou e aprendeu a língua dos índios xicrins, dos grupos Bacajá e Kayapó, e foi nomeado prelado de Conceição do Araguaia. Na região atuou para impedir a invasão de áreas indígenas e a expulsão de pequenos camponeses por parte de grandes empresas agropecuárias.

Em 1967, foi nomeado bispo da cidade de Goiás, onde permaneceu até 1999. Ao completar 75 anos, renunciou e mudou-se para Goiânia.

Dom Tomás teve papel importante na criação do Conselho Indigenista Missionário (Cimi), em 1972, e da Comissão Pastoral da Terra (CPT), em 1975. Foi presidente do Cimi, de 1980 a 1984, e Presidente da CPT, de 1999 a 2005, ano em que foi nomeado Conselheiro Permanente da CPT. Por sua atuação firme e corajosa, recebeu diversas condecorações e homenagens no Brasil e no exterior.

Em novembro de 2006, Dom Tomás recebeu da Universidade Católica de Goiás (UCG) o título de Doutor *Honoris Causa*, devido ao comprometimento com a luta pelo povo pobre.

Em 2008, a Oklahoma City National Memorial Foundation considerou que as ações de Dom Tomás são exemplos de esperança na solução das causas que levam a miséria de tantas pessoas em todo o mundo e lhe conferiu o prêmio Reflections of Hope.

A Universidade Federal de Goiás também outorgou o título de Doutor *Honoris Causa* a Dom Tomás em 2012.

No velório, uma das irmãs do bispo, Anunciata Balduino, lamentou a morte e disse que o irmão era muito querido por todos. “Ele era muito bom, muito amigo, muito brincalhão. É disso que a gente vai sentir saudade”, afirmou.

A Conferência Nacional dos Bispos do Brasil manifestou pesar pelo falecimento de Dom Tomás Balduino, recordando a sua dedicação e a sua atuação na defesa dos direitos humanos, especialmente à causa dos povos indígenas.

A Presidenta da República Dilma Rousseff, em nota de pesar, diz que foi com tristeza que soube da morte de Dom Tomás Balduino. Incansável lutador de causas populares, bispo emérito da cidade de Goiás, Dom Tomás era um persistente. A Presidenta também destacou a luta de Dom Tomás pelos direitos humanos.

A Comissão Pastoral da Terra, em nota, lamentou a morte, dizendo que todos ficam um pouco órfãos com a morte do bispo da reforma agrária e dos indígenas.

O texto destaca que Dom Tomás lutou pela defesa dos direitos dos pobres da terra, e nem com a saúde debilitada e internado no hospital ele deixava de se preocupar com a questão da terra; e pedia, em conversas, para saber o que estava acontecendo no mundo.

Tenho consciência de que Deus tudo faz a seu tempo, tempo esse que não é nosso, mas o desaparecimento de Dom Tomás Balduino deixa um enorme vazio em nossas mentes, em nossos corações.

Espero que possamos seguir o seu exemplo...

O Sr. Pedro Simon (Bloco Maioria/PMDB – RS) – Senador.

O SR. EDUARDO SUP LIC Y (Bloco Apoio Governo/PT – SP) – ... e continuar defendendo as causas que ele abraçou ao longo de sua vida.

Concedo um aparte ao Senador Pedro Simon, uma vez que era tão amigo de Dom Tomás Balduino.

O Sr. Pedro Simon (Bloco Maioria/PMDB – RS) – Agradeço a V. Exª o aparte e tenho certeza de que o Presidente concordará.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco Apoio Governo/PT – RS) – O aparte do Senador Simon é sempre um orgulho para a Casa.

O Sr. Pedro Simon (Bloco Maioria/PMDB – RS) – Muito obrigado, Presidente. É pela importância do pronunciamento. V. Exª, como nunca, está representando a Casa e o povo brasileiro. Dom Balduino foi umas das pessoas extraordinárias, fantásticas, de uma luta, de uma garra, de uma competência que o mundo inteiro reconhece. Dom Balduino, na campanha pela terra, na defesa dos indígenas, criando a liga que ele criou, a Pastoral, ele foi... É difícil de explicar. Os nossos grandes homens da igreja, da política viveram nas grandes cidades, tinham o lado positivo; ele viveu no interior, lutando, trabalhando, se esforçando, levando uma vida onde o prazer dele era servir, estudando a língua dos indígenas, defendendo os indígenas, tendo coragem e firmeza. O trabalho dele na Pastoral foi qualquer coisa de fantástico, qualquer coisa de extraordinário. Digo com toda a sinceridade: eu tenho muita emoção. Como V. Exª, fui companheiro, admirador e várias vezes me referi às obras de S. Exª Reverendíssima. Eu sei o que ele sofreu na época da ditadura. Eu sei o que ele fez para salvar pessoas, para tentar abrir espaços para muitos e muitos que não tinham chances. Eu sei de muitos que devem sua vida a ele. Eu sei da profundidade e da profundeza do trabalho que ele fez lá no início, quando defender índio era coisa que ninguém entendia; as terras eram dos colonos, os índios não tinham direito a coisa nenhuma, e ele veio do nada e, do nada, criou uma causa, criou uma bandeira. Realmente, como V. Exª diz: hoje é um dia triste, e creio que realmente a CNBB, na reunião que está tendo hoje em São Paulo, deve estar sofrendo. E deve estar com muito pesar, lamentando, como nós lamentamos, o espaço deixado, o vazio deixado, em todos nós e no Brasil de modo especial, por Dom Tomás Balduino. V. Exª, que era amigo dele, que várias vezes eu vi defender, debater, apresentar aqui da tribuna os seus trabalhos, tem razão muito importante no seu pronunciamento. E eu não só trago a minha solidariedade, fazendo questão de assinar, como assinei, a nota de V. Exª, como trago a minha palavra de apoio. Eu estou ao vosso lado, aplaudindo e chorando o dia de hoje e o que aconteceu.

O Sr. Casildo Maldaner (Bloco Maioria/PMDB – SC) – Apenas uma frase, Senador Suplicy.

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco Apoio Governo/PT – SP) – Muito obrigado, Senador Pedro Simon, porque V. Exª bem lembrou...

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco Apoio Governo/PT – RS) – Vou pedir a brevidade porque alguns oradores estão a solicitar. Tão breve como foi o Senador Simon.

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco Apoio Governo/PT – SP) – Também é uma homenagem a Dom Tomás Balduino.

Senador Maldaner, por favor.

O Sr. Casildo Maldaner (Bloco Maioria/PMDB – SC) – Apenas uma frase. Primeiro, para agradecer a oportunidade em que pude subscrever com V. Exª esse requerimento. E não preciso mais relatar depois que V. Exª o fez e com o aditivo do Senador Pedro Simon, de não só conhecer a história de Dom Tomás Balduino. E eu, para finalizar, tive a honra de, no mês de julho do ano passado, fazer uma visita a ele lá na Prelazia de Conceição do Araguaia. E ele morava em uma casinha simples, já fraquejado da vida, e nada melhor do que suas lutas todas ali estampadas, os amigos. E tive a honra de estar com ele numa visita em julho do ano passado, em Conceição do Araguaia. Meus cumprimentos a V. Exª por essa iniciativa e aos colegas todos.

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco Apoio Governo/PT – SP) – Muito obrigado, Senador Casildo Maldaner.

Quero agradecer as referências e, inclusive, dizer que Dom Tomás Balduino, segundo seus amigos mais próximos, esteve em coma; mas, ao acordar, pouco antes de falecer, ele expressou que queria ir a Itaici para lembrar a toda a CNBB que era importantíssimo solicitar à Presidenta Dilma e ao Ministro do Desenvolvimento Agrário que acelerassem, que apressassem todos os passos relativos à realização da reforma agrária, aos assentamentos e, sobretudo, também para o reconhecimento...

(Soa a campanha.)

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco Apoio Governo/PT – SP) – ... dos direitos dos indígenas e dos trabalhadores sem terra.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

Eu vou até pegar o requerimento porque noto que muitos Senadores querem, ainda, assiná-lo. Eu vou pedir para levarem aqui.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco Apoio Governo/PT – RS) – Está à sua disposição.

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco Apoio Governo/PT – SP) – Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco Apoio Governo/PT – RS) – Concedo a palavra ao Senador Mozarildo Cavalcanti, que gentilmente está aguardando e já cedeu a palavra para dois Senadores. Neste momento, S. Ex^a vai à tribuna.

O SR. MOZARILDO CAVALCANTI (Bloco União e Força/PTB – RR. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Senador Paulo Paim; Sr^{as} Senadoras, Srs. Senadores, telespectadores da TV Senado, ouvintes da Rádio Senado, quero hoje abordar um tema que sou forçado a trazer à tribuna porque fui o Relator revisor do Programa Mais Médicos e relatei de acordo com minha consciência.

Acho que o quadro do não atendimento médico em várias periferias de cidades grandes e no interior realmente exigia uma medida, falando no linguajar médico, de tratamento de emergência. Mas disse também, naquele momento, que esse tratamento de emergência tinha que ser substituído por um tratamento terapêutico completo, quer dizer, um tratamento definitivo e que isso implicava várias mudanças no tratamento com a saúde pública no Brasil.

Já naquela ocasião, apresentamos algumas modificações na medida provisória que garantiram algum tipo de pontos positivos, como, por exemplo, a obrigação de o Governo, durante cinco anos, investir preferencialmente nas reformas, adequações e construção de unidades de saúde; colocar a questão do aumento do número de vagas; a questão da residência.

No entanto, agora vamos dar o passo seguinte. É preciso que nós, como Executivo e Legislativo Federal, tratemos a carreira de médico de uma maneira condigna. Precisamos ter realmente uma carreira de médico que seja uma carreira profissional de Estado, assim como é a de promotor, a de juiz, que passa em um concurso, vai para uma comarca do interior e depois é promovido até chegar à capital e atingir o topo da carreira. Enfim, saber que entra para uma carreira em que ele tem ascensão, e não como hoje, em que o médico termina se aposentando com R\$2 mil, em que o médico é subpago no serviço público e tem que ter dois, três empregos.

Então, é preciso agora colocar o conjunto do Executivo e do Legislativo para trabalhar, para que nós resolvamos os pontos básicos, fundamentais, que estão há muito tempo a ser reclamados.

Eu mesmo apresentei vários projetos aqui, tanto no que tange a essa questão da interiorização da medicina, quanto no que tange a mestrado, doutorado, especialização nas diversas áreas, como também à carreira de médico.

Então, eu acho que nós temos que fazer um mutirão – do Ministério da Saúde, portanto, Poder Executivo, com as comissões que tratam da área da saúde, tanto na Câmara, quanto no Senado – para vermos tudo que já há apresentado de projetos e fazermos um estatuto, vamos dizer assim, da carreira médica.

Vejam bem: com o veto à questão do ato médico, nós continuamos sendo, embora a mais antiga profissão da área de saúde, a única profissão que não tem regulamentação – a não ser um Código de Ética, que é um documento do Conselho Federal, não é um documento que tenha força de lei, como é, por exemplo, uma lei que trate da carreira de médico, da forma de comportamento.

Assim, eu quero aqui dizer que vou me empenhar em ouvir, junto com outros colegas médicos, na Comissão de Assuntos Sociais do Senado, todas as entidades médicas, as representações das universidades, tanto públicas, quanto privadas, de forma que nós possamos ter realmente um documento que represente o anseio do povo, o anseio do que deseja o Governo e o anseio, principalmente, do que deseja o profissional.

Também não adianta pensar assim: “Eu coloco o médico no lugar X, e o problema está resolvido. Ele atendeu, em uma consulta, praticamente a população toda”. E aí? Uma consulta é muitas vezes o suficiente, é o primeiro degrau; mas não é uma coisa que resolva todos os problemas.

Então, é preciso que nós olhemos este País, primeiro, com as peculiaridades regionais de cada...

(Soa a campanha.)

O SR. MOZARILDO CAVALCANTI (Bloco União e Força/PTB – RR) – ... lugar – Norte, Nordeste, Centro-Oeste, Sul, Sudeste – e também que nós possamos, de fato, querer isso, querer para valer – tanto as entidades médicas, como o Ministério da Saúde e as secretarias de saúde dos Estados.

Nós temos que fazer um trabalho conjunto, apartidário ou suprapartidário, digamos, para que realmente nós possamos ter a saúde no País, principalmente a saúde pública, realmente amparada pela boa formação de médicos, pelo aumento do número de médicos a serem formados pelas universidades públicas, o que já está previsto na medida que criou o Mais Médicos, mas também que haja investimento, de fato, na formação e na qualificação dos profissionais.

Eu quero encerrar, Senador Paim, dizendo isto: eu já estava conversando com vários colegas médicos e tomei a decisão de que, a partir de hoje, vou trabalhar nesse diálogo, que, repito, será como uma espécie de mutirão para que nós possamos ter uma lei que, de fato, represente os anseios da população, os anseios da classe médica e os anseios do Governo Federal, através do Ministério da Saúde.

Não há por que achar que o Programa Mais Médicos foi a solução do problema da saúde pública no País. Não foi. Foi um programa emergencial, que está, sim, atendendo a quem não tinha atendimento, mas não é uma medida em que se possa dizer: “Basta isso e está resolvido”. Não está, não.

Então, é por isso mesmo que nós vamos, a partir de hoje, batalhar para ter uma lei que dê dignidade ao profissional, para que ele possa se formar, fazer um concurso público, ter uma carreira de Estado bem remunerada e, sobretudo...

(Soa a campainha.)

O SR. MOZARILDO CAVALCANTI (Bloco União e Força/PTB – RR) – ... ter condições de trabalhar.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco Apoio Governo/PT – RS) – Muito bem, Senador Mozarildo.

Passamos a palavra ao Senador Humberto Costa, como orador inscrito.

O SR. CASILDO MALDANER (Bloco Maioria/PMDB – SC) – Pela ordem, Sr. Presidente. Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco Apoio Governo/PT – RS) – O Senador Humberto Costa está esperando pacientemente há horas, mas eu sei que ele vai entendê-lo – espero eu.

O SR. CASILDO MALDANER (Bloco Maioria/PMDB – SC. Sem revisão do orador.) – Eu sei que o Senador Humberto Costa é de Pernambuco e foi um grande Ministro da Saúde. É porque é um caso muito especial. É uma comitiva do meu Município lá do oeste catarinense, Senador Humberto Costa. É um pequenininho Município onde eu continuo votando. Aos 20 anos, eu fui vereador e continuo votando naquele Município, que fica quase na fronteira com a Argentina.

Aqui, na tribuna de honra, encontra-se essa comitiva de que eu só declino os nomes: o Prefeito Ricardo; os Vereadores Cecília Geller, Astor Müller, Hélio Trevisan, Valdenir Janich, Vilmar Cesco; Nadir Nicolli, Presidente da Câmara. E também, Senador Humberto Costa, o ex-Vereador Gerson Rauber; a Secretária da Agricultura, Márcia Rüdiger; a professora coordenadora do ensino infantil Lovani Baron.

De Bom Jesus do Oeste, que é um distrito que se emancipou desse Município de Modelo, o Prefeito Airton Reinehr, o Vice-Prefeito Elton Henrique e o Secretário de Administração Walter Naujorks.

Eu quero agradecer a V. Ex^a, Senador Humberto Costa, e ao Presidente e quero cumprimentar a Casa por receber essa comitiva.

Eu gostaria até que vocês levassem da tribuna de honra, para saudarmos todos. São do meu Município, onde sou eleitor desde os 20 anos. Eu ainda voto lá. É um pequenino Município do oeste catarinense, quase na fronteira com a Argentina, que se chama Modelo.

Muito obrigado. *(Palmas.)*

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco Apoio Governo/PT – RS) – Muito bem! O Senador Casildo Maldaner representou o Senado na homenagem que vocês receberam neste momento.

Com a palavra, o Senador Humberto Costa, por favor.

O SR. HUMBERTO COSTA (Bloco Apoio Governo/PT – PE. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} Senadoras, Srs. Senadores, telespectadores da TV Senado, ouvintes da Rádio Senado, antes de iniciar meu pronunciamento propriamente dito, quero fazer um apelo a todos aqueles que assinaram os requerimentos das duas CPIs da Petrobras, seja a exclusiva, seja aquela mais ampla, para que possam assinar a proposta de CPI para investigar o metrô de São Paulo.

Os espectadores da TV Senado e os ouvintes da Rádio Senado ouviram aqui, mais de uma vez, o Presidente do PSDB, candidato a Presidente da República Aécio Neves, dizer: “Tragam a CPI, que eu assinarei”. Mas, até agora, nós estamos aguardando a assinatura dele, a de outros integrantes do PSDB e a de todos aqueles que assinaram qualquer uma das CPIs.

Portanto, eu queria aqui fazer esse apelo.

O Sr. Aécio Neves (Bloco Minoria/PSDB – MG) – V. Ex^a me permite um aparte, Senador Humberto?

O SR. HUMBERTO COSTA (Bloco Apoio Governo/PT – PE) – Agora, o argumento é o de que...

O Sr. Aécio Neves (Bloco Minoria/PSDB – MG) – V. Ex^a me permite um aparte, Senador Humberto Costa?

O SR. HUMBERTO COSTA (Bloco Apoio Governo/PT – PE) – ...se assinarem essa CPI, vai haver o caso de outros Estados, de outros metrô.

É claro que ouvirei V. Ex^a!

O Sr. Aécio Neves (Bloco Minoria/PSDB – MG) – Senador Humberto Costa, traga o documento, que terei o maior prazer em assiná-lo.

O SR. HUMBERTO COSTA (Bloco Apoio Governo/PT – PE) – Ele está aí, junto com V. Ex^a.

O Sr. Aécio Neves (Bloco Minoria/PSDB – MG) – Quero dizer a V. Exª que não dá mais para postergar. Tenho visto, Senador Humberto, em determinados momentos, de forma constrita, o esforço que V. Exª faz para defender o Governo em todos os instantes, muitas vezes, percebo, sem ter confiança ou uma crença muito grande naquilo que defende. Não há mais como adiar, Senador Humberto Costa. A CPI, ou a CPMI, será instalada. Nós devemos nos sentar na Comissão de Inquérito e debater. A Comissão não tem, Senador Humberto Costa, o poder de prejudicar, muitos menos o de pré-condenar quem quer que seja. A CPMI é uma satisfação que o Congresso Nacional dá à sociedade brasileira, até porque não fomos nós da oposição, Senador Humberto, que criamos a Operação Pasadena, que criamos a Operação Abreu e Lima, que criamos outras operações, como essa com o Japão. Na verdade, é o momento de todos nós termos serenidade, para que, juntos, possamos dar explicações à sociedade brasileira. Mas, obviamente, se houver responsabilidades, esses terão de ser responsabilizados. Assino com muito prazer. E desejo a V. Exª sucesso nas outras investigações, Senador Humberto.

O SR. HUMBERTO COSTA (Bloco Apoio Governo/PT – PE) – Solicito não somente que assine, mas que peça aos correligionários de V. Exª que assinem também, já que essa é a primeira do PSDB.

A Srª Gleisi Hoffmann (Bloco Apoio Governo/PT – PR) – Permita-me um aparte, Senador?

O SR. HUMBERTO COSTA (Bloco Apoio Governo/PT – PE) – Além do mais, eu gostaria de dizer que nós...

O Sr. Aécio Neves (Bloco Minoria/PSDB – MG) – Mas V. Exª sabe que não precisava da minha assinatura. Já poderia até ter sido instalada há muitos anos essa CPMI.

O SR. HUMBERTO COSTA (Bloco Apoio Governo/PT – PE) – Eu gostaria de dizer que nós do Bloco de Apoio ao Governo fomos os que indicamos os integrantes para a CPI da Petrobras aqui, no Senado. Não fomos nós que os indicamos e que, depois, retiramos, não! Se V. Exªs quiserem começar a CPI amanhã no Senado, nós estamos prontos, prontos, absolutamente prontos!

A Srª Gleisi Hoffmann (Bloco Apoio Governo/PT – PR) – Permita-me um aparte, Senador?

O SR. HUMBERTO COSTA (Bloco Apoio Governo/PT – PE) – Senadora Gleisi, só lhe peço que seja rápida, porque quero tratar de um tema muito sério hoje aqui. Não é que esse tema não o seja.

A Srª Gleisi Hoffmann (Bloco Apoio Governo/PT – PR) – Esse tema é sério e importante. Achei muito importante V. Exª abordá-lo e cobrar de todos para que assinem a CPI. V. Exª está com o requerimento. Acho que é muito boa essa manifestação da oposição no sentido de que vai assinar. Eu queria só reforçar o apelo que V. Exª fez. Nós já indicamos os nomes para a CPI da Petrobras aqui, no Senado. Era muito importante que a oposição indicasse os nomes, não os retirasse e os indicasse. Vamos instalar essa CPI. Se se quer discutir a CPMI no âmbito do Congresso Nacional, essa é outra discussão, mas, no Senado, nós temos uma determinação judicial, que, aliás, foi levada a cabo até por uma ação proposta pela oposição. Então, seria importante que houvesse coerência por parte da oposição, que ela indicasse os nomes e que a gente pudesse iniciar os trabalhos da CPI aqui, no Senado.

O SR. HUMBERTO COSTA (Bloco Apoio Governo/PT – PE) – Pois não.

Concedo a palavra ao Senador Aloysio Nunes. Peço só que seja breve.

O Sr. Aloysio Nunes Ferreira (Bloco Minoria/PSDB – SP. Com revisão do aparteante.) – Não há mais o que discutir, minha querida Senadora Gleisi Hoffmann, a respeito de instalação de CPMI. Já há uma decisão judicial. Ela tem de ser instalada. E o Presidente Renan Calheiros, a partir de amanhã, na sessão do Congresso, vai pedir os nomes para os partidos. Eu queria apenas lembrar a V. Exª, Senador, que, em 2012, em Porto Alegre, a empresa federal Transurb comprou 15 trens por um valor de R\$244 milhões. Apenas um consórcio se habilitou. Quais foram as empresas? A Alstom e a CAF. A Alstom arrematou o contrato com 93% do fornecimento, e a CAF, com 7%. Treze dias depois, foi aberta uma licitação em outra empresa federal, a CBTU, para comprar trens para o metrô de Belo Horizonte. Apenas um consórcio se apresentou. Quais são as empresas? Adivinhe V. Exª! Não sabe? A CAF e a Alstom. Quanto ganhou a CAF? A CAF ganhou 93% e havia ganhado 7% na outra. E ganhou 7% a Alstom, que havia ganhado 93% na outra. É um jogo combinado, é evidente, e detectado pelo próprio Cade. Então, se V. Exªs quiserem investigar metrô para valer e não apenas fazer jogo, não apenas fazer agora fogo de encontro em relação à CPI da Petrobras, a qual vocês não querem, então, instalem efetivamente uma CPI para nós investigarmos denúncias de formação de cartéis, já formalizadas pelo Cade!

O SR. HUMBERTO COSTA (Bloco Apoio Governo/PT – PE) – Excelência...

O Sr. Aloysio Nunes Ferreira (Bloco Minoria/PSDB – SP) – Ai sim, eu assino. O resto é apenas uma farsa, é apenas um jogo, é um jogo para tentar esconder da opinião pública o pavor que o Governo Dilma tem da CPI da Petrobras.

O SR. HUMBERTO COSTA (Bloco Apoio Governo/PT – PE) – Eu quero dizer a V. Exª, primeiro, o seguinte: V. Exª pode assinar e, já na primeira reunião da CPI do metrô de São Paulo, pode apresentar requerimentos.

Agora, eu gostaria de fazer o meu pronunciamento.

O Sr. Aloysio Nunes Ferreira (Bloco Minoria/PSDB – SP) – Assuma o compromisso agora!

O SR. HUMBERTO COSTA (Bloco Apoio Governo/PT – PE) – Sr. Presidente, Sr^{as} Senadoras e Srs. Senadores, quero tratar de um assunto extremamente grave a que nós assistimos nesse último fim de semana, mais um trágico exemplo de violência nos estádios de futebol. Dessa vez, isso aconteceu em Recife, onde o jovem Paulo Ricardo Gomes da Silva, de apenas 26 anos, foi assassinado pelo uso de um vaso sanitário arremessado do Estádio do Arruda, no fim de uma partida entre Santa Cruz e Paraná Clube, pela série B do Campeonato Brasileiro.

Esse foi um ato criminoso, bárbaro, no qual os envolvidos arrancaram duas privadas do banheiro feminino do clube e atiraram na rua contra pessoas que saíam da área reservada à torcida do Paraná. Paulo Ricardo era torcedor do Sport e tinha ido ao estádio apenas para ver o jogo e acompanhar a torcida organizada do Paraná. Outras pessoas acabaram feridas nesse episódio, mas, felizmente, não correm risco de morte.

Um dos responsáveis pelo crime, Everton Felipe Santiago de Santana, tem apenas 23 anos e foi preso após denúncias à Polícia. Ele faz parte da Inferno Coral, torcida organizada do Santa Cruz, e tinha envolvimento com outros episódios de violência em estádios. A Polícia procura, agora, duas pessoas que teriam participado do crime com ele.

Esse ato de barbárie, de extrema crueldade, deixa todos nós profundamente chocados e perplexos. Como um evento esportivo, disputado em campo por atletas, pode gerar tanta violência por parte de alguns? Por que razão alguns torcedores abandonam o espírito saudável da competição para partir para o ataque físico aos adversários?

Não é uma questão apenas de segurança privada dentro dos estádios ou de policiamento pelas forças públicas nas ruas. Essa é uma questão fundamentalmente de intolerância, de negação do contraditório, de ódio ao oposto, de desrespeito ao diferente, com a qual nós brasileiros não podemos mais ser condescendentes.

Cabe a cada um de nós decidir pela paz e pela construção de uma sociedade civilizada entre cidadãos que dialogam e se respeitam ou por um retorno ao estágio da barbárie, em que nos atacamos e nos agredimos como selvagens.

Atitudes como a ocorrida em Recife destroem vidas, acabam com famílias e retiram toda a alegria e toda a beleza que envolvem uma competição esportiva.

Há a proximidade da Copa do Mundo. Estamos a pouco mais de um mês do início da Copa do Mundo, o maior evento de futebol do Planeta, que o Brasil volta a sediar depois de mais de 60 anos. Todos – governos e iniciativa privada – têm feito um enorme esforço para mostrar que este é um País capaz de assumir responsabilidades e de ser um grande *global player*. Mas não é com esse espírito hostil que nós iremos mostrar a nós mesmos e ao mundo a nossa civilidade e nossa capacidade de empreender e de construir.

Mais que isso: um País que é também mundialmente reconhecido pelo seu futebol, o único pentacampeão, não pode legar às suas gerações futuras, às suas crianças e aos seus jovens uma herança de ódio, de intolerância e de violência nos estádios. Antes de tudo, temos de ser um Brasil de bons exemplos a apresentar, especialmente no futebol.

O sujeito que vai a um estádio disposto a agredir outro não é um torcedor. É um criminoso, é um malfeitor que, além de colocar a vida de outros em risco, ainda prejudica o próprio time. Eu uso aqui o exemplo do Santa Cruz, que, por conta do ato insano ocorrido na sexta-feira, já perdeu dois mandos de campo, terá de jogar com os portões fechados, pode perder mais dez mandos de campo e ainda pagar uma multa de R\$100 mil. Ou seja, para um time que enfrenta dificuldades financeiras e depende profundamente da presença dos seus torcedores nos jogos para garantir renda, punições como essas são fatais.

Crimes dessa natureza atentam contra vidas, contra a sociedade e contra os próprios clubes. Esse é um tema sobre o qual temos de dar muita atenção aqui, no Congresso Nacional, em razão da dimensão que o assunto tem para o nosso País. Precisamos encontrar um meio-termo entre responsabilizar severamente os envolvidos e evitar que a punição torne-se uma revanche e uma humilhação que inviabilizem os clubes.

(Soa a campanha.)

O SR. HUMBERTO COSTA (Bloco Apoio Governo/PT – PE) – Essa não é boa política, e a história está cheia de exemplos para provar. Por isso, temos todos nós a responsabilidade de firmarmos um grande pacto em favor da paz nos nossos estádios e na nossa sociedade, para que episódios como esse não voltem a se repetir. Temos de abolir essa cultura da violência e evitar que ela se instale como uma forma corriqueira de nos comportarmos. Não é por meio de agressões mútuas que chegaremos ao patamar de civilização que desejamos.

Ouçó o Senador Suplicy, antes de concluir meu pronunciamento.

O Sr. Eduardo Suplicy (Bloco Apoio Governo/PT – SP) – Quero cumprimentá-lo, Senador Humberto Costa, pela análise do comportamento dos torcedores e pelo apelo que V. Ex^a faz. Efetivamente, precisamos dar um exemplo aos povos do mundo de um comportamento civilizado, para que possa o esporte ser, sobretudo, algo que possibilite aquilo a que, tantas vezes, assistimos nos mais diversos tipos de atletismo. Por exemplo,

lembramo-nos do filme *Invictus*, em que Nelson Mandela, como Presidente, resolveu solicitar aos jogadores dos melhores times de brancos e à seleção de rúgbi que treinassem nos bairros negros. Ali, tivemos um exemplo formidável de confraternização no esporte. Também foi ele que estimulou que fosse realizada na África a última Copa do Mundo, quando ele ainda era Presidente. Então, podemos fazer da Copa do Mundo um momento de confraternização. E será muito importante que os brasileiros venham a receber bem as torcidas e as equipes de todos os países de mundo, mesmo as dos países que são nossos rivais no futebol, como a Argentina, o Uruguai, a Inglaterra, a França e a Inglaterra. Que comecemos a fazer isso nos jogos do Santa Cruz, do Corinthians, do Palmeiras, do São Paulo, do Flamengo, do Vasco etc.. Que possamos todos nós, torcedores, ter comportamento adequado, para que inclusive possamos levar para os estádios nossos netos, nossos filhos, nossas namoradas, os avós e todos os que desejarem. Os estádios devem ser um lugar onde todos possam conviver civilizadamente, torcendo com entusiasmo por seus times, mas sem o uso da violência, que infelizmente vitimou um pernambucano ali, no Estádio Arruda. Que isso realmente não se repita.

(Soa a campanha.)

O Sr. Eduardo Suplicy (Bloco Apoio Governo/PT – SP) – Meus cumprimentos ao apelo que faz a todos nós, brasileiros.

O SR. HUMBERTO COSTA (Bloco Apoio Governo/PT – PE) – Agradeço a V. Ex^a.

Quero dizer que me solidarizo com a família e com os amigos de Paulo Ricardo Gomes da Silva, em memória de quem estou pedindo um voto de pesar.

Mas quero dizer também que nós precisamos, como sociedade, como instituição, ter uma posição muito firme quanto a isso. Uma das maiores causas da continuidade desse tipo de situação é a impunidade.

Quem não se lembra dos torcedores do Corinthians, que, num jogo de futebol na Bolívia, utilizaram um rojão que levou à morte uma criança? Ficaram lá, presos. No Brasil, os clubes de futebol fizeram gestões para que fossem libertados. Vários deles, depois de libertados, participaram de brigas, de arruaças, de agressões a jogadores do próprio Corinthians.

Outro exemplo é aquele torcedor do Vasco da Gama, que, armado com uma barra de ferro, mostrado pela televisão nacionalmente, arremeteu-a contra a cabeça de um torcedor do Atlético Paranaense. Ele está livre e já participou de outras arruaças.

Ficamos sabendo, por exemplo, não sei se todos aqui sabem, que existem convênios de torcidas organizadas. Elas têm convênio para quando um time vai jogar no estádio do outro. Por exemplo, o Paraná vai jogar em Pernambuco. Lá, a torcida do Paraná é associada à do Sport. Então, a torcida do Sport coloca torcedores para irem ao jogo, garantem os tambores para fazerem a festa e gente para fazer a segurança.

Na verdade, essa é uma articulação de quadrilha que existe no Brasil inteiro. Enquanto isso não for enfrentado de maneira adequada, usando-se os mecanismos de inteligência, a Justiça fazendo cumprir a lei, não vai acabar a violência no futebol. Não adianta simplesmente punir os clubes, não adianta simplesmente suprimir o mando de campo, porque isso vai prejudicar não somente aquele que realizou o ato de vandalismo e de violência, mas toda uma torcida que repudia aquele tipo de atitude.

Fiz um convite ao Ministro dos Esportes para que fosse a Pernambuco se reunir com os presidentes dos clubes, com o Governo do Estado, para discutirmos como enfrentar esse problema.

(Soa a campanha.)

O SR. HUMBERTO COSTA (Bloco Apoio Governo/PT – PE) – E esse problema só vai ser enfrentado se o abordarmos de forma ampla, educando os torcedores, reprimindo os que agem assim, apenando os clubes, é verdade, mas, acima de tudo, acabando com a impunidade desses bandidos que formam boa parte das torcidas organizadas no Brasil.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco Apoio Governo/PT – RS) – Agora é um Líder. Esse foi Humberto Costa, como orador inscrito.

Como Líder, Senador Pedro Taques. *(Pausa.)*

O Senador Pedro Taques trocou com o Senador Aloysio Nunes. O Senador Pedro Taques vai para o lugar do Senador Aloysio Nunes.

O SR. ALOYSIO NUNES FERREIRA (Bloco Minoria/PSDB – SP. Como Líder. Com revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srs. Senadores, o Senador Humberto Costa, Líder do PT, fez, agora há pouco, uma intervenção que me traz à tribuna para uma explicação das minhas razões a S. Ex^a e ao Senado. S. Ex^a me pediu que eu assinasse uma CPI patrocinada pelo PT para apurar formação de cartel e outras irregularidades no fornecimento de trens para o metrô de São Paulo.

Todos sabem, Sr. Presidente, que, há cerca de dois anos, talvez menos, um diretor da empresa Siemens, acusado de ter agido na formação de cartel para fornecimento de trens, cartel que tinha tentáculos e ramificações internacionais, apresentou-se ao Cade para fazer uma delação premiada. Ali apontou fatos e circunstâncias que envolviam um número considerável de empresas e de agentes públicos naquilo que se afigura como a formação de um cartel.

Imediatamente, o Governo de São Paulo, o Governador Geraldo Alckmin, determinou que a Corregedoria Geral do Estado abrisse um processo de investigação. Pediu a entidades respeitabilíssimas e insuspeitas da sociedade civil que formassem uma comissão para acompanhar a lisura e a imparcialidade dessas investigações. Assim foi feito. O Ministério Público de São Paulo, por sua vez, passou, a partir dessas denúncias, a investigar o caso. Hoje, já tramitam na Justiça várias ações penais contra empresários e contra funcionários, ex-funcionários do metrô e da CPTM – Companhia Paulista de Trens Metropolitanos. O objetivo do Governador, além de apurar a verdade e punir os responsáveis, é obter o ressarcimento aos cofres do Estado dos prejuízos que possam ter sido causados por esse cartel.

Pois bem, lembro-me de que o Ministro José Eduardo Cardozo esteve aqui, no Senado, numa audiência promovida perante a Comissão de Constituição e Justiça. Havia na época indícios claros de vazamento de informações sigilosas sobre as investigações. Naquele momento, Sr. Presidente, indaguei ao Ministro Cardozo se ele tinha conhecimento de um fato que acabei de citar.

Em 2012, houve uma licitação para a compra de 15 trens para o metrô de Porto Alegre, promovida por uma empresa do Governo Federal. Apresentou-se apenas um consórcio, Senador Paulo Paim, formado por duas empresas: a Alstom e a CAF. Esse consórcio, na falta de concorrentes, arrematou o contrato. A Alstom ficou com 93%, e a CAF com 7%. Treze dias depois de homologada a licitação, abre-se outra licitação. Dessa vez para fornecer trens para o metrô de Belo Horizonte, para uma empresa federal, a CBTU – Companhia Brasileira de Trens Urbanos, compra de trens no valor de R\$ 172 milhões. Apresentou-se apenas um consórcio. Formado por quais empresas? Adivinhem: a CAF e a Alstom.

(Soa a campanha.)

O SR. ALOYSIO NUNES FERREIRA (Bloco Minoria/PSDB – SP) – E a CAF, que havia obtido 7% na licitação de Porto Alegre, passou a ter 93% na licitação de Belo Horizonte. A Alstom, que havia tido 93% na licitação de Porto Alegre, passou a ter 7% na licitação de Belo Horizonte, promovida por empresas federais.

Existe indício mais claro, mais evidente de uma combinação do que essa? É um caso absolutamente exemplar, digno de figurar em manuais de Administração Pública.

O cartel é evidente, detectado pelo Cade. Além do mais, o mesmo Cade detectou indícios fortes e abriu investigação de cartéis e mais outros empreendimentos levados a efeito pelo Governo Federal: metrô do Recife e metrô do Distrito Federal. Empresas do Governo Federal.

A Presidente Dilma Rousseff chegou inclusive a participar de uma solenidade pública na assinatura do contrato para o fornecimento de trens para Porto Alegre. Agora, diria eu, Sr. Presidente, que a Presidente Dilma está implicada na formação de um cartel para fornecer trens para Porto Alegre? Evidentemente não! Seria uma irresponsabilidade da minha parte. Ela foi, participou, sim, dando a sua benção à compra de Pasadena, mas aqui, não; seguramente, não.

Agora, quando o Senador Humberto Costa e o PT pedem que eu assine uma CPI para o metrô de São Paulo, eu respondo a ele: perfeitamente, mas vamos examinar todos os cartéis apontados, detectados pelo mesmo órgão do Ministério da Justiça, pelo Cade, em empreendimentos metroviários. Por que não? Eu assino, sim.

O Sr. Aécio Neves (Bloco Minoria/PSDB – MG) – V. Exª me permite um aparte, Senador?

O SR. ALOYSIO NUNES FERREIRA (Bloco Minoria/PSDB – SP) – Apenas para concluir a minha frase.

Mas essa CPI proposta pelo PT é um fogo de encontro. É apenas para criar uma confusão. É uma tentativa de nos pegar a nós, do PSDB, como reféns, tomada de reféns.

Está enganado! Não tenho nenhum receio. Nenhum. E o PSDB não tem nenhum receio de investigação em relação ao metrô de São Paulo, mesmo porque nós o estamos promovendo com um empenho indesmentido. Nós do Governo Geraldo Alckmin, do Governador Geraldo Alckmin.

Assino, sim, se houver uma coisa para valer. Essa CPI é uma farsa! É apenas uma farsa, é um abuso do direito de investigar, porque não quer investigar coisa nenhuma. Quer apenas fazer um fogo de encontro político contra uma investigação que o Brasil inteiro exige e que a Presidente Dilma não quer, que é a CPI da Petrobras.

Ouçó o aparte do Senador Aécio Neves.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco Apoio Governo/PT – RS) – Senador Aécio Neves, nesse horário não é permitido aparte, mas, como já foi feito outras vezes, eu só peço a V. Exª que, se puder ser breve, eu agradeço.

O Sr. Aécio Neves (Bloco Minoria/PSDB – MG) – Agradeço a deferência de V. Ex^a e serei bastante breve. Apenas quero corroborar aquilo que o meu Líder, Senador Aloysio Nunes, vem dizendo. É absolutamente claro, Senador Aloysio Nunes, que a Base do Governo – e ela não teve cuidados em buscar não externar essa posição – não quer investigação sobre absolutamente nada. Fez o que pôde fazer no Congresso Nacional, aviltando o Regimento, inclusive violentando a nossa própria Constituição para impedir que as investigações sobre a Petrobras, sobre os desmandos, os desvios sucessivamente apontados em relação à Petrobras ocorressem. Pois bem, estamos chegando ao final desse enredo para iniciarmos um outro, o final do enredo da tentativa de uma maioria, aqui construída, impedir que a sociedade brasileira saiba o que efetivamente ocorreu em relação àquela empresa

(Soa a campanha.)

O Sr. Aécio Neves (Bloco Minoria/PSDB – MG) – A partir da semana que vem, teremos o início dos trabalhos da CPI, e um novo enredo se inicia. Em relação à acusação da Base do Governo, que eu assinei, até porque havia dito que assinaria, ela busca desmascarar, Senador Aloysio, uma tentativa, a meu ver, absolutamente inócua da Base do Governo, no sentido de apurar denúncias que ocorreram em relação a cartel de trens em São Paulo, como se isso pudesse atingir as oposições. Sou Presidente do PSDB. Assinei para deixar absolutamente claro que nós não tememos investigações sobre o que quer que seja. Se essas investigações ocorrerem, primeiro, já virão com atraso de alguns anos – deveriam ter vindo lá atrás –, mas se vierem, naturalmente, elas vão derivar para outros cartéis que, eventualmente, possam ter sido formados no Brasil. Portanto, a minha palavra é apenas para externar...

(Interrupção do som.)

(Soa a campanha.)

O Sr. Aécio Neves (Bloco Minoria/PSDB – MG) – ... de forma muito clara *(Fora do microfone.)* que vamos investigar aquelas denúncias que se mostrem efetivas, em que haja indícios efetivos de mau uso do dinheiro público. A notícia que não agrada a Base do Governo, mas, certamente, agradará a sociedade brasileira é que nós iniciaremos as investigações em relação às denúncias sobre a Petrobras. Aqueles que lá tiverem cometido desvios e ilícitos serão responsabilizados. Esse é o papel da oposição. Outras investigações, que venham, e nós estaremos prontos para elas, Sr. Presidente.

O SR. ALOYSIO NUNES FERREIRA (Bloco Minoria/PSDB – SP) – Agradeço o aparte, meu caro Presidente Aécio Neves.

Concluo apenas dizendo que não há mais discussão alguma em relação à instalação da CPI mista. Ela será instalada a partir de amanhã, conforme compromisso assumido e declarado pelo Presidente desta Casa, que é Presidente também do Congresso Nacional.

Quero esclarecer também ao Sr. Presidente que havia indicado dois Senadores da Base do meu Partido, do PSDB, para integrar a Comissão do Senado, mas, tendo surgido, na Câmara, um número avassalador de assinaturas, de Deputados não apenas da oposição, mas de vários partidos que integram a Base do Governo, nós optamos pela CPI mista.

É uma CPI que terá mais peso político, uma vez que engloba o conjunto do Congresso Nacional, Câmara e Senado. Seria, evidentemente, um desperdício de recursos, de inteligência, de disposição, de trabalho, fazermos, no Congresso Nacional, duas CPIs sobre o mesmo objeto: uma no Senado e outra mista. Além de tudo, isso cobriria o Congresso Nacional brasileiro de ridículo e serviria para desmoralizar uma investigação que nós queremos que seja séria.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco Apoio Governo/PT – RS) – Sobre o assunto aqui em debate recebo o seguinte informe.

A Presidência comunica às Sr^{as} e aos Srs. Senadores que está convocada sessão conjunta do Congresso Nacional a realizar-se amanhã, dia 7 de maio do corrente, quarta-feira, às 20h, no plenário da Câmara dos Deputados, destinada à resposta à questão de ordem sobre as CPIMs.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco Apoio Governo/PT – RS) – Com a palavra o Senador Pedro Simon, pelo espaço que lhe foi cedido pelo Senador João Capiberibe, que se encontra em missão oficial no Rio de Janeiro, juntamente com o Senador Randolfe e a Senadora Ana Rita.

O SR. PEDRO SIMON (Bloco Maioria/PMDB – RS. Sem revisão do orador.) – Prezados amigos, Presidente Paim, senhoras e senhores, conheço com razoável nível a mencionada Lei nº 8.666/93, Lei das Licitações, pois fui Relator do substitutivo aprovado sobre aquele projeto.

O texto foi fruto de criterioso trabalho de uma equipe que o produziu a partir de valiosos subsídios colhidos em audiência e outros mecanismos de consulta, os mais especificados. Uma das virtudes da lei é propiciar ao gestor mecanismos que impeçam contratações a preços superfaturados, basta verificar que a lei já determina que conste do edital o critério de aceitabilidade dos preços que obriga a realização de prévia pesquisa de preços.

Tanto isso é verdade que, poucos meses após a sanção da referida lei, o então titular do Ministério dos Transportes, foi amplamente noticiado, anunciou a sua intenção de renegociar os preços de boa parte dos contratos então administrados por aquela pasta, sob o argumento de que os preços ofertados nas novas legislações haviam caído quase pela metade.

Enquanto eu entendo que há de se ter a máxima cautela ao pretender introduzir qualquer alteração substancial na nova lei das licitações, ela contém inegavelmente avanços substanciais se comparada ao antigo decreto de 1986.

Um desses avanços é a livre concorrência instaurada a partir da sua promulgação, especialmente porque não são mais admissíveis exigências descabidas na fase de habilitação dos licitantes, como ocorria, diga-se de passagem, com as antigas exigências dos famigerados “atestados de capacidade técnica”, objeto de oportuno veto do Presidente Itamar Franco.

A maioria dos males apontados na lei decorre principalmente dos problemas gerenciais, hoje comuns na administração que, por não investir no aprimoramento, na profissionalização dos recursos humanos necessários, há muito se ressentido da falta de bons quadros. Essa carência é notória em funções que imponham razoável conhecimento técnico, como é o caso do procedimento licitatório.

Preocupa-me a intenção subliminar de diminuir, de simplificar as exigências legais sobre as licitações. É temerário deixar de regular pontos de fundamental importância no trato dessa relevante matéria, como se dá, por exemplo, com as locações de bens pela Administração, que deixam de se submeter à licitação com as chamadas inelegibilidades que, a meu ver, carecem de definições específicas.

Gostaria de reiterar que o meu entendimento é de que atual Lei de Licitações, embora não seja a lei ideal contém avanços que precisam ser preservados. Assim, caberia, quando muito, aprimorá-la em aspectos pontualmente identificados.

Em 10 de maio de 2008, o jornal *O Globo* publicou a seguinte matéria: “Lula diz que Lei de Licitações atrapalha obras.” O jornal trazia ainda como subtítulo: “Presidente critica a legislação, que para ele considera ‘todo mundo ladrão’, e [Tribunal de Contas da União], que ‘quase governa o país’”. Segundo o Presidente Lula, o Tribunal mais atrapalha do que ajuda. A Lei de Licitações, atacou Lula, atrapalha por tornar lento o processo de contratação de obras e serviços públicos. O Tribunal de Contas, criticou Lula, passa a fiscalizar atentamente os termos e a execução do respectivo contrato, causando inúmeras paralisações para inspeção e auditorias das contas.

Nesse raciocínio tortuoso, o então Presidente da República, que deveria ser o funcionário público mais zeloso no cumprimento da lei, pela hierarquia e pelo exemplo, acaba deseducando o País ao carimbar a Lei das Licitações e a atuação do Tribunal e Contas como um transtorno, um verdadeiro estorvo para quem quer realizar obras.

Estava dado, então, o lamentável recado das reais intenções, à época, do governo Lula. Transtornos e atrasos, deveria saber e deveria dizer o Presidente Lula, não decorrem da existência de uma rigorosa Lei de Licitações e da dedicada atuação do Tribunal de Contas. Infelicidade maior seria sermos uma democracia geridos pela desídia arrogante e vulgariosa dos governantes e pelo contumaz desprezo que têm às leis e aos recursos públicos.

Seguindo as diretrizes do ex-Presidente, no final de junho de 2011, com a justificativa de que o País precisaria ter agilidade na contratação das obras e serviços para a realização da Copa do Mundo, o Governo Dilma editou a Medida Provisória nº 527/2011. Numa tramitação relâmpago, em menos de dois meses, o País ganhou a Lei nº 12.462, de agosto de 2011, que institui o Regime Diferenciado de Contratações Públicas. Trata-se de uma norma que flexibiliza e, ao mesmo tempo, fragiliza todo o processo de contratação de obras e serviços públicos até então regulados pela Lei de Licitações. O Regime Diferenciado de Contratações Públicas, alternativa adotada, é, porém, problemática em diversos aspectos.

Com efeito, depois de analisar a norma pode-se concluir que:

- No disposto que trata especificamente do orçamento, a lei de diretrizes incorre no mesmo vício indicado no item II, cabendo aduzir que a não revelação do orçamento prévio constitui prática adotada em alguns países, embora possam ser levantadas dúvidas sobre sua eficácia no Brasil, considerada a realidade fática e normativa do País;

- No caso da contratação integrada, é particularmente preocupante, em face dos princípios reitores das licitações, em especial os da isonomia, do julgamento objetivo e da economicidade, que os certames sejam promovidos a partir de um anteprojeto de engenharia, cujos contornos serão fixados em regulamento, e que, obviamente, não se revestirão do mesmo grau de detalhamento e precisão exigidos no caso dos projetos básicos.

Se o objetivo do Governo, com a aprovação do RDC, era apenas acelerar os procedimentos de contratação de obras e serviços para a Copa do Mundo e as Olimpíadas, a forma precipitada como se deu a instituição do novo regime, afastando-se o processo legislativo ordinário e descurando-se das normas constitucionais de distribuição de competências, pode, ao contrário do inicialmente previsto, operar em desfavor da celeridade pretendida, dando ensejo a disputas judiciais quanto à própria validade da nova Lei.

Esta dita lei moderna já sofreu seis alterações por leis e agora está sendo reconfigurada pela Medida Provisória 630/2013, para expandir seu espectro de aplicação para outras obras e outros contratos que vão além das intervenções feitas para atender à Copa do Mundo.

A Medida Provisória 630 promove alterações pontuais na Lei que instituiu o RDC. A primeira delas amplia o conjunto de contratações passíveis de serem feitas sob esse regime, ao incluir aquelas que tenham como objeto obras e serviços de engenharia para construção, ampliação e reforma de estabelecimentos penais e unidades de atendimento socioeducativo.

A segunda alteração tem por fim estabelecer, como uma das diretrizes das licitações e contratos do RDC, as condições de garantias contratuais compatíveis com as do setor privado.

A terceira consiste na fixação de parâmetros para a adoção da contratação integrada.

Na redação antes vigente, a lei dispunha que a contratação integrada poderia ser utilizada quando o objeto de avença fossem obras e serviços de engenharia, e desde que a escolha desse regime de execução fosse técnica e economicamente justificada.

Além desses requisitos, a medida provisória previa que o objeto da contratação deve envolver ao menos uma das seguintes condições: 1– inovação tecnológica ou técnica; 2– possibilidade de execução com diferentes tecnologias; 3– possibilidade de execução com tecnologias do domínio recente do mercado.

Por fim, a medida provisória revoga dispositivos da lei que exigia a adoção de critério de julgamento de técnica e preço nas licitações para contratação integrada. Também se suprime a exigência de adoção do critério de julgamento de técnica e preço nas licitações e contratações.

Segundo a exposição de motivos que acompanha a medida provisória, a primeira dessas modificações objetiva mitigar gargalos logísticos e procedimentos na realização de investimentos nos estabelecimentos penais e nas unidades de atendimento socioeducativo.

Sobre a segunda alteração, ressalta a Exposição de Motivos a necessidade de adoção, no âmbito do RDC...

(Soa a campanha.)

O SR. PEDRO SIMON (Bloco Maioria/PMDB – RS) – ... de mecanismos expeditos de execução de garantias em licitações em vias de serem publicadas, evitando-se o cenário de paralisação de obras.

Quanto à inserção de condições para a adoção do Regime de Contratação Integrada, não foram explicitados motivos específicos.

Com relação à supressão da exigência de julgamento por técnica e preço nas licitações para contratação integrada pelo RDC, a Exposição de Motivos menciona a necessidade de ampliação do rol de critérios de julgamento para permitir a aplicação daquele que se amolde mais adequadamente caso o caso for concreto.

O substitutivo da Senadora do Paraná, ilustre companheira Gleisi Hoffmann, estende o RDC para todas as licitações e contratos da União, dos Estados e Municípios. É geral e amplo. O que no início...

(Interrupção do som.)

O SR. PEDRO SIMON (Bloco Maioria/PMDB – RS) – ... era feito para a Copa do Mundo, depois se estendeu *(Fora do microfone.)* para entidades de educacionais.

(Soa a campanha.)

O SR. PEDRO SIMON (Bloco Maioria/PMDB – RS) – E agora é para todos os contratos firmados pelo Governo Federal.

O regime prevê prazos mais curtos, procedimentos simplificados para a contratação de obras e serviços de engenharia pela Administração Pública. A versão original previa a ampliação apenas para obras do sistema prisional e socioeducativo.

Depois de debates, o seguro-garantia para execução das obras deve ser obrigatório, e não facultativo. Com ele, as empresas devem garantir até 30% do valor do contrato, para retornar às obras, quando o administrador deixar de pagá-las. Além disso, será dado um prazo para o Executivo regulamentar o assunto.

Outro ponto controverso do substitutivo é a exclusão da referência técnica para a escolha da empresa que pode comprometer o andamento da obra, desde que seja mais complexa. Para a construção de grandes obras, como hidrelétricas, estradas, pontes ou usina nuclear, o critério técnico tem de ser imprescindível.

Conforme o substitutivo, as contratações integradas ficarão dispensadas de usar as tabelas do Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil e do Sistema de Custo Rodoviário.

Atualmente, essas tabelas servem de parâmetro para as licitações de obras e serviços e são usadas como base para que os órgãos de fiscalização possam analisar possível sobrepreço ou superfaturamento.

Pelo texto, o valor estimado da construção integrada será calculado com base em valores praticados pelo mercado, pago pelo Governo em licitações similares ou na avaliação do custo global da obra, examinada por orçamento sintético ou estimativa.

(Soa a campanha.)

O SR. PEDRO SIMON (Bloco Maioria/PMDB – RS) – A ganhadora da licitação por contratação integrada não precisará mais apresentar planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários e do detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas e dos encargos sociais adequados ao lance vencedor.

O parecer também define que a remuneração ao contratado pela economia de gastos se restringirá às despesas do custeio.

Além do mais, faço agregar que o RDC tem sofrido diversas críticas de especialistas. Algumas delas são mais notáveis:

- sob o pretexto de encurtar o prazo entre a publicação do edital e a entrega da obra, uma parcela da soberania do Estado seria transferida para a iniciativa privada;

- o RDC tem tido sua constitucionalidade questionada e será analisado em breve pelo Supremo Tribunal Federal. Agora, está nas mãos do Ministro Luiz Fux decidir se acata ou não as liminares, para suspender a validade do RDC nas ações propostas em conjunto por diversos partidos, e também a ação isolada, ajuizada pelo próprio Procurador-Geral da República, Roberto Gurgel;

- preocupação relevante dos gestores é que no RDC a licitação é realizada com base em um anteprojeto de poucas especificações, cujo orçamento é inicialmente sigiloso, o que pode dar margem à suspeita venda de informações, já que saber previamente o quanto o contratante estaria disposto a gastar torna-se um ativo valioso. Destaque-se que o projeto básico da obra efetivamente contratado é posterior à escolha do projeto inicial, o que é, a meu ver, uma imperdoável temeridade.

(Soa a campanha.)

O SR. PEDRO SIMON (Bloco Maioria/PMDB – RS) – A rigor, o que se está construindo, de maneira enviesada e camuflada, por estas alterações e por esta medida provisória, é estender a aplicação do RDC para todas as obras e serviços contratados pelo Governo.

Na prática, nós estamos extinguindo a Lei de Licitações. Praticamente, ela passa a ser uma lei morta.

São muitas as manifestações contrárias às alterações nos processos licitatórios pretendidos pelo Governo Federal, e, em especial, por esta medida provisória e seu projeto de lei de conversão. Cito algumas relevantes ponderações de especialistas e autoridades.

Começo pelo engenheiro civil e de segurança do trabalho José Roberto Senno, presidente da Associação Nacional dos Servidores Públicos Engenheiros, Arquitetos e Agrônomos do Poder Executivo Federal (ANSEAF). Em mensagem a mim enviada em 30 de abril de 2013, alerta o engenheiro Senno:

Tal modelo de contratação implica deixar a cargo do contratado o chamado projeto básico/executivo do empreendimento, ou seja, as decisões mais gerais quanto ao método construtivo, materiais, planos de ataque da obra etc.

[...]

O Brasil está na contramão da história com o RDC. As autoridades públicas brasileiras não podem roubar o futuro do País e não podem deixar de usar a ciência e as técnicas da Engenharia e da Arquitetura e Urbanismo. Haveremos de chegar a um momento na sociedade e entre as autoridades públicas deste País em que, de tanto ver maus resultados na aplicação de recursos públicos, sem precisar da população nas ruas, consigamos a reação de todos aqueles que têm algum papel de liderança para fazer, orientar e organizar as coisas na direção correta.

Na aplicação de recursos públicos, em especial, não há nada mais importante do que planejar e pensar antes, com o tempo adequado, sem a tirania das eleições a cada dois anos que levam os programas de

governo a serem feitos apressadamente, de “afogadilho”, com má qualidade, precários, com dispersão de energia e desperdício de recursos públicos.

O Engenheiro Civil de Segurança do Trabalho José Roberto Senno, presidente da Associação Nacional dos Serviços Públicos Engenheiros, faz essa afirmativa.

Quem fez a crítica mais contundente ao RDC foi o ex-Deputado e ex-Ministro Luis Roberto Ponte, autor da atual Lei de Licitações, com a experiência de quem foi presidente da Câmara Brasileira da Indústria e Construção, por longos 15 anos. Segundo ele, o sistema “abre as portas da corrupção”. Numa espécie de carta enviada a Sarney, em que pedia para ser ouvido no Senado, escreveu o ex-Ministro.

Peço que seja transcrito nos *Anais*, Sr. Presidente, o que terminei de dizer.

Outra importante argumentação vem do presidente da Federação Nacional dos Arquitetos e Urbanistas, Jeferson Salazar. Diz Salazar uma importante argumentação que passo aos *Anais*, mas é radicalmente contrária, dizendo do absurdo que estamos cometendo nesta Casa:

Se o RDC fosse o paraíso anunciado, a sociedade brasileira estaria desfrutando das melhores promessas que acompanharam os compromissos internacionais para sediar a Copa e as Olimpíadas nas terras tupiniquins. Assistimos ao contrário: aeroportos e estádios inacabados e, vergonhosamente, sendo “maquiados” para “inglês ver”, grande parte das obras prometidas como “legado” à sociedade brasileira paralisadas e por parte do poder público um empenho desenfreado para beneficiar a especulação imobiliária nas cidades brasileiras, em especial no Rio de Janeiro.

(Soa a campanha.)

O SR. PEDRO SIMON (Bloco Maioria/PMDB – RS) – Além de que o preço da obra final é muitas vezes superior ao que foi orçado inicialmente.

Por último, mas igualmente relevante, cito o artigo de Sérgio Magalhães, professor de pós-graduação da Faculdade de Arquitetura e Urbanismo da Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ):

Nós estamos satisfeitos com as obras dos estádios para a Copa? Estão no prazo? Estão com custos conhecidos? Estamos contentes com as obras de infraestrutura prometidas? Estão bem feitas? E as obras do PAC? Pois saibamos que foram contratadas por uma lei de exceção – o tal RDC. Agora, quer-se estender a todas as obras públicas, seja municipais, estaduais ou federais, o mesmo regime. O argumento: precisa simplificar a licitação.

O limite da simplificação é o gestor público chamar o empreiteiro seu amigo e lhe dizer: “Faça essa obra. Eu não sei bem o que eu quero, mas você pode começar. Meu povo garante os dinheiros.”

Será fantasia?

Nas décadas de inflação era difícil superar a lógica da premência: qualquer coisa agora é melhor do que nada amanhã. Os incipientes sistemas públicos de planejamento e de gerenciamento de obras já foram esvaziados.

[...]

O mundo todo sabe, sobretudo os empreiteiros, que é a indefinição ou a falta de projeto o principal fator de atrasos e de aumento de custos de obras. A indefinição projetual, aliás, é uma aliada poderosa da corrupção e dos malfeitos.

Para superar a indefinição [...] de projetos completos, o governo ...

(Soa a campanha.)

O SR. PEDRO SIMON (Bloco Maioria/PMDB – RS) – ... imaginou um atalho: transfere ao empreiteiro a tarefa de “projetar, construir, fazer os testes e demais operações necessárias e suficientes para a entrega da obra”. Alguém faria isso com seus próprios recursos? Mesmo um construtor, no interesse de fazer sua casa, e sem tempo, contrataria um colega nessas condições?

O interesse público está na adequação da obra às necessidades da coletividade, na boa qualidade dos serviços e no seu preço justo. Isto exige um trabalho continuado, que começa em definir o que se quer (o “Programa de Necessidades”), passa pela elaboração de projetos completos, seus licenciamentos, orçamentos confiáveis e transparentes, por uma licitação de obra que permita a concorrência, o gerenciamento dos projetos e o acompanhamento gerencial da obra.

Se os governos querem pressa, precisam melhorar seus processos de decisão, o que se faz com órgãos técnicos de planejamento estruturados como função de Estado. É o que o mundo desenvolvido aprendeu [em qualquer país do mundo].

As entidades nacionais de arquitetura e urbanismo, em documento histórico intitulado “As Obras Públicas e o Direito à Cidade”, entregue ao governo federal e às lideranças do Congresso, são contrárias à extensão do RDC a toda obra pública e pleiteiam que a revisão da Lei de Licitações, em andamento no Senado, seja concluída com a exigência de projetos completos.

O Brasil é um país maduro, importante – não pode continuar aos solavancos. Os problemas urbanos precisam ser enfrentados para promover a democratização de nossas cidades. Esses atalhos levam a cidades com maior desigualdade social, insustentáveis e precárias – e à desmoralização da Política.

O futuro não dará razão a tais atalhos, adverte o Prof. Sérgio Magalhães.

Além disso, Srs e Srs. Senadores, existe um absurdo na regulamentação das licitações públicas.

Com a finalidade de modernizar a Lei 8.666, além do projeto do pregão eletrônico, é oportuno lembrar que, em junho de 2013, foi criada no âmbito do Senado Federal uma comissão temporária com a finalidade específica de modernizar a Lei de Licitações.

Esse trabalho foi encerrado em meados de dezembro passado, com aprovação do relatório da Senadora Kátia Abreu. A matéria tramita como o Projeto de Lei do Senado nº 559, de 2013.

Ou seja, há um total atropelo do processo legislativo, com inominável desrespeito ao Congresso Nacional e com grave risco de irreversíveis prejuízos à sociedade. Danos que podem nunca ser restaurados.

Devemos trabalhar para que isso não aconteça, Sr. Presidente.

Sr. Presidente, peço a transcrição de um artigo publicado hoje, que vou mandar ao gabinete de todos os Senadores, com o título “Na contramão de junho de 2013”, que é uma especificação clara e precisa do que nós estamos fazendo aqui.

Eu quero dizer apenas, Sr. Presidente, que concordei mais de uma vez com o Presidente Lula quando eu vi realmente entidades de defesa do meio ambiente, às vezes na contramão da história, impedir praticamente que uma empresa de energia elétrica fosse levada adiante. Eu concordo que a defesa do meio ambiente é absoluta. Eu acho fundamental, mas ela tem que conviver com o crescimento, com o desenvolvimento.

(Soa a campanha.)

O SR. PEDRO SIMON (Bloco Maioria/PMDB – RS) – Nós não podemos, por exemplo, não mexer em uma árvore da mata amazônica, e nós, parados. É necessário.

Quando o Presidente Lula disse que, muitas vezes, chega lá o Tribunal de Contas e para uma obra sem mais nem menos e fica parada por um tempo indeterminado, ele também tem razão. Mas a solução não é ter parado, a solução não é suspender, a solução não é, de repente, abrir a licitação para uma obra, e a obra é aberta, ganha a empresa tal, ela vai fazer, ela vai construir, ela vai desenvolver, ela vai acabar, ela vai fazer as obras de engenharia, ela vai fazer as obras de urbanização, ela vai dar o preço final.

Se, hoje, nós nunca conseguimos criar uma CPI... Olha, Sr. Presidente, estou saindo do Congresso, estou terminando a minha missão nesta Casa, 32 anos. Desde o meu primeiro ano, eu tenho lutado para criar uma CPI dos corruptores, para criar uma CPI dos empreiteiros. Nunca consegui. Nunca.

(Soa a campanha.)

O SR. PEDRO SIMON (Bloco Maioria/PMDB – RS) – Esta Casa conseguiu criar uma CPI para fazer o levantamento de como isso é feito. E, de repente, sem mais nem menos, entregamos as obras aos empreiteiros para eles fazerem como bem entendem. Eles mesmos, as entidades de engenheiros, de arquitetos, as entidades preocupadas com essa questão reconhecem que não pode ser assim. Foram feitas com uma rapidez por causa da Copa do Mundo. E mostrou que está errado, mesmo na Copa do Mundo. Estão aí os estádios construídos com três, quatro, cinco vezes mais.

Estão aí os estádios todos praticamente inacabados, com as obras necessárias que foram liberadas, mas não foram feitas e, agora, com esse mau resultado, quem estender isso para todas as obras, para todas as licitações do Brasil. Com toda sinceridade, eu digo aqui e falo, neste dia, exatamente neste momento, neste dia 6 de maio de 2014: se esta Casa votar essa matéria, se essa matéria realmente for ao final, triste destino, triste destino para o nosso País – a anarquia generalizada na construção de obras públicas.

Obrigado, Sr. Presidente.

DOCUMENTO ENCAMINHADO PELO SR. SENADOR PEDRO SIMON EM SEU PRONUNCIAMENTO.

(Inserido nos termos do art. 210, inciso I e § 2º, do Regimento Interno.)

Matéria referida:

– Na contramão de junho de 2013.

Correio Brasiliense

Na contramão de junho de 2013

Autor: Haroldo Pinheiro

Presidente do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil (CAU/BR)

O Senado Federal decide nos próximos dias um projeto que, no limite, entrega a administração das obras públicas a alguém que não foi eleito para isso. É urgente que as entidades da sociedade se posicionem sobre o tema, analisando os impactos da Medida Provisória 630/13.

A MP amplia para todas as obras de engenharia e arquitetura, de todas as esferas administrativas, o RDC (Regime Diferenciado de Contratação de Obras Públicas), criado inicialmente apenas para as chamadas “obras emergenciais” de responsabilidade da União.

O polêmico RDC permite a “contratação integrada” das obras públicas, deixando com a empreiteira a incumbência de projetar, construir, fazer os testes e outras operações inerentes ao empreendimento – assim como foi feito com aeroportos e obras viárias prometidos para a Copa, o que está longe de ser boa referência.

Em outras palavras, a contratação da obra é feita antes de existir projeto. Imagine o governo do Distrito Federal contratando uma extensão do metrô apenas com base em um anteprojeto. Ou o GDF licitar creches sem nada opinar sobre os materiais a serem utilizados. Por mais estranho que esse cenário pareça, é o que pode vir a ocorrer.

Três mil arquitetos do País, reunidos na semana passada em Fortaleza, para os dois mais importantes eventos da categoria, endossaram a posição do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil (CAU/BR), do Instituto de Arquitetos do Brasil (IAB) e outras entidades do setor veementemente contrárias à MP.

Não se trata da defesa de uma reserva de mercado, uma vez que projeto toda obra precisa ter e continuará sendo feito. O que se discute é o momento em que o projeto é feito e sob a responsabilidade de quem. Sem um projeto completo, elaborado antecipadamente à licitação das obras, a administração pública não tem parâmetros orçamentários para garantir a qualidade da obra, o preço justo e tampouco controlar o aumento de custos. Em outras palavras, a administração abdica de seu dever de planejar nossos espaços públicos.

Somos contra a concentração das funções de projetar e construir nas mãos de uma única empresa ou consórcio. Insistimos na tese de que, para obras públicas “quem projeta não constrói, e quem constrói não projeta”. Agora, lamentavelmente, precisaremos ampliar o conceito para “quem projeta não constrói, quem constrói não projeta, e quem projeta ou constrói não faz manutenção ou operação da obra”. Explica-se: outra mudança prevista é a inclusão no pacote da “contratação integrada” da possibilidade do empreiteiro realizar a manutenção e/ou operação da obra, por até cinco anos.

Os manifestantes que saíram às ruas em junho de 2013, em dezenas de cidades brasileiras, pediram transparência nos gastos públicos e, ainda que de forma desconexa, obras e serviços públicos com qualidade, “padrão FIFA”. Com a MP 630/13, trafegaremos na contramão das ruas.

No requisito da transparência, por sinal, a MP contém dois malefícios. A regra da contratação por técnica e preço, prevista na lei 8666/93, que regula as licitações, foi mantida, mas ficou facultada ao Executivo a dispensa do critério técnico, desde que tenha argumentos para justificar. Qual argumento seria aceitável?

Mais grave ainda é o item que especifica que a contratação integrada será feita com base em valores praticados pelo mercado. Ficam dispensados os parâmetros dos orçamentos das licitações de obras e serviços dados hoje pelo Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil (Sinapi) e do Sistema de Custos de Obras Rodoviárias (Sicro), também utilizados pelos órgãos de fiscalização para analisarem possível sobrepreço ou superfaturamento. E o argumento, pasme-se, é justamente o de que, como fica ao encargo do vencedor da licitação a elaboração dos projetos básico e executivo, não faria sentido utilizar tais sistemas como base de cálculo.

A MP atropela, de forma açodada, um projeto que tramita no Senado, para a revisão da lei 8666/93, algo que realmente precisa ser feito. O bom senso indica que os senadores deveriam discutir a MP 630/13 em conjunto, do que resultaria em nova legislação de licitações do País, consolidada em todos os aspectos.

Defendemos o óbvio: que a administração pública recupere sua condição de planejar as obras e os espaços públicos; que os projetos das obras públicas sejam licitados pela modalidade “Concurso”, com escolha por critério de qualidade; que toda obra pública seja licitada com Projeto Completo; que os recursos públicos sejam tratados com decência e um mínimo de competência.

Reflexões sobre o Plano Nacional de Educação

Alexandre Mellão Hadad
Advogado

Após mais de três anos tramitando no Congresso Nacional, o Projeto de Lei nº 8.035/10, que institui o Plano Nacional de Educação (PNE), foi aprovado, em 23 de abril, na comissão especial da Câmara dos Deputados e seguirá agora para o plenário da Casa, antes de ir para a sanção presidencial.

Trata-se de um plano plurianual para vigorar por 10 anos, com 10 diretrizes objetivas e 20 metas, seguidas de estratégias específicas de concretização. Entre as diretrizes, a erradicação do analfabetismo e a universalização do atendimento escolar.

Além de prever a destinação de 10% do PIB para a educação, estão contemplados a oferta de matrículas gratuitas em entidades particulares de ensino e o financiamento estudantil, o investimento na expansão e na reestruturação das redes físicas e em equipamentos educacionais, transporte, laboratórios, internet de alta velocidade e novas tecnologias.

A comissão especial também decidiu sobre um dos pontos mais polêmicos do PNE: permitir que as instituições privadas, tal como as públicas, sejam beneficiadas pelo investimento governamental de 10% do PIB que serão destinados à educação. Restringir o financiamento público às instituições públicas seria grande golpe na caminhada do Brasil para o aumento do nível de escolaridade de nossos jovens, além de flagrantemente inconstitucional.

O direito à educação, apesar de encontrar-se regulado nas Constituições republicanas, só a partir da Carta Magna de 1937, em plena ditadura do Estado Novo, passou a ser obrigação primordial do Estado. A Constituição Federal de 1988 deu maior relevância ao direito à educação, que passou a ser considerado direito social, conforme previsto no artigo 6º.

Todavia, não é possível tratá-lo de forma isolada, razão pela qual os fundamentos constitucionais previstos no artigo 1º da Carta Magna (a cidadania e a dignidade humana), bem como dos objetivos fundamentais previstos no artigo 3º (I – construir uma sociedade livre, justa e solidária; II – garantir o desenvolvimento nacional; III – erradicar a pobreza e a marginalização e reduzir as desigualdades sociais e regionais; IV – promover o bem de todos, sem preconceitos de origem, raça, sexo, cor, idade e quaisquer outras formas de discriminação), tão somente poderão ser alcançados se garantido pelo Estado o direito à educação.

Com efeito, não é possível alcançar a cidadania plena sem acesso à educação de forma isonômica. Entretanto, a efetivação do direito à educação depende não só da sua previsão normativa abstrata, mas de instrumentos jurídicos que obriguem especialmente o Estado à sua materialização. A efetividade do direito à educação nos níveis mais elevados do ensino, ou seja, ao ensino superior, requer a imprescindível colaboração do setor privado, tendo como contrapartida o financiamento público desse setor, de forma direta ou indireta.

O artigo 213 da CF regula uma das condições do financiamento público ao ensino privado, especialmente no parágrafo 2º, ao permitir o financiamento público às atividades universitárias de pesquisa e extensão (forma direta). Como forma indireta do financiamento público às instituições privadas, programas de financiamento educacional, como o Fies, e de concessão de bolsas, o Prouni, permitem inclusão de estudantes de menor poder econômico.

Atualmente, apenas 15% dos brasileiros entre 18 e 25 anos estão no ensino superior, sendo que 75% dessas matrículas são em instituições privadas. E parcela substancial decorre de programas como o Fies e o Prouni, seriamente ameaçados caso o PNE viesse a ser aprovado na forma originalmente proposta pela Câmara de Deputados, ou seja, restringindo o financiamento público às instituições públicas.

A CF de 1988 inseriu o direito à educação no chamado núcleo imutável, intangível. O poder constituinte reformador não poderá suprimir ou restringir o núcleo desse direito, consagrando, assim, o Princípio da Proibição do Retrocesso para os Direitos Sociais, que decorre da imposição constitucional de ampliação dos direitos fundamentais sociais, com a redução das desigualdades e da construção de uma sociedade mais justa e digna.

Permitir, portanto, o financiamento público apenas às instituições públicas vai de encontro à própria obrigação do Estado de garantir o direito fundamental à educação. A consequência imediata seria a redução do investimento das instituições privadas de ensino superior e a diminuição ou até mesmo a extinção de vagas e bolsas de estudo para brasileiros de menor renda.

SEGUE, NA ÍNTEGRA, PRONUNCIAMENTO DO SR. SENADOR PEDRO SIMON

O SR. PEDRO SIMON (Bloco Apoio Governo/PMDB – RS. Sem apanhamento taquigráfico.) –

Encaminhamento PLV 1/2014 -MP 630/2013
RDC e Lei de Licitações

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, conheço, em razoável nível de pormenor, a mencionada Lei nº 8.666/93 – Lei de Licitações, pois fui relator, no Senado Federal, do projeto que lhe deu origem. O texto foi fruto de criterioso trabalho de equipe, produzido a partir de valiosos subsídios colhidos em audiências públicas e outros mecanismos de consultas dos meios especializados.

Uma das virtudes da Lei é propiciar ao gestor mecanismos que impedem contratações a preços superfaturados. Basta verificar que a lei já determina que conste do edital o critério de aceitabilidade dos preços, o que obriga à realização de prévia pesquisa de preços.

Tanto isso é verdade que, poucos meses após a sanção da referida lei, o então titular do Ministério dos Transportes, segundo foi amplamente noticiado, anunciou a sua intenção de renegociar os preços de boa parte dos contratos então administrados por aquela pasta, sob o argumento de que os preços ofertados nas novas licitações haviam caído quase pela metade!

Entendo que há que se ter a máxima cautela ao pretender introduzir qualquer alteração substancial na nova Lei de Licitações, pois ela contém, inegavelmente, avanços substanciais, se comparada ao antigo Decreto-lei nº 2.300/86.

Um desses avanços é a livre concorrência instaurada a partir de sua promulgação, especialmente porque não são mais admissíveis exigências descabidas na fase de habilitação dos licitantes – como ocorria com as antigas exigências dos famigerados “atestados de capacidade técnica”, objeto de oportuno veto do Presidente Itamar Franco.

No momento, encontra-se parado aqui na pauta do Senado, o Projeto de Lei da Câmara nº 32/2007, que visa introduzir uma alteração pontual e substancial na Lei de Licitações, atendendo a uma inevitável necessidade de adequação a instrumentos modernos no processo licitatório. E aqui estamos instituindo, dentre as modalidades de contratação, o tipo pregão eletrônico.

A maioria dos males apontados da Lei nº 8.666/93 decorrem principalmente dos problemas gerenciais hoje comuns à Administração, que, por não investir no aprimoramento e profissionalização dos recursos humanos necessários, há muito se ressentem da falta de bons quadros. Esta carência é notória em funções cujas tarefas impõem razoável conhecimento técnico, como é o caso dos procedimentos licitatórios.

Preocupa-me a intenção subliminar de diminuir e simplificar as exigências legais sobre licitações. É temerário deixar de regular pontos de fundamental importância no trato dessa relevante matéria, como se dá, por exemplo, com as locações de bens pela Administração, que deixam de se submeter à licitação com as chamadas “Inexigibilidades” que, a meu ver, carecem de definições específicas.

Gostaria de reiterar que o meu entendimento é de que a atual Lei de Licitações, embora não seja a lei ideal, contém avanços que precisam ser preservados. Assim, caberia, quando muito, aprimorá-la em aspectos pontualmente identificáveis.

Em 10 de maio de 2008, o jornal O Globo publicou a seguinte matéria: LULA DIZ QUE LEI DE LICITAÇÕES ATRAPALHA OBRAS.

O jornal trazia ainda este subtítulo: PRESIDENTE CRITICA LEGISLAÇÃO, QUE CONSIDERA “TODO MUNDO LADRÃO”, E O TCU, QUE “QUASE GOVERNA O PAÍS”.

Segundo o Presidente Lula, a Lei e o Tribunal mais atrapalham do que ajudam.

A Lei de Licitação, atacou Lula, atrapalha por tornar lento o processo de contratação de obras e serviços públicos.

O Tribunal de Contas, criticou Lula, passa a fiscalizar atentamente os termos e a execução do respectivo contrato, causando inúmeras paralisações para inspeção, auditorias nas contas.

Neste raciocínio tortuoso, o então presidente da República, que deveria ser o funcionário público mais zeloso no cumprimento da lei, pela hierarquia e pelo exemplo, acaba deseducando o País, ao carimbar a Lei de Licitações e a atuação do TCU como “um transtorno, um verdadeiro estorvo, para quem quer realizar obras”.

Estava dado, então, o lamentável recado das reais intenções do Governo Lula.

Transtornos e atrasos, deveria saber e deveria dizer o Presidente Lula, não decorrem da existência de uma rigorosa Lei de Licitações e da eficaz atuação do TCU. Infelicidade maior seria sermos, numa democracia, geridos pela desídia arrogante e voluntariosa dos governantes e pelo contumaz desprezo que se tem às leis e aos recursos públicos.

Seguindo as diretrizes do ex-Presidente Lula, no final de junho de 2011, com a justificativa de que o País precisaria de ter mais agilidade na contratação das obras e serviços para a realização da Copa do Mundo deste ano, o Governo Dilma editou a Medida Provisória nº 527/2011. Numa tramitação relâmpago, em menos de dois meses o País ganhou a Lei nº 12.462, de agosto de 2011, que instituiu o Regime Diferenciado de Contratações Públicas (RD).

Trata-se de norma que flexibiliza – e ao mesmo tempo fragiliza – todo o processo de contratação de obras e serviços públicos, até então regulado pela Lei de Licitações.

O Regime Diferenciado de Contratações Públicas (RDC), a alternativa adotada é, porém, problemática em diversos aspectos. Com efeito, depois de analisar a norma pode-se concluir que:

- i) A Lei nº 12.462, de 2011, contraria o disposto no art. 7º, I e II, da Lei Complementar nº 95, de 1998, por dispor sobre diversas matérias que não possuem relação entre si;
- ii) A despeito de veicular algumas importantes e positivas inovações na disciplina das licitações e contratos, a Lei do RDC contraria, em diversos dispositivos, normas gerais fixadas pela Lei Geral de Licitações e, por assim o fazer, padece de inconstitucionalidade formal, a qual não existiria caso as inovações fossem incorporadas à própria Lei Geral, em lugar de se fazer uma lei ad hoc, de âmbitos temporal, espacial, com objetivos limitados;
- iii) No dispositivo que trata especificamente do orçamento sigiloso, a Lei do RDC incorre no mesmo vício indicado no item II, cabendo aduzir que a não revelação do orçamento prévio constitui prática adotada em alguns países, embora possam ser levantadas dúvidas sobre sua eficácia no Brasil, considerada a realidade fática e normativa do País;
- iv) No caso da contratação integrada, é particularmente preocupante, em face dos princípios reitores das licitações, em especial os da isonomia, do julgamento objetivo e da economicidade, que os certames sejam promovidos a partir de um anteprojeto de engenharia, cujos contornos serão fixados em regulamento, e que, obviamente, não se revestirão do mesmo grau de detalhamento e precisão exigidos no caso dos projetos básicos.

Se o objetivo do Governo, com a aprovação do RDC, era apenas acelerar os procedimentos de contratação de obras e serviços para a Copa do Mundo e as Olimpíadas, a forma precipitada como se deu a instituição do novo regime, afastando-se o processo legislativo ordinário e descurando-se das normas constitucionais de distribuição de competências, pode, ao contrário do inicialmente previsto, operar em desfavor da celeridade pretendida, dando ensejo a disputas judiciais quanto à própria validade da nova Lei.

Esta dita 'lei moderna' já sofreu seis alterações por leis e agora está sendo reconfigurada pela Medida Provisória 630/2013, para expandir seu espectro de aplicação para outras obras e outros contratos que vão além das intervenções feitas para atender à Copa do Mundo.

A Medida Provisória 630 promove alterações pontuais na Lei que instituiu o RDC. A primeira delas amplia o conjunto de contratações passíveis de serem feitas sob esse regime, ao incluir aquelas que tenham como objeto obras e serviços de engenharia para construção, ampliação e reforma de estabelecimentos penais e unidades de atendimento socioeducativo.

A segunda alteração tem por fim estabelecer, como uma das diretrizes das licitações e contratos do RDC, as condições de garantias contratuais compatíveis com as do setor privado.

A terceira consiste na fixação de parâmetros para a adoção da contratação integrada. Na redação antes vigente, a Lei dispunha que a contratação integrada poderia ser utilizada quando o objeto da avença fossem obras e serviços de engenharia, e desde que a escolha desse regime de execução fosse técnica e economicamente justificada.

Além desses requisitos, a Medida Provisória prevê que o objeto da contratação deve envolver ao menos uma das seguintes condições: (i) inovação tecnológica ou técnica; (ii) possibilidade de execução com diferentes tecnologias; (iii) possibilidade de execução com tecnologias de domínio restrito no mercado.

Por fim, a Medida Provisória revoga dispositivo da Lei que exigia a adoção do critério de julgamento de técnica e preço nas licitações para contratação integrada.

Também se suprime a exigência de adoção do critério de julgamento de técnica e preço nas licitações para contratação integrada.

Segundo a 'Exposição de Motivos' que acompanha a Medida Provisória, a primeira dessas modificações objetiva mitigar gargalos logísticos e procedimentais na realização de investimentos nos estabelecimentos penais e nas unidades de atendimento socioeducativo.

Sobre a segunda alteração, ressalta a Exposição de Motivos a necessidade de adoção, no âmbito do RDC, de mecanismos expeditos de execução de garantias em licitações em vias de serem publicadas, evitando-se o cenário de paralisação de obras.

Quanto à inserção de condições para a adoção do regime de contratação integrada, não foram explicitados motivos específicos. Com relação à supressão da exigência de julgamento por técnica e preço nas licitações para contratação integrada pelo RDC, a 'Exposição de Motivos' menciona a necessidade de ampliação do rol dos critérios de julgamento para permitir a aplicação daquele que se amolde mais adequadamente a cada caso concreto.

O substitutivo da senadora Gleisi Hoffmann estende o RDC para todas as licitações e contratos da União, Estados e Municípios.

O regime prevê prazos mais curtos e procedimentos simplificados para a contratação de obras e serviços de engenharia pela administração pública. A versão original previa a ampliação apenas para obras do sistema prisional e socioeducativo.

Depois de debates, o seguro-garantia para execução das obras deve ser obrigatório, e não facultativo. Com ele, as empresas devem garantir até 30% do valor do contrato para retomar a obra quando a administração deixar de pagá-las. Além disso, será dado um prazo para o Executivo regulamentar o assunto.

Outro ponto controverso do Substitutivo é a exclusão da referência técnica para escolha da empresa que pode comprometer o andamento de obras mais complexas. Para construção de grandes obras, como hidrelétricas, estradas, pontes ou usina nuclear, o critério técnico tem que ser imprescindível. Conforme o substitutivo da Senadora Gleisi, as contratações integradas ficarão dispensadas de usar as tabelas do Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil (Sinapi) e do Sistema de Custos Rodoviários (Sicro). Atualmente, essas tabelas servem de parâmetro para as licitações de obras e serviços e são usadas como base para que os órgãos de fiscalização possam analisar possível sobrepreço ou superfaturamento.

Pelo texto, o valor estimado da contratação integrada será calculado com base em valores praticados pelo mercado, pagos pelo governo em licitações similares ou na avaliação do custo global da obra, examinada por orçamento sintético ou por estimativa.

A ganhadora da licitação por contratação integrada não precisará mais apresentar planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários e do detalhamento das bonificações e despesas indiretas (BDI) e dos encargos sociais adequados ao lance vencedor.

O parecer também define que a remuneração ao contratado pela economia de gastos se restringirá às despesas de custeio.

Além do mais, faço agregar que o RDC tem sofrido diversas críticas de especialistas. Algumas delas são mais notáveis:

Sob o pretexto de encurtar o prazo entre a publicação do edital e a entrega da obra uma parcela da soberania do Estado seria transferida para a iniciativa privada;

O RDC tem tido sua constitucionalidade questionada e será analisada em breve pelo Supremo Tribunal Federal (STF). Agora está nas mãos do ministro Luiz Fux decidir se acata ou não as liminares para suspender a validade do RDC nas ações propostas em conjunto por diversos Partidos, e também em ação isolada ajuizada pelo procurador-geral da República, Roberto Gurgel; e

Preocupação relevante dos gestores é que no RDC a licitação é realizada com base em um anteprojeto de poucas especificações, cujo orçamento é inicialmente sigiloso, o que pode dar margem à suspeita venda de informações, já que saber previamente o quanto o contratante estaria disposto a gastar torna-se um ativo valioso. Destaque-se que o projeto básico da obra efetivamente contratado é posterior à escolha do projeto inicial, o que é a meu ver uma imperdoável temeridade.

A rigor, o que se está construindo de maneira enviesada e camuflada, por estas alterações e por esta MP 630, é estender a aplicação do RDC para todas as obras e serviços contratados pelo Governo.

Na prática isso significa a extinção da Lei de Licitações.

São muitas as manifestações contrárias às alterações nos processos licitatórios pretendidos pelo Governo Federal, e, em especial, por esta MP e seu projeto de lei de conversão. Cito algumas relevantes ponderações de especialistas e autoridades.

Começo pelo engenheiro civil e de segurança do trabalho José Roberto Senno, presidente da Associação Nacional dos Servidores Públicos Engenheiros, Arquitetos e Agrônomos do Poder Executivo Federal (ANSEAF). Em mensagem a mim enviada em 30 de abril de 2013, alerta o engenheiro Senno:

“Tal modelo de contratação implica deixar a cargo do contratado o chamado projeto básico/executivo do empreendimento, ou seja, as decisões mais gerais quanto ao método construtivo, materiais, planos de ataque da obra etc., restando à Administração apenas a realização de um sintético anteprojeto de engenharia.

Referido aspecto repercute em dois problemas graves no âmbito da isonomia e da moralidade pública: de um lado subtrai do órgão licitante a condição de realizar o cotejamento de propostas em disputa de forma objetiva, pela ausência de critérios uniformes de julgamento, possibilitando amplas formas de manipulação subjetiva do processo de escolha do contratante privado; de

outro entrega à “raposa o cuidado das galinhas”, entregando a dimensão da obra como política pública ao particular, soterrando mecanismos de controle estatal inerentes à soberania.

O Brasil está na contramão da história com o RDC. As autoridades públicas brasileiras não podem roubar o futuro do país e não podem deixar de usar a ciência e as técnicas da Engenharia e da Arquitetura Urbanismo.

Haveremos de chegar a um momento na sociedade e entre as autoridades públicas deste País em que, de tanto ver maus resultados na aplicação de recursos públicos, sem precisar da população nas ruas, consigamos a reação de todos aqueles que têm algum papel de liderança para fazer, orientar e organizar as coisas na direção correta.

Na aplicação de recursos públicos, em especial, não há nada mais importante do que planejar e pensar antes, com o tempo adequado, sem a tirania das eleições a cada dois anos que levam os programas de governo a serem feitos apressadamente, de “afogadilho”, com má qualidade, precários, com dispersão de energia e desperdícios de recursos públicos.

O projeto de engenharia é um insumo insubstituível para fazer a aplicação de dinheiro público em obras públicas. Se nós aprendermos a fazer isso pensando antes, planejando e elaborando os projetos de engenharia de maneira adequada, dando prazo e remuneração mínima adequada para que uma atividade intelectual como essa produza, chegaremos a um novo tempo em que possamos ter os recursos públicos aplicados corretamente.

Com o projeto completo de engenharia, este instrumento necessário, extraordinário e insubstituível, não escapa a obra pública do controle. O dinheiro público pode ser muito bem controlado na sua aplicação. A obra pública sairá com qualidade, os prazos serão aqueles previstos e os custos serão aqueles previstos.

Se a gente aprender isso, será um legado extraordinário para a sociedade brasileira.

Engenheiro Civil e de Segurança do Trabalho José Roberto Senno – Presidente da Associação Nacional dos Servidores Públicos Engenheiros, Arquitetos e Agrônomos do Poder Executivo Federal (ANSEAF).”

Quem fez a crítica mais contundente ao RDC foi o ex-deputado e ex-ministro Luis Roberto Ponte, autor da atual Lei de Licitações, com a experiência de quem foi presidente da Câmara Brasileira da Indústria da Construção por longos 15 anos. Segundo ele, o sistema “abre as portas da corrupção”. Numa espécie de carta enviada a Sarney, em que pedia para ser ouvido no Senado, escreveu o ex-ministro Ponte:

“Disseram-lhe que a divulgação prévia do orçamento da obra facilita a vida dos concorrentes para o conchavo; o quanto, então, deve facilitar a vida do concorrente preferido receber essa informação privilegiada?(...)”

Desde quando a ausência de preço impede que haja conchavos? Sem projeto nem orçamentos conhecidos mesmo é que a tendência é que as propostas sejam apresentadas com valores mais altos que o estritamente necessário para a execução da obra.(...)”

“Não se pode dar aos governantes os mesmos poderes que têm dirigentes privados para negociar seus contratos porque, diferentemente destes, aqueles devem prestar contas ao povo do dinheiro gasto e assegurar iguais direitos a qualquer um que possa executar a obra, fazer a venda ou prestar o serviço.”

Outra importante argumentação vem do presidente da Federação Nacional dos Arquitetos e Urbanistas, Jeferson Salazar. Diz Salazar:

“A Lei 8.666 (de Licitações Públicas) está sendo enterrada. A reforma desta lei é uma grande farsa política, com o Governo apostando todas as fichas na extensão universal do Regime Diferenciado de Contratação – RDC (MP 630/2013). Como sugere o próprio nome, o RDC teria que ser um regime diferenciado, para situação de excepcionalidade que pode ocorrer na gestão da coisa pública e que, em nome da lisura e da transparência, teria que ser caracterizada, limitada e definidos os critérios para sua aplicação.

O gestor público tem a obrigação moral de respeitar diretrizes orçamentárias, tendo por base um bom planejamento. A extensão do RDC para todas as obras públicas será a institucionalização da falta de planejamento como regra geral na administração pública. É a inversão de valores na contramão do caminho da probidade administrativa e financeira que o país necessita, escancarando os recursos públicos para a fanfarra desavergonhada e para a gestão temerária e sem controle destes recursos.

A contratação de obras sem projetos bem elaborados e detalhados, sem especificações e orçamentos e sem cronograma de execução, imporá custos altíssimos ao país e comprometerá a qualidades das obras públicas. Os exemplos se multiplicam com as obras da Copa, Olimpíadas e do PAC, nas quais, invariavelmente, os custos e prazos finais ficaram muito acima do que se anunciou e a qualidade muito abaixo daquilo que se prometeu.

Se o RDC fosse o paraíso anunciado a sociedade brasileira estaria desfrutando das melhores promessas que acompanharam os compromissos internacionais para sediar a Copa e as Olimpíadas nas terras tupiniquins. Assistimos ao contrário: aeroportos e estádios inacabados e, vergonhosamente, sendo “maquiados” para “inglês ver”, grande parte das obras prometidas como “legado” à sociedade brasileira paralisadas e por parte do poder público um empenho desenfreado para beneficiar a especulação imobiliária nas cidades brasileiras, em especial no Rio de Janeiro.

À sociedade brasileira, que custeará o banquete da corrupção, sobrarão como herança os elefantes brancos: equipamentos públicos subutilizados e de altíssimo custo de manutenção e obras de mobilidade urbana largadas à deriva, engordando o passivo social e, certamente, algumas contas bancárias.

Há décadas reivindicamos a recuperação da capacidade de planejamento do Estado brasileiro e o Brasil, ao arrepio de qualquer racionalidade, caminhará em sentido oposto com a aprovação do RDC. Só podemos interpretar o RDC como um verdadeiro conluio de inconfessáveis interesses políticos e privados se sobrepondo aos interesses maiores da sociedade brasileira. Será a institucionalização da falta de planejamento na gestão da coisa pública à serviço de interesses escusos”, acusa, com propriedade, o presidente da Federação Nacional dos Arquitetos e Urbanistas, Jeferson Salazar.

Por último, mas igualmente relevante, cito o artigo de Sérgio Magalhães, professor de pós-graduação da Faculdade de Arquitetura e Urbanismo da Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ), também presidente do Instituto de Arquitetos do Brasil. O texto foi publicado na Folha de S.Paulo de 26/04/14. Escreve o professor Magalhães:

“Nós estamos satisfeitos com as obras dos estádios para a Copa? Estão no prazo? Estão com custos conhecidos? Estamos contentes com as obras de infraestrutura prometidas? Estão bem feitas? E as obras do PAC?

Pois saibamos que foram contratadas por uma lei de exceção – o tal RDC. Agora, quer-se estender a todas as obras públicas, seja municipais, estaduais ou federais, o mesmo regime. O argumento: precisa simplificar a licitação.

O limite da simplificação é o gestor público chamar o empreiteiro seu amigo e lhe dizer: “Faça essa obra. Eu não sei bem o que eu quero, mas você pode começar. Meu povo garante os dinheiros.” Será fantasia?

Nas décadas de inflação era difícil superar a lógica da premência: qualquer coisa agora é melhor do que nada amanhã. Os incipientes sistemas públicos de planejamento e de gerenciamento de obras foram esvaziados.

Com a estabilidade e o crescimento econômico afloraram as demandas reprimidas e outras tantas se apresentaram. Mas, o serviço público vê-se às voltas com a falta de quadros técnicos de planejamento e de gerenciamento de projetos e obras; e com a abundância de quadros político-partidários, em geral despreparados para as funções.

É verdade que presidentes, governadores e prefeitos são premiados pelo prazo de mandato; é compreensível que tenham pressa. Mas o caminho que parecem querer não é correto; levará ao aumento dos problemas, das obras inacabadas com custo exagerado e desnecessárias. Não é a velocidade com que se licita a obra a chave da questão.

O mundo todo sabe, sobretudo os empreiteiros, que é a indefinição ou falta de projeto o principal fator de atrasos e de aumento de custos de obras. A indefinição projetual, aliás, é uma aliada poderosa da corrupção e dos malfeitos.

Para superar a indefinição e a falta de projetos completos, o governo imaginou um atalho: transfere ao empreiteiro a tarefa de “projetar, construir, fazer os testes e demais operações necessárias e suficientes para a entrega da obra”.

Alguém faria isso com seus próprios recursos? Mesmo um construtor, no interesse de fazer sua casa, e sem tempo, contrataria um colega nessas condições?

O interesse público está na adequação da obra às necessidades da coletividade, na boa qualidade dos serviços e no seu preço justo. Isto exige um trabalho continuado que começa em definir o

que se quer (o “Programa de Necessidades”), passa pela elaboração de projetos completos, seus licenciamentos, orçamentos confiáveis e transparentes, por uma licitação de obra que permita a concorrência, o gerenciamento dos projetos e o acompanhamento gerencial da obra .

Se os governos querem pressa precisam melhorar seus processos de decisão, o que se faz com órgãos técnicos de planejamento estruturados como função de Estado. É o que o mundo desenvolvido aprendeu. As entidades nacionais de arquitetura e urbanismo, em documento intitulado “As obras públicas e o Direito à Cidade”, entregue ao governo federal e às lideranças do Congresso, são contrárias à extensão do RDC a toda obra pública e pleiteiam que a revisão da Lei de Licitações, em andamento no Senado, seja concluída com a exigência de Projetos Completos.

O Brasil é um país maduro, importante – não pode continuar aos solavancos. Os problemas urbanos precisam ser enfrentados para promover a democratização de nossas cidades. Esses atalhos levam a cidades com maior desigualdade social, insustentáveis e precárias – e à desmoralização da Política.

O futuro não dará razão a tais atalhos”, adverte o professor Sérgio Magalhães.

Além disso, Senhoras e Senhores Senadores, existe um absurdo maior na regulamentação das licitações públicas.

Com a finalidade de modernizar a Lei 8.666/93 – além do projeto do pregão eletrônico – é oportuno lembrar que em junho de 2013 foi criada no âmbito do Senado Federal uma comissão temporária com a finalidade específica de modernizar a Lei de Licitações.

Esse trabalho foi encerrado em meados de dezembro passado com a aprovação do relatório da Senadora Kátia Abreu. A matéria tramita agora como o Projeto de Lei do Senado nº 559, de 2013.

Ou seja, há um total atropelo no processo legislativo, com inominável desrespeito ao Congresso Nacional, e com grave risco de irreversíveis prejuízos à sociedade.

Danos que podem nunca ser restaurados.

Devemos trabalhar para que isso não aconteça e que os interesses supremos do Brasil sejam preservados. Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco Apoio Governo/PT – RS) – Esse foi o Senador Pedro Simon, que é um dos Senadores mais experientes da Casa, ex-Governador, ex-Ministro e com mais de 30 anos aqui no Senado da República.

Dou essa informação principalmente aos alunos da Faculdade de Campina Grande, curso de Direito. Sejam bem-vindos.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco Apoio Governo/PT – RS) – A Senhora Presidente da República adotou, em 30 de abril de 2014, e publicou no Diário Oficial da União de 2 de maio de 2014, a **Medida Provisória nº 644, de 2014**, que “Altera os valores da tabela do imposto sobre a renda da pessoa física; altera a Lei nº 7.713, de 22 de dezembro de 1988, a Lei nº 9.250, de 26 de dezembro de 1995, e a Lei nº 11.482, de 31 de maio de 2007”.

Nos termos dos artigos 2º e 3º da Resolução nº 1, de 2002-CN, da Resolução nº 1, de 2012-CN, e do art. 10-A do Regimento Comum, foi constituída a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a matéria, cuja composição será publicada na forma regimental.

É a seguinte a composição da Comissão mista:

SENADORES

Titulares

Suplentes

Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB/PP/PSD/PV)

Eunício Oliveira
Francisco Dornelles
Sérgio Petecão
Paulo Davim
Ricardo Ferraço

1. Ana Amélia
2. Romero Jucá
3. Vital do Rêgo
4.
5.

Bloco de Apoio ao Governo (PT/PDT/PSB/PCdoB/PSOL/PRB)

Humberto Costa
Acir Gurgacz
Rodrigo Rollemberg
Vanessa Grazziotin

1. Randolfe Rodrigues
2. Marcelo Crivella
3. Walter Pinheiro
4. Zeze Perrella

Bloco Parlamentar Minoria (PSDB/DEM/SD)

Aloysio Nunes Ferreira
Cássio Cunha Lima
José Agripino

1. Alvaro Dias
2. Paulo Bauer
3. Wilder Moraes

Bloco Parlamentar União e Força (PTB/PR/PSC)

Gim
Alfredo Nascimento

1. Eduardo Amorim
2. João Vicente Claudino

PROS*

Ataídes Oliveira

1.

* Rodízio nos termos do Art. 10-A do Regimento Comum.

DEPUTADOS**Titulares****Suplentes****PT**

Vicentinho
Alessandro Molon

1. Artur Bruno
2. Carlos Zarattini

PMDB

Eduardo Cunha
Marcelo Castro

1. Darcísio Perondi
2. Edinho Araújo

PSD

Moreira Mendes
Eleuses Paiva

1. Júlio Cesar
2. Heuler Cruvinel

PSDB

Antonio Imbassahy

1. Vanderlei Macris

PP

Eduardo da Fonte

1. Waldir Maranhão

DEM

Mendonça Filho

1. Efraim Filho

PR

Bernardo Santana de Vasconcellos

1. Giacombo

PSB

Beto Albuquerque

1. Glauber Braga

SD

Fernando Francischini

1. Arthur Oliveira Maia

Bloco (PV/PPS)

Sarney Filho

1. Rubens Bueno

PTB

Jovair Arantes

1. Antonio Brito

PRP*

Chico das Verduras

1.

* Rodízio nos termos do Art. 10-A do Regimento Comum.

O calendário de tramitação da Medida Provisória foi publicado na Ordem do Dia do Congresso Nacional.

É o seguinte o calendário:

- Publicação no *DOU*: 02/05/2014
- Designação da Comissão: 06/05/2014
- Instalação da Comissão: 24 horas após a designação
- Emendas: de 03/05/2014 até 08/05/2014 (6 dias após a publicação)
- Prazo na Comissão: Declaração incidental de inconstitucionalidade do caput do art. 5º da Resolução do Congresso Nacional nº 1, de 2002, com eficácia *ex nunc*
- Ação Direta de inconstitucionalidade nº 4.029 – *DOU* de 16/3/2012. Lida a comunicação do Supremo Tribunal Federal ao Congresso Nacional na sessão do SF de 15 de março de 2012, e feita a comunicação à Câmara dos Deputados por meio do Ofício nº 102, de 2012-CN.
- Remessa do processo à CD: -
- Prazo na CD: até 29/05/2014(até o 28º dia)
- Recebimento previsto no SF: 29/05/2014
- Prazo no SF: de 30/05/2014 a 12/06/2014 (42º dia)
- Se modificado, devolução à CD: 12/06/2014
- Prazo para apreciação das modificações do SF, pela CD: de 13/06/2014 a 15/06/2014 (43º ao 45º dia)
- Regime de urgência, obstruindo a pauta a partir de: 16/06/2014 (46º dia)
- Prazo final no Congresso: 30/06/2014

A matéria está publicada em avulsos.

Será feita a comunicação à Câmara dos Deputados.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco Apoio Governo/PT – RS) – Voltamos à lista.

Como Líder, passamos a palavra, neste momento, à Líder do PSB, Senadora Lídice da Mata.

A SRª LÍDICE DA MATA (Bloco Apoio Governo/PSB – BA. Pela Liderança. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, usando o tempo da Liderança do PSB, nesse momento em que as Comissões da Verdade se instalaram no país e que diversos mandatos, inclusive no Senado, foram devolvido, eu não posso deixar de registrar, em nome do PSB e em nome da Bahia o ato que acontecerá na próxima quinta-feira à noite, na cidade de Feira de Santana.

Em 1964, Sr. Presidente, enquanto a resistência ao golpe militar fracassava nas principais capitais brasileiras, um jovem e promissor político atraía para Feira de Santana dezenas de líderes estudantis, sindicais e partidários dispostos a lutar em defesa do mandato do Presidente João Goulart.

O então Prefeito desta cidade fora eleito pelo PSD, um partido ligado a setores conservadores, mas logo iniciou uma gestão afinada com as demandas populares, antecipando o que ficaria conhecido posteriormente como orçamento participativo. Era a população quem decidia as obras prioritárias.

Nascido numa região de grande concentração agrária e testemunha do atraso da educação rural, aquele advogado com dotes de orador e ímpetos idealistas, sempre com um cigarro aceso entre os dedos, aproximou Feira de Santana do método Paulo Freire, uma pedagogia tão necessária para o Brasil quanto ameaçadora para os golpistas civis e militares de 1964.

O prefeito não se engajava sozinho nessas ações reformistas. O Centro Popular de Cultura da UNE e muitos militantes de esquerda se uniram nas campanhas de alfabetização rural. De fato, era quase uma obviedade constatar que essas ações políticas corajosas encontravam terreno fértil em Feira de Santana, porque quem a governava era Chico Pinto, o homenageado deste 8 de maio, na Câmara Municipal de Feira de Santana (uma sessão solene em que será entregue simbolicamente o mandato de Prefeito de Chico Pinto, cassado em 1964, através de um decreto da Presidência, dia 8 de maio do corrente ano, às 19h30), uma das raras casas legislativas do país a se negar a aprovar o *impeachment* de um prefeito perseguido pelo novo regime.

Portanto, esta homenagem deve se estender também aos vereadores que rejeitaram a prepotência da ditadura nascente.

O povo de Feira falou através dos pronunciamentos de Chico Pinto e de todos que tentaram, romanticamente, fazer dessa cidade um centro de resistência armada e democrática, sem saber que rapidamente a base militar de Jango se desmanchava. Mas gravado, belamente gravado, esse gesto inconformista.

Passada a turbulência inicial de abril, Pinto foi preso e deposto pelo Exército. Na prisão, eterno contestador, denunciou a prática de torturas e não recuou na defesa de seu mandato. Em liberdade, na Câmara Federal, nos anos 70, demonstrou que ainda era um homem revoltado, com profundas indignações morais, ao discursar contra a presença do ditador chileno Pinochet em Brasília.

Outra vez preso absurdamente por reprovar os crimes de Pinochet, ele não se calou. Num gesto ousado para o momento, estabeleceu o diálogo do MDB autêntico com os militares nacionalistas, firmando-se como um dos principais inimigos da ditadura no Congresso Nacional. Acreditava que essa proximidade poderia minar os poderes da linha dura.

Morto em 2008, após longa internação hospitalar, Chico Pinto não permanece calado:...

(Soa a campainha.)

A SRª LÍDICE DA MATA (Bloco Apoio Governo/PSB – BA) – ... agora, é a história que fala por ele. Restituir simbolicamente seu mandato de Feira é uma resposta da história aos atos autoritários que afastaram da vida pública homens de bem como Chico Pinto, cuja memória não se desfez. Com vasta leitura de clássicos políticos, ele confiava nos poderes da memória para não repetirmos velhos erros.

Hoje, lembramos sua história de resistência, o que não significa uma vingança, sentimento mais apropriado aos seus adversários, mas uma afirmação de um homem afinado com as teses transformadoras de seu povo, sem pensar em mesquinhas perdas pessoais. Com orgulho, todos nós afirmamos: Chico Pinto é novamente Prefeito de Feira de Santana.

Francisco José Pinto dos Santos, Chico Pinto, nasceu em 16 de abril de 1930, em Feira de Santana, Bahia. Filho de José Pinto dos Santos e Inácia Pinto dos Santos. Advogado, formado pela Faculdade de Direito da Universidade Federal da Bahia na turma de 1954. Chico Pinto foi casado com Thaís Cavalcanti Alencar e deixou uma filha dessa união, a médica Thaís Alencar Pinto dos Santos.

Antes de ser Prefeito de Feira, Pinto foi eleito vereador do Município quando ainda era estudante (1951 a 1955). Ocupou a secretaria da Câmara Municipal durante quatro anos.

No início da década de 70, ele foi eleito Deputado Federal, mas foi processado, sendo mais uma vez casado. Ele voltou à Câmara Federal em 1978 e conseguiu mais dois mandatos em 1982 e 1986. Para tristeza de seus eleitores, abandonou a vida pública.

Tive a oportunidade de conviver com Chico Pinto, como Vereadora do PMDB, como militante política da Tendência Popular, tendência de que nós participávamos juntos e que era coordenada por Chico Pinto e Haroldo Lima, dois Deputados Federais da Bahia àquela época. Pude conviver com Chico também como Prefeita de Salvador. Recebi o seu apoio em todos os momentos.

Quero, Sr. Presidente, para finalizar, registrar aqui o depoimento do próprio Chico Pinto à jornalista Ana Beatriz Nader, em 17 de dezembro de 1993, no seu livro sobre os autênticos do MDB. Chico contou aquele que foi o fato que mais o orgulhou em vida: justamente a sua ligação com o povo de Feira de Santana era tão profunda que os militares não conseguiram cassar o seu mandato na Câmara de Vereadores.

(Soa a campainha.)

A SRª LÍDICE DA MATA (Bloco Apoio Governo/PSB – BA) – Eu lhe peço um segundo para finalizar este depoimento.

Ele contava:

As tropas do Exército, sob o comando do Major Hêlvio Moreira, chegaram em Feira e se alojaram em um armazém de fumo. Me prenderam. Naquele armazém as torturas foram monstruosas. Dezenas de pessoas, uma de cada vez, eram arrojadas em uma prensa para enfardar fumo, sob a ameaça de nela continuarem se não confessassem que o prefeito era comunista.

No dia imediato, enquanto encontrava-me preso no porão do Quartel da Polícia Militar, o Major convocou a Câmara de Vereadores para votar meu impeachment. Os vereadores foram conduzidos por soldados, e a Câmara cercada. No seu próprio plenário, os vereadores tiveram as metralhadoras apontadas, a fim de aterrorizá-los. Em determinado momento, as luzes se apagaram no plenário, os vereadores aliados atiram-se ao chão protegendo-se de um possível atentado. A votação, que deveria ser secreta, foi aberta e apesar de tudo não conseguiram os dois terços necessários para me destituir. Encerrada a sessão, prenderam o Vereador Sargento Aranha por desobediência à ordem do seu superior, pois havia votado contra o impeachment.

Conduziram-no para Salvador, onde ficou preso por trinta dias. Convocaram nova reunião da Câmara com o suplente do vereador preso. As senhoras dos vereadores deram uma lição extraordinária de coragem, dizendo aos maridos que preferiam vê-los presos a votar minha destituição. O aparato militar aumentou. O resultado da votação, porém, não mudou; ao contrário, ganhamos mais um voto de um companheiro que fraquejou na primeira votação!

Diante do impasse, os oficiais decidiram decretar, por sua própria conta, o impeachment.

Portanto, Sr. Presidente, desta forma, homenageio e saúdo a Câmara de Vereadores de Feira de Santana, que devolve, na próxima quinta-feira, o mandato de Prefeito de Feira de Santana, simbolicamente, a Chico Pinto. Muito obrigada.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco Apoio Governo/PT – RS) – A Mesa se soma à homenagem ao grande Chico Pinto, que eu tive a alegria de também conhecer.

Passamos a palavra, neste momento, como orador inscrito, ao Senador Casildo Maldaner. Na sequência, falará o Senador Eduardo Suplicy.

O Senador Casildo Maldaner fala como orador inscrito.

O SR. RICARDO FERRAÇO (Bloco Maioria/PMDB – ES. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, pela ordem.

Enquanto o Senador Casildo Maldaner se dirige à tribuna, eu consulto V. Ex^a sobre a Ordem do Dia. Já são 17 horas e 15 minutos, e a Ordem do Dia, regimentalmente, deve se iniciar às 16 horas, e nós não temos nenhuma informação sobre o expediente e a Ordem do Dia.

Consulto V. Ex^a para que eu possa me posicionar.

O SR. JORGE VIANA (Bloco Apoio Governo/PT – AC) – Peço a palavra, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco Apoio Governo/PT – RS) – O Senador Jorge Viana, que é o 1º Vice-Presidente da Casa, chega ao plenário e tem a informação para passar para V. Ex^a.

O SR. JORGE VIANA (Bloco Apoio Governo/PT – AC. Sem revisão do orador.) – Primeiro, o Senador Ricardo Ferraço tem toda a razão de estar solicitando, de fato, o nosso horário às 14 horas.

Eu estive ainda há pouco com o Presidente Renan. Estamos com o quórum baixo, mas o Presidente já está se dirigindo para cá e a intenção nossa é votarmos autoridades daqui a pouco. Eu até peço aos colegas Senadores que estão nas dependências da Casa, e ver um entendimento de Líderes para apreciar matérias que estão na Ordem do Dia. Temos a matéria que trata de novos Municípios, que pode vir a ser apreciada, caso tenhamos o quórum adequado.

Mas, mais uma vez, peço desculpas ao Senador Ricardo Ferraço e só informo que o Presidente Renan disse que gostaria de estar aqui, fazendo a Ordem do Dia, e já está a caminho.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco Apoio Governo/PT – RS) – Com a palavra, o Senador Casildo Maldaner, nobre representante do PMDB de Santa Catarina.

O SR. CASILDO MALDANER (Bloco Maioria/PMDB – SC. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente Paulo Paim, caros colegas, antes de mais nada, não poderia deixar de registrar a presença no plenário do nosso ex-Senador Neuto Fausto de Conto, gaúcho de Encantado e catarinense de criação. Eu tinha que fazer o registro da presença dele aqui na Casa para matar a saudade. E também não poderia deixar de registrar a presença do Sr. Levi Rioschi, Vereador da grande cidade de Joinville, a maior cidade catarinense.

Caros colegas, todos conhecemos o imenso potencial brasileiro para a exportação, seja de *commodities* seja de manufaturados. Sabemos, igualmente, das imensas dificuldades de produzir aqui, tendo em vista o famoso custo Brasil, que reduz brutalmente nossa competitividade internacional.

Como se isso não fosse suficiente, temos presenciado uma política externa e de investimentos acanhada, para dizer o mínimo, que nos faz perder valiosos espaços no cenário internacional, inclusive do Mercosul.

Tome-se o exemplo das nossas relações com a vizinha Argentina. Estudo realizado pela Confederação Nacional da Indústria e divulgado pelo jornal *Folha de S. Paulo* revelou que o Brasil perdeu, nos últimos oito anos, mais de US\$2,2 bilhões em exportações, principalmente para a China.

Em 2005, nossa participação no total das importações argentinas era de 36,5%. Em 2013, caiu para 26,5% e, no primeiro bimestre deste ano, terminou em pouco menos de 25%. No mesmo período, a participação da China triplicou. Portanto, em 2005, 36,5% das importações para a China eram nossas; em 2013, caíram para 26% e, agora, no primeiro bimestre deste ano, baixaram para 25%. E a China, nesse mesmo período, triplicou a exportação para o nosso vizinho da Argentina.

Notem que isso ocorreu com um dos principais parceiros comerciais do Brasil, integrante do Mercosul, Senador Paulo Paim, que, teoricamente, oferece melhores condições de negociação entre seus integrantes. Isso sem contar que a proximidade física entre os países, com notável redução dos custos de transporte, deveria incentivar o comércio entre os mesmos. Então, nós perdemos demais.

Tais custos sofrem impacto direto de nossa carência de infraestrutura. Precisamos elevar consideravelmente o investimento em ferrovias, rodovias, aeroportos e em nossos portos.

No entanto, as notícias mais uma vez nos surpreendem. Reportagem do jornal *O Globo* revela que já avançam as negociações para que o Brasil, Senador Paulo Paim, através do BNDES, financie a construção de um “superporto” na cidade de Rocha, no Uruguai.

A operação seguiria os moldes do que foi feito em Cuba, no Porto de Mariel, com financiamento à exportação de serviços brasileiros, caso uma empreiteira nacional venha a realizar a obra. No caso de Mariel, foi a Odebrecht, e equipamentos brasileiros foram exportados para lá nas condições que nós financiamos.

Agora, apesar de não confirmada pelo BNDES, apenas a possibilidade de sua ocorrência já deve nos manter em alerta, por vários fatores.

Inicialmente, é preciso destacar a necessidade de absoluta transparência nesse tipo de negociação, envolvendo uma série de interesses nacionais.

Do ponto de vista do investimento, torna-se até redundante relembrar nossa carência abissal na infraestrutura logística, tornando o investimento no país vizinho algo brutalmente paradoxal.

Por fim, o prejuízo aos nossos portos é incalculável.

O empreendimento será construído em Rocha, que fica a 288Km de Rio Grande, no Rio Grande do Sul, onde está um dos mais importantes portos brasileiros. Não dá 300km onde querem construir um superporto, em Rocha, no Uruguai, em relação ao nosso no Brasil, que é o porto de Rio Grande.

O projeto uruguaio, segundo os estudos atuais, é ousado: calado de 20 metros, que permite atracação de navios com capacidade de até 180 mil toneladas. Vejam bem: os portos do Sul do Brasil têm, no máximo, calado de 14 metros e recebem navios com capacidade de até 78 mil toneladas. O porto uruguaio pode sugar cargas da região, afetando o Sul e Centro-Oeste do Brasil, Paraguai, Bolívia e o Norte da Argentina.

Como os navios do mundo são cada vez maiores, para ganho de escala, e isso é natural, o porto deve se consolidar como parte das grandes rotas intercontinentais, deixando os terminais brasileiros de fora, Senador Paulo Paim.

O próprio governo uruguaio publica em sua página na internet algumas estimativas sobre o novo porto, que, em 2025, deve movimentar 87,5 milhões de toneladas, mais do que a soma dos terminais de Paranaguá e de Rio Grande juntos, sem contar com os nossos em Santa Catarina.

Ora, se no Uruguai é possível construir um porto com tamanhas dimensões, com investimento brasileiro, fica um questionamento inarredável. Por que não são feitos estudos técnicos para averiguar a possibilidade de melhoria dos nossos portos, como o porto de Rio Grande, no Rio Grande do Sul, Estado de V. Ex^a? E por que não em Imbituba, que fica também perto, com a ampliação do calado, garantindo assim a competitividade e ganhos logísticos significativos, utilizando tais recursos?

É preciso deixar claro que não há nada contra a colaboração com os nossos países vizinhos ou particularmente com o Uruguai. Pelo contrário, queremos incrementar ainda mais nossas relações políticas, culturais e econômicas. Isso só não pode ocorrer à custa dos empreendimentos brasileiros – do produtor rural à indústria –, que já enfrentam desafios imensos.

Por isso trago aqui esta preocupação: alta taxa tributária, carência de infraestrutura e assim por diante. Se não recebem a merecida atenção e incentivo, que ao menos não sejam mais penalizados, seja pelo investimento em concorrentes estrangeiros. Além disso, é imperativo que o País expanda, de forma vigorosa, sua política de relações exteriores, buscando consolidar e ampliar as parcerias no comércio internacional.

Corremos o risco de perder mais espaço em nossos mercados exportadores, conquistado a duras penas. A estagnação e o acanhamento que atravessamos atualmente não se coadunam com o imenso potencial brasileiro no cenário econômico internacional.

Trago essas reflexões na tarde de hoje, Sr. Presidente e caros colegas, tendo em vista, agora, essas especulações de que se pensa em usar o nosso Banco de Desenvolvimento, o BNDES, para financiar, como fizemos com o Porto de Mariel, em Cuba, com uma empresa brasileira, claro, levando tecnologia e equipamentos brasileiros para aquela região da América Central.

Agora, comenta-se aqui no Uruguai, no vizinho país, sobre o Porto de Rocha, a menos de 300km do Porto de Rio Grande, no Rio Grande do Sul. Ou seja, a pouca coisa a mais do Porto em Ibituba, no Sul do nosso Estado, que é Santa Catarina, para fazermos investimentos enormes no vizinho ali, num porto vizinho, para aumentar o calado. Por que não pensarmos em examinar a possibilidade de estudos técnicos e, em vez de financiarmos o concorrente, logo ao lado, fazermos nos nossos portos, que ficam vizinhos? Assim teremos condições de melhor receber o mundo e de melhor sairmos para o mundo.

Isso deve ser examinado, Sr. Presidente e caros colegas. Por isso que não compreendemos, muitas vezes, essas políticas. Nada contra o nosso vizinho, o Uruguai. Mas, por que não, nós que somos lindeiros? Se é possível no calado das mesmas águas, no mesmo Oceano Atlântico, na mesma fronteira, pertinho um do outro, devemos examinar a possibilidade, antes, de aqui fazê-lo. Só se não for possível, em última instância, que o Brasil não tenha; que, no Atlântico, no Brasil, não dá, mas logo ali, a 200km à direita, é possível oferecer um calado melhor. Se não der, mas é bom compreendermos, é bom discutirmos essa questão, primeiro.

São as considerações que trago na tarde de hoje, Sr. Presidente e caros colegas.

Muito obrigado.

Durante o discurso do Sr. Casildo Maldaner, o Sr. Paulo Paim deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. Jorge Viana, 1º Vice-Presidente.

Durante o discurso do Sr. Casildo Maldaner, o Sr. Jorge Viana, 1º Vice-Presidente, deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. Renan Calheiros, Presidente.

O SR. ANIBAL DINIZ (Bloco Apoio Governo/PT – AC) – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – Senador Anibal, com a palavra V. Exª, pela ordem.

O SR. ANIBAL DINIZ (Bloco Apoio Governo/PT – AC. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, nós aprovamos aqui, em plenário, a PEC dos Soldados da Borracha, a PEC nº 61, por unanimidade. É uma PEC da maior importância porque ela traz um benefício para pessoas octogenárias, muitas delas já estão em estado muito avançado de vida e algumas até já morreram nos últimos dias. E nós, em entendimento aqui com o nosso Líder Eduardo Braga e também com V. Exª, solicitamos a possibilidade de V. Exª convocar uma sessão especial do Congresso Nacional para que a gente possa fazer a promulgação da PEC dos Soldados da Borracha e assim termos a efetivação desse benefício de R\$25 mil para todos os soldados da borracha vivos e também para os beneficiários, aqueles que são dependentes, as viúvas desses soldados da borracha.

Esse é um pleito que atende simultaneamente a toda bancada da Amazônia, todos os Senadores da Amazônia têm unanimidade nessa defesa. O Senador Jorge Viana está aqui ao meu lado e também tem essa opinião.

Então, se V. Exª puder convocar para quarta-feira ou terça-feira essa sessão do Congresso, ficaríamos muito agradecidos a V. Exª.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – Senador Eduardo Braga, Senador Aloysio Nunes Ferreira e Senador Valdir Raupp.

O SR. EDUARDO BRAGA (Bloco Maioria/PMDB – AM. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, da mesma forma, apelando a V. Exª para que possamos marcar, quem sabe na próxima quarta-feira, de acordo com a decisão de V. Exª, uma sessão solene do Congresso Nacional para promulgação dessa importante emenda constitucional que beneficia os soldados da borracha.

Na semana passada mesmo, Sr. Presidente, quatro vieram a falecer, já estão com mais de 80 anos, alguns até com mais de 90 anos, com uma saúde frágil, são homens e mulheres que prestaram relevantes serviços à Nação brasileira, a nossa região, ao Estado do Amazonas, ao Estado do Acre, ao Estado de Rondônia, enfim, à Amazônia como um todo.

E gostaríamos, Sr. Presidente, de aqui, mais uma vez, louvar a iniciativa deste Senado, que aprovou por unanimidade essa emenda constitucional que beneficia aproximadamente 12 mil soldados, homens e mulheres, que se dedicaram à Nação brasileira e a uma região tão cobiçada como a região amazônica, que é brasileira e que está prestando grandes serviços à humanidade.

O SR. VALDIR RAUPP (Bloco Maioria/PMDB – RO) – Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – Senador Valdir Raupp, Senador Aloysio, eu queria, antes de qualquer coisa, dizer que, se não houve objeção da Casa, marcaremos essa sessão do Congresso Nacional para quarta-feira, para promulgarmos a Proposta de Emenda à Constituição. Quarta-feira 14. Senador Valdir Raupp.

O SR. EDUARDO BRAGA (Bloco Maioria/PMDB – AM) – A hora, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – Às 12 horas. Nós faremos isso em comum acordo com o Presidente da Comissão de Constituição e Justiça e marcamos para o dia 14, às 12 horas. Combinarei com o Presidente da Câmara dos Deputados. Será neste plenário.

O SR. VALDIR RAUPP (Bloco Maioria/PMDB – RO) – Sr. Presidente, já estou contemplado, porque era esse o pedido que eu queria fazer também, na mesma linha dos Senadores Anibal Diniz, Eduardo Braga e tantos outros. Esse pessoal está, na sua grande maioria, com idade avançada. Coincidentemente, no meu Estado, faleceram quatro, no último final de semana. V. Exª, já sensibilizado com a questão, marcou para quarta-feira. Muito obrigado a V. Exª, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – Senador Aloysio Nunes Ferreira.

O SR. ALOYSIO NUNES FERREIRA (Bloco Minoria/PSDB – SP) – Sr. Presidente, a Comissão de Assuntos Econômicos, nesta manhã, aprovou pareceres sobre pedido de empréstimo para São Paulo.

V. Exª tem sido muito solícito para com os financiamentos dos Estados, assim como foi também o Presidente Sarney na sua época. E eu, ao lado do Senador Suplicy e do Senador Antonio Carlos Rodrigues, peço

a V. Exª que votemos essa matéria ainda nesta sessão, uma vez que o requerimento de urgência foi aprovado na Comissão.

O SR. RICARDO FERRAÇO (Bloco Maioria/PMDB – ES) – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – Senador Ricardo Ferraço.

O SR. RICARDO FERRAÇO (Bloco Maioria/PMDB – ES) – De igual forma, quero apelar a V. Exª. Há sobre a mesa a Proposta de Emenda à Constituição nº 4, de 2014, que melhora substancialmente a condição de trabalho dos defensores públicos em nosso País. Essa matéria foi detalhadamente debatida na Comissão de Constituição e Justiça, foi aprovada à unanimidade de seus membros. O apelo que faço a V. Exª é para que V. Exª possa contar prazo.

Já estamos na segunda sessão e precisamos chamar essa matéria para que, ao final da quinta sessão, possamos dar aos nossos defensores públicos uma condição em torno de recursos materiais e recursos humanos, para que eles possam defender as pessoas mais fragilizadas e que necessitam da defensoria pública em busca de seus direitos, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – Quero dizer ao Senador Ricardo Ferraço que nós vamos cumprir fielmente o calendário de tramitação dessa Proposta de Emenda à Constituição.

Já realizamos uma sessão, vamos realizar hoje a segunda sessão para discussão e, como disse, repito, quero deixar claro que iremos cumprir esse calendário de tramitação. Agradecemos a V. Exª.

Quero dizer ao Senador Aloysio Nunes Ferreira que há um acordo, sim, e agradecemos a sua intervenção, no sentido de que nós possamos apreciar os financiamentos do Estado de São Paulo. Faremos isso com muita satisfação.

O SR. HUMBERTO COSTA (Bloco Apoio Governo/PT – PE) – Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – Senador Humberto Costa, com a palavra Vossa Excelência.

O SR. HUMBERTO COSTA (Bloco Apoio Governo/PT – PE. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, considerando o art. 145, §4º, combinado com o art. 78 do Regimento Interno do Senado Federal, e em face da decisão do Supremo Tribunal Federal no Mandado de Segurança nº 24.831, que tratou de ação interposta sobre a CPI dos Bingos, e também no Mandado de Segurança nº 32.885, entendo que já se esgotou o prazo estabelecido para a indicação dos integrantes da CPI que trata da Petrobras, a partir de decisão tomada pelo Supremo Tribunal Federal.

Assim, no entendimento de que esse prazo já foi vencido, solicito a V. Exª, na condição de Presidente desta Casa, a indicação dos integrantes dessa Comissão nos casos em que isso não tenha sido feito.

Nós, do Bloco de Apoio ao Governo, já fizemos a indicação dos integrantes da CPI da Petrobras no Senado e, agora, demandamos que V. Exª indique os demais nomes que, eventualmente, não tenham sido indicados pelos respectivos partidos ou blocos.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – Comunico ao Senador Humberto Costa e aos demais Senadores que, a partir de informação que acabo de receber da Secretaria-Geral da Mesa Diretora do Senado Federal, na primeira sessão, nós pedimos aos Líderes partidários que fizessem as indicações no dia 29/04. A primeira sessão aconteceu no dia 30. A segunda sessão foi exatamente ontem. Não houve sessão nem no dia 1º, nem no dia 2. De modo que o encerramento do prazo para que os Líderes partidários indiquem os nomes da Comissão Parlamentar de Inquérito acontecerá exatamente no dia 8, que é amanhã.

A partir de amanhã, então, encerrado este prazo para que os Líderes indiquem, o Presidente do Senado Federal deverá fazer as indicações num prazo de três sessões. Então esse prazo irá para a próxima semana.

Senador José Agripino.

O SR. JOSÉ AGRIPINO (Bloco Minoria/DEM – RN) – Sr. Presidente, coincidentemente, o prazo para indicação dos membros da CPI do Senado se encerra amanhã, quando ocorrerá, como V. Exª anunciou, a reunião do Congresso e V. Exª pedirá a indicação dos membros da CPMI, que poderão ser feitas de pronto. Se for o caso, até indicando-se os membros da CPMI e da CPI. Confere?

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – Exatamente. Nós convocamos uma sessão do Congresso Nacional, para fazermos, na sessão do Congresso, exatamente tudo o que fizemos aqui, na sessão do Senado Federal. Nós vamos responder às questões de ordem colocadas na última sessão do Congresso Nacional, eu vou recorrer de ofício da minha decisão e antecipar o entendimento que já tivemos com relação à liminar concedida pela Ministra Rosa Weber, do Supremo Tribunal Federal.

Eu vou pedir que os Líderes, a partir de amanhã, indiquem os membros da Comissão. E aí teremos que seguir o Regimento. Na forma de uma decisão do Supremo Tribunal Federal, os Líderes terão cinco sessões para indicar os membros da Comissão. Se não indicarem, o Presidente do Congresso Nacional terá três sessões

para indicar os membros da Comissão. O mesmo acontecerá aqui, na Comissão Parlamentar de Inquérito do Senado Federal.

Há pouco, nós conversávamos com jornalistas e muitos perguntaram: Qual é a CPI que vai funcionar? E eu lembrei: não cabe ao Presidente do Congresso Nacional dizer qual é a CPI que vai funcionar. Na ótica do Presidente do Congresso Nacional, funcionarão tantas CPIs quantos requerimentos tiverem atendendo aos pressupostos do fato determinado, com prazo também determinado para investigação. Quem vai dizer qual CPI vai funcionar é o quórum, é a maioria, que vai se reunir, eleger o presidente, indicar o Relator, aprovar um calendário de funcionamento dessa investigação.

Do ponto de vista do Presidente, tantos requerimentos que nós tivermos, com fato determinado e com prazo determinado, as Comissões Parlamentares de Inquérito serão instaladas. Para tanto, nós pediremos que os líderes indiquem os membros de cada Comissão.

Senador Mozarildo, Senadora Gleisi e Senador Suplicy e Senador José Agripino novamente.

O SR. MOZARILDO CAVALCANTI (Bloco União e Força/PTB – RR) – Sr. Presidente, eu quero apenas fazer um apelo. Havendo possibilidade, porque há duas medidas provisórias trancando a pauta, que nós aprovemos o item nº 3 da pauta, projeto de lei que trata da criação de cargos de provimento efetivo e em comissão e de funções comissionadas destinadas ao Quadro de Pessoal do Superior Tribunal de Justiça e dá outras providências.

Assim, havendo oportunidade, eu gostaria de pedir a V. Exª a votação desse projeto.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – Senadora Gleisi, com a palavra V. Exª.

A SRª GLEISI HOFFMANN (Bloco Apoio Governo/PT – PR) – Sr. Presidente, ainda em relação à CPI, tendo em vista a resposta que V. Exª deu ao Senador Humberto Costa, eu gostaria de pedir que V. Exª, pelo menos hoje, lesse os nomes que a Base do Apoio de Governo já ofereceu à Mesa do Senado para compor a CPI.

Então, se V. Exª pudesse ler os nomes que já foram indicados, eu agradeceria.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – Atendendo ao pedido da Senadora Gleisi, nós vamos ler para os Senadores os nomes que já foram indicados pelas Lideranças partidárias.

Conforme a indicação das Lideranças, a Presidência designa as Senadoras e Senadores para compor a Comissão Parlamentar de Inquérito criada nos termos do **Requerimento nº 302/2014**, CPI da Petrobras.

Titulares pelo Bloco PMDB/PP/PSD/PV: João Alberto de Souza; Valdir Raupp, Vital do Rêgo e Ciro Nogueira. Pelo Bloco de Apoio ao Governo: José Pimentel, Anibal Diniz, Humberto Costa e Acir Gurgacz.

Não foram ainda indicados os nomes do Bloco Parlamentar da Minoria.

O Bloco Parlamentar União e Força indicou Antonio Carlos Rodrigues e Gim Argello.

Repetindo: o prazo se encerrará amanhã, na sessão de amanhã, e, não havendo a indicação, o Presidente, na forma do Regimento, obriga-se a indicar os nomes também no prazo de três sessões, que exercerei no seu limite.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – Senador José Agripino.

O SR. JOSÉ AGRIPINO (Bloco Minoria/DEM – RN. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, lida a relação dos Senadores já indicados para a CPI do Senado, eu, sem querer ser redundante, consultaria V. Exª se feita amanhã, na sessão do Congresso, a solicitação de indicação dos membros por parte dos Líderes partidários, e as indicações sendo feitas, da mesma forma como V. Exª está colocando... Claro que haverá recurso, V. Exª recorrerá da sua decisão, mas há já uma decisão do Supremo Tribunal Federal, que acho que determina a instalação da CPI. Então, acho que isso dirime qualquer dúvida, porque, lidos os nomes, indicados os nomes no Congresso, acho que se repetirá o que V. Exª acaba de fazer para a CPI do Senado, ou seja, indicados os nomes, poderá ser estabelecido o cronograma da primeira reunião dos membros da CPI ou da CPMI para a eleição do Presidente, que se encarregará de designar o Relator, que, em conjunto com os membros da Comissão, poderá organizar a pauta das reuniões da Comissão.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – É exatamente isso, Senador José Agripino. Indicados os nomes e publicados, se algum Líder não indicar, o Presidente vai ser obrigado a fazer a indicação num prazo também de três sessões legislativas. A partir da indicação do Presidente, se for o caso, o mais idoso da Comissão convocará a reunião, elegerá o Presidente e instalará na prática os trabalhos da Comissão. É isso que o Regimento manda que façamos.

Senador Aloysio, com a palavra V. Exª.

O SR. ALOYSIO NUNES FERREIRA (Bloco Minoria/PSDB – SP. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, V. Exª me dá a ocasião de explicitar, perante V. Exª e a Casa, a atitude do PSDB em relação à CPI do Senado.

Como sabe V. Exª e sabem os Senadores, nós propusemos uma CPI sobre a Petrobras no Senado, num momento em que eu não imaginava que pudéssemos furar o bloqueio estabelecido pelo Governo da Presidente Dilma, que não queria a CPI da Petrobras em nenhum lugar – nem a CPI no Senado, nem a CPI mista.

Atingimos o número regimental de assinaturas. Nesse momento, Sr. Presidente, verificou-se um apoio avassalador de Deputados a uma CPI mista, Deputados, inclusive, muitos deles, da Base do Governo.

A atitude minha, Sr. Presidente, como Líder do PSDB, é escolher para fazer funcionar a CPI mista, por ser ela mais representativa do Congresso Nacional, uma vez que engloba Deputados e Senadores e tem, portanto, mais autoridade política do que uma CPI organizada no nome apenas de uma Casa.

Temos duas CPIs sobre o mesmo objetivo, organizadas com base em requerimento idêntico. Seria um enorme desperdício de esforços, de energias. E mais, Sr. Presidente, cá entre nós, cobriria de ridículo o Congresso Nacional, porque nós temos, no plano federal, uma única Casa Legislativa, que é o Congresso Nacional, composto da Câmara e do Senado. Como é que o mesmo Congresso vai analisar o mesmo assunto com duas CPIs? Isto não tem o menor cabimento. Isto é a desmoralização do instituto da CPI, que talvez seja o que o Governo busca.

Não tendo sido possível ao Governo impedir a CPI do Senado e nem a CPI Mista, agora quer embaralhar as cartas, evidentemente. Porque o Governo nessa está como barata tonta: não quer a CPI do Senado, depois não quer a CPI Mista, e agora quer as duas. Para quê? Para desmoralizar a CPI, para levar ao ridículo um assunto que é sério e que tem que ser tratado com seriedade.

Nós não indicaremos. Houve um precedente, V. Ex^a lembrou, em que, por inércia dos Líderes, o Presidente do Senado indicou. Não se trata neste momento de inércia do PSDB, mas de uma atitude política, de uma escolha política do instrumento que, no nosso entender, é o mais adequado para abrir a caixa-preta da Petrobras.

A SR^a GLEISI HOFFMANN (Bloco Apoio Governo/PT – PR) – Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – Senadora Gleisi. Em seguida, o Senador Pimentel.

A SR^a GLEISI HOFFMANN (Bloco Apoio Governo/PT – PR. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, eu quero lamentar muito o fato de a oposição não indicar os nomes para a CPI.

Nós fizemos nesta Casa um debate franco, aberto, sobre o posicionamento político em relação à CPI. Nunca escondi a minha posição sobre isso. Sempre avaliei que o pedido de CPI neste momento, em um ano eleitoral, tinha muito mais o fundamento de um embate político-eleitoral do que de esclarecimento dos fatos.

Fizemos a discussão neste Plenário sobre o objeto da CPI, sobre o alcance da CPI. Houve uma discussão e houve um recurso, que V. Ex^a encaminhou à CCJ. Fizemos essa discussão na CCJ. Depois, a oposição entrou com uma ação judicial pedindo um posicionamento do Supremo sobre a CPI que nós discutíamos no Senado. Nós também entramos solicitando do Supremo outra visão.

Bom, o que aconteceu? Houve uma decisão da Ministra Rosa Weber dando ganho à oposição do caráter da CPI, dizendo que tinha quer ser uma CPI da Petrobras e que teria que ser instalada.

Muito me admira, agora, a oposição vir a este Plenário e dizer que nós queremos conturbar o processo porque queremos duas CPIs. Ninguém está discutindo duas CPIs. Nós estamos discutindo uma CPI que é concreta, fato colocado. Há uma decisão judicial sobre ela. E, no dia que saiu a decisão judicial, nenhum de nós da base do Governo subiu a essa tribuna para lamentar essa decisão, para se contrapor a ela ou para usar de qualquer subterfúgio para não indicar os nomes.

De pronto, dissemos que decisão judicial não questionávamos, não discutíamos e que acatávamos. Portanto, os nomes, tanto do PT como do Bloco da Base do Governo, estavam indicados.

Quero lamentar essa posição que a oposição está colocando aqui de tentar jogar para o Governo, dizendo que queremos embaralhar. Nós queremos a CPI! Eu queria fazer um apelo aqui à oposição para que indicasse os nomes, para que V. Ex^a pudesse ter esses nomes amanhã e que pudéssemos ter essa CPI instalada, porque o que me parece é que a oposição quer ficar fazendo um debate político pela imprensa e não fazer o debate político nesta Casa.

Portanto, quero fazer um apelo aqui à oposição: indique os nomes. Acho que o Senador Aloysio tem que indicar os nomes, ele é Líder do Partido de oposição. V. Ex^{as} entraram com uma ação no Supremo Tribunal Federal. Ganharam. Nós, de pronto, dissemos que indicariamos os nomes e submeteríamos a essa decisão. Lamento muito e realmente avalio que esse posicionamento que a oposição está tendo é para fazer, sim, apenas um embate, um debate político-eleitoral.

Então, eu queria fazer um apelo e dizer a V. Ex^a, quero reforçar também o apelo do Senador Humberto, foi importante V. Ex^a ler os nomes que já estão indicados e espero, sinceramente, que a oposição indique seus nomes para que instalemos a CPI do Senado, que é a CPI que estamos agora com fato concreto e que teve uma deliberação do Supremo.

A CPMI, vamos discutir amanhã. É outra situação.

Portanto, quero pedir, fazer esse apelo, para que a oposição indicasse seus nomes.

O SR. ALOYSIO NUNES FERREIRA (Bloco Minoria/PSDB – SP) – Art. 14.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – Senador José Pimentel.

O SR. ALOYSIO NUNES FERREIRA (Bloco Minoria/PSDB – SP) – Pelo art. 14.

O SR. JOSÉ PIMENTEL (Bloco Apoio Governo/PT – CE. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} Senadoras, Srs. Senadores, quero começar registrando a forma correta como V. Ex^a tem conduzido esse processo. Uma vez apresentados os dois requerimentos de criação da CPI do Senado Federal, V. Ex^a, analisando as questões de ordem, proferiu uma decisão, essa decisão foi à CCJ e confirmou a decisão de V. Ex^a.

Uma parcela dos nossos Congressistas, em especial a oposição, vai ao Supremo Tribunal Federal, tira uma bela foto, encaminha o seu mandado de segurança e, uma vez deferido o seu pedido para que fosse instalada a CPI exclusiva do Senado Federal, V. Ex^a faz o encaminhamento correto, pede aos partidos que indiquem os seus membros no prazo regimental, e esse prazo está exatamente sendo cumprido.

Portanto, não tem, por parte do Governo e nem da sua Base aliada, qualquer medida para obstruir, para tumultuar ou atrasar os trabalhos da CPI específica da Petrobras no Senado Federal.

No que diz respeito aos dois outros requerimentos protocolados no Congresso Nacional, foi feito um conjunto de questões de ordem, parece-me que em número de seis, e V. Ex^a está convocando o Congresso Nacional para amanhã, às 20h, para dar andamento a essas questões. Somente após essas questões é que iremos discutir qual será o encaminhamento da Comissão Mista de Inquérito do Congresso Nacional sobre a Petrobras, sua abrangência e seu alcance.

Neste momento, o que precisamos é o que V. Ex^a está fazendo, cumprindo o Regimento Interno, cumprindo uma decisão judicial e pedindo aos Líderes que indiquem os seus membros.

Espero que aqueles que foram ao Supremo Tribunal Federal com essa matéria agora tenham a mesma agilidade para indicar os nomes da Comissão Parlamentar de Inquérito da Petrobras.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – Senador Aloysio, na forma do art. 14, concedo a palavra a V. Ex^a. Em seguida, o Senador Aécio Neves, Senador José Agripino, Senador Mário Couto e Senador Pedro Simon. Senadora Gleisi Hoffmann.

O SR. ALOYSIO NUNES FERREIRA (Bloco Minoria/PSDB – SP. Para explicação pessoal. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, eu agradeço no que me toca à bela foto, uma vez que figuro nessa foto, meu caro Líder Pimentel. Mas não fomos ao Supremo Tribunal Federal para um passeio fútil, fomos em defesa de um direito constitucional que entendíamos que estava sendo violado por iniciativa da Base do Governo, que apresentou questões de ordem que visavam exatamente a obstaculizar a CPI da Petrobras.

Quanto a discussões ainda pendentes, Sr. Presidente, eu não sei de que Senado estamos falando. Porque, no Senado brasileiro, o Presidente Renan Calheiros, Presidente do Senado e Presidente do Congresso, já nos disse que, na sessão convocada para amanhã, ele vai pedir a indicação dos membros da CPI Mista – foi isso o que ouvi agora há pouco, não sei se o Senador Pimentel ouviu a mesma coisa, mas o que eu ouvi foi isso –, atendendo a uma decisão judicial, que jogou por terra todos os argumentos levantados pela situação quando propusemos a CPI Mista.

Do ponto de vista prático, o que queremos é uma CPI robusta, composta por Deputados e Senadores, que tenha autoridade política, autoridade regimental, autoridade constitucional, para investigar aqueles fatos que apontamos escabrosos ocorridos no seio da Petrobras.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – Senador Aécio Neves.

O SR. AÉCIO NEVES (Bloco Minoria/PSDB – MG. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, da mesma forma, em primeiro lugar, meu agradecimento ao Líder Pimentel pela referência da foto. Eu não sabia que a foto tinha sido motivo de tanta atenção do ilustre Líder do Governo. Realmente é uma bela foto, certamente não pela minha presença, mas pelas companhias que ali estavam.

Chegar ao Supremo Tribunal Federal, para garantir o cumprimento da Constituição, acompanhado de homens como Pedro Simon, como Jarbas Vasconcelos, entre tantos outros – cito apenas dois da Base do Governo –, realmente faz uma das belas fotos. E a guardarei, Senador Pimentel, como um belo momento da democracia brasileira, em que o direito sagrado da minoria passou a ser respeitado.

Mas a questão de que tratamos agora, Senador Renan, parece-me que é uma questão eminentemente política. V. Ex^a, mesmo tendo externado de forma muito clara a sua posição, recorrido, como recorreu e recorrerá mais uma vez – e já nos informa em relação a isso –, cumpriu agora, ao final, a partir da liminar concedida pela Ministra Rosa Weber, aquilo que lhe é determinado.

Eu acho que a questão que amanhã se colocará abre a possibilidade, Senador Renan – e permita-me aqui ao Líder Eduardo Braga, ao Líder Agripino –, espaço para o entendimento. A partir de amanhã, exaure-se o prazo para que as indicações para a composição da CPI do Senado ocorram. E, a partir daí, V. Ex^a estará, segundo nos afirmou hoje mais cedo, solicitando a indicação por parte dos Líderes para a composição da CPML.

Na nossa avaliação – o Senador Aloysio já externou isto aqui –, não seria adequado e correto privar a Câmara dos Deputados de participar dessa investigação. E não falo em privar a Base do Governo, mas em privar a oposição e a Base. A Base do Governo deve ter interesse, através dos seus Parlamentares, de também participar dessas investigações.

Mas, feita essa reunião do Congresso, eu acho que seria adequado, Senador Renan – permita-me aqui uma mera sugestão –, que V. Ex^a convocasse os Líderes para que nós pudéssemos ter um entendimento. Já que está definida a investigação, que nós pudéssemos, serenamente, responsavelmente, garantindo o respeito, inclusive, ao funcionamento do Congresso Nacional, com a imagem que se tenha do Congresso Nacional, definir qual é o melhor instrumento para que as investigações ocorram.

Elas ocorrerão. Já é uma vitória da democracia, uma vitória da sociedade brasileira. E que, a partir de amanhã, então, da leitura por parte de V. Ex^a do requerimento de indicação por parte dos Líderes para a CPML, quem sabe após mesmo a sessão, possamos ter o entendimento e definir qual será o instrumento mais adequado para a investigação.

Da nossa parte, não achamos que seja razoável, adequado, nem justo com os Deputados Federais que sejam eles privados de participar de uma investigação tão importante, não para a oposição, como querem fazer crer alguns, mas para a sociedade brasileira, aviltada, envergonhada e indignada com as sucessivas denúncias de corrupção que ocorrem no seio, no coração da mais importante empresa brasileira, a Petrobras.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – Senador José Agripino, com a palavra V. Ex^a.

O SR. JOSÉ AGRIPINO (Bloco Minoria/DEM – RN. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, eu estava conversando agora com o Senador Eduardo Braga e perguntava se ele já havia assistido ao filme Getúlio. Ele disse que não. Eu disse: vá ver, porque, até do ponto de vista didático, é importante.

Sr. Presidente, eu acho que é a reposição de fatos semelhantes ao que nós estamos vivendo. Nós estamos tentando levar, nós da oposição, este assunto da investigação da CPI da Petrobras no nível mais civilizado como o assunto deve ser encaminhado, no mais civilizado tom possível. Aos que quiserem ir ver Getúlio, comparem o que ocorreu na época de Getúlio com o que está ocorrendo agora e o nível de acidez dos debates da época comparado com o de agora, para ver como a oposição de agora está se comportando com equilíbrio, com decência, desejando, na verdade, a investigação e o esclarecimento dos fatos, o interesse nacional e que, na verdade, traduz-se, neste momento, na colocação de duas CPIs.

Sr. Presidente, a Câmara dos Deputados tem todo direito de querer participar da CPI. Infelizmente, o que está apresentado como forma de requerimento é uma CPI no Senado e uma CPI Mista; não é uma CPI na Câmara e uma CPI no Senado.

Eu até, Senador Eduardo Braga, concordaria em que os Deputados, se quisessem, fizessem o seu esforço de investigação e fizessem uma CPI na Câmara; e os Senadores fizessem uma CPI do Senado. Mas não é isso. O que está proposto é uma CPI do Senado e uma CPI Mista, e os Senadores poderiam participar das duas CPIs, Senadores que hoje não têm tempo nem de participar das comissões permanentes do Senado teriam que se desdobrar para um esforço ingente para produzir o mesmo resultado. Por que não se fazer no plano da racionalidade um entendimento para se fazer uma CPI que contemplasse a intenção, o direito, o desejo dos Deputados de participarem junto com os Senadores e se economizar esforço e se produzir uma investigação em nome do interesse nacional?

É isso que nós estamos querendo. Nós da oposição o que estamos querendo não é nem politizar, nem emocionalizar.

Eu recomendo que se veja o filme Getúlio e a acidez dos debates da época, o nível de acusação dos debates da época, em cima de fatos como os que se supõe estarem ocorrendo neste momento, para verem o comedimento, a razoabilidade, a racionalidade com que a oposição está se comportando neste caso, em que o que deseja, como perguntei a V. Ex^a, é nada mais, nada menos do que a soma de esforços de Deputados e Senadores para que a investigação se processe e que os culpados sejam apontados e punidos em nome do interesse nacional.

Agradeço a V. Ex^a a oportunidade desta intervenção.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – Concedo a palavra ao Senador Mário Couto.

Com a palavra V. Ex^a pela ordem.

O SR. MÁRIO COUTO (Bloco Minoria/PSDB – PA. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, faço uso da palavra apenas para deixar muito claro à Nação brasileira.

Presidente, primeiro nós lutamos aqui, a Minoria lutou para que a CPI fosse exclusiva da Petrobras, porque o Governo queria colocar mais coisas para ser investigadas que não tinham nada, absolutamente nada a ver com a Petrobras.

O Governo lutou, batalhou, insistiu, tirou a democracia daqui, tirou a decisão daqui, deste Parlamento, e a colocou para o Supremo Tribunal Federal.

Tivemos que fazer isso forçado. Nós queríamos que este Senado pudesse ter a autoridade de decisão. Nós não queríamos que o povo brasileiro olhasse para este Senado como um órgão que não tem poder de decisão próprio. E aí nós tivemos, obrigatoriamente, que recorrer ao Supremo Tribunal Federal. E, obviamente, a sensatez produziu a vitória para a Oposição.

O que disse o Supremo? A CPI tem que ser exclusiva da Petrobras.

Então caminhamos em direção à CPI do Senado.

Imediatamente o Governo entrou em ação, de novo no desespero. E aí começou a fazer novamente questionamentos para atrapalhar a CPI: “Não, tem que ser duas. Tem que ser a CPI Mista e a CPI do Senado”.

Ora, brasileiros e brasileiras, atentem! Como dizia o meu caro Senador Mão Santa, do Piauí, “atentem”, porque novamente querem embaralhar as coisas para tirar a percepção da sociedade em relação à gravidade dos fatos.

Ora, se o Senador está participando da CPI Mista ele já é do Senado, ele é Senador. Então eu vou na linha do meu Presidente, do Presidente Aécio Neves.

Não! Por que me olharam tanto? Porque eu chamei Aécio de Presidente? Sim, é Presidente, por enquanto, do meu Partido. É em relação a isso que eu quero dizer. Presidente, por enquanto, do meu Partido, que acabou de dizer que há coerência ao conversarmos, Sr. Presidente, chegarmos ao entendimento e a coerência de que a Minoria, a Oposição vai participar da CPI Mista.

É o que nós achamos lógico e claro. E tenho certeza de que a sociedade, também.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – Senador Eduardo Braga.

O SR. EDUARDO BRAGA (Bloco Maioria/PMDB – AM. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srs. Senadores, Sras Senadoras, venho à tribuna para manifestar a minha estranheza.

Ora, Sr. Presidente, esta é uma matéria que está sendo investigada pela Polícia Federal, pelo Ministério Público Federal, pela Justiça Federal, pelo Tribunal de Contas da União, vários inquéritos já foram montados pelo próprio juiz que comanda esse inquérito, e mesmo assim entendeu a Oposição que deveria politizar esta matéria apresentando um pedido de CPI no Senado.

Entendeu a Base Aliada que esse pedido de CPI politizado para fazer uma discussão política deveria ser ampliado. Criou-se um fato inusitado no Parlamento brasileiro. V. Ex^a, com absoluta prudência, decidiu e ao mesmo tempo recorreu de ofício da decisão de V. Ex^a para a CCJ. A CCJ vota, e a Oposição entra no Supremo Tribunal Federal para fazer valer o direito da Minoria para instalar a CPI. A Ministra Rosa Weber, reconhecendo este direito da Oposição e da Minoria, concede uma liminar.

Quando V. Ex^a, ao cumprir a liminar, estabelece o prazo para a indicação dos Parlamentares para instalar a CPI desejada pela Oposição, clamada pela Oposição, com lide judicial promovida pela Oposição, quando estão sendo indicados os nomes, a Minoria vem ao microfone e diz: nós queremos deixar para indicar na CPMI e não na CPI.

Ora, é importante deixar claro para a população que nos ouve e que nos assiste neste momento que, enquanto nós estamos fazendo, com absoluta transparência, a investigação através da Polícia Federal, a investigação através da Justiça Federal, a democracia brasileira através da imprensa, com absoluta liberdade para fazer as denúncias, apresentar documentações novas, etc., estamos fazendo o bom debate público sobre esse tema, a Oposição, que lutou tanto para que pudesse ser instalada e criada a Comissão Parlamentar de Inquérito no Senado, para estabelecer o debate político, simplesmente agora revela que seu intuito é na realidade outro: é manter o debate na imprensa e retardar o quanto puder a instalação dessa CPI.

Faço apenas esta intervenção pela ordem, Sr. Presidente, para deixar claro para a opinião pública nacional e para a imprensa nacional que a Base Aliada indica seus representantes, indica seus Senadores e Senadoras para compor e instalar imediatamente a CPI. Enquanto isso, a Oposição, no seu “direito”, entre aspas, não indica porque gostaria de continuar fazendo este debate, mas não fazendo a investigação como deve ser feita.

Apenas para deixar registrado e cumprimentar mais uma vez V. Ex^a pela correção e imparcialidade na condução de um tema tão espinhoso quanto este no Plenário desta Casa, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – Senador Pedro Simon. Em seguida, Senadora Gleisi Hoffmann.

O SR. PEDRO SIMON (Bloco Maioria/PMDB – RS. Sem revisão do orador.) – É lamentável, Sr. Presidente, mas chega a ser ridícula a posição deste Congresso. Eu não consigo entender como os líderes conseguem falar, falar, mas na verdade não querendo nada.

A decisão da Ministra foi uma decisão que determinou aquilo com que V. Ex^a não tinha concordado. Tendo o número, um terço de assinaturas, fato determinado, prazo determinado, instala-se a comissão. E ela mandou instalar a comissão determinada.

Acontece que o Congresso Nacional apresentou uma comissão que reúne as mesmas características que a Ministra disse. O Congresso Nacional quer criar uma comissão. Fato determinado, prazo determinado, assunto determinado. Então o que é que nós estamos tendo? Uma comissão que é a comissão do Senado e uma comissão que é a comissão do Congresso Nacional, Senado e Câmara.

V. Ex^a, que é o Presidente do Congresso, é mais responsável do que nós. Nós somos Senadores. V. Ex^a é Senador, é Presidente do Senado, mas é Presidente do Congresso Nacional. Eu acho que V. Ex^a podia e devia determinar. Há duas comissões: a da Câmara e do Senado, uma comissão mista, ou uma comissão só do Senado?

É evidente que nós não vamos fazer o ridículo, o grosseiro de ter uma comissão do Senado para se reunir às 10 horas e uma comissão do Congresso para se reunir às 4 horas da tarde.

Isso não é sério! Eu não entendo como há gente que quer isso. Na verdade, essa gente que quer isso quer o ridículo. Não há lógica nesse sentido! Não há lógica! A decisão da Ministra foi: fato determinado, percentual determinado. E isso está acontecendo.

Agora, há duas comissões: uma da Câmara e do Senado, uma do Congresso e uma do Senado. Querer criar as duas é ridículo, Sr. Presidente! Eu acho, com toda sinceridade, que V. Ex^a podia determinar. A comissão do Senado foi criada por determinação da Ministra? Foi, mas há um caso posterior que é idêntico. Tanto quanto a Ministra aceitou a comissão do Senado ela aceitará a comissão do Congresso Nacional. Quem quer fazer esse debate não quer coisa nenhuma. Essa é a verdade.

Tem que ser instalada a comissão no Congresso Nacional. Essa é a verdade. A comissão do Congresso Nacional está dentro da determinação da Ministra, porque a Ministra pediu o que está sendo feito. O que pode o mais pode o menos. Se se pode fazer a comissão do Senado, pode se fazer a comissão mista. Quem está fazendo a confusão é porque não quer absolutamente nada. Quer ganhar tempo.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – Senador Humberto Costa, com a palavra V. Ex^a. E Senador Pedro Taques na sequência.

O SR. HUMBERTO COSTA (Bloco Apoio Governo/PT – PE. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, eu quero fazer minhas as palavras do Senador que me antecedeu, ao dizer que quem não quer fazer a CPI do Senado não quer investigar. A verdade é essa.

Este debate surgiu aqui, no Senado Federal: criação ou não de uma CPI. O posicionamento sobre essa questão tomado por V. Ex^a e referendado pela Comissão de Constituição e Justiça aconteceu aqui, no Senado Federal. O posicionamento da Oposição de ir ao Supremo Tribunal Federal mediante um mandado de segurança saiu daqui e disse respeito aos requerimentos que foram apresentados aqui. A decisão que a Ministra Rosa Weber tomou diz respeito aos mandados de segurança que chegaram até ela partidos daqui. Portanto, a CPI que, no meu ponto de vista, deve ser instalada é esta daqui.

Será que os Srs. Senadores e as Sr^{as} Senadoras não se sentem legitimados para fazer uma CPI e investigar de forma adequada e serena, como essa investigação precisa ser feita? Por que é preciso ser uma CPI Mista?

Para mim, quem não quer investigar é quem está propondo a CPI mista. Eu participei da CPI do Cachoeira, eu vi o que foi aquilo ali: 30 Deputados para discutir um requerimento, dezenas e dezenas de questões de ordem, brigas as mais diversas. Isso é muito bom para fazer tumulto, isso é muito bom para tentar aprofundar o clima que se tenta criar no Brasil hoje, de que as coisas estão absolutamente desandadas, mas investigar – e investigar com serenidade –, o Senado está habilitado para fazê-lo.

Além do mais, Sr. Presidente, se a Oposição quiser, amanhã, nós podemos começar a CPI aqui no Senado. Nós indicamos os integrantes do nosso Bloco. Basta que os Líderes indiquem hoje. Amanhã nós podemos instalar e começar a trabalhar. Por que é que nós vamos para o Congresso Nacional amanhã? Amanhã serão solicitadas as indicações, teremos várias sessões para as indicações acontecerem. Se não houve indicações, o Presidente vai ter prazo para indicar.

Ora, quem quer começar começa amanhã, não vai esperar para o dia 20, para o dia 25. Não. O que se está fazendo aqui é um cabo de guerra político! Político! Não há interesse de se fazer investigação nenhuma, até porque as investigações estão sendo feitas – nós já dissemos aqui – com toda a credibilidade por parte dos órgãos, sejam de fiscalização, sejam de investigação, seja o Ministério Público, enfim.

Então, por que nós não podemos começar amanhã? Por que nós não podemos começar amanhã, aqui no Senado, e vamos ter que esperar a sessão do Congresso e todos os prazos que vão decorrer a partir daí?

Portanto, Sr. Presidente, eu acho que V. Ex^a está coberto de razão. Obviamente será uma insensatez se nós chegarmos ao ponto de ter duas CPIs, mas não se diga que é responsabilidade do PT ou da base do Governo por não haver investigação, porque ela pode começar amanhã.

Já há uma CPI em que houve a solicitação de indicação dos membros. Alguns indicaram e, depois, retiraram – é bom que se diga isso. Por quê? Porque, na verdade, se quer montar o teatro da CPI mista.

E aqui eu quero ser profético. Cobrem, depois, se estou errado ou se estou certo. Se chegar a haver uma CPI mista em ano de eleição, vai acabar talvez pior que a do Cachoeira. Na do Cachoeira, houve um relatório de uma página. Talvez nós não consigamos nem fazer um relatório. E sabe a que isso leva? Um instrumento importante e relevante, como a CPI, vai sendo desvirtuado de forma permanente.

A oposição queria CPI. Há a CPI. Vamos indicar os nomes, vamos começar a trabalhar a partir de amanhã e não esperar que tenhamos quarenta pessoas a debater e mais cem que podem chegar à hora que quiserem.

Eu acredito que esta não será uma CPI, se acontecer, que vai investigar com a serenidade que o assunto exige. A Petrobras é uma empresa importantíssima, patrimônio do povo brasileiro, que não pode ficar no centro de uma disputa política.

Eu fui eleito, como todos os que estão aqui, pelo voto majoritário do povo do Estado. Não me considero nem um milímetro menos legítimo para fazer investigação e discussão do que quer que seja do que os Deputados que foram eleitos também. Nós os respeitamos e entendemos que eles têm legitimidade também, mas não podemos aqui abrir mão da nossa.

Para mim está claro, Presidente: há o discurso de querer investigar, mas a vontade concreta não existe. Há a vontade de fazer onda, de fazer marola, de desgastar o Governo, de fazê-lo sangrar para tentar depois ganhar a eleição. Eu acho que nem a Petrobras merece isso, nem o povo brasileiro merece isso, nem esta Casa merece isso.

Vamos investigar, vamos pedir aos Líderes que indiquem os membros. E amanhã nós começamos a trabalhar.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – Senadora Gleisi.

Em seguida, nós vamos dar a palavra ao Senador Pedro Taques e começar, definitivamente, a Ordem do Dia. Com a palavra V. Ex^a.

A SR^a GLEISI HOFFMANN (Bloco Apoio Governo/PT – PR. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, é importante que as coisas fiquem claras. Ninguém aqui está pedindo para que duas CPIs funcionem concomitantemente: uma no Senado e outra no Congresso Nacional. O que nos cabe discutir aqui hoje é a CPI do Senado. Nós estamos numa sessão do Senado da República; nós não estamos numa sessão do Congresso Nacional.

Portanto, nós temos um fato concreto, que é uma CPI que tem requerimento de um terço dos seus membros, tem apuração de fato determinado, tem prazo certo para o seu funcionamento, e que teve uma decisão judicial para que essa CPI fosse instalada. Portanto, me parece que não cabe à oposição abrir mão de uma CPI que cumpriu os seus pressupostos e está instalada.

Não pode a oposição, agora, depois de isso feito, vir ao Plenário da Casa dizer que prefere uma outra CPI que ainda não tem um fato, que nós vamos discutir amanhã, que vai ser encaminhada, que vai passar por questões de ordem, que V. Ex^a vai analisar. Portanto, nós temos que discutir o que está aqui no Senado da República.

É importante dizer isso, Presidente, e não existe a possibilidade jurídica de não instalar a CPI no Senado Federal, porque ela cumpre os pressupostos e não há como, agora, a oposição abrir mão.

Eu queria aqui, Sr. Presidente, porque as coisas mudam muito, os posicionamentos mudam muito de acordo com os interesses, lembrar uma discussão que esta Casa em 2008. Aliás, uma discussão que teve uma participação grande do Senador Agripino que, agora, mudou sua posição em plenário.

Dizia o Senador em relação às CPIs dos cartões corporativos – havia uma CPMI que foi instalada – dizia o Senador à época:

Eu advogo [...] a tese de que, se não [...] derem a oportunidade democrática de ocupar uma das funções, nós deveremos abrir uma CPI exclusiva no Senado, onde as forças são equilibradas, e onde teríamos o presidente e o relator para oferecer à sociedade uma investigação transparente.

Continua o Senador:

O que eu gostaria de saber da Mesa, oficialmente, é se existe algum impedimento de ordem legal ou regimental para, instalada uma CPMI para investigar um fato, se esse mesmo fato determinado poderia ser investigado, à luz dos argumentos que aqui apresentei e em nome do interesse da sociedade [...] [por uma CPI exclusiva do Senado Federal.]

Portanto, muda-se a posição conforme a conveniência. Àquela época, queria se fazer duas CPIs! Já havia uma CPMI e se queria fazer uma CPI exclusiva do Senado porque não encontravam guarida, ou não tinham maioria, ou não tinham condições de fazer o debate como melhor lhes aproveitava naquele momento. E aí pediram para instalar uma CPI exclusiva? E, agora, muda-se a posição?

Então o que o Senador Humberto colocou aqui é um fato real, um fato concreto. Ou seja, nós temos por parte da oposição uma discussão política. Nós temos uma CPI do Senado a ser instalada e uma investigação a ser iniciada.

Quero fazer um apelo a este Senado da República; fazer um apelo ao nosso Presidente Renan Calheiros, que tão bem tem conduzido esse processo, para que façamos a instalação desta CPI o mais rápido possível.

E quero fazer um apelo novamente para que a oposição indique os nomes desta CPI e nós possamos iniciar os trabalhos, fazendo, inclusive, uma referência de que a Oposição está mudando o seu posicionamento em relação à convivência de duas CPIs. E quero deixar claro: não há aqui um pedido nosso para que haja duas CPIs funcionando, uma no Senado e outra no Congresso. Nós estamos tratando da CPI do Senado Federal, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – Senador Pedro Taques, com a palavra V. Ex^a.

O SR. PEDRO TAQUES (Bloco Apoio Governo/PDT – MT. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, eu passei 15 anos proibido de fazer política partidária, porque um Procurador da República não pode fazer política. Ele prende, pede prisões, solturas, faz pedidos de condenação e de absolvição.

Então, eu virei político. Chego no Senado, e muitos Senadores dizem que nós não podemos fazer CPI, porque CPI é para fazer política.

Mas justamente, a CPI é um instrumento de se fazer política. Líder, Eduardo Braga, a CPI é um instrumento político, esta é uma Casa política. Aqui não é uma delegacia de polícia, é uma casa política. E todos os instrumentos que estão no *Estatuto do Congresso Nacional*, dentre eles a CPI, são instrumentos para se fazer política.

Isso é fato, é da natureza das coisas, para usar uma expressão aristotélica aqui. É fato!

Muito bem, como, Sr. Presidente, a parte pode ser superior ao todo? A parte não pode ser superior ao todo! A parte é o Senado, a parte é a Câmara; o todo é o Congresso Nacional. Não há razoabilidade para se instalar uma CPI de uma das Casas quando existe o todo para ser instalado. Isso é da natureza das coisas!

Quando a Ministra Rosa decidiu a necessidade de constituição da CPI, na sua fundação ela disse: O Senado errou. Não são possíveis outros requisitos. A parte dispositiva da decisão da Ministra Rosa refere-se ao Senado da República, mas ela deu uma lição em muitos aqui, dizendo que não cabe nós sujeitarmos a criação de qualquer CPI a outros requisitos que não sejam aqueles previstos no art. 58.

O todo deve prevalecer em relação à parte. Não há que se falar em CPI do Senado, quando existir uma CPI do Congresso Nacional. Aliás, Sr. Presidente, as questões de ordem decididas nesta Casa não têm mais razão de ser, são um nada jurídico, porque existe uma decisão do Supremo Tribunal Federal, que determina a instalação da CPI.

Agora, não se afigura como legítimo que nós tenhamos uma CPI do Senado, pendente de criação uma CPI do Congresso Nacional.

Esta é uma Casa política. A CPI é um instrumento político. Agora, não é um instrumento de perseguição política, ela não pode ser um instrumento de perseguição política. Aliás, assinei a CPI do Metrô de São Paulo e de Belo Horizonte porque mantenho a minha coerência e assino todas as Comissões Parlamentares de Inquérito, não me interessa o que se deseja investigar. Mas é um instrumento político sim. Nós não podemos retirar da Comissão Parlamentar de Inquérito a sua natureza. Não é um inquérito policial, não é um processo penal. É um instrumento político.

O SR. RODRIGO ROLLEMBERG (Bloco Apoio Governo/PSB – DF) – Sr. Presidente.

O SR. EDUARDO BRAGA (Bloco Maioria/PMDB – AM) – Art. 14, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – Ia conceder a palavra ao Senador Rodrigo Rollemberg, mas o Senador Eduardo está invocando a precedência do art. 14. Se não houver problema, darei a palavra rapidamente ao Senador Eduardo. Em seguida, a V. Ex^a.

O SR. EDUARDO BRAGA (Bloco Maioria/PMDB – AM. Para uma explicação pessoal. Sem revisão do orador.) – Serei breve.

Eu agradeço ao Senador Rollemberg, Líder do PSB. Mas vejam a colocação feita pelo eminente Senador Pedro Taques dizendo que o Senado não é uma delegacia... O Senado realmente não é uma delegacia, Senador, mas a conotação da investigação de uma CPI é para que nós possamos municiar o Ministério Público, para que nós possamos... Está no nosso Regimento, isso é do nosso Regimento. Está posto lá que as investigações feitas pela CPI são encaminhadas para...

O SR. PEDRO TAQUES (Bloco Apoio Governo/PDT – MT. *Fora do microfone.*) – Em sendo o caso.

O SR. EDUARDO BRAGA (Bloco Maioria/PMDB – AM) – Em sendo o caso. Porque, se não for o caso, faz-se o quê? Arquiva-se. Ora, então V. Exª há de convir que, ao fazer a argumentação dizendo que o Senado não é uma delegacia... Realmente, o Senado não é uma delegacia. Agora, fazer uma CPI política, para fazer palanque político, tem uma distância muito grande quando nós estamos aqui com a Polícia Federal investigando o caso, com o Ministério Público investigando o caso, com a Justiça Federal, através de um juiz federal, investigando o caso, com o Tribunal de Contas da União investigando o caso. Aí V. Exª, que tem uma história na Magistratura, através do Ministério Público, há de convir que essa é uma discussão que cabe a nós fazermos no Parlamento. Não há nenhum problema em debatermos essa matéria. Agora, daí V. Exª achar que nós somos parte de um todo. O Senado da República é o Senado da República, o Congresso Nacional é o Congresso Nacional. Nós não podemos abrir mão daquilo que o Senado da República representa na competência bicameral. Como foi dito, esse foi um debate que se iniciou aqui.

Ora, dizia-se, no início desse debate, que era o Governo que não queria investigar. Nós dizíamos: “Como não queríamos se a Polícia Federal está investigando? Se o Ministério Público está investigando? Se as instituições estão investigando? Queremos.” Mais uma vez fica comprovado que queremos, porque indicamos todos os representantes da Base aliada para CPI e a oposição não o fez, mostrando, mais uma vez, que esta é uma discussão político-partidária, de véspera de eleição, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – Senador Rodrigo Rollemberg, com a palavra V. Exª.

O SR. RODRIGO ROLLEMBERG (Bloco Apoio Governo/PSB – DF. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente:

Para a constituição de CPI, o fato determinado é essencial. Listar fatos difusos, desconexos ou pulverizados, outros apenas genéricos e imprecisos, na tentativa de inviabilizar sua instalação, não encontra respaldo na Constituição [da República], nem nos regimentos das Casas Legislativas e menos ainda no Supremo Tribunal Federal.

Essa decisão que acabo de ler não é da Ministra Rosa Weber, poderia ser da Ministra Rosa Weber. Essa decisão, Sr. Presidente, foi de V. Exª. V. Exª proferiu essa decisão na Petição nº 13, de 2006 e proferiu corretamente, interpretando de forma correta a Constituição da República.

Portanto, o que deveria ter sido feito pelo Senado Federal era, no momento em que as 27 assinaturas foram apresentadas, com o fato determinado e com o tempo determinado para apuração, essa CPI deveria ter sido imediatamente instalada, mas não o foi e não cabia nem recurso à Comissão de Constituição e Justiça e muito menos submeter ao Plenário, porque toda vez que uma CPI incomodasse a maioria ela colocaria outros fatos ou submeteria uma decisão ao plenário, o que, na prática, significaria o fim das CPIs.

Portanto, o que a Ministra Rosa Weber fez foi interpretar a Constituição, que estava facilmente interpretável, como V. Exª interpretou corretamente na decisão de 2006.

Agora, entre os recursos e a decisão da Ministra, também se conseguiram as assinaturas necessárias para uma Comissão Parlamentar Mista, com também fato determinado, tempo determinado e assinaturas suficientes. Neste caso, o Senador Pedro Taques tem razão. Não cabe e seria ridículo para o Congresso Nacional instalar duas Comissões Parlamentares de Inquérito. É óbvio!

A decisão da Ministra Rosa Weber diz que tem que ser cumprida a Constituição Federal. E a Constituição Federal diz que, ao se ter o número de assinaturas necessárias, o fato determinado e o tempo, a CPI tem que ser instalada.

Portanto, a CPI do Congresso Nacional deve ser instalada, porque ela cumpre todos os requisitos, e seria ridículo para o Congresso ter uma CPI do Congresso e outra do Senado.

Essa é a posição do Partido Socialista Brasileiro, cumprimentando V. Exª pela decisão correta tomada em 2006.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – Agradeço a Vossa Excelência.

Senador Magno Malta.

Em seguida, nós vamos começar a Ordem do Dia. Nós vamos votar hoje alguns empréstimos para o Estado de São Paulo e vamos votar também pelo menos um embaixador.

Com a palavra, Vossa Excelência.

O SR. MAGNO MALTA (Bloco União e Força/PR – ES. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, ainda sobre esse debate, sobre esse embate de se instalar CPI ou não, a que eu estava assistindo pela televisão. Eu achei que eu estava vendo um *show* de piada malcontada.

CPI é fato determinado. Ponto.

Quem mais sabe disso? Quem é doutor em CPI? O PT. Aí virou Governo e esqueceu o que é CPI.

Sr. Presidente, não dá para brincar com coisa séria. Não tenho nada contra o Governo, não tenho nada contra a Presidente. Muito pelo contrário; ajudei todo mundo a chegar aonde chegou, participei, dei a minha contribuição, mas eu sou é brasileiro.

Ninguém está querendo acabar com a Petrobras. Há uma publicidade bonita hoje na televisão que mostra a empresa que mais cresceu, que não sei o quê. Sabe qual é? A Petrobras. Que alegria isso para nós. Mas essa publicidade, se ela é verdade, ela não inviabiliza a lesão causada num desvio de comportamento, desvio ético de algumas figuras que fizeram uma transação lesiva dentro da Petrobras. Ponto. Isso é um fato. O fato determinado é o fato lesivo. Ponto. Aí já se instala. E, naquele primeiro momento, esse fato determinado não servia.

Evocou-se o fato conexo, que não existe. Fato conexo existe com a CPI instalada. Entendendo o quórum, por maioria, que um fato de viés diferente, mas sendo de desvio público, vindo a Plenário de uma CPI para ser votado, havendo conexão, desvio público foi da mesma forma. Ponto. Ou o Plenário aceita ou não aceita. Esse é o chamado fato conexo.

Porque fato conexo não pode ser evocado antes que a CPI seja votada e seja instalada. Tentaram fazer isso. Não havia necessidade nenhuma de ir para o Supremo, e sabíamos o que o Supremo iria decidir, porque na CPI do Bingo... Aliás, eu sou o autor da CPI do Bingo, sou o autor do texto da CPI do Bingo. E depois virou a CPI do fim do mundo, mas fui eu que escrevi aquele texto. E o Supremo mandou instalar. É a lei. Ponto.

Aí dizer que investigar uma lesão dentro da Petrobras é buscar palanque eleitoral? Que me desculpem, que me desculpem... Essa é uma brincadeira de mau gosto. Há um sangramento dentro da Petrobras – e que me desculpem os Líderes de governo, que me desculpe até o Senador Eduardo Braga, meu amigo, quem eu estava ouvindo pelo rádio. A Polícia Federal, o Ministério Público... Então nós vamos acabar com o instituto de CPI? Porque se a Polícia Federal já está investigando, e já está investigando o Ministério Público... Mamãe, me acode, não é assim.

Já há diretor preso. A pessoa mais inteligente que ajudou a viabilizar o contrato que a Presidente leu sem saber que tinha aquelas cláusulas demoníacas está presa. O articulador, o inteligente... É só ver o Cerveró – até porque é preciso que uma CPI se instale para ter um comportamento “severó” com esse rapaz –, e é só olhar para ele para ver que ele não tem visão fixa. Mamãe, me acode! Morde aqui para ver se sai leite. Ninguém está brincando.

Mas agora que a Ministra Weber decidiu – parabéns, Ministra! –, eu ouvi um monte de discurso aqui dizendo assim: “Agora tem que instalar; CPI é fato determinado; é ridículo.” Agora é? Sem fato conexo? Gente, essa história já chegou nas parabólicas. Quando eu estou dizendo que já chegou nas parabólicas é porque até o povo que recebe Bolsa Família já sabe dessa história. E somos nós aqui que vamos ficar expondo ao ridículo.

Eu sei que não vou ser indicado para uma CPI dessa, e nem gostaria de ser, porque eu acredito em CPI de causa, que dá convergência com a sociedade. Porque essa CPI será uma luta insana para poder inviabilizar a investigação e a revelação daquilo que precisa ser revelado para a sociedade.

Eu sou um homem independente. Eu sempre tive apoio crítico. Ninguém nunca mandou em mim. Eu participei dos dois governos do Lula, do Governo Dilma. Participei do processo eleitoral. Não tenho nada contra a Presidente e nem contra o governo dela. Muito pelo contrário, eu participei de tudo isso.

Agora, eu sou brasileiro – eu sou brasileiro –; a Petrobras foi construída com o suor da minha mãe, que era faxineira, dos pobres de Alagoas, dos ribeirinhos do Amazonas, e eles precisam de explicação; eles precisam de explicação; o Brasil precisa de explicação.

V. Exª era presidente na época da CPI do Bingo. E V. Exª instalou imediatamente quando o Supremo decidiu. Depois virou aquela bagunça lá, aquela biruta de aeroporto, e, aliás, a tentativa é realmente que vire uma biruta de aeroporto para não dar em nada.

Ora, agora a oposição pede uma mais plural, que é a CPMI, que uma Deputados Federais e Senadores. Quem sabe é uma chance de ter um Plenário e um quórum mais equilibrado, porque, em se tratando do Senado, ainda que se instale, teremos um quórum altamente desequilibrado e, em alguns momentos, disrítmico e bipolar.

Para tanto, em nome do suor da minha mãe, já falecida, faxineira, que ajudou a construir essa Petrobras, em nome dos pobres deste País – a quem evocam tanto, os pobres –, em nome dos emergentes do Brasil e também em nome dos ricos, que poderiam pagar mais impostos, e não pagam, mas, pelo imposto que pagam, também construíram a Petrobras, em nome de um Brasil plural, Sr. Presidente, nós vamos acabar com essa brincadeira porque todo mundo, igual a mim, está assistindo a essa história da Petrobras – instala, não instala; tem fato conexo, não instala; CPI é fato determinado – como se estivesse assistindo a um *show* mal-escrito, mal dirigido e com os atores se contradizendo o tempo inteiro.

É a minha fala, dizendo a V. Exª: não passe para a história, Presidente do Senado – tenho-lhe amizade, de amigo –, permitindo que essa sordidez – não sei nem se a palavra existe, se não existir eu inventei agora – possa tomar o coração, o sangue e a alma do povo do Brasil. Porque V. Exª, na Presidência desta Casa e assentado nessa cadeira, como disse o Senador Pedro Simon, pode ser a grande contribuição, o grande colaborador para que esta lesão ocorrida no seio e no coração da Petrobras, essa veia estourada possa ser estancada, resolvida, e possam ser reveladas as causas dessa enfermidade louca para uma sociedade que está ávida para saber.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – Antes de começarmos a Ordem do Dia, vou conceder a palavra ao Senador Eduardo Suplicy.

Em seguida, nós começaremos a Ordem do Dia.

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco Apoio Governo/PT – SP. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, quero colaborar, para que a Ordem do Dia de pronto se inicie.

Então, como o Senador Aloysio Nunes falou em meu nome e no do Senador Antonio Carlos Rodrigues, quero dizer da importância de podermos apreciar os quatro projetos de financiamento.

A primeira operação de crédito destina-se ao financiamento parcial do Projeto Trem de Guarulhos – Implantação da Linha 13 Jade da Companhia de Trens Metropolitanos, que tratam da ordem de até €300 milhões, entre o Governo do Estado de São Paulo e a Agência Francesa de Desenvolvimento. Visa a melhorar a malha ferroviária na Região Metropolitana de São Paulo, permitindo melhor acesso ao Aeroporto Internacional de Guarulhos, que todos aqui usam.

A segunda operação de crédito envolve o Estado de São Paulo e a Corporação Andina de Fomento, no valor de US\$204 milhões, tendo como objetivo financiar parcialmente o Programa Sistema de Macrodrenagem do Rio Baquirivu-Guaçu. Esses recursos financiarão a construção e a ampliação da capacidade do sistema de drenagem e do controle de inundações da Bacia do Rio Baquirivu-Guaçu, melhorando as condições de vida da população e promovendo a recuperação social e ambiental da área de Guarulhos, abrangendo um contingente de 1,2 milhão de pessoas.

A CAE, nesta manhã, também aprovou a contratação de crédito entre o Governo do Estado de São Paulo e o Banco Interamericano de Desenvolvimento, no valor de US\$480.135.000, destinados ao financiamento parcial do Programa de Investimento Rodoviário do Estado de São Paulo, primeira fase. Tem como objetivo melhorar a malha viária do sistema multimodal do transporte de cargas e passageiros, aprimorando a competitividade e a integração regional e internacional, reduzindo os custos logísticos, particularmente os custos de transporte, os tempos de viagem e aprimorando as condições de segurança nas vias do Estado de São Paulo.

A quarta operação de crédito envolve o Banco Interamericano de Desenvolvimento e o Estado de São Paulo, no valor de US\$270 milhões, destinados a financiar o Projeto de Fortalecimento da Gestão Estadual da Saúde. Esses valores serão usados na estruturação dos serviços de saúde, ampliando-se o acesso à qualidade e à integralidade desse serviço.

Tenho certeza de que a aprovação desses projetos significará algo muito positivo para o Estado de São Paulo, obviamente, com repercussão para todo o Brasil.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – Sobre a mesa, requerimento que será lido.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 477, DE 2014

Requeiro, nos termos do art. 40, combinado com o art. 13 do Regimento Interno do Senado Federal, com a redação dada pela Resolução nº 37, de 1995, e em aditamento ao Requerimento nº 1225, de 2013, que seja considerada como desempenho de missão no exterior, por designação do Presidente do Senado Federal, Renan Calheiros, minha participação na Audiência Parlamentar Anual da União Interparlamentar nas Nações Unidas, entre os dias 13 e 16 de novembro de 2013, em Nova York, nos Estados Unidos.

Sala das Sessões,



Senadora Ana Amélia
(PP – RS)

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – O requerimento que acaba de ser lido vai à publicação.

Sobre a mesa, requerimentos que serão lidos.

São lidos os seguintes:

REQUERIMENTO Nº 478, 2014

Requeiro, nos termos do artigo 222, do Regimento Interno do Senado Federal, voto de congratulações ao Sindicato dos Petroleiros do Ceará e Piauí – SINDIPETRO, pelo aniversário de quarenta anos de sua fundação, ocorrida no dia 23 de abril de 2014.

Justificação

Esta iniciativa visa estender as devidas homenagens ao Sindicato dos Petroleiros do Ceará e Piauí– Sindipetro, pela passagem de seus 40 anos de fundação.

O Sindipetro foi criado em 23 de abril de 1973, a partir dos membros egresso da ex-associação dos petroleiros, entidade voltada à defesa dos direitos da categoria dos petroleiros dos Estados do Ceará e do Piauí.

A entidade mantém uma participação contundente na luta pela liberdade sindical no País, mesmo durante o período agudo da ditadura.

O Sindipetro também cumpre marcante participação na vida cultural do Estado do

Ceará, com edição de livros, criação de biblioteca, cujo acervo conta com aproximadamente mil volumes, além de realizar diversos cursos de capacitação e promover festivais de músicas no Estado.

Sala das sessões, 2014. – Senador **Inácio Arruda**.

REQUERIMENTO Nº 479, DE 2014

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos dos artigos 218 e 219 do Regimento Interno do Senado Federal, a inserção em ata de voto de pesar pelo falecimento de Dom Tomás Balduino, nome de nascimento, Paulo Balduino de Sousa Décio, ocorrida no dia 2 de maio de 2014.

Justificação

Virou ser encantado. Era da terra. Dos camponeses. Dos índios. Dos oprimidos. Sal da terra. Nunca indifferente. Tinha lado.

Foi assim que Dom Tomás Balduino foi lembrado por Emiliano José.

Dom Tomás Balduino nasceu em 31 de dezembro de 1922, em Goiânia, foi bispo e teólogo católico brasileiro e bispo-emérito de Goiás.

Homem voltado às causas dos mais humildes, sendo um dos idealizadores e fundadores da Comissão Pastoral da Terra, atuando com realce nas questões da reforma agrária e indígena.

Seu efetivo trabalho no campo social propagou além das fronteiras deste País, tendo recebido, em 2008, o prêmio Reflections of Hope, da Oklahoma City Nacional Memorial Foundation, como exemplo de esperança na solução das causas que levam a miséria de tantas pessoas em todo o mundo.

Sala das sessões, em 6 de maio de 2014. – Senador **Inácio Arruda**.

REQUERIMENTO Nº 480, DE 2014

Requerimento de voto de pesar pelo falecimento de Dom Tomás Balduino.

Requeiro, nos termos do art. 218, inciso VII, e art. 221, inciso I, do Regimento Interno do Senado Federal, inserção em ata de voto de pesar pelo falecimento do bispo emérito de Goiás, Dom Tomás Balduino, como a apresentação de condolências a seus familiares, ao Estado de Goiás, à Diocese de Santíssima Conceição do Araguaia (PA), à Diocese de Goiás (GO), ao Conselho Indígena Missionário (Cimi) e à Comissão Pastoral da Terra (CPT).

Justificação

Dom Tomás Balduino teve uma vida de luta pela cidadania e pelos direitos humanos. Sempre ao lado das causas populares, defendeu sem tréguas os direitos dos índios e das populações tradicionais do campo, dos pequenos agricultores, de sertanejos, de sem-terra, sem-teto e tantos outros despossuídos. Aliou a fé cristã ao engajamento social e político, deu voz aos excluídos e lutou por justiça social, equidade e uma democracia sem preconceitos. Dom Tomás Balduino fez, de sua história, parte importante da história de nosso País.

Nascido no município de Posse, no norte de Goiás, em 31 de dezembro de 1922, registrado como Paulo Balduino de Sousa Décio, tornou-se religioso da Ordem dos Dominicanos, adotando o nome de Frei Tomás. Estudou em Minas Gerais, São Paulo e na França, onde fez mestrado em Teologia.

Em 1957, foi nomeado superior da missão dos dominicanos da Prelazia de Conceição do Araguaia, Estado do Pará, onde viveu de perto a realidade indígena e sertaneja. Na época, a Pastoral da Prelazia acompanhava sete grupos indígenas.

Para desenvolver um trabalho mais eficaz com os índios, fez pós-graduação em Antropologia e Linguística, na Universidade de Brasília (UnB). Estudou e aprendeu a língua dos índios Xicrin, do grupo Bacajá e dos Kayapó. Chegou a fazer um curso de piloto de aviação e ganhou um pequeno bimotor – um teco-teco –, doação de amigos italianos, para melhor atender a enorme região da Prelazia que abrangia todo o Vale do Araguaia paraense e parte do Baixo Araguaia mato-grossense.

Em Conceição do Araguaia, Dom Tomás Balduino viveu os primeiros conflitos com as grandes empresas agropecuárias que se estabeleciam, na região, com os incentivos fiscais da então SUDAM. Ele atuou de maneira determinante e combativa contra aqueles que invadiam áreas indígenas, expulsavam famílias sertanejas, posseiros, e traziam trabalhadores braçais de outros Estados, sobretudo do Nordeste brasileiro, que eram submetidos, muitas vezes, a regimes análogos ao trabalho escravo.

Durante a ditadura militar, Dom Tomás ajudou a salvar pessoas perseguidas pelo regime. Em 1967, foi ordenado bispo e assumiu o pastoreio da Diocese da Cidade de Goiás, onde permaneceu durante 31 anos, até 1999 quando, ao completar 75 anos, apresentou sua renúncia e mudou-se para Goiânia.

Dom Tomás Balduino marcou profundamente a história da Igreja no Brasil. Quando sentiu a necessidade de criar um organismo na CNBB que coordenasse todo o empenho em favor dos povos indígenas deste País, em 1972, promoveu a fundação do Conselho Indígena Missionário (Cimi). Também ajudou a fundar a Comissão Pastoral da Terra (CPT), em 1975, presidindo-a entre 1997 e 1999, mas seguindo como presidente de honra da entidade.

A atuação social e política de Dom Tomás Balduino contra as injustiças sociais provocou a ira do governo militar e de latifundiários que haviam perseguido e assassinado algumas lideranças dos trabalhadores. Ele próprio foi jurado de morte e ameaçado em diversos momentos de sua vida.

Devido a seu comprometimento com a luta pelo povo pobre, Dom Tomás recebeu títulos e condecorações no Brasil e no exterior. Suas ações tornaram-se esperança para a solução dos conflitos que levam à miséria de tantas pessoas em todo o mundo.

Dom Tomás Balduino foi frei dominicano. A Ordem dos Dominicanos, fundada no século XIII (treze) por São Domingos de Gusmão, ficou conhecida como a Ordem dos Pregadores. São Domingos foi um nobre de origem, que deixou toda a riqueza e se fez humilde pregador do Evangelho, vivendo de esmola e procurando convencer com o diálogo e o exemplo de vida.

Dom Tomás Balduino seguiu o ideal de São Domingos, de seguir a Cristo pobre, que se fez irmão de todos os homens e mulheres, a partir dos empobrecidos e marginalizados. Seu exemplo de vida já está inscrito na história brasileira e ficará entre nós: uma vida de fé, de amor ao próximo, de fraternidade com compromisso social e de engajamento na luta por justiça.

Sala das Sessões, – Senador **Antonio Carlos Valadares**, PSB-SE.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – A Presidência encaminhará os votos solicitados.

Os requerimentos vão ao Arquivo.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) –

ORDEM DO DIA

Item extrapauta:

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 10, DE 2014

Projeto de Resolução nº 10, de 2014 (apresentado como conclusão do Parecer nº 344, de 2014, da Comissão de Assuntos Econômicos, que teve como Relator o Senador Alvaro Dias), que *autoriza o Governo do Estado de São Paulo a contratar operação de crédito externo, com garantia da República Federativa do Brasil, no valor de até trezentos milhões de euros.*

Poderão ser oferecidas emendas até o encerramento da discussão.

Discussão do projeto, em turno único. (Pausa.)

Não havendo quem queira discutir o projeto, declaramos encerrada a discussão.

Passa-se à votação.

As Senadoras e os Senadores que o aprovam permaneçam como se encontram. (*Pausa.*)

Aprovado.

Há, sobre a mesa, parecer da Comissão Diretora oferecendo a redação final, que será publicada na forma regimental.

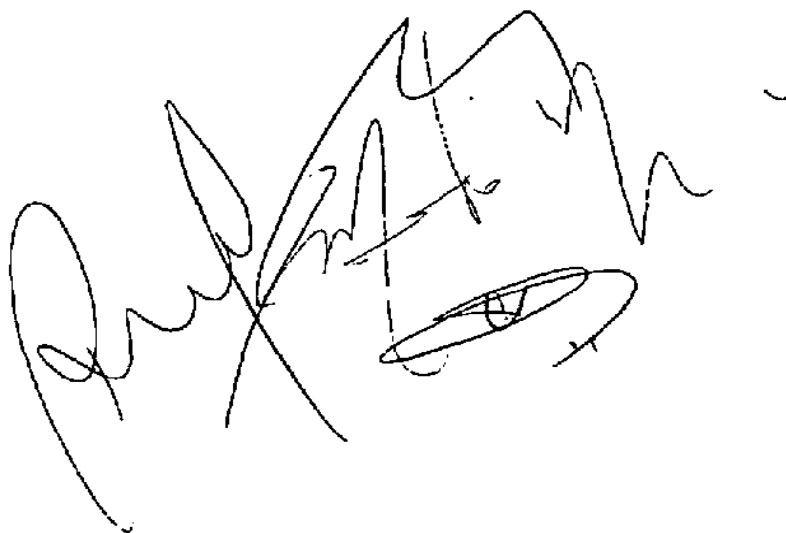
É o seguinte o parecer oferecendo a redação final.

PARECER
Nº 349, DE 2014
(Da Comissão Diretora)

Redação final do Projeto de
Resolução nº 10, de 2014.

A **Comissão Diretora** apresenta a redação final do Projeto de Resolução nº 10, de 2014, que *autoriza o Governo do Estado de São Paulo a contratar operação de crédito externo, com garantia da República Federativa do Brasil, no valor de até € 300.000.000,00 (trezentos milhões de euros).*

Sala de Reuniões da Comissão, 6 de maio de 2014

A large, stylized handwritten signature in black ink, likely belonging to a member of the Commission, is written over the text of the resolution.

ANEXO AO PARECER Nº 349, DE 2014

Redação final do Projeto de Resolução
nº 10, de 2014.

Faço saber que o Senado Federal aprovou, e eu,
_____, Presidente, nos termos do art. 48,
inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO
Nº _____, DE 2014

Autoriza o Governo do Estado de São Paulo a contratar operação de crédito externo, com garantia da República Federativa do Brasil, no valor de até € 300.000.000,00 (trezentos milhões de euros).

O SENADO FEDERAL resolve:

Art. 1º É o Governo do Estado de São Paulo autorizado a contratar operação de crédito externo, com garantia da República Federativa do Brasil, com a Agência Francesa de Desenvolvimento (AFD), no valor de até € 300.000.000,00 (trezentos milhões de euros).

Parágrafo único. Os recursos dessa operação destinam-se ao “Projeto Trem de Guarulhos – Implantação da Linha 13 Jade da Companhia Paulista de Trens Metropolitanos (CPTM)”.

Art. 2º A operação de crédito referida no art. 1º deverá ser realizada nas seguintes condições:

- I – devedor: Governo do Estado de São Paulo;
- II – credor: Agência Francesa de Desenvolvimento (AFD);
- III – garantidor: República Federativa do Brasil;
- IV – valor: até € 300.000.000,00 (trezentos milhões de euros);
- V – desembolso: até 66 (sessenta e seis) meses, contados a partir da vigência do contrato;
- VI – amortização: ao final do período de carência, em 30 (trinta) prestações semestrais, consecutivas e, na medida do possível, iguais;

VII – juros: para cada desembolso, a taxa fixa de referência, aumentada ou reduzida conforme a flutuação do índice da taxa entre a data de assinatura e a data de determinação da taxa, conforme item 4.1 do contrato de abertura de crédito;

VIII – juros de mora: 3,5% a.a. (três inteiros e cinco décimos por cento ao ano) pelo período de atraso, acima da taxa de juros;

IX – comissão de compromisso: 0,5% a.a. (cinco décimos por cento ao ano) sobre o saldo não desembolsado do empréstimo;

X – comissão inicial (*appraisal fee*): 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o montante total do empréstimo, a ser paga na data de efetivação do empréstimo e, o mais tardar, antes do primeiro desembolso;

XI – taxa legal: até o montante de € 8.000,00 (oito mil euros).

Parágrafo único. As datas de pagamento do principal, dos encargos financeiros e dos desembolsos previstos poderão ser alteradas em função da data de assinatura do contrato de empréstimo.

Art. 3º É a República Federativa do Brasil autorizada a conceder garantia ao Governo do Estado de São Paulo na operação de crédito externo referida nesta Resolução.

Parágrafo único. A autorização prevista no *caput* é condicionada a que:

I – o Estado de São Paulo celebre contrato com a União para a concessão de contragarantias, sob a forma de vinculação das cotas ou parcelas da participação do Estado na arrecadação da União, na forma do disposto no art. 159, incisos I, alínea “a”, e II, da Constituição Federal, bem como das receitas próprias do Estado a que se referem os arts. 155 e 157 da Constituição Federal;

II – seja comprovada a situação de adimplência do Estado de São Paulo com a União e suas entidades controladas;

III – seja verificado o cumprimento das condições prévias para o primeiro desembolso.

Art. 4º O prazo máximo para o exercício da presente autorização é de 540 (quinhentos e quarenta) dias, contado a partir da vigência desta Resolução.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – Discussão da redação final. (*Pausa.*) Não havendo quem queira discutir a redação final, declaramos encerrada a discussão da redação final. Passamos à votação da redação final.

Os Senadores e as Senadoras que aprovam a redação final permaneçam como se encontram. (*Pausa.*) Aprovada a redação final.

A matéria vai à promulgação.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) –

Item extrapauta:

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 11, DE 2014

Projeto de Resolução nº 11, de 2014 (apresentado como conclusão do Parecer nº 345, de 2014, da Comissão de Assuntos Econômicos, que teve como Relatora a nobre Senadora Lúcia Vânia), que *autoriza o Estado de São Paulo a contratar operação de crédito externo, com a garantia da União, com a Corporação Andina de Fomento – CAF, no valor de até duzentos e quatro milhões de dólares dos Estados Unidos da América.*

Poderão ser oferecidas emendas até o encerramento da discussão.

Discussão do projeto. (*Pausa.*)

Não havendo quem queira discutir o projeto, em turno único, declaramos encerrada a discussão. Passamos à votação.

As Senadoras e os Senadores que o aprovam permaneçam como se encontram. (*Pausa.*)

Aprovado.

Há, sobre a mesa, parecer oferecendo a redação final, que será publicada na forma do Regimento.

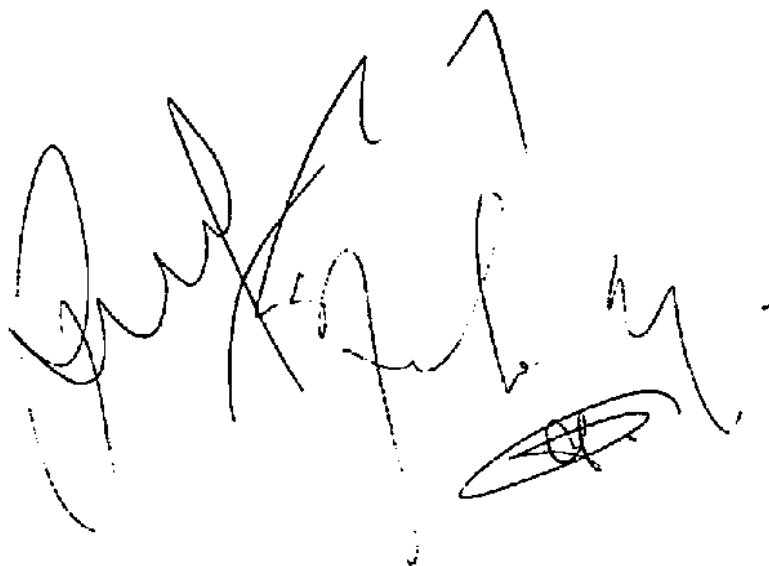
É o seguinte o parecer oferecendo a redação final.

PARECER
Nº 350, DE 2014
(Da Comissão Diretora)

Redação final do Projeto de
Resolução nº 11, de 2014.

A **Comissão Diretora** apresenta a redação final do Projeto de Resolução nº 11, de 2014, que *autoriza o Estado do São Paulo a contratar operação de crédito externo, com garantia da União, com a Corporação Andina de Fomento (CAF), no valor de até US\$ 204.000.000,00 (duzentos e quatro milhões de dólares dos Estados Unidos da América).*

Sala de Reuniões da Comissão, 6 de maio de 2014



ANEXO AO PARECER Nº 350, DE 2014

Redação final do Projeto de Resolução
nº 11, de 2014.

Faço saber que o Senado Federal aprovou, e eu,
_____, Presidente, nos termos do art. 48,
inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO
Nº _____, DE 2014

Autoriza o Estado de São Paulo a contratar operação de crédito externo, com garantia da União, com a Corporação Andina de Fomento (CAF), no valor de até US\$ 204.000.000,00 (duzentos e quatro milhões de dólares norte-americanos).

O SENADO FEDERAL resolve:

Art. 1º É o Estado de São Paulo autorizado a contratar operação de crédito externo, com garantia da União, com a Corporação Andina de Fomento (CAF), no valor de até US\$ 204.000.000,00 (duzentos e quatro milhões de dólares norte-americanos).

Parágrafo único. Os recursos dessa operação de crédito destinam-se a financiar parcialmente o "Programa Sistema de Macrodrenagem do Rio Baquirivu-Guaçu".

Art. 2º A operação de crédito referida no art. 1º deverá ser realizada nas seguintes condições:

- I – devedor: Estado de São Paulo;
- II – credor: Corporação Andina de Fomento (CAF);
- III – garantidor: República Federativa do Brasil;
- IV – valor: até US\$ 204.000.000,00 (duzentos e quatro milhões de dólares norte-americanos);
- V – prazo de desembolso: 48 (quarenta e oito) meses, contado a partir da vigência do contrato;
- VI – amortização: em 24 (vinte e quatro) parcelas semestrais e sucessivas, de valores tanto quanto possível iguais, vencendo-se a primeira aos 54 (cinquenta e quatro) meses a contar da data de assinatura do contrato;

VII – juros: exigidos semestralmente, na mesma data da amortização, e calculados com base na *Libor* semestral para dólar norte-americano, acrescidos de um *spread* de 2,65% a.a. (dois inteiros e sessenta e cinco centésimos por cento ao ano), sendo que, durante o período de 8 (oito) anos corridos a partir da data de vigência do contrato, a margem será de 1,65% a.a. (um inteiro e sessenta e cinco centésimos por cento ao ano), podendo ser ampliada, dependendo da disponibilidade do Fundo Compensatório e a critério da CAF;

VIII – comissão de compromisso: até 0,35% a.a. (trinta e cinco centésimos por cento ao ano) sobre o saldo não desembolsado do empréstimo, entrando em vigor a partir do vencimento do primeiro semestre após a assinatura do contrato;

IX – comissão de financiamento: 0,85% (oitenta e cinco centésimos por cento) sobre o montante total do empréstimo, devida a partir do início de vigência do contrato e, no mais tardar, na oportunidade em que se realizar o primeiro desembolso;

X – despesas: relativas ao custo de avaliação, no valor de US\$ 40.000,00 (quarenta mil dólares norte-americanos), debitados do financiamento no momento do primeiro desembolso;

XI – juros de mora: 2% a.a. (dois por cento ao ano), acrescidos aos juros em caso de mora.

Parágrafo único. As datas de pagamento do principal, dos encargos financeiros e dos desembolsos previstos poderão ser alteradas em função da data de assinatura do contrato de empréstimo.

Art. 3º É a União autorizada a conceder garantia ao Estado de São Paulo na contratação da operação de crédito externo referida nesta Resolução.

§ 1º O exercício da autorização prevista no *caput* é condicionado a que o Estado de São Paulo celebre contrato com a União para a concessão de contragarantias, sob a forma de vinculação das receitas de que tratam os arts. 155, 157 e 159, nos termos do § 4º do art. 167, todos da Constituição Federal, e de outras garantias em Direito admitidas, podendo o Governo Federal requerer as transferências de recursos necessários para cobertura dos compromissos honrados diretamente das contas centralizadoras da arrecadação do Estado ou das transferências federais.

§ 2º Previamente à assinatura do contrato, o Ministério da Fazenda verificará e atestará a adimplência do Estado de São Paulo quanto aos pagamentos e prestações de contas de que trata o art. 10 da Resolução do Senado Federal nº 48, de 2007, bem como o cumprimento das condições prévias ao primeiro desembolso.

Art. 4º O prazo máximo para o exercício da presente autorização é de 540 (quinhentos e quarenta) dias, contado a partir da vigência desta Resolução.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – Discussão da redação final. (*Pausa.*) Não havendo quem queira discutir a redação final, declaramos encerrada a discussão da redação final. Passamos à votação da redação final.

Os Senadores e as Senadoras que aprovam a redação final permaneçam como se encontram. (*Pausa.*) Aprovada a redação final.

A matéria vai à promulgação.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) –

Item extrapauta:

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 12, DE 2014

Projeto de Resolução nº 12, de 2014 (apresentado como conclusão do Parecer nº 346, de 2014, da Comissão de Assuntos Econômicos, que teve como Relatora *ad hoc* a Senadora Ana Amélia), que *autoriza o Estado de São Paulo a contratar operação de crédito externo, com garantia da União, junto ao Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID), no valor de até quatrocentos e oitenta milhões e cento e trinta e cinco mil dólares dos Estados Unidos da América.*

Poderão ser oferecidas emendas até o encerramento da discussão.

Discussão do projeto. *(Pausa.)*

Não havendo quem queira discutir o projeto, declaramos encerrada a discussão.

Passa-se à votação do projeto.

As Senadoras e os Senadores que aprovam o projeto permaneçam como se encontram. *(Pausa.)*

Aprovado o projeto.

Há, sobre a mesa, parecer da Comissão Diretora, oferecendo a redação final, que será publicado na forma regimental.

É o seguinte o parecer oferecendo a redação final.

PARECER
Nº 351, DE 2014
(Da Comissão Diretora)

*Aprovado.
e promulgado.
Em 06/05/14*

Redação final do Projeto de
Resolução nº 12, de 2014.

A **Comissão Diretora** apresenta a redação final do Projeto de Resolução nº 12, de 2014, que *autoriza o Estado de São Paulo a contratar operação de crédito externo, com garantia da União, junto ao Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID), no valor de até US\$ 480.135.000,00 (quatrocentos e oitenta milhões e cento e trinta e cinco mil dólares dos Estados Unidos da América) .*

Sala de Reuniões da Comissão, 6 de maio de 2014

for Viana

The block contains several handwritten signatures and initials. At the top, the name 'for Viana' is written. Below it, there are two large, stylized signatures. The one on the left is a long, sweeping signature, and the one on the right is a more compact, bold signature. There are also some smaller initials and marks scattered around these signatures.

ANEXO AO PARECER Nº 351, DE 2014

Redação final do Projeto de Resolução
nº 12, de 2014.

Faço saber que o Senado Federal aprovou, e eu,
_____, Presidente, nos termos do art. 48,
inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO
Nº _____, DE 2014

Autoriza o Estado de São Paulo a contratar operação de crédito externo, com garantia da União, com o Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID), no valor de até US\$ 480.135.000,00 (quatrocentos e oitenta milhões, cento e trinta e cinco mil dólares norte-americanos).

O SENADO FEDERAL resolve:

Art. 1º É o Estado de São Paulo autorizado a contratar operação de crédito externo, com garantia da União, com o Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID), no valor de até US\$ 480.135.000,00 (quatrocentos e oitenta milhões, cento e trinta e cinco mil dólares norte-americanos).

Parágrafo único. Os recursos dessa operação de crédito destinam-se ao financiamento parcial do “Programa de Investimento Rodoviário do Estado de São Paulo – 1ª Fase”.

Art. 2º A operação financeira referida no art. 1º deverá ser realizada nas seguintes condições:

I – credor: Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID);

II – devedor: Estado de São Paulo;

III – garantidor: República Federativa do Brasil;

IV – valor da operação: até US\$ 480.135.000,00 (quatrocentos e oitenta milhões, cento e trinta e cinco mil dólares norte-americanos);

V – modalidade: empréstimo com taxa de juros baseada na *Libor*;

VI – prazo de desembolso: até 5 (cinco) anos, contado a partir da vigência do contrato;

VII – amortização: em parcelas semestrais, consecutivas e, sempre que possível, iguais, vencendo-se a primeira 5 (cinco) anos após a data de assinatura do contrato, e a última, até 25

(vinte e cinco) anos após esta data, estimadas em 15 de abril de 2019 e 15 de outubro de 2038, respectivamente;

VIII – juros: o mutuário deverá pagar juros sobre os saldos devedores diários a uma taxa que será determinada de acordo com as cláusulas contratuais. Enquanto o empréstimo não tenha sido objeto de nenhuma conversão, o mutuário pagará juros sobre os saldos devedores diários a uma taxa de juros baseada na *Libor* mais a margem aplicável para empréstimos do capital ordinário, incidentes a uma taxa anual para cada trimestre determinada pelo Banco em uma data de determinação da taxa de juros baseada na *Libor* para cada trimestre;

IX – comissão de crédito: a ser estabelecida periodicamente pelo BID, em até 0,75% a.a. (setenta e cinco centésimos por cento ao ano) sobre o saldo não desembolsado do financiamento, exigida juntamente com os juros e entrando em vigor 60 (sessenta) dias após a data de assinatura do contrato;

X – despesas de inspeção e supervisão: exceto se o Banco estabelecer o contrário, o devedor não estará obrigado a cobrir os gastos do Banco a título de inspeção e supervisão gerais, conforme estabelecido no contrato de empréstimo.

§ 1º As datas de pagamento do principal, dos encargos financeiros e dos desembolsos previstos poderão ser alteradas em função da data de assinatura do contrato de empréstimo.

§ 2º É permitido ao devedor, já devidamente autorizado por esta Resolução, mediante solicitação formal do credor, observados os prazos e montantes mínimos requeridos no contrato de empréstimo, exercer a opção de conversão, para uma taxa de juros fixa, de parte ou da totalidade dos saldos devedores sujeitos à taxa de juros flutuante, e vice-versa, e da moeda do montante já desembolsado e a desembolsar do empréstimo, bem como contratar o estabelecimento de tetos e bandas para a flutuação da taxa de juros.

§ 3º Para o exercício da opção referida no § 2º, é autorizada a cobrança dos custos incorridos pelo BID na sua realização, assim como o repasse ao devedor de eventuais ganhos decorrentes da conversão.

Art. 3º É a União autorizada a conceder garantia ao Estado de São Paulo na contratação da operação de crédito externo referida nesta Resolução.

§ 1º O exercício da autorização prevista no *caput* é condicionado a que o Estado de São Paulo celebre contrato com a União para a concessão de contragarantias, sob a forma de vinculação das receitas de que tratam os arts. 155, 157 e 159, nos termos do § 4º do art. 167, todos da Constituição Federal, e de outras garantias em Direito admitidas, podendo o Governo Federal requerer as transferências de recursos necessários para cobertura dos compromissos honrados diretamente das contas centralizadoras da arrecadação do Estado ou das transferências federais.

§ 2º Previamente à assinatura do contrato, o Ministério da Fazenda verificará e atestará a adimplência do Estado de São Paulo quanto aos pagamentos e às prestações de contas de que trata o art. 10 da Resolução do Senado Federal nº 48, de 2007.

Art. 4º O prazo máximo para o exercício da presente autorização é de 540 (quinhentos e quarenta) dias, contado a partir da vigência desta Resolução.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – Discussão da redação final. (*Pausa.*)

Não havendo quem queira discutir a redação final, declaramos encerrada a discussão da redação final e passamos à votação da redação final.

As Senadoras e os Senadores que aprovam a redação final permaneçam como se encontram. (*Pausa.*)

Aprovada a redação final.

A matéria vai à promulgação.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) –

Item extrapauta:

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 13, DE 2014

Projeto de Resolução nº 13, de 2014 (apresentado como conclusão do Parecer nº 347, de 2014, também da Comissão de Assuntos Econômicos, que teve como Relator o Senador José Agripino), que *autoriza o Estado de São Paulo a contratar operação de crédito externo, com garantia da União, com o Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID), no valor de até duzentos e setenta milhões de dólares dos Estados Unidos da América.*

Poderão ser oferecidas emendas até o encerramento da discussão.

Discussão do projeto, em turno único. *(Pausa.)*

Não havendo quem queira discutir o projeto, em turno único, declaramos encerrada a discussão e passamos à votação.

As Senadoras e os Senadores que aprovam o Projeto permaneçam como se encontram. *(Pausa.)*

Aprovado o projeto.

Há, sobre a mesa, parecer da Comissão Diretora, oferecendo a redação final, que será publicado na forma regimental.

É o seguinte o parecer oferecendo a redação final.

PARECER

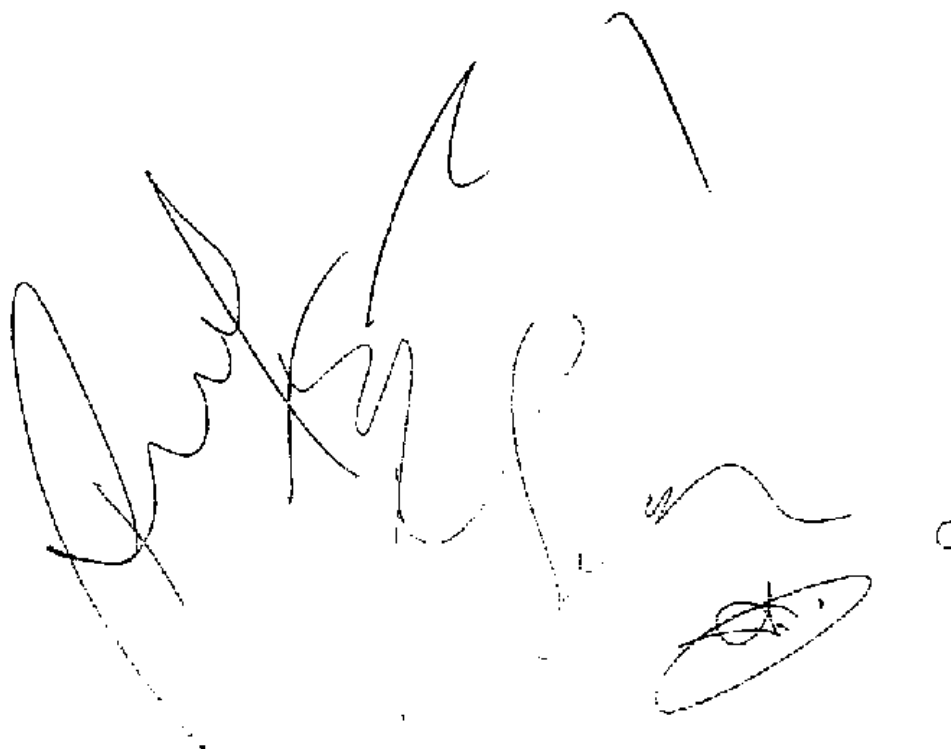
Nº 352, DE 2014

(COMISSÃO DIRETORA)

Redação final do Projeto de
Resolução nº 13, de 2014.

A **Comissão Diretora** apresenta a redação final do Projeto de Resolução nº 13, de 2014, que *autoriza o Estado de São Paulo a contratar operação de crédito externo, com garantia da União, com o Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID), no valor de até US\$ 270.000.000,00 (duzentos e setenta milhões de dólares dos Estados Unidos da América).*

Sala de Reuniões da Comissão, 6 de maio de 2014.

The block contains several handwritten signatures and initials in black ink. On the left, there is a large, stylized signature. In the center, there are several smaller, more fluid signatures. On the right, there is a signature that appears to be 'C' followed by a flourish, and below it, a signature that looks like 'S. J.' inside an oval.

ANEXO AO PARECER Nº 352, DE 2014.

Redação final do Projeto de Resolução
nº 13, de 2014.

Faço saber que o Senado Federal aprovou, e eu,
_____, Presidente, nos termos do art. 48,
inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO
Nº _____, DE 2014

Autoriza o Estado de São Paulo a contratar operação de crédito externo, com garantia da União, com o Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID), no valor de até US\$ 270.000.000,00 (duzentos e setenta milhões de dólares norte-americanos).

O SENADO FEDERAL resolve:

Art. 1º É o Estado de São Paulo autorizado a contratar operação de crédito externo, com garantia da União, com o Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID), no valor de até US\$ 270.000.000,00 (duzentos e setenta milhões de dólares norte-americanos).

Parágrafo único. Os recursos dessa operação de crédito destinam-se ao projeto “Fortalecimento da Gestão Estadual da Saúde”.

Art. 2º A operação de crédito referida no art. 1º deverá ser realizada nas seguintes condições:

I – devedor: Estado de São Paulo;

II - credor: Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID);

III – garantidor: República Federativa do Brasil;

IV – valor: até US\$ 270.000.000,00 (duzentos e setenta milhões de dólares norte-americanos);

V – amortização: em 40 (quarenta) parcelas semestrais, consecutivas e, na medida do possível, iguais, vencendo-se a primeira 5 (cinco) anos após a data de vigência do contrato, e a última, até 25 (vinte e cinco) anos após esta data;

VI – juros: enquanto nenhuma conversão tenha sido efetivada, os juros serão calculados sobre os saldos devedores diários do empréstimo, a uma taxa anual para cada trimestre determinada pelo BID mais a margem (*spread*) para empréstimos do capital ordinário;

VII – comissão de crédito: a ser estabelecida periodicamente pelo BID, até 0,75% a.a. (setenta e cinco centésimos por cento ao ano) sobre o saldo não desembolsado do financiamento, exigida juntamente com os juros e entrando em vigor 60 (sessenta) dias após a assinatura do contrato;

VIII – despesas com inspeção e supervisão geral: em um semestre determinado, o valor devido não poderá ser superior a 1% (um por cento) do financiamento, dividido pelo número de semestres compreendido no prazo original de desembolsos.

§ 1º As datas de pagamento do principal, dos encargos financeiros e dos desembolsos previstos poderão ser alteradas em função da data de assinatura do contrato de empréstimo.

§ 2º É permitido ao mutuário, já devidamente autorizado por esta Resolução, mediante solicitação formal ao credor, observados os prazos e montantes mínimos requeridos no contrato de empréstimo, exercer a opção de conversão de moeda ou conversão de taxa de juros, em qualquer momento durante a vigência do contrato.

§ 3º Para o exercício da opção referida no § 2º, é autorizada a cobrança de comissão de operação pelo BID.

Art. 3º É a União autorizada a conceder garantia ao Estado de São Paulo na contratação da operação de crédito externo referida nesta Resolução.

§ 1º O exercício da autorização prevista no *caput* é condicionado a que o Estado de São Paulo celebre contrato com a União para a concessão de contragarantias, sob a forma de vinculação das receitas de que tratam os arts. 155, 157 e 159, nos termos do § 4º do art. 167, todos da Constituição Federal, e de outras garantias em Direito admitidas, podendo o Governo Federal requerer as transferências de recursos necessários para cobertura dos compromissos honrados diretamente das contas centralizadoras da arrecadação do Estado ou das transferências federais.

§ 2º Previamente à assinatura do contrato, o Ministério da Fazenda verificará e atestará a adimplência do Estado de São Paulo quanto aos pagamentos e prestações de contas de que trata o art. 10 da Resolução do Senado Federal nº 48, de 2007.

Art. 4º O prazo máximo para o exercício da presente autorização é de 540 (quinhentos e quarenta) dias, contado a partir da vigência desta Resolução.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – Discussão da redação final. *(Pausa.)*

Não havendo quem queira discutir a redação final, declaramos encerrada a discussão da redação final e passamos à votação da redação final.

As Senadoras e os Senadores que aprovam a redação final permaneçam como se encontram. *(Pausa.)*

Aprovada a redação final.

A matéria vai à promulgação.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – Último item da pauta.

Item extrapauta:

MENSAGEM Nº 28, DE 2014

Escolha de Chefe de Missão Diplomática

Mensagem nº 28, de 2014 nº 68/2014, na origem), *pela qual a Senhora Presidente da República submete à apreciação do Senado Federal a indicação do Sr. MARCOS VINÍCIUS PINTA GAMA, Ministro de Primeira Classe da carreira de Diplomata do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil no Reino da Suécia e, cumulativamente, na República da Letônia.*

Há, sobre a mesa, um parecer da Comissão Diretora que teve como Relator o Senador Luiz Henrique.

(Parecer nº 353, de 2014–CRE.)

Discussão do parecer. *(Pausa.)*

Não havendo quem queira discutir o parecer, declaramos encerrada a discussão.

Passa-se à votação.

As Sras Senadoras e os Srs. Senadores já podem votar. Nós estamos apreciando o nome do Sr. Marcos Vinicius Pinta Gama para exercer o cargo de Embaixador do Brasil no Reino da Suécia.

(Procede-se à votação.)

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – Consulto os Srs. Senadores se podemos encerrar a votação.

Senador Cássio Cunha Lima. *(Pausa.)*

Senador Inácio Arruda.

O SR. INÁCIO ARRUDA (Bloco Apoio Governo/PCdoB – CE) – Temos uma prerrogativa.

O Senador José Sarney vai votar aqui.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – Senador José Sarney. *(Pausa.)*

Senador Fernando Collor. *(Pausa.)*

Senador Aécio Neves. *(Pausa.)*

O SR. ROMERO JUCÁ (Bloco Maioria/PMDB – RR) – Sr. Presidente. Sr. Presidente, pela ordem. Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – Senador Romero, pela ordem, concedo a palavra a V. Ex^a.

O SR. ROMERO JUCÁ (Bloco Maioria/PMDB – RR. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, eu queria fazer um apelo a V. Ex^a. Eu tenho certeza de que é um apelo de todas as lideranças, no sentido de que está na pauta, contando prazo, a PEC 04, que trata da defensoria pública. Ela está na pauta, mas não foi colocada em discussão.

Então, pediria a V. Ex^a que, antes de encerrar, pudesse colocar em discussão esse item apenas para fazer a contabilidade, já que vamos fazer o esforço no sentido de aprovar até o dia 19, e V. Ex^a poder promulgar, pois é o dia do defensor público. Essa PEC é uma ação extremamente importante para todo o Brasil, principalmente para as pessoas mais humildes.

Então, eu peço a V. Ex^a, faço o apelo para que hoje, no próximo item, coloque em discussão, apenas para contar prazo, a PEC 04, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – Senador Romero, faremos exatamente o que V. Ex^a está pedindo. O Senador Gim Argello também pediu bastante durante o dia. O Senador Eunício Oliveira, o Senador Eduardo Braga, o Senador Ricardo Ferraço.

Vamos hoje fazer a terceira sessão de discussão... A segunda, melhor dizendo, dessa importante matéria.

O SR. INÁCIO ARRUDA (Bloco Apoio Governo/PCdoB – CE. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, pela ordem. Senador Inácio Arruda.

Peço a V. Ex^a a gentileza de votar o Requerimento nº 159, de autoria do Senador Pimentel, que permite o apensamento dos projetos de lei em tramitação na Casa que tratam da Política Nacional do Salário Mínimo.

Estou solicitando, Sr. Presidente, que a gente coloque em votação o Requerimento de autoria do Senador Pimentel de nº 159, que apensa os projetos que estão em tramitação na Casa e que tratam da Política Nacional do Salário Mínimo.

É muito importante esse requerimento e, sobretudo, a discussão e votação dessa matéria.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – Se não houver objeção da Casa, nós vamos colocar, logo após a Ordem do Dia, imediatamente, o requerimento referido por V. Ex^a.

O SR. INÁCIO ARRUDA (Bloco Apoio Governo/PCdoB – CE) – Obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – Nós vamos encerrar a votação e proclamar o resultado.

(Procede-se à apuração.)

54ª Legislatura
4ª Sessão Legislativa Ordinária

VOTAÇÃO SECRETA

MSF 28 DE 2014 (MARCOS VINÍCIUS PINTA GAMA - SUÉCIA/LETÔNIA)

SR. MARCUS VINÍCIUS PINTA GAMA, MINISTRO DE PRIMEIRA CLASSE DA CARREIRA DE DIPLOMATA DO MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES, PARA EXERCER O CARGO DE EMBAXADOR DO BRASIL NO REINO DA SUÉCIA E, CUMULATIVAMENTE, NA REPÚBLICA DA LETÔNIA.

Num. Sessão: 1
Data Sessão: 06/05/2014

Num. Votação: 1
Hora Sessão: 14:00

Abertura: 06/05/14 18:49
Encerramento: 06/05/14 18:56

Partido	UF	Nome do Senador	Voto
PDT	RO	ACIR GURGACZ	VOTO
PSDB	MG	AÉCIO NEVES	VOTO
PR	AM	ALFREDO NASCIMENTO	VOTO
PSDB	SP	ALOYSIO NUNES FERREIRA	VOTO
PSDB	PR	ALVARO DIAS	VOTO
PP	RS	ANA AMÉLIA	VOTO
PT	RR	ÂNGELA PORTELA	VOTO
PT	AC	ANÍBAL DINIZ	VOTO
PR	SP	ANTONIO CARLOS RODRIGUES	VOTO
PSB	SE	ANTÔNIO CARLOS VALADARES	VOTO
PTB	PE	ARMANDO MONTEIRO	VOTO
PP	AL	BENEDITO DE LIRA	VOTO
PMDB	SC	CASILDO MALDANER	VOTO
PSDB	PB	CÁSSIO CUNHA LIMA	VOTO
PR	MT	CIDINHO SANTOS	VOTO
PMDB	MG	CLÉSIO ANDRADE	VOTO
PDT	DF	CRISTOVAM BUARQUE	VOTO
PT	MS	DELÍDIO DO AMARAL	VOTO
PSC	SE	EDUARDO AMORIM	VOTO
PMDB	AM	EDUARDO BRAGA	VOTO
PT	SP	EDUARDO SUPLICY	VOTO
PMDB	CE	EUNÍCIO OLIVEIRA	VOTO
PTB	AL	FERNANDO COLLOR	VOTO
PP	RJ	FRANCISCO DORNELLES	VOTO
PTB	DF	GIM	VOTO
PT	PR	GLEISI HOFFMANN	VOTO
PT	PE	HUMBERTO COSTA	VOTO
PCdoB	CE	INÁCIO ARRUDA	VOTO
PP	RO	IVO CASSOL	VOTO
PMDB	RN	IVONETE DANTAS	VOTO
PMDB	PE	JARBAS VASCONCELOS	VOTO
DEM	MT	JAYME CAMPOS	VOTO
PTB	PI	JOÃO VICENTE CLAUDINO	VOTO
PT	AC	JORGE VIANA	VOTO
DEM	RN	JOSÉ AGRIPINO	VOTO
PT	CE	JOSÉ PIMENTEL	VOTO
PMDB	AP	JOSÉ SARNEY	VOTO
PMDB	TO	KÁTIA ABREU	VOTO
PSB	BA	LÍDICE DA MATA	VOTO
PT	RJ	LINDBERGH FARIAS	VOTO
PSDB	GO	LÚCIA VÂNIA	VOTO
PMDB	SC	LUIZ HENRIQUE	VOTO
PR	ES	MAGNO MALTA	VOTO
PSDB	PA	MÁRIO COUTO	VOTO
PTB	RJ	MOZARILDO CAVALCANTI	VOTO
PSDB	SC	PAULO BAUER	VOTO
PV	RN	PAULO DAVIM	VOTO
PT	RS	PAULO PAIM	VOTO
PMDB	RS	PEDRO SIMON	VOTO
PDT	MT	PEDRO TAQUES	VOTO
P-SOL	AP	RANDOLFE RODRIGUES	VOTO
PMDB	AL	RENAN CALHEIROS	VOTO
PMDB	ES	RICARDO FERRAÇO	VOTO
PMDB	PR	ROBERTO REQUIÃO	VOTO
PSB	DF	RODRIGO ROLLEMBERG	VOTO
PMDB	RR	ROMERO JUCA	VOTO
PSDB	MS	RUBEN FIGUEIRO	VOTO
PMDB	RO	VALDIR RAUPP	VOTO
SD	TO	VICENTINHO ALVES	VOTO
PMDB	PB	VITAL DO REGO	VOTO
PMDB	MS	WALDEMIR MOKA	VOTO
PT	BA	WALTER PINHEIRO	VOTO
DEM	GO	WILDER MORAIS	VOTO
PDT	MG	ZEZÉ PERRELLA	VOTO

Presidente: RENAN CALHEIROS

SIM : 60 NÃO : 04 ABST. : 00 TOTAL : 64

Primeiro-Secretário

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – SIM, 60; NÃO, 4.

Nenhuma abstenção.

Está, portanto, aprovado o nome do Sr. Marcos Vinícius Pinta Gama para exercer o cargo de Embaixador do Brasil no Reino da Suécia e, cumulativamente, de Embaixador do Brasil na República da Letônia.

Será feita a devida comunicação à Presidente da República.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – **Item 6** da pauta.

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 4, DE 2014

Segunda sessão de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 4, de 2014, tendo como primeiro signatário o Deputado Mauro Benevides, que *altera o Capítulo IV – Das Funções Essenciais à Justiça, do Título IV – Da Organização dos Poderes, e acrescenta artigo ao Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Federal (Defensoria Pública)*.

O Parecer favorável, nº 312, de 2014, da Comissão de Constituição e Justiça é favorável, do Relator: Senador Romero Jucá.

A matéria constará da Ordem do Dia durante cinco sessões deliberativas em fase de discussão em primeiro turno, quando poderão ser oferecidas emendas assinadas por um terço, no mínimo, da composição do Senado, nos termos do disposto no art. 358 do Regimento Interno.

A SRª GLEISI HOFFMANN (Bloco Apoio Governo/PT – PR) – Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – Senadora Gleisi.

A SRª GLEISI HOFFMANN (Bloco Apoio Governo/PT – PR. Pela ordem. Sem revisão da oradora.) – Gostaria de requerer a V. Exª para colocar em votação as indicações do Sr. Jaime César de Moura Oliveira para a Anvisa e do Sr. José Carlos de Souza Abrahão para a ANS.

Pareceres favoráveis das Comissões e que estão constando da pauta hoje.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – Faremos exatamente o que também a Senadora Gleisi Hoffmann pede: a apreciação desses outros nomes.

Não havendo mais quem queira discutir a matéria, a matéria constará da Ordem do Dia da próxima sessão deliberativa para prosseguimento da discussão.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) –

Item extrapauta:

PARECER Nº 340, DE 2014 (Escolha de Autoridade)

Discussão em turno único do Parecer nº 340, de 2014, da Comissão de Assuntos Sociais, que *teve como Relator o Senador Humberto Costa, sobre a Mensagem nº 23, de 2014 (nº 47/2014, na origem), pela qual a Senhora Presidenta da República submete à apreciação do Senado Federal a indicação do Sr. JOSÉ CARLOS DE SOUZA ABRAHÃO para exercer o cargo de Diretor da Agência Nacional de Saúde Suplementar – ANS*.

Discussão do parecer. (Pausa.)

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco Apoio Governo/PSOL – AP) – Sr. Presidente, para discutir.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – Senador Randolfe Rodrigues, concedo a palavra a V. Exª para discutir o parecer.

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco Apoio Governo/PSOL – Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, o que quero apresentar aqui, as razões que aqui apresento não se referem ao currículo pessoal do Sr. José Carlos Abrahão.

Tenho certeza que, em relação ao currículo pessoal, em relação às condições pessoais para o cargo, deve ter S. Exª todas as condições para tanto, para assumir.

Refiro-me aqui, e o que me traz à tribuna, para indicar o voto contrário a essa indicação é ao que eu considero fundamental em uma República, a necessária separação entre o que é público e o que é privado.

Sr. Presidente, consta do currículo do indicado que ele ainda exercia – e ele prestou essa informação a nós na Comissão de Assuntos Sociais –, há bem pouco tempo, o cargo de Presidente da CNS, entidade sindical que representa hospitais privados e planos de saúde.

Consta, Sr. Presidente, que os litígios entre planos de saúde abarrotam o Judiciário brasileiro, segundo dados do Instituto Brasileiro de Defesa do Consumidor. São esses litígios as principais reclamações que constam dos registros no Judiciário brasileiro.

Ora, Sr. Presidente, S. Ex^a o indicado foi diretor-presidente da operadora Assim (Assistência Médica Integrada), na década de 1990.

Em 10 de julho de 2010, o indicado publicou no jornal *Folha de S.Paulo* um artigo com o seguinte título, e chamo a atenção para o título do artigo: “Estado tem obrigação de prover saúde”, em que defende a inconstitucionalidade – chamo a atenção para isso –, a inconstitucionalidade do ressarcimento dos planos de saúde ao SUS, quanto aos procedimentos realizados por conveniados no Sistema Único.

Em tempo, a política editorial do jornal *Folha de S.Paulo* reza claramente: as opiniões ali registradas são opiniões pessoais dos articulistas. Ou seja, está lá, na coluna editorial do jornal *Folha de S.Paulo*, que as opiniões dos articulistas são suas opiniões pessoais, e não opiniões do jornal.

Nesse artigo, o Sr. José Carlos Abrahão diz claramente a sua opinião, diz expressamente a sua opinião contrária ao ressarcimento dos planos de saúde ao SUS.

Sr. Presidente, esta aqui é uma pasta, esta aqui é uma pasta com os julgamentos ocorridos neste ano, somente neste ano de 2014, de recursos, pela Agência Nacional de Saúde, de casos de ressarcimento de planos de saúde ao SUS. Somente neste ano de 2014, foram 99 recursos; 99 recursos que foram julgados pela Agência Nacional de Saúde, somente neste ano.

Ora, alguém que assinou artigo na *Folha de S.Paulo*, dizendo que é contra, que é claramente contra o ressarcimento ao SUS e que presidiu uma entidade de planos de saúde é quem vai presidir e dirigir, é quem vai presidir a Agência Nacional de Saúde, que vai julgar esses recursos.

Repito, não é nada em relação ao currículo pessoal do indicado. É em relação a um pré-requisito básico na República, um pré-requisito básico.

República não é simplesmente o contrário de monarquia, não é simplesmente o contrário entre uma forma de governo e outra. República é o regime em que o público se distingue – o senhor sabe muito bem, Senador Pedro Taques – do privado. E nós estamos colocando um representante dos interesses privados, por melhor que seja o currículo dele, por melhor que seja, pelo amor de Deus, para cuidar da coisa pública.

Não está errado ele. Ele é um eminente médico, tem o melhor dos currículos e deve ser eticamente comprometido. Não está errado ele, está errada é a Senhora Presidente da República. É a Senhora Presidente da República que não está fazendo, neste momento, a distinção. É o Governo que está errado. É o Governo que deveria fazer aqui a distinção. É o Governo que deveria saber a necessidade de indicar alguém que tivesse a identidade com a coisa pública para cuidar da coisa pública.

Eu, particularmente, acho que é incompatível com a função neste momento. Repito: isso não se refere ao currículo pessoal do indicado, se refere às informações notórias, às posições que ele expressou, à incompatibilidade das posições que ele claramente expressou. Inclusive, não consta no currículo esse artigo, esse artigo na *Folha de S.Paulo* com a posição dele não consta do currículo do indicado.

Portanto, Sr. Presidente, eu encaminho o voto contrário, nada de pessoal em relação ao indicado, mas encaminho o voto contrário, porque considero incompatível juntar a questão privada com a coisa pública.

Durante o discurso do Sr. Randolfe Rodrigues, o Sr. Renan Calheiros, Presidente, deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. Jorge Viana, 1º Vice-Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Viana. Bloco Apoio Governo/PT – AC) – Cumprimentando o Senador Randolfe Rodrigues, convido para fazer uso da palavra o Relator desta matéria e Líder do PT na Casa, Senador Humberto Costa.

A SR^a GLEISI HOFFMANN (Bloco Apoio Governo/PT – PR) – Pela ordem, Sr. Presidente. Eu queria solicitar a V. Ex^a que pudesse abrir o painel para que fôssemos votando enquanto as discussões estão sendo feitas.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Viana. Bloco Apoio Governo/PT – AC) – Se não há objeção, a Mesa vai proceder à abertura do painel. As Sr^{as} e os Srs. Senadores vão poder votar na indicação do Sr. José Carlos de Souza Abrahão para exercer o cargo de Diretor da Agência Nacional de Saúde Suplementar, enquanto ouvimos o Relator da matéria.

(Procede-se à votação.)

O SR. ROMERO JUCÁ (Bloco Maioria/PMDB – RR) – Sr. Presidente, eu queria pedir a minha inscrição também para falar.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Viana. Bloco Apoio Governo/PT – AC) – V. Ex^a está inscrito, Senador Romero Jucá. Com a palavra V. Ex^a, Senador Humberto.

O SR. HUMBERTO COSTA (Bloco Apoio Governo/PT – PE. Sem revisão do orador.) – Só peço a V. Ex^a que deixe o painel aberto até eu terminar de falar para votar.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Viana. Bloco Apoio Governo/PT – AC) – A possibilidade do voto de V. Exª está garantida.

O SR. HUMBERTO COSTA (Bloco Apoio Governo/PT – PE. Como Relator. Sem revisão do orador.) – Com todo o respeito que eu tenho pelo nobre Senador Randolfe Rodrigues, eu venho à tribuna para fazer a defesa da indicação do Dr. José Carlos Abrahão.

Faço isso não somente na condição de Relator da indicação dele na Comissão de Assuntos Sociais – e, nessa análise que eu fiz, ele preenche todos os requisitos formais exigidos para a ocupação do cargo de integrante da Agência Nacional de Saúde –, mas, mais do que isso, primeiro, porque conheço José Carlos Abrahão. Eu o conheci no período em que fui Ministro da Saúde e posso dizer, com toda a tranquilidade, que o Dr. José Carlos sempre foi um parceiro do Sistema Único de Saúde.

Na condição de Presidente da Federação Brasileira de Hospitais, nos ajudou, em vários momentos, a discutir propostas, a elaborar projetos, a acumular ideias, a receber sugestões sobre como podemos, a partir da própria experiência que tinha ele no segmento privado, fazer avançar o Sistema Único de Saúde, melhorar a qualidade da assistência, melhorar a gestão das unidades de saúde, particularmente das unidades hospitalares.

Ao longo desse período que o conheço, não tive qualquer conhecimento de qualquer ato que pudesse macular a sua trajetória pessoal, a sua carreira profissional, a sua ação como gestor, presidente de entidades representativas, da sociedade e do segmento empresarial da área de saúde.

Teria razão, talvez, o Senador Randolfe Rodrigues se estivesse entre os critérios para que alguém seja indicado a uma agência de regulação o fato de ter pertencido a órgão ou a instituição regulada. Caberia razão se existisse essa proibição.

Eu acho até que o Senado Federal, o Congresso Nacional poderia discutir essa possibilidade, definir na lei, por exemplo, que quem já trabalhou em empresa regulada pela agência não pode ser integrante da sua direção. Mas isso não existe. Se isso não é um impedimento legal, nós temos que analisar a competência, a qualificação, a conduta que o indicado tem para ser membro, integrante da Agência Nacional de Saúde.

Com relação ao que foi dito aqui sobre um artigo assinado há muito tempo, primeiro é importante ressaltar, como eu disse lá na Comissão de Assuntos Sociais, repetindo um ditadozinho do Nordeste que diz que quem tem ideia fixa é doido, que qualquer pessoa pode mudar o seu posicionamento, a sua opinião.

Na sabatina, vários de nós perguntamos repetidamente ao Dr. Abrahão qual o seu posicionamento sobre a questão do ressarcimento; eu, aliás, fiz uma discussão até mais ampla. Debates sobre o Sistema Nacional de Saúde, sobre a possibilidade de, em vez de ressarcimento, termos a definição clara de responsabilidades diferenciadas e complementares entre o sistema de planos de saúde e o Sistema Único de Saúde, e ele foi categórico, peremptório ao afirmar que defende o ressarcimento e que, à frente da agência, vai cumprir *ipsis litteris* aquilo que a legislação preconiza.

Além do mais, é importante depreender que, se alguém é presidente de uma instituição que defende uma posição, nada mais óbvio que esse cidadão, ainda que possa não concordar completamente com determinada posição, faça essa defesa.

Então, com todo o respeito, eu entendo a boa intenção do Senador Randolfe Rodrigues, mas não vejo nenhum óbice à aprovação do nome do Dr. José Carlos Abrahão para ser integrante da Agência Nacional de Saúde. Confio que ele não vai decepcionar esta Casa.

O SR. ANIBAL DINIZ (Bloco Apoio Governo/PT – AC) – Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Viana. Bloco Apoio Governo/PT – AC) – O Senador Romero Jucá havia pedido a palavra.

O SR. JAYME CAMPOS (Bloco Minoria/DEM – MT) – Presidente, pela ordem.

O SR. ROMERO JUCÁ (Bloco Maioria /PMDB – RR) – Sr. Presidente.

O SR. JAYME CAMPOS (Bloco Minoria/DEM – MT) – Presidente Jorge, eu queria me manifestar em relação...

O SR. PRESIDENTE (Jorge Viana. Bloco Apoio Governo/PT – AC) – Eu queria pedir que as Srªs e os Srs. Senadores votassem. Nós vamos ouvir e abrir a outra votação.

O SR. ROMERO JUCÁ (Bloco Maioria/PMDB – RR. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, apenas para registrar que, diferentemente do que foi dito aqui pelo Senador Randolfe, e eu respeito a opinião de S. Exª, o Dr. José Carlos Abrahão é um técnico, é um especialista com muitos anos de serviços prestados ao País, atuou também na rede privada, mas isso traz experiência. Nós estamos agora indo, exatamente, para um setor de regulação em que é preciso que se tenha a experiência pública e a experiência privada.

Se nós fôssemos cortar efetivamente a participação de alguém do setor privado no setor público, o Banco Central não teria um diretor, nem teria presidente, porque todos vieram, exatamente, do mercado. É natural e é salutar que isso possa ocorrer.

Então, registrando a importância dessa votação, o excelente currículo, a experiência e o preparo do Dr. José Carlos Abrahão, eu encaminho o meu voto favorável, Sr. Presidente.

O SR. JAYME CAMPOS (Bloco Minoridade/DEM – MT) – Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Viana. Bloco Apoio Governo/PT – AC) – Pela ordem, Senador Jayme Campos, e, em seguida, o Senador Anibal.

Peço, mais uma vez, estamos em votação nominal. As Sras e os Srs. Senadores votem, porque vamos abrir o painel para ver o resultado.

O SR. JAYME CAMPOS (Bloco Minoridade/DEM – MT. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, eu queria dizer apenas, com todo o respeito que tenho pelo Senador Randolfe, que, entretanto, a minha opinião é de que nada inviabiliza, acho que não temos nenhum óbice em relação à indicação do Dr. José Carlos Abrahão para diretor da ANS.

Eu não vejo qualquer objeção que se pode ter na medida em que vários homens saem da iniciativa privada e ocupam cargos públicos neste Brasil. O que é importante é a formação técnica dele, os princípios, a ética e, sobretudo, o compromisso que tem, a sua boa gestão em relação ao cargo que vai exercer na agência. É bom que se esclareça que o colegiado, formado por cinco na ANS, é que julga, ou seja, que faz o julgamento em relação ao ressarcimento que qualquer cidadão faz junto às operadoras. De maneira que o currículo do Dr. José Carlos é um currículo maravilhoso. Ele é um homem de bem, é um homem sério.

E, particularmente, quero encaminhar, com a devida vênia e permissão do meu Líder José Agripino, que o DEM vota “sim” no nome e na dedicação do Dr. José Carlos Abrahão. Particularmente, tenho a sensação e a certeza absoluta de que será um grande diretor. Feito isso, eu espero que aqui o colegiado, os nobres Pares também votem em favor da indicação do Dr. José Carlos, um homem de bem, um homem sério, competente e que, com certeza, também vai engrandecer o trabalho desta agência, a Agência Nacional de Saúde.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

SR. PRESIDENTE (Jorge Viana. Bloco Apoio Governo/PT – AC) – A Presidência pergunta às Sras e aos Srs. Senadores. Vou apurar os votos e proclamar o resultado, abrir a outra votação em seguida e conceder a palavra ao Senador Anibal.

(Procede-se à apuração.)



Senado Federal
54ª Legislatura
4ª Sessão Legislativa Ordinária

VOTAÇÃO SECRETA

PARECER Nº 340, DE 2014 (ESCOLHA DE AUTORIDADE)

Sr. JOSÉ CARLOS DE SOUZA ABRAHÃO, PARA EXERCER O CARGO DE DIRETOR DA AGÊNCIA NACIONAL DE SAÚDE SUPLEMENTAR - ANS.

Num. Sessão:	1	Num. Votação:	2	Abertura:	06/05/14 19:07
Data Sessão:	06/05/2014	Hora Sessão:	14:00	Encerramento:	06/05/14 19:16

Partido	UF	Nome do Senador	Voto
PSDB	MG	AÉCIO NEVES	VOTO
PSDB	SP	ALÓYSIO NUNES FERREIRA	VOTO
PSDB	PR	ÁLVARO DIAS	VOTO
PT	AC	ANIBAL DINIZ	VOTO
PR	SP	ANTÔNIO CARLOS RODRIGUES	VOTO
PSB	SE	ANTÔNIO CARLOS VALADARES	VOTO
PTB	PE	ARMANDO MONTEIRO	VOTO
PMDB	SC	CÁSSIO MALDANER	VOTO
PSDB	PB	CÁSSIO CUNHA LIMA	VOTO
PDT	DF	CRISTOVAM BUARQUE	VOTO
PT	MS	DELÍCIO DO AMARAL	VOTO
PSC	SE	EDUARDO AMORIM	VOTO
PMDB	AM	EDUARDO BRAGA	VOTO
PT	SP	EDUARDO SUPLICY	VOTO
PMDB	CE	EUNÍCIO OLIVEIRA	VOTO
PTB	AL	FERNANDO COLLOR	VOTO
PTB	DF	GIM	VOTO
PT	PR	GLEISI HOFFMANN	VOTO
PT	PE	HUMBERTO COSTA	VOTO
PCdoB	CE	INÁCIO ARRUDA	VOTO
PP	RO	IVO CASSOL	VOTO
PMDB	RN	IVONETE DANTAS	VOTO
PMDB	PA	JADER BARBALHO	VOTO
DEM	MT	JAYME CAMPOS	VOTO
PTB	PI	JOÃO VICENTE CLAUDINO	VOTO
PT	AC	JORGE VIANA	VOTO
DEM	RN	JOSÉ AGRIPINO	VOTO
PT	CE	JOSÉ PIMENTEL	VOTO
PMDB	AP	JOSÉ SARNEY	VOTO

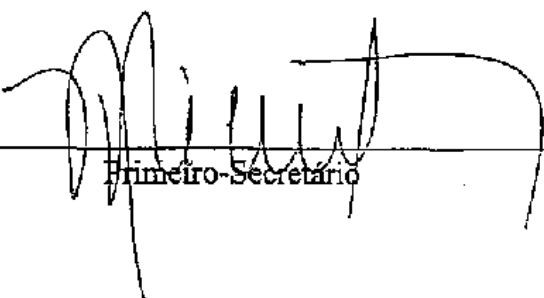
PMDB	TO	KÁTIA ABREU	VOTO
PSS	BA	LÍDICE DA MATA	VOTO
PSDB	GO	LÚCIA VÂNIA	VOTO
PMDB	SC	LUIZ HENRIQUE	VOTO
PR	ES	MAGNO MALTA	VOTO
PTB	RR	MOZARILDO CAVALCANTI	VOTO
PSDB	SC	PAULO BAUER	VOTO
PV	RN	PAULO DAVIM	VOTO
PT	RS	PAULO PAIM	VOTO
PDT	MT	PEDRO TAQUES	VOTO
P-SOL	AP	RANDOLFE RODRIGUES	VOTO
PMDB	AL	RENAN CALHEIROS	VOTO
PMDB	ES	RICARDO FERRAÇO	VOTO
PMDB	PR	ROBERTO REQUIÃO	VOTO
PSS	DF	RODRIGO ROLLEMBERG	VOTO
PMDB	RR	ROMERO JUCÁ	VOTO
PSDB	MS	RUBEN FIGUEIRÓ	VOTO
PMDB	RO	VALDIR RAUPP	VOTO
PMDB	PB	VITAL DO REGO	VOTO
PMDB	MS	WALDEMIR MOKA	VOTO
PT	BA	WALTER PINHEIRO	VOTO
DEM	GO	WILDER MORAIS	VOTO

Presidente: JORGE VIANA

Operador: NILSON SILVA DE ALMEIDA

Emissão: 06/05/14 19:16

SIM : 39 NÃO : 12 ABST. : 00 TOTAL : 51



Primeiro-Secretário

O SR. PRESIDENTE (Jorge Viana. Bloco Apoio Governo/PT – AC) – Houve 39 votos SIM; e NÃO, 12.

Aprovada a indicação do Sr. José Carlos de Souza Abrahão para exercer o cargo de Diretor da Agência Nacional de Saúde Suplementar.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Viana. Bloco Apoio Governo/PT – AC) – Passa-se à apreciação do Parecer nº 339, de 2013, para escolha de autoridade.

Em seguida, vamos concluir a Ordem do Dia.

Item extrapauta.

PARECER Nº 339, DE 2014 (Escolha de Autoridade)

Discussão, em turno único, do Parecer nº 339, de 2014, da Comissão de Assuntos Sociais – Relatora, Senadora Ana Amélia – sobre a Mensagem nº 22, de 2014 (Mensagem nº 46, de 2014, na origem), pela qual a Senhora Presidente da República submete à apreciação do Senado Federal a indicação do Sr. JAIME CÉSAR DE MOURA OLIVEIRA, para ser reconduzido ao cargo de Diretor da Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA.

Discussão do parecer. (Pausa.)

Encerrada discussão, passa-se à votação, que, de acordo com o disposto no art. 291, I, alínea “e”, do Regimento Interno, deve ser procedida por escrutínio secreto.

As Sras e os Srs. Senadores já podem votar.

O painel está aberto para votação secreta da indicação de recondução do Sr. Jaime César de Moura Oliveira para a Anvisa.

(Procede-se à votação.)

O SR. EDUARDO SUPLYCY (Bloco Apoio Governo/PT – SP) – Sr. Presidente.

O SR. ANIBAL DINIZ (Bloco Apoio Governo/PT – AC) – Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Viana. Bloco Apoio Governo/PT – AC) – Com a palavra o Senador Anibal; em seguida, o Senador Eduardo Suplicy.

O SR. ANIBAL DINIZ (Bloco Apoio Governo/PT – AC. Sem revisão orador.) – Sr. Presidente, obrigado.

Ao mesmo tempo em que conclamamos todos os Srs. Senadores a virem ao plenário para conferirmos o quórum mínimo necessário para a aprovação da indicação para a Anvisa, eu gostaria de informar que, há poucos minutos, estive reunido com o Ministro Presidente do Tribunal Superior Eleitoral. Tivemos a oportunidade de conversar sobre o Projeto de Lei do Senado nº 132, de minha autoria, que propõe que, nas eleições para o Senado em que forem renovadas duas vagas, uma vaga seja assegurada às mulheres e outra vaga aos homens.

Devo dizer que o Ministro Marco Aurélio Mello se mostrou muito simpático à proposição e disse que ela está absolutamente em sintonia com os desafios do momento, que são os de tentarmos fazer com que o Brasil seja um país mais justo no que diz respeito à paridade de gênero. Hoje, nós temos no Brasil uma situação vergonhosa: o Brasil está exatamente na 158ª posição, no que diz respeito à representação feminina no Parlamento. E nós podemos mudar essa realidade, se nós aprovamos matéria com esse sentido.

Vale ressaltar – e conclamar todos, principalmente os Senadores, porque são a grande maioria desta Casa – que o mandato de Senador é o único mandato majoritário que tem a exceção de, a cada oito anos, ter uma eleição com duas vagas. Exatamente por isso, até por uma questão de justiça e de paridade de gênero, que possamos assegurar que, nas eleições com duas vagas, uma seja destinada às mulheres e outra, aos homens. Dessa maneira, estaremos contribuindo significativamente para aumentar a representatividade feminina nesta Casa. Vamos assegurar, no mínimo, uma representação de 33% – hoje, é menor do que 14%.

Portanto, Sr. Presidente, fica aqui mais esse apelo, no sentido de que possamos debater essa matéria e, na medida do possível, conseguir o apoio necessário para aprová-la, porque assim estaremos colocando o Brasil em uma posição de maior equilíbrio e de paridade de gênero, e isso vai fazer muito bem para a política brasileira.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

A SRA ANA AMÉLIA (Bloco Maioria/PP – RS) – Pela ordem, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Viana. Bloco Apoio Governo/PT – AC) – V. Exª está inscrita. Há ainda a Senadora Ana Amélia, que é Relatora da matéria. Vamos concluir com V. Exª.

Passo a palavra ao Senador Eduardo Suplicy, que pediu pela ordem. Em seguida, falarão o Senador Walter e a Senadora Ana Amélia.

O SR. FRANCISCO DORNELLES (Bloco Maioria/PP – RJ) – Na votação anterior, o meu voto foi “sim”, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Viana. Bloco Apoio Governo/PT – AC) – A Ata registrará a manifestação do Senador Francisco Dornelles em relação à votação anterior.

A SRA ANA AMÉLIA (Bloco Maioria/PP – RS. Pela ordem. Sem revisão da oradora.) – Presidente Senador Jorge Viana, a minha questão de ordem é apenas para consignar em Ata o meu voto para o Diretor da ANS. Já que foi avisado que não teríamos mais votações, saí do plenário e fui ao meu gabinete. Por isso, eu gostaria que se fizesse consignar o meu voto para o Dr. José Carlos Souza Abrahão para a ANS.

Fico feliz porque consegui chegar a tempo, pois fui a Relatora do Jaime César de Moura, em recondução para a Anvisa.

Muito obrigada.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Viana. Bloco Apoio Governo/PT – AC) – A senhora indica o voto favorável? O encaminhamento é voto favorável? *(Pausa.)*

A SRA ANA AMÉLIA (Bloco Maioria/PP – RS) – *(Inaudível.)*

O SR. PRESIDENTE (Jorge Viana. Bloco Apoio Governo/PT – AC) – A Ata registrará a manifestação de V. Exª, Senadora Ana Amélia.

O Senador Eduardo Suplicy tem a palavra.

O SR. EDUARDO SUPLYCY (Bloco Apoio Governo/PT – SP. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, quero aqui saudar os estudantes do Colégio Jardim das Nações, de Taubaté, que acompanhados da Professora de

História, Christiane Grace, estão aqui assistindo à sessão do Senado Federal. Os alunos de Taubaté puderam hoje testemunhar o grau de debate. Faz uma hora e meia que estão assistindo, da tribuna de honra, aos debates. Quero saudá-los por estarem aqui.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Viana. Bloco Apoio Governo/PT – AC) – Sejam todos bem-vindos. É uma satisfação recebê-los.

Senador Walter Pinheiro.

A Presidência vai apurar o resultado e proclamá-lo.

Senador Walter Pinheiro. *(Pausa.)*

Senador Walter Pinheiro, depois da maneira como o seu Bahia tratou o meu Botafogo, eu não deveria estar insistindo com V. Ex^a, mas, em respeito ao Regimento...

É sobre a matéria que V. Ex^a vai se manifestar?

O SR. WALTER PINHEIRO (Bloco Apoio Governo/PT – BA) – Não.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Viana. Bloco Apoio Governo/PT – AC) – Então, vou fazer a apuração do resultado e V. Ex^a terá a palavra para falar com mais calma.

(Procede-se à apuração.)



Senado Federal
54ª Legislatura
4ª Sessão Legislativa Ordinária

VOTAÇÃO SECRETA

PARECER Nº 339, DE 2013 (JAIME CÉSAR DE MOURA OLIVEIRA - ANVISA)

Sr. JAIME CÉSAR DE MOURA OLIVEIRA, PARA SER RECONDUZIDO AO CARGO DE DIRETOR DA AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - ANVISA

Num.Sessão: 1
Data Sessão: 06/05/2014

Num.Votação: 3
Hora Sessão: 14:00

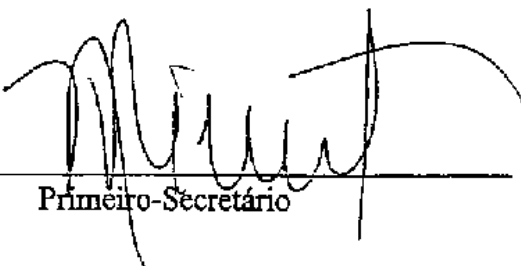
Abertura: 06/05/14 19:17
Encerramento: 06/05/14 19:23

Partido	UF	Nome do Senador	Voto
PSDB	MG	AÉCIO NEVES	VOTO
PSDB	SP	ALOYSIO NUNES FERREIRA	VOTO
PSDB	PR	ALVARO DIAS	VOTO
PP	RS	ANA AMÉLIA	VOTO
PT	AC	ANIBAL DINIZ	VOTO
PR	SP	ANTONIO CARLOS RODRIGUES	VOTO
PSB	SE	ANTÔNIO CARLOS VALADARES	VOTO
PTB	PE	ARMANDO MONTEIRO	VOTO
PMDB	SC	CASILDO MALDANER	VOTO
PSDB	PB	CÁSSIO CUNHA LIMA	VOTO
PDT	DF	CRISTOVAM BUARQUE	VOTO
PT	MS	DELÍDIO DO AMARAL	VOTO
PMDB	AM	EDUARDO BRAGA	VOTO
PT	SP	EDUARDO SUPLEY	VOTO
PMDB	CE	EUNÍCIO OLIVEIRA	VOTO
PTB	AL	FERNANDO COLLOR	VOTO
PP	RJ	FRANCISCO DORNELLES	VOTO
PTB	DF	GIM	VOTO
PT	PR	GLEISI HOFFMANN	VOTO
PT	PE	HUMBERTO COSTA	VOTO
PP	RO	IVO CASSOL	VOTO
PMDB	RN	IVONETE DANTAS	VOTO
PMDB	PA	JADER BARBALHO	VOTO
DEM	MT	JAYME CAMPOS	VOTO
PTB	PI	JOÃO VICENTE CLAUDINO	VOTO
PT	AC	JORGE VIANA	VOTO
DEM	RN	JOSÉ AGRIPINO	VOTO

Partido	UF	Nome do Senador	Voto
PT	CE	JOSÉ PIMENTEL	VOTO
PMDB	AP	JOSÉ SARNEY	VOTO
PMDB	TO	KÁTIA ABREU	VOTO
PSB	BA	LÍDICE DA MATA	VOTO
PSDB	GO	LÚCIA VÂNIA	VOTO
PMDB	SC	LUIZ HENRIQUE	VOTO
PR	ES	MAGNO MALTA	VOTO
PTB	RR	MOZARILDO CAVALCANTI	VOTO
PSDB	SC	PAULO BAUER	VOTO
PV	RN	PAULO DAVIM	VOTO
PT	RS	PAULO PAIM	VOTO
PDT	MT	PEDRO TAQUES	VOTO
P-SOL	AP	RANDOLFE RODRIGUES	VOTO
PMDB	AL	RENAN CALHEIROS	VOTO
PMDB	ES	RICARDO FERRAÇO	VOTO
PMDB	PR	ROBERTO REQUIÃO	VOTO
PSB	DF	RODRIGO ROLLEMBERG	VOTO
PMDB	RR	ROMERO JUCA	VOTO
PSDB	MS	RUBEN FIGUEIRÓ	VOTO
PMDB	RO	VALDIR RAUPP	VOTO
PMDB	MS	WALDEMIR MOKA	VOTO
PT	BA	WALTER PINHEIRO	VOTO
DEM	GO	WILDER MORAIS	VOTO

Presidente: JORGE VIANA

SIM : 41 NÃO : 09 ABST. : 00 TOTAL : 50



Primeiro-Secretário

O SR. PRESIDENTE (Jorge Viana. Bloco Apoio Governo/PT – AC) – Votaram SIM 41 Srs. Senadores; NÃO, 09. Fica aprovada a indicação do Sr. Jaime César de Moura Oliveira para ser reconduzido ao cargo de Diretor da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa).

O SR. INÁCIO ARRUDA (Bloco Apoio Governo/PCdoB – CE) – Sr. Presidente, pela ordem, para registrar o meu voto.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Viana. Bloco Apoio Governo/PT – AC) – Senador Inácio Arruda, Senador Simon.

O SR. PEDRO SIMON (Bloco Maioria/PMDB – RS) – Também para registrar o meu voto, nesta e na anterior, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Viana. Bloco Apoio Governo/PT – AC) – Senador Pedro Simon, a Ata registrará sua manifestação de voto nas duas votações.

O SR. PEDRO SIMON (Bloco Maioria/PMDB – RS) – Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Viana. Bloco Apoio Governo/PT – AC) – Encerrada a Ordem do Dia.

São as seguintes as matérias não apreciadas e transferidas para a próxima sessão deliberativa ordinária:

1**PROJETO DE LEI DE CONVERSÃO Nº 1, DE 2014
(Proveniente da Medida Provisória nº 630, de 2013)**

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei de Conversão nº 1, de 2014, que *altera a Lei nº 12.462, de 4 de agosto de 2011, que institui o Regime Diferenciado de Contratações Públicas – RDC (proveniente da Medida Provisória nº 630, de 2013).*

Parecer sob nº 11, de 2014, da Comissão Mista, Relatora: Senadora Gleisi Hoffmann (PT-PR) e Relator Revisor: Deputado José Guimarães (PT-CE), pela relevância e urgência, constitucionalidade, juridicidade e boa técnica legislativa e no mérito pela aprovação da Medida Provisória nos termos do Projeto de Lei de Conversão que apresenta.

2**PROJETO DE LEI DE CONVERSÃO Nº 3, DE 2014
(Proveniente da Medida Provisória nº 631, de 2013)**

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei de Conversão nº 3, de 2014, que *altera a Lei nº 12.340, de 1º de dezembro de 2010, que dispõe sobre as transferências de recursos da União aos órgãos e entidades dos Estados, Distrito Federal e Municípios para a execução de ações de resposta e recuperação nas áreas atingidas por desastre e sobre o Fundo Especial para calamidades públicas, e as Leis nºs 10.257, de 10 de julho de 2001, e 12.409, de 25 de maio de 2011 (proveniente da Medida Provisória nº 631, de 2013).*

Parecer sob nº 13, de 2014, da Comissão Mista, Relator: Deputado Paulo Foletto (PSB-ES) e Relatora Revisora: Senadora Lídice da Mata (PSB-BA), pela relevância e urgência, constitucionalidade, juridicidade e boa técnica legislativa e no mérito pela aprovação da Medida Provisória nos termos do Projeto de Lei de Conversão que apresenta.

3**PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 3, DE 2014
(Em regime de urgência, nos termos do Requerimento nº. 225, de 2014)**

Projeto de Lei da Câmara nº 3, de 2014 (nº 6.233/2013, na Casa de origem), de iniciativa do Superior Tribunal de Justiça, que *dispõe sobre a criação de cargos de provimento efetivo e em comissão e de funções comissionadas destinados ao Quadro de Pessoal do Superior Tribunal de Justiça e dá outras providências.*

Pendente de parecer da CCJ.

4**PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 104, DE 2014 – COMPLEMENTAR
(Em regime de urgência, nos termos do Requerimento nº 389, de 2014)**

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 104, de 2014-Complementar, do Senador Mozarildo Cavalcanti, que *dispõe sobre o procedimento para a criação, a incorporação, a fusão e o desmembramento de Municípios, nos termos do §4º do art. 18 da Constituição Federal e dá outras providências.*

Parecer sob nº 311, de 2014, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Valdir Raupp, favorável, com as Emendas nºs 1 a 3, de mérito, e 4 a 10-CCJ, de redação, que apresenta.

5**PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 32, DE 2010**

Votação, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 32, de 2010, tendo como primeiro signatário o Senador Valter Pereira, que *altera os arts. 92 e 111-A da Constituição Federal, para explicitar o Tribunal Superior do Trabalho como órgão do Poder Judiciário, alterar os requisitos para o provimento dos cargos de Ministros daquele Tribunal e modificar-lhe a competência.*

Parecer favorável, sob nº 1.846, de 2010, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Demóstenes Torres.

7**PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 62, DE 2009 – COMPLEMENTAR**

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 62, de 2009-Complementar (nº 59/1999-Complementar, na Casa de origem, da Deputada Nair Xavier Lobo), que *estende a estabilidade provisória*

prevista na alínea "b" do inciso II do art. 10 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias à trabalhadora gestante, nos casos de morte desta, a quem detiver a guarda de seu filho.

Pareceres favoráveis, sob nºs 2.547 e 2.548, de 2009, das Comissões de Direitos Humanos e Legislação Participativa, Relatora: Senadora Fátima Cleide; e de Assuntos Sociais, Relator: Senador Mão Santa.

8

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 113, DE 2013

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 113, de 2013 (nº 4.832/2012, na Casa de origem, do Deputado Onofre Santo Agostini), que *obriga a realização do Protocolo de Avaliação do Frênulo da Língua em Bebês.*

Parecer favorável sob nº 113, de 2014, da Comissão de Assuntos Sociais, Relator: Senador Eduardo Amorim.

9

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 27, DE 2014

(Em regime de urgência, nos termos do art. 64, §1º da Constituição)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 27, de 2014 (nº 6.655/2013, na Casa de origem), de iniciativa da Presidência da República, que *cria cargos em comissão do Grupo-Direção e Assessoramento Superiores – DAS no âmbito do Poder Executivo federal, destinados ao Ministério da Cultura.* Parecer favorável sob o nº 317, de 2014, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Humberto Costa, com voto contrário do Senador Alvaro Dias.

10

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 281, DE 2012

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 281, de 2012, do Senador José Sarney, que *altera a Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), para aperfeiçoar as disposições gerais do Capítulo I do Título I e dispor sobre o comércio eletrônico.*

Parecer sob nº 243, de 2014, da Comissão Temporária de Modernização do Código de Defesa do Consumidor, Relator: Senador Ricardo Ferraço, concluindo pela:

- aprovação do Projeto de Lei do Senado nº 281, de 2012, das Emendas nº 1, 4, 7, 9, 10, 16, 19, 23, 24, 26, 29, 30, 32, 34, 36, 37 e 39, a ele oferecidas; aprovação do Projeto de Lei da Câmara nº 85, de 2009; dos Projetos de Lei do Senado nºs 42, de 2007, 274, 277, 280 e 281, de 2010; 394 e 509, de 2013, nos termos da Emenda nº 32-CTMCDC (Substitutivo), que oferece;
- aprovação do Projeto de Lei do Senado nº 283, de 2012, e das Emendas nºs 2, 3, 6, 7, 10 a 12, 14, 18, 20, 26, 28, 34, 36 a 38, 41 a 43, 45, 47 a 49, a ele oferecidas, nos termos da Emenda nº 43-CTMCDC, que oferece;
- desapensamento do Projeto de Lei do Senado nº 282, de 2012, para que tenha tramitação autônoma, bem como dos Projetos de Lei da Câmara nºs 40 e 106, de 2007; 143, de 2008; 12 e 99, de 2009; e dos Projetos de Lei do Senado nºs 301, de 2003; 190, 340, de 2008; 1, 135, 408, 429, de 2009; 55, 125, 180, 279, 282, 283, de 2010; 65, 452, 460, 463, 470, de 2011; 97, 209, 397, 413, 457, 459, 464, 2012; 5, 24, 329, de 2013;
- declaração de prejudicialidade dos Projetos de Lei da Câmara nºs 114, de 2005; 55, de 2009 e 106, de 2011; e dos Projetos de Lei do Senado nºs 154, 542, 625, 735, de 2007; 278, de 2010; 271, 439, de 2011; 197, 222 e 371, de 2012;
- rejeição dos Projetos de Lei da Câmara nºs 182 e 193, de 2008; 57 e 75, de 2009; e dos Projetos de Lei do Senado nºs 54, de 2009; 276, de 2010; 458, de 2012; e 277, de 2013;
- rejeição das Emendas nºs 2 a 6, 8, 11 a 15, 17, 18, 20 a 22, 25, 27, 28, 31, 33, 35, 38 e 40, oferecidas ao Projeto de Lei do Senado nº 281, de 2012; e das Emendas nºs 1, 4, 5, 8, 9, 13, 15 a 19, 21 a 25, 27, 29 a 33, 39, 40, 44 e 46, oferecidas ao Projeto de Lei do Senado nº 283, de 2012.

11

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 283, DE 2012

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 283, de 2012, do Senador José Sarney, que *altera a Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), para aperfeiçoar a disciplina do crédito ao consumidor e dispor sobre a prevenção do superendividamento.*

Parecer sob nº 243, de 2014, da Comissão Temporária de Modernização do Código de Defesa do Consumidor, Relator: Senador Ricardo Ferraço, concluindo pela:

- aprovação do Projeto de Lei do Senado nº 281, de 2012, das Emendas nº 1, 4, 7, 9, 10, 16, 19, 23, 24, 26, 29, 30, 32, 34, 36, 37 e 39, a ele oferecidas; aprovação do Projeto de Lei da Câmara nº 85, de 2009; dos Projetos de Lei do Senado nºs 42, de 2007, 274, 277, 280 e 281, de 2010; 394 e 509, de 2013, nos termos da Emenda nº 32-CTMCDC (Substitutivo), que oferece;
- aprovação do Projeto de Lei do Senado nº 283, de 2012, e das Emendas nºs 2, 3, 6, 7, 10 a 12, 14, 18, 20, 26, 28, 34, 36 a 38, 41 a 43, 45, 47 a 49, a ele oferecidas, nos termos da Emenda nº 43-CTMCDC, que oferece;
- desapensamento do Projeto de Lei do Senado nº 282, de 2012, para que tenha tramitação autônoma, bem como dos Projetos de Lei da Câmara nºs 40 e 106, de 2007; 143, de 2008; 12 e 99, de 2009; e dos Projetos de Lei do Senado nºs 301, de 2003; 190, 340, de 2008; 1, 135, 408, 429, de 2009; 55, 125, 180, 279, 282, 283, de 2010; 65, 452, 460, 463, 470, de 2011; 97, 209, 397, 413, 457, 459, 464, 2012; 5, 24, 329, de 2013;
- declaração de prejudicialidade dos Projetos de Lei da Câmara nºs 114, de 2005; 55, de 2009 e 106, de 2011; e dos Projetos de Lei do Senado nºs 154, 542, 625, 735, de 2007; 278, de 2010; 271, 439, de 2011; 197, 222 e 371, de 2012;
- rejeição dos Projetos de Lei da Câmara nºs 182 e 193, de 2008; 57 e 75, de 2009; e dos Projetos de Lei do Senado nºs 54, de 2009; 276, de 2010; 458, de 2012; e 277, de 2013;
- rejeição das Emendas nºs 2 a 6, 8, 11 a 15, 17, 18, 20 a 22, 25, 27, 28, 31, 33, 35, 38 e 40, oferecidas ao Projeto de Lei do Senado nº 281, de 2012; e das Emendas nºs 1, 4, 5, 8, 9, 13, 15 a 19, 21 a 25, 27, 29 a 33, 39, 40, 44 e 46, oferecidas ao Projeto de Lei do Senado nº 283, de 2012.

12

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 787, DE 2009

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 787, de 2009, do Senador Magno Malta, que *obriga as concessionárias de energia elétrica a instalarem, sem ônus adicional, relógios de dupla tarifação para produtores rurais*.

Parecer sob nº 1.213, de 2013, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relatora: Senadora Kátia Abreu, favorável, nos termos da Emenda nº 1-CCJ (Substitutivo), que oferece.

13

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 395, DE 2013

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 395, de 2013 (nº 919/2013, na Câmara dos Deputados), que *aprova o texto do Acordo de Cooperação entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República da Polônia no Campo da Luta contra o Crime Organizado e outras Modalidades Delituosas, celebrado em Brasília, em 9 de outubro de 2006*.

Parecer favorável, sob nº 242, de 2014, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, Relator ad hoc: Senador Jorge Viana.

14

REQUERIMENTO Nº 1273, DE 2013

Votação, em turno único, do Requerimento nº 1.273, de 2013, dos Senadores Eduardo Braga e Luiz Henrique, *solicitando que, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 418, de 2012, além das Comissões constantes do despacho, seja ouvida, também, a de Constituição, Justiça e Cidadania (direito dos quilombolas à propriedade das terras)*.

15

REQUERIMENTO Nº 1275, DE 2013

Votação, em turno único, do Requerimento nº 1.275, de 2013, do Senador Eduardo Suplicy, *solicitando a tramitação conjunta do Projeto de Lei da Câmara nº 36, de 2013, com o Projeto de Lei do Senado nº 237, de 2008 (que já se encontra apensado ao Projeto de Lei do Senado nº 114, de 2009), por regularem matéria correlata (adicional ao Frete para a Renovação da Marinha Mercante)*.

16

REQUERIMENTO Nº 1276, DE 2013

Votação, em turno único, do Requerimento nº 1.276, de 2013, do Senador Cyro Miranda, *solicitando que, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 242, de 2013, além da Comissão constante do despacho, seja ouvida, também, a Comissão de Assuntos Econômicos (desonera participação do trabalhador no vale-transporte)*.

17**REQUERIMENTO Nº 1277, DE 2013**

Votação, em turno único, do Requerimento nº 1277, de 2013, do Senador Cícero Lucena, *solicitando que, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 242, de 2013, além da Comissão constante do despacho, seja ouvida, também, a Comissão de Assuntos Econômicos (desonera participação do trabalhador no vale-transporte).*

18**REQUERIMENTO Nº 1315, DE 2013**

Votação, em turno único, do Requerimento nº 1.315, de 2013, do Senador Humberto Costa, *solicitando que, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 385, de 2009, além das Comissões constantes do despacho, seja ouvida, também, a de Constituição, Justiça e Cidadania (remuneração dos Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Combate a Endemias).*

19**REQUERIMENTO Nº 1332, DE 2013**

Votação, em turno único, do Requerimento nº 1.332, de 2013, do Senador Armando Monteiro, *solicitando que, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 242, de 2013, além da Comissão constante do despacho, seja ouvida, também, a Comissão de Assuntos Econômicos (desonera participação do trabalhador no vale-transporte).*

20**REQUERIMENTO Nº 1337, DE 2013**

Votação, em turno único, do Requerimento nº 1.337, de 2013, do Senador Flexa Ribeiro, *solicitando que, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 422, de 2013, além da Comissão constante do despacho, seja ouvida, também, a de Assuntos Econômicos (inclusão do aviso prévio indenizado no salário-de-contribuição).*

21**REQUERIMENTO Nº 1338, DE 2013**

Votação, em turno único, do Requerimento nº 1.338, de 2013, do Senador Cyro Miranda, *solicitando que, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 442, de 2013, além da Comissão constante do despacho, seja ouvida, também, a de Educação, Cultura e Esporte (denominação de rodovia).*

22**REQUERIMENTO Nº 1344, DE 2013**

Votação, em turno único, do Requerimento nº 1.344, de 2013, do Senador Cyro Miranda, *solicitando que, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 460, de 2013, além da Comissão constante do despacho, seja ouvida, também, a de Educação, Cultura e Esporte (adicional por serviço penoso ao professor).*

23**REQUERIMENTO Nº 1378, DE 2013**

Votação, em turno único, do Requerimento nº 1.378, de 2013, do Senador Álvaro Dias, *solicitando a tramitação conjunta dos Projetos de Lei do Senado nºs 288, de 2012; e 452, de 2013, por regularem matéria correlata (regimes de planos privados de assistência à saúde).*

24**REQUERIMENTO Nº 1394, DE 2013**

Votação, em turno único, do Requerimento nº 1.394, de 2013, do Senador Vital do Rêgo, *solicitando que, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 336, de 2013, além da Comissão constante do despacho, seja ouvida, também, a de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática (criação do Fundo de Aval para Micro, Pequenas e Médias Empresas).*

25**REQUERIMENTO Nº 1413, DE 2013**

Votação, em turno único, do Requerimento nº 1.413, de 2013, do Senador Delcídio do Amaral, *solicitando que, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 326, de 2013, além da Comissão constante do despacho, seja ouvida, também, a de Assuntos Econômicos (dispõe sobre o trabalho exercido a distância).*

26**REQUERIMENTO Nº 84, DE 2014**

Votação, em turno único, do Requerimento nº 84, de 2014, do Senador José Pimentel, *solicitando que, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 116, de 2013, além da Comissão constante do despacho inicial de distribuição, seja ouvida, também, a de Assuntos Econômicos (formação dos professores de educação física).*

27**REQUERIMENTO Nº 85, DE 2014**

Votação, em turno único, do Requerimento nº 85, de 2014, da Senadora Ana Amélia, *que solicita o desapensamento do Projeto de Lei do Senado nº 376, de 2012-complementar, dos Projetos de Lei do Senado nºs 150, de 2005; 90, 180, 298, 414, e 540, de 2007; 66, 72, 265 e 482, de 2008; 12, 128, 175, 229, 230, 243, 248, 302, 315, 350, 450 e 507, de 2009; 21, 75, 538 e 719, de 2011; 113, 135 e 382, de 2012, todos complementares, a fim de que tenha tramitação autônoma (alteram a Lei de Responsabilidade Fiscal).*

28**REQUERIMENTO Nº 113, DE 2014**

Votação, em turno único, do Requerimento nº 113, de 2014, do Senador Paulo Paim, *solicitando que, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 482, de 2011, além das Comissões constantes do despacho inicial de distribuição, seja ouvida, também, a de Assuntos Econômicos (benefícios relativos ao transporte coletivo no Estatuto do Idoso).*

29**REQUERIMENTO Nº 122, DE 2014**

Votação, em turno único, do Requerimento nº 122, de 2014, do Senador Ruben Figueiró, *solicitando a tramitação conjunta do Projeto de Lei da Câmara nº 143, de 2009 (que já se encontra apensado ao Projeto de Lei do Senado nº 501, de 2007), com o Projeto de Lei do Senado nº 441, de 2008, por regularem matéria correlata (Lei dos Cartórios).*

30**REQUERIMENTO Nº 124, DE 2014**

Votação, em turno único, do Requerimento nº 124, de 2014, do Senador Cyro Miranda, *solicitando a tramitação conjunta do Projeto de Lei da Câmara nº 33, de 2013, com o Projeto de Lei do Senado nº 728, de 2007, por regularem matéria correlata (honorários advocatícios no âmbito da Justiça do Trabalho).*

31**REQUERIMENTO Nº 130, DE 2014**

Votação, em turno único, do Requerimento nº 130, de 2014, do Senador Sérgio Petecão, *solicitando que, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 181, de 2011, além da Comissão constante do despacho, seja ouvida, também, a de Constituição, Justiça e Cidadania (prorrogação de acordo ou convenção coletiva de trabalho).*

32**REQUERIMENTO Nº 172, DE 2014**

Votação, em turno único, do Requerimento nº 172, de 2014, do Senador Humberto Costa, *solicitando a tramitação conjunta dos Projetos de Lei da Câmara nºs 196, de 2009, e 31, de 2010, por regularem matéria correlata (exercício das profissões de pedagogo e psicopedagogo).*

33**REQUERIMENTO Nº 175, DE 2014**

Votação, em turno único, do Requerimento nº 175, de 2014, do Senador Flexa Ribeiro, *solicitando que, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 501, de 2013 – Complementar, além da Comissão constante do*

despacho de distribuição, seja ouvida, também, a de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática (incidência do ICMS nos serviços de rastreamento).

34**REQUERIMENTO Nº 176, DE 2014**

Votação, em turno único, do Requerimento nº 176, de 2014, do Senador Cyro Miranda, *solicitando a retirada, em caráter definitivo, do Projeto de Lei do Senado nº 335, de 2013, de sua autoria.*

35**REQUERIMENTO Nº 192, DE 2014**

Votação, em turno único, do Requerimento nº 192, de 2014, do Senador Vital do Rêgo, *solicitando que, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 40, de 2014 – Complementar, além das Comissões constantes do despacho, seja ouvida, também, a de Constituição, Justiça e Cidadania (concessão de incentivos fiscais).*

36**REQUERIMENTO Nº 206, DE 2014**

Votação, em turno único, do Requerimento nº 206, de 2014, do Senador José Pimentel, *solicitando a tramitação conjunta dos Projetos de Lei do Senado nºs 159, de 2013; e 31, de 2014, por regularem matéria correlata (valor do Salário Mínimo).*

37**REQUERIMENTO Nº 210, DE 2014**

Votação, em turno único, do Requerimento nº 210, de 2014, do Senador Cássio Cunha Lima, *solicitando a tramitação conjunta do Projeto de Lei do Senado nº 266, de 2011 (que já se encontra apensado ao Projeto de Lei do Senado nº 551, de 2011), com os Projetos de Lei do Senado nºs 339 e 453, de 2008; e 541, de 2009 (que já se encontram apensados), por regularem matéria correlata (desfiliação partidária).*

38**REQUERIMENTO Nº 211, DE 2014**

Votação, em turno único, do Requerimento nº 211, de 2014, do Senador Walter Pinheiro, *solicitando a tramitação conjunta dos Projetos de Lei do Senado nºs 337, de 2003; e 236, de 2012, por regularem matéria correlata (reforma do Código Penal).*

39**REQUERIMENTO Nº 222, DE 2014**

Votação, em turno único, do Requerimento nº 222, de 2014, do Senador Flexa Ribeiro *solicitando que, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 355, de 2004, além da Comissão constante do despacho, seja ouvida, também, a de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática (reclamações de usuários de serviços de telecomunicações).*

40**REQUERIMENTO Nº 234, DE 2014**

Votação, em turno único, do Requerimento nº 234, de 2014, do Senador Eduardo Braga, *solicitando a tramitação conjunta do Projeto de Lei da Câmara nº 116, de 2013, com os Projetos de Lei do Senado nºs 103 e 443, de 2012, por regularem matéria correlata (formação dos professores de educação física).*

41**REQUERIMENTO Nº 236, DE 2014**

Votação, em turno único, do Requerimento nº 236, de 2014, do Senador Jarbas Vasconcelos, *solicitando a tramitação conjunta das Propostas de Emenda à Constituição nºs 65, de 2007, e 48, de 2012, por regularem matéria correlata (afastamento para reeleição dos chefes do Poder Executivo)*

42**REQUERIMENTO Nº 239, DE 2014**

Votação, em turno único, do Requerimento nº 239, de 2014, do Senador Ricardo Ferraço, *solicitando a retirada, em caráter definitivo, do Projeto de Lei do Senado nº 46, de 2014, de sua autoria.*

43**REQUERIMENTO Nº 245, DE 2014**

Votação, em turno único, do Requerimento nº 245, de 2014, do Senador Valdir Raupp, *solicitando que, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 405, de 2011, além da Comissão constante do despacho de distribuição, seja ouvida, também, a de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle (suspensão da construção de novas usinas termoeletricas).*

44**REQUERIMENTO Nº 251, DE 2014**

Votação, em turno único, do Requerimento nº 251, de 2014, do Senador Romero Jucá, *solicitando que, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 367, de 2012, além da Comissão constante do despacho, seja ouvida, também, a de Assuntos Sociais (normas de licitação na contratação de produtos estratégicos ao SUS).*

45**REQUERIMENTO Nº 252, DE 2014**

Votação, em turno único, do Requerimento nº 252, de 2014, do Senador Humberto Costa, *solicitando que, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 367, de 2012, além da Comissão constante do despacho, seja ouvida, também, a de Assuntos Econômicos (normas de licitação na contratação de produtos estratégicos ao SUS).*

46**REQUERIMENTO Nº 253, DE 2014**

Votação, em turno único, do Requerimento nº 253, de 2014, do Senador Humberto Costa, *solicitando que, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 367, de 2012, além da Comissão constante do despacho, seja ouvida, também, a de Assuntos Sociais (normas de licitação na contratação de produtos estratégicos ao SUS).*

47**REQUERIMENTO Nº 299, DE 2014**

Votação, em turno único, do Requerimento nº 299, de 2014, do Senador Ciro Nogueira, *solicitando que, sobre os Projetos de Lei do Senado nºs 96, 97 e 645, de 2007, que tramitam em conjunto, além da Comissão constante do despacho de distribuição, seja ouvida, também, a de Assuntos Econômicos (alterações no código de Trânsito Brasileiro).*

O SR. PRESIDENTE (Jorge Viana. Bloco Apoio Governo/PT – AC) – Com a palavra, o Senador Walter Pinheiro.

O SR. WALTER PINHEIRO (Bloco Apoio Governo/PT – BA.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, é importante a presença de V. Ex^a na Presidência desta sessão, a quem vou me dirigir ao tocar no assunto. Já tive a oportunidade de discutir com V. Ex^a o papel que tem os aeroportos no Brasil. O Estado de V. Ex^a, inclusive, cumpre um papel decisivo sob o ponto de vista das fronteiras. Mais importante ainda é a reestruturação dos nossos aeroportos, principalmente para aqueles que vivem em locais mais longínquos.

Faço essa referência, Senador Jorge Viana, porque no dia de hoje falei com o Ministro Moreira Franco – eu vou chamar de reclamação – sobre as obras do aeroporto de Vitória da Conquista.

Nós discutimos, aqui na Comissão, presidida hoje pelo Senador Collor, a importância das obras desses aeroportos. No caso da Bahia, Vitória da Conquista, Barreiras, a briga e o embate que estamos travando, através da nossa Secretaria de Infraestrutura, que teve o comando, até o início do mês de abril, do Vice-Governador Otto Alencar. Hoje, o Secretário Marcus Cavalcanti está à frente dessa luta, para que os baianos tenham oportunidade de reestruturar a malha aérea, através de bons aeroportos, como nas cidades de Jequié e Jacobina.

Mas, em particular, Sr. Presidente, depois de uma conversa que tive, ontem, com o Vice-Governador Otto Alencar, fiz uma cobrança a ele no sentido de que deveria ter falado com a Presidente Dilma, na terça e na quarta passada, quando Sua Excelência esteve na cidade de Feira de Santana, na cidade de Camaçari, que, lamentavelmente, numa obra que começou a partir do desejo nosso, com emendas ao Orçamento, desde a gestão anterior, encontramos problemas. O Ministério da Aviação, antes do Ministro Moreira Franco, foi até muito solícito, mas não deu encaminhamento.

Agora, com o Ministro Moreira Franco, estivemos no Ministério da Aviação, volto a repetir, com o Vice-Governador Otto Alencar, com diversos Parlamentares, com o Prefeito Guilherme Menezes. Conseguimos a liberação do recurso, o governador esteve lá e deu a ordem de serviço, o Ministério liberou para que essa ordem

de serviço fosse ali expedida e, efetivamente, não tivemos o início das obras. Já existem recursos, há o projeto, houve uma licitação, portanto há um ganhador. Agora é só tocar essa obra.

Falei com o Ministro Moreira Franco, que me deu a garantia, hoje à tarde, de mais empenho do Ministério. Há algumas questões ainda pendentes, mas não podemos deixar que a burocracia determine o atraso de um instrumento importantíssimo para o desenvolvimento do nosso Estado, que é a consagração daquele novo aeroporto na cidade de Vitória da Conquista.

Creio que não seja por nenhum motivo, senão um motivo técnico, mas acredito que esse motivo técnico já deveria ter sido superado, para que tivéssemos as obras iniciadas.

Portanto fica aqui, mais uma vez, não só o meu registro, mas também a cobrança. Vou votar a esse tema com o Ministério, como fiz agora há pouco com o Ministro Moreira Franco, com a Secretaria de Infraestrutura, para eliminarmos as pendências, e muito menos que essas pendências sejam utilizadas como forma política de retardar a obra.

Não acredito, como disse ao Ministro Moreira Franco, que haja por parte do Ministério nenhum tipo de postura para retardar a obra, mas é preciso que materializemos isso em ação concreta para que se inicie a obra do aeroporto de Vitória da Conquista e, efetivamente, entreguemos não só ao povo baiano do sudoeste, mas ao povo baiano como um todo esse importante equipamento. O aeroporto, sem dúvida nenhuma, ajudará no desenvolvimento da região e servirá para atender essa demanda que a malha aérea tanto requer nos dias de hoje.

Era essa a comunicação que eu gostaria de fazer, Sr. Presidente.

A SRª KÁTIA ABREU (Bloco Maioria/PMDB – TO) – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Viana. Bloco Apoio Governo/PT – AC) – Cumprimento V. Exª, Senador Walter Pinheiro, pela luta pelo aeroporto de Vitória da Conquista, e devo dizer que eu também estou nessa luta. O aeroporto de Rio Branco, capital do Acre, é um problema seriíssimo. Não adianta fazer investimentos naquele sítio. Foi escolhido o local errado, não tem dinheiro que faça o conserto da pista de pouso. O ideal é que a Infraero, junto com a Anac, tenha respeito ao povo do Acre e proponha que seja construída, num lugar adequado, uma pista mais barata, mais longa, que dê segurança e garanta o desenvolvimento do nosso Estado.

Eu estou nessa luta e acho que nós não podemos aceitar reparos naquele aeroporto, porque tem que ficar um aeroporto regional. Construir outro é muito mais barato do que reparar o atual.

O SR. WALTER PINHEIRO (Bloco Apoio Governo/PT – BA) – Eu espero que essas coisas sejam feitas e as obras iniciadas, porque esse é que é o problema. No caso nosso – volto a dizer –, desde o período passado colocamos emenda da Bancada da Bahia para isso. As obras já foram autorizadas; portanto, é só começar a obra do aeroporto de Vitória da Conquista.

A SRª KÁTIA ABREU (Bloco Maioria/PMDB – TO. Sem revisão da oradora.) – Pela ordem, Sr. Presidente.

Eu gostaria apenas de aqui felicitar a Federação da Agricultura do Estado do Ceará por promover mais um PecNordeste, um dos maiores eventos de pecuária do Nordeste. Ocorreu em Fortaleza, no Ceará. Estavam presentes o Vice-Governador do Estado, todas as lideranças políticas. Mais de 5 mil produtores rurais passam pelos seminários, pelas salas de negócios, por todo o trabalho de tecnologia e disseminação.

Eu gostaria de parabenizar o Flávio Saboya, Presidente da Federação da Agricultura do Ceará, e dizer que esses eventos são da maior importância para que a tecnologia chegue onde ela precisa chegar, que é dentro da porteira, dentro da propriedade rural, às mãos dos produtores rurais.

Portanto, fico feliz de ter participado, mais uma vez, desse evento extraordinário. Quero parabenizar todos os Presidentes de Federações do Nordeste que estavam lá, em nome também de João Martins, que é o Presidente da Federação da Bahia e Vice-Presidente da Confederação Nacional da Agricultura.

Muito obrigada, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Viana. Bloco Apoio Governo/PT – AC) – Eu a cumprimento.

Há dois Senadores pedindo pela ordem, e eu queria só informar que a Ordem do Dia foi encerrada. O próximo orador é o Senador Pedro Taques, como Líder. Eu só peço que sejam bem breves os dois colegas, porque eu preciso dar a palavra ao Senador e dar sequência à lista de inscritos.

Senadora Lúcia Vânia.

A SRª LÚCIA VÂNIA (Bloco Minoria/PSDB – GO. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, eu requeiro, nos termos regimentais, que seja inserido nos *Anais do Senado Federal* o editorial do jornal *Valor Econômico* do dia 06 de maio de 2014, de autoria do Sr. Delfim Netto, intitulado “Reafirmar o Federalismo”.

O referido editorial trata dos incentivos fiscais concedidos pelos Estados como forma de promover a economia regional.

A questão é extremamente importante, como mesmo coloca o autor, por ser um instrumento amplamente utilizado pelos Estados para atração de investimentos e consequente geração de empregos e de renda,

o que, para muito além da guerra fiscal, supre uma lacuna deixada pela falta de atuação do Governo Federal na promoção do desenvolvimento regional.

Portanto, a questão dos incentivos fiscais, como também coloca o autor no referido editorial, deve ser tratada de forma ampla e o debate sobre os efeitos econômicos e sociais dos incentivos regionais a ser colocado na ordem do dia deve ser mais técnico e menos político.

Era o que eu tinha a dizer.

DOCUMENTO ENCAMINHADO PELA SR^a SENADORA LÚCIA VÂNIA EM SEU PRONUNCIAMENTO.

(Inserido nos termos do art. 210, inciso I e § 2º, do Regimento Interno.)

Matéria referida:

– Reafirmar o federalismo; *Valor Econômico*.

Reafirmar o federalismo

Página 1 de 2

Valor
ECONÔMICO

 [Imprimir](#)

06/05/2014 - 05:00

Reafirmar o federalismo

Por **Antonio Delfim Netto**

A história do Brasil revela sua tendência federalista cada vez que o poder central retira liberdade fiscal de Estados ou municípios. A primeira manifestação foi a enorme oposição à Constituição outorgada em 1824 pelo Imperador Pedro I, que praticamente eliminou a autonomia fiscal das Províncias, o que aumentou a confusão do seu governo e terminou na sua abdicação em 1831. O Ato Adicional de 1834 devolveu poder às províncias e aos municípios, mas não poupou a regência de várias rebeliões, sempre com algumas reivindicações tributárias. Não faltou como motivo a mais importante, a revolução Farroupilha (1835-1845), a ignorância pelo poder central das aspirações federalistas do Brasil. Seguramente, um dos motivos que facilitaram a queda do Império, foi a insensibilidade de Pedro II às permanentes reivindicações fiscais das províncias.

Depois de 20 anos de tentativas de centralização, a Constituição de 1988 reafirmou a clara preferência da sociedade brasileira pelo federalismo. Ela é condizente com o quadro de extrema concentração geográfica da economia brasileira onde cinco Estados detêm quase 2/3 do PIB. O problema é que avançamos muito pouco nas políticas de redução das diferenças regionais.

É nesse contexto em que se insere a atual discussão sobre a guerra fiscal e o fim das isenções de ICMS dos Estados. Num ambiente em que as ações para fomentar o desenvolvimento regional por parte do governo federal são limitadas (parte delas deriva da distribuição dos fundos de participação, afetados sempre que o governo federal opta por alguma "bondade"), ainda que isso deva ser minorado a partir de 2016, obrigar os Estados a praticar alíquotas isonômicas de ICMS ou mesmo manter a importante obrigatoriedade de aprovação unânime dos incentivos em âmbito do Confaz vai tornar-se, politicamente, cada vez mais difícil.

Debate sobre efeitos dos incentivos deve ser mais técnico

A defesa da isonomia usualmente começa pelo argumento de que a guerra fiscal é predatória. Em parte, isso é verdade, mas não significa que, necessariamente, as isenções de ICMS devam ser eliminadas instantaneamente em sua totalidade: é preciso regulamentá-las, instituindo limites e prazos. Essencial, também, é reconhecer a importância do incentivo como instrumento para o desenvolvimento regional, integrando-o a programas detalhados para esse fim, que inclusive disponham de métodos claros para a avaliação do desempenho. É fundamental, portanto, diferenciar as ações predatórias, das ações legítimas na defesa do desenvolvimento regional.

Um projeto de lei apresentado no Senado sugere um ponto essencial a ser considerado nesta discussão: a preservação das regras existentes para os benefícios já concedidos. Num momento em que a desconfiança dos agentes privados com relação ao governo é imensa, uma sinalização de manutenção das regras do jogo tem um valor importante. Imagine-se, por exemplo, a situação de uma empresa que,

pelos incentivos fiscais, foi seduzida a instalar-se no interior de um Estado do nordeste, gerando empregos e renda nesta localidade. Ao retirar-se o incentivo, ela incorrerá em prejuízo tanto caso decida permanecer nesta localidade quanto caso opte transferir-se para outra. Mesmo que a perda seja algo que o governo julgue insuficiente para impedir a alteração das regras, é preciso lembrar que a economia é um jogo dinâmico: será que o empresário se disporá a investir novamente? E, mais, antevendo a possibilidade deste tipo de comportamento no futuro, quem investirá hoje em resposta a qualquer iniciativa?

Há também quem argumente que o fim dos incentivos ao ICMS elevará a arrecadação de todos os Estados. Em primeiro lugar, isso não é tão claro: há Estados que se tornarão perdedores (provavelmente, os menores), mesmo que apenas num segundo momento, caso as empresas decidam deixar seu território.

Antes de mais nada, é necessária uma análise conduzida de forma imparcial e completa. Um exemplo foi dado por um estudo do Banco Internacional de Desenvolvimento (BID) sobre renúncia tributária no Brasil. Ele mostra que falta uma metodologia única a ser seguida para estimar a renúncia fiscal por todos os Estados e municípios, o que facilitaria em muito a elaboração de avaliações sobre a sua efetividade enquanto instrumento de indução do desenvolvimento regional. Há evidências de que a simples homogeneização das alíquotas de ICMS pode estar longe de caracterizar uma solução para todas as mazelas tributárias brasileiras. Precisamos de uma discussão muito mais ampla sobre a simplificação do sistema tributário como um todo. Notemos, aliás, que esta simplificação seria apenas uma das muitas facetas a serem abordadas numa batalha pelo aumento da produtividade que é, de fato, o que o Brasil precisa.

Em suma, é importante que a sociedade reafirme os seus valores numa sociedade mais igualitária, tanto social quanto regionalmente, como expresso na Constituição de 1988. Isso implica que um debate mais técnico e menos político sobre os efeitos econômicos e sociais dos incentivos regionais deve estar na ordem do dia, aproveitando o ensejo do projeto de lei complementar já apresentado ao Congresso.

Antonio Delfim Netto é professor emérito da FEA-USP, ex-ministro da Fazenda, Agricultura e Planejamento. Escreve às terças-feiras

E-mail: contatodelfimnetto@terra.com.br

O SR. PRESIDENTE (Jorge Viana. Bloco Apoio Governo/PT – AC) – V. Exª será atendida nos termos do Regimento.

Senador Randolfe Rodrigues.

Antes, porém, eu queria registrar a presença aqui nas galerias, dos agentes de trânsito do Brasil, que estão acompanhando a PEC nº 77, de 2013. Sejam bem-vindos ao Senado Federal.

Com a palavra V. Exª.

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco Apoio Governo/PSOL – AP. Sem revisão do orador.) – Presidente Jorge Viana, só dois registros, rapidamente.

Primeiro, solidarizar-me e me associar à V. Exª sobre a situação do aeroporto de Rio Branco, do aeroporto do Acre. É um drama a situação dos aeroportos da Amazônia, de todos. Eu me associo e me solidarizo à nobre irmã Bancada do Estado do Acre, a V. Exª, ao Senador Aníbal Diniz e ao Senador Petecão, porque me parece que são mais difíceis os reclames que vêm da Amazônia.

Ainda há pouco, bem pouco tempo, demorou cinco meses para um problema que ocorreu na pista do Aeroporto Internacional de Belém ser resolvido, colocando, inclusive, sob risco a aviação aeroportuária de toda a região, principalmente os voos que saem de Macapá e se destinam a Belém.

No aeroporto da minha capital, o aeroporto da cidade de Macapá, foi feito um melhoramento agora. A obra do aeroporto foi resultado de um esquema de corrupção há seis anos. A Infraero congelou a obra. Tem uma carcaça de obra lá no Aeroporto Internacional de Macapá há sete anos paralisada, que parece, como dizem lá na minha terra, Senador Jorge Viana, uma cabeça de burro enterrada. A obra não sai. Isso é um descaso completo do governo da União, um descaso completo da Infraero com as obras de aeroportos da Amazônia.

Parece-me que há prioridade em qualquer canto do País, mas, em especial, na Amazônia, na nossa região, nos nossos aeroportos, não há.

Por fim, Senador Jorge Viana, só um segundo registro – e aqui cumprimentar o Senador Romero Jucá pelo seu esforço.

Amanhã, Senador Jorge Viana, nós iremos ler e votar na Comissão de Constituição e Justiça a Proposta de Emenda à Constituição nº 111 e, logo em seguida, espero, iremos trazer essa proposta de emenda constitucional, ainda amanhã, aqui, para o Plenário do Senado. Ela faz uma justiça histórica aos servidores do Estado do Amapá e do Estado de Roraima, igualando a condição desses servidores com a dos servidores do Estado de Rondônia.

Essa proposta de emenda constitucional não chegaria até aqui, obviamente, se não fosse o esforço das bancadas federais, mas se não fosse, em especial, a articulação, lá na Câmara, do Senador Romero Jucá.

Então, por uma questão de justiça, considero fundamental e necessário fazer aqui, antes mesmo da leitura amanhã, antes mesmo de ela vir a Plenário amanhã para ser votada, o registro do esforço do Senador Romero Jucá.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Viana. Bloco Apoio Governo/PT – AC) – Há um orador que já está esperando, e eu peço a compreensão dos colegas. Está deselegante. Já falaram cinco pessoas depois de eu ter anunciado que o Senador Pedro Taques falaria.

O SR. ROMERO JUCÁ (Bloco Maioria/PMDB – RR) – Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Viana. Bloco Apoio Governo/PT – AC) – Todos nós agradecemos ao Randolfe e estamos juntos nesse elogio ao Senador Jucá.

Há aqui o meu querido Senador Moka também. Mas eu queria...

O SR. WALDEMIR MOKA (Bloco Maioria/PMDB – MS. *Fora do microfone.*) – Meu assunto seria bem breve também.

O SR. ROMERO JUCÁ (Bloco Maioria/PMDB – RR. *Fora do microfone.*) – Não, mas eu queria apenas agradecer.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Viana. Bloco Apoio Governo/PT – AC) – Por gentileza, eu só peço brevidade, porque já está deselegante com o nosso colega Pedro Taques.

O SR. ROMERO JUCÁ (Bloco Maioria/PMDB – RR) – Sr. Presidente, o Senador Pedro Taques é muito compreensivo e parceiro, ele sabe.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Viana. Bloco Apoio Governo/PT – AC) – Mas já foram seis oradores.

O SR. ROMERO JUCÁ (Bloco Maioria/PMDB – RR) – Mas eu queria apenas, Sr. Presidente, registrar, agradecer as palavras do Senador Randolfe e dizer que o Senador Randolfe também teve um papel muito importante, inclusive na articulação para que pudéssemos votar essa matéria, rapidamente, na Câmara e também aqui na CCJ, porque o Senador Randolfe é Relator de uma PEC que trata também dessa questão. A PEC, inclusive, da qual ele é Relator é mais antiga. Ele poderia pedir uma série de prerrogativas regimentais para que sua PEC tivesse prioridade, mas ele entendeu a urgência, a prioridade, até porque trabalhou nisso, e vai ajudar, amanhã, a aprovar na íntegra essa PEC que será relatada não por mim, mas pelo Senador Sarney, em uma homenagem ao Presidente Sarney.

Então, quero convidar todos os Senadores e Senadoras, amanhã, a fazer um ato de justiça com os Estados do Amapá e de Roraima, no sentido de regularizar definitivamente o restante dos servidores que não foram regularizados e que merecem ter o seu direito assegurado.

Portanto, amanhã será um dia importante, de vitória e de justiça, para Roraima e para o Estado do Amapá. Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Viana. Bloco Apoio Governo/PT – AC) – Com a palavra, o Senador Moka e, em seguida, o Líder e o orador inscrito.

O Senador Paim é o primeiro orador inscrito da lista aqui, então falará logo após o Senador Pedro Taques.

O SR. WALDEMIR MOKA (Bloco Maioria/PMDB – MS) – Senador Jorge Viana.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Viana. Bloco Apoio Governo/PT – AC) – Senador Moka.

O SR. WALDEMIR MOKA (Bloco Maioria/PMDB – MS. Sem revisão do orador.) – Senador Jorge Viana, eu só quero fazer um registro.

Fui hoje ao Palácio do Planalto. Sou muito econômico nos meus elogios, Sr. Presidente, mas quero testemunhar hoje, aqui, que vi um investimento que a mim, como médico, chama a atenção: a Presidente Dilma anunciou quase R\$3 bilhões para a área de saneamento.

Sr. Presidente, para mim, investimento em saneamento é uma coisa muito importante. A cada R\$1,00 que se investe em saneamento, economiza-se, no mínimo, R\$5,00 na área da saúde. É fundamental esse investimento.

Espero que o Governo continue investindo. Vários Prefeitos, vários Municípios do meu Mato Grosso do Sul e também do País inteiro, sobretudo pequenos Municípios, com população de até 50 mil habitantes, foram beneficiados.

Quero parabenizar a ação do Governo, da Saúde, da Funasa, mas, especialmente, parabenizar a Presidente pela determinação que teve em investir. Muita gente tem dificuldade em investir, porque aparentemente é uma obra que não aparece, ela fica enterrada, mas o bem que faz para a população, sobretudo, para as crianças, é muito grande.

É o meu registro, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Viana. Bloco Apoio Governo/PT – AC) – Muito bem, Senador Moka.

Com a palavra o Senador Pedro Taques, como Líder do PDT, pela Liderança do PDT.

Informo a todos do Acre, do Amazonas, de Rondônia, do Norte do Brasil que a promulgação da PEC do Soldado da Borracha ficou acertada, a pedido do Senador Aníbal, subscrita pelo Senador Eduardo Braga, por mim, pelo Senador Raupp e por outros colegas: será uma sessão especial ao meio-dia da quarta-feira, dia 14 deste mês, aqui, neste plenário.

Felizmente, vamos vencer essa etapa de 12 anos de luta para melhorar as condições dos soldados da borracha.

O SR. PAULO PAIM (Bloco Apoio Governo/PT – RS) – Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Viana. Bloco Apoio Governo/PT – AC) – Com a palavra V. Ex^a.

O SR. PAULO PAIM (Bloco Apoio Governo/PT – RS) – Sr. Presidente, eu estou inscrito, mas, se permitir, é um segundo só. É que essa moçada está aguardando aqui.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Viana. Bloco Apoio Governo/PT – AC) – Já fiz o registro ainda há pouco.

O SR. PAULO PAIM (Bloco Apoio Governo/PT – RS) – Não, mas, além disso, Sr. Presidente, o que eles querem mesmo é que se vote a PEC 77, que cria e garante a estrutura da carreira deles. São mais de 30 mil. Eles já estão nessa caminhada há muito tempo.

Então, é o apelo que faço à Presidência da possibilidade de colocarmos a PEC em votação.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Viana. Bloco Apoio Governo/PT – AC) – Tudo, como V. Ex^a sabe, depende do entendimento dos Líderes. A Mesa é escrava do Regimento.

O SR. PAULO PAIM (Bloco Apoio Governo/PT – RS) – Mas eu faço um apelo a V. Ex^a para que leve ao Colégio de Líderes, no exercício da Presidência desta Casa, o que atenderia a eles que estão aí ansiosos para isso acontecer.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Viana. Bloco Apoio Governo/PT – AC) – Vamos pôr em apreciação na pauta legislativa.

Com a palavra o Senador Pedro Taques.

A Presidência pede desculpas a V. Ex^a pela demora, mas alguns colegas estavam ávidos para fazer um comunicado.

O SR. PEDRO TAQUES (Bloco Apoio Governo/PDT – MT. Pela Liderança. Sem revisão do orador.) – Muito obrigado, Sr. Presidente.

Um grande político disse que o político precisa ter três qualidades: paciência, paciência e paciência. Portanto, eles têm razão de falar por aparte. Eu tenho tempo e estou muito tranquilo para falar neste momento.

Sr. Presidente, amanhã, na Comissão de Constituição, Justiça, será debatido o famoso projeto que cria, ou criaria ou não, um crime, um tipo penal chamado “Vandalismo”. É um projeto de lei da lavra de S. Ex^a o Senador Armando Monteiro ao qual juntamos o projeto também do Senador Vital do Rêgo, Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania. Esse projeto, denominado “Vandalismo”, cria um crime para a prática de atos violentos em manifestações.

A grande questão que aqui aporta, Senador Jorge, é a seguinte: Vandalismo tem alguma coisa a ver com terrorismo? Vandalismo é diferente de terrorismo? Nós precisaríamos de um tipo penal, de um crime de terrorismo, no Brasil? Nós estaríamos aqui impedindo as manifestações, Senadora Lúcia Vânia? Estas questões precisam ser respondidas. Estas indagações precisam ser esclarecidas.

Sobre terrorismo, a Constituição da República, no art. 5º, inciso XLIII, determina que nós tenhamos um tipo penal para terrorismo. A Constituição não faz um pedido, Senador Valadares. Aliás, esse Senador que está ali em cima, o Senador Rui Barbosa, ensinava-nos e nos ensina ainda.

A Constituição não é um conselho, não é um aviso, não é um recado; a Constituição é uma determinação, porque é uma norma jurídica superimperativa, com imperatividade reforçada, ela obriga. Desde 1988, com a promulgação da Constituição, existe a necessidade da criação de um tipo penal para terrorismo. No entanto, o Congresso Nacional ficou em silêncio durante quase 25 anos. Nós precisamos, sim, de um tipo penal para terrorismo.

Alguns dizem assim: “Ah, mas isso não ocorre no Brasil, isso só ocorre em filme americano de terceira categoria”. Isso não é verdade! A República Federativa do Brasil é signatária, assina tratados internacionais que nos obriga a criar também um delito chamado terrorismo, porque os eventos internacionais que estamos acompanhando no Brasil – já vimos a Jornada Mundial da Juventude, a Copa das Confederações, a Copa do Mundo que se avizinha a 35 dias, as Olimpíadas –, vivemos num mundo que se interliga, vivemos no que se denomina Estado Constitucional Cooperativo, os países se relacionam, as pessoas se comunicam. Precisamos, sim, de um tipo penal para terrorismo.

Alguns dizem: “Essa é uma pauta de direita”; outros dizem: “Essa é uma pauta de esquerda”. Nós aqui não vamos discutir se é de direita ou de esquerda. Estou discutindo que a necessidade de um tipo penal de terrorismo é uma determinação da Constituição, Presidente Inácio – é uma determinação da Constituição. E é muito interessante que tenhamos um tipo penal de terrorismo que possa ser debatido em momentos de tranquilidade como este, momentos em que não temos convulsões políticas, Senador Inácio, porque aí os ânimos estarão tranquilos, serenos e poderíamos estabelecer esse tipo.

Houve uma comissão especial de Senadores e Deputados, e o Senador Romero Jucá traz um conceito de terrorismo: terrorismo no mundo se discute o terrorismo ideológico, o terrorismo religioso, o terrorismo político e já se fala do chamado terrorismo social. Quem acompanhou em São Paulo os eventos do PCC do dia 15 de maio de 2006, viu que a cidade de São Paulo inteira ficou paralisada em razão de movimentos como este. Hoje, no mundo, quando se fala em terrorismo, fala-se de sua interligação, de sua conexão com crime organizado, com as organizações criminosas. Já não existe mais espaço de separação entre organizações criminosas e grupos terroristas. Precisamos, sim, criar esse tipo penal.

Agora, isso não tem nada a ver com manifestações. A Constituição da República garante, assegura o direito constitucional de o cidadão se insurgir contra aquele que se encontra no poder, o direito constitucional de resistir, o direito constitucional de estabelecer o seu pensamento e de concretizar o seu pensamento. A Constituição da República incentiva as manifestações.

Nós não podemos reduzir as manifestações. A Constituição garante as manifestações, e seria inconstitucional qualquer forma que limitasse as manifestações do cidadão.

Isso porque a Constituição, Senadora Lúcia Vânia, garante a pluralidade política, o direito constitucional de você se expressar, o direito constitucional de você respeitar, o dever constitucional de você respeitar aquele que é diferente e pensa de forma diferente. Por isso o cidadão tem o direito de se manifestar.

Nós vimos nas chamadas jornadas de junho, do ano passado, o cidadão brasileiro se manifestando. Isso deve ser apoiado em uma democracia. Portanto, terrorismo não tem nada a ver com manifestações.

Agora, nós não podemos permitir que, por ocasião das manifestações, criminosos venham a perturbá-las. Não podemos permitir que um pequeno número de pessoas que comparecem às manifestações venha a badernar, a praticar atos de vandalismo durante as manifestações, ofendendo a integridade física de quem quer que seja, matando jornalistas, ofendendo o patrimônio público e o privado, seja lá de que pessoa for. Isso não é possível.

A Constituição não concorda com esse tipo de bandalheira, com a prática de crimes, mesmo os crimes praticados em manifestações.

Daí, o Senador Armando Monteiro e o Senador Vital do Rêgo apresentaram projetos de lei que têm a intenção de criminalizar – não as manifestações. Longe desses Senadores querer impedir que o cidadão se manifeste – e de buscar a solução para a prática de crimes em manifestações.

Eu fui escolhido Relator, Sr. Presidente. Apresentei um substitutivo a esses projetos dos Senadores Armando Monteiro e Vital do Rêgo. Entendi que a Constituição da República não permite, que ela proíbe que nós legisladores possamos impedir que o cidadão vá às manifestações usando máscaras.

Não é possível. No Brasil, seria inconstitucional impedir que o cidadão se manifestasse através de uso de máscaras, diferentemente do que ocorre no Canadá. No Canadá, existe uma legislação especial que veda, que proíbe, que criminaliza o uso de máscaras em manifestações. Em alguns Estados dos Estados Unidos, também existe essa proibição. Entendi, como Relator, que seria inconstitucional no Brasil a proibição de máscaras em manifestações. Seria inconstitucional. Alguns diziam assim: existem algumas leis estaduais que proíbem que o cidadão adentre as agências bancárias e postos de combustíveis utilizando capacete. Sim. Essas leis são constitucionais porque não é da natureza do cidadão andar de moto dentro de uma agência bancária. Isso ofende a razoabilidade. Não é natural. Não é óbvio que um cidadão se valha de uma moto para adentrar uma agência bancária. Portanto aquele que se utiliza de capacete em agência bancária já está com segundas ou terceiras intenções, que pode se proibir, sim, e isso seria constitucional.

Agora, proibirmos o uso de máscaras em manifestações, isso, ao meu juízo, rendendo homenagens àqueles que pensam de forma diferenciada, seria inconstitucional. Seria inconstitucional.

Agora, como coibir a prática de crime nas manifestações? Nós não podemos, com a desculpa de proibir a prática de crimes em manifestações, impedir a própria realização das manifestações, que é um instrumento democrático. Nós não podemos jogar a criança fora junto com a água suja. Nós não podemos criminalizar o mensageiro em razão da mensagem que existe, Senador Inácio, Presidente desta sessão.

O que eu fiz? Entendi, como Relator, que nós deveríamos criar uma agravante genérica para aquele que pratica crimes em manifestações utilizando-se de máscaras. Precisamos, sim, encontrar uma solução que seja razoável. A solução é: aquele que pratica crimes nas manifestações e se utiliza de máscaras ou apetrechos que dificultem a sua identificação, para esses a pena tem que ser mais elevada.

Igualmente, nós aumentamos a pena do crime de dano ao patrimônio público e ao patrimônio particular, porque a pena é muito baixa para o crime de dano que vem previsto no art. 163 do Código Penal.

Senadora Lúcia Vânia, a pena é absolutamente desproporcional. A pena é de seis meses a três anos. Seis meses a três anos. O cidadão depreda o patrimônio público, como ocorreu no Itamaraty, aqui na Esplanada dos Ministérios. A pena é de seis meses a três anos. Isso é um absurdo! Um patrimônio histórico foi violado, e a pena é dessa ordem.

Entendo que o Direito Penal também serve para coibir esse tipo de conduta, para a proteção do bem jurídico que se denomina paz pública. Por isso, no substitutivo, majorei a pena daqueles que cometem crimes em manifestações utilizando-se de máscaras – agravante – e também o delito de dano ao patrimônio público, ao patrimônio particular.

Além disso, se o cidadão se ocupa das manifestações para ofender a integridade física, praticando o crime de lesão corporal, a pena deve ser exasperada, deve ser aumentada, sim. Igualmente se ele pratica crimes se valendo das manifestações. Para o crime de homicídio, a pena deve ser qualificada.

Alguns entendem que o Direito Penal deva ser o Direito Penal do amigo. Eu não entendo assim. O Direito Penal não pode ser o Direito Penal do amigo, muito menos do inimigo. Alguns penalistas alemães, como Günther Jakobs, defendem o chamado Direito Penal do inimigo.

Nós não queremos um Direito Penal do inimigo; nós também não queremos um Direito Penal do amigo. Nós devemos ter um Direito Penal que seja cidadão, que proteja bens jurídicos, porque muitos cidadãos, muitos jovens não estão mais comparecendo às manifestações em razão da violência que ocorreu em algumas manifestações.

Nós tivemos, Senadora Lúcia Vânia, recentemente, centenas de ônibus queimados em razão de atos de vandalismo. Agora, alguns, como o Senador Valadares, defendem que nós tenhamos a necessidade de denominar o delito de vandalismo, tipificá-lo, dar um nome jurídico a vandalismo. Estamos analisando para que, amanhã, possamos debater lá na Comissão de Constituição e Justiça.

Primeiro ponto, Senador Presidente Inácio, digno representante do Ceará, precisamos de um tipo penal para terrorismo. Essa não é uma pauta de esquerda, não é uma pauta de direita; é uma determinação da Constituição. Terrorismo não tem nada a ver com manifestações. As manifestações devem ser incentivadas.

Entendo como inconstitucional a proibição de uso de máscaras em manifestações, mas nós precisamos, sim, aumentar a pena daqueles que cometem crimes nas manifestações. E precisamos debater uma outra preocupação do Senador Valadares: a violência praticada por policiais nas manifestações. A lei de abuso de autoridade precisa ser alterada para que nós possamos responsabilizar a minoria dos policiais, porque a esmagadora maioria exerce a sua contribuição com decência e responsabilidade, que cometem crimes durante as manifestações.

Portanto, Sr. Presidente, são estes os esclarecimentos que eu queria fazer em razão destes três pontos que penso sejam significativos.

O Poder Executivo entendeu que o nosso substitutivo seria o melhor. Daí o Poder Executivo fez uma reunião. O Ministro da Justiça, o Presidente da Câmara dos Deputados, o Presidente do Senado da República, este Senador, o Presidente da Comissão de Constituição e Justiça e o Poder Executivo ficaram de trazer contribuições para o projeto. Nós enviamos o nosso projeto ao Poder Executivo. O Poder Executivo trouxe algumas contribuições. No entanto o Ministério da Justiça entende que ainda não existe um consenso sobre o projeto.

Nós, do Senado, não podemos mais uma vez nos colocar de forma omissa, porque a Copa do Mundo se avizinha. Daqui a 39 dias, nós estaremos no primeiro jogo da Copa do Mundo.

As manifestações voltarão ou não, isto depende de adivinhação, mas nós não podemos deixar o cidadão brasileiro desguarnecido deste instrumento de proteção, porque o Estado tem o dever fundamental de proteger o cidadão. E a proteção também se faz por meio do Direito Penal.

Encerro, Sr. Presidente, lembrando um adágio, um provérbio lá do Estado de Mato Grosso que diz assim: “Depois da porta arrombada não adianta colocar a tramela, não adianta colocar a tranca”. Aí nós teremos mani-

festações, muitos poderão praticar crimes, e nós não teremos um tipo penal para isso. Com esses que existem, a pena será absolutamente desproporcional à conduta praticada.

Eu não posso ser responsabilizado por isso, porque nós, na Comissão de Constituição de Justiça, estamos exercendo a nossa atribuição. Precisamos rapidamente votar isso. E não se trata de uma legislação de emergência. Trata-se de uma legislação necessária para dar segurança e tranquilidade àqueles que querem se manifestar, àqueles que querem exercer o seu direito constitucional de se insurgir contra qualquer forma de ideologia, contra qualquer prática do Governo, mas eles devem se manifestar e o Estado deve protegê-los contra aqueles que querem participar das manifestações para praticar crimes. Esses que cometem crimes devem responder as penas da lei, devem responder conforme determina o Código Penal.

E encerro lembrando o mato-grossense que morreu recentemente, Milton Borges, ex-Prefeito do Município de Rosário Oeste, um pequeno Município a 120km ao norte de Cuiabá, a capital do nosso Estado. Um brasileiro que faleceu recentemente.

Sr. Presidente, gostaria que fosse registrado e que o Senado mandasse a ele as homenagens. Nós traremos o endereço, para que possa ser tendido na forma regimental.

Muito obrigado.

Durante o discurso do Sr. Pedro Taques, o Sr. Jorge Viana, 1º Vice-Presidente, deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. Inácio Arruda.

O SR. PRESIDENTE (Inácio Arruda. Bloco Apoio Governo/PCdoB – CE) – Senador Pedro Taques, V. Exª será atendido na forma do Regimento.

O SR. WELLINGTON DIAS (Bloco Apoio Governo/PT – PI) – Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Inácio Arruda. Bloco Apoio Governo/PCdoB – CE) – E também me congratulo com V. Exª pelo trabalho realizado na Comissão de Constituição e Justiça, relatando esse projeto bastante espinhoso sobre a questão da tipificação de crimes em manifestações públicas.

Vai usar a palavra, como orador inscrito, o nosso colega Antonio Carlos Valadares.

A SRª LÚCIA VÂNIA (Bloco Minoria/PSDB – GO. *Fora do microfone.*) – Sr. Presidente, sou eu.

O SR. PAULO PAIM (Bloco Apoio Governo/PT – RS. *Fora do microfone.*) – O Presidente anunciou que era eu.

O SR. PRESIDENTE (Inácio Arruda. Bloco Apoio Governo/PCdoB – CE) – O Presidente anunciou errado...

O SR. WELLINGTON DIAS (Bloco Apoio Governo/PT – PI) – Pela ordem, Sr. Presidente. Sr. Presidente...

O SR. PRESIDENTE (Inácio Arruda. Bloco Apoio Governo/PCdoB – CE) – ...na ordem dos inscritos.

A SRª LÚCIA VÂNIA (Bloco Minoria/PSDB – GO. *Fora do microfone.*) – Eu estou inscrita no lugar do Paim.

O SR. PRESIDENTE (Inácio Arruda. Bloco Apoio Governo/PCdoB – CE) – A senhora está inscrita...

A SRª LÚCIA VÂNIA (Bloco Minoria/PSDB – GO. *Fora do microfone.*) – O Paim me cedeu o lugar dele.

O SR. PRESIDENTE (Inácio Arruda. Bloco Apoio Governo/PCdoB – CE) – Não, agora, Antonio Carlos Valadares, depois Ana Amélia, Angela Portela, Ivo Cassol e Paulo Paim. É a sequência. Depois Lídice da Mata, Jorge Viana, Wellington Dias, João Vicente Claudino e Senadora Lúcia Vânia. Se trocar com Paulo Paim, vem para cá. A não ser que os cavalheiros que estão ali...

A SRª LÚCIA VÂNIA (Bloco Minoria/PSDB – GO. *Fora do microfone.*) – Eu posso falar pela ordem?

O SR. PAULO PAIM (Bloco Apoio Governo/PT – RS. *Fora do microfone.*) – Eu cedo, eu cedo.

O SR. PRESIDENTE (Inácio Arruda. Bloco Apoio Governo/PCdoB – CE) – Pela ordem, eu concedo a palavra à Senadora Lúcia Vânia, meu caro Senador Antonio Carlos Valadares, um cavalheiro que já está na tribuna, mas...

A SRª LÚCIA VÂNIA (Bloco Minoria/PSDB – GO) – Ele não vai se arrepender, porque é muito rapidinho.

O SR. PRESIDENTE (Inácio Arruda. Bloco Apoio Governo/PCdoB – CE) – Não se arrependerá jamais.

Por favor.

A SRª LÚCIA VÂNIA (Bloco Minoria/PSDB – GO. Pela ordem. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, faleceu na última sexta-feira, no dia 2 (*Fora do microfone.*), em Goiânia, o Bispo D. Tomás Balduino, aos 91 anos de idade.

D. Tomás Balduino, Bispo Emérito da cidade de Goiás, ex-capital do Estado, foi uma das mais destacadas figuras da Igreja com atuação em Goiás. O seu ministério religioso destacou-se no Brasil por uma inequívoca vocação para a defesa dos pobres.

Outra atuação a destacar de D. Tomás foi sua atuação pelos indígenas, como um dos fundadores do Conselho Indigenista Missionário, em 1972, e da Comissão Pastoral da Terra.

Na maior parte da sua vida, atuou em favor dos índios e dos pequenos camponeses. A importância de D. Tomás para o papel da Igreja em Goiás pode ser medida por uma nota da própria Comissão Indigenista Missionária nos seguintes termos:

Percorreu todo o Brasil para apoiar as justas reivindicações dos povos originários em defesa de seus territórios tradicionais e de suas formas próprias de vida. Assim como a mensagem do Evangelho, nunca se deixou limitar pelas fronteiras, ultrapassou todas elas para defender a vida.

Para mim, que o conheci na sua luta no meu Estado, o que o Cimi declara é a mais pura verdade. Dom Tomás deu a sua vida pela vida dos mais necessitados e desprotegidos.

Por isso lhe presto a minha homenagem neste momento de luto para a Igreja Católica em Goiás e para todos quantos com ele convivemos.

Neste sentido subscrevi requerimento de voto de pesar, encaminhado nesta Casa pelo Senador Eduard Suplicy.

Agradeço de forma carinhosa ao Senador Valadares por me dar esta oportunidade e ao Sr. Presidente pela deferência.

O SR. PRESIDENTE (Inácio Arruda. Bloco Apoio Governo/PCdoB – CE) – Como V. Exª bem disse, nem o Senador Valadares se arrependerá, muito menos cada um de nós, especialmente porque o Senador Suplicy apresentou requerimento de condolências pelo falecimento do Dom Tomás Balduino, o Senador Valadares entrou com requerimento, eu também entrei com requerimento.

Digamos assim, Dom Tomás Balduino era um homem ecumênico, embora católico, Bispo e Cardeal da Igreja Católica, Bispo da Igreja Católica, Dom Tomás Balduino era uma figura que participou de todas as lutas políticas, democráticas envolvidas com o povo do nosso País. A fala de V. Exª representa bem o sentimento do povo goiano e do povo brasileiro.

Nossos agradecimentos.

Senador Antonio Carlos Valadares, V. Exª tem a palavra para se manifestar.

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES (Bloco Apoio Governo/PSB SE. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Agradeço a V. Exª.

Coincidentemente, sobre o mesmo assunto eu estava inscrito para falar. Dom Tomás uma grande figura, conhecida em todo o Brasil pela sua luta em favor dos índios, das minorias, daqueles que viviam nas paisagens rurais do Brasil, que sofriam a perseguição dos mais fortes, dos mais poderosos, e ele estava ali ao lado dos pequenos, dos menores, para defendê-los contra os mais fortes.

Apresentei requerimento e farei a leitura de um relatório, uma síntese do relatório que foi efetuado pela Comissão Pastoral da Terra e publicado agora, em 2013, intitulado: “Conflitos no Campo Brasil 2013”.

Esse documento é o mais completo levantamento de dados sobre as principais mazelas das áreas rurais de nosso País. São dados que a Comissão Pastoral da Terra publica anualmente desde 1985. A entidade é a única a realizar tão ampla pesquisa da questão agrária em escala nacional.

Nos últimos dez anos, a Comissão Pastoral da Terra contabiliza 338 pessoas mortas no campo em decorrência de conflitos. Outras 2.282 pessoas foram ameaçadas de morte.

Neste ano, a CPT chama atenção para o número de 15 índios mortos em 2013, o que representa quase metade do número de vítimas fatais por conflitos no campo no ano passado. Foram 34 homicídios no total, apenas dois a menos que em 2012.

Os conflitos no campo de hoje têm relação direta com avanços sem limites da apropriação privada sobre os recursos naturais, como as terras e as águas, o movimento do capital que não respeita o meio ambiente, que violenta as culturas locais e explora o próprio ser humano, haja vista a persistência do trabalho escravo, a superexploração do trabalho e a reação indignada dos protestos de trabalhadores rurais.

O relatório “Conflitos no Campo Brasil 2013” da CPT destaca também os conflitos em tempos de seca. São as ações coletivas de reivindicações por condições básicas de sobrevivência e políticas de convivência com o Semiárido, que acontecem nas áreas de estiagem do Nordeste.

Os conflitos no campo também aparecem na ausência ou falhas de políticas públicas. É a falta de infraestrutura, é a falta de serviços básicos de educação e saúde, é a falta de assistência técnica e também de crédito, é a má gestão da política de assentamentos, como desvios de recursos, assentamentos em áreas inadequadas, redução de áreas de posseiros para implantação de assentamentos, não implementação dos procedimentos exigidos para se ter acesso a determinados benefícios.

Os problemas não têm soluções fáceis, mas devem ser enfrentados com urgência pelas autoridades governamentais.

Ainda hoje, segundo a CPT, existem 241 pessoas no campo que são ameaçadas de morte por causa desses conflitos. Dessas pessoas, 40 são mulheres.

Além disso, ainda se verificam despejos judiciais que são executados de forma violenta, com as famílias vendo seu bens serem destruídos, suas plantações de subsistência arrasadas. Isso quando a expulsão não é feita pela força privada.

Sr. Presidente, é verdade que a redução da violência no campo exige o enfrentamento eficaz da criminalidade por parte das autoridades. A impunidade continua sendo a regra para aqueles que praticam a violência ou crimes como a exploração do trabalho escravo e o aliciamento de trabalhadores.

Mas eu gostaria de chamar a atenção para um problema que é central: a necessidade que temos, como Nação, de conhecer melhor e aprender a valorizar a rica cultura de nossas populações tradicionais. Esse é um traço fundamental da contribuição que a população brasileira pode dar para reduzir a violência no campo.

Em grande número dos conflitos, o que está em disputa é o território. Não é simplesmente a terra, o bem imóvel, mas a terra onde vivem e se desenvolvem as chamadas comunidades tradicionais, como os índios, os quilombolas, e tantos outros grupos com diferentes denominações identitárias, como geraizeiros, seringueiros, camponeses de fundo de pasto, quebradeiras de coco babaçu, castanheiros, faxinalenses, etc.

Essas populações tradicionais são portadoras de referências à identidade, à ação e à memória da formação da sociedade brasileira. Seus modos de viver, produzir e de se expressar constituem legítimo patrimônio cultural brasileiro. Além disso, são grupos que convivem em harmonia com a natureza, ajudando a manter o equilíbrio ambiental nas áreas onde eles se localizam.

Ao aprender a valorizar esse patrimônio cultural, o País perceberá a importância de respeitar as terras indígenas, as áreas quilombolas, as reservas extrativistas e tantos espaços que não podem simplesmente ser ocupados, apropriados e saqueados.

Ao compreender a dinâmica dos povos tradicionais do campo, o País perceberá, ainda, a importância de viabilizar formas dignas de relação do homem com a terra, a importância de assentar agricultores e dar-lhes condições para produzirem e serem produtivos, a importância de investir na reforma agrária e no acesso a terra, com infraestrutura, para reduzir as injustiças sociais.

A Comissão Pastoral da Terra presta um grande serviço público ao documentar, anualmente, os conflitos no campo brasileiro. Esse trabalho evidencia alguns de nossos problemas crônicos. O principal deles, arrisco dizer, é a dificuldade de criarmos um modelo de desenvolvimento que gere progresso para todos, sem violentar culturas, sem promover a exclusão, sem destruir o meio ambiente. Um modelo que seja inclusivo economicamente, cultural e socialmente diverso, e que possamos chamar de sustentável.

O relatório “Conflitos no Campo Brasil 2013” merece uma leitura atenta, não só dos gestores públicos, como de todos aqueles que, como nós, estão preocupados e buscam soluções para os problemas do campo em nosso País.

Esse trabalho da Comissão Pastoral da Terra tem diversas dimensões: teológica, ética, política, pedagógica, histórica e científica.

Sem dúvida, é um dos legados de seu mais ilustre membro: Dom Tomás Balduino, esse grande brasileiro, que nos deixa o exemplo de uma vida dedicada à pregação da igualdade.

Esse relato do trabalho da CPT sobre conflitos no campo tem o sentido de prestar uma homenagem em memória de Dom Tomás Balduino, Bispo emérito de Goiás, que faleceu no último dia 2 de maio, aos 91 anos de idade. Vários Senadores tiveram a oportunidade de fazer homenagem a esse ilustre religioso e lutador social, Tomás Balduino. Não somente eu apresentei um requerimento, mas também o Senador Eduardo Suplicy, o Senador Inácio Arruda e a Senadora Lúcia Vânia.

Dom Tomás Balduino teve uma vida de luta pela cidadania e pelos direitos humanos. Sempre ao lado das causas populares, defendeu sem tréguas os direitos dos índios e das populações tradicionais dos pequenos agricultores, de sertanejos, dos sem-terra, dos sem-teto e de tantos outros despossuídos. Aliou a fé cristã ao engajamento social e político, deu voz aos excluídos e lutou por justiça social, equidade e uma democracia sem preconceitos. Dom Tomás Balduino fez, de sua história, parte importante da história de nosso País.

Portanto, Dom Tomás Balduino marcou profundamente a história da Igreja do Brasil. Quando sentiu a necessidade de criar um organismo na CNBB que coordenasse todo o empenho em favor dos povos indígenas deste País, em 1972, promoveu a fundação do Conselho Indigenista Missionário. Também ajudou a fundar a Comissão Pastoral da Terra, em 1975, presidindo-a entre 1997 e 1999, mas seguindo como Presidente de Honra da entidade.

A situação social e política de Dom Tomás Balduino contra as injustiças sociais provocou a ira do governo militar e de latifundiários que haviam perseguido e assassinado algumas lideranças dos trabalhadores. Ele próprio foi jurado de morte e ameaçado em diversos momentos de sua vida. Devido a seu comprometimento com a luta pelo povo pobre, Dom Tomás recebeu títulos e condecorações no Brasil e no exterior.

Suas ações tornaram-se esperança para a solução dos conflitos que levam à miséria de tantas pessoas em todo o mundo. Dom Tomás Balduino foi frei dominicano. A Ordem dos Dominicanos, fundada no século XIII por São Domingos de Gusmão, ficou conhecida como a Ordem dos Pregadores, e São Domingos foi um nobre de origem, que deixou toda a riqueza e se fez humilde, pregador do Evangelho, vivendo de esmola e procurando convencer com o diálogo e o exemplo de vida.

Dom Tomás Balduino seguiu o ideal de São Domingos de seguir a Cristo pobre, que se fez irmão de todos os homens e mulheres a partir dos empobrecidos e marginalizados. Seu exemplo e vida já estão escritos na História do Brasil e ficará entre nós uma vida de fé, de amor ao próximo, de fraternidade, com compromisso social e de engajamento na luta por justiça.

Encaminhei à Mesa, Sr. Presidente, um requerimento de votos de pesar pelo falecimento de Dom Tomás Balduino, pedindo que seja autorizada a apresentação de condolências à família, ao Estado de Goiás, onde Dom Tomás nasceu, à Diocese de Santíssima Conceição do Araguaia, no Estado do Pará, onde viveu de perto a realidade indígena e sertaneja, à Diocese de Goiás, onde Dom Tomás trabalhou intensamente, bem como ao Conselho Indigenista Missionário e à Comissão Pastoral da Terra, entidades que ajudou a fundar e que presidiu com forte engajamento político e social.

Agradeço, Sr. Presidente.

Durante o discurso do Sr. Antonio Carlos Valadares, o Sr. Inácio Arruda deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. Paulo Paim.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco Apoio Governo/PT – RS) – Senador Antonio Carlos Valadares, a Presidência se soma à homenagem que V. Exª faz a Dom Tomás. Eu tive também a felicidade de assinar os requerimentos de solidariedade que chegaram à Mesa.

Dom Tomás é um símbolo, e V. Exª fez uma bela homenagem a ele. Meus cumprimentos, Senador Valadares. Senador Jayme Campos, convido V. Exª para usar a tribuna.

O SR. JAYME CAMPOS (Bloco Minoria/DEM – MT. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, venho hoje falar sobre um importante tema na engrenagem institucional do Poder Judiciário. Falo das eleições diretas para a presidência dos tribunais. Ou seja, da inclusão dos magistrados de primeiro grau no colégio eleitoral para a escolha dos dirigentes das Cortes brasileiras. Essa iniciativa materializa a campanha desenvolvida pela Associação dos Magistrados Brasileiros (AMB), nos anos de 2012 e 2013.

Na essência, segundo matéria publicada no site oficial da AMB, a maioria dos juízes brasileiros apenas quer exercer ativamente a legitimidade que implicitamente possuem, por serem membros desse Poder.

Nesse tema, os ministérios públicos dos Estados fazem e continuam fazendo escola. Seus dirigentes, Sr. Presidente, há mais de vinte anos são escolhidos, em lista tríplice, por procuradores e promotores de Justiça. E mais, nesse período, os governadores têm nomeado o mais votado pela classe, em reverência à vontade da maioria representada. Aliás, todos os membros podem dirigir a instituição, não apenas os integrantes da cúpula, no caso a Procuradoria-Geral de Justiça.

Isso é democracia institucional.

Apresenta-se oportuno recordar a história recente do Judiciário.

Vejamos.

A Lei Orgânica da Magistratura (LOMAN) é produto do regime militar. Foi elaborada com base no trabalho do Procurador-Geral da República do Governo do Presidente Ernesto Geisel, o Sr. Henrique Fonseca de Araújo, Procurador de Justiça aposentado do Rio Grande do Sul, então advogado que nutria animosidade não escondida à magistratura brasileira, então alijada do processo autoritário de elaboração de normas jurídicas.

Mais especificamente, a promulgação da LOMAN deu-se num contexto político de recrudescimento do ataque à democracia no País. A reforma do Judiciário inseriu-se num pacote de alterações institucionais que reduziu significativamente o teor democrático em todos os Poderes da Nação. Com efeito, foram instituídas eleições indiretas para governador e criou-se a figura do Senador igualmente indireto, apelidado de biônico. Ressalte-se que todas essas medidas foram veiculadas por emendas constitucionais editadas sem a participação do Congresso Nacional.

Na época, o Poder Judiciário e os juízes foram expostos à opinião pública como “bodes expiatórios” para as mudanças legais de interesse da preservação do grupo político militar então no poder.

Contudo, mesmo com essa linhagem autoritária e passados vinte e cinco anos da redemocratização, a LOMAN sobrevive, mantendo os grilhões de força impostos à magistratura.

Dentre os tribunais de justiça, do trabalho e federais, somam-se 56 unidades judiciárias, cujas direções (presidência e vice) são eleitas via sufrágio restrito – apenas os membros da Corte têm direito a voto.

Sobre o tema há três projetos de emenda constitucional no Congresso. Todos eles convergem no sentido de excluir a eleição para a corregedoria, dada sua natureza fiscalizatória, e de ampliar o direito ao sufrágio para os juízes de primeiro grau de jurisdição no tocante às eleições para a presidência e vice-presidência. Ademais, excluem-se do colégio eleitoral os juízes substitutos, que são aqueles que ainda estão em estágio probatório.

A eleição será para os órgãos de cúpula dos tribunais de justiça, os regionais federais e os regionais do trabalho, excluindo-se os eleitorais, pela própria composição plural e específica, e os tribunais superiores. Mais que isso: apenas os desembargadores terão a capacidade eleitoral passiva. Vale dizer, somente os integrantes das Cortes é que poderão ser eleitos.

As indagações que se põem são: qual o fator positivo em se quebrar uma tradição secular na composição dos tribunais? Os modelos de administração dos tribunais, como vemos, são eficientes? Eles produziram uma justiça eficiente?

As vozes favoráveis à modificação sustentam-se nos seguintes pontos, Sr. Presidente:

Em primeiro lugar, a valorização da magistratura de primeiro grau. Não haveria razão plausível, Sr. Presidente, para alijar dos juízes a capacidade eleitoral ativa, mantendo-se a fórceps um *status quo* que deslegitima os ocupantes das cadeiras via sufrágio restrito.

Sabemos que não se podem resolver questões complexas com equações simples, mas a negativa para as indagações impõe, desde logo, uma mudança no viés atual.

Outro aspecto é conferir a legitimidade ativa – não a passiva – aos mais de 16 mil juízes brasileiros. Ora, se o Judiciário é o guardião da ordem democrática, a ele deve se assegurar uma efetiva democratização no processo de escolha dos dirigentes.

É um contrassenso o Poder, Senador Paulo Paim, que garante as eleições mais céleres e seguras do mundo carecer de democracia para si próprio. Seria até leviano supor que os juízes não tenham qualidade e discernimento suficientes para a escolha dos dirigentes dos tribunais.

Um terceiro ponto, Senador Paulo Paim, refere-se à eficiência administrativa: não se pode pressupor que o gestor máximo da instituição seja a melhor escolha tão só por ser o mais antigo. Deixa-se de lado o mérito centralizando-se de forma única e inflexível a disputa. Se no campo da atividade julgadora a premissa da primazia pela antiguidade possa ser mais palatável, no campo da administração é totalmente equivocado. Isso por uma simples diferenciação: o julgador é diferente de administrador. Este tem que imergir nos problemas administrativos dos tribunais, ser agregador, conciliador, discutir projetos, ter uma boa diretoria, ser avesso às preferências pessoais e zelar pelo princípio da igualdade.

Pelo que vimos, as administrações dos tribunais não primaram pela criação de uma justiça mais efetiva. É óbvio que os problemas são variados e de diversos matizes. Muito está sendo feito, é bem verdade. Contudo, a participação dos juízes de primeiro grau, que estão em contato direto com os advogados, partes e a população em geral, muito poderia contribuir para a construção de uma justiça mais acessível.

Os juízes de primeiro grau, em face da proximidade com a população, colaboram significativamente para a própria evolução legislativa. Há inúmeros institutos modificados pela força de sua atividade. A sensibilidade que guia a atuação dos juízes decorre do contato direto com os anseios populares, com uma justiça mais célere e mais efetiva, motivo por que sua vontade deve ser levada em conta.

Em se tratando de Poder Judiciário, a evolução há de ser contínua. A própria criação do Conselho Nacional de Justiça foi fundamental para que tivessem voz os juízes de primeiro grau, considerados agentes políticos de menor importância. O órgão passou a ser uma instância de acesso aos reclames sociais sobre a prestação jurisdicional e o acesso à Justiça.

Contudo, Sr. Presidente, é necessário mais.

Em um momento em que se prega pluralismo, ativismo judicial e interpretação aberta, no qual se exige do juiz uma maior participação social e efetivação dos direitos fundamentais insertos da Constituição, nada mais racional que os juízes monocráticos tenham direito de voto na eleição dos representantes do poder.

A possibilidade de participação mais ampla e democrática somente atualiza o Judiciário às suas aspirações internas e externas. Estas, como dito, melhor captadas pelos juízes de primeira instância. É um imperativo da modernidade!

Uma última ponderação, referente à necessidade de maior integração estrutural e administrativa das instâncias. A disparidade entre elas é, na maioria dos casos, gritante. No 1º grau é corriqueira a escassez de funcionários e de material, assim como a precariedade de instalações. Situações que não se repetem na 2ª instância, onde, aliás, se nota o reverso. Isso, Sr. Presidente, é fato, é real, e vem sendo constatado pela Corregedoria Nacional de Justiça em suas correções.

São esses os argumentos que impõem a democratização do Judiciário permitindo-se o direito a voto dos juízes na eleição do presidente e vice-presidente das Cortes dos tribunais de justiça, regionais federais e

regionais do trabalho. É uma exigência da modernidade, que permitirá uma Justiça mais plural, democrática, transparente e efetiva.

Para concluir, Sr. Presidente, convém lembrar que Max Weber, ao analisar a legitimidade do poder dos governantes em face dos governados, asseverou que “a relação entre uns e outros se estabelece como uma relação entre o direito, por parte dos primeiros, de comandar, e o dever, por partes dos segundos, de obedecer.” Na mesma linha seguem Hobbes, Locke e Rousseau, que baseiam o princípio da legitimação no consenso entre os homens – o que pressupõe a audição de todos, acrescento eu.

Nesse contexto, reconheço que o ato de escolha do dirigente do tribunal por aqueles que integram a magistratura, base fundamental do Judiciário, agrega respeito interpessoal. Mas não é só, Sr. Presidente. Todo o processo de consulta habilita o eleito para o exercício pleno de certos atos ou gozo de determinados direitos, de modo a se legitimar a autoridade que se passa a exercer sobre todos aqueles consultados.

De forma, Sr. Presidente, que eu, particularmente, defendo a democratização em todos os setores e, por que não, na magistratura brasileira?

Certamente, todos aqueles que participam dessa Corte têm o direito também de participar da direção. É uma injustiça um juiz não participar da eleição. Ou seja, o Ministério Público já participa, por que não, também, a magistratura do nosso País?

De forma que, quando faço este meu pronunciamento, eu o estou defendendo aqui, com muita convicção, na certeza de que só assim poderemos, de maneira concreta, sobretudo transparente, mudar a Justiça brasileira através da democratização na escolha de seus dirigentes.

Era o que tinha a dizer.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco Apoio Governo/PT – RS) – Muito bem, Senador Jayme Campos.

Não sei se V. Ex^a pode presidir a sessão por alguns minutos. O Senador Wellington Dias estaria vindo; daí, ele assumiria. Depois, eu fico, inclusive, para o Senador Wellington falar.

O Sr. Paulo Paim deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. Jayme Campos, Suplente de Secretário.

O SR. PRESIDENTE (Jayme Campos. Bloco Minoridade/DEM – MT) – Concedo a palavra ao ilustre Senador Paulo Paim, para fazer o seu pronunciamento.

O SR. PAULO PAIM (Bloco Apoio Governo/PT – RS. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Senador Jayme Campos, pronunciamento em relação ao 1º de maio e a alguns movimentos que houve eu não poderia deixar de fazer nesta terça-feira, agora que são 20h33.

Sr. Presidente, Senador Jayme Campos, quando esta Casa, o Senado, aprova projetos que vão ao encontro das necessidades da nossa gente, do nosso País, sempre venho à tribuna, para falar sobre a conquista ou as conquistas.

Trago comigo essa maneira de agir, que herdei de meus velhos pais, avós, bisavós, ao longo da minha vida. Não consigo me omitir em relação a fatos que venham trazer prejuízos para os trabalhadores.

Poderia dizer, como um banho de água fria, aos nossos trabalhadores, aposentados e pensionistas: se a causa é justa, séria, traz no seio pingos de humanismo. Estamos juntos na peleia, somos compadres no entreviro. Fizemos o bom combate no campo das idéias, teorias, visões da nossa realidade.

Como gaúcho, Sr. Presidente, nasci lá em Caxias do Sul. Meus pais vieram de Bom Jesus. Meu pai era domador de cavalo, rebelde. Conheceu minha mãe numa estância e, num belo dia, ele roubou a prenda e se mandou para os pagos de Caxias do Sul. Com ele eu aprendi que a palavra tem que ser mantida.

Lá se fala muito o termo “fio do bigode”. Mas, com bigode ou sem bigode, o importante é manter a palavra. Sou do tempo em que “cavalo bom não nega estribo”, pois “a primeira parada do caminhante é logo adiante”, e tem que estar preparado para ser verdadeiro.

Mas, Sr. Presidente, por que eu falo tudo isso? Em plena véspera do 1º de maio, Dia do Trabalhador, eu fiquei muito preocupado. Foi apresentado um pedido de vista a um projeto de lei de nossa autoria, de número 150, de 2013, que estabelece regras para a aposentadoria dos pescadores, homens e mulheres que são judiados pelo tempo, pelo sol, pelas águas, pela chuva, em alto-mar.

O projeto, com o respaldo da categoria, havia sido aprovado, por unanimidade, no dia 9 de abril – V. Ex^a estava lá –, na Comissão de Assuntos Sociais, em caráter terminativo. Portanto, ele iria para a Câmara dos Deputados.

Só tenho a lamentar o que aconteceu. Os pescadores não mereciam isso. Uma categoria sofrida, que luta todos os dias por melhores condições de vida. Mas não é a primeira vez que esse tipo de... Eu considero golpe, porque a mim ninguém avisou, e o projeto é de minha autoria. Prejudicam milhões de trabalhadores.

A mesma coisa foi feita com o instituto da desaposentadoria, que estava pronto para ir para a Câmara, ou seja, a desaposentação, com um projeto que equiparava, na mesma função, o salário de homens e de mulheres.

Por que não lembrar aqui do fator previdenciário, que continua engavetado lá na Câmara? E nós já o aprovamos aqui. O do reajuste real para os aposentados e pensionistas, para a recuperação das perdas, que aprovamos aqui e que está engavetado lá na Câmara.

Sr. Presidente, pelo menos eu estou vendo que veio para a Ordem do Dia. Os presidenciáveis estão tendo que debater a questão do fator previdenciário. Seria muito bom que cada um assumisse a sua posição.

Sr. Presidente, um velho pescador me disse que, se no mundo as pessoas olhassem diferente para as questões diferentes, nada seria igual, injustiças não seriam rotina.

De tantas mensagens que recebi dos pescadores, Sr. Presidente, faço questão de ler aqui uma que mexeu comigo, uma mensagem que veio dos valorosos pescadores do nosso País. Essa mensagem é assinada pela Presidente do Sintrapesca, de Santa Catarina, Sr. Manoel Xavier de Maria.

Diz a mensagem:

Senador, há muitos anos estamos tendo obter a aposentadoria especial para os integrantes da nossa categoria: os pescadores profissionais. Ficamos felizes quando soubemos da aprovação do seu PL, o 150/2013, na Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor, Fiscalização e Controle, como também na Comissão de Assuntos Sociais. Agora, somos surpreendidos com a apresentação de recurso do referido Projeto. Somos leigos, mas sabemos que a apreciação em Plenário depende de uma vontade ampla e da própria Mesa do Senado, como também da maioria dos Senadores.

Sabemos, Senador, pelo nosso conhecimento, que teremos dificuldades. Os problemas a que estamos expostos diariamente no exercício da atividade da pesca são graves – câncer de pele, perda de visão, perda de audição, coluna, CO₂ no sangue, articulações, coração. Muitos desses problemas de saúde já foram inclusive atestados pela Fundacentro. Na grande maioria, Sr. Presidente, esses problemas já são bastante visíveis a partir dos 20 anos, e, assim sendo, poucos são os pescadores que conseguem trabalhar 35 anos, como é exigido hoje.

Se não bastasse nossa vida sem convívio social, pois chegamos a passar mais de 60 dias em alto-mar, não temos data festiva, longe da família, ainda somos trabalhadores que, para renovação dos estoques pesqueiros, temos que respeitar até cinco meses por ano, ou seja, nada recebemos, e ganhamos somente o acréscimo de anos na busca da aposentadoria na época do defeso.

O PL nº 150 é, sim, capaz de diminuir ou eliminar por definitivo toda a injustiça a que estamos submetidos. Por favor, Senadores, por favor, Senador Paim, conversem com os demais Senadores para que o PLS nº 150, de 2013, de sua autoria, seja aprovado no Plenário, seja encaminhado para a Câmara dos Deputados. A matemática imposta nessa categoria é por demais grave, pesada. Trinta e cinco anos de trabalho exigido, menos cinco meses por ano, chamados de defeso, quando não podemos trabalhar – 35 anos mais 14,5 anos. Significa que nós vamos ter, no mínimo, 49,5 anos de atividade para podermos nos aposentar, enquanto que, para os outros, são 25, 30 ou 35 anos. E, para nós, são 49,5 anos. É uma injustiça. Temos certeza, nobre Senador, de que teremos o apoio de seus pares.

Esse projeto, Sr. Presidente, que foi tema da minha fala, de nossa autoria, sugestão dos pescadores, teve como Relatores os Senadores Benedito de Lira e Ana Rita, respectivamente.

Eu queria muito, Sr. Presidente, que a gente conseguisse fazer com que o projeto fosse para a Câmara, nem que lá fosse alterado e voltasse para cá, mas que não ficasse como tantos outros.

Às vezes, eu me preocupo, porque alguns, conforme o Senador... Há um, no caso, que uma Senadora apresentou, idêntico ao meu, mas idêntico, vírgula por vírgula. Até o consultor me disse: "Ah, eu me esqueci de que eu tinha feito um para ti." O dela foi aprovado e foi para a Câmara. Com relação ao meu, houve recurso e ficou aqui. Então, que não fosse nenhum. Essas coisas eu não consigo entender.

Senador Magno Malta, eu vou lhe dar um aparte, mas permita-me que eu entre neste aqui, que é curtiinho, e eu faço questão de ouvir um aparte de V. Ex^a.

O Sr. Magno Malta (Bloco União e Força/PR – ES) – Mas o meu aparte tem a ver com esse que você acabou de falar.

O SR. PAULO PAIM (Bloco Apoio Governo/PT – RS) – Então, é agora que V. Ex^a vai entrar. Depois, fiquem tranquilos, que eu vou presidir para os senhores falarem.

Senador Magno Malta, V. Ex^a, que é candidato a Presidente da República – eu sei que está viajando pelo País –, é pré-candidato, é uma alegria receber um aparte de V. Ex^a.

O Sr. Magno Malta (Bloco União e Força/PR – ES) – Senador Paim, V. Ex^a falou do fator previdenciário. Eu, numa ocasião, lhe disse que, se meu pai fosse vivo, e minha mãe, ele ia lhe tratar de meu filho o tempo in-

teiro, porque todo mundo que sonhou com um salário mínimo melhor neste País não pode esquecer a luta de V. Ex^a. Quem sonha com a dignidade de um dia se aposentar dignamente sabe onde é que V. Ex^a está inserido nessa história. A palavra “fator previdenciário” parece até seu sobrenome. Já parece com o seu rosto – fator previdenciário. Todas as categorias neste País sabem da sua luta, e seria muito feio, porque eu acho muito feio um Senador, quando pega o microfone, rasgar seda para outro, quando o povo lá do Estado do cara sabe quem é o cara e sabe que ele não merece aquela rasgação de seda. Entendeu? Que é conversa fiada de corporação. Mas eu falando isso de V. Ex^a é um privilégio que eu tenho, até porque, quando eu não estava na vida pública ainda, V. Ex^a já era uma referência para mim. Quer dizer, não tinha um mandato, mas já assistia às brigas de V. Ex^a. E, quando me tornei Deputado Federal e tive o prazer de conhecer V. Ex^a, que já era uma referência...

O SR. PAULO PAIM (Bloco Apoio Governo/PT – RS) – Trabalhamos juntos na Câmara.

O Sr. Magno Malta (Bloco União e Força/PR – ES) – Já era um ícone. Para mim, foi uma referência muito grande. E vi V. Ex^a debatendo salário e assaltado por uma angústia e sentindo a dor do trabalhador dentro de um processo sofrido no País. V. Ex^a ouviu uma ironia de alguém que ganha uma eleição e vem para a Câmara Federal fazer os seus interesses pessoais, e V. Ex^a ouviu a ironia e V. Ex^a não atirou uma pedra, mas atirou o que tinha que atirar mesmo, que era a Constituição, que era a lei, o que valia, naquele... Não sei nem se ele é colega nosso ou colega de quem mandou para cá, do trabalhador é que não era. V. Ex^a falando sobre fator previdenciário agora. Depois, em seguida, falando em aposentadoria, dos aposentados e, em seguida, V. Ex^a disse que o de uma Senadora tinha até as vírgulas eram até iguais às suas. Eu convivi com isso na época da Lei da Lavagem de Dinheiro, assim coisas copiadas vergonhosamente, safadamente. Vergonhosamente, não. Safadamente. Porque aqui há Senador e Senador, V. Ex^a sabe disso. Né? Há Senador e Senador. Se você não tem o discurso da maioria ou do que eles pensam, você é a sua própria independência e o que você sonha, você paga esses preços que V. Ex^a está pagando. Pagou aí com relação a esse projeto. Agora, eu quero dizer a V. Ex^a: o senhor acha que um trabalhador desse, quem está aí, alguns que sonharam com fator previdenciário já morreram, esperaram, e não veio. A viúva está esperando, mas já está morrendo também, o viúvo. E essa guerra toda. V. Ex^a acha que essa gente... É uma pergunta que faço. Esses trabalhadores da pesca... É triste ouvir a narrativa deles, e se você fechar o olho e tiver imaginando um pescador sem camisa, tostado pelo sol, narrando isto, essa injustiça conosco, essa série de fatores que V. Ex^a colocou. É uma pergunta que eu faço: será que nós temos capacidade de explicar para eles que nós não temos dinheiro para fazer isso, porque é isso que os governos reclamam? Será que eles vão entender que um Governo que tem dinheiro para fazer estádio de R\$2 bilhões em Estados que nem futebol tem não tem dinheiro para mandar votar o fator previdenciário? Porque a culpa não é da Câmara, não. A culpa é do Governo, que não deixa votar, que não deixa a base votar, a base dele. Quando a gente fala culpa do Governo, culpa da Câmara não é. Não entra em pauta porque o Governo não quer. O senhor acha que é fácil explicar para um pescador desses, que manda um *e-mail* desses em nome da maioria deles, do coletivo todo de pescadores dizendo “isso é uma injustiça”? Será que é fácil explicar para eles que não tem dinheiro para fazer isso e ele vendo que nós temos dinheiro para construir porto em Cuba com o dinheiro dele, com o suor dele? É fácil explicar isso? Perdoar a dívida da Bolívia? É fácil explicar isso? Não é fácil explicar. Não é fácil explicar. Olha a lesão da Petrobras. O cara fez a lesão, foi promovido para a BR Distribuidora. Agora ele está no presidio e tal, mas está bem, pode pagar advogado caro, tem dinheiro sobrando. Será que é fácil explicar, porque há o Conselho de Pasadena e o Conselho da Petrobras. Acima dos dois conselhos, tem o conselho dos donos – eu não sabia disso –, e quem nos representa no conselho dos donos é o cara que está preso, é o cara que é o dono da Petrobras. Meu Deus do céu, será que é fácil explicar isso a um pescador e dizer a ele: “Não, não tem dinheiro para fazer a tua aposentadoria porque quebra o sistema previdenciário”? Essa conversa fiada eu escuto desde que não era nem vereador; eu não era nem vereador. Eu quero é parabenizar V. Ex^a porque V. Ex^a não tem medo de trazer os temas da sua crença, dos seus ideais, aquilo que o trouxe para cá. V. Ex^a é diferente de outros que pregam uma coisa na rua e, quando chegam aqui, tomam um “psiu” do Governo, amarelam, e, muitas vezes, fazem até o que não acreditam, verbalizam o que não acreditam, pagam um preço lá na base deles por fazer o que não acreditam, mas está aqui para fazer vontade... E, coisa feia, porque o mandato é tão difícil para se ganhar. É tão difícil ganhar um mandato e, depois, o cara chega no mandato, vira um subserviente, tem quem dar ordem nele. Isso é um negócio de outro mundo, é um negócio impressionante. E V. Ex^a me impressiona pela independência, pela capacidade de lutar pelo que V. Ex^a acredita. V. Ex^a, Senador Paim, é a sua própria crença; V. Ex^a não abre mão daquilo por que luta; V. Ex^a não abre mão das suas bandeiras. Os aposentados nunca ficarão sem V. Ex^a. V. Ex^a não vai amarelar nunca, não vai colocar o galho dentro. V. Ex^a não afrouxa, em nome daquilo em que acredita o tempo inteiro, e paga um preço no seu Partido, paga um preço com seu Governo, mas V. Ex^a não abre mão disso. Olha, aqui tem dois negros, que sou eu e V. Ex^a. Como cidadão, como negro, como seu companheiro, eu tenho o maior orgulho dessa sua independência, dessa sua postura em favor das bandeiras em que V. Ex^a acredita. Meus parabéns. Eu estava saindo. Quando vi V. Ex^a na tribuna, eu voltei, sentei aqui. O

Senador Jayme me chamou, eu sinalizei que não, que eu queria ficar aqui, porque eu precisava apartear a V. Exª, porque V. Exª não tenha dúvida de que os milhares de aposentados e aqueles que querem se aposentar neste Brasil, se pudesse estar de frente e pegar na sua mão, certamente o chamariam de filho.

O SR. PAULO PAIM (Bloco Apoio Governo/PT – RS) – Muito obrigado pelas considerações, Senador Magno Malta. V. Exª, que eu conheci na Câmara dos Deputados, e lá travamos inúmeras batalhas. Nós somos do tempo ainda em que lutávamos pelo salário mínimo de US\$100, e diziam que nós íamos quebrar o País. E, felizmente, hoje o salário mínimo chegou a US\$350. Avançamos em algumas áreas e em outras nós vamos continuar insistindo sempre, sempre, sempre. Eu não usaria nem a palavra rebeldia, mas com aquilo que move a nossa alma, o nosso coração e que permite que a gente durma tranquilo à noite, senão não consegue dormir. Eu não consigo. Se eu disser uma coisa lá na rua e aqui eu agir diferente, é capaz de me dar um enfarte. Como eu não quero que me dê um enfarte, eu falo o mesmo discurso. O mesmo discurso da rua é o daqui. E por isso eu vou fazer esse registro agora.

Eu quero fazer um pequeno registro, permita-me, Senador Wellington Dias, de um músico nativista, lá do meu Rio Grande do Sul.

Argentino de nascimento, brasileiro, gaúcho de coração, é meu amigo. Ele se chama Dante Ramon Ledesma. Fez as minhas campanhas, andando pelo Rio Grande, com o violão embaixo do braço. Dante Ramon Ledesma.

Dante Ramon Ledesma é uma lenda, de todo o continente, principalmente da América Latina. Ele sofreu um AVC, está muito mau no Hospital Moinho de Vento, em Porto Alegre. E eu resolvi falar um pouco dele hoje. E quero, quem sabe, andar com ele, cantar com ele e ouvir a sua forma de declamar, de falar e de mostrar para todos nós que ele é um homem que não respeita fronteira alguma; ele está bem além do próprio horizonte, pela forma contundente, revolucionária, mas aquele revolucionário da paz e da força dos argumentos, que é Dante Ramon Ledesma.

Meu amigo Dante, estou torcendo muito, muito, muito. Espero que você logo, logo volte a soltar a sua garganta e a dedilhar o seu violão. Estamos longe, mas juntos no pensamento, Dante. Você está aí no Rio Grande. Não te entrega, Dante! Fica firme, que nem você diz sempre, “que nem palanque”. Nada te derruba. Temos muitas histórias ainda para contar e cantar.

Dante Ramon é um defensor dos direitos humanos. Quando escrevi o livro *O Canto dos Pássaros nas Manhãs do Brasil*, você, Dante, escreveu a apresentação. E ele escreveu na apresentação, ele que é compositor, cantor, poeta, é um homem iluminado:

Que um novo alvorecer apague preconceitos e discriminações no amanhã da nossa Pátria. Se quisermos festejar a democracia pela qual tanto lutamos diuturnamente, é necessário honrarmos a vida e glorificarmos a verdade[, a paz, os direitos humanos] e a justiça.

Ele é conhecido por músicas como Orelhano, O Grito dos Livres e tantas outras obras desse cancionista nativista, como uma inesquecível, que eu adoro ouvir, ouviria todas as noites, América Latina.

Talvez um dia não mais existam aramados [dizia ele] e nem cancelas nos limites das fronteiras... [Palavras do Dante.]

Talvez um dia milhões de vozes se erguerão, numa só voz, desde o mar às cordilheiras. A mão do índio, explorado e aniquilado, do camponês, mãos calejadas e sem terra, [do negro,] do peão rude que humilde anda charqueando. E dos jovens, que sem saber morrem nas guerras da América Latina [e do mundo], de sangue e suor.

Dante Ramon Ledesma é o cantor dos direitos humanos, é o poeta sem fronteira. Onde nessa sua andança pelo mundo ele persegue sempre a liberdade e a justiça.

A liberdade e a justiça são as luzes que iluminam o seu caminho, Dante, e vão continuar a iluminar.

Sr. Presidente, eu quero só deixar como registrado este outro documento. Quero lembrar que o próprio Presidente Lula, muitas vezes, disse: “Vamos acabar com esta história de dizer que a Previdência está quebrada e é deficitária”. Eu fiz um longo discurso certo dia e o transformei num artigo que publiquei no jornal *Zero Hora* lá do Rio Grande do Sul, do Grupo RBS, exatamente na data em que o *Zero Hora*, Grupo RBS, completava 50 anos de existência. Ali, foi publicado o meu artigo. Então, quero, mais uma vez, aqui deixar o texto “Seguridade social é superavitária”, na íntegra.

Há duas semanas, registrei matéria da revista *Caros Amigos*, escrita por diversos articulistas, que mostra que a nossa seguridade social é superavitária. Quem tem interesse em desmoralizar e até tentar mostrar que está quebrada a Previdência é o sistema financeiro. Cada vez que eles mostram que a Previdência vai falir, mais homens e mulheres vão lá fazer a sua previdência privada. Isso está comprovado, como diz o outro, “cientifica-

mente". O meu artigo, com dados da Anfip e da Fenafisp, demonstra claramente o quanto a nossa seguridade, em que está a Previdência, é superavitária.

Por fim, Sr. Presidente, eu não poderia deixar – eu não estava aqui no 1º de maio – de falar alguma coisa sobre o 1º de maio, porque o 1º de maio é a luta contra os preconceitos... Eu lembro todos aqueles que são discriminados, eu lembro os trabalhadores, lembro os aposentados e lembro – por que não? – os empreendedores que têm responsabilidade social.

Sr. Presidente, a partir do último quarto do século XIX, os trabalhadores começaram a cada vez mais obter conquistas no chamado mundo civilizado: gradativa liberdade de associação, redução de jornada de trabalho, ganhos remuneratórios, melhoria em condições gerais de emprego, configuração de um mínimo de direitos trabalhistas.

Foram avanços que passamos a ter numa batalha crescente, em que fizemos corpo a corpo para chegar lá.

Em quase todo o mundo, o Dia do Trabalho é celebrado no dia 1º de maio. É um dia, sem dúvida, especial, em que a luta dos trabalhadores é lembrada e é saudada como uma das maiores forças transformadoras da história.

É possível avaliar a importância dos trabalhadores e trabalhadoras pelo seu imenso poder de contribuição no aspecto social, econômico e político, porque quem tem força política, pode ter certeza, são os trabalhadores. Não há conquista social ou econômica relevante, desde meados do século XIX, que não tenha em sua origem uma participação importante do movimento dos trabalhadores.

Por outro lado, a conformação de uma rica simbologia espalha tal influência também pelo universo da educação e da cultura, de modo que os mais amplos campos de atividade humana se encontram profundamente irrigados por esta seiva fecunda.

No Brasil, não tem sido diferente. Grandes transformações de nossa história recente estão fundadas na dinâmica das relações de trabalho e da intervenção social advinda da ideologia que daí brotou, ou seja, a chamada, por exemplo, Era Vargas, nos anos 30 do século passado, dando início ali ao trabalhismo. E por que não lembrar, Senador Wellington Dias, a vitória das forças progressistas nas eleições de 2002, quando elegemos o líder operário Luiz Inácio Lula da Silva.

Ninguém pode negar que a força dos sindicatos, que estão de uma forma ou de outra, em todos os Municípios do Brasil, é relevante. Por isso que eu falei política, social e econômica.

Lembrei dois grandes momentos – a Era Vargas e a Era que elege Luiz Inácio Lula da Silva – que comprovam a importância do universo do trabalho na vida brasileira, principalmente dos trabalhadores, dos aposentados e pensionistas.

Porém, Sr. Presidente, apesar de termos obtido avanços nos últimos anos, nos últimos tempos, essa obra está em construção, e confesso que estou muito preocupado com os dias que virão. Ainda há muito por fazer para aperfeiçoar as relações de trabalho, com reflexo direto nas condições de vida da população e no desenvolvimento econômico e social do País.

Por exemplo, em março de 2012, votamos a Proposta de Emenda à Constituição 66, conhecida como PEC das Domésticas. Não avançou nada. Votamos a PEC, e ela continua engavetada e não avança porque não há a dita regulamentação.

Em junho de 2011, a 100ª Conferência da Organização Internacional do Trabalho (OIT), que festejou o aniversário no dia 11 de abril, aprovou a Convenção Internacional do Trabalho nº 189, a qual determinou a garantia de melhores condições de trabalho para os trabalhadores do Brasil e do mundo, mas nós continuamos entre os três países em que há mais acidentes no trabalho e doenças do trabalho no mundo. Portanto, estamos, desde então, numa situação, no mínimo, delicada. Passados mais de dois anos da aprovação dessa lei, as centrais ainda peleiam muito para avançar.

Estamos com o debate da redução de jornada. Avança? Não avança. Estamos com o debate da situação dos sindicalistas que estão sendo demitidos e a quem dizem para procurar os direitos na Justiça. Avança? Não avança. Estamos com o debate do setor terceirizado e com a ameaça de um projeto que vem da Câmara e outro semelhante aqui no Senado. Confesso que estou preocupado.

Sem me prender ao texto, Sr. Presidente, porque quero ir para o final e o texto é longo, eu poderia aqui lembrar a PEC do Trabalho Escravo. Qual é o debate que temos aqui? Só se aprova a PEC do Trabalho Escravo se for regulamentado o trabalho escravo. O trabalho escravo nós não regulamentamos. O trabalho escravo não se regula, se proíbe.

Por isso, eu queria que este meu discurso, Sr. Presidente, servisse para dar um alerta aos trabalhadores. Eles têm que ficar espertos, porque a pauta dos trabalhadores não está avançando aqui no Congresso. Está congelada, e se vacilar, vai haver retrocesso. É só ver o que há.

Eu estive em um congresso dos juízes, onde recebi o troféu Dom Quixote. Mas recebi do lado do Carlos Araújo, que é o ex-marido da Presidenta Dilma, pela sua luta pela democracia e por ter sido um guerrilheiro na busca da liberdade. Recebi ao lado da filha de Maurício Corrêa, que foi Constituinte, já falecido, e da primeira Presidenta da Anamatra, Drª Ilza.

Ali, os juízes do trabalho também demonstraram que estão muito preocupados com o avanço negativo, no campo do trabalho, pelos projetos que estão tramitando aqui nas duas Casas. Por exemplo, os próprios sindicatos. Há, na Constituição, um texto que diz que é legítima a contribuição negocial ou assistencial, pois o Ministério Público do Trabalho intervém nos sindicatos, fecha os sindicatos, tira até o prédio do sindicato mediante uma decisão da assembleia dos trabalhadores.

Por que não faz isso nos outros que têm decisão de assembleia e é compulsório o requerimento? Podemos até falar da OAB se quiserem. Podíamos falar dos partidos políticos; podíamos falar do Sistema S. Todos podem; os sindicatos não podem que uma decisão soberana de assembleia seja respeitada.

Sr. Presidente, não vou ler o texto. Vou encerrar e peço a V. Exª que o considere na íntegra.

Confesso que tenho participado de eventos que reúnem três, quatro Estados no País, como foi, recentemente, no Paraná, Santa Catarina, Rio Grande do Sul, em outro momento em Goiás e Minas. É preciso que o movimento sindical, Senador Magno Malta –, usando um termo que V. Exª usa também – acorde para Jesus. Que fiquem espertos porque, se olharmos claramente para dentro do Parlamento brasileiro, a bancada que, efetivamente, defende os trabalhadores aposentados e pensionistas está diminuindo, e a bancada que defende o interesse do grande capital está avançando. E aí nós não temos mais o mínimo de controle da defesa dos direitos dos trabalhadores e dos aposentados e pensionistas.

Eu não consigo acreditar, embora veja, que o Parlamento, que devia ser independente, assim como o Judiciário o Executivo deviam ser independente, não consiga aprovar questões básicas de interesse do nosso povo e da nossa gente, como aquele projetinho que diz que a mulher, na mesma função, tem que ter o mesmo salário que o homem. Ou um projetinho que diz que se eu me aposentei e voltei a trabalhar, as minhas contribuições, que eu paguei depois de aposentado, poderei usar para recálculo do benefício, como já existe na área pública.

Como eu não consigo entender que o tal do fator só pega os mais pobres, porque não pega quem tem teto até de R\$30 mil. Como eu não consigo entender que não tenha uma política que valorize o benefício de aposentados e pensionistas.

Mas essa é uma reflexão que o Parlamento tem que fazer. Por isso, nesse processo eleitoral, eu tenho dito para os sindicalistas: vocês têm toda obrigação de fazer a pressão legítima. Botem na pauta esse fator! Vamos ver que cada candidato a Presidente mostre o seu ponto de vista, como ele vê esse projeto, que considero o projeto mais injusto de todos os tempos pós-ditadura. Pior do que ditadura, nós sabemos que... Eu poderia dizer que não existiu um projeto pior. Ditadura nunca mais.

É um debate que nós temos de fazer. Não dá para se encolher, não dá para ir para casa dormir e achar que as coisas vão acontecer. Tem que pressionar! Eu confesso que cheguei a dizer: Deputado, se quer o meu voto, vote pelo fim do fator.

Ele está lá na Câmara, aqui nós já aprovamos – o Senador Magno Malta e V. Exª, Wellington Dias, nos ajudaram. Votamos por unanimidade o fim do fator, a recuperação das perdas, a questão dos sindicalistas. Votamos tudo aqui. Está tudo na Câmara.

Quer meu voto, Deputado? Vote pelo fim do fator. Não dá. É uma injustiça. É perverso, é cruel.

Senador Wellington Dias, peço a V. Exª que considere, na íntegra, os meus pronunciamentos.

Coloco-me à disposição, se V. Exª entender assim, para presidir a sessão para que eu possa ouvi-lo.

São 21 horas 10 minutos.

SEGUEM, NA ÍNTEGRA, PRONUNCIAMENTOS DO SR. SENADOR PAULO PAIM

O SR. PAULO PAIM (Bloco Apoio Governo/PT – RS. Sem apanhamento taquigráfico.) –

Registro sobre o pedido de vista ao PLS 150/2013 que trata da aposentadoria especial para pescadores.

Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, quando esta Casa, o Senado, aprova projetos que vão ao encontro das necessidades da nossa gente, do nosso país, sempre venho a esta tribuna para falar sobre a conquista, ou as conquistas.

E por trazer esta característica na minha maneira de agir, que herdei de meus pais, não posso, jamais, me omitir com fatos que são um verdadeiro “banho de água fria” no nosso povo, nos trabalhadores. Se a causa é justa, séria, traz no ceio pingos de humanismo, estamos juntos na peleia, somos compadres no entrevero de ideias, teorias, visões da nossa realidade.

Como bom gaúcho, de Caxias do Sul, sou do tempo do fio de bigode, do tempo que cavalo bom não nega estribo, pois a primeira parada do caminhante é logo adiante do horizonte.

Em plena véspera do 1º de Maio, Dia do Trabalhador, foi apresentado um pedido de vista ao Projeto de Lei Nº 150 de 2013 que estabelece regras para aposentadoria especial a pescadores após 25 anos de contribuição.

O projeto, com respaldo da categoria, havia sido aprovado, por unanimidade, no dia 9 de abril, na Comissão de Assuntos Sociais (CAS), em caráter terminativo. Portanto, ele iria direto para a Câmara dos Deputados.

Só tenho a lamentar o que fizeram. Os pescadores não mereciam. Uma categoria sofrida que luta todos os dias por melhores condições de vida.

Mas não é a primeira vez que prejudicam milhões de brasileiros. A mesma coisa foi feita com a desaposentadoria ou desaposentação, com o projeto que equipara o salário das mulheres ao dos homens. Tem também o fim do fator previdenciário e o reajuste real para os aposentados e pensionistas, que já foram aprovados no Senado e estão trancados lá na Câmara.

Um velho pescador me disse que “se no mundo as pessoas olhassem diferente para as questões diferentes, nada seria igual, injustiças não seriam rotina”.

Sr. Presidente, de tantas mensagens que recebi, há uma que faço questão de ler aqui, de fazer o registro, por uma questão de respeito aos valorosos pescadores do nosso país. Esta mensagem é assinada pelo presidente do SintraPesca de Santa Catarina, Manoel Xavier de Maria. Diz a mensagem “Há muitos anos estamos tentando obter o retorno da aposentadoria especial aos integrantes de nossa categoria, os pescadores profissionais industriais.

Ficamos felizes quando soubemos da aprovação do PLS 150/2013 na Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle, como também na Comissão de Assuntos Sociais. Agora somos surpreendidos com a apresentação de recurso ao referido projeto.

Somos leigos, mas sabemos que a apreciação em plenário depende da vontade da mesa do Senado, como também de todos os Senadores da República do Brasil.

Sabemos que o nobre senador possui conhecimentos sobre nossas dificuldades e os problemas a que estamos expostos diariamente no exercício da atividade nas fainas de pesca, CANCER DE PELE, PERDA DE VISÃO, PERDA DE AUDIÇÃO, COLUNA, CO2 SANGUE, ARTICULAÇÕES, CORAÇÃO.....(Muitos desses problemas de saúde já verificados pela FUNDACENTRO).

Na grande maioria esses problemas já são bastante visíveis a partir dos 20 (vinte) anos e assim sendo poucos são os que suportam trabalhar os 35 (trinta e cinco) anos exigidos atualmente para obter a tão sonhado aposentadoria por tempo de serviço.

Se não bastasse nossa vida sem convívio social, pois chagamos a passar mais de 60 (sessenta) dias em alto mar, não termos datas festivas em família, ainda somos trabalhadores que para a renovação dos estoques pesqueiros respeitamos até 5 (cinco) meses por anos ou seja nada recebemos em reais e ganhamos somente o acréscimo de anos na busca da aposentadoria por tempo de serviço. O PLS 150/2013 é sim o projeto capaz de eliminar por definitivo toda a injustiça a que estamos submetidos, por FAVOR, Nobre Senador Paulo Paim converse com os demais Senadores e Senadoras para que o PLS 150/2013 seja levado e aprovado no plenário desta casa o mais rápido possível, a matemática imposta a nossa categoria é por demais pesada: 35 anos de trabalho exigidos menos 5 meses desfeitos por ano é igual: $35 + 14,5 = 49,5$ anos.

Na certeza de que teremos do Nobre Senador Paulo Paim o apoio desejado, desde já agradecemos. Sr. Presidente, este projeto que foi tema da minha fala é de minha autoria, como sugestão da categoria de pescadores, e teve como relatores os senadores Benedito Lira e Ana Rita, na CAS e CMA, respectivamente.

Era o que tinha a dizer.

O SR. PAULO PAIM (Bloco Apoio Governo/PT – RS. Sem apanhamento taquigráfico.) –

Registro sobre o músico Dante Ramon Ledesma.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, um pequeno registro. O músico nativista lá do meu querido Rio Grande do Sul, argentino de nascimento, brasileiro gaúcho de coração, naturalizado, meu amigo, Dante Ramon Ledesma sofreu o chamado AVC e está internado no Hospital Moinhos de Vento, em Porto Alegre.

Estamos torcendo para que logo... logo ele volte a soltar a sua garganta e dedilhar seu violão.

Estamos longe, mas juntos no pensamento. Não se entrega Dante, fica firme que nem palanque... Temos muitas histórias para contar e cantar.

Dante Ramon é um defensor dos direitos humanos. Quando escrevi o Canto dos Pássaros nas manhãs do Brasil – Diário dos Direitos Humanos, ele escreveu a apresentação “Que um novo alvorecer apague preconceitos e discriminações no amanhã da nossa pátria. Se quisermos festejar a democracia pela qual lutamos diuturnamente, é necessário honrarmos a vida e glorificarmos a verdade e a justiça”. Ele é conhecido por músicas como “Orelhano”, “O grito dos livres”, e tantas outras obras do nosso cancionário nativista, como “América Latina” “Talvez um dia não mais existam aramados, e nem cancelas nos limites das fronteiras talvez um dia milhões de vozes se erguerão, numa só voz, desde o mar as cordilheiras. A mão do índio, explorado e aniquilado, do camponês mãos calejadas e sem terra, do peão rude que humilde anda changuando, e dos jovens que sem saber morrem nas guerras. América Latina, de sangue e suor”.

Era o que tinha a dizer.

O SR. PAULO PAIM (Bloco Apoio Governo/PT – RS. Sem apanhamento taquigráfico.) –

Registro sobre artigo “Seguridade Social é superavitária”.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, o jornal Zero Hora, do grupo RBS (Rede Brasil Sul de Comunicação), que completou recentemente 50 anos de existência, publicou artigo de minha autoria no último sábado.

Portanto, quero registrar aqui o texto “Seguridade Social é superavitária”. Há duas semanas também registrei aqui matéria da revista Caros Amigos sobre o mesmo tema e solicitei que entrasse nos anais do Senado Federal, pelo enfoque dado, com clareza, seriedade, indo a fundo, no tema Seguridade. Entendo que a sociedade tem que abrir olhos para essa questão. Não podemos mais aceitar o fato de que tudo é culpa da Previdência Social e dos aposentados.

Sr. Presidente, há mais de 20 anos, venho batendo na mesma tecla: a Seguridade Social é superavitária. Todos os anos, ela arrecada mais do que gasta. Mas há, obviamente, interesses que insistem em exalar pelos quatro ventos que ela está quebrada.

Se o trem andasse nos trilhos, com certeza os aposentados e pensionistas teriam reajustes justos e o famigerado fator previdenciário já teria sido aniquilado.

A Associação Nacional dos Auditores Fiscais da Receita Federal (Anfip) lançará em breve um estudo, relativo a 2013, que trata das contas da Seguridade.

Ele é baseado no Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (Siafi) e é certo em relação ao assunto: não há déficit.

Pelo contrário, o superávit será de R\$ 80 bilhões. Desde 2009, o superávit tem ficado em torno de R\$ 50 bi. Em 2012, foi de R\$ 78 bi; em 2011 de R\$ 77 bi; 2010 de R\$ 56 bi.

Sempre digo que ainda estamos pagando a conta do “gosto de levar vantagem em tudo”.

Os operadores do “déficit” levam em conta apenas a arrecadação do Regime Geral da Previdência (RGPS) e as despesas com benefícios.

E esquecem, intencionalmente, que a Previdência integra a Seguridade, juntamente com Saúde e Assistência Social.

Para esse conjunto da Seguridade há financiamento próprio, conforme a Constituição de 1988, por meio de impostos e taxas, como a Cofins e a CSLL, entre outros, tendo como base o Orçamento da União.

Ainda conforme a Anfip, os resultados da Seguridade poderiam ser ainda bem melhores, se não fosse a sonegação e a inadimplência.

A sonegação foi de R\$ 15 bi no ano de 2013, R\$ 13,6 bi em 2012 e R\$ 13,1 bi em 2011.

E, ainda segundo a Anfip, esses números podem ser até 10 vezes maiores. E ainda tem a inadimplência: R\$ 34,9 bilhões.

A quem interessa a mentira do “rombo” nas contas da Seguridade? A quem interessa o desgaste da imagem da Previdência? Interesses?

E por que o Congresso fica postergando a votação da proposta de emenda à Constituição (PEC 24/2003) que determina que o dinheiro da Seguridade não pode ser desviado para outros fins?

Diante de tudo isto, acredito em um caminho: a mobilização das ruas.

Era o que tinha a dizer.

O SR. PAULO PAIM (Bloco Apoio Governo/PT – RS. Sem apanhamento taquigráfico.) –

Pronunciamento sobre o Dia do Trabalhador.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, a partir do último quartel do Século XIX, os trabalhadores começaram a, cada vez mais, obter conquistas laborais em todo o mundo dito civilizado.

Gradativa liberdade de associação, redução da jornada de trabalho, ganhos remuneratórios, melhoria das condições gerais de emprego, e configuração de um quantum mínimo de direitos trabalhistas – foram alguns dos avanços que passaram a tomar corpo com a crescente organização dos trabalhadores.

Em quase todo o mundo o Dia do Trabalho é celebrado no primeiro de maio. É um dia sem dúvida especial, em que a luta dos trabalhadores é rememorada e saudada como uma das grandes forças transformadoras da História.

É possível avaliar a importância dos trabalhadores e trabalhadoras pelo seu imenso contributo social e econômico.

Não há conquista social ou econômica relevante, desde meados do século XIX, que não tenha em sua origem uma participação importante dos movimentos de trabalhadores.

Por outro lado, a conformação de uma rica simbologia espalha tal influência também pelo universo da educação e da cultura, de modo que os mais amplos campos da atividade humana se encontram profundamente irrigados por esta seiva fecundante.

No Brasil não tem sido diferente. Grandes transformações de nossa história remota ou recente estão fundeadas na dinâmica das relações de trabalho e da intervenção social advinda da ideologia que daí brotou: a chamada Era Vargas, nos anos 30 do século passado, dando início ao trabalhismo; e as vitórias das forças progressistas nas eleições de 2002 são dois momentos que comprovam a importância do universo do trabalho na vida brasileira.

Porém, Sr. Presidente, apesar dos inequívocos avanços dos últimos tempos, as conquistas dos trabalhadores são etapas de uma obra em permanente construção.

Nos dias que correm, ainda há muito o que fazer para aperfeiçoar as relações laborais, com reflexo direto nas condições de vida da população e no desenvolvimento econômico e social do País.

Por exemplo, em março de 2012 votamos a Proposta de Emenda à Constituição nº 66/2012, conhecida como a PEC das Domésticas, que foi aprovada por unanimidade nesta Casa legislativa e encaminhada à sanção presidencial.

A entrada em vigor da nova legislação elevou o Brasil a novo e significativo patamar no que se refere ao respeito aos direitos dos trabalhadores domésticos.

Em junho de 2011, a 100^a (centésima) Conferência da Organização Internacional do Trabalho – OIT, (que festejou aniversário dia 11 de abril) aprovou a Convenção Internacional do Trabalho nº 189, a qual determinou a garantia de melhores condições de trabalho para esses profissionais em todo o mundo.

Portanto, estamos, desde então, equiparados aos países que, segundo a OIT, constituem paradigma mundial quanto à legislação trabalhista específica para os trabalhadores domésticos.

No entanto, Sr^{as} e Srs. Senadores, senhoras e senhores que nos acompanham pelos meios de comunicação, passados mais de dois anos de sua aprovação a nova lei ainda se mostra capenga, pois alguns de seus pontos fundamentais jazem à espera de regulamentação específica.

Malgrado os esforços do governo federal, do Parlamento, das Centrais Sindicais e das associações representativas da classe, deparamos hoje com um impasse paralisante.

O substitutivo do projeto de lei complementar que regulamenta o emprego doméstico apresentado na Câmara dos Deputados alterou bastante o texto aprovado no Senado.

Em consequência, tem sofrido ressalvas e críticas tanto pelo lado dos patrões como dos empregados. Modestamente, penso que uma norma que, ao mesmo tempo, preserve os direitos fundamentais recém-adquiridos e não onere sobremaneira os empregadores constitui o único caminho viável a ser seguido.

Outro ponto de relevo para os trabalhadores tem sido a atual política de correção do piso salarial vigente no Brasil.

Criada no âmbito do Senado Federal em 25 de outubro de 2005, a Comissão Mista do Salário Mínimo nos rendeu...

um protocolo de intenções que serviu de base para a apresentação do Projeto de Lei nº 1/07, de autoria do Poder Executivo.

A regra atual prevê a correção pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC) mais a taxa média de aumento do Produto Interno Bruto (PIB) de dois anos anteriores.

Já se reuniu massa crítica para afirmar que ela tem preservado as condições de equilíbrio da economia, ao tempo em que oferece melhores condições a uma legião de famílias brasileiras mais humildes, dinamizando a economia local de várias regiões do País.

Análises do Departamento Intersindical de Estatística e Estudos Socioeconômicos (Dieese) mostram que a renda das pessoas que ganham salário mínimo destina-se, quase que exclusivamente, para o consumo, entrando no ciclo produtivo e acumulando efeitos em cascata para toda a sociedade. Todos sabem que esta tem sido, para mim, a bandeira política de toda uma vida e, modestamente, quero afirmar que seus frutos benéficos, atestados por instituições como Sebrae (Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas), Ipea (Instituto de Planejamento e Economia Aplicada), IBGE (Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística), Dieese, universidades e por pesquisadores independentes, se devem, em alguma medida, ao trabalho incansável deste orador que humildemente vos fala. Sr. Presidente, ao mencionar a questão da falta de regulamentação, logo nos vêm à mente a grave lacuna legislativa referente ao direito de greve dos servidores públicos.

A Carta Magna de 1988 apontou esse direito, mas determinou que fosse regulamentado em instância infraconstitucional.

Infelizmente, nós do Congresso Nacional não fomos tempestivos, o que acarretou decisão do Supremo Tribunal Federal no sentido de apreciar os movimentos parestas do setor público com base na legislação aplicada ao setor privado – o que não é desejável, justo e nem eficiente.

A Comissão Mista de Consolidação da Legislação Federal e Regulamentação dos Dispositivos da Constituição, criada para, finalmente, pôr fim a situações semelhantes à que acabamos de mencionar, tem recebido as Centrais Sindicais para chegar a um entendimento sobre temas polêmicos como o limite das paralisações e a definição das carreiras, categorias e serviços públicos considerados essenciais e que, assim, em caso de greve, devem manter um percentual mínimo de servidores trabalhando. Sr^{as} e Srs. Senadores, meus amigos e amigas que nos ouvem pelo rádio ou nos assistem pela TV, nosso País tem apresentado, como ficou dito, resultados alvissareiros na esfera do trabalho e sua merecida proteção legal.

Contudo, ainda convivemos com verdadeiras chagas sociais, como a exploração do trabalho infantil e aquele análogo à escravidão.

A Organização Internacional do Trabalho estima que 168 milhões de crianças e adolescentes trabalham irregularmente em todo o mundo, o que corresponde a 11% desse universo.

O cenário no Brasil, apesar de ainda ser grave, vem-se modificando em bom ritmo: entre 1992 e 2012, conseguimos reduzir em 56% o trabalho infantil.

De acordo com a Pesquisa Nacional de Amostra por Domicílio (Pnad), do IBGE, passamos de 8,3 milhões de crianças e adolescentes trabalhando no início da década de 1990, para cerca de 3,5 milhões no último ano da análise.

Como signatário de importantes convenções internacionais que visam combater o trabalho infantil, nosso País reforçou a agenda de combate a essa violação dos direitos humanos e dos direitos fundamentais do trabalho.

Assim, políticas públicas enfeixadas em programas como o PETI (Programa de Erradicação do Trabalho Infantil) ou o SUAS (Sistema Único de Assistência Social) têm dado centralidade ao problema em nossa agenda política e social, como reconhece a Diretora do Escritório da OIT no Brasil, doutora Laís Abramo.

Segundo ela, temos agido corretamente ao *“acelerar o ritmo de redução [do problema]; desenvolver estratégias para monitorar as piores formas de trabalho infantil; aprimorar políticas para o campo; municipalizar políticas de prevenção e eliminação, fortalecendo a gestão municipal; aprimorar a inserção de adolescentes na aprendizagem; implantar escola em tempo integral (...); e desenvolver estratégias de transição escola-trabalho”*.

O chamado “trabalho escravo” é das chagas sociais que, a contrapelo de toda evolução social, ainda persistem em nosso País, em pleno Século XXI.

O fenômeno, classificado pelo sociólogo norte-americano Kevin Bales como “moderna escravidão”, é degradante e contraria todas as leis nacionais e as convenções e protocolos internacionais sobre o trabalho digno, assalariado, protegido e socialmente produtivo.

Infelizmente, e dadas as características de acobertamento do fenômeno, as estatísticas a respeito são falhas e inexatas.

A Comissão Pastoral da Terra – órgão ligado à Conferência Nacional dos Bispos do Brasil – estima, porém, que o número de trabalhadores em situação de escravidão no País situe-se entre 25 mil e 40 mil.

O trabalho análogo à escravidão predomina sob a forma de servidão coercitiva ou “peonagem” por dívida, na qual, segundo o cientista político Leonardo Sakamoto, *“a pessoa empenha sua própria capacidade de trabalho ou a de pessoas sob sua responsabilidade (esposa, filhos, pais) para saldar uma conta. E isso acontece sem que o valor do serviço executado seja aplicado no abatimento da conta de forma razoável ou que a duração e a natureza do serviço estejam claramente definidas”*.

Não se deve imaginar que a abrangência do trabalho escravo esteja restrita espacialmente, circunscrita às distantes regiões da fronteira agrícola, ao Norte.

Ele também é endêmico nas modernas fazendas de frutas e de algodão no Nordeste; nos laranjais e canaviais do rico interior paulista; ou nas tecelagens de São Paulo.

E não é apenas o cerceamento da liberdade que configura o trabalho escravo, mas sim uma série de etapas.

Segundo Ela Wiecko de Castilho, Subprocuradora-geral da República e professora de direito penal na Universidade de Brasília e na Universidade Federal de Santa Catarina, *“o processo inclui: recrutamento, transporte, alojamento, alimentação e vigilância. E cada qual com a existência de maus-tratos, fraudes, ameaças e violências física ou psicológica”*.

Por isso, meus caros ouvintes, é crucial que o Segundo Plano Nacional para Erradicação do Trabalho Escravo, elaborado pela Comissão Nacional de Erradicação do Trabalho Escravo, a Conatrae, atinja seus objetivos.

Entre as 66 ações do Plano, estão propostas medidas que contemplam a prevenção, um item importante e constantemente desprezado, a reinserção dos trabalhadores, além de medidas punitivas de viés econômico, trabalhista e criminal.

Para erradicar o trabalho em condição análoga à da escravidão é preciso, igualmente, acabar com a impunidade.

É inadmissível que as práticas criminosas não sejam combatidas tenazmente, seja pela fiscalização trabalhista, seja pela polícia federal, seja, ainda, pelas justiças comum e do trabalho.

Nesse ponto, não me canso de lembrar o já distante ano de 2004, em que três auditores fiscais do trabalho e um motorista foram friamente assassinados na região de Unaí, Minas Gerais, em pleno cumprimento do dever. Até hoje os responsáveis não foram punidos.

É necessário também, Senhor Presidente, falar dos acidentes de trabalho, os quais vitimam uma enorme quantidade de trabalhadores em todos os setores e em todas as partes do território nacional. Os recentes acidentes ocorridos nas construções de estádios nos preparativos para a Copa do Mundo de futebol ilustram a triste frequência desses infortúnios, mesmo em grandes empresas, e como são falhos os mecanismos de proteção, controle e fiscalização.

E, infelizmente nossa cultura de prevenção ainda é incipiente. O Ministério do Trabalho e Emprego vem investindo na cultura preventiva com ações regressivas acidentárias, que o Instituto Nacional de Seguridade Social (INSS), por meio da Procuradoria-Geral do Trabalho, vem promovendo contra empregadores que descumprem sistematicamente as normas de saúde e segurança.

Essas medidas têm caráter punitivo e pedagógico, pois as empresas, ao perceberem que podem ser responsabilizadas pela despesa previdenciária causada por negligência ou descumprimento de normas, passam a encarar as medidas de prevenção por outro viés, no qual se economizam vultosas somas decorrentes de acidentes laborais e consequentes ajuizamentos de ações.

Em paralelo, fica evidenciada a responsabilidade social da empresa – item cada vez mais apreciado pelos consumidores e pela opinião pública.

Todavia, os acidentes de trabalho constituem, se muito, a ponta do iceberg quando buscamos delinear as condições inadequadas de trabalho.

As chamadas doenças laborais são muito mais numerosas e nocivas à estrutura do trabalho, à produtividade e lucratividade das empresas, e ao sistema de saúde.

Ainda de acordo com a OIT, a saída mais eficaz, também aqui, reside numa única palavra: prevenção. Sr. Presidente, o tempo não me permite uma análise mais aprofundada deste vasto tema que venho comentando – e que o Senado Federal faz muito bem em homenagear.

Porém, gostaria ainda de apresentar um breve resumo a respeito dos avanços quanto ao nível de emprego.

Enquanto a economia mundial apenas ensaia recuperar-se, o nível de emprego global permanece baixo.

De acordo com o relatório intitulado Tendências mundiais de emprego 2014, da OIT, o desemprego mundial chegou a quase 202 milhões em 2013, um número bastante alto e que afeta, sobretudo, os jovens, especialmente de países europeus e da América Latina.

No Brasil, ao contrário, estamos próximos da situação de pleno emprego. Em dezembro de 2013, a taxa de desemprego atingiu o menor patamar desde a implantação da Pesquisa Mensal de Emprego (PME/IBGE): 4,3%.

Na outra ponta, em fevereiro de 2014, segundo o Cadastro Geral de Empregados e Desempregados (Caged), foram criados mais de 260 mil empregos formais, isto é, com carteira de trabalho assinada. O resultado é 111% superior ao registrado no mesmo período do ano passado.

Em paralelo, também estamos obtendo sucesso na redução do trabalho informal, o mais precarizado. É possível afirmar que o mercado de trabalho brasileiro continua apresentando uma queda constante nos níveis de informalidade.

Dados do Boletim do Mercado de Trabalho (BMT) publicado pelo Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (Ipea) mostram que o percentual médio do trabalho informal do ano passado ficou em 33%, consolidando a tendência de queda dos últimos anos.

Em janeiro do presente ano, essa taxa se fixou em 32,2%, a menor da série histórica, de acordo com o especialista Carlos Henrique Corseuil, diretor-adjunto da Diretoria de Estudos e Políticas Sociais do Ipea.

Enfim, acredito que abordei pontos positivos e outros nem tanto, e isso caracteriza a necessidade de continuarmos todos em estado de permanente atenção para esse setor importantíssimo da vida nacional.

Eu estive cumprindo agenda no RS no 1º de maio, mas quero, mesmo passado o dia, parabenizar os trabalhadores e as trabalhadoras de todo o Brasil, alicerces de um país melhor que vamos edificando para as gerações futuras.

Era o que tinha a dizer.

Durante o discurso do Sr. Paulo Paim, o Sr. Jayme Campos, Suplente de Secretário, deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. Wellington Dias.

O SR. MAGNO MALTA (Bloco União e Força/PR – ES) – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Wellington Dias. Bloco Apoio Governo/PT – PI) – Queria saudar o Senador Paulo Paim pelo belo discurso sobre o 1º de Maio.

Passo a V. Exª a Presidência. V. Exª vai me ouvir?

O SR. PAULO PAIM (Bloco Apoio Governo/PT – RS) – Com muito prazer.

O SR. MAGNO MALTA (Bloco União e Força/PR – ES) – Pela ordem, Sr. Presidente.

O Sr. Wellington Dias deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. Paulo Paim.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco Apoio Governo/PT – RS) – Pela ordem, o Senador Magno Malta, enquanto o Senador Wellington Dias vai à tribuna.

O SR. MAGNO MALTA (Bloco União e Força/PR – ES. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Senador Paim, foram muito interessantes os registros que V. Exª acabou de fazer. Tenho certeza de que a assistência da TV Câmara, da TV Senado, do nosso sistema de comunicação, das pessoas que ouvem V. Exª pelo rádio, pelas nossas redes sociais...

É muito importante que, neste debate sobre a Presidência da República, o fator previdenciário entre em pauta, assim como a PEC nº300. Em um País violento como o nosso, de fronteiras abertas, um País que urgentemente necessita de um Ministério de Segurança Pública. Com essa história de dizer que a Polícia é truculenta, que é despreparada, acha-se um argumento para levá-los ao abandono. Tem policial que ganha R\$ 1.200,00 para trocar tiros com traficantes. Aquele que é de bem diz: "Não, tem gente do mal na Polícia!" E como tem. Tem gente do mal na Ordem dos Advogados. Tem gente do mal na política, tem gente do mal dentro da igreja. Onde tem trigo tem joio. Precisamos rediscutir o papel da Polícia, Senador Paim. Precisamos discutir a PEC nº300, o que independe da Câmara. É o Governo que não deixa a base votar. Por que não votam o fator previdenciário? Duvido, se o Governo não botar o bedelho no meio e simplesmente colocar a matéria em pauta, que a Câmara não vá aprovar. Vai aprovar sim. Todo mundo sabe qual é o clamor da rua, qual o clamor da base, qual o clamor do bairro, qual o clamor de dentro da casa dele. Duvido que ali mais de 90% não tenham uma origem simples como a nossa. Ali tem pouca gente que veio de berço de ouro, Senador Paim. Então, veja, rediscutir o papel da Polícia é discutir a redução da maioria penal, um sofrimento, uma grita da rua. Estava no aeroporto

Estava no aeroporto aqui e famílias com crianças me pedem para tirar foto comigo. Sei que se lembram das minhas lutas de combate à pedofilia por causa das crianças e dos filhos, mas a primeira coisa que falam é: “Senador, o que é que esses Senadores estão fazendo? Onde está a cabeça dessa gente que não vota a redução da maioridade penal? Senador, são homens fazendo famílias enlutadas, são homens cometendo chacina.”

Ouvi um Senador na televisão dizer que, dos crimes cometidos no Brasil, crimes que têm menor no meio, representam menos de 1%. Se fosse um crime só já era muita coisa! Essa estatística não é verdadeira. De cada dez crimes no Brasil, oito tem um homem travestido de criança matando, estuprando, sequestrando metido no crime.

Tenho uma proposta, Senador, que é inclusiva, que é cristã. Cometeu o crime com natureza hedionda, perde a menoridade. Mas separa aquele crime que não tem natureza hedionda, porque quem rouba um tênis e um relógio não precisa ir para dentro do sistema com o outro que é estuprador, que incendeia ônibus e assalta banco, com 17 anos de idade. Porque, dentro do sistema, esse que roubou um tênis vai ficar igual o outro, para não morrer.

Acaba com Febem, acaba com lesbem, acaba com Fundação Casa. No meu Estado, o nome é lases – nome até bonito – e eles colocam um rótulo mais bonito ainda: “para adolescentes em conflito com a lei”. Não, é quem está matando mesmo nas ruas, está cometendo assalto e sequestro. Acaba com isso tudo, mas não leva para o presídio, não leva para Bangu I, não leva para a Papuda. Acaba com isso e o Estado se obriga a construir centros de ressocialização, para a formação de campeões em esporte de alto rendimento no País. Toma a escopeta, toma o cachimbo de *crack* daqui. Ele não vai morrer nem com 15, nem com 16 e nem com 17 na rua. Entrou aqui dentro, pagou a pena, vira um atleta de alto rendimento e é devolvido à sociedade e à família. Onde está o crime disso? Uma proposta mais inclusiva do que essa, mais social do que essa?

Tenho rodado o País e algumas coisas tenho ouvido do povo. Na próxima quinta-feira, estarei em João Pessoa, às 10 da manhã, na Câmara de Vereadores, numa audiência pública, onde vou falar sobre pedofilia e redução da maioridade penal. Na sexta-feira estarei em Pernambuco e, possivelmente, vou estar no Piauí no sábado, Senador Paim. Tenho viajado o País e há uma grita da sociedade brasileira, de angústia e de sofrimento.

Esses temas V. Exª e eu colocamos são os temas da sociedade. Como o senhor avalia um pai de família, um policial que ganha R\$1.500,00, que se der um tiro tem que pagar a bala que atirou? Que se, no meio da manifestação de rua, encara um mascarado, que faz um gesto obsceno, fala um palavrão na cara dele, e ele fica se tremendo por dentro, porque sabe que se tomar uma atitude, se ele colocar a mão no braço, puxar com um pouquinho de força e jogar dentro do camburão e tiver o azar de alguém fotografar com celular, o bandido é ele? Porque a OAB vai para a porta da delegacia, os direitos humanos. E, no Brasil, quem discute direitos humanos são aqueles que acham que os humanos não têm direito.

O Brasil é o único país do mundo que tem uma Ministra de Direitos Humanos que só sabe falar de aborto e, quando está de folga, em vez de descansar, fala de casamento homossexual. Só dessas duas coisas ela sabe falar. A Ministra de Direitos Humanos do Brasil só sabe falar disso. Ela tem um sonho de o País se tornar um País abortista, só sabe falar dessa coisa. E, quando se fala em redução da maioridade penal, dá um grito, espinha-se toda, como se estivéssemos cometendo um crime, como se estivéssemos querendo colocar bebê de fralda, com a chupeta na boca, dentro da Papuda. Isso é brincadeira! Isso é piada! Isso é brincadeira de mau gosto!

A sociedade reclama isso, a sociedade clama, e este realmente tem que ser o debate: o fator previdenciário. Tem que ser o debate. Tem que estar no debate. Quem é que vai ter coragem de botar a mão nisso? Como é que se explica isso para um policial que ganha R\$1,5 mil, que não pode fazer a PEC 300 e que não pode nem botar a mão, porque o bandido vira ele? Rediscutir o papel da Polícia – como é que se faz isso? Convencer um aposentado de que quem põe R\$2 bilhões em um estádio em Brasília... Deus me perdoe, nem futebol tem aqui. Se juntar a torcida de todos os times, não enche o estádio do Gama, que está lá no Gama. Não enche. Vai explicar como? Quem constrói com o nosso dinheiro porto em Cuba... Explicar como que não tem dinheiro para fazer o fator previdenciário?

Então, Sr. Presidente, quero dizer que, nas minhas andanças pelo Brasil... E olha que eu não sou louco. V. Exª é um Senador da República e sabe, quando o povo cruza com V. Exª, o que o povo fala, o que o povo pede, com o que o povo se angustia. E eu tenho cruzado o Brasil, e essa tem sido a grita. Eu sei que o meu Partido tem sofrido uma pressão muito grande do Palácio para não dar a mim a legenda para disputar a eleição de Presidente da República. Mas eu quero dizer ao Palácio que esse é um retorno que eu recebo por tudo o que fiz no processo eleitoral do Sr. Luiz Inácio e da Srª Dilma, principalmente, agora, no segundo turno dela.

Mas não tem nenhum problema. Minha vida está nas mãos de Deus, e eu tenho um complexo de rio. Quem acredita em Deus e tem fé tem que ter o complexo de rio: o rio nasce e vai, não pede autorização ao Ibmama para entrar na terra de ninguém; ele entra, não faz taque com o Ministério Público. Se o dono da fazenda fica nervoso e bota uma pedra, o rio passa de lado. E, se ele ficar com mais raiva ainda e fizer uma barragem,

o rio enche, salta e vai par ao mar. Quem tem fé em Deus tem que acreditar que está indo para o mar. Minha vida está na mão de Deus.

Eu acho, Senador Paim, que coloquei o meu nome para o meu Partido porque alguém tem que discutir essa violência no País; alguém, em nome da sociedade, tem que discutir segurança pública neste País; alguém, em nome da sociedade, tem que falar em redução da maioridade penal. Nós estamos vendo agora essa inviabilização dessa CPI da Petrobras. Inviabilizaram duas CPIs minhas. Porque o senhor estava falando, aquele que é do interesse do trabalhador está ficando pouco aqui dentro; está tendo muito quem tem o interesse do patrão.

CPI dos Planos de Saúde: enterraram. Tem algo mais prejudicial e criminoso a alguém neste País do que plano de saúde? A minha CPI do Erro Médico: é gente sofrendo, gente pobre, violentada por criminosos que não são médicos! E o Governo trabalhou para inviabilizar! Trabalhou! O Governo! O Governo! Está lá no Supremo, não é, Senador Wellington Dias? V. Exª era o Líder. Trabalhou, o Governo. A CPI, Brasil que me escuta, quem tem...

Senador Paim, tem médico com 70 processos travados no inquérito, outros travados no Ministério Público, outros dentro do Judiciário já, que não votam; crimes, 30, 40, 50 crimes cometidos contra o cidadão. Não estou falando nada de médico, não; estou falando de criminoso! Estou falando de criminoso! E trabalharam para inviabilizar uma CPI dessa! Agora, avalie CPI de Petrobras! Avalie CPI de Petrobras!

Por isso, Senador Paim, eu tenho cruzado – eu vim para cá porque ouvi o que V. Exª estava falando – o País, eu tenho ido falar com as pessoas, discutido com as pessoas. Que eu, pelo menos, possa me dar a esse direito. Eu tenho acima de 35 anos de idade, sou votante, pertenço a um Partido, que espero que não tenha feito para mim uma propaganda enganosa, quando me levou para lá e eu assinei a ficha. E eu vou esperar a convenção para ver se foi uma propaganda enganosa ou não. E eu tenho me colocado à disposição para fazer esses debates que muita gente corre deles; que dentro de casa concorda e, quando saímos da tribuna, concordam, batem no ombro, é verdade, mas, na hora do “vamos ver”, escorrega, nega-se. E eu quero fazer esse debate com a sociedade brasileira. Se isso ocorre de forma diferente, mas, pelo menos, eu tenho que me dar o direito de dizer que não fui omissos nessas questões.

Nós estamos chegando ao dia, Senador Paim, que, daqui a um ano, se nada for feito, nós vamos pedir autorização a menino de 10 anos, chamá-lo de “meu senhor”: “Meu senhor, o senhor me autoriza a tirar o meu carro da garagem? Meu senhor, o senhor deixa eu levar o meu filho à escola?” E o menino de 10 anos vai dizer: “Não, não, não, hoje o bairro está fechado!”, com a escopeta no peito. “O senhor nos autoriza a abrir a porta da igreja?” “Não, hoje não tem negócio de igreja, não!” Menino de 10 anos, Senador! Olha para aonde nós estamos caminhando, olha para aonde nós estamos indo.

E não tenho uma reclamação contundente, mas sou daqueles que acreditam que ninguém é tão bom o suficiente que tenha que se perpetuar no poder.

Perpetuação no poder cheira a ditadura, cheira a aparelhamento, razão pela qual eu, a exemplo de tantos outros cidadãos, constitucionalmente temos esse direito, independente de ter berço, independente de ter sobrenome famoso, independente de ter olhos azuis, independente de ter vindo do movimento sindical ou de ter sido guerrilheiro, seja quem for, da cor que for, com a escolaridade que for, ou se não for, tem o direito de colocar o seu nome para discutir com o País aquilo em que acredita. Não há nenhum crime nisso. Não há nenhum crime nisso.

Mas eu faço o registro de que meu Partido está sofrendo uma grande pressão – uma grande pressão. Eu quero ignorar tudo isso. Vou às últimas consequências. E estou fazendo isso aqui, Senador Paim, até respondendo a uma série de pessoas que cruzam comigo nas ruas, nos aeroportos, e ficam me questionando sobre essa questão do meu Partido o tempo inteiro. E o questionamento que eles fazem não é sem razão, não; tem razão, sim – têm razão, sim.

Encerro minha fala agradecendo ao Senador Blairo Maggi a entrevista que concedeu hipotecando apoio à minha pessoa, hipotecando apoio ao meu nome, e dizendo ao meu Partido que nós temos condições de fazer uma discussão importante com o País, principalmente na área mais abandonada desta Nação nos últimos 20 anos, que é a área da segurança pública.

Peço desculpas ao Senador Wellington, que estava inscrito aí, e também a V. Exª, por ter feito esse pela ordem um pouco mais prolongado. Eu até estava inscrito como Líder do meu Partido, mas acabei me empolgando no meu pela ordem, como todos nós nos empolgamos quando estamos aqui embaixo – a gente só não se empolga quando está sentado aí em cima, doido para usar a tribuna, mas quando está aqui embaixo a gente se empolga.

Eu peço desculpas ao Senador Wellington e, Senador Paim, muito obrigado pela oportunidade.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco Apoio Governo/PT – RS) – Muito bem, esse foi o Senador Magno Malta.

Passo, neste momento, a palavra ao Senador Wellington Dias, do PT do Piauí.

O SR. WELLINGTON DIAS (Bloco Apoio Governo/PT – PI. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Como o Senador Magno Malta disse, a empolgação é boa.

Sr. Presidente, eu queria aqui, neste final de sessão, registrar a presença do meu querido Ubiratan, lá de Cristino Castro, lá no sul do Piauí, que nos acompanha, ele que é uma liderança destacada, importante lá do meu Estado. É uma terra abençoada por Deus, Senador Magno Malta. Lá, perfura-se um poço – e lá é semiárido! – e jorra até um milhão de litros d’água por hora, para a gente compreender o quanto Deus é maravilhoso com o nosso querido Piauí. Hoje passamos a controlar a água. Quando fui Governador, fizemos um sistema que fazia o controle de fechar e abrir, para evitar o desperdício. Mas quero saudar, em seu nome, todo o povo de Cristino Castro, da região sul do Piauí.

Também quero aqui parabenizar: houve, nesses dias, o aniversário – no dia 29 de abril, principalmente – de cidades que foram emancipadas em 1992, no meu Estado, e que completam agora 22 anos. São cidades novas: São Braz, Bonfim do Piauí, Coronel José Dias, São Lourenço do Piauí, Fartura do Piauí – que, neste final de semana, vai comemorar, fazer seus festejos – e Capitão Gervásio Oliveira.

E destaco aqui: aconteceu, em Simplício Mendes, um encontro de artistas do Piauí, com a presença do nosso grande artista Francis Lopes, que ali fazia a gravação de um DVD, do nosso colega de Parlamento Frank Aguiar, de Mario Zan, de Chambinho, que agora está famoso com o filme em que fez o papel do Luiz Gonzaga, que também é lá do Piauí, de Jaicós. Francis Lopes, de Simplício Mendes; Frank Aguiar, de Itainópolis; Mario Zan, lá do Município de... Deixe-me ver... Qual é mesmo? Lá da região de Picos... Estou tentando lembrar aqui qual é o Município. Não sei se é Francisco Santos. Acho que não, acho que posso estar enganado. O Sirano e o Frank Sabbá.

Eu queria aqui, Sr. Presidente, na verdade, fazer um registro. Nesses dias, encontrei-me, na cidade de Parnaíba, numa atividade em que ali estava, com o Pastor Manoel Dias de Freitas. Ele me fez um convite – e fui estudar melhor – para a comemoração de 100 anos da Igreja Evangélica Batista de Floriano. Ele, há 35 anos, trabalhando ali.

Então, em seu nome e em nome de todos os membros dessa Igreja, uma congregação batista, que teve seu início em 1914, no dia 16 de maio, através do missionário Adolfo João Terry, que supervisionava o trabalho na região do Piauí e que organizou lá essa Igreja a partir de 15 membros... Destaque aqui para o Sr. Manoel Dias de Freitas e para sua esposa, Maria Batista de Freitas, que ali levam adiante essa história de muitos que por ali passaram.

Então, que Deus possa abençoá-los. Eu sou católico, mas tenho grande admiração por esse importante trabalho da Igreja Batista no meu Estado.

E aqui faço um requerimento em que requeiro, nos termos do art. 222 do Regimento Interno do Senado, a inserção em ata de voto de congratulações e aplausos aos 100 anos da organização da Igreja Evangélica Batista de Floriano e ao Pastor Manoel Dias de Freitas pelos seus 35 anos de trabalho, conforme justificção aqui apresentada, Sr. Presidente.

Eu quero aqui, ainda, justificar que hoje estava em audiência com o Presidente Elmo Vaz, na Companhia de Desenvolvimento do Vale do São Francisco – Codevasf e, depois, com o Ministro da Agricultura Neri Geller e, estando ali naquele instante, terminei não estando presente aqui na hora da votação. Eu queria aqui justificar que o meu voto foi de acordo com a orientação do meu Partido.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco Apoio Governo/PT – RS) – Constará em ata.

O SR. WELLINGTON DIAS (Bloco Apoio Governo/PT – PI) – Finalmente, Sr. Presidente, eu quero aqui me congratular também – hoje, veja, são só congratulações.

Neste 6 de maio, são completados seis anos do Centro Integrado de Reabilitação Danielle Dias, que foi fundado em 6 de maio de 2008, no Piauí, ainda quando eu era governador. Foi inaugurado com a presença do Presidente Lula, e ele ali esteve depois visitando, e a Presidenta Dilma também. É uma unidade que atua na área do tratamento de pessoas com deficiência, na cidade de Teresina.

O CEIR, como é conhecido, é uma organização mista, financiada com recursos do Governo Federal e do Governo Estadual e também por meio de doações. É administrado pela Associação Reabilitar. E aqui destaco o importante trabalho do Dr. Benjamin com outros líderes, o Dr. Alencar, o Mauro Eduardo, enfim, que são dirigentes destacados naquela unidade.

Sr. Presidente, cito aqui pelo menos um exemplo, o da paciente Emile Bianca, que frequenta o CEIR desde os sete anos de idade. A menina nasceu com um problema de locomoção. De acordo com a sua avó, Irene Cavalcante, o atendimento ajudou na evolução da Emile. Quando Emile chegou ao CEIR, ela não conseguia sequer levantar a cabeça. Com o tratamento oferecido, ela começou a caminhar, socializar-se e fazer novas amizades.

Então, contando essa história, eu quero me somar a todo povo do meu Estado. Aliás o jornal *Meio Norte* publicou uma excelente matéria. Começou lá atrás, atendendo 148 pacientes por mês. Hoje atende 1.500 pa-

cientes. Faz, por ano, 32.661 procedimentos. Para compreendermos, houve ano em que chegou até a 70 mil. Neste momento ressalto esse importante trabalho do Helder Jacobina, da Deputada Rejane e de tantas outras lideranças que atuam e que trabalham ali para que tenhamos esse importante desenvolvimento.

Destaco o trabalho do Dr. Aderson Luz, que é um superintendente destacado lá nessa área. Ele trabalha com várias clínicas na área de reabilitação, na área de fisioterapia e hidroterapia. Também tem, vinculada ao centro, a equoterapia, ou seja, o tratamento com o uso de cavalos. Destaco ainda o Ceir Móvel, que tem uma fábrica de órtese e prótese para alguém que não tem perna. Fazem ali a fabricação de pernas, enfim, de outros membros e se direciona às regiões do Município nesse trabalho.

Quero fazer um apelo ao Governador José Filho para que possa dar todas as condições para fortalecer esse importante trabalho, ele que assumiu. Soube que o Secretário de Saúde esteve visitando recentemente.

Queria daqui, Sr. Presidente, fazer essa homenagem e tenho certeza de que a faço em nome do povo do Piauí, pelo destaque que é o nosso complexo de reabilitação, o nosso Centro Integrado de Reabilitação, como é chamado, para essa assistência a crianças e adultos com alguma deficiência.

Ainda temos que fazer importantes investimentos. Ela é cabeça de rede para um conjunto de outras unidades espalhadas pelo Estado e certamente, nos orgulha.

Essa experiência também permitiu, com o apoio de V. Exª aqui no Senado e de outros Senadores e Senadoras, que tivéssemos hoje essa importante política para a pessoa com deficiência no Brasil, abraçada pela Presidente Dilma.

Não posso encerrar a minha fala, Sr. Presidente, sem primeiro fazer minhas as palavras de V. Exª em relação ao Primeiro de Maio e fazer aqui, diante da fala do meu colega Senador Magno Malta, também uma ressalva em relação à nossa Ministra Maria do Rosário. É uma pessoa que tem uma história belíssima na defesa de causas importantes para o povo brasileiro. E é assim que eu quero me lembrar sempre da sua história, tanto no Parlamento, quanto no Executivo. Ela que é oriunda do Rio Grande do Sul, mas que tem um trabalho destacado e importante para todo o Brasil.

Era isso que eu queria trazer aqui. Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco Apoio Governo/PT – RS) – Muito bem, Senador Wellington Dias. O seu pronunciamento foi brilhante, como sempre, resgatando a história, embora não citada, da nossa Maria do Rosário, gaúcha que agora é candidata à reeleição para Deputada Federal e está fazendo um belo trabalho no Rio Grande.

Sobre a mesa, projetos de lei do Senado que serão lidos.

São lidos os seguintes:

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 157, DE 2014

Altera a Lei nº 11.664, de 29 de abril de 2008, que dispõe sobre a efetivação de ações de saúde que assegurem a prevenção, a detecção, o tratamento e o seguimento dos cânceres do colo uterino e de mama, no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS, para incluir a realização de exames para identificação de biomarcadores nas mulheres de alto risco e reduzir para 35 anos a idade a partir da qual será disponibilizada a mamografia às mulheres pertencentes a grupos de risco.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 2º O inciso III do art. 2º da Lei nº 11.664, de 29 de abril de 2008, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º

III – a realização de exame mamográfico a partir dos 40 (quarenta) anos de idade ou, às mulheres pertencentes aos grupos de risco, a partir dos 35 (trinta e cinco) anos de idade;

.....” (NR)

Art. 2º O art. 2º da Lei nº 11.664, de 29 de abril de 2008, passa a vigorar acrescido do seguinte inciso VI:

“Art. 2º

VI – a realização de exames, às mulheres pertencentes aos grupos de alto risco, para identificação de biomarcadores para neoplasias malignas de mama e, nos casos positivos, os tratamentos e as intervenções preventivas disponíveis, segundo diretrizes expressas em protocolos do SUS.

.....” (NR)

Art. 3º Esta Lei entra em vigor um ano após a data de sua publicação.

Justificação

O mundo inteiro tem recebido com um misto de admiração e preocupação notícias de que mulheres, no auge da beleza e do vigor físico, estão se submetendo à mastectomia bilateral preventiva, após ter tido o diagnóstico de alta probabilidade genética para desenvolver câncer de mama.

Esta Casa Legislativa já se debruçou sobre essa questão ao aprovar e encaminhar à revisão da Câmara dos Deputados – onde recebeu a denominação de Projeto de Lei (PL) nº 6.759, de 2010 –, o Projeto de Lei do Senado (PLS) nº 158, de 2009, da ilustre Senadora Maria do Carmo Alves, que *altera a Lei nº 11.664, de 29 de abril de 2008, para incluir a pesquisa de biomarcadores entre as ações destinadas à detecção precoce das neoplasias malignas de mama e do trato genital feminino e à pesquisa de predisposição genética para essas doenças*.

No entanto, a medida proposta não está prevista nem no projeto original nem no substitutivo já aprovado na Câmara dos Deputados, estabelecemos o direito de as mulheres, cujos exames sejam positivos para os biomarcadores citados, submeterem-se aos tratamentos e às intervenções preventivas.

Esperamos, assim, reabrir a discussão do tema nesta Casa e proporcionar o instrumento legal que outorgue às mulheres brasileiras o direito ao atendimento mais completo hoje disponível e aos recursos necessários à prevenção do câncer de mama.

Sala das Sessões, – Senador **Vital do Rêgo**.

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 11.664, DE 29 DE ABRIL DE 2008

Dispõe sobre a efetivação de ações de saúde que assegurem a prevenção, a detecção, o tratamento e o seguimento dos cânceres do colo uterino e de mama, no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS.

O Presidente da República Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º As ações de saúde previstas no inciso II do caput do art. 7º da Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, relativas à prevenção, detecção, tratamento e controle dos cânceres do colo uterino e de mama são asseguradas, em todo o território nacional, nos termos desta Lei.

Art. 2º O Sistema Único de Saúde – SUS, por meio dos seus serviços, próprios, conveniados ou contratados, deve assegurar:

I – a assistência integral à saúde da mulher, incluindo amplo trabalho informativo e educativo sobre a prevenção, a detecção, o tratamento e controle, ou seguimento pós-tratamento, das doenças a que se refere o art. 1º desta Lei;

II – a realização de exame citopatológico do colo uterino a todas as mulheres que já tenham iniciado sua vida sexual, independentemente da idade;

III – a realização de exame mamográfico a todas as mulheres a partir dos 40 (quarenta) anos de idade;

IV – o encaminhamento a serviços de maior complexidade das mulheres cujos exames citopatológicos ou mamográficos ou cuja observação clínica indicarem a necessidade de complementação diagnóstica, tratamento e seguimento pós-tratamento que não puderem ser realizados na unidade que prestou o atendimento;

V – os subseqüentes exames citopatológicos do colo uterino e mamográficos, segundo a periodicidade que o órgão federal responsável pela efetivação das ações citadas nesta Lei deve instituir.

Parágrafo único. Os exames citopatológicos do colo uterino e mamográficos poderão ser complementados ou substituídos por outros quando o órgão citado no inciso V do caput deste artigo assim o determinar

(À Comissão de Assuntos Sociais, em decisão terminativa.)

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR DO SENADO Nº 158, DE 2014

Altera o art. 2º da Lei Complementar n.º 141, de 13 de dezembro de 2012, que “Regulamenta o § 3o do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nos 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993; e dá outras providências.”.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º O art. 2.º da Lei Complementar n.º 141, de 13 de dezembro de 2012, passa a vigorar acrescido do seguinte parágrafo, sendo renumerado o atual parágrafo único para § 1.º:

“§ 2.º As despesas com ações e serviços públicos de saúde de que trata este artigo não serão objeto da limitação de empenho ou movimentação financeira de que trata o art. 9.º da Lei Complementar n.º 101, de 4 de maio de 2000.”

Art. 2.º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Justificação

Tornou-se comum assistirmos os noticiários de todas as emissoras veicularem reportagens mostrando o caos em que se encontra a Saúde Pública no Brasil. Os motivos são conhecidos por todos: além de poucos, os recursos destinados à saúde da população brasileira são mal utilizados, ficando no caminho da burocracia e da corrupção.

A Organização Mundial da Saúde apresenta dados constrangedores sobre a situação da Saúde no Brasil, entre os quais destacamos um fundamental: o gasto governamental per capita em saúde. A tabela a seguir apresenta tais dispêndios dos 60 países que mais gastaram com essa rubrica:

Gasto Governamental Per Capta em Saúde Exercício Financeiro – 2011

Pos.	Country	US\$	Pos.	Country	US\$	Pos.	Country	US\$
1	Norway	7.696,93	21	United King- dom	2.984,32	41	Bahamas	806,06
2	Luxem- bourg	7.413,74	22	Italy	2.653,87	42	Estonia	778,49
3	Monaco	6.333,57	23	Andorra	2.246,75	43	Uruguay	746,96
4	Switzer- land	5.966,48	24	Spain	2.227,45	44	Singapore	709,23
5	Denmark	5.661,12	25	Niue	2.171,13	45	Hungary	702,57
6	Netherlan- ds	5.135,60	26	Greece	1.752,72	46	Palau	694,78
7	Sweden	4.314,47	27	Slovenia	1.614,97	47	Costa Rica	660,89
8	Australia	4.068,82	28	Israel	1.492,20	48	Barbados	659,92
9	Austria	3.991,61	29	Portugal	1.480,04	49	Poland	640,30
10	Canada	3.964,06	30	Qatar	1.396,07	50	Tuvalu	628,52
11	USA	3.954,19	31	Czech Republic	1.258,35	51	Lithuania	624,53
12	France	3.800,19	32	Kuwait	1.232,96	52	Nauru	592,40
13	Belgium	3.768,75	33	Arab Emirates	1.219,89	53	Cuba	573,84
14	Germany	3.697,89	34	Malta	1.213,79	54	Cook Islands	568,17
15	Japan	3.399,43	35	Slovakia	977,97	55	Argentina	540,82
16	Finland	3.234,87	36	Croatia	964,22	56	Bahrain	525,41
17	Iceland	3.203,92	37	Republic of Ko- rea	926,57	57	Saudi Arabia	522,30
18	Ireland	3.198,75	38	Cyprus	918,62	58	Turkey	521,79
19	New Zea- land	3.050,58	39	Brunei Darussa- lam	844,90	59	Brazil	512,58
20	San Marino	3.049,87	40	Equatorial Gui- nea	818,85	60	Antigua & Bar- buda	509,85

FONTE: OMS

Não chega a ser nenhuma surpresa o fato de ocuparmos a 59.^a posição na tabela, com US\$ 512,58 per capita, atrás de países como Costa Rica, Uruguai, Turquia, Bahamas, Argentina e outros.

Porém, como se já não bastasse o baixo volume de recursos destinados à Saúde, o Poder Executivo ainda tem a prerrogativa de contingenciá-los, nos termos do art. 9.º da Lei Complementar n.º 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal)¹.

Com o intuito de impedir que as dotações orçamentárias destinadas a ações e serviços públicos de saúde possam ter seus empenhos ou pagamentos limitados por decreto do Poder Executivo, apresentamos o presente Projeto de Lei Complementar.

Convicto da relevância da presente iniciativa, esperamos a acolhida do projeto pelos ilustres Pares.

Sala das Sessões, – Senador **Vital do Rêgo**.

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI COMPLEMENTAR Nº 141, DE 13 DE JANEIRO DE 2012

Mensagem de veto

(Vide Decreto nº 7.827, de 2012)

Regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nºs 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993; e dá outras providências.

A Presidenta da República Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

CAPÍTULO I

Disposições Preliminares

Art. 1º Esta Lei Complementar institui, nos termos do § 3º do art. 198 da Constituição Federal:

I – o valor mínimo e normas de cálculo do montante mínimo a ser aplicado, anualmente, pela União em ações e serviços públicos de saúde;

II – percentuais mínimos do produto da arrecadação de impostos a serem aplicados anualmente pelos Estados, pelo Distrito Federal e pelos Municípios em ações e serviços públicos de saúde;

III – critérios de rateio dos recursos da União vinculados à saúde destinados aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios, e dos Estados destinados aos seus respectivos Municípios, visando à progressiva redução das disparidades regionais;

IV – normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas esferas federal, estadual, distrital e municipal.

CAPÍTULO II

Das Ações e dos Serviços Públicos de Saúde

Art. 2º Para fins de apuração da aplicação dos recursos mínimos estabelecidos nesta Lei Complementar, considerar-se-ão como despesas com ações e serviços públicos de saúde aquelas voltadas para a promoção, proteção e recuperação da saúde que atendam, simultaneamente, aos princípios estatuídos no art. 7º da Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e às seguintes diretrizes:

I – sejam destinadas às ações e serviços públicos de saúde de acesso universal, igualitário e gratuito;

II – estejam em conformidade com objetivos e metas explicitados nos Planos de Saúde de cada ente da Federação; e

III – sejam de responsabilidade específica do setor da saúde, não se aplicando a despesas relacionadas a outras políticas públicas que atuam sobre determinantes sociais e econômicos, ainda que incidentes sobre as condições de saúde da população.

¹ Art. 9.º Se verificado, ao final de um bimestre, que a realização da receita poderá não comportar o cumprimento das metas de resultado primário ou nominal estabelecidas no Anexo de Metas Fiscais, os Poderes e o Ministério Público promoverão, por ato próprio e nos montantes necessários, nos trinta dias subseqüentes, limitação de empenho e movimentação financeira, segundo os critérios fixados pela lei de diretrizes orçamentárias.

Parágrafo único. Além de atender aos critérios estabelecidos no caput, as despesas com ações e serviços públicos de saúde realizadas pela União, pelos Estados, pelo Distrito Federal e pelos Municípios deverão ser financiadas com recursos movimentados por meio dos respectivos fundos de saúde.

Art. 3º Observadas as disposições do art. 200 da Constituição Federal, do art. 6º da Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e do art. 2º desta Lei Complementar, para efeito da apuração da aplicação dos recursos mínimos aqui estabelecidos, serão consideradas despesas com ações e serviços públicos de saúde as referentes a:

I – vigilância em saúde, incluindo a epidemiológica e a sanitária;

II – atenção integral e universal à saúde em todos os níveis de complexidade, incluindo assistência terapêutica e recuperação de deficiências nutricionais;

III – capacitação do pessoal de saúde do Sistema Único de Saúde (SUS);

IV – desenvolvimento científico e tecnológico e controle de qualidade promovidos por instituições do SUS;

V – produção, aquisição e distribuição de insumos específicos dos serviços de saúde do SUS, tais como: imunobiológicos, sangue e hemoderivados, medicamentos e equipamentos médico-odontológicos;

VI – saneamento básico de domicílios ou de pequenas comunidades, desde que seja aprovado pelo Conselho de Saúde do ente da Federação financiador da ação e esteja de acordo com as diretrizes das demais determinações previstas nesta Lei Complementar;

VII – saneamento básico dos distritos sanitários especiais indígenas e de comunidades remanescentes de quilombos;

VIII – manejo ambiental vinculado diretamente ao controle de vetores de doenças;

IX – investimento na rede física do SUS, incluindo a execução de obras de recuperação, reforma, ampliação e construção de estabelecimentos públicos de saúde;

X – remuneração do pessoal ativo da área de saúde em atividade nas ações de que trata este artigo, incluindo os encargos sociais;

XI – ações de apoio administrativo realizadas pelas instituições públicas do SUS e imprescindíveis à execução das ações e serviços públicos de saúde; e

XII – gestão do sistema público de saúde e operação de unidades prestadoras de serviços públicos de saúde.

Art. 4º Não constituirão despesas com ações e serviços públicos de saúde, para fins de apuração dos percentuais mínimos de que trata esta Lei Complementar, aquelas decorrentes de:

I – pagamento de aposentadorias e pensões, inclusive dos servidores da saúde;

II – pessoal ativo da área de saúde quando em atividade alheia à referida área;

III – assistência à saúde que não atenda ao princípio de acesso universal;

IV – merenda escolar e outros programas de alimentação, ainda que executados em unidades do SUS, ressalvando-se o disposto no inciso II do art. 3º;

V – saneamento básico, inclusive quanto às ações financiadas e mantidas com recursos provenientes de taxas, tarifas ou preços públicos instituídos para essa finalidade;

VI – limpeza urbana e remoção de resíduos;

VII – preservação e correção do meio ambiente, realizadas pelos órgãos de meio ambiente dos entes da Federação ou por entidades não governamentais;

VIII – ações de assistência social;

IX – obras de infraestrutura, ainda que realizadas para beneficiar direta ou indiretamente a rede de saúde; e

X – ações e serviços públicos de saúde custeados com recursos distintos dos especificados na base de cálculo definida nesta Lei Complementar ou vinculados a fundos específicos distintos daqueles da saúde.

CAPÍTULO III

Da Aplicação de Recursos em Ações e Serviços Públicos de Saúde

Seção I

Dos Recursos Mínimos

Art. 5º A União aplicará, anualmente, em ações e serviços públicos de saúde, o montante correspondente ao valor empenhado no exercício financeiro anterior, apurado nos termos desta Lei Complementar, acrescido de, no mínimo, o percentual correspondente à variação nominal do Produto Interno Bruto (PIB) ocorrida no ano anterior ao da lei orçamentária anual.

§ 1º (VETADO).

§ 2º Em caso de variação negativa do PIB, o valor de que trata o caput não poderá ser reduzido, em termos nominais, de um exercício financeiro para o outro.

§ 3º (VETADO).

§ 4º (VETADO).

§ 5º (VETADO).

Art. 6º Os Estados e o Distrito Federal aplicarão, anualmente, em ações e serviços públicos de saúde, no mínimo, 12% (doze por cento) da arrecadação dos impostos a que se refere o art. 155 e dos recursos de que tratam o art. 157, a alínea "a" do inciso I e o inciso II do caput do art. 159, todos da Constituição Federal, deduzidas as parcelas que forem transferidas aos respectivos Municípios.

Parágrafo único. (VETADO).

Art. 7º Os Municípios e o Distrito Federal aplicarão anualmente em ações e serviços públicos de saúde, no mínimo, 15% (quinze por cento) da arrecadação dos impostos a que se refere o art. 156 e dos recursos de que tratam o art. 158 e a alínea "b" do inciso I do caput e o § 3º do art. 159, todos da Constituição Federal.

Parágrafo único. (VETADO).

Art. 8º O Distrito Federal aplicará, anualmente, em ações e serviços públicos de saúde, no mínimo, 12% (doze por cento) do produto da arrecadação direta dos impostos que não possam ser segregados em base estadual e em base municipal.

Art. 9º Está compreendida na base de cálculo dos percentuais dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios qualquer compensação financeira proveniente de impostos e transferências constitucionais previstos no § 2º do art. 198 da Constituição Federal, já instituída ou que vier a ser criada, bem como a dívida ativa, a multa e os juros de mora decorrentes dos impostos cobrados diretamente ou por meio de processo administrativo ou judicial.

Art. 10. Para efeito do cálculo do montante de recursos previsto no § 3º do art. 5º e nos arts. 6º e 7º, devem ser considerados os recursos decorrentes da dívida ativa, da multa e dos juros de mora provenientes dos impostos e da sua respectiva dívida ativa.

Art. 11. Os Estados, o Distrito Federal e os Municípios deverão observar o disposto nas respectivas Constituições ou Leis Orgânicas sempre que os percentuais nelas estabelecidos forem superiores aos fixados nesta Lei Complementar para aplicação em ações e serviços públicos de saúde.

Seção II

Do Repasse e Aplicação dos Recursos Mínimos

Art. 12. Os recursos da União serão repassados ao Fundo Nacional de Saúde e às demais unidades orçamentárias que compõem o órgão Ministério da Saúde, para ser aplicados em ações e serviços públicos de saúde.

Art. 13. (VETADO).

§ 1º (VETADO).

§ 2º Os recursos da União previstos nesta Lei Complementar serão transferidos aos demais entes da Federação e movimentados, até a sua destinação final, em contas específicas mantidas em instituição financeira oficial federal, observados os critérios e procedimentos definidos em ato próprio do Chefe do Poder Executivo da União.

§ 3º (VETADO).

§ 4º A movimentação dos recursos repassados aos Fundos de Saúde dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios deve realizar-se, exclusivamente, mediante cheque nominativo, ordem bancária, transferência eletrônica disponível ou outra modalidade de saque autorizada pelo Banco Central do Brasil, em que fique identificada a sua destinação e, no caso de pagamento, o credor.

Art. 14. O Fundo de Saúde, instituído por lei e mantido em funcionamento pela administração direta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, constituir-se-á em unidade orçamentária e gestora dos recursos destinados a ações e serviços públicos de saúde, ressalvados os recursos repassados diretamente às unidades vinculadas ao Ministério da Saúde.

Art. 15. (VETADO).

Art. 16. O repasse dos recursos previstos nos arts. 6º a 8º será feito diretamente ao Fundo de Saúde do respectivo ente da Federação e, no caso da União, também às demais unidades orçamentárias do Ministério da Saúde.

§ 1º (VETADO).

§ 2º (VETADO).

§ 3º As instituições financeiras referidas no § 3º do art. 164 da Constituição Federal são obrigadas a evidenciar, nos demonstrativos financeiros das contas correntes do ente da Federação, divulgados inclusive em meio eletrônico, os valores globais das transferências e as parcelas correspondentes destinadas ao Fundo de Saúde, quando adotada a sistemática prevista no § 2º deste artigo, observadas as normas editadas pelo Banco Central do Brasil.

§ 4º (VETADO).

Seção III

Da Movimentação dos Recursos da União

Art. 17. O rateio dos recursos da União vinculados a ações e serviços públicos de saúde e repassados na forma do caput dos arts. 18 e 22 aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios observará as necessidades de saúde da população, as dimensões epidemiológica, demográfica, socioeconômica, espacial e de capacidade de oferta de ações e de serviços de saúde e, ainda, o disposto no art. 35 da Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, de forma a atender os objetivos do inciso II do § 3º do art. 198 da Constituição Federal.

§ 1º O Ministério da Saúde definirá e publicará, anualmente, utilizando metodologia pactuada na comissão intergestores tripartite e aprovada pelo Conselho Nacional de Saúde, os montantes a serem transferidos a cada Estado, ao Distrito Federal e a cada Município para custeio das ações e serviços públicos de saúde.

§ 2º Os recursos destinados a investimentos terão sua programação realizada anualmente e, em sua alocação, serão considerados prioritariamente critérios que visem a reduzir as desigualdades na oferta de ações e serviços públicos de saúde e garantir a integralidade da atenção à saúde.

§ 3º O Poder Executivo, na forma estabelecida no inciso I do caput do art. 9º da Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, manterá os Conselhos de Saúde e os Tribunais de Contas de cada ente da Federação informados sobre o montante de recursos previsto para transferência da União para Estados, Distrito Federal e Municípios com base no Plano Nacional de Saúde, no termo de compromisso de gestão firmado entre a União, Estados e Municípios.

Art. 18. Os recursos do Fundo Nacional de Saúde, destinados a despesas com as ações e serviços públicos de saúde, de custeio e capital, a serem executados pelos Estados, pelo Distrito Federal ou pelos Municípios serão transferidos diretamente aos respectivos fundos de saúde, de forma regular e automática, dispensada a celebração de convênio ou outros instrumentos jurídicos.

Parágrafo único. Em situações específicas, os recursos federais poderão ser transferidos aos Fundos de Saúde por meio de transferência voluntária realizada entre a União e os demais entes da Federação, adotados quaisquer dos meios formais previstos no inciso VI do art. 71 da Constituição Federal, observadas as normas de financiamento.

Seção IV

Da Movimentação dos Recursos dos Estados

Art. 19. O rateio dos recursos dos Estados transferidos aos Municípios para ações e serviços públicos de saúde será realizado segundo o critério de necessidades de saúde da população e levará em consideração as dimensões epidemiológica, demográfica, socioeconômica e espacial e a capacidade de oferta de ações e de serviços de saúde, observada a necessidade de reduzir as desigualdades regionais, nos termos do inciso II do § 3º do art. 198 da Constituição Federal.

§ 1º Os Planos Estaduais de Saúde deverão explicitar a metodologia de alocação dos recursos estaduais e a previsão anual de recursos aos Municípios, pactuadas pelos gestores estaduais e municipais, em comissão intergestores bipartite, e aprovadas pelo Conselho Estadual de Saúde.

§ 2º O Poder Executivo, na forma estabelecida no inciso II do caput do art. 9º da Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, manterá o respectivo Conselho de Saúde e Tribunal de Contas informados sobre o montante de recursos previsto para transferência do Estado para os Municípios com base no Plano Estadual de Saúde.

Art. 20. As transferências dos Estados para os Municípios destinadas a financiar ações e serviços públicos de saúde serão realizadas diretamente aos Fundos Municipais de Saúde, de forma regular e automática, em conformidade com os critérios de transferência aprovados pelo respectivo Conselho de Saúde.

Parágrafo único. Em situações específicas, os recursos estaduais poderão ser repassados aos Fundos de Saúde por meio de transferência voluntária realizada entre o Estado e seus Municípios, adotados quaisquer dos meios formais previstos no inciso VI do art. 71 da Constituição Federal, observadas as normas de financiamento.

Art. 21. Os Estados e os Municípios que estabelecerem consórcios ou outras formas legais de cooperativismo, para a execução conjunta de ações e serviços de saúde e cumprimento da diretriz constitucional de regionalização e hierarquização da rede de serviços, poderão remanejar entre si parcelas dos recursos dos Fundos de Saúde derivadas tanto de receitas próprias como de transferências obrigatórias, que serão administradas segundo modalidade gerencial pactuada pelos entes envolvidos.

Parágrafo único. A modalidade gerencial referida no caput deverá estar em consonância com os preceitos do Direito Administrativo Público, com os princípios inscritos na Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, na Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, e na Lei nº 11.107, de 6 de abril de 2005, e com as normas do SUS pactuadas na comissão intergestores tripartite e aprovadas pelo Conselho Nacional de Saúde.

Seção V

Disposições Gerais

Art. 22. É vedada a exigência de restrição à entrega dos recursos referidos no inciso II do § 3º do art. 198 da Constituição Federal na modalidade regular e automática prevista nesta Lei Complementar, os quais são considerados transferência obrigatória destinada ao custeio de ações e serviços públicos de saúde no âmbito do SUS, sobre a qual não se aplicam as vedações do inciso X do art. 167 da Constituição Federal e do art. 25 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.

Parágrafo único. A vedação prevista no caput não impede a União e os Estados de condicionarem a entrega dos recursos:

- I – à instituição e ao funcionamento do Fundo e do Conselho de Saúde no âmbito do ente da Federação; e
- II – à elaboração do Plano de Saúde.

Art. 23. Para a fixação inicial dos valores correspondentes aos recursos mínimos estabelecidos nesta Lei Complementar, será considerada a receita estimada na lei do orçamento anual, ajustada, quando for o caso, por lei que autorizar a abertura de créditos adicionais.

Parágrafo único. As diferenças entre a receita e a despesa previstas e as efetivamente realizadas que resultem no não atendimento dos percentuais mínimos obrigatórios serão apuradas e corrigidas a cada quadrimestre do exercício financeiro.

Art. 24. Para efeito de cálculo dos recursos mínimos a que se refere esta Lei Complementar, serão consideradas:

- I – as despesas liquidadas e pagas no exercício; e
- II – as despesas empenhadas e não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar até o limite das disponibilidades de caixa ao final do exercício, consolidadas no Fundo de Saúde.

§ 1º A disponibilidade de caixa vinculada aos Restos a Pagar, considerados para fins do mínimo na forma do inciso II do caput e posteriormente cancelados ou prescritos, deverá ser, necessariamente, aplicada em ações e serviços públicos de saúde.

§ 2º Na hipótese prevista no § 1º, a disponibilidade deverá ser efetivamente aplicada em ações e serviços públicos de saúde até o término do exercício seguinte ao do cancelamento ou da prescrição dos respectivos Restos a Pagar, mediante dotação específica para essa finalidade, sem prejuízo do percentual mínimo a ser aplicado no exercício correspondente.

§ 3º Nos Estados, no Distrito Federal e nos Municípios, serão consideradas para fins de apuração dos percentuais mínimos fixados nesta Lei Complementar as despesas incorridas no período referentes à amortização e aos respectivos encargos financeiros decorrentes de operações de crédito contratadas a partir de 1º de janeiro de 2000, visando ao financiamento de ações e serviços públicos de saúde.

§ 4º Não serão consideradas para fins de apuração dos mínimos constitucionais definidos nesta Lei Complementar as ações e serviços públicos de saúde referidos no art. 3º:

- I – na União, nos Estados, no Distrito Federal e nos Municípios, referentes a despesas custeadas com receitas provenientes de operações de crédito contratadas para essa finalidade ou quaisquer outros recursos não considerados na base de cálculo da receita, nos casos previstos nos arts. 6º e 7º;
- II – (VETADO).

Art. 25. Eventual diferença que implique o não atendimento, em determinado exercício, dos recursos mínimos previstos nesta Lei Complementar deverá, observado o disposto no inciso II do parágrafo único do art. 160 da Constituição Federal, ser acrescida ao montante mínimo do exercício subsequente ao da apuração da diferença, sem prejuízo do montante mínimo do exercício de referência e das sanções cabíveis.

Parágrafo único. Compete ao Tribunal de Contas, no âmbito de suas atribuições, verificar a aplicação dos recursos mínimos em ações e serviços públicos de saúde de cada ente da Federação sob sua jurisdição, sem prejuízo do disposto no art. 39 e observadas as normas estatuídas nesta Lei Complementar.

Art. 26. Para fins de efetivação do disposto no inciso II do parágrafo único do art. 160 da Constituição Federal, o condicionamento da entrega de recursos poderá ser feito mediante exigência da comprovação de aplicação adicional do percentual mínimo que deixou de ser aplicado em ações e serviços públicos de saúde no exercício imediatamente anterior, apurado e divulgado segundo as normas estatuídas nesta Lei Complementar, depois de expirado o prazo para publicação dos demonstrativos do encerramento do exercício previstos no art. 52 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.

§ 1º No caso de descumprimento dos percentuais mínimos pelos Estados, pelo Distrito Federal e pelos Municípios, verificado a partir da fiscalização dos Tribunais de Contas ou das informações declaradas e homologadas na forma do sistema eletrônico instituído nesta Lei Complementar, a União e os Estados poderão

restringir, a título de medida preliminar, o repasse dos recursos referidos nos incisos II e III do § 2º do art. 198 da Constituição Federal ao emprego em ações e serviços públicos de saúde, até o montante correspondente à parcela do mínimo que deixou de ser aplicada em exercícios anteriores, mediante depósito direto na conta corrente vinculada ao Fundo de Saúde, sem prejuízo do condicionamento da entrega dos recursos à comprovação prevista no inciso II do parágrafo único do art. 160 da Constituição Federal.

§ 2º Os Poderes Executivos da União e de cada Estado editarão, no prazo de 90 (noventa) dias a partir da vigência desta Lei Complementar, atos próprios estabelecendo os procedimentos de suspensão e restabelecimento das transferências constitucionais de que trata o § 1º, a serem adotados caso os recursos repassados diretamente à conta do Fundo de Saúde não sejam efetivamente aplicados no prazo fixado por cada ente, o qual não poderá exceder a 12 (doze) meses contados a partir da data em que ocorrer o referido repasse.

§ 3º Os efeitos das medidas restritivas previstas neste artigo serão suspensos imediatamente após a comprovação por parte do ente da Federação beneficiário da aplicação adicional do montante referente ao percentual que deixou de ser aplicado, observadas as normas estatuídas nesta Lei Complementar, sem prejuízo do percentual mínimo a ser aplicado no exercício corrente.

§ 4º A medida prevista no caput será restabelecida se houver interrupção do cumprimento do disposto neste artigo ou se for constatado erro ou fraude, sem prejuízo das sanções cabíveis ao agente que agir, induzir ou concorrer, direta ou indiretamente, para a prática do ato fraudulento.

§ 5º Na hipótese de descumprimento dos percentuais mínimos de saúde por parte dos Estados, do Distrito Federal ou dos Municípios, as transferências voluntárias da União e dos Estados poderão ser restabelecidas desde que o ente beneficiário comprove o cumprimento das disposições estatuídas neste artigo, sem prejuízo das exigências, restrições e sanções previstas na legislação vigente.

Art. 27. Quando os órgãos de controle interno do ente beneficiário, do ente transferidor ou o Ministério da Saúde detectarem que os recursos previstos no inciso II do § 3º do art. 198 da Constituição Federal estão sendo utilizados em ações e serviços diversos dos previstos no art. 3º desta Lei Complementar, ou em objeto de saúde diverso do originalmente pactuado, darão ciência ao Tribunal de Contas e ao Ministério Público competentes, de acordo com a origem do recurso, com vistas:

I – à adoção das providências legais, no sentido de determinar a imediata devolução dos referidos recursos ao Fundo de Saúde do ente da Federação beneficiário, devidamente atualizados por índice oficial adotado pelo ente transferidor, visando ao cumprimento do objetivo do repasse;

II – à responsabilização nas esferas competentes.

Art. 28. São vedadas a limitação de empenho e a movimentação financeira que comprometam a aplicação dos recursos mínimos de que tratam os arts. 5º a 7º.

Art. 29. É vedado aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios excluir da base de cálculo das receitas de que trata esta Lei Complementar quaisquer parcelas de impostos ou transferências constitucionais vinculadas a fundos ou despesas, por ocasião da apuração do percentual ou montante mínimo a ser aplicado em ações e serviços públicos de saúde.

Art. 30. Os planos plurianuais, as leis de diretrizes orçamentárias, as leis orçamentárias e os planos de aplicação dos recursos dos fundos de saúde da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios serão elaborados de modo a dar cumprimento ao disposto nesta Lei Complementar.

§ 1º O processo de planejamento e orçamento será ascendente e deverá partir das necessidades de saúde da população em cada região, com base no perfil epidemiológico, demográfico e socioeconômico, para definir as metas anuais de atenção integral à saúde e estimar os respectivos custos.

§ 2º Os planos e metas regionais resultantes das pactuações intermunicipais constituirão a base para os planos e metas estaduais, que promoverão a equidade interregional.

§ 3º Os planos e metas estaduais constituirão a base para o plano e metas nacionais, que promoverão a equidade interestadual.

§ 4º Caberá aos Conselhos de Saúde deliberar sobre as diretrizes para o estabelecimento de prioridades.

CAPÍTULO IV

Da Transparência, Visibilidade, Fiscalização, Avaliação e Controle

Seção I

Da Transparência e Visibilidade da Gestão da Saúde

Art. 31. Os órgãos gestores de saúde da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios darão ampla divulgação, inclusive em meios eletrônicos de acesso público, das prestações de contas periódicas da área da saúde, para consulta e apreciação dos cidadãos e de instituições da sociedade, com ênfase no que se refere a:

I – comprovação do cumprimento do disposto nesta Lei Complementar;

II – Relatório de Gestão do SUS;

III – avaliação do Conselho de Saúde sobre a gestão do SUS no âmbito do respectivo ente da Federação.

Parágrafo único. A transparência e a visibilidade serão asseguradas mediante incentivo à participação popular e realização de audiências públicas, durante o processo de elaboração e discussão do plano de saúde.

Seção II

Da Escrituração e Consolidação das Contas da Saúde

Art. 32. Os órgãos de saúde da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios manterão registro contábil relativo às despesas efetuadas com ações e serviços públicos de saúde.

Parágrafo único. As normas gerais para fins do registro de que trata o caput serão editadas pelo órgão central de contabilidade da União, observada a necessidade de segregação das informações, com vistas a dar cumprimento às disposições desta Lei Complementar.

Art. 33. O gestor de saúde promoverá a consolidação das contas referentes às despesas com ações e serviços públicos de saúde executadas por órgãos e entidades da administração direta e indireta do respectivo ente da Federação.

Seção III

Da Prestação de Contas

Art. 34. A prestação de contas prevista no art. 37 conterá demonstrativo das despesas com saúde integrante do Relatório Resumido da Execução Orçamentária, a fim de subsidiar a emissão do parecer prévio de que trata o art. 56 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.

Art. 35. As receitas correntes e as despesas com ações e serviços públicos de saúde serão apuradas e publicadas nos balanços do Poder Executivo, assim como em demonstrativo próprio que acompanhará o relatório de que trata o § 3º do art. 165 da Constituição Federal.

Art. 36. O gestor do SUS em cada ente da Federação elaborará Relatório detalhado referente ao quadri-mestre anterior, o qual conterá, no mínimo, as seguintes informações:

I – montante e fonte dos recursos aplicados no período;

II – auditorias realizadas ou em fase de execução no período e suas recomendações e determinações;

III – oferta e produção de serviços públicos na rede assistencial própria, contratada e conveniada, cotejando esses dados com os indicadores de saúde da população em seu âmbito de atuação.

§ 1º A União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios deverão comprovar a observância do disposto neste artigo mediante o envio de Relatório de Gestão ao respectivo Conselho de Saúde, até o dia 30 de março do ano seguinte ao da execução financeira, cabendo ao Conselho emitir parecer conclusivo sobre o cumprimento ou não das normas estatuídas nesta Lei Complementar, ao qual será dada ampla divulgação, inclusive em meios eletrônicos de acesso público, sem prejuízo do disposto nos arts. 56 e 57 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.

§ 2º Os entes da Federação deverão encaminhar a programação anual do Plano de Saúde ao respectivo Conselho de Saúde, para aprovação antes da data de encaminhamento da lei de diretrizes orçamentárias do exercício correspondente, à qual será dada ampla divulgação, inclusive em meios eletrônicos de acesso público.

§ 3º Anualmente, os entes da Federação atualizarão o cadastro no Sistema de que trata o art. 39 desta Lei Complementar, com menção às exigências deste artigo, além de indicar a data de aprovação do Relatório de Gestão pelo respectivo Conselho de Saúde.

§ 4º O Relatório de que trata o caput será elaborado de acordo com modelo padronizado aprovado pelo Conselho Nacional de Saúde, devendo-se adotar modelo simplificado para Municípios com população inferior a 50.000 (cinquenta mil habitantes).

§ 5º O gestor do SUS apresentará, até o final dos meses de maio, setembro e fevereiro, em audiência pública na Casa Legislativa do respectivo ente da Federação, o Relatório de que trata o caput.

Seção IV

Da Fiscalização da Gestão da Saúde

Art. 37. Os órgãos fiscalizadores examinarão, prioritariamente, na prestação de contas de recursos públicos prevista no art. 56 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, o cumprimento do disposto no art. 198 da Constituição Federal e nesta Lei Complementar.

Art. 38. O Poder Legislativo, diretamente ou com o auxílio dos Tribunais de Contas, do sistema de auditoria do SUS, do órgão de controle interno e do Conselho de Saúde de cada ente da Federação, sem prejuízo

do que dispõe esta Lei Complementar, fiscalizará o cumprimento das normas desta Lei Complementar, com ênfase no que diz respeito:

- I – à elaboração e execução do Plano de Saúde Plurianual;
- II – ao cumprimento das metas para a saúde estabelecidas na lei de diretrizes orçamentárias;
- III – à aplicação dos recursos mínimos em ações e serviços públicos de saúde, observadas as regras previstas nesta Lei Complementar;
- IV – às transferências dos recursos aos Fundos de Saúde;
- V – à aplicação dos recursos vinculados ao SUS;
- VI – à destinação dos recursos obtidos com a alienação de ativos adquiridos com recursos vinculados à saúde.

Art. 39. Sem prejuízo das atribuições próprias do Poder Legislativo e do Tribunal de Contas de cada ente da Federação, o Ministério da Saúde manterá sistema de registro eletrônico centralizado das informações de saúde referentes aos orçamentos públicos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, incluída sua execução, garantido o acesso público às informações.

§ 1º O Sistema de Informação sobre Orçamento Público em Saúde (Siops), ou outro sistema que venha a substituí-lo, será desenvolvido com observância dos seguintes requisitos mínimos, além de outros estabelecidos pelo Ministério da Saúde mediante regulamento:

- I – obrigatoriedade de registro e atualização permanente dos dados pela União, pelos Estados, pelo Distrito Federal e pelos Municípios;
- II – processos informatizados de declaração, armazenamento e exportação dos dados;
- III – disponibilização do programa de declaração aos gestores do SUS no âmbito de cada ente da Federação, preferencialmente em meio eletrônico de acesso público;
- IV – realização de cálculo automático dos recursos mínimos aplicados em ações e serviços públicos de saúde previstos nesta Lei Complementar, que deve constituir fonte de informação para elaboração dos demonstrativos contábeis e extracontábeis;
- V – previsão de módulo específico de controle externo, para registro, por parte do Tribunal de Contas com jurisdição no território de cada ente da Federação, das informações sobre a aplicação dos recursos em ações e serviços públicos de saúde consideradas para fins de emissão do parecer prévio divulgado nos termos dos arts. 48 e 56 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, sem prejuízo das informações declaradas e homologadas pelos gestores do SUS;
- VI – integração, mediante processamento automático, das informações do Siops ao sistema eletrônico centralizado de controle das transferências da União aos demais entes da Federação mantido pelo Ministério da Fazenda, para fins de controle das disposições do inciso II do parágrafo único do art. 160 da Constituição Federal e do art. 25 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.

§ 2º Atribui-se ao gestor de saúde declarante dos dados contidos no sistema especificado no caput a responsabilidade pelo registro dos dados no Siops nos prazos definidos, assim como pela fidedignidade dos dados homologados, aos quais se conferirá fé pública para todos os fins previstos nesta Lei Complementar e na legislação concernente.

§ 3º O Ministério da Saúde estabelecerá as diretrizes para o funcionamento do sistema informatizado, bem como os prazos para o registro e homologação das informações no Siops, conforme pactuado entre os gestores do SUS, observado o disposto no art. 52 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.

§ 4º Os resultados do monitoramento e avaliação previstos neste artigo serão apresentados de forma objetiva, inclusive por meio de indicadores, e integrarão o Relatório de Gestão de cada ente federado, conforme previsto no art. 4º da Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990.

§ 5º O Ministério da Saúde, sempre que verificar o descumprimento das disposições previstas nesta Lei Complementar, dará ciência à direção local do SUS e ao respectivo Conselho de Saúde, bem como aos órgãos de auditoria do SUS, ao Ministério Público e aos órgãos de controle interno e externo do respectivo ente da Federação, observada a origem do recurso para a adoção das medidas cabíveis.

§ 6º O descumprimento do disposto neste artigo implicará a suspensão das transferências voluntárias entre os entes da Federação, observadas as normas estatuídas no art. 25 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.

Art. 40. Os Poderes Executivos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios disponibilizarão, aos respectivos Tribunais de Contas, informações sobre o cumprimento desta Lei Complementar, com a finalidade de subsidiar as ações de controle e fiscalização.

Parágrafo único. Constatadas divergências entre os dados disponibilizados pelo Poder Executivo e os obtidos pelos Tribunais de Contas em seus procedimentos de fiscalização, será dado ciência ao Poder Executivo e à direção local do SUS, para que sejam adotadas as medidas cabíveis, sem prejuízo das sanções previstas em lei.

Art. 41. Os Conselhos de Saúde, no âmbito de suas atribuições, avaliarão a cada quadrimestre o relatório consolidado do resultado da execução orçamentária e financeira no âmbito da saúde e o relatório do gestor da saúde sobre a repercussão da execução desta Lei Complementar nas condições de saúde e na qualidade dos serviços de saúde das populações respectivas e encaminhará ao Chefe do Poder Executivo do respectivo ente da Federação as indicações para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias.

Art. 42. Os órgãos do sistema de auditoria, controle e avaliação do SUS, no âmbito da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, deverão verificar, pelo sistema de amostragem, o cumprimento do disposto nesta Lei Complementar, além de verificar a veracidade das informações constantes do Relatório de Gestão, com ênfase na verificação presencial dos resultados alcançados no relatório de saúde, sem prejuízo do acompanhamento pelos órgãos de controle externo e pelo Ministério Público com jurisdição no território do ente da Federação.

CAPÍTULO V

Disposições Finais e Transitórias

Art. 43. A União prestará cooperação técnica e financeira aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios para a implementação do disposto no art. 20 e para a modernização dos respectivos Fundos de Saúde, com vistas ao cumprimento das normas desta Lei Complementar.

§ 1º A cooperação técnica consiste na implementação de processos de educação na saúde e na transferência de tecnologia visando à operacionalização do sistema eletrônico de que trata o art. 39, bem como na formulação e disponibilização de indicadores para a avaliação da qualidade das ações e serviços públicos de saúde, que deverão ser submetidos à apreciação dos respectivos Conselhos de Saúde.

§ 2º A cooperação financeira consiste na entrega de bens ou valores e no financiamento por intermédio de instituições financeiras federais.

Art. 44. No âmbito de cada ente da Federação, o gestor do SUS disponibilizará ao Conselho de Saúde, com prioridade para os representantes dos usuários e dos trabalhadores da saúde, programa permanente de educação na saúde para qualificar sua atuação na formulação de estratégias e assegurar efetivo controle social da execução da política de saúde, em conformidade com o § 2º do art. 1º da Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990.

Art. 45. (VETADO).

Art. 46. As infrações dos dispositivos desta Lei Complementar serão punidas segundo o Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 (Código Penal), a Lei nº 1.079, de 10 de abril de 1950, o Decreto-Lei nº 201, de 27 de fevereiro de 1967, a Lei nº 8.429, de 2 de junho de 1992, e demais normas da legislação pertinente.

Art. 47. Revogam-se o § 1º do art. 35 da Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e o art. 12 da Lei nº 8.689, de 27 de julho de 1993.

Art. 48. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 13 de janeiro de 2012; 191º da Independência e 124º da República.

DILMA ROUSSEFF

José Eduardo Cardozo

Guido Mantega

Alexandre Rocha Santos Padilha

Eva Maria Cella Dal Chiavon

Luís Inácio Lucena Adams

Este texto não substitui o publicado no DOU de 16.1.2012*

(Às Comissões de Assuntos Econômicos e de Assuntos Sociais)

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 159, DE 2014

Altera a Lei nº 10.826, de 22 de dezembro de 2003, para regular a renovação do registro e do porte de armas de fogo.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Esta Lei altera a Lei nº 10.826, de 22 de dezembro de 2003, para regular a renovação do registro e do porte de armas de fogo.

Art. 2º O § 6º do art. 4º da Lei nº 10.826, de 22 de dezembro de 2003, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 4º
.....
§ 6º A expedição da autorização a que se refere o § 1º deverá ser concedida sempre que se atender aos requisitos dos incisos I, II e III do caput. Caso não se atenda aos requisitos, a recusa será fundamentada, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do requerimento do interessado.” (NR)

Art. 3º O art. 5º da Lei nº 10.826, de 22 de dezembro de 2003, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 5º
§ 1º O certificado de registro de arma de fogo será expedido pela Polícia Federal, precedido de autorização do SINARM.
§ 2º Os requisitos de que tratam os incisos I, II, e III do art. 4º deverão ser periodicamente comprovados, em espaço de tempo não inferior a 10 (dez) anos, devendo a Polícia Federal, em 30 dias úteis, a partir da data de entrega da documentação, emitir o Certificado de Registro de Arma de Fogo.
§ 3º Os registros emitidos a partir de 2003 terão, automaticamente, validade de 10 (dez) anos.” (NR)

Art. 4º O § 4º do art. 23 da Lei nº 10.826, de 22 de dezembro de 2003, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 23.
.....
§ 4º A atividade de recarga de munição somente é permitida para fins desportivos, cujos insumos e máquinas de recarga de munição poderão ser adquiridos mediante autorização concedida nos termos definidos em regulamento.” (NR)

Art. 5º O art. 24 da Lei nº 10.826, de 22 de dezembro de 2003, passa a vigorar acrescido dos seguintes parágrafos:

“Art. 24.
§ 1º A importação de armas de fogo, suas peças e acessórios, munições e suas partes poderá ser autorizada, pelo Comando do Exército, quando realizadas para os Órgãos de Segurança Pública autorizados a possuí-las, fabricantes de armas e munições ou colecionadores.
§ 2º A importação destinada a Órgão de Segurança Pública poderá ser autorizada quando inexistir similar nacional e o produto a ser importado, por questão de ordem técnica ou operacional, devidamente justificada, apresentar especificações que não possam ser atendidas pela indústria brasileira no prazo desejado para o recebimento do produto.
§ 3º A autorização para a fabricação de armas e munições e respectivas partes, inclusive estojos, projéteis, espoletas e pólvora, somente será concedida a empresa que comprovar domínio técnico completo e capacidade efetiva de fabricação, em território nacional, dos respectivos insumos básicos das munições, devendo ser apresentado um plano para a nacionalização da produção, no caso de instalações de novas fábricas.
§ 4º O plano referido no § 3º deverá conter prazos e metas de produção e de comercialização que serão avaliados pelo Comando do Exército.
§ 5º O domínio técnico e a capacidade efetiva de fabricação de que trata o § 3º deverão ser comprovados por meio de visitas técnicas e avaliação do produto.” (NR)

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificação

A Lei nº 10.826, de 23 de dezembro de 2003, foi elaborada sob a premissa de que o comércio de armas e munições seria proibido no Brasil, o que deveria ser confirmado em referendo popular marcado para o ano de 2005. Essa ratificação, todavia, não se concretizou: cerca de sessenta e dois milhões de brasileiros não concordaram com a proibição imposta pela Lei, o que nos obriga, atualmente, a adequar partes desse diploma legal à vontade popular.

Um dos pontos que necessita de alteração é o do prazo de vigência do registro de uma arma, tendo em vista a quantidade já existente, bem como os trâmites burocráticos exigidos para que o Estado regularize uma arma. Hoje existem cerca de sete milhões de registros de armas de fogo, de um universo de dezesseis milhões

de armas estimadas para o País. Supondo-se que, deste total, 70% queiram regularizem sua situação, passaremos a ter cerca de onze milhões de registros. Ademais, para a regularização de um milhão de armas por ano, seria necessária a confecção aproximadamente quatro mil registros por dia útil.

Consequentemente, para que sejam regularizados mais quatro milhões de armas, a renovação dos registros (prevista de três em três anos), tornar-se-ia inviável. Urge, portanto, estender tal prazo.

A presente proposta, nessa linha, estende a validade por dez anos, o que encontra respaldo da Polícia Federal, que se vê sobrecarregada com um contingente administrativo aquém de suas necessidades para atender tamanha demanda.

As alterações sugeridas nos artigos 4º e 5º da Lei em questão (arts. 2º e 3º da proposição), referentes ao registro de arma de fogo, permite que a contagem do prazo de renovação dos documentos referenciados se dê a partir da entrega dos documentos exigidos.

A obrigatoriedade de recadastramento com um prazo mais elástico, levando-se em consideração a burocracia governamental para a realização de tal tarefa, é ponto fundamental para a regulamentação da matéria por parte do Executivo. Entendemos que o prazo de três anos, a partir da regulamentação, é suficiente para que a Polícia Federal se prepare melhor, inclusive através da implementação de programas que efetuem a renovação imediata e entrega do registro da arma recadastrada.

Outra medida de elevada importância refere-se à criação de um plano de nacionalização da produção das armas utilizadas no País, com o que poderemos mais bem controlar o contrabando de armas, uma das principais formas de abastecimento do crime organizado no País.

Pela importância das medidas propostas, conto com o apoio de todos os parlamentares do Senado Federal e da Câmara dos Deputados para a aprovação deste projeto.

Sala das Sessões, – Senador **Vital do Rêgo**.

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI No 10.826, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2003

Texto compilado
Regulamento

Dispõe sobre registro, posse e comercialização de armas de fogo e munição, sobre o Sistema Nacional de Armas – Sinarm, define crimes e dá outras providências.

O Presidente da República Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I

Do Sistema Nacional de Armas

Art. 1º O Sistema Nacional de Armas – Sinarm, instituído no Ministério da Justiça, no âmbito da Polícia Federal, tem circunscrição em todo o território nacional.

Art. 2º Ao Sinarm compete:

- I – identificar as características e a propriedade de armas de fogo, mediante cadastro;
- II – cadastrar as armas de fogo produzidas, importadas e vendidas no País;
- III – cadastrar as autorizações de porte de arma de fogo e as renovações expedidas pela Polícia Federal;
- IV – cadastrar as transferências de propriedade, extravio, furto, roubo e outras ocorrências suscetíveis de alterar os dados cadastrais, inclusive as decorrentes de fechamento de empresas de segurança privada e de transporte de valores;
- V – identificar as modificações que alterem as características ou o funcionamento de arma de fogo;
- VI – integrar no cadastro os acervos policiais já existentes;
- VII – cadastrar as apreensões de armas de fogo, inclusive as vinculadas a procedimentos policiais e judiciais;
- VIII – cadastrar os armeiros em atividade no País, bem como conceder licença para exercer a atividade;
- IX – cadastrar mediante registro os produtores, atacadistas, varejistas, exportadores e importadores autorizados de armas de fogo, acessórios e munições;
- X – cadastrar a identificação do cano da arma, as características das impressões de raiamento e de microestriamento de projétil disparado, conforme marcação e testes obrigatoriamente realizados pelo fabricante;
- XI – informar às Secretarias de Segurança Pública dos Estados e do Distrito Federal os registros e autorizações de porte de armas de fogo nos respectivos territórios, bem como manter o cadastro atualizado para consulta.

Parágrafo único. As disposições deste artigo não alcançam as armas de fogo das Forças Armadas e Auxiliares, bem como as demais que constem dos seus registros próprios.

CAPÍTULO II

Do Registro

Art. 3º É obrigatório o registro de arma de fogo no órgão competente.

Parágrafo único. As armas de fogo de uso restrito serão registradas no Comando do Exército, na forma do regulamento desta Lei.

Art. 4º Para adquirir arma de fogo de uso permitido o interessado deverá, além de declarar a efetiva necessidade, atender aos seguintes requisitos:

~~I – comprovação de idoneidade, com a apresentação de certidões de antecedentes criminais fornecidas pela Justiça Federal, Estadual, Militar e Eleitoral e de não estar respondendo a inquérito policial ou a processo criminal;~~

I – comprovação de idoneidade, com a apresentação de certidões negativas de antecedentes criminais fornecidas pela Justiça Federal, Estadual, Militar e Eleitoral e de não estar respondendo a inquérito policial ou a processo criminal, que poderão ser fornecidas por meios eletrônicos; (Redação dada pela Lei nº 11.706, de 2008)

II – apresentação de documento comprobatório de ocupação lícita e de residência certa;

III – comprovação de capacidade técnica e de aptidão psicológica para o manuseio de arma de fogo, atestadas na forma disposta no regulamento desta Lei.

§ 1º O Sinarm expedirá autorização de compra de arma de fogo após atendidos os requisitos anteriormente estabelecidos, em nome do requerente e para a arma indicada, sendo intransferível esta autorização.

~~§ 2º A aquisição de munição somente poderá ser feita no calibre correspondente à arma adquirida e na quantidade estabelecida no regulamento desta Lei.~~

§ 2º A aquisição de munição somente poderá ser feita no calibre correspondente à arma registrada e na quantidade estabelecida no regulamento desta Lei. (Redação dada pela Lei nº 11.706, de 2008)

§ 3º A empresa que comercializar arma de fogo em território nacional é obrigada a comunicar a venda à autoridade competente, como também a manter banco de dados com todas as características da arma e cópia dos documentos previstos neste artigo.

§ 4º A empresa que comercializa armas de fogo, acessórios e munições responde legalmente por essas mercadorias, ficando registradas como de sua propriedade enquanto não forem vendidas.

§ 5º A comercialização de armas de fogo, acessórios e munições entre pessoas físicas somente será efetivada mediante autorização do Sinarm.

§ 6º A expedição da autorização a que se refere o § 1º será concedida, ou recusada com a devida fundamentação, no prazo de 30 (trinta) dias úteis, a contar da data do requerimento do interessado.

§ 7º O registro precário a que se refere o § 4º prescinde do cumprimento dos requisitos dos incisos I, II e III deste artigo.

§ 8º Estará dispensado das exigências constantes do inciso III do caput deste artigo, na forma do regulamento, o interessado em adquirir arma de fogo de uso permitido que comprove estar autorizado a portar arma com as mesmas características daquela a ser adquirida. (Incluído pela Lei nº 11.706, de 2008)

~~Art. 5º O Certificado de Registro de Arma de Fogo, com validade em todo o território nacional, autoriza o seu proprietário a manter a arma de fogo exclusivamente no interior de sua residência ou domicílio, ou dependência desses, desde que seja ele o titular ou o responsável legal do estabelecimento ou empresa.~~

Art. 5º O certificado de Registro de Arma de Fogo, com validade em todo o território nacional, autoriza o seu proprietário a manter a arma de fogo exclusivamente no interior de sua residência ou domicílio, ou dependência desses, ou, ainda, no seu local de trabalho, desde que seja ele o titular ou o responsável legal pelo estabelecimento ou empresa. (Redação dada pela Lei nº 10.884, de 2004)

§ 1º O certificado de registro de arma de fogo será expedido pela Polícia Federal e será precedido de autorização do Sinarm.

§ 2º Os requisitos de que tratam os incisos I, II e III do art. 4º deverão ser comprovados periodicamente, em período não inferior a 3 (três) anos, na conformidade do estabelecido no regulamento desta Lei, para a renovação do Certificado de Registro de Arma de Fogo.

~~§ 3º Os registros de propriedade, expedidos pelos órgãos estaduais, realizados até a data da publicação desta Lei, deverão ser renovados mediante o pertinente registro federal no prazo máximo de 3 (três) anos.~~

~~§ 3º Os registros de propriedade expedidos pelos órgãos estaduais, realizados até a data da publicação desta Lei, deverão ser renovados mediante o pertinente registro federal até o dia 31 de dezembro de 2007. (Redação dada pela Medida Provisória nº 379, de 2007).~~

~~§ 3º Os registros de propriedade expedidos pelos órgãos estaduais, realizados até a data da publicação desta Lei, deverão ser renovados mediante o pertinente registro federal no prazo máximo de 3 (três) anos. (Vide Medida Provisória nº 390, de 2007)~~

~~§ 4º Para a renovação do certificado de registro de arma de fogo de cano longo de alma raiada, calibre igual ou inferior a .22, e de alma lisa, calibre igual ou inferior a 16, deverão ser cumpridos, apenas, os requisitos dos incisos I e II do caput do art. 4º, em período não inferior a três anos, em conformidade com o estabelecido no regulamento. (Incluído pela Medida Provisória nº 379, de 2007). (Vide Medida Provisória nº 390, de 2007)~~

~~§ 3º Os registros de propriedade expedidos pelos órgãos estaduais, realizados até a data da publicação desta Lei, deverão ser renovados mediante o pertinente registro federal até o dia 2 de julho de 2008. (Redação dada pela Medida Provisória nº 394, de 2007).~~

~~§ 3º Os registros de propriedade expedidos pelos órgãos estaduais, realizados até a data da publicação desta Lei, deverão ser renovados mediante o pertinente registro federal até 31 de dezembro de 2008. (Redação dada pela Medida Provisória nº 417, de 2008)~~

§ 3º O proprietário de arma de fogo com certificados de registro de propriedade expedido por órgão estadual ou do Distrito Federal até a data da publicação desta Lei que não optar pela entrega espontânea prevista no art. 32 desta Lei deverá renová-lo mediante o pertinente registro federal, até o dia 31 de dezembro de 2008, ante a apresentação de documento de identificação pessoal e comprovante de residência fixa, ficando dispensado do pagamento de taxas e do cumprimento das demais exigências constantes dos incisos I a III do caput do art. 4º desta Lei. (Redação dada pela Lei nº 11.706, de 2008) (Prorrogação de prazo)

§ 4º Para fins do cumprimento do disposto no § 3º deste artigo, o proprietário de arma de fogo poderá obter, no Departamento de Polícia Federal, certificado de registro provisório, expedido na rede mundial de computadores – internet, na forma do regulamento e obedecidos os procedimentos a seguir: (Redação dada pela Lei nº 11.706, de 2008)

I – emissão de certificado de registro provisório pela internet, com validade inicial de 90 (noventa) dias; e (Incluído pela Lei nº 11.706, de 2008)

II – revalidação pela unidade do Departamento de Polícia Federal do certificado de registro provisório pelo prazo que estimar como necessário para a emissão definitiva do certificado de registro de propriedade. (Incluído pela Lei nº 11.706, de 2008)

CAPÍTULO III

Do Porte

Art. 6º É proibido o porte de arma de fogo em todo o território nacional, salvo para os casos previstos em legislação própria e para:

I – os integrantes das Forças Armadas;

II – os integrantes de órgãos referidos nos incisos do **caput** do art. 144 da Constituição Federal;

III – os integrantes das guardas municipais das capitais dos Estados e dos Municípios com mais de 500.000 (quinhentos mil) habitantes, nas condições estabelecidas no regulamento desta Lei;

IV – os integrantes das guardas municipais dos Municípios com mais de 250.000 (duzentos e cinquenta mil) e menos de 500.000 (quinhentos mil) habitantes, quando em serviço;

IV – os integrantes das guardas municipais dos Municípios com mais de cinquenta mil e menos de quinhentos mil habitantes, quando em serviço; (Redação dada pela Medida Provisória nº 157, de 2003)

IV – os integrantes das guardas municipais dos Municípios com mais de 50.000 (cinquenta mil) e menos de 500.000 (quinhentos mil) habitantes, quando em serviço; (Redação dada pela Lei nº 10.867, de 2004)

V – os agentes operacionais da Agência Brasileira de Inteligência e os agentes do Departamento de Segurança do Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República;

VI – os integrantes dos órgãos policiais referidos no art. 51, IV, e no art. 52, XIII, da Constituição Federal;

VII – os integrantes do quadro efetivo dos agentes e guardas prisionais, os integrantes das escoltas de presos e as guardas portuárias;

VIII – as empresas de segurança privada e de transporte de valores constituídas, nos termos desta Lei;

IX – para os integrantes das entidades de desporto legalmente constituídas, cujas atividades esportivas demandem o uso de armas de fogo, na forma do regulamento desta Lei, observando-se, no que couber, a legislação ambiental.

X – os integrantes da Carreira Auditoria da Receita Federal, Auditores Fiscais e Técnicos da Receita Federal. (Incluído pela Lei nº 11.118, de 2005)

X – integrantes das Carreiras de Auditoria da Receita Federal do Brasil e de Auditoria-Fiscal do Trabalho, cargos de Auditor-Fiscal e Analista Tributário. (Redação dada pela Lei nº 11.501, de 2007)

XI – os tribunais do Poder Judiciário descritos no art. 92 da Constituição Federal e os Ministérios Públicos da União e dos Estados, para uso exclusivo de servidores de seus quadros pessoais que efetivamente estejam no exercício de funções de segurança, na forma de regulamento a ser emitido pelo Conselho Nacional de Justiça – CNJ e pelo Conselho Nacional do Ministério Público – CNMP. (Incluído pela Lei nº 12.694, de 2012)

§ 1º As pessoas descritas nos incisos I, II, III, V, VI, VII e X do **caput** terão direito de portar arma de fogo fornecida pela respectiva corporação ou instituição, mesmo fora de serviço, bem como armas de fogo de propriedade particular, na forma do regulamento, em ambos os casos. (Redação dada pela Medida Provisória nº 379, de 2007). (Medida Provisória nº 379, revogada pela nº 390, de 2007)

§ 1º As pessoas previstas nos incisos I, II, III, V e VI deste artigo terão direito de portar arma de fogo fornecida pela respectiva corporação ou instituição, mesmo fora de serviço, na forma do regulamento, aplicando-se nos casos de armas de fogo de propriedade particular os dispositivos do regulamento desta Lei.

§ 1º A Os servidores a que se refere o inciso X do caput deste artigo terão direito de portar armas de fogo para sua defesa pessoal, o que constará da carteira funcional que for expedida pela repartição a que estiverem subordinados. (Incluído pela Lei nº 11.118, de 2005) (Revogado pela Lei nº 11.706, de 2008)

§ 2º A autorização para o porte de arma de fogo dos integrantes das instituições descritas nos incisos V, VI, VII e X do caput está condicionada à comprovação do requisito a que se refere o inciso III do caput do art. 4º, nas condições estabelecidas no regulamento. (Redação dada pela Medida Provisória nº 379, de 2007).

§ 2º A autorização para o porte de arma de fogo dos integrantes das instituições descritas nos incisos V, VI e VII está condicionada à comprovação do requisito a que se refere o inciso III do art. 4º, nas condições estabelecidas no regulamento desta Lei. (Vide Medida Provisória nº 390, de 2007)

§ 2º A autorização para o porte de arma de fogo dos integrantes das instituições descritas nos incisos V, VI, VII e X está condicionada à comprovação do requisito a que se refere o inciso III do art. 4º, nas condições estabelecidas no regulamento desta Lei. (Redação dada pela Medida Provisória nº 417, de 2008)

§ 1º As pessoas previstas nos incisos I, II, III, V e VI do caput deste artigo terão direito de portar arma de fogo de propriedade particular ou fornecida pela respectiva corporação ou instituição, mesmo fora de serviço, nos termos do regulamento desta Lei, com validade em âmbito nacional para aquelas constantes dos incisos I, II, V e VI. (Redação dada pela Lei nº 11.706, de 2008)

§ 2º A autorização para o porte de arma de fogo aos integrantes das instituições descritas nos incisos V, VI, VII e X do caput deste artigo está condicionada à comprovação do requisito a que se refere o inciso III do caput do art. 4º desta Lei nas condições estabelecidas no regulamento desta Lei. (Redação dada pela Lei nº 11.706, de 2008)

§ 3º A autorização para o porte de arma de fogo das guardas municipais está condicionada à formação funcional de seus integrantes em estabelecimentos de ensino de atividade policial, à existência de mecanismos de fiscalização e de controle interno, nas condições estabelecidas no regulamento desta Lei.

§ 3º A autorização para o porte de arma de fogo das guardas municipais está condicionada à formação funcional de seus integrantes em estabelecimentos de ensino de atividade policial e à existência de mecanismos de fiscalização e de controle interno, nas condições estabelecidas no regulamento desta Lei, observada a supervisão do Comando do Exército. (Redação dada pela Lei nº 10.867, de 2004)

§ 3º A autorização para o porte de arma de fogo das guardas municipais está condicionada à formação funcional de seus integrantes em estabelecimentos de ensino de atividade policial, à existência de mecanismos de fiscalização e de controle interno, nas condições estabelecidas no regulamento desta Lei, observada a supervisão do Ministério da Justiça. (Redação dada pela Lei nº 10.884, de 2004)

§ 4º Os integrantes das Forças Armadas, das polícias federais e estaduais e do Distrito Federal, bem como os militares dos Estados e do Distrito Federal, ao exercerem o direito descrito no art. 4º, ficam dispensados do cumprimento do disposto nos incisos I, II e III do mesmo artigo, na forma do regulamento desta Lei.

§ 5º Aos residentes em áreas rurais, que comprovem depender do emprego de arma de fogo para prover sua subsistência alimentar familiar, será autorizado, na forma prevista no regulamento desta Lei, o porte de arma de fogo na categoria “caçador”. (Vide Lei nº 11.191, de 2005)

§ 6º Aos integrantes das guardas municipais dos Municípios que integram regiões metropolitanas será autorizado porte de arma de fogo, quando em serviço. (Incluído pela Lei nº 10.867, de 2004)

§ 5º Aos residentes em áreas rurais, maiores de 25 (vinte e cinco) anos que comprovem depender do emprego de arma de fogo para prover sua subsistência alimentar familiar será concedido pela Polícia Federal o porte de arma de fogo, na categoria caçador para subsistência, de uma arma de uso permitido, de tiro simples, com 1 (um) ou 2 (dois) canos, de alma lisa e de calibre igual ou inferior a 16 (dezesseis), desde que o interessado comprove a efetiva necessidade em requerimento ao qual deverão ser anexados os seguintes documentos: (Redação dada pela Lei nº 11.706, de 2008)

I – documento de identificação pessoal; (Incluído pela Lei nº 11.706, de 2008)

II – comprovante de residência em área rural; e (Incluído pela Lei nº 11.706, de 2008)

III – atestado de bons antecedentes. (Incluído pela Lei nº 11.706, de 2008)

§ 6º O caçador para subsistência que der outro uso à sua arma de fogo, independentemente de outras tipificações penais, responderá, conforme o caso, por porte ilegal ou por disparo de arma de fogo de uso permitido. (Redação dada pela Lei nº 11.706, de 2008)

§ 7º Aos integrantes das guardas municipais dos Municípios que integram regiões metropolitanas será autorizado porte de arma de fogo, quando em serviço. (Incluído pela Lei nº 11.706, de 2008)

Art. 7º As armas de fogo utilizadas pelos empregados das empresas de segurança privada e de transporte de valores, constituídas na forma da lei, serão de propriedade, responsabilidade e guarda das respectivas empresas, somente podendo ser utilizadas quando em serviço, devendo essas observar as condições de uso e de armazenagem estabelecidas pelo órgão competente, sendo o certificado de registro e a autorização de porte expedidos pela Polícia Federal em nome da empresa.

§ 1º O proprietário ou diretor responsável de empresa de segurança privada e de transporte de valores responderá pelo crime previsto no parágrafo único do art. 13 desta Lei, sem prejuízo das demais sanções administrativas e civis, se deixar de registrar ocorrência policial e de comunicar à Polícia Federal perda, furto, roubo ou outras formas de extravio de armas de fogo, acessórios e munições que estejam sob sua guarda, nas primeiras 24 (vinte e quatro) horas depois de ocorrido o fato.

§ 2º A empresa de segurança e de transporte de valores deverá apresentar documentação comprobatória do preenchimento dos requisitos constantes do art. 4º desta Lei quanto aos empregados que portarão arma de fogo.

§ 3º A listagem dos empregados das empresas referidas neste artigo deverá ser atualizada semestralmente junto ao Sinarm.

Art. 7º-A. As armas de fogo utilizadas pelos servidores das instituições descritas no inciso XI do art. 6º serão de propriedade, responsabilidade e guarda das respectivas instituições, somente podendo ser utilizadas quando em serviço, devendo estas observar as condições de uso e de armazenagem estabelecidas pelo órgão competente, sendo o certificado de registro e a autorização de porte expedidos pela Polícia Federal em nome da instituição. (Incluído pela Lei nº 12.694, de 2012)

§ 1º A autorização para o porte de arma de fogo de que trata este artigo independe do pagamento de taxa. (Incluído pela Lei nº 12.694, de 2012)

§ 2º O presidente do tribunal ou o chefe do Ministério Público designará os servidores de seus quadros pessoais no exercício de funções de segurança que poderão portar arma de fogo, respeitado o limite máximo de 50% (cinquenta por cento) do número de servidores que exerçam funções de segurança. (Incluído pela Lei nº 12.694, de 2012)

§ 3º O porte de arma pelos servidores das instituições de que trata este artigo fica condicionado à apresentação de documentação comprobatória do preenchimento dos requisitos constantes do art. 4º desta Lei, bem como à formação funcional em estabelecimentos de ensino de atividade policial e à existência de mecanismos de fiscalização e de controle interno, nas condições estabelecidas no regulamento desta Lei. (Incluído pela Lei nº 12.694, de 2012)

§ 4º A listagem dos servidores das instituições de que trata este artigo deverá ser atualizada semestralmente no Sinarm. (Incluído pela Lei nº 12.694, de 2012)

§ 5º As instituições de que trata este artigo são obrigadas a registrar ocorrência policial e a comunicar à Polícia Federal eventual perda, furto, roubo ou outras formas de extravio de armas de fogo, acessórios e munições que estejam sob sua guarda, nas primeiras 24 (vinte e quatro) horas depois de ocorrido o fato. (Incluído pela Lei nº 12.694, de 2012)

Art. 8º As armas de fogo utilizadas em entidades desportivas legalmente constituídas devem obedecer às condições de uso e de armazenagem estabelecidas pelo órgão competente, respondendo o possuidor ou o autorizado a portar a arma pela sua guarda na forma do regulamento desta Lei.

Art. 9º Compete ao Ministério da Justiça a autorização do porte de arma para os responsáveis pela segurança de cidadãos estrangeiros em visita ou sediados no Brasil e, ao Comando do Exército, nos termos do regulamento desta Lei, o registro e a concessão de porte de trânsito de arma de fogo para colecionadores, atiradores e caçadores e de representantes estrangeiros em competição internacional oficial de tiro realizada no território nacional.

Art. 10. A autorização para o porte de arma de fogo de uso permitido, em todo o território nacional, é de competência da Polícia Federal e somente será concedida após autorização do Sinarm.

§ 1º A autorização prevista neste artigo poderá ser concedida com eficácia temporária e territorial limitada, nos termos de atos regulamentares, e dependerá de o requerente:

I – demonstrar a sua efetiva necessidade por exercício de atividade profissional de risco ou de ameaça à sua integridade física;

II – atender às exigências previstas no art. 4º desta Lei;

III – apresentar documentação de propriedade de arma de fogo, bem como o seu devido registro no órgão competente.

§ 2º A autorização de porte de arma de fogo, prevista neste artigo, perderá automaticamente sua eficácia caso o portador dela seja detido ou abordado em estado de embriaguez ou sob efeito de substâncias químicas ou alucinógenas.

Art. 11. Fica instituída a cobrança de taxas, nos valores constantes do Anexo desta Lei, pela prestação de serviços relativos:

I – ao registro de arma de fogo;

II – à renovação de registro de arma de fogo;

III – à expedição de segunda via de registro de arma de fogo;

IV – à expedição de porte federal de arma de fogo;

V – à renovação de porte de arma de fogo;

VI – à expedição de segunda via de porte federal de arma de fogo.

§ 1º Os valores arrecadados destinam-se ao custeio e à manutenção das atividades do Sinarm, da Polícia Federal e do Comando do Exército, no âmbito de suas respectivas responsabilidades.

~~§ 2º As taxas previstas neste artigo serão isentas para os proprietários de que trata o § 5º do art. 6º e para os integrantes dos incisos I, II, III, IV, V, VI e VII do art. 6º, nos limites do regulamento desta Lei.~~

~~§ 2º São isentas do pagamento das taxas previstas neste artigo as pessoas e as instituições a que se referem o caput e os incisos I a VII e X e o § 5º do art. 6º desta Lei. (Redação dada pela Medida Provisória nº 379, de 2007).~~

~~§ 2º São isentas do pagamento das taxas previstas neste artigo as pessoas e as instituições a que se referem os incisos I a VII e X e o § 5º do art. 6º desta Lei. (Vide Medida Provisória nº 390, de 2007)~~

~~§ 2º São isentas do pagamento das taxas previstas neste artigo as pessoas e as instituições a que se referem os incisos I a VII e X e o § 5º do art. 6º desta Lei. (Redação dada pela Medida Provisória nº 417, de 2008)~~

§ 2º São isentas do pagamento das taxas previstas neste artigo as pessoas e as instituições a que se referem os incisos I a VII e X e o § 5º do art. 6º desta Lei. (Redação dada pela Lei nº 11.706, de 2008)

~~§ 3º São isentos de taxas o registro e a renovação do certificado de registro de arma de fogo de cano longo de alma raiada, calibre igual ou inferior a .22, e de alma lisa, calibre igual ou inferior a 16. (Incluído pela Medida Provisória nº 379, de 2007). (Vide Medida Provisória nº 390, de 2007)~~

~~Art. 11-A. O Ministério da Justiça disciplinará a forma e condições do credenciamento de profissionais pela Polícia Federal para comprovação da aptidão psicológica e da capacidade técnica para o manuseio de arma de fogo. (Incluído pela Medida Provisória nº 379, de 2007). (Vide Medida Provisória nº 390, de 2007)~~

~~§ 1º Na comprovação da aptidão psicológica, o valor cobrado pelo psicólogo não poderá exceder ao valor médio dos honorários profissionais estabelecidos na tabela do Conselho Federal de Psicologia. (Incluído pela Medida Provisória nº 379, de 2007). (Vide Medida Provisória nº 390, de 2007)~~

~~§ 2º Na comprovação da capacidade técnica, o pagamento ao instrutor de armamento e tiro terá como base a hora-aula particular, em valor não superior a R\$ 80,00 (oitenta reais), acrescido do custo da munição. (Incluído pela Medida Provisória nº 379, de 2007). (Vide Medida Provisória nº 390, de 2007)~~

~~§ 3º A cobrança de valores superiores aos previstos nos §§ 1º e 2º implicará o descredenciamento do profissional pela Polícia Federal. (Incluído pela Medida Provisória nº 379, de 2007). (Vide Medida Provisória nº 390, de 2007)~~

~~Art. 11-A. O Ministério da Justiça disciplinará a forma e condições do credenciamento de profissionais, pela Polícia Federal, para comprovação da aptidão psicológica e da capacidade técnica para o manuseio de arma de fogo. (Incluído pela Medida Provisória nº 417, de 2008)~~

~~§ 1º Na comprovação da aptidão psicológica, o valor cobrado pelo psicólogo não poderá exceder ao valor médio dos honorários profissionais para avaliação psicológica estabelecido na tabela do Conselho Federal de Psicologia. (Incluído pela Medida Provisória nº 417, de 2008)~~

~~§ 2º Na comprovação da capacidade técnica, o valor cobrado pelo instrutor de armamento e tiro não poderá exceder R\$ 80,00 (oitenta reais), acrescido do custo da munição. (Incluído pela Medida Provisória nº 417, de 2008)~~

~~§ 3º A cobrança de valores superiores aos previstos nos §§ 1º e 2º implicará o descredenciamento do profissional pela Polícia Federal. (Incluído pela Medida Provisória nº 417, de 2008)~~

Art. 11-A. O Ministério da Justiça disciplinará a forma e as condições do credenciamento de profissionais pela Polícia Federal para comprovação da aptidão psicológica e da capacidade técnica para o manuseio de arma de fogo. (Incluído pela Lei nº 11.706, de 2008)

§ 1º Na comprovação da aptidão psicológica, o valor cobrado pelo psicólogo não poderá exceder ao valor médio dos honorários profissionais para realização de avaliação psicológica constante do item 1.16 da tabela do Conselho Federal de Psicologia. (Incluído pela Lei nº 11.706, de 2008)

§ 2º Na comprovação da capacidade técnica, o valor cobrado pelo instrutor de armamento e tiro não poderá exceder R\$ 80,00 (oitenta reais), acrescido do custo da munição. (Incluído pela Lei nº 11.706, de 2008)

§ 3º A cobrança de valores superiores aos previstos nos §§ 1º e 2º deste artigo implicará o descredenciamento do profissional pela Polícia Federal. (Incluído pela Lei nº 11.706, de 2008)

CAPÍTULO IV

Dos Crimes e das Penas

Posse irregular de arma de fogo de uso permitido

Art. 12. Possuir ou manter sob sua guarda arma de fogo, acessório ou munição, de uso permitido, em desacordo com determinação legal ou regulamentar, no interior de sua residência ou dependência desta, ou, ainda no seu local de trabalho, desde que seja o titular ou o responsável legal do estabelecimento ou empresa:

Pena – detenção, de 1 (um) a 3 (três) anos, e multa.

Omissão de cautela

Art. 13. Deixar de observar as cautelas necessárias para impedir que menor de 18 (dezoito) anos ou pessoa portadora de deficiência mental se apodere de arma de fogo que esteja sob sua posse ou que seja de sua propriedade:

Pena – detenção, de 1 (um) a 2 (dois) anos, e multa.

Parágrafo único. Nas mesmas penas incorrem o proprietário ou diretor responsável de empresa de segurança e transporte de valores que deixarem de registrar ocorrência policial e de comunicar à Polícia Federal perda, furto, roubo ou outras formas de extravio de arma de fogo, acessório ou munição que estejam sob sua guarda, nas primeiras 24 (vinte quatro) horas depois de ocorrido o fato.

Porte ilegal de arma de fogo de uso permitido

Art. 14. Portar, deter, adquirir, fornecer, receber, ter em depósito, transportar, ceder, ainda que gratuitamente, emprestar, remeter, empregar, manter sob guarda ou ocultar arma de fogo, acessório ou munição, de uso permitido, sem autorização e em desacordo com determinação legal ou regulamentar:

Pena – reclusão, de 2 (dois) a 4 (quatro) anos, e multa.

Parágrafo único. O crime previsto neste artigo é inafiançável, salvo quando a arma de fogo estiver registrada em nome do agente. (Vide Adin 3.112-1)

Disparo de arma de fogo

Art. 15. Disparar arma de fogo ou acionar munição em lugar habitado ou em suas adjacências, em via pública ou em direção a ela, desde que essa conduta não tenha como finalidade a prática de outro crime:

Pena – reclusão, de 2 (dois) a 4 (quatro) anos, e multa.

Parágrafo único. O crime previsto neste artigo é inafiançável. (Vide Adin 3.112-1)

Posse ou porte ilegal de arma de fogo de uso restrito

Art. 16. Possuir, deter, portar, adquirir, fornecer, receber, ter em depósito, transportar, ceder, ainda que gratuitamente, emprestar, remeter, empregar, manter sob sua guarda ou ocultar arma de fogo, acessório ou munição de uso proibido ou restrito, sem autorização e em desacordo com determinação legal ou regulamentar:

Pena – reclusão, de 3 (três) a 6 (seis) anos, e multa.

Parágrafo único. Nas mesmas penas incorre quem:

I – suprimir ou alterar marca, numeração ou qualquer sinal de identificação de arma de fogo ou artefato;

II – modificar as características de arma de fogo, de forma a torná-la equivalente a arma de fogo de uso proibido ou restrito ou para fins de dificultar ou de qualquer modo induzir a erro autoridade policial, perito ou juiz;

III – possuir, detiver, fabricar ou empregar artefato explosivo ou incendiário, sem autorização ou em desacordo com determinação legal ou regulamentar;

IV – portar, possuir, adquirir, transportar ou fornecer arma de fogo com numeração, marca ou qualquer outro sinal de identificação raspado, suprimido ou adulterado;

V – vender, entregar ou fornecer, ainda que gratuitamente, arma de fogo, acessório, munição ou explosivo a criança ou adolescente; e

VI – produzir, recarregar ou reciclar, sem autorização legal, ou adulterar, de qualquer forma, munição ou explosivo.

Comércio ilegal de arma de fogo

Art. 17. Adquirir, alugar, receber, transportar, conduzir, ocultar, ter em depósito, desmontar, montar, remontar, adulterar, vender, expor à venda, ou de qualquer forma utilizar, em proveito próprio ou alheio, no exercício de atividade comercial ou industrial, arma de fogo, acessório ou munição, sem autorização ou em desacordo com determinação legal ou regulamentar:

Pena – reclusão, de 4 (quatro) a 8 (oito) anos, e multa.

Parágrafo único. Equipara-se à atividade comercial ou industrial, para efeito deste artigo, qualquer forma de prestação de serviços, fabricação ou comércio irregular ou clandestino, inclusive o exercido em residência.

Tráfico internacional de arma de fogo

Art. 18. Importar, exportar, favorecer a entrada ou saída do território nacional, a qualquer título, de arma de fogo, acessório ou munição, sem autorização da autoridade competente:

Pena – reclusão de 4 (quatro) a 8 (oito) anos, e multa.

Art. 19. Nos crimes previstos nos arts. 17 e 18, a pena é aumentada da metade se a arma de fogo, acessório ou munição forem de uso proibido ou restrito.

Art. 20. Nos crimes previstos nos arts. 14, 15, 16, 17 e 18, a pena é aumentada da metade se forem praticados por integrante dos órgãos e empresas referidas nos arts. 6º, 7º e 8º desta Lei.

Art. 21. Os crimes previstos nos arts. 16, 17 e 18 são insuscetíveis de liberdade provisória. (Vide Adin 3.112-1)

CAPÍTULO V

Disposições Gerais

Art. 22. O Ministério da Justiça poderá celebrar convênios com os Estados e o Distrito Federal para o cumprimento do disposto nesta Lei.

~~Art. 23. A classificação legal, técnica e geral, bem como a definição das armas de fogo e demais produtos controlados, de usos proibidos, restritos ou permitidos será disciplinada em ato do Chefe do Poder Executivo Federal, mediante proposta do Comando do Exército.~~

Art. 23. A classificação legal, técnica e geral bem como a definição das armas de fogo e demais produtos controlados, de usos proibidos, restritos, permitidos ou obsoletos e de valor histórico serão disciplinadas em ato do chefe do Poder Executivo Federal, mediante proposta do Comando do Exército. (Redação dada pela Lei nº 11.706, de 2008)

§ 1º Todas as munições comercializadas no País deverão estar acondicionadas em embalagens com sistema de código de barras, gravado na caixa, visando possibilitar a identificação do fabricante e do adquirente, entre outras informações definidas pelo regulamento desta Lei.

§ 2º Para os órgãos referidos no art. 6º, somente serão expedidas autorizações de compra de munição com identificação do lote e do adquirente no culote dos projéteis, na forma do regulamento desta Lei.

§ 3º As armas de fogo fabricadas a partir de 1 (um) ano da data de publicação desta Lei conterão dispositivo intrínseco de segurança e de identificação, gravado no corpo da arma, definido pelo regulamento desta Lei, excusive para os órgãos previstos no art. 6º.

~~§ 4º As instituições de ensino policial e as guardas municipais referidas nos incisos III e IV do art. 6º e no seu § 6º poderão adquirir insumos e máquinas de recarga de munição para o fim exclusivo de suprimento de suas atividades, mediante autorização concedida nos termos definidos em regulamento. (Incluído pela Medida Provisória nº 417, de 2008)~~

§ 4º As instituições de ensino policial e as guardas municipais referidas nos incisos III e IV do caput do art. 6º desta Lei e no seu § 7º poderão adquirir insumos e máquinas de recarga de munição para o fim exclusivo de suprimento de suas atividades, mediante autorização concedida nos termos definidos em regulamento. (Incluído pela Lei nº 11.706, de 2008)

Art. 24. Excetuadas as atribuições a que se refere o art. 2º desta Lei, compete ao Comando do Exército autorizar e fiscalizar a produção, exportação, importação, desembaraço alfandegário e o comércio de armas de fogo e demais produtos controlados, inclusive o registro e o porte de trânsito de arma de fogo de colecionadores, atiradores e caçadores.

~~Art. 25. Armas de fogo, acessórios ou munições apreendidos serão, após elaboração do laudo pericial e sua juntada aos autos, encaminhados pelo juiz competente, quando não mais interessarem à persecução penal, ao Comando do Exército, para destruição, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas.~~

~~Parágrafo único. As armas de fogo apreendidas ou encontradas e que não constituam prova em inquérito policial ou criminal deverão ser encaminhadas, no mesmo prazo, sob pena de responsabilidade, pela autoridade competente para destruição, vedada a cessão para qualquer pessoa ou instituição.~~

Art. 25. As armas de fogo apreendidas, após a elaboração do laudo pericial e sua juntada aos autos, quando não mais interessarem à persecução penal serão encaminhadas pelo juiz competente ao Comando do Exército, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, para destruição ou doação aos órgãos de segurança pública ou às Forças Armadas, na forma do regulamento desta Lei. (Redação dada pela Lei nº 11.706, de 2008)

§ 1º As armas de fogo encaminhadas ao Comando do Exército que receberem parecer favorável à doação, obedecidos o padrão e a dotação de cada Força Armada ou órgão de segurança pública, atendidos os critérios de prioridade estabelecidos pelo Ministério da Justiça e ouvido o Comando do Exército, serão arroladas em relatório reservado trimestral a ser encaminhado àquelas instituições, abrindo-se-lhes prazo para manifestação de interesse. (Incluído pela Lei nº 11.706, de 2008)

§ 2º O Comando do Exército encaminhará a relação das armas a serem doadas ao juiz competente, que determinará o seu perdimento em favor da instituição beneficiada. (Incluído pela Lei nº 11.706, de 2008)

§ 3º O transporte das armas de fogo doadas será de responsabilidade da instituição beneficiada, que procederá ao seu cadastramento no Sinarm ou no Sigma. (Incluído pela Lei nº 11.706, de 2008)

§ 4º ~~(VETADO)~~ (Incluído pela Lei nº 11.706, de 2008)

§ 5º O Poder Judiciário instituirá instrumentos para o encaminhamento ao Sinarm ou ao Sigma, conforme se trate de arma de uso permitido ou de uso restrito, semestralmente, da relação de armas acauteladas em juízo, mencionando suas características e o local onde se encontram. (Incluído pela Lei nº 11.706, de 2008)

Art. 26. São vedadas a fabricação, a venda, a comercialização e a importação de brinquedos, réplicas e simulacros de armas de fogo, que com estas se possam confundir.

Parágrafo único. Excetuam-se da proibição as réplicas e os simulacros destinados à instrução, ao adestramento, ou à coleção de usuário autorizado, nas condições fixadas pelo Comando do Exército.

Art. 27. Caberá ao Comando do Exército autorizar, excepcionalmente, a aquisição de armas de fogo de uso restrito.

Parágrafo único. O disposto neste artigo não se aplica às aquisições dos Comandos Militares.

Art. 28. É vedado ao menor de 25 (vinte e cinco) anos adquirir arma de fogo, ressalvados os integrantes das entidades constantes dos incisos I, II e III do art. 6º desta Lei.

~~Art. 28. É vedado ao menor de vinte e cinco anos adquirir arma de fogo, ressalvados os integrantes das entidades constantes dos incisos I, II, III, IV, V, VI, VII e X do caput do art. 6º desta Lei. (Redação dada pela Medida Provisória nº 379, de 2007).~~

~~Art. 28. É vedado ao menor de 25 (vinte e cinco) anos adquirir arma de fogo, ressalvados os integrantes das entidades constantes dos incisos I, II e III do art. 6º desta Lei. (Vide Medida Provisória nº 390, de 2007)~~

~~Art. 28. É vedado ao menor de vinte e cinco anos adquirir arma de fogo, ressalvados os integrantes das entidades constantes dos incisos I, II, III, V, VI, VII e X do art. 6º desta Lei. (Redação dada pela Medida Provisória nº 417, de 2008)~~

Art. 28. É vedado ao menor de 25 (vinte e cinco) anos adquirir arma de fogo, ressalvados os integrantes das entidades constantes dos incisos I, II, III, V, VI, VII e X do caput do art. 6º desta Lei. (Redação dada pela Lei nº 11.706, de 2008)

Art. 29. As autorizações de porte de armas de fogo já concedidas expirar-se-ão 90 (noventa) dias após a publicação desta Lei. (Vide Lei nº 10.884, de 2004)

Parágrafo único. O detentor de autorização com prazo de validade superior a 90 (noventa) dias poderá renová-la, perante a Polícia Federal, nas condições dos arts. 4º, 6º e 10 desta Lei, no prazo de 90 (noventa) dias após sua publicação, sem ônus para o requerente.

Art. 30. Os possuidores e proprietários de armas de fogo não registradas deverão, sob pena de responsabilidade penal, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias após a publicação desta Lei, solicitar o seu registro apresentando nota fiscal de compra ou a comprovação da origem lícita da posse, pelos meios de prova em direito admitidos. (Vide Lei nº 10.884, de 2004) (Vide Lei nº 11.118, de 2005) (Vide Lei nº 11.191, de 2005)

~~Art. 30. Os possuidores e proprietários de armas de fogo de fabricação nacional, de uso permitido e não registradas, deverão solicitar o seu registro até o dia 31 de dezembro de 2008, apresentando nota fiscal de compra ou comprovação da origem lícita da posse, pelos meios de prova em direito admitidos, ou declaração firmada na qual constem as características da arma e a sua condição de proprietário. (Redação dada pela Medida Provisória nº 417, de 2008)~~

~~Parágrafo único. Os possuidores e proprietários de armas de fogo de procedência estrangeira, de uso permitido, fabricadas anteriormente ao ano de 1997, poderão solicitar o seu registro no prazo e condições estabelecidos no caput. (Incluído pela Medida Provisória nº 417, de 2008)~~

Art. 30. Os possuidores e proprietários de arma de fogo de uso permitido ainda não registrada deverão solicitar seu registro até o dia 31 de dezembro de 2008, mediante apresentação de documento de identificação pessoal e comprovante de residência fixa, acompanhados de nota fiscal de compra ou comprovação da origem lícita da posse, pelos meios de prova admitidos em direito, ou declaração firmada na qual constem as características da arma e a sua condição de proprietário, ficando este dispensado do pagamento de taxas e do cumprimento das demais exigências constantes dos incisos I a III do caput do art. 4º desta Lei. (Redação dada pela Lei nº 11.706, de 2008) (Prorrogação de prazo)

Parágrafo único. Para fins do cumprimento do disposto no caput deste artigo, o proprietário de arma de fogo poderá obter, no Departamento de Polícia Federal, certificado de registro provisório, expedido na forma do § 4º do art. 5º desta Lei. (Incluído pela Lei nº 11.706, de 2008)

Art. 31. Os possuidores e proprietários de armas de fogo adquiridas regularmente poderão, a qualquer tempo, entregá-las à Polícia Federal, mediante recibo e indenização, nos termos do regulamento desta Lei.

~~Art. 32. Os possuidores e proprietários de armas de fogo não registradas poderão, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias após a publicação desta Lei, entregá-las à Polícia Federal, mediante recibo e, presumindo-se a boa-fé, poderão ser indenizados, nos termos do regulamento desta Lei. (Vide Lei nº 10.884, de 2004) (Vide Lei nº 11.118, de 2005) (Vide Lei nº 11.191, de 2005)~~

Parágrafo único. Na hipótese prevista neste artigo e no art. 31, as armas recebidas constarão de cadastro específico e, após a elaboração de laudo pericial, serão encaminhadas, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, ao Comando do Exército para destruição, sendo vedada sua utilização ou reaproveitamento para qualquer fim.

~~Art. 32. Os possuidores e proprietários de armas de fogo poderão entregá-las, espontaneamente, mediante recibo e, presumindo-se de boa fé, poderão ser indenizados. (Redação dada pela Medida Provisória nº 417, de 2008)~~

Art. 32. Os possuidores e proprietários de arma de fogo poderão entregá-la, espontaneamente, mediante recibo e, presumindo-se de boa-fé, serão indenizados, na forma do regulamento, ficando extinta a punibilidade de eventual posse irregular da referida arma. (Redação dada pela Lei nº 11.706, de 2008)

Parágrafo único. O procedimento de entrega de arma de fogo de que trata o caput será definido em regulamento. (Incluído pela Medida Provisória nº 417, de 2008) (Revogado pela Lei nº 11.706, de 2008)

Art. 33. Será aplicada multa de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) a R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), conforme especificar o regulamento desta Lei:

I – à empresa de transporte aéreo, rodoviário, ferroviário, marítimo, fluvial ou lacustre que deliberadamente, por qualquer meio, faça, promova, facilite ou permita o transporte de arma ou munição sem a devida autorização ou com inobservância das normas de segurança;

II – à empresa de produção ou comércio de armamentos que realize publicidade para venda, estimulando o uso indiscriminado de armas de fogo, exceto nas publicações especializadas.

Art. 34. Os promotores de eventos em locais fechados, com aglomeração superior a 1000 (um mil) pessoas, adotarão, sob pena de responsabilidade, as providências necessárias para evitar o ingresso de pessoas armadas, ressalvados os eventos garantidos pelo inciso VI do art. 5º da Constituição Federal.

Parágrafo único. As empresas responsáveis pela prestação dos serviços de transporte internacional e interestadual de passageiros adotarão as providências necessárias para evitar o embarque de passageiros armados.

CAPÍTULO VI

Disposições Finais

Art. 35. É proibida a comercialização de arma de fogo e munição em todo o território nacional, salvo para as entidades previstas no art. 6º desta Lei.

§ 1º Este dispositivo, para entrar em vigor, dependerá de aprovação mediante referendo popular, a ser realizado em outubro de 2005.

§ 2º Em caso de aprovação do referendo popular, o disposto neste artigo entrará em vigor na data de publicação de seu resultado pelo Tribunal Superior Eleitoral.

Art. 36. É revogada a Lei nº 9.437, de 20 de fevereiro de 1997.

Art. 37. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 22 de dezembro de 2003; 182º da Independência e 115º da República. – **LUIZ INÁCIO LULA DA SILVA – Márcio Thomaz Bastos – José Viegas Filho – Marina Silva.**

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco Apoio Governo/PT – RS) – Os projetos que acabam de ser lidos serão publicados e remetidos às Comissões competentes.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco Apoio Governo/PT – RS) – A Presidência designa, como membro titular, o Deputado Ronaldo Fonseca, em substituição ao Deputado Eduardo da Fonte, para integrar a Comissão Mista destinada a proferir parecer à **Medida Provisória nº 629, de 2013**, conforme o **Ofício nº 264, de 2014**, da Liderança do Bloco PP/PROS na Câmara dos Deputados.

O ofício será encaminhado à Comissão Mista para ser juntado ao processado da matéria.

É o seguinte o Ofício:

Ofício/LID. PP/PROS nº 264/2014

Brasília, 6 de maio de 2014

Assunto: Indicação de Parlamentar na Comissão Mista da MPV nº 629/2013.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Indico a Vossa Excelência o Deputado Ronaldo Fonseca (PP/PROS-DF) como Titular na Comissão Mista destinada a emitir parecer sobre a PPV nº 629, de 2013, em substituição ao Deputado Eduardo da Fonte (PP/PROS-PE).

Respeitosamente, – Deputado **Eduardo da Fonte** Líder do Bloco PP/PROS

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco Apoio Governo/PT – RS) – Sobre a mesa, parecer que será lido.

É lido o seguinte:

PARECER Nº 354, DE 2014

Da COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 332, de 2009, do Senador Expedito Júnior, que altera a Lei nº 10.891, de 2004, que institui a Bolsa-Atleta, para permitir a concessão de gratificação aos técnicos dos atletas beneficiados pelo programa (tramitando em conjunto com o Projeto de Lei do Senado nº 134, de 2010).

RELATOR: Senador PAULO PAIM

I – RELATÓRIO

Submetem-se ao exame da Comissão de Educação, Cultura e Esporte (CE) o Projeto de Lei do Senado (PLS) nº 332, de 2009, de autoria do Senador Expedito Júnior, e o PLS nº 134, de 2010, do Senador Marconi Perillo, que tramitam em conjunto em decorrência da aprovação do Requerimento nº 728, de 2010.

O PLS nº 332, de 2009, tem por escopo incluir entre os beneficiários da Bolsa-Atleta os técnicos dos esportistas atendidos pelo programa. Em seu art. 1º, o projeto acrescenta os §§ 4º e 5º ao art. 1º da lei que institui o referido programa (Lei nº 10.891, de 9 de julho de 2004), para permitir a concessão de gratificação aos técnicos de atletas beneficiados, no valor correspondente a 10% do valor pago a cada esportista contemplado. Para habilitação do técnico à concessão do benefício, exige-se que não receba nenhum tipo de patrocínio de pessoa jurídica, pública ou privada, nem salário de entidade de prática do esporte.

O PLS nº 134, de 2010, do Senador Marconi Perillo, altera a mesma lei para ampliar o número de atletas a serem contemplados pelo benefício, propondo que recebam o auxílio aqueles classificados até a 10ª colocação em cada uma das quatro categorias previstas pelo programa, em vez dos ranqueados até o 3º lugar, como previsto atualmente.

Ambos preveem a entrada em vigência da lei proposta na data de sua publicação.

As proposições, que têm decisão terminativa nesta Comissão, e não receberam emendas.

II – ANÁLISE

Em tramitação conjunta e para exame terminativo, os PLS nº 332, de 2009, e nº 134, de 2010, chegam à CE nos termos do art. 102, combinado com o art. 91, inciso I, ambos do Regimento Interno do Senado Federal (RISF).

Julgamos louvável a iniciativa de incluir os técnicos esportivos no rol de beneficiários da Bolsa-Atleta. Se, de início, a lei que criou a Bolsa-Atleta surgiu como um mecanismo de garantia de estabilidade ao praticante do esporte de alto rendimento, a fim de que pudesse se dedicar prioritariamente ao treinamento esportivo, também é positiva a extensão dessa segurança aos técnicos.

É indiscutível a importância do técnico para o aprimoramento do esportista, visando à obtenção de níveis de desempenho motor compatíveis com a prática do esporte de competição e de alto rendimento. É o conjunto da dedicação do atleta e da dedicação do técnico que fará com que seja alcançada uma alta performance esportiva. A inclusão do técnico entre os beneficiários do programa Bolsa-Atleta representa, pois, um grande incentivo para que esse profissional atue com o objetivo de que os atletas por ele treinados alcancem melhores performances.

Nesse mesmo sentido, a Presidenta Dilma Rousseff e o Ministro do Esporte, Aldo Rebelo, anunciaram o “Plano Brasil Medalhas 2016”, em 13 de setembro do ano passado.

O objetivo primordial do plano é colocar o Brasil entre os dez primeiros países nos Jogos Olímpicos e entre os cinco primeiros nos Jogos Paralímpicos, a serem realizados no Rio de Janeiro, em 2016.

Para tanto, além dos benefícios aos atletas de altíssimo rendimento a serem contemplados pelo Programa Atleta Pódio, com valores de até R\$ 15 mil por mês, haverá a criação da Bolsa Técnico no valor de até R\$ 10 mil por mês e o pagamento de benefício à equipe multidisciplinar técnica (nutricionistas, fisioterapeutas, psicólogos, etc.) no valor de até R\$ 5 mil por mês. A regulamentação do Programa Atleta Pódio já foi publicada pela Portaria – ME nº 67, de 4 de abril de 2013. Em breve, serão criados os demais benefícios.

Com relação ao aumento de vagas para os beneficiários, consideramos a iniciativa também extremamente louvável, só vindo contribuir para o desenvolvimento do esporte nacional. O aumento segue no mesmo sentido que as alterações contidas na Lei nº 12.395, de 16 de março de 2011, que ampliam o universo de atletas beneficiados do programa Bolsa-Atleta, criando novas categorias e aumentando o número de contemplados nas já existentes, bem como aumentam o valor das bolsas, como estratégia de investimento e planejamento para os futuros eventos esportivos no Brasil.

Com relação ao PLS nº 332, de 2009, entendemos serem necessárias alterações, de modo a conferir maior eficácia à condução operacional da medida que julgamos merecedora de acolhida por esta Comissão.

Como está redigida, e tendo em conta as alterações trazidas pela Lei nº 12.395, de 2011, a proposição garante ao técnico uma gratificação correspondente a 10% do valor pago ao atleta por ele treinado, sem exigências mais rígidas para a habilitação ou qualquer limitação ao número de atletas vinculados ao mesmo técnico. Isso dificulta a fiscalização da concessão dessa gratificação. É necessário que esse ponto seja corrigido, exigindo-se que o vínculo do técnico com o atleta tenha um histórico de, no mínimo, um ano, antes de se solicitar o benefício, para que se evite o oportunismo. Além disso, consideramos que essa ligação técnico-atleta, uma vez desfeita, deve extinguir automaticamente a concessão do benefício.

Entendemos oportuna, ainda, a cobrança da formação qualificada dos técnicos por meio da exigência do diploma superior em Educação Física.

Julgamos também que a limitação do número de atletas é necessária para que se evite a criação de uma mentalidade, em nada benéfica ao esporte, de aumento da quantidade de esportistas a serem treinados, em detrimento da melhoria de sua qualificação. Daí, sugerimos o estabelecimento de um máximo de dez atletas por técnico.

Ademais, é necessário atualizar, no PLS nº 332, de 2009, a numeração dos dispositivos a serem acrescidos à Lei nº 10.891, de 2004, assim como seu Anexo I, em razão de modificações posteriormente introduzidas naquele diploma legal pela Lei nº 12.395, de 2011.

Pela ambiguidade existentes nos anexos de ambas as normas legais, revogamos o Anexo presente nesta última.

Por fim, acrescentamos um artigo que corrige a grafia de “paraolímpico” e derivados para a nova grafia “paralímpico” em diversas menções encontradas nas Leis nºs 9.615, de 1998, 10.891, de 2004, e 12.395, de 2011.

Não observamos óbices quanto à constitucionalidade e à juridicidade do projeto que queremos ver aprovado, e consideramo-lo escrito sob boa técnica legislativa.

III – VOTO

Ante o exposto, o nosso voto é pela **rejeição** do Projeto de Lei do Senado nº 134, de 2010, e pela **aprovação** do Projeto de Lei do Senado nº 332, de 2009, nos termos do art. 260 do Regimento Interno do Senado Federal, na forma da seguinte emenda substitutiva:

EMENDA Nº - CE (SUBSTITUTIVO)**PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 332, DE 2009**

Altera a Lei nº 10.891, de 9 de julho de 2004, que institui a *Bolsa-Atleta*, para permitir a concessão de gratificação aos técnicos dos atletas beneficiados pelo programa e ampliar o número de atletas a serem contemplados pelo benefício.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º O art. 1º da Lei nº 10.891, de 9 de julho de 2004, passa a vigorar acrescido dos seguintes §§ 6º e 7º:

“**Art. 1º**

.....
§ 6º Os técnicos dos atletas beneficiados pela *Bolsa-Atleta* farão jus a 10% (dez por cento) do valor do benefício recebido por seus atletas, enquanto existir vínculo com estes, permitido o acúmulo de até dez bolsas.

§ 7º Para receber o benefício expresso no § 6º, o técnico não poderá receber salário de entidade de prática desportiva e deverá possuir diploma de bacharel em Educação Física, bem como já estar vinculado ao atleta beneficiado por pelo menos um ano. (NR)”

Art. 2º O Anexo I da Lei nº 10.891, de 9 de julho de 2004, passa a vigorar com as alterações constantes do Anexo desta Lei.

Art. 3º Corrija-se a grafia das palavras “paraolímpico”, “paraolímpica”, “paraolímpicos”, “paraolímpicas” e “paraolimpiadas” para, respectivamente, “paralímpico”, “paralímpica”, “paralímpicos”, “paralímpicas” e “paralimpiadas”, onde couber, nas Leis nºs 9.615, de 24 de março de 1998, 10.891, de 9 de julho de 2004, e 12.395, de 16 de março de 2011.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Fica revogado o Anexo da Lei nº 12.395, de 16 de março de 2011.

ANEXO

Bolsa-A atleta: Categoria Atleta de Base

Atletas Eventualmente Beneficiados	Valor Mensal
Atletas de quatorze e dezenove anos de idade, com destaque nas categorias de base do esporte de alto rendimento, tendo obtido até a décima colocação nas modalidades individuais de categorias e eventos previamente indicados pela respectiva entidade nacional de administração do desporto ou que tenham sido eleitos entre os dez melhores atletas do ano anterior em cada modalidade coletiva, na categoria indicada pela respectiva entidade e que continuem treinando e participando de competições nacionais.	R\$ 370,00 (trezentos e setenta reais)

Bolsa-A atleta: Categoria Atleta Estudantil

Atletas Eventualmente Beneficiados	Valor Mensal
Atletas de quatorze a vinte anos de idade, que tenham participado de eventos nacionais estudantis reconhecidos pelo Ministério do Esporte, tendo obtido até a décima colocação nas modalidades individuais ou que tenham sido eleitos entre os dez melhores atletas em cada modalidade coletiva do referido evento e que continuem treinando e participando de competições nacionais.	R\$ 370,00 (trezentos e setenta reais)

Bolsa-Atleta: Categoria Atleta Nacional

Atletas Eventualmente Beneficiados	Valor Mensal
Atletas que tenham participado do evento máximo da temporada nacional ou que integrem o ranqueamento nacional da modalidade divulgado oficialmente pela respectiva entidade nacional da administração da modalidade, em ambas as situações, tendo obtido até a décima colocação, e que continuem treinando e participando de competições nacionais. Os eventos máximos serão indicados pelas respectivas confederações ou associações nacionais da modalidade.	R\$ 925,00 (novecentos e vinte e cinco reais)

Bolsa-Atleta: Categoria Atleta internacional

Atletas Eventualmente Beneficiados	Valor Mensal
Atletas que tenham integrado a seleção brasileira de sua modalidade esportiva, representando o Brasil em campeonatos sul-americanos, pan-americanos ou mundiais, reconhecidos pelo Comitê Olímpico Brasileiro – COB ou Comitê Paralímpico Brasileiro – CPB ou entidade internacional de administração da modalidade, obtendo até a décima colocação, e que continuem treinando e participando de competições internacionais.	R\$ 1.850,00 (mil e oitocentos e cinquenta reais)

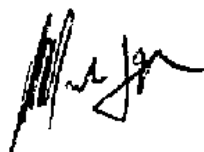
Bolsa-Atleta: Categoria Atleta Olímpico e Paralímpico

Atletas Eventualmente Beneficiados	Valor Mensal
Atletas que tenham integrado as delegações olímpica ou paralímpica brasileiras de sua modalidade esportiva, que continuem treinando e participando de competições internacionais e cumpram critérios definidos pelo Ministério do Esporte.	R\$ 3.100,00 (três mil e cem reais)

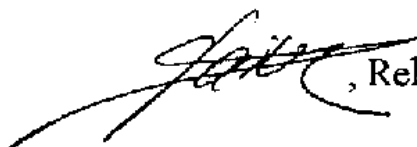
Bolsa-Atleta: Categoria Atleta Pódio

Atletas Eventualmente Beneficiados	Valor Mensal
Atletas de modalidades olímpicas e paralímpicas individuais que estejam entre os vinte melhores do mundo em sua prova, segundo ranqueamento oficial da entidade internacional de administração da modalidade e que sejam indicados pelas respectivas entidades nacionais de administração do desporto em conjunto com o respectivo Comitê Olímpico Brasileiro – COB ou Comitê Paralímpico Brasileiro – CPB e com o Ministério do Esporte.	Até R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)

Sala da Comissão, 8 de abril de 2014.



, Presidente



, Relator

Comissão de Educação, Cultura e Esporte - CE
PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 332, de 2009, QUE TRAMITA EM CONJUNTO COM: PLS
134/2010

TERMINATIVO

ASSINAM O PARECER, NA 9ª REUNIÃO, DE 08/04/2014, OS(AS) SENHORES(AS) SENADORES(AS)

PRESIDENTE: Sen. CYRO MIRANDA

RELATOR: [Assinatura]

Bloco de Apoio ao Governo(PSOL, PT, PDT, PSB, PCdoB)	
Angela Portela (PT)	1. Lindbergh Farias (PT)
Wellington Dias (PT)	2. Aníbal Diniz (PT)
Ana Rita (PT) <i>[Assinatura]</i> (CONTRA)	3. Marta Suplicy (PT)
Paulo Paim (PT) <i>[Assinatura]</i>	4. Vanessa Grazziotin (PCdoB)
Randolfe Rodrigues (PSOL) <i>[Assinatura]</i>	5. Pedro Taques (PDT)
Cristovam Buarque (PDT) <i>[Assinatura]</i>	6. Antonio Carlos Valadares (PSB)
Lídice da Mata (PSB)	7. Zeze Perrella (PDT)
Inácio Arruda (PCdoB)	8. Rodrigo Rollemberg (PSB)
João Capiberibe (PSB)	9. VAGO
Bloco Parlamentar da Maioria(PV, PSD, PMDB, PP)	
José Sarney (PMDB)	1. Eduardo Braga (PMDB)
Roberto Requião (PMDB)	2. Vital do Rêgo (PMDB)
Romero Jucá (PMDB)	3. Valdir Raupp (PMDB)
João Alberto Souza (PMDB)	4. Ricardo Ferraço (PMDB)
Eunício Oliveira (PMDB)	5. Pedro Simon (PMDB)
Ana Amélia (PP) <i>[Assinatura]</i>	6. VAGO
Benedito de Lira (PP) <i>[Assinatura]</i>	7. VAGO
Ciro Nogueira (PP)	8. VAGO
Kátia Abreu (PMDB)	9. VAGO
Bloco Parlamentar Minoria(PSDB, DEM)	
Cyro Miranda (PSDB) <i>[Assinatura]</i>	1. Cícero Lucena (PSDB) <i>[Assinatura]</i>
Alvaro Dias (PSDB) <i>[Assinatura]</i>	2. Flexa Ribeiro (PSDB) <i>[Assinatura]</i>
Paulo Bauer (PSDB) <i>[Assinatura]</i>	3. Cássio Cunha Lima (PSDB) <i>[Assinatura]</i>
Maria do Carmo Alves (DEM) <i>[Assinatura]</i>	4. Lúcia Vânia (PSDB)
José Agripino (DEM) <i>[Assinatura]</i>	5. Aloysio Nunes Ferreira (PSDB)
Bloco Parlamentar União e Força(PTB, PRB, PSC, PR)	
Armando Monteiro (PTB) <i>[Assinatura]</i>	1. Eduardo Amorim (PSC) <i>[Assinatura]</i>
Gim (PTB)	2. João Vicente Claudino (PTB) <i>[Assinatura]</i>
VAGO	3. Mozarildo Cavalcanti (PTB)
VAGO	4. Antonio Carlos Rodrigues (PR)

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL EMENDA SUBSTITUTIVA AO PLS 332/09

TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PDT, PSB, PC do B, PRB, PSOL)	SUPLENTE - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PDT, PSB, PC do B, PRB, PSOL)	ABSTENÇÃO	AUTOR	NÃO	SIM	ABSTENÇÃO	AUTOR	NÃO	SIM	ABSTENÇÃO
ÂNGELA PORTELA	LINDBERGH FARIAS									
WELLINGTON DIAS	ANÍBAL DINIZ									
ANA RITA	VAGO	X								
PAULO PAIM	VANESSA GRAZZIOTTIN	X								
RANDOLFE RODRIGUES	PEDRO TAQUES	X								
CRISTOVAM BUARQUE	ANTONIO CARLOS VALADARES	X								
LÍDICE DA MATA	ZEZÉ PERRELA									
INÁCIO ARRUDA	RODRIGO ROLLEMBERG									
JOÃO CAPIBERIBE										
TITULARES - BLOCO PARLAMENTAR MAIORIA (PMDB, PP, PSD, PV)	SUPLENTE - BLOCO PARLAMENTAR MAIORIA (PMDB, PP, PSD, PV)	ABSTENÇÃO	AUTOR	NÃO	SIM	ABSTENÇÃO	AUTOR	NÃO	SIM	ABSTENÇÃO
JOSÉ SARNEY	EDUARDO BRAGA									
ROBERTO REQUIÃO	VITAL DO RÉGO									
ROMERO JUCA	VALDIR RAUPP									
JOÃO ALBERTO SOUZA	RICARDO FERRAÇO									
EUNÍCIO OLIVEIRA	PEDRO SIMON									
ANA AMÉLIA	VAGO	X								
BENEDITO DE LIRA	VAGO	X								
CIRO NOGUEIRA	VAGO									
KÁTIA ABREU	VAGO									
VAGO	VAGO									
TITULARES - BLOCO PARLAMENTAR MINORIA (PSDB, DEM)	SUPLENTE - BLOCO PARLAMENTAR MINORIA (PSDB, DEM)	ABSTENÇÃO	AUTOR	NÃO	SIM	ABSTENÇÃO	AUTOR	NÃO	SIM	ABSTENÇÃO
CYRO MIRANDA	CICERO LUCENA								X	
ALVARO DIAS	FLEXA RIBEIRO	X								
PAULO BAUER	CÁSSIO CUNHA LIMA	X								
MARIA DO CARMO ALVES	LÚCIA VÂNIA	X								
JOSÉ AGRIPINO	ALOYSIO NUNES FERREIRA	X								
TITULARES - BLOCO PARLAMENTAR UNIÃO E FORÇA (PTB, PR, PSC, PPL)	SUPLENTE - BLOCO PARLAMENTAR UNIÃO E FORÇA (PTB, PR, PSC, PPL)	ABSTENÇÃO	AUTOR	NÃO	SIM	ABSTENÇÃO	AUTOR	NÃO	SIM	ABSTENÇÃO
ARMANDO MONTEIRO	EDUARDO AMORIM								X	
GIM ARGELO	JOÃO VICENTE CLAUDINO	X							X	
VAGO	MOZARILDO CAVALCANTI									
VAGO	ANTONIO CARLOS RODRIGUES									

TOTAL: 15 SIM: 13 NÃO: 1 ABS: 1 AUTOR: 1 PRESIDENTE: 1

SALA DAS REUNIÕES, EM 8 / 4 / 2014

SENADOR CYRO MIRANDA
Presidente da Comissão de Educação, Cultura e Esporte

EMENDA Nº 1 – CE (SUBSTITUTIVO)
PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 332, DE 2009
(Tramitando em conjunto com o PLS 134, de 2010)

Altera a Lei nº 10.891, de 9 de julho de 2004, que *institui a Bolsa-Atleta*, para permitir a concessão de gratificação aos técnicos dos atletas beneficiados pelo programa e ampliar o número de atletas a serem contemplados pelo benefício.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º O art. 1º da Lei nº 10.891, de 9 de julho de 2004, passa a vigorar acrescido dos seguintes §§ 6º e 7º:

“Art. 1º

.....”

§ 6º Os técnicos dos atletas beneficiados pela Bolsa-Atleta farão jus a 10% (dez por cento) do valor do benefício recebido por seus atletas, enquanto existir vínculo com estes, permitido o acúmulo de até dez bolsas.

§ 7º Para receber o benefício expresso no § 6º, o técnico não poderá receber salário de entidade de prática desportiva e deverá possuir diploma de bacharel em Educação Física, bem como já estar vinculado ao atleta beneficiado por pelo menos um ano.
(NR)”

Art. 2º O Anexo I da Lei nº 10.891, de 9 de julho de 2004, passa a vigorar com as alterações constantes do Anexo desta Lei.

Art. 3º Corrija-se a grafia das palavras “paraolímpico”, “paraolímpica”, “paraolímpicos”, “paraolímpicas” e “paraolimpíadas” para, respectivamente, “paralímpico”, “paralímpica”, “paralímpicos”, “paralímpicas” e “paralimpíadas”, onde couber, nas Leis nºs 9.615, de 24 de março de 1998, 10.891, de 9 de julho de 2004, e 12.395, de 16 de março de 2011.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Fica revogado o Anexo da Lei nº 12.395, de 16 de março de 2011.

ANEXO**Bolsa-A atleta: Categoria Atleta de Base**

Atletas Eventualmente Beneficiados	Valor Mensal
Atletas de quatorze e dezenove anos de idade, com destaque nas categorias de base do esporte de alto rendimento, tendo obtido até a décima colocação nas modalidades individuais de categorias e eventos previamente indicados pela respectiva entidade nacional de administração do desporto ou que tenham sido eleitos entre os dez melhores atletas do ano anterior em cada modalidade coletiva, na categoria indicada pela respectiva entidade e que continuem treinando e participando de competições nacionais.	R\$ 370,00 (trezentos e setenta reais)

Bolsa-A atleta: Categoria Atleta Estudantil

Atletas Eventualmente Beneficiados	Valor Mensal
Atletas de quatorze a vinte anos de idade, que tenham participado de eventos nacionais estudantis reconhecidos pelo Ministério do Esporte, tendo obtido até a décima colocação nas modalidades individuais ou que tenham sido eleitos entre os dez melhores atletas em cada modalidade coletiva do referido evento e que continuem treinando e participando de competições nacionais.	R\$ 370,00 (trezentos e setenta reais)

Bolsa-A atleta: Categoria Atleta Nacional

Atletas Eventualmente Beneficiados	Valor Mensal
Atletas que tenham participado do evento máximo da temporada nacional ou que integrem o ranqueamento nacional da modalidade divulgado oficialmente pela respectiva entidade nacional da administração da modalidade, em ambas as situações, tendo obtido até a décima colocação, e que continuem treinando e participando de competições nacionais.	R\$ 925,00 (novecentos e vinte e cinco reais)
Os eventos máximos serão indicados pelas respectivas confederações ou associações nacionais da modalidade.	

Bolsa-A atleta: Categoria Atleta internacional

Atletas Eventualmente Beneficiados	Valor Mensal
Atletas que tenham integrado a seleção brasileira de sua modalidade esportiva, representando o Brasil em campeonatos sul-americanos, pan-americanos ou mundiais, reconhecidos pelo Comitê Olímpico Brasileiro – COB ou Comitê Paralímpico Brasileiro – CPB ou entidade internacional de administração da modalidade, obtendo até a décima colocação, e que continuem treinando e participando de competições internacionais.	R\$ 1.850,00 (mil e oitocentos e cinquenta reais)

Bolsa-A atleta: Categoria Atleta Olímpico e Paralímpico

Atletas Eventualmente Beneficiados	Valor Mensal
Atletas que tenham integrado as delegações olímpica ou paralímpica brasileiras de sua modalidade esportiva, que continuem treinando e participando de competições internacionais e cumpram critérios definidos pelo Ministério do Esporte.	R\$ 3.100,00 (três mil e cem reais)

Bolsa-A atleta: Categoria Atleta Pódio

Atletas Eventualmente Beneficiados	Valor Mensal
Atletas de modalidades olímpicas e paralímpicas individuais que estejam entre os vinte melhores do mundo em sua prova, segundo ranqueamento oficial da entidade internacional de administração da modalidade e que sejam indicados pelas respectivas entidades nacionais de administração do desporto em conjunto com o respectivo Comitê Olímpico Brasileiro – COB ou Comitê Paralímpico Brasileiro – CPB e com o Ministério do Esporte.	Até R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)

Sala da Comissão,


 , Presidente


 , Relator

LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA**LEI Nº 9.615, DE 24 DE MARÇO DE 1998.**

Institui normas gerais sobre desporto e dá outras providências.

.....

LEI Nº 10.891, DE 9 DE JULHO DE 2004.

Institui a Bolsa-Atleta.

.....

Art. 1º Fica instituída a Bolsa-Atleta, destinada prioritariamente aos atletas praticantes do esporte de alto rendimento em modalidades olímpicas e paraolímpicas, sem prejuízo da análise e deliberação acerca das demais modalidades, a serem feitas de acordo com o art. 5º desta Lei. (Redação dada pela Lei nº 12.395, de 2011).

§ 1º A Bolsa-Atleta garantirá aos atletas benefício financeiro conforme os valores fixados no Anexo desta Lei, que serão revistos em ato do Poder Executivo, com base em estudos técnicos sobre o tema, observado o limite definido na lei orçamentária anual. (Redação dada pela Lei nº 12.395, de 2011).

§ 2º Para efeito do disposto no § 1º, ficam criadas as seguintes categorias de Bolsa-Atleta: (Redação dada pela Lei nº 12.395, de 2011).

I - Categoria Atleta de Base, destinada aos atletas que participem com destaque das categorias iniciantes, a serem determinadas pela respectiva entidade nacional de administração do desporto, em conjunto com o Ministério do Esporte; (Incluído pela Lei nº 12.395, de 2011).

II - Categoria Estudantil, destinada aos atletas que tenham participado de eventos nacionais estudantis, reconhecidos pelo Ministério do Esporte; (Incluído pela Lei nº 12.395, de 2011).

III - Categoria Atleta Nacional, destinada aos atletas que tenham participado de competição esportiva em âmbito nacional, indicada pela respectiva entidade nacional de administração do desporto e que atenda aos critérios fixados pelo Ministério do Esporte; (Incluído pela Lei nº 12.395, de 2011).

IV - Categoria Atleta Internacional, destinada aos atletas que tenham participado de competição esportiva de âmbito internacional integrando seleção brasileira ou representando o Brasil em sua modalidade, reconhecida pela respectiva entidade internacional e indicada pela entidade nacional de administração da modalidade; (Incluído pela Lei nº 12.395, de 2011).

V - Categoria Atleta Olímpico ou Paraolímpico, destinada aos atletas que tenham participado de Jogos Olímpicos ou Paraolímpicos e cumpram os critérios fixados pelo Ministério do Esporte em regulamento; (Incluído pela Lei nº 12.395, de 2011).

VI - Categoria Atleta Pódio, destinada aos atletas de modalidades individuais olímpicas e paraolímpicas, de acordo com os critérios a serem definidos pelas respectivas entidades nacionais de administração do desporto em conjunto com o Comitê

Olimpico Brasileiro - COB ou Comitê Paraolímpico Brasileiro - CPB e o Ministério do Esporte, obrigatoriamente vinculados ao Programa Atleta Pódio. (Incluído pela Lei nº 12.395, de 2011).

§ 3º A Bolsa-Atleta será concedida prioritariamente aos atletas de alto rendimento das modalidades olímpicas e paraolímpicas filiadas, respectivamente, ao Comitê Olímpico Brasileiro - COB ou ao Comitê Paraolímpico Brasileiro - CPB e, subsidiariamente, aos atletas das modalidades que não fazem parte do programa olímpico ou paraolímpico. (Incluído pela Lei nº 12.395, de 2011).

§ 4º A concessão do benefício para os atletas participantes de modalidades individuais e coletivas que não fizerem parte do programa olímpico ou paraolímpico fica limitada a 15% (quinze por cento) dos recursos orçamentários disponíveis para a Bolsa-Atleta. (Incluído pela Lei nº 12.395, de 2011).

§ 5º Não serão beneficiados com a Bolsa-Atleta os atletas pertencentes à categoria máster ou similar. (Incluído pela Lei nº 12.395, de 2011).

Art. 2º A concessão da Bolsa-Atleta não gera qualquer vínculo entre os atletas beneficiados e a administração pública federal.

Anexo I

Bolsa-Atleta – Categoria Atleta Estudantil
(Redação dada pela Lei nº 11.096, de 2005)
(Vide Lei nº 12.395, de 2011).

Atletas Eventualmente Beneficiados	Valor Mensal
Atletas a partir de 12 (doze) anos, participantes dos jogos estudantis organizados pelo Ministério do Esporte, tendo obtido até a 3ª (terceira) colocação nas modalidades individuais ou que tenham sido selecionados entre os 24 (vinte e quatro) melhores atletas das modalidades coletivas dos referidos eventos e que continuem a treinar para futuras competições nacionais.	R\$ 300,00 (trezentos reais)

Bolsa-Atleta – Categoria Atleta Nacional

Atletas Eventualmente Beneficiados	Valor Mensal
Atletas que tenham participado do evento máximo da temporada nacional e/ou que integrem o ranking nacional da modalidade, em ambas as situações, tendo obtido até a 3ª (terceira) colocação, e que continuem a treinar para futuras competições nacionais.	R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais)
As indicações terão necessariamente os respectivos avais das entidades regionais de administração do desporto (federações) e das entidades nacionais do desporto (confederações).	

Bolsa-Atleta – Categoria Atleta Internacional

Atletas Eventualmente Beneficiados	Valor Mensal
Atletas que tenham integrado a seleção nacional de sua modalidade esportiva representando o Brasil em Campeonatos Sul-americanos, Pan-americanos ou Mundiais, obtendo até a 3ª (terceira) colocação, e que continuem a treinar para futuras competições internacionais.	R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais)
As indicações terão necessariamente os respectivos avais das entidades nacionais do desporto (confederações).	

Bolsa-Atleta – Categoria Atleta Olímpico e Paraolímpico

Atletas Eventualmente Beneficiados	Valor Mensal
Atletas que tenham integrado as Delegações Olímpica e Paraolímpica Brasileira de sua modalidade esportiva e que continuem treinando para futuras competições internacionais.	R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais)

LEI Nº 12.395, DE 16 DE MARÇO DE 2011.

Altera as Leis nºs 9.615, de 24 de março de 1998, que institui normas gerais sobre desporto, e 10.891, de 9 de julho de 2004, que institui a Bolsa-Atleta; cria os Programas Atleta Pódio e Cidade Esportiva; revoga a Lei nº 6.354, de 2 de setembro de 1976; e dá outras providências.

ANEXO

(Lei nº 10.891, de 9 de julho de 2004)

Bolsa-Atleta - Categoria Atleta de Base

Atletas Eventualmente Beneficiados	Valor Base Mensal
Atletas de quatorze e dezenove anos de idade, com destaque nas categorias de base do esporte de alto rendimento, tendo obtido até a terceira colocação nas modalidades individuais de categorias e eventos previamente indicados pela respectiva entidade nacional de administração do desporto ou que tenham sido eleitos entre os dez melhores atletas do ano anterior em cada modalidade coletiva, na categoria indicada pela respectiva entidade e que continuem treinando e participando de competições nacionais.	R\$ 370,00 (trezentos e setenta reais)

Bolsa-Atleta - Categoria Estudantil

Atletas Eventualmente Beneficiados	Valor Base Mensal
Atletas de quatorze a vinte anos de idade, que tenham participado de eventos nacionais estudantis reconhecidos pelo Ministério do Esporte, tendo obtido até a terceira colocação nas modalidades individuais ou que tenham sido eleitos entre os seis melhores atletas em cada modalidade coletiva do referido evento e que continuem treinando e participando de competições nacionais.	R\$ 370,00 (trezentos e setenta reais)

Bolsa-Atleta - Categoria Atleta Nacional

Atletas Eventualmente Beneficiados	Valor Base Mensal
Atletas que tenham participado do evento máximo da temporada nacional ou que integrem o ranking nacional da modalidade divulgado oficialmente pela respectiva entidade nacional da administração da modalidade, em ambas as situações, tendo obtido até a terceira colocação, e que continuem treinando e participando de competições nacionais.	R\$ 925,00 (novecentos e vinte e cinco reais)
Os eventos máximos serão indicados pelas respectivas confederações ou associações nacionais da modalidade.	

Bolsa-Atleta - Categoria Atleta Internacional

Atletas Eventualmente Beneficiados	Valor Base Mensal
Atletas que tenham integrado a seleção brasileira de sua modalidade esportiva, representando o Brasil em campeonatos sul-americanos, pan-americanos ou mundiais, reconhecidos pelo Comitê Olímpico Brasileiro - COB ou Comitê Paraolímpico Brasileiro - CPB ou entidade internacional de administração da modalidade, obtendo até a terceira colocação, e que continuem treinando e participando de competições internacionais.	R\$ 1.850,00 (mil, oitocentos e cinquenta reais)

Bolsa-Atleta - Categoria Atleta Olímpico ou Paraolímpico

Atletas Eventualmente Beneficiados	Valor Base Mensal
Atletas que tenham integrado as delegações olímpica ou paraolímpica brasileiras de sua modalidade esportiva, que continuem treinando e participando de competições internacionais e cumpram critérios definidos pelo Ministério do Esporte.	R\$ 3.100,00 (três mil e cem reais)

Bolsa-Atleta: Categoria Atleta Pódio

Atletas Eventualmente Beneficiados	Valor Base Mensal
Atletas de modalidades olímpicas e paraolímpicas individuais que estejam entre os vinte melhores do mundo em sua prova, segundo ranqueamento oficial da entidade internacional de administração da modalidade e que sejam indicados pelas respectivas entidades nacionais de administração do desporto em conjunto com o respectivo Comitê Olímpico Brasileiro - COB ou Comitê Paraolímpico Brasileiro - CPB e com o Ministério do Esporte.	Até R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)

Of. nº 21/2014/CE

Brasília, 29 de abril de 2014.

A Sua Excelência o Senhor
Senador RENAN CALHEIROS
Presidente do Senado Federal
NESTA

Assunto: **Matéria adotada pela Comissão**

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 284, combinado com o art. 91, § 2º, do Regimento Interno do Senado Federal, comunico a Vossa Excelência que, na reunião realizada nesta data, o Substitutivo de autoria de Sua Excelência o Senhor Senador Paulo Paim, ao Projeto de Lei do Senado nº 332, de 2009, do Excelentíssimo Senhor Senador Expedito Júnior, que “Altera a Lei nº 10.891, de 2004, que institui a Bolsa-Atleta, para permitir a concessão de gratificação aos técnicos dos atletas beneficiados pelo programa.” e ao Projeto de Lei do Senado nº 134, de 2010, do Excelentíssimo Senhor Senador Marconi Perillo, que “Altera a Lei nº 10.891, de 9 de julho de 2004, que institui o Bolsa-Atleta, para ampliar o número de atletas a serem contemplados pelo benefício.” foi dado como definitivamente adotado pela Comissão.

Atenciosamente,



SENADOR CYRO MIRANDA
Presidente da Comissão de Educação, Cultura e Esporte

DOCUMENTOS ANEXADOS PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA, NOS TERMOS DO ART. 250, PARÁGRAFO ÚNICO, DO REGIMENTO INTERNO

RELATÓRIO

RELATORA: Senadora MARINOR BRITO

I – RELATÓRIO

O Projeto de Lei do Senado (PLS) nº 332, de 2009, de autoria do Senador Expedito Júnior, tem por escopo incluir entre os beneficiários da Bolsa-Atleta os técnicos dos esportistas atendidos pelo programa.

No art. 1º, a proposição acrescenta os §§ 4º e 5º ao art. 1º da lei que institui o referido programa (Lei nº 10.891, de 9 de julho de 2004), para permitir a concessão de gratificação aos técnicos de atletas beneficiados, no valor correspondente a 10% do valor pago a cada esportista contemplado. Para habilitação do técnico à concessão do benefício, colocam-se como exigências não receber qualquer tipo de patrocínio de pessoa jurídica, pública ou privada, nem salário de entidade de prática do esporte.

O PLS nº 134, de 2010, do Senador Marconi Perillo, altera a mesma lei para ampliar o número de atletas a serem contemplados pelo benefício. Propõe que recebam o auxílio os atletas classificados até a 10ª colocação em cada uma das quatro categorias previstas pelo programa, em vez dos ranqueados até o 3º lugar, como previsto atualmente.

Por fim, ambos preveem a entrada em vigência da lei proposta na data de sua publicação.

As proposições, que têm decisão terminativa nesta Comissão, não receberam emendas no prazo regimental.

II – ANÁLISE

Os Projetos de Lei do Senado nº 332, de 2009, do Senador Expedito Júnior, e nº 134, de 2010, do Senador Marconi Perillo, chegam, em tramitação conjunta, para exame terminativo da Comissão de Educação, Cultura e Esporte (CE), nos termos do art. 102, combinado com o art. 91, I, ambos do Regimento Interno do Senado Federal (RISF).

Acreditamos ser louvável a iniciativa de apresentação de projeto que inclua os técnicos esportivos no rol de beneficiários da Bolsa-Atleta. Se, de início, a lei que criou a Bolsa-Atleta surgiu como um mecanismo de garantia de estabilidade ao praticante do esporte de alto rendimento, a fim de que pudesse se dedicar prioritariamente ao treinamento esportivo, também julgamos positiva a extensão dessa segurança aos técnicos. É indiscutível a importância do técnico para o aprimoramento do esportista, visando a obtenção de níveis de desempenho-motor compatíveis com a prática do esporte de competição e de alto rendimento. É o conjunto da dedicação do atleta e do técnico que fará com que seja alcançada uma alta performance esportiva.

A inclusão do técnico entre os beneficiários do programa Bolsa-Atleta representa, pois, um grande incentivo para que esse profissional atue com o objetivo de que os atletas por ele treinados alcancem melhores performances.

Também o aumento de vagas para os beneficiários é extremamente louvável e só vem contribuir para o desenvolvimento do esporte nacional.

Contudo, as alterações contidas na Lei nº 12.395, de 16 de março de 2011, com relação ao programa Bolsa-Atleta, ampliam, sem dúvida, o universo de atletas beneficiados, criando novas categorias e acrescentando o número de contemplados nas já existentes, bem como aumenta o valor das bolsas, como estratégia de investimento e planejamento para os futuros eventos esportivos no Brasil.

Por essas razões, opinamos pelo não acolhimento do PLS nº 134, de 2010.

Com relação ao PLS nº 332, de 2009, entendemos serem necessárias algumas alterações, de modo a conferir maior eficácia à condução operacional da medida que julgamos merecedora de acolhida por esta Comissão. Da forma em que está redigida, e tendo em conta as alterações trazidas pela Lei nº 12.395, de 2011, a proposição garante ao técnico uma gratificação correspondente a 10% do valor pago ao atleta por ele treinado, sem exigências mais rígidas para a habilitação ou qualquer limitação ao número de atletas vinculados ao mesmo técnico.

A falta de exigências adicionais torna difícil a fiscalização da concessão da gratificação aos técnicos. É necessário que esse ponto seja corrigido, criando-se a necessidade de que o vínculo do técnico com o atleta tenha um histórico de, no mínimo, um ano, antes de se solicitar o benefício, para que se evite o oportunismo. Além disso, consideramos que essa ligação técnico-atleta, uma vez desfeita, deve extinguir automaticamente a concessão do benefício.

Entendemos oportuna, ainda, a cobrança da formação qualificada dos técnicos por meio da exigência do diploma superior em Educação Física.

Por fim, a limitação do número de atletas é necessária para que se evite a criação de uma mentalidade, em nada benéfica ao esporte, de aumento da quantidade de esportistas a serem treinados, em detrimento da melhoria da qualificação dos mesmos. Por isso, sugerimos o estabelecimento de um máximo de dez atletas por técnico.

Ademais, é necessário atualizar no PLS nº 332, de 2009, a numeração dos dispositivos a serem acrescidos à Lei nº 10.891, de 2004, em razão de modificações posteriormente introduzidas naquele diploma legal pela Lei nº 12.395, de 2011.

Não verificamos óbices quanto à constitucionalidade e à juridicidade do projeto que queremos ver aprovado, e consideramo-lo escrito sob boa técnica legislativa.

III – VOTO

Ante o exposto, o nosso voto é pela **rejeição** do Projeto de Lei do Senado nº 134, de 2010, e pela **aprovação** do Projeto de Lei do Senado nº 332, de 2009, com a seguinte emenda:

EMENDA Nº – CE

(ao Projeto de Lei do Senado nº 332, de 2009)

Dê-se ao art. 1º do Projeto de Lei do Senado nº 332, de 2009, a seguinte redação:

“Art. 1º O art. 1º da passa a vigorar acrescido dos §§ 6º e 7º:

‘Art. 1º
.....

§ 6º Os técnicos dos atletas beneficiados pela Bolsa-Atleta farão jus a 10% (dez por cento) do valor do benefício recebido por seus atletas, enquanto existir vínculo com estes, podendo acumular até dez bolsas.

§ 7º Para receber o benefício expresso no § 6º deste artigo, o técnico não poderá receber salário de entidade de prática desportiva, deverá possuir diploma de Bacharel em Educação Física e estar vinculado ao atleta beneficiado por pelo menos um ano’ (NR)”

Sala da Comissão,

, Presidente

Marina Brito

, Relatora

RELATÓRIO

RELATOR: Senador **PAULO PAIM**

I – RELATÓRIO

Submetem-se ao exame da Comissão de Educação, Cultura e Esporte o Projeto de Lei do Senado (PLS) nº 332, de 2009, de autoria do Senador Expedito Júnior, e o PLS nº 134, de 2010, do Senador Marconi Perillo, que tramitam em conjunto em decorrência do requerimento nº 728, de 2010.

O PLS nº 332, de 2009, tem por escopo incluir entre os beneficiários da Bolsa-Atleta os técnicos dos esportistas atendidos pelo programa. Em seu art. 1º, o projeto acrescenta os §§ 4º e 5º ao art. 1º da lei que institui o referido programa (Lei nº 10.891, de 9 de julho de 2004), para permitir a concessão de gratificação aos técnicos de atletas beneficiados, no valor correspondente a 10% do valor pago a cada esportista contemplado. Para habilitação do técnico à concessão do benefício, exigem-se não receber qualquer tipo de patrocínio de pessoa jurídica, pública ou privada, nem salário de entidade de prática do esporte.

O PLS nº 134, de 2010, do Senador Marconi Perillo, altera a mesma lei para ampliar o número de atletas a serem contemplados pelo benefício, propondo que recebam o auxílio aqueles classificados até a 10ª colocação em cada uma das quatro categorias previstas pelo programa, em vez dos ranqueados até o 3º lugar, como previsto atualmente.

Ambos preveem a entrada em vigência da lei proposta na data de sua publicação.

As proposições, que têm decisão terminativa nesta Comissão, não receberam emendas no prazo regimental.

II – ANÁLISE

Em tramitação conjunta e para exame terminativo, os PLS nº 332, de 2009, e nº 134, de 2010, chegam à CE nos termos do art. 102, combinado com o art. 91, I, ambos do Regimento Interno do Senado Federal (RISF).

Julgamos louvável a iniciativa de incluir os técnicos esportivos no rol de beneficiários da Bolsa-Atleta. Se, de início, a lei que criou a Bolsa-Atleta surgiu como um mecanismo de garantia de estabilidade ao praticante do esporte de alto rendimento, a fim de que pudesse se dedicar prioritariamente ao treinamento esportivo, também é positiva a extensão dessa segurança aos técnicos.

É indiscutível a importância do técnico para o aprimoramento do esportista, visando à obtenção de níveis de desempenho-motor compatíveis com a prática do esporte de competição e de alto rendimento. É o conjunto da dedicação do atleta e do técnico que fará com que seja alcançada uma alta performance esportiva. A inclusão do técnico entre os beneficiários do programa Bolsa-Atleta representa, pois, um grande incentivo para que esse profissional atue com o objetivo de que os atletas por ele treinados alcancem melhores performances.

O aumento de vagas para os beneficiários também é extremamente louvável e só vem contribuir para o desenvolvimento do esporte nacional. Contudo, as alterações contidas na Lei nº 12.395, de 16 de março de 2011, com relação ao programa Bolsa-Atleta, já ampliam, sem dúvida, o universo de atletas beneficiados, criando novas categorias e aumentando o número de contemplados nas já existentes, bem como aumentam o valor das bolsas, como estratégia de investimento e planejamento para os futuros eventos esportivos no Brasil.

Por essas razões, opinamos pelo não acolhimento do PLS nº 134, de 2010.

Com relação ao PLS nº 332, de 2009, entendemos serem necessárias alterações, de modo a conferir maior eficácia à condução operacional da medida que julgamos merecedora de acolhida por esta Comissão.

Como está redigida, e tendo em conta as alterações trazidas pela Lei nº 12.395, de 2011, a proposição garante ao técnico uma gratificação correspondente a 10% do valor pago ao atleta por ele treinado, sem exigências mais rígidas para a habilitação ou qualquer limitação ao número de atletas vinculados ao mesmo técnico. Isso dificulta a fiscalização da concessão dessa gratificação. É necessário que esse ponto seja corrigido, exigindo-se que o vínculo do técnico com o atleta tenha um histórico de, no mínimo, um ano, antes de se solicitar o benefício, para que se evite o oportunismo. Além disso, consideramos que essa ligação técnico-atleta, uma vez desfeita, deve extinguir automaticamente a concessão do benefício.

Entendemos oportuna, ainda, a cobrança da formação qualificada dos técnicos por meio da exigência do diploma superior em Educação Física.

Julgamos também que a limitação do número de atletas é necessária para que se evite a criação de uma mentalidade, em nada benéfica ao esporte, de aumento da quantidade de esportistas a serem treinados, em detrimento da melhoria da qualificação dos mesmos. Daí, sugerimos o estabelecimento de um máximo de dez atletas por técnico.

Ademais, é necessário atualizar no PLS nº 332, de 2009, a numeração dos dispositivos a serem acrescidos à Lei nº 10.891, de 2004, em razão de modificações posteriormente introduzidas naquele diploma legal pela Lei nº 12.395, de 2011.

Não observamos óbices quanto à constitucionalidade e à juridicidade do projeto que queremos ver aprovado, e consideramo-lo escrito sob boa técnica legislativa.

III – VOTO

Ante o exposto, o nosso voto é pela **rejeição** do Projeto de Lei do Senado nº 134, de 2010, e pela **aprovação** do Projeto de Lei do Senado nº 332, de 2009, com a seguinte emenda:

EMENDA Nº – CE
(ao Projeto de Lei do Senado nº 332, de 2009)

Dê-se ao art. 1º do Projeto de Lei do Senado nº 332, de 2009, a seguinte redação:

“Art. 1º O art. 1º da Lei nº 10.891, de 9 de julho de 2004, passa a vigorar acrescido dos seguintes §§ 6º e 7º:

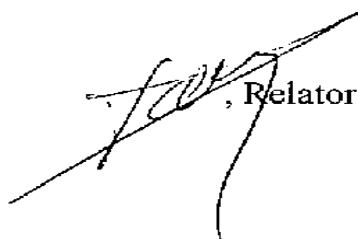
‘Art. 1º
.....

§ 6º Os técnicos dos atletas beneficiados pela Bolsa-Atleta farão jus a 10% (dez por cento) do valor do benefício recebido por seus atletas, enquanto existir vínculo com estes, podendo acumular até dez bolsas.

§ 7º Para receber o benefício expresso no § 6º deste artigo, o técnico não poderá receber salário de entidade de prática desportiva e deverá possuir diploma de Bacharel em Educação Física, bem como já estar vinculado ao atleta beneficiado por pelo menos um ano.’ ”(NR)

Sala da Comissão,

, Presidente


, Relator

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco Apoio Governo/PT – RS) – A Presidência recebeu o **Ofício nº 21, de 2014**, do Presidente da Comissão de Educação, Cultura e Esporte, que comunica a apreciação, em caráter terminativo, do **Projeto de Lei do Senado nº 332, de 2009** (tramitando em conjunto com o **Projeto de Lei do Senado nº 134, de 2010**).

É o seguinte o Ofício:

Of. nº 21/2014/CE

Brasília, 29 de abril de 2014

Assunto: Matéria adotada pela Comissão

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 284, combinado com o art. 91, § 2º, do Regimento Interno do Senado Federal, comunico a Vossa Excelência que, na reunião realizada nesta data, o Substitutivo de autoria de Sua Excelência o Senhor Senador Paulo Paim, ao Projeto de Lei do Senado nº 332, de 2009, do Excelentíssimo Senhor Senador Expedito Júnior, que “Altera a Lei nº 10.891, de 2004, que institui a Bolsa-Atleta, para permitir a concessão de gratificação aos técnicos dos atletas beneficiados pelo programa.” E ao Projeto de Lei do Senado nº 134, de 2010, do Excelentíssimo Senhor Senador Marconi Perillo, que “Altera a Lei nº 10.891, de 9 de julho de 2004, que

institui o Bolsa-Atleta, para ampliar o número de atletas a serem contemplados pelo benefício.” Foi dado como definitivamente adotado pela Comissão.

Atenciosamente, – Senador **Cyro Miranda** –Presidente da Comissão de Educação, Cultura e Esporte.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco Apoio Governo/PT – RS) – Com referência ao **Ofício nº 21 de 2014**, fica aberto o prazo de cinco dias úteis para interposição de recurso, por um décimo da composição da Casa, para que as matérias sejam apreciadas pelo Plenário, nos termos do art. 91, §§ 3º a 5º, do Regimento Interno.

DISCURSO ENCAMINHADO À PUBLICAÇÃO NOS TERMOS DO ART. 203 DO REGIMENTO INTERNO.

O SR. EDUARDO BRAGA (Bloco Maioria/PMDB – AM. Sem apanhamento taquigráfico) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, telespectadores da TV Senado, Ouvintes da Rádio Senado, Usuários das redes sociais, ontem saiu uma notícia em diversos meios de comunicação sobre a inauguração de um prédio para armazenar material radioativo na Amazônia. Segundo comunicado do Instituto Nacional de Pesquisas da Amazônia – INPA, no local ficará guardado o material radioativo e os equipamentos emissores de radiação ionizante inerentes à atividade de pesquisa dos laboratórios do instituto.

O Prédio de Armazenamento para Materiais Radioativos garantirá o confinamento seguro desse tipo de material pelo tempo necessário à proteção do homem e do meio ambiente e será uma ferramenta importante à disposição dos pesquisadores.

Chamo atenção para este fato para ilustrar como produzimos inovação na Amazônia. Criado em 1952 e implementado em 1954 – o SNPA – ao longo dos anos, vem realizando estudos científicos do meio físico e das condições de vida da região amazônica para promover o bem-estar humano e o desenvolvimento sócio-econômico regional. Atualmente, o INPA é referência mundial em Biologia Tropical.

Os primeiros anos do INPA foram caracterizados por pesquisas, levantamentos e inventários de fauna e de flora. Hoje, o desafio é expandir de forma sustentável o uso dos recursos naturais da Amazônia e para isso possui três núcleos de pesquisas, localizados nos Estados do Acre, Roraima e Rondônia.

Nesta tarde, em reunião com o Ministro da Ciência, Tecnologia e Inovação – MCTI, Sr. Clelio Campolina Diniz e representantes do Instituto Nacional de Pesquisa da Amazônia, tratamos sobre as necessidades do Instituto e sobre o processo de escolha do seu novo Diretor.

Segundo a Associação dos Servidores do INPA, o processo de escolha da lista tríplice de candidatos ao cargo de Diretor das Unidades de Pesquisa iniciou-se em 2000, por meio de um “Comitê de Busca’7, como resultado de uma iniciativa dos servidores do INPA.

Posteriormente, essa forma democrática de escolha foi estendida a todas as unidades do MCTI como forma de aprimorar os critérios de indicação dos dirigentes das Instituições.

Este processo de consulta tem sido realizado de maneira exitosa desde então e, até o momento, o Diretor do IIMPA nomeado, é aquele mais votado pela comunidade por meio de um processo interno democrático e transparente, com ampla participação dos servidores.

Não me cabe influenciar o Ministro sobre a escolha do nome mais apropriado, já que sua decisão é soberana e irrevogável, mas me cabe, como representante do meu Estado, esclarecer as autoridades sobre o processo legítimo que escolheu o nome do Sr. Antônio Manzi.

Neste ano, no processo de consulta que foi realizado, de 735 servidores ativos, 533 ou 72,5% compareceram para escolher seu novo Diretor, uma participação recorde da Instituição. Deste processo, saiu vencedor o pesquisador Antônio Ocimar Manzi que recebeu 64% dos votos/

Se estivéssemos em uma eleição direta o Sr. Antônio Ocimar Manzi já estaria eleito. No entanto, conforme regulamento do Ministério de Ciência, Tecnologia e Inovação e do próprio INPA, é feita lista tríplice e enviada ao Exmo. Ministro para que realize a escolha.

O Instituto Nacional de Pesquisa da Amazônia (INPA) é uma instituição pública educacional e de pesquisa dentro de Manaus. Tem a finalidade de fornecer um conhecimento profundo sobre a região Amazônica Brasileira e a maior parte das pesquisas de pós-graduação tem foco nos tópicos de ecologia, zoologia e botânica. Alguns projetos desenvolvidos no INPA se destacam, tais como o Biosfera-Atmosfera na Amazônia (LBA), Programa de Pesquisa em Biodiversidade (PPBio) e Projeto Dinâmica Biológica de Fragmentos Florestais (PDBFF).

É para continuar com a excelência pela qual o Instituto é conhecido e gerido que a decisão de seu corpo técnico, plenamente legitimado por um processo de eleição transparente e democrático, deve ser considerada. Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco Apoio Governo/PT – RS) – Assim, encerramos os trabalhos no dia de hoje, lembrando às Sr^{as} e Srs. Senadores que será realizada sessão deliberativa ordinária amanhã, às 14 horas, com a Ordem do Dia previamente designada.

ORDEM DO DIA**1****PROJETO DE LEI DE CONVERSÃO Nº 1, DE 2014
(Proveniente da Medida Provisória nº 630, de 2013)**

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei de Conversão nº 1, de 2014, que *altera a Lei nº 12.462, de 4 de agosto de 2011, que institui o Regime Diferenciado de Contratações Públicas – RDC (proveniente da Medida Provisória nº 630, de 2013).*

Parecer sob nº 11, de 2014, da Comissão Mista, Relatora: Senadora Gleisi Hoffmann (PT-PR) e Relator Revisor: Deputado José Guimarães (PT-CE), pela relevância e urgência, constitucionalidade, juridicidade e boa técnica legislativa e no mérito pela aprovação da Medida Provisória nos termos do Projeto de Lei de Conversão que apresenta.

(Lido no Senado Federal no dia 23.04.2014)

(Sobrestando a pauta a partir de: 20.03.2014)

Prazo final prorrogado: 02.06.2014.

2**PROJETO DE LEI DE CONVERSÃO Nº 3, DE 2014
(Proveniente da Medida Provisória nº 631, de 2013)**

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei de Conversão nº 3, de 2014, que *altera a Lei nº 12.340, de 1º de dezembro de 2010, que dispõe sobre as transferências de recursos da União aos órgãos e entidades dos Estados, Distrito Federal e Municípios para a execução de ações de resposta e recuperação nas áreas atingidas por desastre e sobre o Fundo Especial para calamidades públicas, e as Leis nºs 10.257, de 10 de julho de 2001, e 12.409, de 25 de maio de 2011 (proveniente da Medida Provisória nº 631, de 2013).*

Parecer sob nº 13, de 2014, da Comissão Mista, Relator: Deputado Paulo Foletto (PSB-ES) e Relatora Revisora: Senadora Lídice da Mata (PSB-BA), pela relevância e urgência, constitucionalidade, juridicidade e boa técnica legislativa e no mérito pela aprovação da Medida Provisória nos termos do Projeto de Lei de Conversão que apresenta.

(Lido no Senado Federal no dia 23.04.2014)

(Sobrestando a pauta a partir de: 20.03.2014)

Prazo final prorrogado: 02.06.2014.

3**PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 3, DE 2014
(Em regime de urgência, nos termos do Requerimento nº. 225, de 2014)**

Projeto de Lei da Câmara nº 3, de 2014 (nº 6.233/2013, na Casa de origem), de iniciativa do Superior Tribunal de Justiça, que *dispõe sobre a criação de cargos de provimento efetivo e em comissão e de funções comissionadas destinados ao Quadro de Pessoal do Superior Tribunal de Justiça e dá outras providências.* Pendente de parecer da CCJ.

4**PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 104, DE 2014 – COMPLEMENTAR
(Em regime de urgência, nos termos do Requerimento nº 389, de 2014)**

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 104, de 2014-Complementar, do Senador Mozarildo Cavalcanti, que *dispõe sobre o procedimento para a criação, a incorporação, a fusão e o desmembramento de Municípios, nos termos do § 4º do art. 18 da Constituição Federal e dá outras providências.* Parecer sob nº 311, de 2014, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Valdir Raupp, favorável, com as Emendas nºs 1 a 3, de mérito, e 4 a 10-CCJ, de redação, que apresenta.

5**PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 32, DE 2010**

Votação, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 32, de 2010, tendo como primeiro signatário o Senador Valter Pereira, que *altera os arts. 92 e 111-A da Constituição Federal, para explicitar o Tribunal Superior do Trabalho como órgão do Poder Judiciário, alterar os requisitos para o provimento dos cargos de Ministros daquele Tribunal e modificar-lhe a competência.*

Parecer favorável, sob nº 1.846, de 2010, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Demóstenes Torres.

6**PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 4, DE 2014**

Terceira sessão de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 4, de 2014, tendo como primeiro signatário o Deputado Mauro Benevides, que *altera o Capítulo IV – Das Funções Essenciais à Justiça, do Título IV – Da Organização dos Poderes, e acrescenta artigo ao Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Federal (Defensoria Pública)*.

Parecer favorável, sob nº 312, de 2014, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Romero Jucá.

7**PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 62, DE 2009 – COMPLEMENTAR**

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 62, de 2009-Complementar (nº 59/1999-Complementar, na Casa de origem, da Deputada Nair Xavier Lobo), que *estende a estabilidade provisória prevista na alínea “b” do inciso II do art. 10 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias à trabalhadora gestante, nos casos de morte desta, a quem detiver a guarda de seu filho*.

Pareceres favoráveis, sob nºs 2.547 e 2.548, de 2009, das Comissões de Direitos Humanos e Legislação Participativa, Relatora: Senadora Fátima Cleide; e de Assuntos Sociais, Relator: Senador Mão Santa.

8**PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 113, DE 2013**

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 113, de 2013 (nº 4.832/2012, na Casa de origem, do Deputado Onofre Santo Agostini), que *obriga a realização do Protocolo de Avaliação do Frênulo da Língua em Bebês*.

Parecer favorável sob nº 113, de 2014, da Comissão de Assuntos Sociais, Relator: Senador Eduardo Amorim.

9**PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 27, DE 2014**

(Em regime de urgência, nos termos do art. 64, § 1º, da Constituição)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 27, de 2014 (nº 6.655/2013, na Casa de origem), de iniciativa da Presidência da República, que *cria cargos em comissão do Grupo-Direção e Assessoramento Superiores – DAS no âmbito do Poder Executivo federal, destinados ao Ministério da Cultura*.

Parecer favorável sob o nº 317, de 2014, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Humberto Costa, com voto contrário do Senador Alvaro Dias.

10**PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 281, DE 2012**

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 281, de 2012, do Senador José Sarney, que *altera a Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), para aperfeiçoar as disposições gerais do Capítulo I do Título I e dispor sobre o comércio eletrônico*.

Parecer sob nº 243, de 2014, da Comissão Temporária de Modernização do Código de Defesa do Consumidor, Relator: Senador Ricardo Ferraço, concluindo pela:

– aprovação do Projeto de Lei do Senado nº 281, de 2012, das Emendas nº 1, 4, 7, 9, 10, 16, 19, 23, 24, 26, 29, 30, 32, 34, 36, 37 e 39, a ele oferecidas; aprovação do Projeto de Lei da Câmara nº 85, de 2009; dos Projetos de Lei do Senado nºs 42, de 2007, 274, 277, 280 e 281, de 2010; 394 e 509, de 2013, nos termos da Emenda nº 32-CTMCD (Substitutivo), que oferece;

– aprovação do Projeto de Lei do Senado nº 283, de 2012, e das Emendas nºs 2, 3, 6, 7, 10 a 12, 14, 18, 20, 26, 28, 34, 36 a 38, 41 a 43, 45, 47 a 49, a ele oferecidas, nos termos da Emenda nº 43-CTMCD, que oferece;

– desapensamento do Projeto de Lei do Senado nº 282, de 2012, para que tenha tramitação autônoma, bem como dos Projetos de Lei da Câmara nºs 40 e 106, de 2007; 143, de 2008; 12 e 99, de 2009; e dos Projetos de Lei do Senado nºs 301, de 2003; 190, 340, de 2008; 1, 135, 408, 429, de 2009; 55, 125, 180, 279, 282, 283, de 2010; 65, 452, 460, 463, 470, de 2011; 97, 209, 397, 413, 457, 459, 464, 2012; 5, 24, 329, de 2013;

– declaração de prejudicialidade dos Projetos de Lei da Câmara nºs 114, de 2005; 55, de 2009 e 106, de 2011; e dos Projetos de Lei do Senado nºs 154, 542, 625, 735, de 2007; 278, de 2010; 271, 439, de 2011; 197, 222 e 371, de 2012;

- rejeição dos Projetos de Lei da Câmara nºs 182 e 193, de 2008; 57 e 75, de 2009; e dos Projetos de Lei do Senado nºs 54, de 2009; 276, de 2010; 458, de 2012; e 277, de 2013;
- rejeição das Emendas nºs 2 a 6, 8, 11 a 15, 17, 18, 20 a 22, 25, 27, 28, 31, 33, 35, 38 e 40, oferecidas ao Projeto de Lei do Senado nº 281, de 2012; e das Emendas nºs 1, 4, 5, 8, 9, 13, 15 a 19, 21 a 25, 27, 29 a 33, 39, 40, 44 e 46, oferecidas ao Projeto de Lei do Senado nº 283, de 2012.

11

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 283, DE 2012

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 283, de 2012, do Senador José Sarney, que *altera a Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), para aperfeiçoar a disciplina do crédito ao consumidor e dispor sobre a prevenção do superendividamento.*

Parecer sob nº 243, de 2014, da Comissão Temporária de Modernização do Código de Defesa do Consumidor, Relator: Senador Ricardo Ferraço, concluindo pela:

- aprovação do Projeto de Lei do Senado nº 281, de 2012, das Emendas nº 1, 4, 7, 9, 10, 16, 19, 23, 24, 26, 29, 30, 32, 34, 36, 37 e 39, a ele oferecidas; aprovação do Projeto de Lei da Câmara nº 85, de 2009; dos Projetos de Lei do Senado nºs 42, de 2007, 274, 277, 280 e 281, de 2010; 394 e 509, de 2013, nos termos da Emenda nº 32-CTMCD (Substitutivo), que oferece;
- aprovação do Projeto de Lei do Senado nº 283, de 2012, e das Emendas nºs 2, 3, 6, 7, 10 a 12, 14, 18, 20, 26, 28, 34, 36 a 38, 41 a 43, 45, 47 a 49, a ele oferecidas, nos termos da Emenda nº 43-CTMCD, que oferece;
- desapensamento do Projeto de Lei do Senado nº 282, de 2012, para que tenha tramitação autônoma, bem como dos Projetos de Lei da Câmara nºs 40 e 106, de 2007; 143, de 2008; 12 e 99, de 2009; e dos Projetos de Lei do Senado nºs 301, de 2003; 190, 340, de 2008; 1, 135, 408, 429, de 2009; 55, 125, 180, 279, 282, 283, de 2010; 65, 452, 460, 463, 470, de 2011; 97, 209, 397, 413, 457, 459, 464, 2012; 5, 24, 329, de 2013;
- declaração de prejudicialidade dos Projetos de Lei da Câmara nºs 114, de 2005; 55, de 2009 e 106, de 2011; e dos Projetos de Lei do Senado nºs 154, 542, 625, 735, de 2007; 278, de 2010; 271, 439, de 2011; 197, 222 e 371, de 2012;
- rejeição dos Projetos de Lei da Câmara nºs 182 e 193, de 2008; 57 e 75, de 2009; e dos Projetos de Lei do Senado nºs 54, de 2009; 276, de 2010; 458, de 2012; e 277, de 2013;
- rejeição das Emendas nºs 2 a 6, 8, 11 a 15, 17, 18, 20 a 22, 25, 27, 28, 31, 33, 35, 38 e 40, oferecidas ao Projeto de Lei do Senado nº 281, de 2012; e das Emendas nºs 1, 4, 5, 8, 9, 13, 15 a 19, 21 a 25, 27, 29 a 33, 39, 40, 44 e 46, oferecidas ao Projeto de Lei do Senado nº 283, de 2012.

12

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 787, DE 2009

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 787, de 2009, do Senador Magno Malta, que *obriga as concessionárias de energia elétrica a instalarem, sem ônus adicional, relógios de dupla tarifação para produtores rurais.*

Parecer sob nº 1.213, de 2013, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relatora: Senadora Kátia Abreu, favorável, nos termos da Emenda nº 1-CCJ (Substitutivo), que oferece.

13

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 395, DE 2013

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 395, de 2013 (nº 919/2013, na Câmara dos Deputados), que *aprova o texto do Acordo de Cooperação entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República da Polônia no Campo da Luta contra o Crime Organizado e outras Modalidades Delituosas, celebrado em Brasília, em 9 de outubro de 2006.*

Parecer favorável, sob nº 242, de 2014, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, Relator ad hoc: Senador Jorge Viana.

14

REQUERIMENTO Nº 1273, DE 2013

Votação, em turno único, do Requerimento nº 1.273, de 2013, dos Senadores Eduardo Braga e Luiz Henrique, *solicitando que, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 418, de 2012, além das Comissões constantes do despacho, seja ouvida, também, a de Constituição, Justiça e Cidadania (direito dos quilombolas à propriedade das terras).*

15**REQUERIMENTO Nº 1275, DE 2013**

Votação, em turno único, do Requerimento nº 1.275, de 2013, do Senador Eduardo Suplicy, *solicitando a tramitação conjunta do Projeto de Lei da Câmara nº 36, de 2013, com o Projeto de Lei do Senado nº 237, de 2008 (que já se encontra apensado ao Projeto de Lei do Senado nº 114, de 2009), por regularem matéria correlata (adicional ao Frete para a Renovação da Marinha Mercante).*

16**REQUERIMENTO Nº 1276, DE 2013**

Votação, em turno único, do Requerimento nº 1.276, de 2013, do Senador Cyro Miranda, *solicitando que, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 242, de 2013, além da Comissão constante do despacho, seja ouvida, também, a Comissão de Assuntos Econômicos (desonera participação do trabalhador no vale-transporte).*

17**REQUERIMENTO Nº 1277, DE 2013**

Votação, em turno único, do Requerimento nº 1277, de 2013, do Senador Cícero Lucena, *solicitando que, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 242, de 2013, além da Comissão constante do despacho, seja ouvida, também, a Comissão de Assuntos Econômicos (desonera participação do trabalhador no vale-transporte).*

18**REQUERIMENTO Nº 1315, DE 2013**

Votação, em turno único, do Requerimento nº 1.315, de 2013, do Senador Humberto Costa, *solicitando que, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 385, de 2009, além das Comissões constantes do despacho, seja ouvida, também, a de Constituição, Justiça e Cidadania (remuneração dos Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Combate a Endemias).*

19**REQUERIMENTO Nº 1332, DE 2013**

Votação, em turno único, do Requerimento nº 1.332, de 2013, do Senador Armando Monteiro, *solicitando que, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 242, de 2013, além da Comissão constante do despacho, seja ouvida, também, a Comissão de Assuntos Econômicos (desonera participação do trabalhador no vale-transporte).*

20**REQUERIMENTO Nº 1337, DE 2013**

Votação, em turno único, do Requerimento nº 1.337, de 2013, do Senador Flexa Ribeiro, *solicitando que, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 422, de 2013, além da Comissão constante do despacho, seja ouvida, também, a de Assuntos Econômicos (inclusão do aviso prévio indenizado no salário-de-contribuição).*

21**REQUERIMENTO Nº 1338, DE 2013**

Votação, em turno único, do Requerimento nº 1.338, de 2013, do Senador Cyro Miranda, *solicitando que, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 442, de 2013, além da Comissão constante do despacho, seja ouvida, também, a de Educação, Cultura e Esporte (denominação de rodovia).*

22**REQUERIMENTO Nº 1344, DE 2013**

Votação, em turno único, do Requerimento nº 1.344, de 2013, do Senador Cyro Miranda, *solicitando que, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 460, de 2013, além da Comissão constante do despacho, seja ouvida, também, a de Educação, Cultura e Esporte (adicional por serviço penoso ao professor).*

23**REQUERIMENTO Nº 1378, DE 2013**

Votação, em turno único, do Requerimento nº 1.378, de 2013, do Senador Alvaro Dias, *solicitando a tramitação conjunta dos Projetos de Lei do Senado nºs 288, de 2012; e 452, de 2013, por regularem matéria correlata (regimes de planos privados de assistência à saúde).*

24**REQUERIMENTO Nº 1394, DE 2013**

Votação, em turno único, do Requerimento nº 1.394, de 2013, do Senador Vital do Rêgo, *solicitando que, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 336, de 2013, além da Comissão constante do despacho, seja ouvida, também, a de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática (criação do Fundo de Aval para Micro, Pequenas e Médias Empresas).*

25**REQUERIMENTO Nº 1413, DE 2013**

Votação, em turno único, do Requerimento nº 1.413, de 2013, do Senador Delcídio do Amaral, *solicitando que, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 326, de 2013, além da Comissão constante do despacho, seja ouvida, também, a de Assuntos Econômicos (dispõe sobre o trabalho exercido a distância).*

26**REQUERIMENTO Nº 84, DE 2014**

Votação, em turno único, do Requerimento nº 84, de 2014, do Senador José Pimentel, *solicitando que, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 116, de 2013, além da Comissão constante do despacho inicial de distribuição, seja ouvida, também, a de Assuntos Econômicos (formação dos professores de educação física).*

27**REQUERIMENTO Nº 85, DE 2014**

Votação, em turno único, do Requerimento nº 85, de 2014, da Senadora Ana Amélia, *que solicita o desapensamento do Projeto de Lei do Senado nº 376, de 2012-complementar, dos Projetos de Lei do Senado nºs 150, de 2005; 90, 180, 298, 414, e 540, de 2007; 66, 72, 265 e 482, de 2008; 12, 128, 175, 229, 230, 243, 248, 302, 315, 350, 450 e 507, de 2009; 21, 75, 538 e 719, de 2011; 113, 135 e 382, de 2012, todos complementares, a fim de que tenha tramitação autônoma (alteram a Lei de Responsabilidade Fiscal).*

28**REQUERIMENTO Nº 113, DE 2014**

Votação, em turno único, do Requerimento nº 113, de 2014, do Senador Paulo Paim, *solicitando que, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 482, de 2011, além das Comissões constantes do despacho inicial de distribuição, seja ouvida, também, a de Assuntos Econômicos (benefícios relativos ao transporte coletivo no Estatuto do Idoso).*

29**REQUERIMENTO Nº 122, DE 2014**

Votação, em turno único, do Requerimento nº 122, de 2014, do Senador Ruben Figueiró, *solicitando a tramitação conjunta do Projeto de Lei da Câmara nº 143, de 2009 (que já se encontra apensado ao Projeto de Lei do Senado nº 501, de 2007), com o Projeto de Lei do Senado nº 441, de 2008, por regularem matéria correlata (Lei dos Cartórios).*

30**REQUERIMENTO Nº 124, DE 2014**

Votação, em turno único, do Requerimento nº 124, de 2014, do Senador Cyro Miranda, *solicitando a tramitação conjunta do Projeto de Lei da Câmara nº 33, de 2013, com o Projeto de Lei do Senado nº 728, de 2007, por regularem matéria correlata (honorários advocatícios no âmbito da Justiça do Trabalho).*

31**REQUERIMENTO Nº 130, DE 2014**

Votação, em turno único, do Requerimento nº 130, de 2014, do Senador Sérgio Petecão, *solicitando que, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 181, de 2011, além da Comissão constante do despacho, seja ouvida, também, a de Constituição, Justiça e Cidadania (prorrogação de acordo ou convenção coletiva de trabalho).*

32**REQUERIMENTO Nº 172, DE 2014**

Votação, em turno único, do Requerimento nº 172, de 2014, do Senador Humberto Costa, *solicitando a tramitação conjunta dos Projetos de Lei da Câmara nºs 196, de 2009, e 31, de 2010, por regularem matéria correlata (exercício das profissões de pedagogo e psicopedagogo).*

33**REQUERIMENTO Nº 175, DE 2014**

Votação, em turno único, do Requerimento nº 175, de 2014, do Senador Flexa Ribeiro, *solicitando que, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 501, de 2013 – Complementar, além da Comissão constante do despacho de distribuição, seja ouvida, também, a de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática (incidência do ICMS nos serviços de rastreamento).*

34**REQUERIMENTO Nº 176, DE 2014**

Votação, em turno único, do Requerimento nº 176, de 2014, do Senador Cyro Miranda, *solicitando a retirada, em caráter definitivo, do Projeto de Lei do Senado nº 335, de 2013, de sua autoria.*

35**REQUERIMENTO Nº 192, DE 2014**

Votação, em turno único, do Requerimento nº 192, de 2014, do Senador Vital do Rêgo, *solicitando que, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 40, de 2014 – Complementar, além das Comissões constantes do despacho, seja ouvida, também, a de Constituição, Justiça e Cidadania (concessão de incentivos fiscais).*

36**REQUERIMENTO Nº 206, DE 2014**

Votação, em turno único, do Requerimento nº 206, de 2014, do Senador José Pimentel, *solicitando a tramitação conjunta dos Projetos de Lei do Senado nºs 159, de 2013; e 31, de 2014, por regularem matéria correlata (valor do Salário Mínimo).*

37**REQUERIMENTO Nº 210, DE 2014**

Votação, em turno único, do Requerimento nº 210, de 2014, do Senador Cássio Cunha Lima, *solicitando a tramitação conjunta do Projeto de Lei do Senado nº 266, de 2011 (que já se encontra apensado ao Projeto de Lei do Senado nº 551, de 2011), com os Projetos de Lei do Senado nºs 339 e 453, de 2008; e 541, de 2009 (que já se encontram apensados), por regularem matéria correlata (desfiliação partidária).*

38**REQUERIMENTO Nº 211, DE 2014**

Votação, em turno único, do Requerimento nº 211, de 2014, do Senador Walter Pinheiro, *solicitando a tramitação conjunta dos Projetos de Lei do Senado nºs 337, de 2003; e 236, de 2012, por regularem matéria correlata (reforma do Código Penal).*

39**REQUERIMENTO Nº 222, DE 2014**

Votação, em turno único, do Requerimento nº 222, de 2014, do Senador Flexa Ribeiro *solicitando que, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 355, de 2004, além da Comissão constante do despacho, seja ouvida, também, a de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática (reclamações de usuários de serviços de telecomunicações).*

40**REQUERIMENTO Nº 234, DE 2014**

Votação, em turno único, do Requerimento nº 234, de 2014, do Senador Eduardo Braga, *solicitando a tramitação conjunta do Projeto de Lei da Câmara nº 116, de 2013, com os Projetos de Lei do Senado nºs 103 e 443, de 2012, por regularem matéria correlata (formação dos professores de educação física).*

41**REQUERIMENTO Nº 236, DE 2014**

Votação, em turno único, do Requerimento nº 236, de 2014, do Senador Jarbas Vasconcelos, *solicitando a tramitação conjunta das Propostas de Emenda à Constituição nºs 65, de 2007, e 48, de 2012, por regularem matéria correlata (afastamento para reeleição dos chefes do Poder Executivo)*

42**REQUERIMENTO Nº 239, DE 2014**

Votação, em turno único, do Requerimento nº 239, de 2014, do Senador Ricardo Ferraço, *solicitando a retirada, em caráter definitivo, do Projeto de Lei do Senado nº 46, de 2014, de sua autoria.*

43**REQUERIMENTO Nº 245, DE 2014**

Votação, em turno único, do Requerimento nº 245, de 2014, do Senador Valdir Raupp, *solicitando que, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 405, de 2011, além da Comissão constante do despacho de distribuição, seja ouvida, também, a de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle (suspensão da construção de novas usinas termoeletricas).*

44**REQUERIMENTO Nº 251, DE 2014**

Votação, em turno único, do Requerimento nº 251, de 2014, do Senador Romero Jucá, *solicitando que, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 367, de 2012, além da Comissão constante do despacho, seja ouvida, também, a de Assuntos Sociais (normas de licitação na contratação de produtos estratégicos ao SUS).*

45**REQUERIMENTO Nº 252, DE 2014**

Votação, em turno único, do Requerimento nº 252, de 2014, do Senador Humberto Costa, *solicitando que, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 367, de 2012, além da Comissão constante do despacho, seja ouvida, também, a de Assuntos Econômicos (normas de licitação na contratação de produtos estratégicos ao SUS).*

46**REQUERIMENTO Nº 253, DE 2014**

Votação, em turno único, do Requerimento nº 253, de 2014, do Senador Humberto Costa, *solicitando que, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 367, de 2012, além da Comissão constante do despacho, seja ouvida, também, a de Assuntos Sociais (normas de licitação na contratação de produtos estratégicos ao SUS).*

47**REQUERIMENTO Nº 299, DE 2014**

Votação, em turno único, do Requerimento nº 299, de 2014, do Senador Ciro Nogueira, *solicitando que, sobre os Projetos de Lei do Senado nºs 96, 97 e 645, de 2007, que tramitam em conjunto, além da Comissão constante do despacho de distribuição, seja ouvida, também, a de Assuntos Econômicos (alterações no código de Trânsito Brasileiro).*

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco Apoio Governo/PT – RS) – Que Deus ilumine todos nós.
Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 21 horas e 33 minutos.)

EMENDAS

Apresentadas perante a Comissão Mista destinada a apreciar a **Medida Provisória Nº 643**, de 2014, que *"Altera a Lei nº 9.648, de 27 de maio de 1998, para dispor sobre o mandato de Diretor-Geral do Operador Nacional do Sistema Elétrico - ONS."*

PARLAMENTARES	EMENDAS Nº S
Senador ROMERO JUCÁ	001;
Deputado EDUARDO CUNHA	002;
Deputado ARNALDO JARDIM	003; 004; 005; 006; 007; 015; 016;
Deputado WELITON PRADO	008; 009;
Deputado EDUARDO DA FONTE	010;
Deputado RUBENS OTONI	011;
Senadora VANESSA GRAZZIOTIN	012;
Senador PAULO BAUER	013; 014;
Deputado MENDONÇA FILHO	017; 018; 019; 020;
Deputado ODAIR CUNHA	021; 022;
Deputado MOREIRA MENDES	023;
Deputado RONALDO BENEDET	024;

TOTAL DE EMENDAS: 24

MPV 643
00001



CONGRESSO NACIONAL

ETIQUETA

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

Data	Medida Provisória nº 643, de 25 de abril de 2014			
Autor Senador Romero Jucá			Nº do Prontuário	
1. _____ Supressiva	2. _____ Substitutiva	3. _____ Modificativa	4. <u>X</u> Aditiva	5. _____ Substitutivo Global
Página	Artigo	Parágrafo	Inciso	Alínea

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

TEXTO

Acrescente-se à Medida Provisória nº 643, de 25 de abril de 2014, onde couber, dois novos artigos com a seguinte redação:

Art. ____ O art. 22 da Lei nº 11.943, de 28 de maio de 2009, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 22. Os contratos de fornecimento de energia elétrica celebrados entre concessionárias geradoras de serviço público, inclusive as sob controle federal, com consumidores finais, vigentes na data de publicação desta Lei e que tenham atendido ao disposto no art. 3º da Lei nº 10.604, de 17 de dezembro de 2002, à vista do princípio da continuidade da prestação do serviço público, deverão ser aditados contínua e sucessivamente, mantidas as tarifas e respectivos critérios de reajuste em vigor.

§ 1º. Por comum acordo, as partes poderão alterar os montantes de energia contratados e as respectivas condições de flexibilidade em sua utilização.

§ 2º. Os contratos de que trata este artigo poderão ser rescindidos ou não aditados caso o consumidor prescinda totalmente da energia elétrica da concessionária de geração, em especial por exercício da opção de que trata o art. 15 da Lei nº 9.074, de 7 de julho de 1995, ou de opção por autoproduzir a energia elétrica de que necessita, ou desativação da sua unidade industrial."

Art. ____ O art. 1º da Lei nº 12.783, de 11 de janeiro de 2013, passa a vigorar acrescido do seguinte parágrafo:

"Art. 1º.....

§ 13. Com vistas a assegurar o atendimento permanente dos contratos de fornecimento de energia elétrica alcançados pelo art. 22 da Lei nº 11.943, de 28 de maio de 2009, em sua nova redação, a garantia física das usinas das correspondentes concessionárias geradoras de serviço público, inclusive as sob controle federal, que venham a ter seus prazos de concessão prorrogados a partir de 2014, inclusive, permanecerá vinculada a esses contratos de fornecimento, não sendo destinada à alocação de cotas de garantia física de energia e de potência de que trata o inciso II do § 1º."

Justificativa

A inclusão dos artigos ora propostos visa consolidar em definitivo o regime jurídico específico, diferenciado, dos consumidores industriais atendidos diretamente por concessionárias de geração de serviço público, inclusive as sob controle federal, assegurando-se assim a possibilidade de prorrogação contínua e sucessiva dos contratos de fornecimento de energia elétrica a esses consumidores, cujos contratos estão atualmente vigentes.

Com efeito, o fornecimento de energia elétrica pelas concessionárias de geração de serviço público, inclusive as sob controle federal, a tais consumidores, no caso da região Nordeste do País, teve início há quase 70 anos, com a edição do Decreto nº 19.706, de 03 de outubro de 1945, que outorgou à Companhia Hidro Elétrica do São Francisco – CHESF concessão para o aproveitamento progressivo de energia hidráulica do rio São Francisco, prevendo a possibilidade dessa geradora federal atender diretamente a consumidores industriais que viessem a se instalar naquela região.

Essa medida tinha como objetivo incentivar o desenvolvimento econômico-social da região Nordeste, mediante a atração e instalação de novas indústrias, com a consequente geração de empregos, tributos e divisas. Medida que teve efetiva contribuição para diminuição das desigualdades regionais do país.

De outra parte, vale lembrar que esses consumidores contribuíram de forma significativa para financiar, concretizar e amortizar os investimentos feitos na construção das usinas geradoras da CHESF, por meio de recebíveis confiáveis que possibilitaram a CHESF otimizar a cascata de geração do Rio São Francisco.

Atualmente, o fornecimento direto de energia elétrica pela CHESF a esses consumidores é essencial para viabilizar a manutenção de suas plantas industriais na região Nordeste, bem como a preservação da competitividade de toda uma cadeia produtiva na mencionada região.

Isto porque a alternativa de aquisição de energia elétrica por esses consumidores, após o término de seus atuais contratos, em 30 de junho de 2015, junto às concessionárias locais de distribuição de energia elétrica, se mostra inviável em razão do volume expressivo de energia elétrica por eles demandado, de aproximadamente 800MW médios, em evidente contraste com a situação crítica de subcontratação de energia elétrica enfrentada pelas concessionárias locais de distribuição.

Por outro lado a migração desses consumidores para o Ambiente de Comercialização Livre (ACL), em julho de 2015, configura uma situação de elevadíssima demanda para a região (Submercado Nordeste), onde certamente não existem agentes de geração e comercialização que suportem o atendimento de cerca de 800MW médios. Adicionalmente, todo o mercado arbitrária contra esses consumidores que seriam descontratados ao mesmo tempo, precipitando também a diferença de preços entre Submercado, comprometendo a competitividade e até mesmo a sobrevivência das empresas.

Portanto, trata-se de questão de extrema relevância para a economia e para a sociedade da região Nordeste que, como se sabe, convive ao longo da nossa história com múltiplas carências que, todavia, têm sido contínua e gradativamente superadas com o esforço e determinação de seu povo, de seus governantes e, também, de grandes empreendimentos industriais que acreditaram e continuam a acreditar no potencial econômico e social dessa região.

Assim, diante da iminência do término dos contratos de fornecimento de energia desses consumidores, em 30 de junho de 2015, a viabilidade econômica da manutenção dessas unidades industriais na região Nordeste encontra-se seriamente ameaçada, sendo fundamental viabilizar as

suas operações mediante a prorrogação em caráter permanente desses contratos de fornecimento vigentes.

Neste cenário e levando em consideração que esta situação já está consolidada no tempo, há quase 70 anos, de fornecimento de energia a esses consumidores pelas geradoras de serviço público, inclusive as sob controle federal, impõe-se promover a consolidação definitiva do atendimento a esses consumidores, dando a eles a devida segurança jurídica para que novos investimentos sejam planejados e realizados.

No que se refere às tarifas a serem praticadas nesses contratos, recomenda-se a manutenção da equiparação hoje prevista no §10 do artigo 1º da Lei nº 12.783, de 11 de janeiro de 2013, com o acréscimo da possibilidade de alocação a esses contratos da garantia física das usinas das geradoras de serviço público, inclusive as sob controle federal, cujas concessões venham a ser prorrogadas nos termos da citada Lei a partir de 2014, inclusive, excepcionando-se, portanto, para essas usinas, o regime de cotas de que trata o inciso II do § 1º do art. 1º dessa Lei.

Essa solução é à que melhor atende ao interesse público, considerando-se a necessidade de manutenção do desenvolvimento econômico-social do Nordeste e da preservação da competitividade da indústria brasileira já instalada na região.

Brasília, 29 de abril de 2014.

PARLAMENTAR

Senador Romero Jucá

**MPV 643
00002**



CONGRESSO NACIONAL

ETIQUETA

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

/04/2014

Proposição

Medida Provisória nº 643 / 2014

Autor

Deputado EDUARDO CUNHA PMDB/RJ

Nº Prontuário

1 ☐ Supressiva 2. ☐ Substitutiva 3 Modificativa 4. ☐ *Aditiva 5. ☐ Substitutivo Global

Página

Artigos

Parágrafos

Inciso

Alínea

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

Inclua-se onde couber:

Art. V Dê-se ao caput do art. 3º da Lei nº 8.906, de 4 de julho de 1994, a seguinte redação:

"Art. 3º O exercício da atividade de advocacia no território brasileiro e a denominação de advogado são privativos dos inscritos na Ordem dos Advogados do Brasil (OAB), mediante requerimento e concedidos automaticamente após a graduação em Direito, obtido em instituição de ensino oficialmente autorizada e credenciada, observados os demais requisitos do art. 8º, exceto o disposto no inciso IV e § 1º."(NR)

.....

Art. W Acresça-se o seguinte parágrafo quinto ao art. 8º da Lei nº 8.906, de 4 de julho de 1994:

"Art. 8º

.....
§ 5º O bacharel em Direito, que queira se inscrever como advogado, é isento do pagamento de qualquer taxa ou despesa de qualquer natureza, a qualquer título, para o Exame da Ordem, cuja exigência está prevista no inciso IV do caput e regulamentado pelo disposto no § 1º, pelo número indeterminado de exames que optar por realizar até a sua final aprovação."

Art. X Dê-se ao inciso XV do art. 54 da Lei nº 8.906, de 4 de julho de 1994, a seguinte redação:

"Art. 54.....

XV - colaborar com o aperfeiçoamento dos cursos jurídicos, e **aprovar**, previamente, nos pedidos apresentados aos órgãos competentes para criação, reconhecimento ou credenciamento desses cursos;

.....

 .(NR)

Art. Y Acresça-se ao art. 54 da Lei nº 8.906, de 4 de julho de 1994, os seguintes incisos XIX e XX:

"Art.54.....

XIX - **elaborar exame da Ordem, sem custo para o estudante, aplicado de forma compulsória, visando a avaliação dos cursos de Direito.**

XX - **solicitar a suspensão de matrículas para novos alunos de Direito, nas instituições que, por dois anos consecutivos, não obtenham, da maioria de seus examinados, média superior a 60% (sessenta por cento) de aproveitamento no respectivo exame, previsto no inciso anterior."**

Art. Z Revogam-se o inciso IV e o § 1º do art. 8º e o inciso VI do art. 58 da Lei nº 8.906, de 4 de julho de 1994, colocando-se ao final dos artigos as letras (NR).

JUSTIFICAÇÃO

Um dos objetivos fundamentais da República Federativa do Brasil é a "livre expressão da atividade intelectual" (art. 5º, IX, CF), do "**livre exercício de qualquer trabalho, ofício ou profissão**" (art. 5º, XIII, CF).

A exigência de aprovação em Exame de Ordem, prevista no inciso IV do art. 8º, da Lei 8906, de 04 de julho de 1994, que "dispõe sobre o Estatuto da Advocacia e da Ordem dos Advogados do Brasil (OAB), é uma exigência absurda que cria uma avaliação das universidades de uma carreira, com poder de veto.

Vários bacharéis não conseguem passar no exame da primeira vez. Gastam dinheiro com inscrições, pagam cursos suplementares, enfim é uma pós-graduação de Direito com efeito de validação da graduação já obtida.

A constitucionalidade da referida obrigação está sendo discutida no STF, com parecer do Ministério Público Federal pela inconstitucionalidade.

Esse exame cria uma obrigação absurda que não é prevista em outras carreiras, igualmente ou mais importantes. O médico faz exame de Conselho Regional de Medicina para se graduar e ter o direito ao exercício da profissão?

O poder de fiscalização da Ordem, consubstanciado no Estatuto da Advocacia e da Ordem dos Advogados do Brasil e no Código de Ética e Disciplina da OAB, não seria mais eficaz no combate aos maus profissionais do que realizar um simples exame para ingresso na instituição?

Estima-se que a OAB arrecade cerca de R\$ 75 milhões por ano com o Exame de Ordem, dinheiro suado do estudante brasileiro já graduado e sem poder ter o seu direito resguardado de exercício da profissão.

Ante o exposto, solicito apoio dos nobres pares na aprovação desta emenda.

ASSINATURA

DEPUTADO EDUARDO CUNHA



CONGRESSO NACIONAL

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS**MPV 643****00003** JETA

DATA 29/04/2014	PROPOSIÇÃO Medida Provisória nº 643/2014			
AUTOR Deputado Arnaldo Jardim – PPS/SP			Nº PRONTUÁRIO 339	
TIPO 1 () SUPRESSIVA 2 () SUBSTIT 3 () MODIFICATIVA 4 () ADITIVA 5 () SUBSTITUTIVO GLOBAL				
PÁGINA	ARTIGO	PARÁGRAFOS	INCISO	ALINEA

Emenda Substitutiva

Dê-se ao art. 1º da Medida Provisória 643, a seguinte redação:

Art. 1º A Lei nº 9.648, de 27 de maio de 1998, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 14.

§ 5º Excepcionalmente, o mandato do Diretor-Geral poderá ser estendido, por uma única vez, pelo prazo de dois anos, a critério do Poder Concedente.

§ 6º O Poder Concedente deverá remeter, com antecedência, justificativa ao Poder Legislativo quando exercer a prerrogativa prevista no parágrafo anterior.” (NR)

JUSTIFICATIVA

Durante esse momento conturbado, seria muito temerário substituir o dirigente máximo do ONS - Operador Nacional, sob pena de impor uma solução de continuidade às operações do Sistema Elétrico Brasileiro. Entretanto, essa é uma medida excepcional, devendo ser tratada sempre dessa maneira. Para garantir que essa prorrogação não seja regra, proponho que a prorrogação seja feita por uma única vez.

Além disso, é necessário que a prorrogação seja justificada com antecedência ao Poder Legislativo - responsável pela fiscalização dos atos do poder Executivo.

ASSINATURA

_____/_____/_____



CONGRESSO NACIONAL

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

MPV 643

00602 JETA

DATA 29/04/2014	PROPOSIÇÃO Medida Provisória nº 643/2014			
AUTOR Deputado Arnaldo Jardim – PPS/SP			Nº PRONTUÁRIO 339	
TIPO 1 () SUPRESSIVA 2 () SUBSTIT 3 () MODIFICATIVA 4 () ADITIVA 5 () SUBSTITUTIVO GLOBAL				
PÁGINA	ARTIGO	PARÁGRAFOS	INCISO	ALÍNEA

Acrescente-se à Medida Provisória nº 643, novo artigo com a seguinte redação:

**Artigo XX - As Usinas termoeletricas inflexiveis com CVU nulo podem ter suas garantias fisicas revisadas para maior quando houver ampliação da disponibilidade de biomassa, mediante solicitação prévia ao Ministério de Minas e Energia – MME.*

Parágrafo Único – A solicitação mencionada no caput do Artigo deve ocorrer com antecedência de 180 dias da data de início de vigência da garantia física revisada”.

Justificativa

A inclusão do artigo ora proposto visa corrigir uma omissão na regulação do Setor Elétrico nacional.

Os geradores de biomassa de cana-de-açúcar necessitam de um regramento claro para expandir sua geração de energia elétrica, refletida na devida revisão da Garantia Física que possibilita a comercialização da energia gerada, por meio de aumento de disponibilidade de biomassa.

A ausência da mencionada previsão e regulação inibem investimentos que podem proporcionar maior segurança energética ao País, a partir do aumento da oferta de energia elétrica, inclusive, com a consequente geração de emprego e renda.

Destaco que a Frente Parlamentar pela Valorização do Setor Sucroenergético priorizou a ampliação da bioeletricidade na matriz energética !

Esta proposta vai neste sentido e se torna ainda mais necessária neste momento de imperiosa necessidade de maior oferta de energia.

ASSINATURA

/ /



CONGRESSO NACIONAL

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

MPV 643

00605UETA

DATA 29/04/2014	PROPOSIÇÃO Medida Provisória nº 643/2014			
AUTOR Deputado Arnaldo Jardim – PPS/SP			Nº PRONTUÁRIO 339	
TIPO 1 () SUPRESSIVA 2 () SUBSTIT 3 () MODIFICATIVA 4 () ADITIVA 5 () SUBSTITUTIVO GLOBAL				
PÁGINA	ARTIGO	PARÁGRAFOS	INCISO	ALINEA

Inclua-se o seguinte artigo na Medida Provisória nº 643.

Art. x. O § 7º-A. do art. 2º da Lei nº 10.848, de 15 de março de 2004 passa a vigorar com as seguintes alterações:

“§ 7º-A. Poderão participar das licitações, para expansão da oferta de energia, os empreendimentos de geração que sejam detentores de outorga de concessão, permissão ou autorização ou de concessão que seja oriunda de sistema isolado, desde que atendam aos seguintes requisitos:

I – não tenham entrado em operação comercial; ou

II - (VETADO) (Incluído pela Lei nº 11.943, de 2009)”

JUSTIFICATIVA

De acordo com o artigo 21 da Constituição Federal, compete à União explorar – diretamente ou mediante autorização, concessão ou permissão – os serviços e instalações de energia elétrica e o aproveitamento energético dos cursos de água, em articulação com os Estados onde se situam os potenciais hidroenergéticos (inciso XII do art. 21 da Constituição Federal). Ainda, segundo a Lei nº 9.427, de 26 de dezembro de 1996, compete ao Poder Concedente celebrar os contratos de concessão ou de permissão de serviços públicos de energia elétrica, de concessão de uso de bem público e expedir atos autorizativos. No exercício da competência estrita da celebração de contratos e a expedição de atos autorizativo, o Poder Concedente poderá delegar essa função à Agência Nacional de Energia Elétrica (ANEEL).

Neste contexto, entende-se que, pela Constituição Federal, a expedição de atos autorizativos é função do Poder Concedente, podendo, sob delegação, essa expedição ocorrer pela ANEEL. Considerando que já existem outorgas de autorização emitidas tanto pelo Ministério de Minas e Energia (que representa a

União como Poder Concedente) quanto pela ANEEL, e que os empreendimentos ainda não entraram em operação comercial, é prudente uma correção na redação do § 7º-A do art. 2º da Lei 10.848/2004, remetendo a permissão em participação das licitações não à definição da Instituição emissora do ato autorizativo, mas à existência ou não do ato autorizativo, que é o objetivo claro do citado parágrafo na Lei 10.848/2004.

Ademais, manter como está a redação atual da Lei 10.848 só tem proporcionado falta de clareza no arcabouço institucional, além de estar conduzindo à negação de participação nas licitações para empreendimentos possuidores de ato autorizativo emitido pelo Ministério de Minas e Energia e que ainda não entraram em operação comercial, em prejuízo à própria competição nos certames que buscam a modicidade tarifária junto ao consumidor final.

ASSINATURA





CONGRESSO NACIONAL

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS**MPV 643****009061 JETA**

DATA 29/04/2014		PROPOSIÇÃO Medida Provisória nº 643/2014		
AUTOR Deputado Arnaldo Jardim – PPS/SP			Nº PRONTUÁRIO 339	
TIPO 1 () SUPRESSIVA 2 () SUBSTIT 3 () MODIFICATIVA 4 () ADITIVA 5 () SUBSTITUTIVO GLOBAL				
PÁGINA	ARTIGO	PARÁGRAFOS	INCISO	ALÍNEA

Inclua-se o seguinte artigo na Medida Provisória nº 643.

Art. X. O art. O artigo 2º da Lei 10.848, de 15 de março de 2004, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º.

§ 5º. Os processos licitatórios necessários para o atendimento ao disposto neste artigo deverão contemplar, dentre outros, tratamento para:

- I - energia elétrica proveniente de empreendimentos de geração existentes;
- II - energia proveniente de novos empreendimentos de geração; e
- III - fontes alternativas; e
- IV – contratação de energia elétrica proveniente de fontes alternativas por submercados de energia elétrica do Sistema Interligado Nacional – SIN.

§ 6º A contratação citada no item IV deve representar, no mínimo, 60% do total anual de energia elétrica previsto a ser adquirido no Ambiente de Contratação Regulada.

.....*

JUSTIFICATIVA

A opção exclusiva por leilões nacionais no Ambiente de Contratação Regulada (ACR), sem discriminação da localização dos empreendimentos, apenas por tipo de fonte de geração, tem limitado a possibilidade de o governo federal compor a matriz de energia elétrica conforme as necessidades e potenciais de cada região e fonte de geração.

A contratação de empreendimentos com base em fontes alternativas, sobretudo na Região Nordeste, é muito bem-vinda, pois é energia de qualidade que está sendo agregada ao Sistema Interligado. No entanto, há que se ponderar sobre o cumprimento de determinados objetivos do planejamento energético. Promover a utilização racional das diversas formas energéticas, valorizando o aproveitamento integrado dos recursos energéticos, considerando sua diversidade e disponibilidades estão entre os objetivos principais do planejamento energético.

Temos um equilíbrio tênue nas Regiões Sul, Sudeste e Centro-Oeste que, juntas, representam cerca de 80% do consumo nacional de energia elétrica. Mesmo com uma expansão do consumo prevista para a Região Nordeste, o Plano Decenal de Expansão de Energia aponta ainda que as Regiões Sudeste, Centro-Oeste e Sul continuarão representando mais de 70% do

consumo nacional no fim desta década.

A maior parte do potencial eólico está na Região Nordeste e na Região Sul. Do lado da bioeletricidade, o principal potencial está na chamada Região Centro-Sul sucroenergética (essencialmente São Paulo, Minas Gerais, Paraná, Goiás, Mato Grosso do Sul e Mato Grosso). A Empresa de Pesquisa Energética (EPE) estima um potencial somente da bioeletricidade em 22 mil MW médios até 2022, equivalente a quase cinco vezes a garantia física da usina Belo Monte, uma reserva energética instalada no coração do centro consumidor do país, que evita custos de transporte, além do balanço francamente favorável em termos de emissões evitadas.

A construção da matriz de energia elétrica é prerrogativa e responsabilidade de governo, não apenas resultado de certames genéricos, sem um fio-condutor na discriminação da localização dos empreendimentos. Não se sugere o abandono da promoção de leilões nacionais para a contratação de energia no Ambiente Regulado, mas a utilização também de ferramentas que possam valorizar a diversidade e a disponibilidade das fontes energéticas e a promoção de leilões regionais pode ser uma dessas ferramentas para atender as peculiaridades do balanço energético nacional.

Ademais, para que a comparação dos geradores seja coerente em leilões multifontes, é necessário somar ao preço da energia de cada candidato o custo dos reforços de transmissão que serão requeridos se o mesmo for vencedor. O procedimento atualmente adotado no Brasil para calcular os custos de transmissão associados a cada projeto nos leilões "dilui" em 90% a real diferença de custos entre locais que exigem muitos reforços de transmissão e locais que não exigem. Como consequência, há um viés a favor de projetos de geração mais baratos, porém com custos de transmissão maiores (PSR, 2012).

Portanto, a promoção de leilão de contratação regionais, com base em fontes alternativas, é uma dessas ferramentas para atender as peculiaridades do balanço energético nacional, estimulando a geração distribuída localizada perto da carga, a diversificação das fontes e a eficiência energética no setor elétrico, minimizando investimentos em transmissão e as perdas técnicas envolvidas em contratação da geração distante do centro consumidor (reduzindo as perdas no sistema de transmissão e o congestionamento das interligações, que muitas vezes leva o sistema a situações indesejáveis de risco), portanto, contribuindo tanto para a segurança energética e ambiental quanto para a modicidade tarifária.

ASSINATURA

/ /



CONGRESSO NACIONAL

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

MPV 643

00607 UETA

DATA 29/04/2014	PROPOSIÇÃO Medida Provisória nº 643/2014			
AUTOR Deputado Arnaldo Jardim – PPS/SP			Nº PRONTUÁRIO 339	
TIPO 1 () SUPRESSIVA 2 () SUBSTIT 3 () MODIFICATIVA 4 () ADITIVA 5 () SUBSTITUTIVO GLOBAL				
PÁGINA	ARTIGO	PARAGRAFOS	INCISO	ALÍNEA

Inclua-se o seguinte artigo na Medida Provisória nº 643.

"Art. X. Fica instituído o Plano de Modernização de Instalações para Conexão de Térmicas a Biomassa, destinado a reforçar as redes de distribuição e transmissão para as usinas a bioeletricidade cuja energia seja total ou parcialmente comercializada no Ambiente de Contratação Regulada.

§ 1º As instalações de transmissão e de distribuição de uso exclusivo para a conexão das usinas a bioeletricidade serão implantadas pelos respectivos agentes de transmissão e/ou distribuição e, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) de seus custos serão cobertos pela tarifa de transmissão e distribuição.

§ 2º Para participar do Plano de Modernização de Instalações para Conexão de Térmicas a Biomassa, a respectiva instalação de transmissão e de distribuição deve ser resultante de projetos de unidades geradoras a biomassa que comercializaram energia elétrica nos leilões de compra de energia nova, de fontes alternativas ou de energia de reserva.

§ 3º O Plano de Modernização de Instalações para Conexão de Térmicas a Biomassa será regulamentado pela Agência Nacional de Energia Elétrica (ANEEL) em até 6 (seis) meses da publicação desta Lei e vigorará por dez anos a partir de sua regulamentação."

JUSTIFICATIVA

O contexto econômico global que estamos vivendo nos obriga a refletir sobre as necessidades de rever conceitos, premissas e políticas vigentes para minimizar impactos negativos a toda a sociedade e, ao mesmo tempo, induzir investimentos que assegurem a oferta e a sustentabilidade energética em períodos e cenários econômicos adversos.

A redefinição de estratégias para a expansão da oferta de energia elétrica com focos em empreendimentos de menor porte (geração distribuída) e ambientalmente sustentáveis, que possibilitem assegurar as demandas do mercado com racionalidade econômica e regulatória que contemplem as exigências crescentes das questões ambientais e a dinâmica da implantação de empreendimentos de geração de energia.

A geração com foco em energia limpa e renovável possibilitará atender as diretrizes básicas do modelo regulatório vigente, entre elas a modicidade tarifária e segurança de abastecimento.

Nesta linha, o custo de conexão aos sistemas tem sido uma forte barreira à entrada para os empreendimentos de geração à biomassa. No atual cenário econômico é estratégico ensejar simultaneamente a adoção de medidas como a em tela que contemplem o maior número de empreendimentos de pequeno porte, ao invés da concentração em reduzidos números de grande porte, visando a proporcionar benefícios socioeconômicos distribuídos regionalmente e com reflexos positivos para o Sistema Interligado Nacional.

ASSINATURA

/ /



CÂMARA DOS DEPUTADOS **MPV 643**
Deputado Federal Weliton Prado **00008**
Comissão de Defesa do Consumidor
Comissão de Minas e Energia
Comissão Mista de Orçamento

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 643, DE 25 DE ABRIL DE 2014.

Altera a Lei nº 9.648, de 27 de maio de 1998, para dispor sobre o mandato de Diretor-Geral do Operador Nacional do Sistema Elétrico - ONS.

EMENDA ADITIVA Nº _____/2014

(Do Sr. Weliton Prado)

Inclua-se o seguinte artigo na Medida Provisória nº 643, de 25 de abril de 2014:

Art. O artigo 26 da Lei nº 9.427, de 26 de dezembro de 1996, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 26.

§ 1º Para o aproveitamento referido no inciso I do caput deste artigo, para os empreendimentos hidroelétricos com potência igual ou inferior a 1.000 (mil) kW e para aqueles com base em fontes solar, eólica, biomassa e cogeração qualificada, conforme regulamentação da ANEEL, cuja potência injetada nos sistemas de transmissão ou distribuição seja menor ou igual a 50.000 (cinquenta mil) kW, a ANEEL estipulará percentual de redução não inferior a 50% (cinquenta por cento) a ser aplicado às tarifas de uso dos sistemas elétricos de transmissão e de distribuição, incidindo na produção e no consumo da energia comercializada pelos aproveitamentos.

(.....)

§ 9º Os aproveitamentos e empreendimentos citados no § 1º obterão o percentual de redução nas tarifas de uso dos sistemas elétricos de transmissão e de distribuição até o limite estabelecido, independentemente da potência injetada total pelo empreendimento nos sistemas de transmissão ou distribuição."



CÂMARA DOS DEPUTADOS
Deputado Federal Weliton Prado
Comissão de Defesa do Consumidor
Comissão de Minas e Energia
Comissão Mista de Orçamento

JUSTIFICATIVA

A Lei nº 11.943, de 28 de maio de 2009, promoveu a alteração do § 5º do artigo 26 da Lei nº 9.427, de 26 de dezembro de 1996, elevando o limite de 30.000 kW para 50.000 kW de potência injetada nos sistemas referente ao critério para os empreendimentos citados naquele inciso poderem comercializar energia elétrica com consumidor ou conjunto de consumidores cuja carga fosse maior ou igual a 500 kW. No entanto, essa Lei nº 11.943/2009 não alterou o § 1º do já citado artigo que ainda limita a 30.000 kW de potência injetada para a fruição do desconto de uso das redes de transporte de energia elétrica. E ainda, a demanda do setor é para que haja a ampliação do limite de exportação de energia de fonte incentivada com desconto de uso da distribuição e transmissão (CUSD e TUSD) de 30.000 kW para 50.000 kW.

A presente emenda inclui dispositivo no projeto de conversão em lei da MP 643/2014, realizando o ajuste da redação do citado parágrafo 1º e, será importante mecanismo que viabilizará instantaneamente o oferta de uma significativa parcela de energia que não vem sendo usada pelo risco de perda do desconto da tarifa de transmissão ou distribuição.

Recente levantamento realizado com empresas cogeradoras de energia a partir da biomassa indica que o aumento do limite de 30MW para 50 MW implicará uma oferta adicional de 100 a 120 MW médios, já nesse ano de 2014, energia suficiente para abastecer dois milhões de lares, equivalente à geração de 1,5 (uma e meia) usina hidrelétrica de Barra Bonita (SP).

Nesse momento de risco de oferta de energia, com baixo volume acumulado nos reservatórios hidrelétricos e uma crescente demanda, o País não pode prescindir de qualquer oferta adicional para o Sistema Interligado Nacional. O ganho gerado pelo ajuste regulatório ora proposto justifica sua aprovação em curto espaço de tempo, no prazo de tramitação de uma medida provisória.

**CÂMARA DOS DEPUTADOS****Deputado Federal Weliton Prado**

Comissão de Defesa do Consumidor

Comissão de Minas e Energia

Comissão Mista de Orçamento

Além do aumento do limite, a proposta inclui novo § 9º ao artigo 26 da Lei nº 9.427/96, que garante que uma eventual entrega pelo empreendimento gerador além do novo limite de 60MW não gera a perda do desconto do fio em relação a esse limite, sendo que apenas o valor excedente passará a ser tarifado pelo valor integral. Trata-se de mais um mecanismo que busca viabilizar a oferta de qualquer energia adicional que esteja atualmente latente no sistema por questões regulatórias.

Veja-se que a medida é também um apoio para a preservação das qualidades da matriz energética brasileira, já que os pequenos empreendimentos hidroelétricos e aqueles com base em fontes solar, eólica, biomassa e co-geração qualificada, se viabilizados, têm natureza de geração distribuída, localizados proximalmente dos centros consumidores, proporcionando segurança ao fornecimento local de energia e custos evitados em redes de transporte.

Vale ressaltar também outras importantes qualidades da maioria dos projetos supracitados: o caráter complementar ao sistema hidrelétrico (gerando no período de menor índice pluviométrico, principalmente no caso da fonte eólica e da biomassa da cana), sua renovabilidade e sua contribuição com a redução das emissões de gases geradores de efeito estufa, ao substituir outras fontes de origem fóssil, em linha com a Política Nacional sobre Mudança do Clima – PNMC, editada pela Lei nº 12.187, de 29/12/2009.

Destaca-se que, com potencial para gerar, em 2021, energia equivalente à que é produzida pela hidrelétrica de Itaipu, as usinas de biomassa que, por exemplo, em Minas Gerais produzem energia a partir do bagaço da cana, precisam de mais incentivo para avançar no Brasil. Essa é uma questão urgente, ainda mais diante dos períodos sem chuvas maiores, que fazem com que a conta pelo acionamento das termelétricas assuste e preocupe os consumidores de energia elétrica, que sempre são penalizados com a conta de luz mais cara do mundo.



CÂMARA DOS DEPUTADOS
Deputado Federal Weliton Prado
Comissão de Defesa do Consumidor
Comissão de Minas e Energia
Comissão Mista de Orçamento

O governo federal precisa incentivar energias renováveis. No caso da biomassa, é preciso que sejam realizados não só leilões exclusivos, mas também a elevação do limite da exportação de energia. Essas usinas geram energia praticamente o ano todo, inclusive durante os períodos de pouca chuva.

Os especialistas afirmam: "o bagaço de cana é um combustível e tanto para a geração de energia." Com o equipamento adequado, uma empresa de médio porte poderia gerar um excedente capaz de abastecer uma cidade de 200 mil habitantes.

Sala das Sessões, em abril de 2014.

WELITON PRADO
DEPUTADO FEDERAL – PT/MG
Relator do Orçamento da União 2014 (Planejamento/Obras do PAC)



CÂMARA DOS DEPUTADOS **MPV 643**
Deputado Federal Weliton Prado **00009**
Comissão de Defesa do Consumidor
Comissão de Minas e Energia
Comissão Mista de Orçamento

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 643, DE 25 DE ABRIL DE 2014.

Altera a Lei nº 9.648, de 27 de maio de 1998, para dispor sobre o mandato de Diretor-Geral do Operador Nacional do Sistema Elétrico - ONS.

EMENDA ADITIVA Nº _____/2014

(Do Sr. Weliton Prado)

Acrescente-se à Medida Provisória nº 643, de 25 de abril de 2014, o seguinte artigo:

Art.. O artigo 5º da Lei 11.488, de 15 de junho de 2007, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 5º A suspensão de que trata o art. 3º e 4º pode ser fruída nas aquisições e importações de bens e serviços vinculadas ao projeto aprovado, realizadas no período de cinco anos contados da data da aprovação do projeto de infraestrutura.

§ 1º Para efeito do disposto no caput, considera-se adquirido, no mercado interno ou importado, o bem ou serviço de que tratam os artigos 3º e 4º na data da contratação do negócio, independentemente da data do recebimento do bem ou da prestação do serviço.

§ 2º Considera-se data da contratação do negócio a data de emissão da nota fiscal fatura.”

JUSTIFICATIVA

Atualmente a lei que trata do Regime Especial de Incentivos para o Desenvolvimento da Infra-Estrutura - REIDI (Lei 11.488/2007) não trata do momento em que é considerado adquirido o bem/serviço para fins de utilização do REIDI. Já a Instrução Normativa da Receita Federal nº 758/2007 diz que



CÂMARA DOS DEPUTADOS
Deputado Federal Weliton Prado
Comissão de Defesa do Consumidor
Comissão de Minas e Energia
Comissão Mista de Orçamento

ocorre a aquisição do bem ou serviço na data da contratação, sendo considerada a data da contratação a assinatura do contrato/ aditivo.

No entanto, diante do processo burocrático e longo no MME e ANEEL para expedição da Portaria referente ao REIDI, bem como diante da necessidade de contratação dos equipamentos com dois a três anos de antecedência, ocorre um descasamento temporal. Isso porque quase na totalidade dos casos no momento que a usina inicia a contratação dos equipamentos e serviços ainda não ocorreu a publicação da Portaria do REIDI pelo MME. Porém, o faturamento desses equipamentos ocorre em momento posterior.

Ante o exposto, conto com a aprovação dessa emenda para que seja incluída na legislação do REIDI um artigo esclarecendo que se considera a data da contratação como sendo a data de emissão da nota fiscal de faturamento.

Sala das Sessões, em abril de 2014.

WELITON PRADO
DEPUTADO FEDERAL – PT/MG
Relator do Orçamento da União 2014 (Planejamento/Obras do PAC)

**CÂMARA DOS DEPUTADOS**

Liderança do Bloco PP/PROS

**MPV 643
00010****APRESENTAÇÃO DE EMENDAS****MEDIDA PROVISÓRIA Nº 643/2014****Autor: Poder Executivo****Partido**1. ☐ Supressiva 2. ☐ Substitutiva 3. ☐ Modificativa 4. ☒ Aditiva**TEXTO / JUSTIFICAÇÃO****MEDIDA PROVISÓRIA nº 643, de 2014**

Altera a Lei nº 9.648, de 27 de maio de 1998, para dispor sobre o mandato de Diretor-Geral do Operador Nacional do Sistema Elétrico - ONS.

EMENDA ADITIVA

Acrescente-se ao texto da Medida Provisória nº 643, de 2014, os artigos 2º a 6º, infra descritos, e renumere-se o art. 2º como art. 7º:

“Art. 2º O art. 4º da Lei nº 9.427, de 26 de dezembro de 1996, que institui a Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL, disciplina o regime das concessões de serviços públicos de energia elétrica e dá outras providências, passa a vigorar com a seguinte redação:”

“Art. 4º A ANEEL será dirigida por um Diretor-Geral e quatro Diretores, sendo um indicado pelas entidades destinadas à defesa dos interesses e direitos do consumidor, em regime de

colegiado, cujas funções serão estabelecidas no ato administrativo que aprovar a estrutura organizacional da autarquia.” (NR)

“Art. 3º. O art. 20 da Lei nº 9.472, de 16 de julho de 1997, que dispõe sobre a organização dos serviços de telecomunicações, a criação e funcionamento de um órgão regulador e outros aspectos institucionais, nos termos da Emenda Constitucional nº 8, de 1995, passa a vigorar com a seguinte redação:”

“Art. 20. O Conselho Diretor será composto por cinco conselheiros, sendo um indicado pelas entidades destinadas à defesa dos interesses e direitos do consumidor, e decidirá por maioria absoluta.” (NR)

“Art. 4º. O art. 11 da Lei nº 9.678, de 6 de agosto de 1997, que dispõe sobre a política energética nacional, as atividades relativas ao monopólio do petróleo, institui o Conselho Nacional de Política Energética e a Agência Nacional do Petróleo e dá outras providências, passa a vigorar com a seguinte redação:”

“Art. 11. A ANP será dirigida, em regime de colegiado, por uma Diretoria composta de um Diretor-Geral e quatro Diretores, sendo um indicado pelas entidades destinadas à defesa dos interesses e direitos do consumidor.” (NR)

“Art. 5º. O art. 6º da Lei nº 9.961, de janeiro de 2000, que cria a Agência Nacional de Saúde Suplementar – ANS e dá outras providências, passa a vigorar com a seguinte redação:”

“Art. 6º A gestão da ANS será exercida pela Diretoria Colegiada, composta por até cinco Diretores, sendo um deles o seu Diretor-Presidente e um indicado pelas entidades destinadas à defesa dos interesses e direitos do consumidor.” (NR)

"Art. 6º O art. 10 da Lei nº 11.182, de 27 de setembro de 2005, que cria a Agência Nacional de Aviação Civil – ANAC, e dá outras providências, passa a vigorar com a seguinte redação:"

"Art. 10. A Diretoria atuará em regime de colegiado e será composta por 1 (um) Diretor-Presidente e 4 (quatro) Diretores, sendo um indicado pelas entidades destinadas à defesa dos interesses e direitos do consumidor, que decidirão por maioria absoluta, cabendo ao Diretor-Presidente, além do voto ordinário, o voto de qualidade." (NR)

JUSTIFICAÇÃO

Desde logo, cumpre destacar que o objeto da presente Emenda Aditiva é exclusivamente a modificação da composição das diretorias de algumas agências reguladoras. Tendo em conta que a MP nº 643/2014 trata do mandato de Diretor-Geral do Operador Nacional do Sistema Elétrico – ONS, verifica-se que o conteúdo da Emenda não é estranho à matéria contida na MP. Ambos os textos estabelecem regras acerca da composição de diretorias da Administração Pública do Poder Executivo Federal.

Esta Emenda visa permitir a maior *accountability*, transparência do processo regulatório e controle social das atividades das agências pela participação de representante dos consumidores nas Diretorias das Agências.

Hoje, as Diretorias da ANEEL, ANATEL, ANP, ANAC e ANS possuem representantes do Governo e dos agentes do mercado por eles regulado. Os usuários/consumidores que são os que pagam as tarifas não estão representados.

Existem dois tipos de relação jurídica nos contratos de concessão do serviço público. A primeira é uma relação de direito administrativo que envolve o Poder Concedente e o concessionário. A segunda relação jurídica é regulada pelo CDC, envolvendo a concessionária e os consumidores/usuários.

O consumidor/usuário absorve as incertezas, os erros e os acertos do poder concedente e da Concessionária, ou seja, está exposto a riscos e não tem como gerenciá-los. Apesar disso, não está representado nas Diretorias das Agências.

O TCU realizou auditoria com o objetivo de aferir a governança das agências reguladoras federais de infraestrutura (TC 012.693/2009-9). No Acórdão nº

2.261, de 2011-TCU-Plenário, a Corte de Contas registrou a baixa participação da sociedade nos processos de controle social.

Uma regulação eficiente, conforme salienta o TCU, pressupõe o conhecimento, pelo regulador, de todos os interesses envolvidos, e a baixa participação dos usuários nos processos decisórios prejudica a consecução dos fins esperados pela atividade regulatória.

Por isso, entendo essencial reservar vaga para os consumidores/usuários nas diretorias da ANEEL, ANATEL, ANP, ANAC e ANS, que são as Agências Reguladoras dos setores com maior impacto para a população.

Plenário, de abril de 2014.

DEPUTADO EDUARDO DA FONTE
Líder do Bloco PP/PROS

MPV 643
00011

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 643, DE 2014

Altera a Lei n. 9.648, de 27 de maio de 1998, para dispor sobre o mandato do Diretor-Geral do Operador Nacional do Sistema Elétrico.

EMENDA ADITIVA Nº

Inclua-se o presente artigo 2º. na Medida Provisória 643, renumerando-se o atual artigo 2º. para 3º., conforme se segue:

“Art. 2º. Os trabalhadores terceirizados com início de lotação em Furnas até 4 de junho de 1998 permanecerão nas suas funções, diretamente nos quadros de Furnas, até seu desligamento, sendo excluídos, portanto, do cronograma de desligamento de terceirizados acordado com o Ministério Público do Trabalho, e a eles se aplicarão as mesmas condições, vantagens e obrigações aplicáveis aos demais trabalhadores contemplados no acordo.” (NR)

JUSTIFICATIVA

Levando em conta que a Medida Provisória n. 643 visa garantir a continuidade da adequada prestação do serviço público de energia elétrica, entendemos ser necessária a inclusão de dispositivo que permita que tal objetivo seja efetivamente atingido. Para isso, apresentamos a presente emenda, que foi baseada em sugestão apresentada pelo Sindefurnas.

Conforme acordo celebrado entre FURNAS e entidades sindicais perante o Supremo Tribunal Federal no Mandado de Segurança 27.066, “os empregados com início de lotação em FURNAS até 21 de dezembro de 1993 permanecerão nas suas funções, diretamente nos quadros de FURNAS, até o seu desligamento, sendo excluídos, portanto, do cronograma de desligamento de terceirizados aqui acordado.”

Tal marco fora determinado de acordo com a Súmula 331 do Tribunal Superior do Trabalho, que passou a vigorar em 21 de dezembro de 1993. No entanto, tal marco é aleatório e sem qualquer justificativa, pois uma Súmula não cria direitos, mas apenas retrata um sentido que vem sendo reiteradamente adotado pelos tribunais. Não se trata de um marco legal, eis que uma Súmula não pode criar direitos e obrigações, eis que somente a lei pode fazê-lo - conforme determina o art. 5º., II, da Constituição Federal.

A presente emenda visa determinar que venham a ser absorvidos por Furnas os trabalhadores que estavam prestando serviços anteriormente à promulgação da Emenda Constitucional 19, em junho de 1998.

Não há qualquer motivo prático, legal ou de justiça para punir e discriminar trabalhadores que estão há 14 ou há 18 anos trabalhando diretamente para Furnas, e que ingressaram na empresa de boa fé, em uma época que a empresa precisava de mão-de-obra para dar continuidade à prestação dos serviços que beneficiou toda a sociedade brasileira. Lembre-se que à época a estatal se encontrava impedida de realizar concursos, pois estava inserida no Plano Nacional de Desestatização.

Seria justo que tais trabalhadores fossem simplesmente descartados? Para a maioria deles faltam alguns poucos anos para se aposentarem. Dedicaram a maior parte de suas vidas profissionais a Furnas, às vezes em desgastantes turnos de revezamento, muitas vezes trabalhando em canteiros de obras pesadas. Formaram suas famílias neste período, e estas dependem exclusivamente deste emprego.

Não faz qualquer sentido que surja um acordo que beneficie apenas uma pequena parcela dos trabalhadores, colocando a maioria destes pais e mães de família na rua, em flagrante discriminação.

Por conseguinte, os trabalhadores terceirizados que prestaram serviço entre dezembro/1993 e junho/1998 também deverão ser contemplados pelo acordo, porquanto somente a Emenda Constitucional 19/1998 pode ser considerada um marco legal que efetivamente se aplique a tal situação.

Por tais motivos, contamos com o apoio de nossos pares a fim de aprovar-se a presente emenda, justa e necessária.

Sala das Sessões, 30 de Abril de 2014

Deputado Rubens Otoni PT/GO

MPV 643
00012

EMENDA Nº – CM
(à MPV nº 643, de 2014)

Acrescente-se, onde couber, na Medida Provisória nº 643, de 24 de abril de 2014, os §§ 10 e 11, ao art. 26, da Lei n. 9.427, de 26 de dezembro de 1996, a seguinte redação:

“§ 10 A autorização, de que tratam os incisos I e VI deste artigo, para o aproveitamento de potencial hidrelétrico por meio de pequena central hidrelétrica deve ser concedida ou não, de forma justificada, em prazo não superior a 60 dias.

§ 11 O prazo, de que trata o parágrafo anterior, pode ser prorrogado, ato este devidamente justificado, uma única vez por igual período. (NR)”

J U S T I F I C A Ç Ã O

A emenda que ora apresentamos tem por objetivo propiciar melhores maior agilidade e eficiência na análise de projetos de aproveitamento de potencial hidrelétrico por meio de pequenas centrais hidrelétricas, buscando, desta forma, a autorização do órgão regulador do sistema elétrico nacional de que trata o art. 26 da Lei n. 9.427, de 26 de dezembro de 1996. Toma-se importante, inclusive, esta emenda diante do atual cenário brasileiro em que há clara escassez de água nos reservatórios das grandes hidrelétricas, fator esse que poderia ter sido amenizado em caso de existência de pequenas centrais hidrelétrica nas diversas regiões do país.

Sala das Sessões,

Senadora VANESSA GRAZZIOTIN
PCdoB/Amazonas

**MPV 643
00013****EMENDA Nº - CM**
(à MPV nº 643, de 2014)

Dê-se a seguinte redação ao art. 1º da Medida Provisória nº 643, de 24 de abril de 2014:

Art. 1º A Lei nº 9.648, de 27 de maio de 1998, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 14.

.....

§ 5º Excepcionalmente, por uma única vez, o segundo mandato do Diretor-Geral poderá ser estendido por um ano, a critério do Poder Concedente.” (NR)

JUSTIFICAÇÃO

A Lei deve deixar claro que a extensão do mandato do Diretor-Geral do Operador Nacional do Sistema Elétrico (ONS) só pode ocorrer ao final do segundo mandato, pois, ao final do primeiro mandato, já existe a possibilidade, conforme estabelecido no § 1º do art. 14 da Lei nº 9.648, de 27 de maio de 1998, de recondução para mais um mandato.

Além disso, não deve restar dúvida de que essa extensão de mandato pode ocorrer tão somente uma única vez, para afastar o risco de eternização do Diretor-Geral do ONS no cargo.

Para concluir, o prazo de extensão do mandato de 2 (dois) anos, como previsto na redação original da MPV nº 643, de 2014, é excessivo e deve ser reduzido para 1 (um) ano. Afinal, a ONS possui recursos humanos experientes e procedimentos bem desenvolvidos para enfrentar crises hidrológicas, e um ano é mais do que suficiente para que o Diretor-Geral prepare o órgão para sua sucessão, mesmo em momentos maior risco para o sistema.

Não se deve esquecer, ainda, que, no próprio ONS e em outras entidades do setor elétrico brasileiro, existem diversos profissionais com competência e experiência para assumir o cargo de Diretor-Geral do ONS. Não cabe, por conseguinte, à legislação criar “salvadores da pátria”.

Ante o exposto, peço o apoio dos nobres Parlamentares para a aprovação desta Emenda.

Sala da Comissão,

Senador PAULO BAUER

MPV 643
00014

EMENDA Nº - CM
(à MPV nº 643, de 2014)

Insira-se o seguinte art. 2º, renumerando-se o atual art. 2º para art. 3º, na Medida Provisória nº 643, de 24 de abril de 2014:

Art. 2º Renomear o parágrafo único do art. 13 da Lei nº 9.648, de 27 de maio de 1998, para § 1º e inserir os seguintes §§ 2º e 3º no mesmo artigo:

“Art. 13.

.....

§ 2º O operador de hidrelétrica ligada ao SIN deverá informar ao ONS, antes de 1º de agosto de 2015, o volume de seu reservatório, acompanhado dos dados batimétricos utilizados nessa medição, cujos levantamentos não podem ter ocorrido antes de 1º de janeiro de 2010.

§ 3º As medidas mencionadas no § 2º deste artigo devem ser repetidas a cada cinco anos, e o operador da hidrelétrica deve atualizar junto ao ONS o volume do reservatório.” (NR)

JUSTIFICAÇÃO

Para que o Operador Nacional do Sistema Elétrico (ONS) possa cumprir a contento *o planejamento e a programação da operação e o despacho centralizado da geração, com vistas a otimização dos sistemas eletroenergéticos interligados* – sua atribuição primeira, prevista na alínea *a* do parágrafo único do art. 13 da Lei nº 9.648 de 27 de maio de 1998 –, são utilizados sofisticados programas computacionais.

Contudo, nem o melhor programa computacional produzirá bons resultados se for alimentado com dados que não correspondem à realidade. O que se tem percebido, especialmente neste período de restrição hídrica acentuada, é que muitos reservatórios de hidrelétricas estão sofrendo depleção num ritmo mais acelerado do que era previsto tendo em vista os volumes de reserva atualmente considerados.

Informações inexatas dos volumes de reservação das hidrelétricas podem levar o ONS a tomar decisões erradas ou com atraso – como, por exemplo, o não estabelecimento de medidas de racionalização do consumo de energia elétrica ou o não acionamento de mais termelétricas –, o que coloca em risco a confiabilidade do Sistema Interligado Nacional (SIN), que corresponde a mais de 98% da geração e do consumo de energia elétrica no Brasil.

Sendo assim, é fundamental para a segurança energética do País que as operadoras das hidrelétricas meçam com precisão o volume dos reservatórios, atividade que vem sendo postergada de maneira inexplicável, e informem os valores encontrados ao ONS.

Ante a importância de tal medida, peço o apoio dos nobres Parlamentares para a aprovação desta Emenda.

Sala da Comissão,

Senador PAULO BAUER



CONGRESSO NACIONAL

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS**MPV 643****00615** JETA

DATA 30/04/2014		PROPOSIÇÃO Medida Provisória nº 643/2014		
AUTOR Deputado Arnaldo Jardim – PPS/SP			Nº PRONTUÁRIO 339	
TIPO 1 () SUPRESSIVA 2 () SUBSTIT 3 () MODIFICATIVA 4 () ADITIVA 5 () SUBSTITUTIVO GLOBAL				
PÁGINA	ARTIGO	PARAGRAFOS	INCISO	ALINEA

EMENDA ADITIVA

Inclua-se o seguinte artigo na Medida Provisória nº 643, de 24 de abril de 2014:

Art. X. A Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º-A. No caso de venda ou de importação de máquinas, aparelhos, instrumentos e equipamentos, novos, e de materiais de construção para utilização ou incorporação em obras de infraestrutura, destinadas ao ativo imobilizado, no setor de geração de energia a partir de fontes biomassa, solar ou eólica, também fica suspensa a exigência:

I – do imposto sobre produtos industrializados-IPI quando os referidos bens ou materiais de construção forem adquiridos por pessoa jurídica beneficiária do Reidi; e

II – do imposto de importação-II quando os referidos bens ou materiais de construção forem adquiridos por pessoa jurídica beneficiária do Reidi.

Parágrafo único. Nas vendas ou importações de que trata o *caput* deste artigo aplica-se o disposto nos §§ 2º e 3º do art. 3º desta Lei.” (NR)

“Art. 5º O benefício de que tratam os arts. 3º, 3º-A e 4º desta Lei poderá ser usufruído nas aquisições e importações realizadas no período de 5 (cinco) anos, contado da data da habilitação da pessoa jurídica, titular do projeto de infraestrutura.

.....” (NR)

Art. 2º Para efeito de apuração do imposto de renda, as pessoas jurídicas produtoras de energia elétrica a partir de fontes biomassa, solar ou eólica, sem prejuízo da depreciação normal, terão direito à depreciação acelerada, calculada pela aplicação da taxa de depreciação usualmente admitida, multiplicada por 4 (quatro), das máquinas, equipamentos, aparelhos e instrumentos, novos, adquiridos a partir da data de publicação desta Lei, destinados ao ativo imobilizado e empregados em projeto de geração de energia aprovado de acordo com o § 6º deste artigo.

§ 1º A depreciação acelerada de que trata o *caput* deste artigo constituirá exclusão do lucro líquido para fins de determinação do lucro real e será escriturada no livro fiscal de apuração do lucro real.

§ 2º O total da depreciação acumulada, incluindo a normal e a acelerada, não poderá ultrapassar o custo de aquisição do bem.

§ 3º A partir do período de apuração em que for atingido o limite de que trata o § 2º deste artigo, o valor da depreciação normal, registrado na escrituração comercial, será adicionado ao lucro líquido para efeito de determinação do lucro real.

§ 4º Os bens de capital e as máquinas, equipamentos, aparelhos e instrumentos de que trata este artigo serão relacionados em regulamento.

§ 5º A depreciação acelerada de que trata o caput deste artigo deverá ser calculada antes da aplicação dos coeficientes de depreciação acelerada previstos no art. 69 da Lei nº 3.470, de 28 de novembro de 1958.

§ 6º Compete ao Ministério de Minas e Energia a definição dos projetos que se enquadram nas disposições do caput e a aprovação de projeto apresentado pela pessoa jurídica interessada, conforme regulamento.

JUSTIFICAÇÃO

Segundo a *"Resenha Mensal do Mercado de Energia Elétrica"* do mês de março de 2013, elaborada pela Empresa de Pesquisa Energética, empresa pública, vinculada ao Ministério de Minas e Energia e instituída pela Lei nº 10.847, de 15 de março de 2004, o consumo de eletricidade no país cresceu 2,5% no primeiro trimestre de 2013. Se considerarmos apenas o consumo residencial, o crescimento chega a 6,6% do montante registrado no mesmo período de 2012. Ainda de acordo com o estudo, o aumento do consumo das famílias no 1º trimestre corresponde à geração de uma hidrelétrica de 2.000MW, aproximadamente toda a capacidade de geração assegurada da usina hidrelétrica de Jirau, cuja obra, ainda em andamento e orçada em R\$ 10 bilhões, está situada no estado de Rondônia e poderá ocupar a área alagada de mais de 300 quilômetros quadrados.

O mesmo órgão publicou outro texto, intitulado *"Projeção da demanda de energia elétrica para os próximos 10 anos (2013-2022)"*, em que é estimado o consumo total de energia no país para 2022 em mais de 780 terawatts. Como comparativo, o consumo registrado em 2012 foi pouco superior a 448 terawatts. Ou seja, projeta-se um aumento de mais de 70% na utilização de energia elétrica no Brasil na próxima década.

De outro lado, as obras das novas usinas hidrelétricas destinadas a suprir esse crescimento na demanda encontram-se atrasadas devido a diversos problemas estruturais, econômicos, jurídicos e ambientais. Por não ter definido melhores alternativas no seu planejamento, visando garantir a suficiência do sistema e evitar novos apagões, o Governo Federal optou pelo acionamento de usinas termoeletricas, que envolvem altos custos de geração de energia e sérios prejuízos ambientais.

Não há dúvida que o cenário de demanda crescente e escassez de recursos naturais impõe ao gestor público a busca por novos modelos de produção de energia, preferencialmente por processos que não causem danos ao meio-ambiente. Dessa forma, entendemos que o estímulo à produção de eletricidade pelo aproveitamento da biomassa, da luz solar ou da força dos ventos não é apenas necessidade, mas obrigação para o desenvolvimento de qualquer plano racional de expansão da oferta desse insumo no país.

Por essa razão, sugerimos este Projeto de Lei, a fim de ampliar os incentivos à instalação de usinas de produção de energia com a utilização de fontes biomassa, solar ou eólica. Nosso intuito é desonerar a aquisição dos bens de capital necessários para implantação desse tipo de usina. Trata-se de geração de energia limpa e renovável, cuja matéria prima é inesgotável e abundante, além de, obviamente, gratuita.

A proposta é desonerar do Imposto sobre Produtos Industrializados – IPI e do Imposto de Importação – II os bens de capital e o material de construção utilizados para a implantação desse tipo de atividade, da mesma forma que atualmente ocorre no Regime Especial de Incentivos para o Desenvolvimento da Infra-Estrutura – REIDI em relação à contribuição para o Pis/Pasep e à Cofins. Adicionalmente, sugerimos a depreciação acelerada, em um quinto do tempo previsto na legislação do imposto de renda, para os bens adquiridos com esse mesmo intuito.

Com essas medidas, esperamos facilitar o desenvolvimento desse modelo de geração de energia, garantindo o desenvolvimento sustentável da nação, a fim de melhorar a qualidade de vida de nossas próximas gerações. Assim, considerando a relevância da iniciativa, conto com o apoio de meus ilustres pares para a aprovação deste Projeto de Lei.

ASSINATURA



CONGRESSO NACIONAL

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

MPV 643

00016 JETA

DATA 30/04/2014	PROPOSIÇÃO Medida Provisória nº 643/2014			
AUTOR Deputado Arnaldo Jardim – PPS/SP			Nº PRONTUÁRIO 339	
TIPO 1 () SUPRESSIVA 2 () SUBSTIT 3 () MODIFICATIVA 4 () ADITIVA 5 () SUBSTITUTIVO GLOBAL				
PÁGINA	ARTIGO	PARÁGRAFOS	INCISO	ALÍNEA

EMENDA ADITIVA

Inclua-se o seguinte artigo na Medida Provisória nº 643, de 24 de abril de 2014:

Art. X. A Lei n. 9.648, de 27 de maio de 1998, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 13.

g) gerir e viabilizar, de forma centralizada, a partir de 1º de julho de 2015, as operações referentes aos contratos de uso dos sistemas de transmissão, através de instituição financeira contratada como agente de liquidação para este fim."

JUSTIFICATIVA

O Operador Nacional do Sistema (ONS) é responsável pela coordenação da liquidação dos encargos de transmissão da Rede Básica. Mensalmente, o ONS calcula os valores das receitas das Transmissoras e dos encargos de uso do sistema de transmissão cobrados dos usuários do sistema, emitindo os respectivos avisos de débito aos usuários (AVD) e avisos de crédito às Transmissoras (AVC). Cada Transmissora, por sua vez, é responsável por emitir uma fatura para cada uma dos usuários, de forma bilateral. Devido ao expressivo incremento ao número de usuários do sistema de transmissão, a emissão de faturas anuais passou de pouco mais de 7 mil no ano de 2000 para estimadas 570 mil faturas nos dias de hoje. Montante esse correspondente a 700 mil pagamentos no ciclo anual de faturamento atual, o que ocasiona enormes esforços e custos operacionais às partes com o pagamento de faturas com valores a partir de R\$ 0,05.

Para reduzir esse entrave operacional, sem comprometer a capacidade de funcionamento do setor, a emenda supracitada determina que as contabilizações e liquidações dos contratos passem a ser realizadas de forma centralizada, ou seja, um único pagamento por usuário. Essa operacionalização deve ser viabilizada através de um agente de liquidação independente, contratado e administrado pelo ONS, que receba de cada usuário o montante total dos encargos mensais e repasse a cada Transmissora os respectivos créditos, de acordo com um Mapa de Liquidação disponibilizado mensalmente pelo ONS, com base nos mesmos valores hoje já calculados nos AVD e AVC.

Dessa forma, haveria uma redução expressiva para aproximadamente 400 faturas emitidas mensalmente, diminuindo consideravelmente os custos e as dificuldades operacionais, sem imputar risco adicional ao processo.

Por essas razões, pedimos o apoio dos Senhores e Senhoras do Congresso Nacional na aprovação desta emenda.

ASSINATURA

/ /

MPV 643
00017



CONGRESSO NACIONAL

ETIQUETA

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

Data
30/04/2014

proposição

Medida Provisória nº 643/2014

autor

Deputado Mendonça Filho – Democratas/PE

Nº do prontuário

1. Supressiva 2. substitutiva 3. modificativa 4. **X** aditiva 5. Substitutivo global

Página

Artigo

Parágrafo

Inciso

alínea

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

Ao texto da MPV nº 643/2014 acrescentam-se os seguintes artigos:

Art. Revoga-se o inciso VII do art. 13 da Lei nº 10.438, de 26 de abril de 2002.

Art. Ficam reduzidas a 0 (zero) as alíquotas da Contribuição para o PIS/PASEP e da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social - COFINS incidentes sobre a receita decorrente da venda de energia elétrica.

§1º A tarifa de energia elétrica deverá ser reduzida proporcionalmente ao valor que deixar de ser pago em razão do disposto no caput, nos termos do disposto no art. 9º da Lei nº 8.987, de 13 de fevereiro de 1995.

§2º Na hipótese de não cumprimento do disposto no § 1º, as contribuições deverão ser pagas, acrescidas de multa, de mora ou de ofício, e juros, na forma da legislação aplicável.

Art. As vendas efetuadas com alíquota reduzida da Contribuição para o PIS/PASEP e da COFINS não impedem a manutenção, pelo vendedor, dos créditos vinculados a essas operações.

Parágrafo único. O saldo credor apurado na forma do art. 3º da Lei nº 10.637, de 30 de dezembro de 2002, e no art. 3º da Lei nº 10.833, de 29 de dezembro de 2003, acumulado ao final de cada trimestre do ano-calendário em virtude do disposto no caput poderá, observada a legislação específica aplicável à matéria, ser objeto de:

I - compensação com débitos próprios, vencidos ou vincendos, relativos a outros tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil; ou

II - pedido de ressarcimento em dinheiro.

JUSTIFICAÇÃO

A presente emenda visa revogar a autorização legislativa para que a Conta de Desenvolvimento Energético – CDE compense os descontos aplicados nas tarifas de uso dos sistemas elétricos de

distribuição e nas tarifas de energia elétrica, e mantém esses descontos por meio de desoneração da Contribuição para o PIS/PASEP e da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social – COFINS incidentes sobre a receita decorrente da venda de energia elétrica.

Como o desconto concedido nas tarifas de uso dos sistemas elétricos de distribuição e nas tarifas de energia elétrica atingem a todos os consumidores, não é eficiente que esse desconto seja compensado com o pagamento de subsídios, pois a cada real efetivamente arrecadado, parte é “gasta” com a burocracia existente no próprio sistema, pois a arrecadação exige que auditores e sistemas informatizados trabalhem para que o recurso seja efetivamente arrecadado, assim como, do lado da despesa, o pagamento de subsídio requer que as estruturas das Secretarias de Orçamento Federal e do Tesouro Nacional trabalhem para que o recurso chegue a seu destino final. Logo, visando o uso racional dos recursos, proponho que o desconto seja concedido via gasto tributário (desonerações), pois do lado da receita cada real efetivamente não arrecadado representaria a totalidade de desconto na tarifa de energia elétrica, sem perdas de eficiência com a máquina administrativa.

Subsídios só se justificam caso se tenha por objetivo atingir um público específico, diferenciando uma parcela da população dos demais cidadãos que se encontram em situação análoga.

Como a proposta visa somente trocar a fonte de custeio do desconto concedido (trocar subsídio por desoneração), não há impacto orçamentário-financeiro com a medida proposta, podendo inclusive haver ganho marginal pela despesa a menor que poderá resultar da medida.

PARLAMENTAR

MPV 643
00018



CONGRESSO NACIONAL

ETIQUETA

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

Data
30/04/2014

proposição
Medida Provisória nº 643/2014

autor
Deputado Mendonça Filho – Democratas/PE

Nº do prontuário

1 Supressiva 2. substitutiva 3. X modificativa 4. aditiva 5. Substitutivo global

Página

Artigo

Parágrafo

Inciso

alínea

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

Modifique-se o inciso I do art. 2º da Lei nº 10.848, de 2004, dando nova redação, nos seguintes termos:

“ Art. 2º ”

I – mecanismos de incentivo à contratação que favoreçam a modicidade tarifária, desde que não sejam oriundos de subsídios financeiros às geradoras e distribuidoras de energia”

JUSTIFICATIVA

A presente emenda tem por objetivo corrigir uma grave distorção quando se fala em modicidade tarifária. De um lado, o governo anuncia que vai colocar dinheiro do Tesouro Nacional nas geradoras e distribuidoras de energia como forma de subsídio para que a tarifa esteja em patamares módicos, de outro, a injeção de recursos do Tesouro significa que a própria população será penalizada na forma de aumento da carga tributária. Tais medidas acabam por invalidar a modicidade tarifária e tornar um conto de fadas o “subsídio” tarifário para o cidadão contribuinte. Desta forma, propõe-se a modificação do texto com vistas a que a utilização de dinheiro do contribuinte não seja mais ferramenta para os tão propalados “subsídios tarifários”.

PARLAMENTAR

MPV 643
00019



CONGRESSO NACIONAL

ETIQUETA

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

Data
30/04/2014

proposição
Medida Provisória nº 643/2014

autor
Deputado Mendonça - Filho Democratas/PE

Nº do prontuário

1. Supressiva 2. substitutiva 3. X modificativa 4. aditiva 5. Substitutivo global

Página

Artigo

Parágrafo

Inciso

alínea

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

O inciso I do art. 26 da Lei nº 9.427, de 26 de dezembro de 1996, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 26

I – O aproveitamento de potencial hidráulico de potência superior a 3.000 kW e igual ou inferior a 50.000 kW, destinado a produção independente ou autoprodução, mantidas as características de pequena central hidrelétrica.

§ 1º Para o aproveitamento referido no inciso I do caput deste artigo, para os empreendimentos hidroelétricos com potência igual ou inferior a 3.000 (mil) kW e para aqueles com base em fontes solar, eólica, biomassa e co-geração qualificada, conforme regulamentação da ANEEL, cuja potência injetada nos sistemas de transmissão ou distribuição seja menor ou igual a 50.000 (cinquenta mil) kW, a ANEEL estipulará percentual de redução não inferior a 50% (cinquenta por cento) a ser aplicado às tarifas de uso dos sistemas elétricos de transmissão e de distribuição, incidindo na produção e no consumo da energia comercializada pelos aproveitamentos.

§ 6º Quando dos acréscimos de capacidade de geração de que trata o inciso V deste artigo, a potência final da central hidrelétrica resultar superior a 50.000 kW, o autorizado não fará mais jus ao enquadramento de pequena central hidrelétrica.

.....”(NR)

JUSTIFICATIVA

A Empresa de Pesquisa Energética, empresa pública, vinculada ao Ministério de Minas e Energia e instituída pela Lei nº 10.847, de 15 de março de 2004 publicou um texto, intitulado “Projeção da demanda de energia elétrica para os próximos 10 anos (2013-2022)”, em que é estimado o consumo total de energia no país para 2022 em mais de 780 terawatts. Como comparativo, o consumo registrado em 2012 foi pouco superior a 448 terawatts. Ou seja, projeta-se um aumento de mais de 70% na utilização de energia elétrica no Brasil na próxima década.

As obras de novas usinas hidrelétricas destinadas a suprir esse crescimento na demanda encontram-se atrasadas devido a diversos problemas estruturais, econômicos, jurídicos e ambientais. Por não ter definido melhores alternativas no seu planejamento, visando garantir a suficiência do sistema e evitar novos apagões, o Governo Federal optou pelo acionamento de usinas termoeletricas, que envolvem altos custos de geração de energia e sérios prejuízos ambientais.

Atualmente, boa parte dos empreendimentos de geração hidrelétrica com capacidade entre 30.000 e 50.000 kW não são grandes o suficiente para lograr preços competitivos. Verifica-se que em torno de três UHE dentro deste intervalo de potência entraram em operação nos últimos anos e cerca de 105 PCH entraram em operação. Outro importante argumento a favor da presente alteração proposta é que existem usinas que, embora pudessem ter potência superior a 30.000 kW, foram construídas com potência instalada inferior ao seu potencial hidráulico somente para fazer jus aos benefícios concedidos às PCH.

Desta forma, a alteração dos limites para PCH, ora proposta, abrirá a possibilidade para aumentar a capacidade instalada dessas PCH, por meio da instalação de mais unidades geradoras.

PARLAMENTAR

MPV 643
00020



CONGRESSO NACIONAL

ETIQUETA

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

Data
30/04/2014

proposição
Medida Provisória nº 643/2014

autor
Deputado Mendonça Filho-Democratas/PE

Nº do prontuário

1. Supressiva 2. substitutiva 3. X modificativa 4. aditiva 5. Substitutivo global

Página

Artigo

Parágrafo

Inciso

alínea

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

Insira-se à Lei nº 11.488, de 2004, os seguintes artigos:

"Art. 3º

Art. 3º-A. No caso de venda ou de importação de máquinas, aparelhos, instrumentos e equipamentos, novos, e de materiais de construção para utilização ou incorporação em obras de infra-estrutura, destinadas ao ativo imobilizado, no setor de geração de energia a partir de fontes solar ou eólica, também fica suspensa a exigência:

I – do Imposto sobre produtos industrializados-IPI quando os referidos bens ou materiais de construção forem adquiridos por pessoa jurídica beneficiária do Reidi; e

II – do imposto de importação-II quando os referidos bens ou materiais de construção forem adquiridos por pessoa jurídica beneficiária do Reidi.

Parágrafo único. Nas vendas ou importações de que trata o caput deste artigo aplica-se o disposto nos §§ 2º e 3º do art. 3º desta Lei" (NR)

"Art. 5º O benefício de que tratam os arts. 3º, 3º-A e 4º desta Lei poderá ser usufruído nas aquisições e importações realizadas no período de 5 (cinco) anos, contado da data da habilitação da pessoa jurídica, titular do projeto de infraestrutura.

....."(NR)

JUSTIFICATIVA

Segundo a "Resenha Mensal do Mercado de Energia Elétrica" do mês de março de 2013, elaborada pela Empresa de Pesquisa Energética, empresa pública, vinculada ao Ministério de Minas e Energia e instituída pela Lei nº 10.847, de 15 de março de 2004, o consumo de eletricidade no país cresceu 2,5% no primeiro trimestre de 2013. Se considerarmos apenas o

consumo residencial, o crescimento chega a 6,6% do montante registrado no mesmo período de 2012. Ainda de acordo com o estudo, o aumento do consumo das famílias no 1º trimestre corresponde à geração de uma hidrelétrica de 2.000MW, aproximadamente toda a capacidade de geração assegurada da usina hidrelétrica de Jirau, cuja obra, ainda em andamento e orçada em R\$ 10 bilhões, está situada no estado de Rondônia e poderá ocupar a área alagada de mais de 300 quilômetros quadrados.

O mesmo órgão publicou outro texto, intitulado “Projeção da demanda de energia elétrica para os próximos 10 anos (2013-2022)”, em que é estimado o consumo total de energia no país para 2022 em mais de 780 terawatts. Como comparativo, o consumo registrado em 2012 foi pouco superior a 448 terawatts. **Ou seja, projeta-se um aumento de mais de 70% na utilização de energia elétrica no Brasil na próxima década.**

De outro lado, as obras das novas usinas hidrelétricas destinadas a suprir esse crescimento na demanda encontram-se atrasadas devido a diversos problemas estruturais, econômicos, jurídicos e ambientais. Por não ter definido melhores alternativas no seu planejamento, visando garantir a suficiência do sistema e evitar novos apagões, o Governo Federal optou pelo acionamento de usinas termoeletricas, que envolvem altos custos de geração de energia e sérios prejuízos ambientais.

Não há dúvida que o cenário de demanda crescente e escassez de recursos naturais impõe ao gestor público a busca por novos modelos de produção de energia, preferencialmente por processos que não causem danos ao meio-ambiente. Dessa forma, entendemos que o estímulo à produção de eletricidade pelo aproveitamento da luz solar ou da força dos ventos não é apenas necessidade, mas obrigação para o desenvolvimento de qualquer plano racional de expansão da oferta desse insumo no país.

Por essa razão, sugerimos esta emenda que altera o Regime Especial de Incentivos para o Desenvolvimento da Infra-Estrutura (Reidi), a fim de ampliar os incentivos à instalação de usinas de produção de energia com a utilização de fontes solar ou eólica. O intuito é desonerar a aquisição dos bens de capital necessários para implantação desse tipo de usina. Trata-se de geração de energia limpa e renovável, cuja matéria prima é inesgotável e abundante, além de, obviamente, gratuita.

A proposta é desonerar do Imposto sobre Produtos Industrializados – IPI e do Imposto de Importação – II os bens de capital e o material de construção utilizados para a implantação desse tipo de atividade, da mesma forma que atualmente ocorre no Regime Especial de Incentivos para o Desenvolvimento da Infra-Estrutura – REIDI em relação à contribuição para o Pis/Pasep e à Cofins.

Com essas medidas, esperamos facilitar o desenvolvimento desse modelo de geração de energia, garantindo o desenvolvimento sustentável da nação, a fim de melhorar a qualidade de vida de nossas próximas gerações.

PARLAMENTAR

**MPV 643
00021**

CONGRESSO NACIONAL

ETIQUETA

APRESENTAÇÃO DE EMENDASData
31/03/2013Proposição
Medida Provisória nº 643, 24 de abril de 2014.autor
Deputado ODAIR CUNHA (PT/MG)

nº do prontuário

1 ☐ Supressiva 2 ☐ Substitutiva 3 ☐ Modificativa 4 ☒ Aditiva 5 ☐ Substitutivo global

Página 2

Artigo

Parágrafo

Inciso

alínea

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO**Inclua-se o seguinte artigo na Medida Provisória nº 641, de 21 de março de 2014:**

Art. x. O § 6º do art. 2º da Lei nº 10.848, de 15 de março de 2004 passa a vigorar com as seguintes alterações:

“§ 6º Entendem-se como novos empreendimentos de geração aqueles que até o início de processo público licitatório para a expansão e comercialização da oferta de energia elétrica: (Redação dada pela Lei nº 11.943, de 2009)

I - não sejam detentores de outorga de concessão, permissão ou autorização; ou

II - sejam parte de empreendimento existente que venha a ser objeto de ampliação da capacidade ou de acréscimo de garantia física ao Sistema Interligado Nacional - SIN, restrito ao acréscimo de capacidade ou de garantia física.”

Fls. 1/2

JUSTIFICATIVA

A garantia física de um empreendimento de geração corresponde às quantidades máximas de energia e potência que poderão ser utilizadas para comprovação de atendimento de carga ou comercialização por meio de contratos, sendo definida pelo Poder Concedente.

Todavia, há fatos relevantes previstos na legislação do setor elétrico brasileiro em que, mesmo sem ocorrer o acréscimo de capacidade instalada, ocorre uma geração de energia elétrica maior do que a prevista originalmente no projeto, de forma estrutural, ocasionando a revisão da garantia física daquele empreendimento.

À semelhança do que se verifica quando há acréscimo de capacidade, quando ocorrer um acréscimo de garantia física, devidamente homologado pelo Poder Concedente, esse adicional poderia ser passível de participar de processo público licitatório para a expansão e comercialização da oferta de energia, obtendo o mesmo tratamento do acréscimo de capacidade, uma vez que também ocorreu um investimento por parte do empreendedor para obter um volume de geração maior.

Fls. 2/2

PARLAMENTAR**Odair Cunha (PT/MG)**

**MPV 643
00022**

CONGRESSO NACIONAL

ETIQUETA

APRESENTAÇÃO DE EMENDASData
31/03/2014Proposição
Medida Provisória nº 643, de 24 de abril de 2014.autor
Deputado ODAIR CUNHA (PT/MG)

nº do prontuário

1 ☐ Supressiva 2 ☐ Substitutiva 3 ☐ Modificativa 4 ☒ Aditiva 5 ☐ Substitutiva global

Página 2

Artigo

Parágrafo

Inciso

alínea

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

Inclua-se o seguinte artigo na Medida Provisória nº 641, de 21 de março de 2014:

Art. X. O § 1º do artigo 26 da Lei nº 9.427, de 26 de dezembro de 1996, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 26.

.....

§ 1º Para o aproveitamento referido no inciso I do caput deste artigo, para os empreendimentos hidroelétricos com potência igual ou inferior a 1.000 (mil) kW e para aqueles com base em fontes solar, eólica, biomassa e co-geração qualificada, conforme regulamentação da ANEEL, cuja potência injetada nos sistemas de transmissão ou distribuição seja menor ou igual a 50.000 (cinquenta mil) kW, a ANEEL estipulará percentual de redução não inferior a 50% (cinquenta por cento) a ser aplicado às tarifas de uso dos sistemas elétricos de transmissão e de distribuição, incidindo na produção e no consumo da energia comercializada pelos aproveitamentos.

.....

§ 9º Os aproveitamentos e empreendimentos citados no § 1º obterão o percentual de redução nas tarifas de uso dos sistemas elétricos de transmissão e de distribuição até o limite estabelecido, independentemente da potência injetada total pelo empreendimento nos sistemas de transmissão ou distribuição.

JUSTIFICATIVA

A Lei no 11.943, de 28 de maio de 2009, promoveu a alteração do § 5º do artigo 26 da Lei no 9.427, de 26 de dezembro de 1996, elevando o limite de 30.000 kW para 50.000 kW de potência injetada nos sistemas referente ao critério para os empreendimentos citados naquele inciso poderem comercializar energia elétrica com consumidor ou conjunto de consumidores cuja carga fosse maior ou igual a 500 kW. No entanto, essa Lei no 11.943/2009 não alterou o § 1º do já citado artigo que ainda limita a 30.000 kW de potência injetada para a fruição do desconto de uso das redes de transporte de energia elétrica.

A presente emenda inclui dispositivo no projeto de conversão em lei da MP 641/2014, realizando o ajuste da redação do citado parágrafo 1º e, será importante mecanismo que viabilizará instantaneamente o oferta de uma significativa parcela de energia que não vem sendo usada pelo risco de perda do desconto da tarifa de transmissão ou distribuição.

Recente levantamento realizado com empresas cogeneradoras de energia a partir da biomassa indica que o aumento do limite de 30MW para 50 MW implicará uma oferta adicional de 100 MW médios, já nesse ano de 2014, energia suficiente para abastecer dois milhões de lares, equivalente à geração de 1,5 (uma e meia) usina hidrelétrica de Barra Bonita (SP).

Nesse momento de risco de oferta de energia, com baixo volume acumulado nos reservatórios hidrelétricos e uma crescente demanda, o País não pode prescindir de qualquer oferta adicional para o Sistema Interligado Nacional. O ganho gerado pelo ajuste regulatório ora proposto justifica sua aprovação em curto espaço de tempo, no prazo de tramitação de uma medida provisória.

Além do aumento do limite, a proposta inclui novo § 9º ao artigo 26 da Lei nº 9.427/96, que garante que uma eventual entrega pelo empreendimento gerador além do novo limite de 50MW não gera a perda do desconto do fio em relação a esse limite, sendo que apenas o valor excedente passará a ser tarifado pelo valor integral. Trata-se de mais um mecanismo que busca viabilizar a oferta de qualquer energia adicional que esteja atualmente latente no sistema por questões regulatórias.

Veja-se que a medida é também um apoio para a preservação das qualidades da matriz energética brasileira, já que os pequenos empreendimentos hidroelétricos e aqueles com base em fontes solar, eólica, biomassa e co-geração qualificada, se viabilizados, têm natureza de geração distribuída, localizados proximamente dos centros consumidores, proporcionando segurança ao fornecimento local de energia e custos evitados em redes de transporte.

Vale ressaltar também outras importantes qualidades da maioria dos projetos supracitados: o caráter complementar ao sistema hidrelétrico (gerando no período de menor índice pluviométrico, principalmente no caso da fonte eólica e da biomassa da

cana), sua renovabilidade e sua contribuição com a redução das emissões de gases geradores de efeito estufa, ao substituir outras fontes de origem fóssil, em linha com a Política Nacional sobre Mudança do Clima – PNMC, editada pela Lei no 12.187, de 29/12/2009.

PARLAMENTAR

Odair Cunha (PT/MG)

Fls. 3/3



CONGRESSO NACIONAL

ETIQUETA

23

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

Data

Medida Provisória nº 643, de 24 de abril de 2014

Autor

Deputado Moreira Mendes – PSD/RO

Nº do Prontuário

1. <u> </u> Supressiva	2. <u> </u> Substitutiva	3. <u> </u> Modificativa	4. <u>X</u> Aditiva	5. <u> </u> Substitutivo Global
------------------------------	--------------------------------	--------------------------------	---------------------	------------------------------------

Página

Artigo

Parágrafo

Inciso

Alínea

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

TEXTO

Adiciona-se, onde couber, à Medida Provisória nº 643, de 24 de abril de 2014, o seguinte artigo:

“Artigo __. Para fins de faturamento, as concessionárias distribuidoras de energia elétrica deverão garantir aos concessionários prestadores do serviço de transporte público por meio de tração elétrica a integralização da medição da demanda de energia elétrica entre as suas unidades consumidoras.”

Justificativa

Importante meio de transporte nas principais capitais brasileiras, o serviço público de trens urbanos atendem, predominantemente, as classes B, C e D e que residem nas áreas mais longínquas ao centro dessas cidades. Tal serviço necessita do auxílio de linhas eletrificadas ao que chamamos de tração elétrica.

Conforme amplamente divulgado pela mídia nacional e internacional, em meados de 2013 ocorreram várias manifestações contra o aumento da tarifa de transporte público, com registros de violência e depredação. A consequência deste fato é que o governo se viu na situação de reconsiderar esse aumento da tarifa, ocasionando, em muitos casos, o próprio cancelamento dos referidos aumentos.

A inclusão do artigo ora proposto visa assegurar ao serviço público de transporte por meio de tração elétrica o correto e justo faturamento de energia elétrica, por meio da cobrança linear da tarifa, independentemente dos horários de demandas máxima e mínima. Os modais de transporte público ferroviário eletrificado alcançam toda a sociedade, desde os trens urbanos que deslocam grandes massas das periferias às áreas centrais dos grandes centros até as linhas de Metrô e que atendem a todos os segmentos do tecido social.

Brasília, 8 de maio de 2014.

Deputado Moreira Mendes
PSD/RO

Subsecretaria de Apoio às Comissões Mistas
Recebida em 5/5/2014 às 16:00
Gabriella Vale, Mat. 255583
Câmara



CONGRESSO NACIONAL

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

ETIQUETA

24

DATA 30/04/2014	PROPOSIÇÃO Medida Provisória 643			
AUTOR Deputado RONALDO BENEDET – PMDB/SC			Nº PRONTUÁRIO	
TIPO 1 () SUPRESSIVA 2 () SUBSTITUTIVA 3 () MODIFICATIVA 4 (x) ADITIVA 5 () SUBSTITUTIVO GLOBAL				
PÁGINA	ARTIGO	PARÁGRAFO	INCISO	ALÍNEA

EMENDA ADITIVA

Adiciona-se, onde couber, o seguinte artigo na Medida Provisória nº 643, de 24 de abril de 2014:

Art. X. A Lei n. 9.427, de 27 de dezembro de 1996, passa avigorar com as seguintes alterações:

"Art.

26º.

..

§ 10 - A recomposição do prazo de outorga, quando caracterizada a exclusão de responsabilidade do empreendedor no caso de atraso na emissão Licença Ambiental dos aproveitamentos referidos no inciso I do caput deste artigo.

JUSTIFICATIVA

Os processos de licenciamento ambiental estão presentes em diversas etapas da implementação de uma Pequena Central Hidroelétrica (PCH), em graus distintos de exigência. Parte desses processos independem da gestão do empreendedor e, muitas vezes, dependem de muito tempo para serem concluídos, consumindo assim o prazo de vigência dos atos de concessão.

Dessa forma, o comprometimento do prazo de outorga por motivos ambientais tem levado diversos empreendedores a devolverem a outorga, ou ainda, não demandarem os melhores esforços para destravar o processo ambiental, tendo em vista o comprometimento do retorno do investimento.

A alteração proposta possibilitará tornar esses empreendimentos mais atrativos justamente no momento que o setor elétrico mais precisa deles, sem, no entanto, premiar os investidores lenientes, já que a ANEEL poderá avaliar a aplicação do benefício para cada caso.

ASSINATURA

Subsecretaria de Apoio às Comissões Mistas

Recebido em 18/05/2014, às 17:03

Ogilvia Assiliere, Mat. 257129

Agenda cumprida pelo Presidente Renan Calheiros**06/05/2014****Terça-feira**

10h	Cerimônia de Contratação da Terceira Etapa das Ações de Saneamento do PAC2 para Municípios com até 50 mil Habitantes Salão Nobre, 2º andar do Palácio do Planalto
16h	Ordem do Dia Plenário

COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL NA 54ª LEGISLATURA (por Unidade da Federação)

Bahia

Bloco-PDT - João Durval*
Bloco-PSB - Lídice da Mata**
Bloco-PT - Walter Pinheiro**

Rio de Janeiro

Bloco-PP - Francisco Dornelles*
Bloco-PT - Lindbergh Farias**
Bloco-PRB - Marcelo Crivella**

Maranhão

Bloco-PTB - Epitácio Cafeteira*
Bloco-PMDB - João Alberto Souza**
Bloco-PMDB - Lobão Filho** (S)

Pará

Bloco-PSDB - Mário Couto*
Bloco-PSDB - Flexa Ribeiro**
Bloco-PMDB - Jader Barbalho**

Pernambuco

Bloco-PMDB - Jarbas Vasconcelos*
Bloco-PTB - Armando Monteiro**
Bloco-PT - Humberto Costa**

São Paulo

Bloco-PT - Eduardo Suplicy*
Bloco-PSDB - Aloysio Nunes Ferreira**
Bloco-PR - Antonio Carlos Rodrigues** (S)

Minas Gerais

Bloco-PMDB - Clésio Andrade* (S)
Bloco-PSDB - Aécio Neves**
Bloco-PDT - Zeze Perrella** (S)

Goiás

Bloco-PSDB - Cyro Miranda* (S)
Bloco-PSDB - Lúcia Vânia**
Bloco-DEM - Wilder Moraes** (S)

Mato Grosso

Bloco-DEM - Jayme Campos*
Bloco-PR - Cidinho Santos** (S)
Bloco-PDT - Pedro Taques**

Rio Grande do Sul

Bloco-PMDB - Pedro Simon*
Bloco-PP - Ana Amélia**
Bloco-PT - Paulo Paim**

Ceará

Bloco-PCdoB - Inácio Arruda*
Bloco-PMDB - Eunício Oliveira**
Bloco-PT - José Pimentel**

Paraíba

Bloco-PSDB - Cícero Lucena*
Bloco-PSDB - Cássio Cunha Lima**
Bloco-PMDB - Vital do Rêgo**

Espírito Santo

Bloco-PT - Ana Rita* (S)
Bloco-PR - Magno Malta**
Bloco-PMDB - Ricardo Ferraço**

Piauí

Bloco-PTB - João Vicente Claudino*
Bloco-PP - Ciro Nogueira**
Bloco-PT - Wellington Dias**

Rio Grande do Norte

Bloco-PMDB - Ivonete Dantas* (S)
Bloco-DEM - José Agripino**
Bloco-PV - Paulo Davim** (S)

Santa Catarina

Bloco-PMDB - Casildo Maldaner* (S)
Bloco-PMDB - Luiz Henrique**
Bloco-PSDB - Paulo Bauer**

Alagoas

Bloco-PTB - Fernando Collor*
Bloco-PP - Benedito de Lira**
Bloco-PMDB - Renan Calheiros**

Sergipe

Bloco-DEM - Maria do Carmo Alves*
Bloco-PSB - Antonio Carlos Valadares**
Bloco-PSC - Eduardo Amorim**

Mandatos

*: Período 2007/2015 **: Período 2011/2019

Amazonas

Bloco-PR - Alfredo Nascimento*
Bloco-PMDB - Eduardo Braga**
Bloco-PCdoB - Vanessa Grazziotin**

Paraná

Bloco-PSDB - Alvaro Dias*
Bloco-PT - Gleisi Hoffmann**
Bloco-PMDB - Roberto Requião**

Acre

Bloco-PT - Anibal Diniz* (S)
Bloco-PT - Jorge Viana**
Bloco-PSD - Sérgio Petecão**

Mato Grosso do Sul

Bloco-PSDB - Ruben Figueiró* (S)
Bloco-PT - Delcídio do Amaral**
Bloco-PMDB - Waldemir Moka**

Distrito Federal

Bloco-PTB - Gim* (S)
Bloco-PDT - Cristovam Buarque**
Bloco-PSB - Rodrigo Rollemberg**

Rondônia

Bloco-PDT - Acir Gurgacz*
Bloco-PP - Ivo Cassol**
Bloco-PMDB - Valdir Raupp**

Tocantins

Bloco-PMDB - Kátia Abreu*
PROS - Ataídes Oliveira** (S)
Bloco-SD - Vicentinho Alves**

Amapá

Bloco-PMDB - José Sarney*
Bloco-PSB - João Capiberibe**
Bloco-PSOL - Randolfe Rodrigues**

Roraima

Bloco-PTB - Mozarildo Cavalcanti*
Bloco-PT - Angela Portela**
Bloco-PMDB - Romero Jucá**

COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL NA 54ª LEGISLATURA

(Bancadas dos Partidos no Senado Federal)

Bloco Parlamentar da Maioria - 27

PMDB-20 / PP-5 / PSD-1 / PV-1

Ana Amélia.	PP/RS
Benedito de Lira.	PP/AL
Casildo Maldaner.	PMDB/SC
Ciro Nogueira.	PP/PI
Clésio Andrade.	PMDB/MG
Eduardo Braga.	PMDB/AM
Eunício Oliveira.	PMDB/CE
Francisco Dornelles.	PP/RJ
Ivo Cassol.	PP/RO
Ivonete Dantas.	PMDB/RN
Jader Barbalho.	PMDB/PA
Jarbas Vasconcelos.	PMDB/PE
João Alberto Souza.	PMDB/MA
José Sarney.	PMDB/AP
Kátia Abreu.	PMDB/TO
Lobão Filho.	PMDB/MA
Luiz Henrique.	PMDB/SC
Paulo Davim.	PV/RN
Pedro Simon.	PMDB/RS
Renan Calheiros.	PMDB/AL
Ricardo Ferraço.	PMDB/ES
Roberto Requião.	PMDB/PR
Romero Jucá.	PMDB/RR
Sérgio Petecão.	PSD/AC
Valdir Raupp.	PMDB/RO
Vital do Rêgo.	PMDB/PB
Waldemir Moka.	PMDB/MS

Bloco de Apoio ao Governo - 26

PT-13 / PDT-5 / PSB-4 / PCdoB-2

PSOL-1 / PRB-1

Acir Gurgacz.	PDT/RO
Ana Rita.	PT/ES
Angela Portela.	PT/RR
Aníbal Diniz.	PT/AC
Antonio Carlos Valadares.	PSB/SE
Cristovam Buarque.	PDT/DF
Delcídio do Amaral.	PT/MS
Eduardo Suplicy.	PT/SP
Gleisi Hoffmann.	PT/PR
Humberto Costa.	PT/PE
Inácio Arruda.	PCdoB/CE
João Capiberibe.	PSB/AP
João Durval.	PDT/BA
Jorge Viana.	PT/AC
José Pimentel.	PT/CE
Lídice da Mata.	PSB/BA
Lindbergh Farias.	PT/RJ
Marcelo Crivella.	PRB/RJ
Paulo Paim.	PT/RS
Pedro Taques.	PDT/MT
Randolfe Rodrigues.	PSOL/AP

Rodrigo Rollemberg.	PSB/DF
Vanessa Grazziotin.	PCdoB/AM
Walter Pinheiro.	PT/BA
Wellington Dias.	PT/PI
Zeze Perrella.	PDT/MG

Bloco Parlamentar Minoria - 16

PSDB-11 / DEM-4 / SD-1

Aécio Neves.	PSDB/MG
Aloysio Nunes Ferreira.	PSDB/SP
Alvaro Dias.	PSDB/PR
Cássio Cunha Lima.	PSDB/PB
Cícero Lucena.	PSDB/PB
Cyro Miranda.	PSDB/GO
Flexa Ribeiro.	PSDB/PA
Jayme Campos.	DEM/MT
José Agripino.	DEM/RN
Lúcia Vânia.	PSDB/GO
Maria do Carmo Alves.	DEM/SE
Mário Couto.	PSDB/PA
Paulo Bauer.	PSDB/SC
Ruben Figueiró.	PSDB/MS
Vicentinho Alves.	SD/TO
Wilder Moraes.	DEM/GO

Bloco Parlamentar União e Força - 11

PTB-6 / PR-4 / PSC-1

Alfredo Nascimento.	PR/AM
Antonio Carlos Rodrigues.	PR/SP
Armando Monteiro.	PTB/PE
Cidinho Santos.	PR/MT
Eduardo Amorim.	PSC/SE
Epitácio Cafeteira.	PTB/MA
Fernando Collor.	PTB/AL
Gim.	PTB/DF
João Vicente Claudino.	PTB/PI
Magno Malta.	PR/ES
Mozarildo Cavalcanti.	PTB/RR

PROS - 1

Ataídes Oliveira.	TO
------------------------	----

Bloco Parlamentar da Maioria.	27
Bloco de Apoio ao Governo.	26
Bloco Parlamentar Minoria.	16
Bloco Parlamentar União e Força.	11
PROS.	1
TOTAL.	81

COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL NA 54ª LEGISLATURA**(por ordem alfabética)**

Acir Gurgacz* (Bloco-PDT-RO)	Eunício Oliveira** (Bloco-PMDB-CE)	Magno Malta** (Bloco-PR-ES)
Aécio Neves** (Bloco-PSDB-MG)	Fernando Collor* (Bloco-PTB-AL)	Marcelo Crivella** (Bloco-PRB-RJ)
Alfredo Nascimento* (Bloco-PR-AM)	Flexa Ribeiro** (Bloco-PSDB-PA)	Maria do Carmo Alves* (Bloco-DEM-SE)
Aloysio Nunes Ferreira** (Bloco-PSDB-SP)	Francisco Dornelles* (Bloco-PP-RJ)	Mário Couto* (Bloco-PSDB-PA)
Alvaro Dias* (Bloco-PSDB-PR)	Gim* (Bloco-PTB-DF)	Mozarildo Cavalcanti* (Bloco-PTB-RR)
Ana Amélia** (Bloco-PP-RS)	Gleisi Hoffmann** (Bloco-PT-PR)	Paulo Bauer** (Bloco-PSDB-SC)
Ana Rita* (Bloco-PT-ES)	Humberto Costa** (Bloco-PT-PE)	Paulo Davim** (Bloco-PV-RN)
Angela Portela** (Bloco-PT-RR)	Inácio Arruda* (Bloco-PCdoB-CE)	Paulo Paim** (Bloco-PT-RS)
Anibal Diniz* (Bloco-PT-AC)	Ivo Cassol** (Bloco-PP-RO)	Pedro Simon* (Bloco-PMDB-RS)
Antonio Carlos Rodrigues** (Bloco-PR-SP)	Ivonete Dantas* (Bloco-PMDB-RN)	Pedro Taques** (Bloco-PDT-MT)
Antonio Carlos Valadares** (Bloco-PSB-SE)	Jader Barbalho** (Bloco-PMDB-PA)	Randolfe Rodrigues** (Bloco-PSOL-AP)
Armando Monteiro** (Bloco-PTB-PE)	Jarbas Vasconcelos* (Bloco-PMDB-PE)	Renan Calheiros** (Bloco-PMDB-AL)
Ataídes Oliveira** (PROS-TO)	Jayme Campos* (Bloco-DEM-MT)	Ricardo Ferraço** (Bloco-PMDB-ES)
Benedito de Lira** (Bloco-PP-AL)	João Alberto Souza** (Bloco-PMDB-MA)	Roberto Requião** (Bloco-PMDB-PR)
Casildo Maldaner* (Bloco-PMDB-SC)	João Capiberibe** (Bloco-PSB-AP)	Rodrigo Rollemberg** (Bloco-PSB-DF)
Cássio Cunha Lima** (Bloco-PSDB-PB)	João Durval* (Bloco-PDT-BA)	Romero Jucá** (Bloco-PMDB-RR)
Cícero Lucena* (Bloco-PSDB-PB)	João Vicente Claudino* (Bloco-PTB-PI)	Ruben Figueiró* (Bloco-PSDB-MS)
Cidinho Santos** (Bloco-PR-MT)	Jorge Viana** (Bloco-PT-AC)	Sérgio Petecão** (Bloco-PSD-AC)
Ciro Nogueira** (Bloco-PP-PI)	José Agripino** (Bloco-DEM-RN)	Valdir Raupp** (Bloco-PMDB-RO)
Clésio Andrade* (Bloco-PMDB-MG)	José Pimentel** (Bloco-PT-CE)	Vanessa Grazziotin** (Bloco-PCdoB-AM)
Cristovam Buarque** (Bloco-PDT-DF)	José Sarney* (Bloco-PMDB-AP)	Vicentinho Alves** (Bloco-SD-TO)
Cyro Miranda* (Bloco-PSDB-GO)	Kátia Abreu* (Bloco-PMDB-TO)	Vital do Rêgo** (Bloco-PMDB-PB)
Delcídio do Amaral** (Bloco-PT-MS)	Lídice da Mata** (Bloco-PSB-BA)	Waldemir Moka** (Bloco-PMDB-MS)
Eduardo Amorim** (Bloco-PSC-SE)	Lindbergh Farias** (Bloco-PT-RJ)	Walter Pinheiro** (Bloco-PT-BA)
Eduardo Braga** (Bloco-PMDB-AM)	Lobão Filho** (Bloco-PMDB-MA)	Wellington Dias** (Bloco-PT-PI)
Eduardo Suplicy* (Bloco-PT-SP)	Lúcia Vânia** (Bloco-PSDB-GO)	Wilder Moraes** (Bloco-DEM-GO)
Epitácio Cafeteira* (Bloco-PTB-MA)	Luiz Henrique** (Bloco-PMDB-SC)	Zeze Perrella** (Bloco-PDT-MG)

Mandatos

*: Período 2007/2015 **: Período 2011/2019

COMPOSIÇÃO DA MESA DO SENADO FEDERAL

PRESIDENTE

Renan Calheiros - (PMDB-AL)

1ª VICE-PRESIDENTE

Jorge Viana - (PT-AC)

2º VICE-PRESIDENTE

Romero Jucá - (PMDB-RR)

1º SECRETÁRIO

Flexa Ribeiro - (PSDB-PA)

2ª SECRETÁRIA

Angela Portela - (PT-RR)

3º SECRETÁRIO

Ciro Nogueira - (PP-PI)

4º SECRETÁRIO

João Vicente Claudino - (PTB-PI)

SUPLENTE DE SECRETÁRIO

1º - Magno Malta - (PR-ES)

2º - Jayme Campos - (DEM-MT)

3ª - João Durval - (PDT-BA)

4ª - Casildo Maldaner - (PMDB-SC)

LIDERANÇAS

Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB/PP/PSD/PV) - 27 Líder Eunício Oliveira - Bloco (66,68) Líder do PMDB - 20 Eunício Oliveira (66,68) Vice-Líderes do PMDB Ricardo Ferraço (104) Romero Jucá (40,105) Vital do Rêgo (107) Líder do PP - 5 Francisco Dornelles (64) Vice-Líder do PP Ana Amélia (12,88) Líder do PSD - 1 Sérgio Petecão (84,87) Líder do PV - 1 Paulo Davim (76)	Bloco de Apoio ao Governo (PT/PDT/PSB/PCdoB/PSOL/PRB) - 26 Líder Humberto Costa - Bloco (115,121) Vice-Líderes Acir Gurgacz (49,55,70,99) Rodrigo Rollemberg (65,98) Inácio Arruda (89,94,117) Líder do PT - 13 Humberto Costa (115,121) Vice-Líderes do PT Walter Pinheiro (22,27,103) Anibal Diniz (25,102) Paulo Paim (101) Eduardo Suplicy (100) Líder do PDT - 5 Acir Gurgacz (49,55,70,99) Vice-Líder do PDT Zeze Perrella (86) Líder do PSB - 4 Rodrigo Rollemberg (65,98) Vice-Líder do PSB Lídice da Mata (29,38,83) Líder do PCdoB - 2 Vanessa Grazziotin (1,91,116) Vice-Líder do PCdoB Inácio Arruda (89,94,117) Líder do PSOL - 1 Randolfe Rodrigues (18,75) Líder do PRB - 1 Marcelo Crivella (36,120)	Bloco Parlamentar Minoria (PSDB/DEM/SD) - 16 Líder Wilder Moraes - Bloco (95,112,118) Vice-Líderes Mário Couto (34,61,122) Jayme Campos (28,106,110,123) Alvaro Dias (73,124) Líder do PSDB - 11 Aloysio Nunes Ferreira (7,62,113) Vice-Líderes do PSDB Cássio Cunha Lima (77) Alvaro Dias (73,124) Paulo Bauer (5,35,72,78) Líder do DEM - 4 José Agripino (2,10,14,44,46,74) Vice-Líder do DEM Wilder Moraes (95,112,118) Líder do SD - 1 Vicentinho Alves (42,54,71,111)
Bloco Parlamentar União e Força (PTB/PR/PSC) - 11 Líder Gim - Bloco (56,58,59) Vice-Líderes Alfredo Nascimento (41,63) Eduardo Amorim (17,47,48,80) Líder do PTB - 6 Gim (56,58,59) Vice-Líderes do PTB João Vicente Claudino (126) Mozarildo Cavalcanti (57,125) Líder do PR - 4 Alfredo Nascimento (41,63) Vice-Líder do PR Antonio Carlos Rodrigues (92) Líder do PSC - 1 Eduardo Amorim (17,47,48,80)	Governo Líder Eduardo Braga - Governo (39) Vice-Líderes Gim (56,58,59) Benedito de Lira Lídice da Mata (29,38,83) Jorge Viana Vital do Rêgo (107)	PROS - 1 Líder Ataides Oliveira - PROS (96,108,114)

Notas:

1. Senadora Vanessa Grazziotin passou a exercer a Liderança do PCdoB entre os dias 6 e 11 de fevereiro do corrente, conforme o OF. GSINAR N° 28/2011, lido na sessão do dia 7 de fevereiro de 2011.
2. Senador José Agripino exercerá a Liderança do Democratas até o dia 15 de março do corrente, conforme o OF. GLDEM N° 5/2011, lido na sessão do dia 8 de fevereiro de 2011.
3. Senador Demóstenes Torres passou a exercer a Liderança do DEM entre os dias 1° e 3 de março do corrente, conforme o OF. GLDEM N° 017/2011, lido na sessão do dia 1° de março de 2011.

4. Senador Demóstenes Torres é designado Líder do Partido, conforme o Ofício da Liderança dos Democratas, lido na sessão do dia 15 de março de 2011.
5. Senador Paulo Bauer é designado 2º Vice-Líder do PSDB, conforme OF. GLPSDB Nº 69/2011, lido na sessão do dia 23 de março de 2011.
6. Senador Flexa Ribeiro é designado 3º Vice-Líder do PSDB, conforme OF. GLPSDB Nº 69/2011, lido na sessão do dia 23 de março de 2011.
7. Senador Aloysio Nunes Ferreira é designado 1º Vice-Líder do PSDB, conforme OF. GLPSDB Nº 69/2011, lido na sessão do dia 23 de março de 2011.
8. Senador Gilvam Borges licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 29.03.11, conforme Requerimento nº 291/2011, aprovado na sessão de 29.03.11.
9. O Partido da República (PR) desliga-se do Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 03.08.2011.
10. Senador José Agripino exercerá a Liderança do Democratas entre os dias 06 e 16 de outubro do corrente, conforme o OF. GLDEM nº 61/2011, lido na sessão do dia 05 de outubro de 2011.
11. Em 19.10.2011, a Senadora Kátia Abreu desfilou-se do Democratas - DEM, e filiou-se ao Partido Social Democrático - PSD (OF nº 1.128/2011-GSKAAB).
12. Senadora Ana Amélia passou a exercer a Liderança do Partido Progressista - PP no período de 25 de outubro a 5 de novembro de 2011, conforme o OF. Nº 068/2011-GLDPP.
13. Em 08.11.2011, foi lido o Of. nº 1.327/2011-GSKAAB, que comunica a indicação da Senadora Kátia Abreu, como Líder, e do Senador Sérgio Petecão, como Vice-Líder do PSD.
14. Senador José Agripino exerce a Liderança do Democratas nos dias 23 e 24 de novembro do corrente, conforme o OF. Nº 073/11-GLDEM, lido na sessão do dia 23 de novembro de 2011.
15. Em 28.11.2011, o Senador Gilvam Borges voltou ao exercício do mandato, tendo em vista o término de sua licença.
16. Em 29.11.2011, o Senador Gilvam Borges deixou o mandato.
17. Senador Eduardo Amorim licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I e II, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 06.12.11, conforme os Requerimentos nºs 1.458 e 1.459/2011, aprovados na sessão de 30.11.11.
18. Senador Randolfe Rodrigues é designado líder do PSOL, conforme OF. GSMB Nº 713/2011, lido na sessão do dia 21 de dezembro de 2011.
19. Senador Blairo Maggi é designado Líder do PR de 01/02/2012 a 31/01/2013, conforme OF. S/N - 2012, lido na sessão de 3 de fevereiro de 2012.
20. Senador Sérgio Souza é designado Vice-Líder do PMDB, conforme OF. GLPMDB Nº 001/2012, lido na sessão do dia 3 de fevereiro de 2012.
21. Senador Pedro Taques é designado Vice-Líder do PDT, conforme OF. LPDT Nº 001/2012, lido na sessão do dia 6 de fevereiro de 2012.
22. Senador Walter Pinheiro é designado Líder do PT, conforme OF. GLDPT Nº 002/2012, lido na sessão do dia 7 de fevereiro de 2012.
23. Senadora Ana Rita é designada Vice-Líder do PT, conforme OF. GLDBAG Nº 3/2012, lido na sessão de 9 de fevereiro de 2012.
24. Senador Wellington Dias é designado Vice-Líder do PT, conforme OF. GLDBAG Nº 3/2012, lido na sessão de 9 de fevereiro de 2012.
25. Senador Anibal Diniz é designado Vice-Líder do PT, conforme OF. GLDBAG Nº 3/2012, lido na sessão de 9 de fevereiro de 2012.
26. Senador Lindbergh Farias é designado Vice-Líder do PT, conforme OF. GLDBAG Nº 3/2012, lido na sessão de 9 de fevereiro de 2012.
27. Senador Walter Pinheiro é designado Líder do Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. GLDBAG Nº 005/2012, lido na sessão de 9 de fevereiro de 2012.
28. Senador Jayme Campos é designado Líder do Bloco Parlamentar Minoria, conforme OF. S/N, lido na sessão de 9 de fevereiro de 2012.
29. Senadora Lídice da Mata é designada Líder do PSB, conforme OF. GLPSB Nº 8/2012, lido na sessão de 14 de fevereiro de 2012.
30. Senador Antonio Carlos Valadares é designado Vice-Líder do PSB, conforme OF. GLPSB Nº 9/2012, lido na sessão de 14 de fevereiro de 2012.
31. Senador Cyro Miranda é designado 1º Vice-Líder do Bloco Parlamentar Minoria, conforme Of. GSJAYM Nº 34/2012, lido na sessão de 15 de fevereiro de 2012.
32. Senador Flexa Ribeiro é designado 2º Vice-Líder do Bloco Parlamentar Minoria, conforme Of. GSJAYM Nº 34/2012, lido na sessão de 15 de fevereiro de 2012.
33. Senadora Lúcia Vânia é designada 3ª Vice-Líder do Bloco Parlamentar Minoria, conforme Of. GSJAYM Nº 34/2012, lido na sessão de 15 de fevereiro de 2012.
34. Senador Mário Couto é designado 4º Vice-Líder do Bloco Parlamentar Minoria, conforme Of. GSJAYM Nº 34/2012, lido na sessão de 15 de fevereiro de 2012.
35. Senador Paulo Bauer é designado 5º Vice-Líder do Bloco Parlamentar Minoria, conforme Of. GSJAYM Nº 34/2012, lido na sessão de 15 de fevereiro de 2012.
36. Senador Marcelo Crivella afastou-se do exercício do mandato, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, para assumir o cargo de Ministro de Estado da Pesca e Aquicultura (Of. nº 34/2012-GSMC).
37. Senador Eduardo Lopes é designado Líder do PRB, conforme Of. GSMC Nº 12/2012, lido na sessão de 08 de março de 2012.
38. Senadora Lídice da Mata é designada Vice-Líder do Bloco de Apoio ao Governo, em substituição ao Senador Antonio Carlos Valadares, conforme Of. nº 035/2012-GLDBAG, lido na sessão de 13 de março de 2012.
39. Senador Eduardo Braga é designado Líder do Governo, conforme Mensagem nº 75, lida na sessão de 13 de março de 2012.
40. Senador Romero Jucá é designado 2º Vice-Líder do PMDB, conforme OF. GLPMDB nº 038/2012, lido na sessão ordinária de 21 de março de 2012.
41. Senador Alfredo Nascimento é designado 1º Vice-Líder do PR, conforme Of. Leg. nº 011/2012 GLPR, lido na sessão de 22 de março de 2012.
42. Senador Vicentinho Alves é designado 2º Vice-Líder do PR, conforme Of. Leg. nº 011/2012 GLPR, lido na sessão de 22 de março de 2012.
43. Senador Demóstenes Torres comunicou o seu afastamento da Liderança do DEM, conforme os Ofícios Int. nºs 032 e 033/GSDT, lidos na sessão de 27 de março de 2012.

44. Senador Jayme Campos, em pronunciamento na sessão deliberativa ordinária do Senado de 27 de março de 2012, informou ao Plenário a designação do Senador José Agripino para Líder do DEM. Presidente do Senado, Senador José Sarney, informou que a comunicação seria considerada pela Mesa e aguardaria a sua formalização para leitura em Plenário.
45. Senador Eduardo Lopes é designado Vice-Líder do Bloco de Apoio ao Governo, conforme o Ofício nº 039/2012-GLDBAG, lido na sessão de 27 de março de 2012.
46. Senador José Agripino é indicado Líder do DEM, conforme Of. Nº 012/12-GLDEM, lido na sessão de 28 de março de 2012.
47. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o Of. Nº 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.
48. Senador Eduardo Amorim é indicado Vice-Líder do Bloco Parlamentar União e Força, conforme Of. Nº 028/GLBUF/SF, lido na sessão de 3 de maio de 2012.
49. Senador Acir Gurgacz licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 123 dias, a partir de 29.06.12, conforme os Requerimentos nºs 609 e 610, de 2012, aprovados na sessão de 28.06.12.
50. Senador Valdir Raupp licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 122 dias, a partir de 16.07.12, conforme os Requerimentos nºs 677 e 678, de 2012, aprovados na sessão de 11.07.12.
51. Senador Blairo Maggi licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I e II, do Regimento Interno, por 130 dias, a partir de 09.08.12, conforme os Requerimentos nºs 724 e 725/2012, aprovados na sessão de 07.08.12.
52. Senadora Kátia Abreu licenciou-se nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 02.10.2012, conforme RQS nº 869/2012, deferido na sessão de 01.10.2012.
53. Em 10.10.2012, foi lido o Of. nº 0053/2012-GLPSD, que comunica a indicação do Senador Marco Antônio Costa, como Líder, e do Senador Sérgio Petecão, como Vice-Líder do PSD.
54. Em 17.10.2012, o Senador Vicentinho Alves afastou-se do exercício do mandato, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, para assumir o cargo de Secretário Extraordinário do Estado do Tocantins para Assuntos Legislativos junto ao Congresso Nacional (Ofício GSVLV nº 415/2012).
55. Senador Acir Gurgacz reassume o cargo de senador, em 30.10.2012, após licença (Of. GSAGUR nº 172/2012).
56. Em 6.11.2012, foi lido o Of. 214/12-GSGA, do Senador Gim, solicitando ao Presidente do Senado a substituição do seu nome parlamentar "Senador Gim Argello" pelo nome "Senador Gim".
57. O Senador Mozarildo Cavalcanti licenciou-se, a partir de 12 de dezembro de 2012, nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 121 dias, conforme o Requerimento nº 1.085/12, aprovado na sessão de 11.12.2012.
58. Em 19.12.2012, foi lido o Of. 083/2012/GLPTB, comunicando a recondução do Senador Gim como Líder do Partido no período de fevereiro de 2013 a janeiro de 2015.
59. Em 19.12.2012, foi lido o Of. N. 236/2012-BLUFOR, comunicando a recondução do Senador Gim como Líder do Bloco, no período de fevereiro de 2013 a janeiro de 2015, e o exercício das Vice-Lideranças pelos Senadores Alfredo Nascimento, Eduardo Amorim, João Costa e Blairo Maggi, respectivamente.
60. Em 01.02.2013, foi lido o Of. nº 2/2013-GLPSD, que comunica a reassunção da liderança do PSD pela Senadora Kátia Abreu.
61. Em 01.02.2013, foi lido expediente comunicando a indicação do Senador Mário Couto como Líder do Bloco Parlamentar Minoria até o dia 31.01.2014.
62. Em 01.02.2013, foi lido o Of. s/n-GLPSDB, que comunica a indicação do Senador Aloysio Nunes Ferreira como Líder do PSDB.
63. Em 01.02.2013, o Senador Alfredo Nascimento é designado Líder do PR, conforme Of. Leg. N. 001/2013-GLPR.
64. Em 01.02.2013, foi lido o Of. nº 2/2013-GLDPP, que comunica a manutenção do Senador Francisco Dornelles como Líder do PP para o biênio 2013-2014.
65. Senador Rodrigo Rollemberg é designado Líder do PSB, a partir de 04/02/2013, conforme Of. GLPSB Nº 0023/2013, lido em reunião preparatória do dia 1º de fevereiro de 2013.
66. Em 01.02.2013, o Senador Eunício Oliveira é designado Líder do Bloco Parlamentar da Maioria, para o biênio 2013-2015, conforme Of. GLPMDB nº 009/2013.
67. Em 01.02.2013, foi lido o Of. nº 11/2013-GSEL, que comunica a manutenção do Senador Eduardo Lopes como Líder do PRB.
68. Em 01.02.2013, o Senador Eunício Oliveira é designado Líder do PMDB, para o biênio 2013 - 2015, conforme o Of. GLPMDB nº 010/2013.
69. Em 01.02.2013, foi lido o Of. nº 1/2013-GLDPT, que comunica a indicação do Senador Wellington Dias como Líder do PT.
70. Em 01.02.2013, foi lido o Of. nº 01/13-LPDT, que comunica a indicação do Senador Acir Gurgacz como Líder do PDT para o biênio 2013-2014.
71. Em 04.02.2013, lido ofício do Senador Vicentinho Alves comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, ter tomado posse no cargo de Secretário do Estado do Tocantins para Assuntos Legislativos junto ao Congresso Nacional (D.O. nº 3.809, de 04 de fevereiro de 2013).
72. Em 05.02.2013, lido o Of. nº 006/13-GLPSDB, que retifica o Of. nº 005/13-GLPSDB, indicando o Senador Paulo Bauer para 3º Vice-Líder do PSDB.
73. Em 05.02.2013, lido o Of. nº 006/13-GLPSDB, que retifica o Of. nº 005/13-GLPSDB, indicando o Senador Alvaro Dias para 2º Vice-Líder do PSDB.
74. Em 05.02.2013, foi lido expediente comunicando a indicação do Senador José Agripino como Líder do DEM.
75. Em 05.02.2013, lido o Of. GSRR nº 00010/2013, que comunica a manutenção do Senador Randolfe Rodrigues como Líder do PSOL.
76. Em 05.02.2013, lido o Of. GSPDAV Nº 003/13, que comunica continuar Líder do Partido Verde na presente Legislatura o Senador Paulo Davim.
77. Em 05.02.2013, lido o Of. nº 005/13-GLPSDB, que comunica a indicação do Senador Cássio Cunha Lima para 1º Vice-Líder do PSDB.

78. Em 05.02.2013, lido o Of. nº 005/13-GLPSDB, que comunica a indicação do Senador Paulo Bauer para 2º Vice-Líder do PSDB.
79. Em 05.02.2013, lido o Of. nº 005/13-GLPSDB, que comunica a indicação do Senador Cícero Lucena para 3º Vice-Líder do PSDB.
80. Em 05.02.2013, lido expediente comunicando continuar Líder do PSC no biênio 2013/2014 o Senador Eduardo Amorim.
81. Em 06.02.2013, o Senador João Costa é designado Líder do PPL, conforme Of. N. 012/2013-BLUFOR.
82. Senador João Costa comunica que o PPL passa a integrar o Bloco Parlamentar União e Força, conforme OF. Nº 011/2013-BLUFOR/SF, lido na sessão de 06.02.2013.
83. Senadora Lídice da Mata é designada Vice-Líder do PSB, conforme OF. GLPSB Nº 0024/2013, lido na sessão de 06.02.2013.
84. Em 13.02.2013, o Senador Sérgio Petecão é designado Líder do PSD, conforme OFÍCIO Nº 0014/2013-GLPSD.
85. Em 13.02.2013, a Senadora Kátia Abreu é designada Vice-Líder do PSD, conforme OFÍCIO Nº 0014/2013-GLPSD.
86. Em 18.02.2013, o Senador Zeze Perrella é designado Vice-Líder do PDT, conforme OFÍCIO Nº 002/2013-GLDPDT.
87. O Partido Social Democrático (PSD) passa a integrar o Bloco Parlamentar da Maioria, conforme OF. GLPMDB nº 032/2013, lido na sessão de 19.02.2013.
88. Em 20.02.2013, a Senadora Ana Amélia é designada Vice-Líder do PP, conforme OFÍCIO Nº 08/2013-GLDPP.
89. Em 26.02.2013, o Senador Inácio Arruda é designado Líder do PCdoB, conforme Ofício GSINAR nº 38/2013, lido na sessão de 26.02.2013.
90. Senador Wellington Dias é designado Líder do Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. nº 20/2013-GLDBAG, lido na sessão de 26.02.2013.
91. Em 26.02.2013, a Senadora Vanessa Grazziotin é designada Vice-Líder do PCdoB, conforme Ofício GSINAR nº 38/2013, lido na sessão de 26.02.2013.
92. Em 28.02.2013, o Senador Antonio Carlos Rodrigues é designado Vice-Líder do PR, conforme Ofício GLPR nº 007/2013, lido na sessão de 28.02.2013.
93. Senador Cyro Miranda é designado Vice-Líder do Bloco Parlamentar Minoria, conforme OF. GLDMIN Nº 011/2013, lido na sessão de 5 de março de 2013.
94. Senador Inácio Arruda é designado Vice-Líder do Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. GLDBAG Nº 028/2013, lido na sessão de 5 de março de 2013.
95. Senador Wilder Moraes é designado Vice-Líder do Bloco Parlamentar Minoria, conforme OF. GLDMIN Nº 011/2013, lido na sessão de 5 de março de 2013.
96. Senador Ataídes Oliveira é designado Vice-Líder do Bloco Parlamentar Minoria, conforme OF. GLDMIN Nº 011/2013, lido na sessão de 5 de março de 2013.
97. Senador Eduardo Lopes é designado Vice-Líder do Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. GLDBAG Nº 028/2013, lido na sessão de 5 de março de 2013.
98. Senador Rodrigo Rollemberg é designado Vice-Líder do Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. GLDBAG Nº 028/2013, lido na sessão de 5 de março de 2013.
99. Senador Acir Gurgacz é designado Vice-Líder do Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. GLDBAG Nº 028/2013, lido na sessão de 5 de março de 2013.
100. Senador Eduardo Suplicy é designado Vice-Líder do PT, conforme OF. GLDPT Nº 004/2013, lido na sessão de 5 de março de 2013.
101. Senador Paulo Paim é designado Vice-Líder do PT, conforme OF. GLDPT Nº 004/2013, lido na sessão de 5 de março de 2013.
102. Senador Anibal Diniz é designado Vice-Líder do PT, conforme OF. GLDPT Nº 004/2013, lido na sessão de 5 de março de 2013.
103. Senador Walter Pinheiro é designado Vice-Líder do PT, conforme OF. GLDPT Nº 004/2013, lido na sessão de 5 de março de 2013.
104. Senador Ricardo Ferraço é designado 1º Vice-Líder do PMDB, conforme OF. GLPMDB nº 105/2013, lido na sessão ordinária de 07 de março de 2013.
105. Senador Romero Jucá é designado 2º Vice-Líder do PMDB, conforme OF. GLPMDB nº 105/2013, lido na sessão ordinária de 07 de março de 2013.
106. Senador Jayme Campos é designado Vice-Líder do DEM, conforme OF. 25/13-GLDEM.
107. Senador Vital do Rêgo é designado 3º Vice-Líder do PMDB, conforme OF. nº 180/2013-GLPMDB
108. Em 05.06.2013, foi aprovado o Requerimento nº 580, de 2013, de prorrogação da licença do Senador João Ribeiro, até 07/08/13. Em consequência, o Senador Ataídes de Oliveira, 1º Suplente, continua no exercício do mandato.
109. Senador Eduardo Lopes é designado Vice-Líder do Bloco Parlamentar União e Força, conforme OF. 142/2013-BLUFOR, lido na sessão de 2 de julho de 2013.
110. Senador Jayme Campos licenciou-se nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 122 dias, a partir de 13.09.13, conforme o Requerimento nº 1.047/2013, aprovado na sessão de 10.09.13.
111. Senador Vicentinho Alves é designado Líder do SDD, conforme Ofício/GSVALV. nº 514/2013, lido na sessão de 2 de outubro de 2013.
112. Senador Wilder Moraes é designado Vice-Líder do Bloco Parlamentar Minoria, conforme OF. GLDEM Nº 037/2013, lido na sessão de 23 de outubro de 2013.
113. Em 17.12.2013, foi lido o Ofício s/n do PSDB, comunicando a recondução do Senador Aloysio Nunes Ferreira como líder do PSDB para o exercício de 2014.
114. Senador Ataídes Oliveira é designado Líder do Partido Republicano da Ordem Social, conforme MEMO nº 13/2014 - GSAOLI lido na sessão de 3 de fevereiro de 2014.
115. Senador Humberto Costa é designado Líder do PT, conforme Of. 1/2014-GLDPT, lido na sessão de 4 de fevereiro de 2014.
116. Senadora Vanessa Grazziotin é designada Líder do PCdoB, conforme Memo. 7/2013-GSINAR, lido na sessão de 4 de fevereiro de 2014.
117. Senador Inácio Arruda é designado Vice-líder do PCdoB, conforme Memo. 7/2013-GSINAR, lido na sessão de 4 de fevereiro de 2014.
118. Senador Wilder Moraes é designado Líder do Bloco Parlamentar Minoria, conforme expediente lido na sessão de 12 de março de 2014.

119. Senador Blairo Maggi licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 127 dias, a partir de 13.03.2014, conforme Requerimentos nºs 184 e 185, de 2014, aprovados na sessão de 11.03.14.
120. Senador Marcelo Crivella é designado Líder do PRB, conforme Of. 004/2014 - GSMC, lido na sessão do dia 19 de março de 2014.
121. Senador Humberto Costa é designado Líder do Bloco de Apoio ao Governo, conforme Of. 31/2014-GLDBAG, lido na sessão de 26 de março de 2014.
122. Senador Mário Couto é designado 1º Vice-Líder do Bloco Parlamentar Minoria, conforme Of. GLDMIN 4/2014, lido na sessão de 3 de abril de 2014.
123. Senador Jayme Campos é designado 2º Vice-Líder do Bloco Parlamentar Minoria, conforme Of. GLDMIN 4/2014, lido na sessão de 3 de abril de 2014.
124. Senador Alvaro Dias é designado 3º Vice-Líder do Bloco Parlamentar Minoria, conforme Of. GLDMIN 4/2014, lido na sessão de 3 de abril de 2014.
125. Em 08.04.2014, lido o Of. nº 018/2014-GLPTB, que comunica a indicação do Senador Mozarildo Cavalcanti para a 2º Vice-Líder do PTB.
126. Em 08.04.2014, lido o Of. nº 018/2014-GLPTB, que comunica a indicação do Senador João Vicente Claudino para a 1º Vice-Líder do PTB.

COMPOSIÇÃO

COMISSÕES PARLAMENTARES DE INQUÉRITO

1) VIOLAÇÃO DO DIREITO HUMANO À SAÚDE

Finalidade: Comissão Parlamentar de Inquérito, criada nos termos do Requerimento nº 105, de 2013, do Senador Magno Malta e outros Senhores Senadores, composta por onze titulares e seis suplentes, destinada a, no prazo de cento e vinte dias, apurar e analisar fatos e gravíssimas violações do direito humano à saúde causados por erros dos dirigentes, médicos e demais profissionais de hospitais públicos e privados - resultando em lesões físicas e causando vítimas fatais.

Número de membros: 11 titulares e 7 suplentes

Leitura: 27/02/2013

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV)	
VAGO (2,7)	1. VAGO (2,7)
VAGO (2,7)	2.
VAGO (2,7)	3.
VAGO (2,7)	
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PCdoB, PSOL, PRB)	
VAGO (5,8)	1. VAGO (5,8)
VAGO (5,8)	2. VAGO (5,8)
VAGO (5,8)	
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM, SD)	
Jayme Campos (DEM-MT) (1)	1. Mário Couto (PSDB-PA) (3)
Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR, PSC)	
Magno Malta (PR-ES) (4)	1. VAGO (4,6)
Eduardo Amorim (PSC-SE) (4)	

Notas:

*, Número de suplentes alterado para 7 membros, em obediência ao art. 145, parágrafo 4º, do RISF.

**, Em 09.04.2014, o Partido Solidariedade passa a integrar o Bloco Parlamentar Minoria, nos termos do Ofício nº 30/2014.

1. Em 13.03.2013, o Sen. Jayme Campos é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Minoria na Comissão(Of.17/2013-GLDEM).

2. Em 13.3.2013, os Senadores Waldemir Moka, Sérgio Souza, Vital do Rêgo e Sérgio Petecão são designados membros titulares; e o Senador Jarbas Vasconcelos, membro suplente, do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (Of. nº 80/2013 - GLPMDB).

3. Em 13.03.2013, o Sen. Mário Couto é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Minoria na Comissão(Of.86/2013-GLPSDB).

4. Em 13.03.2013, os Senadores Magno Malta e Eduardo Amorim são designados membros titulares e o Senador João Costa, membro suplente, do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (Of.41/2013-BLUFOR).

5. Em 15.03.2013, os Senadores Humberto Costa, Paulo Paim e Antonio Carlos Valadares são designados membros titulares e os Senadores Pedro Taques e Eduardo Lopes membros suplentes do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of.48/2013-GLDBAG).

6. Vago em virtude de o Senador João Costa não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Vicentinho Alves, em 23.04.2013.

7. Em 24.04.2013, os Senadores Waldemir Moka, Sérgio Souza, Vital do Rêgo, Sérgio Petecão e Jarbas Vasconcelos deixam de compor a Comissão (Of. nº 169/2013-GLPMDB).

8. Em 06.05.2013, os Senadores Humberto Costa, Paulo Paim, Antonio Carlos Valadares, Pedro Taques e Eduardo Lopes deixam de compor a Comissão (Of. nº 71/2013-GLDBAG).

Endereço na Internet: <http://www.senado.gov.br/atividade/plenario/sf>

Informações: Subsecretaria de Informações - 3303-3325/3572/7279

2) CPI DA INVESTIGAÇÃO DO ASSASSINATO DE JOVENS NEGROS NO BRASIL

Finalidade: Comissão Parlamentar de Inquérito, criada nos termos do Requerimento nº 1.255, de 2013, da Senadora Lídice da Mata e outros Senadores, composta por onze titulares e sete suplentes, destinada a, no prazo de cento e oitenta dias, investigar o assassinato de jovens negros no Brasil.

Número de membros: 11 titulares e 7 suplentes

Leitura: 25/10/2013

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV)	
Sérgio Souza (PMDB-PR) ⁽²⁾	1. Sérgio Petecão (PSD-AC) ⁽²⁾
Paulo Davim (PV-RN) ⁽²⁾	2.
	3.
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PCdoB, PSOL, PRB)	
Paulo Paim (PT-RS) ⁽¹⁾	1. Eduardo Suplicy (PT-SP) ⁽¹⁾
Lídice da Mata (PSB-BA) ⁽¹⁾	2. Angela Portela (PT-RR) ⁽¹⁾
Ana Rita (PT-ES) ⁽¹⁾	
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM, SD)	
Cássio Cunha Lima (PSDB-PB) ⁽³⁾	1. Aloysio Nunes Ferreira (PSDB-SP) ⁽³⁾
Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR, PSC)	
	1.

Notas:

*. Em 09.04.2014, o Partido Solidariedade passa a integrar o Bloco Parlamentar Minoria, nos termos do Ofício nº 30/2014.

1. Em 22.11.2013, os Senadores Paulo Paim, Lídice da Mata e Ana Rita são designados membros titulares; e os Senadores Eduardo Suplicy e Ângela Portela são designados membros suplentes, do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 137/2013 - GLDBAG)

2. Em 03.12.2013, os Senadores Sérgio Souza e Paulo Davim são designados membros titulares; e o Senador Sérgio Petecão é designado membro suplente, do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (Of. nº 318/2013-GLPMDB).

3. Em 04.12.2013, o Senador Cássio Cunha Lima é designado membro titular e o Senador Aloysio Nunes Ferreira membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão (Of. 180/2013-GLPSDB).

Secretário(a): Guilherme Brandão

Telefone(s): 61 33033508

Fax: 61 33031176

E-mail: coceti@senado.gov.br

3) CPI DOS TRANSPORTES

Finalidade: Comissão Parlamentar de Inquérito, criada nos termos do Requerimento nº 1.467, de 2013, do Senador Roberto Requião e outros Senadores, composta por treze titulares e sete suplentes, destinada a, no prazo de seis meses, investigar (i) as razões das elevadas tarifas e os custos dos transportes rodoviários coletivos urbanos; (ii) a legalidade dos processos de licitação das concessões; (iii) a condução dos contratos de concessão; e (iv) legalidade e eficácia dos atos de definição tarifária e dos subsídios públicos (tributários e tarifários) às empresas detentoras das respectivas concessões.

Número de membros: 13 titulares e 7 suplentes

Leitura: 18/03/2014

Notas:

*. Em 09.04.2014, o Partido Solidariedade passa a integrar o Bloco Parlamentar Minoria, nos termos do Ofício nº 30/2014.

4) CPI DA PETROBRAS

Finalidade: Comissão Parlamentar de Inquérito, criada nos termos do Requerimento nº 302, de 2014, do Senador Alvaro Dias e outros Senadores, composta por treze titulares e oito suplentes, destinada a, no prazo de cento e oitenta dias, investigar irregularidades envolvendo a empresa Petróleo Brasileiro S/A (PETROBRAS), ocorridas entre os anos de 2005 e 2014 e relacionadas à compra da Refinaria de Pasadena, no Texas (EUA); ao lançamento de plataformas inacabadas; ao pagamento de propina a funcionários da estatal; e ao superfaturamento na construção de refinarias.

Número de membros: 13 titulares e 8 suplentes

Leitura: 01/04/2014

COMPOSIÇÃO COMISSÕES TEMPORÁRIAS

1) CT - MODERNIZAÇÃO DO CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR - PLS 281, 282 E 283/2012 (ART. 374-RISF)

Finalidade: Examinar os Projetos de Lei do Senado n^{os} 281, 282 e 283, de 2012, que propõem alterações no Código de Defesa do Consumidor.

Número de membros: 11 titulares e 11 suplentes

PRESIDENTE: Senador Rodrigo Rollemberg (PSB-DF)

VICE-PRESIDENTE: Senador Paulo Bauer (PSDB-SC)

RELATOR: Senador Ricardo Ferraço (PMDB-ES)

Relatórios Parciais - prazo final: 02/10/2013

Designação: 15/08/2012

Instalação: 30/08/2012

Apresentação de Emendas - prazo final: 07/08/2013

Relatório do Relator-Geral - prazo final: 30/10/2013

Parecer Final da Comissão - prazo final: 31/03/2014

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV)	
Senador Renan Calheiros (PMDB)	1. Senador Romero Jucá (PMDB)
Senador Ricardo Ferraço (PMDB)	2. Senador Jorge Viana (PT) ^(16,7)
Senador Vital do Rêgo (PMDB) ^(15,9)	3. Senador Pedro Taques (PDT) ^(12,16)
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PCdoB, PSOL, PRB) ⁽¹⁸⁾	
Senador Antonio Carlos Valadares (PSB)	1. Senador Marcelo Crivella (PRB) ^(11,13,14,2)
Senador Rodrigo Rollemberg (PSB)	2. Senador Paulo Paim (PT)
	3. Senador Delcídio do Amaral (PT)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM, SD) ⁽¹⁷⁾	
Senador Paulo Bauer (PSDB)	1. Senador Cyro Miranda (PSDB)
Senador Wilder Moraes (DEM)	2. VAGO ⁽⁵⁾
Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR, PSC)	
Senador Eduardo Amorim (PSC)	1. Senador Gim (PTB) ⁽⁶⁾
Senador Fernando Collor (PTB)	2. VAGO ^(8,10)
Senador Antonio Carlos Rodrigues (PR) ^(1,3,4)	

CALENDÁRIO DE TRAMITAÇÃO DOS
PROJETO DE LEI DO SENADO 281, de 2012
PROJETO DE LEI DO SENADO 282, de 2012
PROJETO DE LEI DO SENADO 283, de 2012

PRazos

Recebimento de emendas perante as Comissões : 31/08/2012 a 05/02/2013 (Projeto de Código - Art. 374, III, do RISF)
Relatórios Parciais : 06/02/2013 a 05/04/2013 (Projeto de Código - Art. 374, IV, do RISF)
Relatório do Relator-Geral : 08/04/2013 a 06/05/2013 (Projeto de Código - Art. 374, V, do RISF)
Parecer Final da Comissão : 07/05/2013 a 04/06/2013 (Projeto de Código - Art. 374, VI, do RISF)

Notas:

- *. Em 15.08.2012, foi lido o Ofício nº 188/2012-GLPMDB, designando os Senadores Renan Calheiros, Ricardo Ferraço e Casildo Maldaner como membros titulares, e os Senadores Romero Jucá, Tomás Correia e Sérgio Souza como membros suplentes do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão.
- **. Em 15.08.2012, foi lido o Ofício nº 99/2012-GLDBAG, designando o Senador Antonio Carlos Valadares, a Senadora Marta Suplicy e o Senador Rodrigo Rollemberg como membros titulares, e os Senadores Cristovam Buarque, Paulo Paim e Delcídio do Amaral como membros suplentes do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão.
- ***. Em 15.08.2012, foi lido o Ofício nº 74/2012-BLURFORSF, designando os Senadores Eduardo Amorim e Fernando Collor como membros titulares, e os Senadores Gim Argello e Mozarildo Cavalcanti como membros suplentes do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão.
- ****. Em 15.08.2012, foram lidos os Ofícios nºs 124/2012-GLPSDB e 42/2012-GLDEM, designando os Senadores Paulo Bauer e Wilder Moraes como membros titulares, e os Senadores Cyro Miranda e Clovis Fecury como membros suplentes do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão.
- *****. Há uma vaga de membro titular e uma vaga de membro suplente não ocupadas na Comissão, a serem compartilhadas pelo Bloco Parlamentar da Maioria e o Bloco de Apoio ao Governo, nos termos do art. 374 do Regimento Interno e com base na proporcionalidade partidária.
- *****. Em 30.08.2012, ocorreu a instalação da Comissão, a eleição dos Senadores Rodrigo Rollemberg e Paulo Bauer para Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, e a designação, como Relator, do Senador Ricardo Ferraço (Of. nº 040/12-SSCEPI).
- *****. Em 04.09.2012, a Presidência fixa o calendário de tramitação da Comissão: Apresentação de Emendas - 31/08 a 28/09/2012 (vinte dias úteis); Relatórios parciais - 1º a 15/10/2012 (dez dias úteis); Relatório do Relator-Geral - 16 a 22/10/2012 (cinco dias úteis); Parecer Final da Comissão - 23 a 29/10/2012 (cinco dias úteis).
- *****. Em 12.09.2012, foi lido e aprovado o Requerimento nº 823, de 2012, que duplica o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão: Apresentação de Emendas - 28/09 a 29/10/2012 (quarenta dias úteis); Relatórios Parciais - 30/10 a 28/11/2012 (vinte dias úteis); Relatório do Relator-Geral - 29/11 a 12/12/2012 (dez dias úteis); Parecer Final da Comissão - 13/12/2012 a 05/02/2013 (dez dias úteis).
- *****. Em 17.10.2012, foi lido e aprovado o Requerimento nº 884, de 2012, que duplica o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão: Apresentação de Emendas - 30/10 a 28/11/2012 (total: sessenta dias úteis); Relatórios Parciais - 29/11/12 a 20/02/2013 (total: trinta dias úteis); Relatório do Relator-Geral - 21/02 a 13/03/2013 (total: quinze dias úteis); Parecer Final da Comissão - 14/03 a 04/04/2013 (total: quinze dias úteis).
- *****. Em 27.11.2012, foi lido e aprovado o Requerimento nº 1.016, de 2012, que duplica o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão: Apresentação de Emendas - 29/11/12 a 5/02/2013 (total: oitenta dias úteis); Relatórios Parciais - 5/02 a 5/04/2013 (total: quarenta dias úteis); Relatório do Relator-Geral - 8/04 a 6/05/2013 (total: vinte dias úteis); Parecer Final da Comissão - 7/05 a 04/06/2013 (total: vinte dias úteis).
- *****. Em 05.02.2013, foi lido e aprovado o Requerimento nº 14, de 2013, que suspende os prazos da Comissão para realização de audiência pública e diligências.
- *****. Em 06.08.2013, foi lido o Ofício nº 37/2013-CTCDC, comunicando o cumprimento da finalidade do Requerimento nº 14, de 2013, que suspendeu os prazos previstos no art. 374 do RISF, que voltam a correr a partir desta data.
- *****. Em 27.11.2013, foi lido e aprovado o Requerimento nº 1.409, de 2013, que prorroga o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão para o término da sessão legislativa ordinária de 2013.
- *****. Em 17.12.2013, foi aprovado o Requerimento nº 1.466, de 2013, que prorroga o prazo final de encerramento da Comissão até o dia 31 de março de 2014.
1. Em 13.09.2012, lido o Ofício nº 198/2012, da Senadora Marta Suplicy, comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, ter tomado posse no cargo de Ministra de Estado da Cultura (D.O.U. nº 178, Seção 2, de 13 de setembro de 2012).
2. Em 25.09.2012, o Senador Cristovam Buarque deixa de ocupar vaga da suplência do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 119/2012-GLDBAG).
3. Em 17.10.2012, o Bloco de Apoio ao Governo cede a vaga de titular deixada pela Senadora Marta Suplicy ao Bloco Parlamentar União e Força (Of. nº 130/2012 - GLDBAG).
4. Em 30.10.2012, o Senador Antonio Carlos Rodrigues é designado membro titular do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (Of. nº 164/2012-BLUFOR).
5. Vago em virtude de o Senador Clovis Fecury não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador João Alberto Souza, em 5.11.2012 (Of. GSJALB nº 0001/2012).
6. Em 6.11.2011, foi lido o Of. 214/12-GSGA, do Senador Gim, solicitando ao Presidente do Senado a substituição do seu nome parlamentar "Senador Gim Argello" pelo nome "Senador Gim".

7. Vago em virtude de o Senador Tomás Correia não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Valdir Raupp, em 15.11.2012.
8. O Senador Mozarildo Cavalcanti licenciou-se, a partir de 12 de dezembro de 2012, nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 121 dias, conforme o Requerimento nº 1.085/12, aprovado na sessão de 11.12.2012.
9. Em 20.03.2013, vago em razão de o Senador Casildo Maldaner não compor mais a Comissão (Of. GLPMDB nº 115/2013).
10. Em 14.05.2013, o Senador Mozarildo Cavalcanti deixa de integrar a Comissão (Of. 110/2013-BLUFOR).
11. Em 15.05.2013, o Senador Eduardo Lopes é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. GLDBAG nº 82/2013).
12. Em 03.02.2014, vago em virtude de o Senador Sérgio Souza não exercer mais o mandato devido ao retorno da titular, Senadora Gleisi Hoffmann (Of. 1/2014 - GSGH e D.O.U. nº 23, Seção 2, de 3 de fevereiro de 2014).
13. Em 17.03.2014, vago em virtude de o Senador Eduardo Lopes não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Marcelo Crivella (D.O.U. nº 51, Seção 2, de 17 de março de 2014).
14. Em 20.03.2014, o Senador Marcelo Crivella é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em vaga cedida temporariamente ao Bloco União e Força (Of. 54/2014-BLUFOR e 29/2014-GLDBAG).
15. Em 25.03.2014, o Senador Vital do Rêgo é designado membro titular do Bloco da Maioria na Comissão (Of. 59/2014-GLPMDB).
16. Em 25.03.2014, os Senadores Jorge Viana e Pedro Taques são designados membros suplentes na Comissão, em vagas cedidas pelo Bloco Parlamentar da Maioria (Of. GLDBAG nº 30/2014 e Of. GLPMDB nº 60/2014).
17. Em 09.04.2014, o Partido Solidariedade passa a integrar o Bloco Parlamentar Minoria, nos termos do Ofício nº 30/2014.
18. Em 23.04.2014, o Partido Republicano Brasileiro deixa de integrar o Bloco Parlamentar União e Força e passa a integrar o Bloco de Apoio ao Governo, nos termos do Ofício 41/2014 - GLDBAG.

Secretário(a): Keny Cristina Rodrigues Martins

Telefone(s): 61 33033501

Fax: 61 33031176

E-mail: coceti@senado.gov.br

2) CT - REFORMA DO CÓDIGO COMERCIAL (ART. 374-RISF)**Finalidade:** Examinar o Projeto de Lei do Senado nº 487, de 2013, que reforma o Código Comercial.**Número de membros:** 11 titulares e 11 suplentes**PRESIDENTE:****VICE-PRESIDENTE:****RELATOR:****Designação:** 04/02/2014

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PCdoB, PSOL, PRB) ⁽⁷⁾	
Senador José Pimentel (PT) ⁽⁴⁾	1. Senador João Capiberibe (PSB) ⁽⁵⁾
Senador Aníbal Diniz (PT) ⁽⁴⁾	2. Senadora Angela Portela (PT) ⁽⁵⁾
Senador Antonio Carlos Valadares (PSB) ⁽⁴⁾	3.
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV)	
Senador Eunício Oliveira (PMDB) ⁽¹⁾	1. Senador Clésio Andrade (PMDB) ⁽¹⁾
Senador Eduardo Braga (PMDB) ⁽¹⁾	2. Senadora Ana Amélia (PP) ⁽¹⁾
Senador Jader Barbalho (PMDB) ⁽¹⁾	3. Senador Sérgio Petecão (PSD) ⁽¹⁾
Senador Francisco Dornelles (PP) ⁽¹⁾	4. Senador Benedito de Lira (PP) ⁽¹⁾
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM, SD) ⁽⁶⁾	
Senador Paulo Bauer (PSDB) ⁽³⁾	1.
	2.
Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR, PSC)	
Senador Gim (PTB) ⁽²⁾	1.
	2.

Notas:

1. Em 04.02.2014, os Senadores Eunício Oliveira, Eduardo Braga, Jader Barbalho e Francisco Dornelles são designados membros titulares e o Senador Clésio Andrade, a Senadora Ana Amélia e os Senadores Sérgio Petecão e Benedito de Lira membros suplentes do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (Of. 322/2013-GLPMDB).
2. Em 11.02.2014, o Senador Gim é designado membro titular do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (Of. nº 6/2014-BLUFOR).
3. Em 14.02.2014, o Senador Paulo Bauer é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Minoria na Comissão (Of. nº 12/2014-GLPSDB).
4. Em 11.03.2014, os Senadores José Pimentel, Aníbal Diniz e Antonio Carlos Valadares são designados membros titulares do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 23/2014-GLDBAG).
5. Em 11.03.2014, o Senador João Capiberibe e a Senadora Angela Portela são designados membros suplentes do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 23/2014-GLDBAG).
6. Em 09.04.2014, o Partido Solidariedade passa a integrar o Bloco Parlamentar Minoria, nos termos do Ofício nº 30/2014.
7. Em 23.04.2014, o Partido Republicano Brasileiro deixa de integrar o Bloco Parlamentar União e Força e passa a integrar o Bloco de Apoio ao Governo, nos termos do Ofício 41/2014 - GLDBAG.

3) CT - REFORMA DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL

Finalidade: Estudar o Substitutivo da Câmara ao Projeto de Lei do Senado nº 166, de 2010, que reforma do Código de Processo Civil.

Número de membros: 11 titulares e 11 suplentes

PRESIDENTE:

RELATOR:

VICE-PRESIDENTE:

RELATORA:

Relatórios Parciais - prazo final: 16/05/2014

Designação: 30/04/2014

Relatório do Relator-Geral - prazo final: 23/05/2014

Parecer Final da Comissão - prazo final: 30/05/2014

TITULARES	SUPLENTEs
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV)	
Senador Eunício Oliveira (PMDB)	1. Senador Ricardo Ferraço (PMDB)
Senador Vital do Rêgo (PMDB)	2. Senador Luiz Henrique (PMDB)
Senador Romero Jucá (PMDB)	3. Senador Francisco Dornelles (PP)
Senador Eduardo Braga (PMDB)	4.
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PCdoB, PSOL, PRB)	
Senador José Pimentel (PT)	1. Senador Inácio Arruda (PCdoB)
Senador Jorge Viana (PT)	2. Senador Pedro Taques (PDT)
Senador Antonio Carlos Valadares (PSB)	3. Senador Humberto Costa (PT)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM, SD)	
Senador Aloysio Nunes Ferreira (PSDB)	1. Senador Alvaro Dias (PSDB)
Senador Wilder Moraes (DEM)	2. Senadora Maria do Carmo Alves (DEM)
Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR, PSC)	
Senador Cidinho Santos (PR)	1.
Senador Eduardo Amorim (PSC)	2.

4) REFORMA DO REGIMENTO INTERNO - 2008

Finalidade: Apresentar, no prazo de noventa dias, projeto de resolução para reforma do Regimento Interno do Senado Federal.

(Requerimento nº 208, de 2008, da Mesa do Senado Federal, aditado pelo Requerimento nº 1.622, de 2008, do Senador Marco Maciel)

Número de membros: 6

PRESIDENTE: VAGO

VICE-PRESIDENTE: VAGO

RELATOR: VAGO

Aprovação do Requerimento: 05/03/2008

Aprovação do Requerimento de Aditamento: 10/12/2008

Instalação: 06/11/2008

Prazo prorrogado: 30/06/2009

Prazo prorrogado: 31/08/2009

Prazo prorrogado: 22/12/2009

Prazo prorrogado: 17/07/2010

Prazo prorrogado: 22/12/2010

MEMBROS**Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PCdoB, PSOL, PRB) ^(3,6)**

Senador José Pimentel (PT) ⁽¹⁾

Senador Antonio Carlos Valadares (PSB) ⁽¹⁾

Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV) ⁽⁴⁾

Senador Vital do Rêgo (PMDB) ⁽²⁾

Senador Ricardo Ferraço (PMDB) ⁽²⁾

Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM, SD) ⁽⁵⁾**Membro da Comissão Diretora****Notas:**

*, Em 11.11.2008 foi aprovada a criação de uma sexta vaga na Comissão (Requerimento nº 1.356/2008).

**, Em 29.04.2009, lido e aprovado o Requerimento nº 496, de 2009, que prorroga os trabalhos da Comissão até 30.06.2009.

***, Em 30.06.2009, lido e aprovado o Requerimento nº 794, de 2009, que prorroga os trabalhos da Comissão até 31.08.2009.

****, Em 19.08.2009, lido e aprovado o Requerimento nº 1.032, de 2009, que prorroga os trabalhos da Comissão até 22.12.2009.

*****, Em 1.12.2009, lido e aprovado o Requerimento nº 1.584, de 2009, que prorroga os trabalhos da Comissão até 17.07.2010.

*****, Em 1º.09.2010, lido e aprovado o Requerimento nº 799, de 2010, que prorroga os trabalhos da Comissão até 22.12.2010.

1. Em 23.03.2011, os Senadores José Pimentel e Antonio Carlos Valadares foram designados membros do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (OF. nº 038/2011 - GLDBAG).

2. Em 31.03.2011, os Senadores Vital do Rêgo e Ricardo Ferraço foram designados membros do Bloco Parlamentar (PMDB/PP/PSC/PMN/PV) na Comissão (Of. nº 097/2011 - GLPMDB).

3. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.

4. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. Nº 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.

5. Em 09.04.2014, o Partido Solidariedade passa a integrar o Bloco Parlamentar Minoria, nos termos do Ofício nº 30/2014.

6. Em 23.04.2014, o Partido Republicano Brasileiro deixa de integrar o Bloco Parlamentar União e Força e passa a integrar o Bloco de Apoio ao Governo, nos termos do Ofício 41/2014 - GLDBAG.

Endereço na Internet: <http://www.senado.gov.br/atividade/plenario/sf>

Informações: Subsecretaria de Informações - 3303-3325/3572/7279

5) COMISSÃO EXTERNA PARA ACOMPANHAR OS PROGRAMAS DE TRANSPOSIÇÃO E REVITALIZAÇÃO DO RIO SÃO FRANCISCO

Finalidade: Acompanhar, no prazo de doze meses, todos os atos, fatos relevantes, normas e procedimentos referentes às obras do Projeto de Integração do Rio São Francisco com as Bacias Hidrográficas do Nordeste Setentrional, conhecida como "Transposição do Rio São Francisco", bem como o Programa de Revitalização da Bacia Hidrográfica do Rio São Francisco.

(Requerimento nº 514, de 2011, do Senador Cícero Lucena)

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senador Vital do Rêgo (PMDB-PB)

VICE-PRESIDENTE: Senador Cícero Lucena (PSDB-PB)

RELATOR: Senador Humberto Costa (PT-PE)

Aprovação do Requerimento: 21/03/2012

Designação: 04/04/2012

Instalação: 13/11/2012

Prazo final prorrogado: 22/12/2014

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PCdoB, PSOL, PRB) ⁽⁷⁾	
Senador Humberto Costa (PT) ⁽³⁾	1. Senador Inácio Arruda (PCdoB) ⁽³⁾
Senadora Lídice da Mata (PSB) ⁽³⁾	2. Senador Antonio Carlos Valadares (PSB) ⁽³⁾
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV) ⁽²⁾	
Senador Vital do Rêgo (PMDB) ⁽⁴⁾	1. Senador Benedito de Lira (PP) ⁽⁴⁾
Senador Paulo Davim (PV) ⁽⁴⁾	2. Senador Ciro Nogueira (PP) ⁽⁴⁾
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM, SD) ⁽⁶⁾	
Senador Cícero Lucena (PSDB) ⁽¹⁾	1. Senador Cássio Cunha Lima (PSDB) ⁽⁵⁾

Notas:

*. Em 13.11.2012, ocorreu a instalação da Comissão, a eleição dos Senadores Vital do Rêgo e Cícero Lucena para Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, e a designação, como Relator, do Senador Humberto Costa (Of. nº 001/2012-CEE-São Francisco).

**. Em 13.11.2012, foi lido o Requerimento nº 961, de 2012, que prorroga os trabalhos da Comissão até 22 de dezembro de 2013.

***. Em 12.12.2013, foi lido o Requerimento nº 1.456, de 2013, que prorroga os trabalhos da Comissão até 22 de dezembro de 2014.

1. Em 4.4.2012, o Senador Cícero Lucena é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão (Of. nº 30/2012-GLPSDB).

2. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. Nº 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.

3. Em 11.04.2012, o Senador Humberto Costa e a Senadora Lídice da Mata são designados membros titulares e os Senadores Inácio Arruda e Antonio Carlos Valadares membros suplentes do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 48/2012-GLDBAG).

4. Em 26.04.2012, os Senadores Vital do Rêgo e Paulo Davim são designados membros titulares e os Senadores Benedito de Lira e Ciro Nogueira membros suplentes do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (Of. GLPMDB Nº 093/2012).

5. Em 12.11.2012, o Senador Cássio Cunha Lima é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão (Of. nº 234/2012-GLPSDB).

6. Em 09.04.2014, o Partido Solidariedade passa a integrar o Bloco Parlamentar Minoria, nos termos do Ofício nº 30/2014.

7. Em 23.04.2014, o Partido Republicano Brasileiro deixa de integrar o Bloco Parlamentar União e Força e passa a integrar o Bloco de Apoio ao Governo, nos termos do Ofício 41/2014 - GLDBAG.

Endereço na Internet: <http://www.senado.gov.br/atividade/plenario/sf>

Informações: Subsecretaria de Informações - 3303-3325/3572/7279

**6) CT - ACOMPANHAMENTO DA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA
EM PORTO VELHO, NOVA MAMORÉ E GUAJARÁ MIRIM**

Finalidade: Acompanhar a situação de emergência nos municípios de Porto Velho, Nova Mamoré e Guarájá Mirim, nos Estados de Rondônia e Acre, em decorrência das enchentes causadas pelas fortes chuvas
(Requerimento nº 141, de 2014, do Senador Valdir Raupp)

Número de membros: 6

MEMBROS

Senador Aníbal Diniz (PT)

Senador Jorge Viana (PT)

Senador Sérgio Petecão (PSD)

Senador Acir Gurgacz (PDT)

Senador Ivo Cassol (PP)

Senador Valdir Raupp (PMDB)

Notas:

*. Em 27.02.2014 foi aprovado o Requerimento nº 141, de 2014, que cria a presente Comissão e indica os senadores Aníbal Diniz, Jorge Viana, Sérgio Petecão, Acir Gurgacz, Ivo Cassol e Valdir Raupp para compor o colegiado.

**7) COMISSÃO DE JURISTAS RESPONSÁVEL PELA
ELABORAÇÃO DE ANTEPROJETO DE CÓDIGO ELEITORAL**

Finalidade: Estudar a legislação eleitoral brasileira e proceder a um exame crítico dos aspectos jurídicos do sistema eleitoral e do procedimento eleitoral adotado pelo Brasil e a elaborar, no prazo de cento e oitenta dias contados da data de sua instalação, anteprojeto de Código Eleitoral, que contemple, inclusive, a legislação correlata passível de codificação.

(Ato do Presidente nº 192, de 2010)

Número de membros: 23

PRESIDENTE: José Antonio Dias Toffoli

Instalação: 07/07/2010

Prazo final prorrogado: 20/06/2014

MEMBROS

Admar Gonzaga Neto

Arnaldo Versiani Leite Soares

Carlos Caputo Bastos

Carlos Mário da Silva Velloso

Edson de Resende Castro

Fernando Neves da Silva

Hamilton Carvalhido

Joelson Costa Dias

José Antonio Dias Toffoli

José Eliton de Figuerêdo Júnior

Luciana Müller Chaves

Luiz Fernando Bandeira de Mello Filho

Márcio Silva

Marcus Vinicius Furtado Coelho

Roberto Monteiro Gurgel Santos

Raimundo Cezar Britto

Torquato Lorena Jardim

Geraldo Agosti Filho

José Rollemberg Leite Neto

Walter de Almeida Guilherme

Roberto Carvalho Velloso

Henrique Neves da Silva

Ezikelly Silva Barros

Notas:

*. Em 22.6.2010, foi publicado o Ato do Presidente nº 200, de 2010, que amplia para 20 o quantitativo de vagas da Comissão, e indica os senhores Geraldo Agosti Filho, José Rollemberg Leite Neto e Walter de Almeida Guilherme para comporem o colegiado.

** Em 19.8.2010, foi publicado o Ato do Presidente nº 278, de 2010, que amplia para 21 o quantitativo de vagas da Comissão, e indica o senhor Roberto Carvalho Velloso para compor o colegiado.

*** Em 16.12.2010, foi publicado o Ato do Presidente nº 329, de 2010, que prorroga os trabalhos da Comissão por mais 120 dias.

**** Em 18.04.2011, foi publicado o Ato do Presidente nº 88, de 2011, que prorroga os trabalhos da Comissão até o dia 15 de setembro de 2011.

***** Em 17.6.2011, foi publicado o Ato do Presidente nº 136, de 2011, que amplia para 22 o quantitativo de vagas da Comissão, e indica o senhor Henrique Neves da Silva para compor o colegiado.

***** Em 15.09.2011, foi publicado o Ato do Presidente nº 182, de 2011, que prorroga os trabalhos da Comissão até o dia 15 de dezembro de 2011.

***** Em 15.12.2011, foi publicado o Ato do Presidente nº 202, de 2011, que prorroga os trabalhos da Comissão até o dia 31 de março de 2012.

***** Em 30.03.2012, foi publicado o Ato do Presidente nº 12, de 2012, que prorroga os trabalhos da Comissão até o dia 30 de junho de 2012.

***** Em 20.06.2012, foi publicado o Ato do Presidente nº 19, de 2012, que prorroga os trabalhos da Comissão até o dia 31 de outubro de 2012.

***** Em 01.11.2012, foi publicado o Ato do Presidente nº 31, de 2012, que prorroga os trabalhos da Comissão até o dia 28 de fevereiro de 2013.

***** Em 19.11.2012, foi publicado o Ato do Presidente nº 34, de 2012, que amplia para 23 o quantitativo de vagas da Comissão, e indica a senhora Ezikelly Silva Barros para compor o colegiado.

***** Em 21.02.2013, foi publicado o Ato do Presidente nº 5, de 2013, que prorroga os trabalhos da Comissão até o dia 30 de junho de 2013.

***** Em 28.06.2013, foi publicado o Ato do Presidente nº 26, de 2013, que prorroga os trabalhos da Comissão até o dia 20 de dezembro de 2013.

***** Em 19.12.2013, foi publicado o Ato do Presidente nº 54, de 2013, que prorroga os trabalhos da Comissão até o dia 20 de junho de 2014.

8) CT - DESTINADA A DEBATER E PROPOR SOLUÇÕES PARA O FINANCIAMENTO DA EDUCAÇÃO NO BRASIL

Finalidade: Debater e propor soluções para o financiamento da educação no Brasil, no prazo de 90 dias.
(Atos do Presidente nºs 36 e 55, de 2013)

PRESIDENTE: Senadora Angela Portela (PT-RR)

RELATOR: Senador Cristovam Buarque (PDT-DF)

Instalação: 01/10/2013

Prazo final prorrogado: 28/05/2014

MEMBROS

Senador Cyro Miranda (PSDB)

Senador Cristovam Buarque (PDT)

Senadora Angela Portela (PT)

Senadora Ana Amélia (PP)

Senador Ciro Nogueira (PP)

Senador Vital do Rêgo (PMDB)

Senador Eduardo Amorim (PSC)

Senador Paulo Paim (PT)

Senador Acir Gurgacz (PDT)

Senador Paulo Bauer (PSDB) ⁽¹⁾

Notas:

*. Em 23.04.2014, foi publicado o Ato do Presidente nº 3, de 2014, que prorroga os trabalhos da Comissão até o dia 28 de maio de 2014.

1. Em 30.9.2013, o Senador Paulo Bauer é indicado para compor a Comissão (Ato do Presidente nº 40, de 2013).

Secretário(a): GUILHERME BRANDÃO

Telefone(s): 61 33033508

Fax: 61 33031176

E-mail: coceti@senado.gov.br

Endereço na Internet: <http://www.senado.gov.br/atividade/plenario/sf>

Informações: Subsecretaria de Informações - 3303-3325/3572/7279

**9) CT - DESTINADA A DEBATER E PROPOR SOLUÇÕES PARA
O FINANCIAMENTO DA SEGURANÇA PÚBLICA NO BRASIL**

Finalidade: Analisar os projetos em tramitação no Senado Federal que tratam de Segurança Pública no Brasil, bem como debater e propor soluções para o seu financiamento, no prazo de 90 (noventa) dias.

(Atos do Presidente n.ºs 37 e 39, de 2013)

PRESIDENTE: Senador Vital do Rêgo (PMDB-PB)

RELATOR: Senador Pedro Taques (PDT-MT)

Instalação: 02/10/2013

Prazo final prorrogado: 10/05/2014

MEMBROS

Senador Vital do Rêgo (PMDB)

Senador Pedro Taques (PDT)

Senador Lindbergh Farias (PT)

Senador Eduardo Braga (PMDB)

Senador Lobão Filho (PMDB) ⁽¹⁾

Senador Armando Monteiro (PTB)

Senador Eunício Oliveira (PMDB)

Senador Randolfe Rodrigues (PSOL)

Senador Humberto Costa (PT)

VAGO ⁽²⁾

Senador Flexa Ribeiro (PSDB)

Senador João Capiberibe (PSB)

Senador Delcídio do Amaral (PT)

Notas:

*. Em 26.9.2013, foi publicado o Ato do Presidente n.º 39, de 2013, em aditamento ao Ato do Presidente n.º 37, de 2013.

**.. Em 10.10.2013, foi publicado o Ato do Presidente n.º 46, de 2013, em aditamento ao Ato do Presidente n.º 37, de 2013, designando os Senadores Humberto Costa, Sérgio Souza e Flexa Ribeiro para integrarem a Comissão.

***. Em 23.10.2013, foi publicado o Ato do Presidente n.º 47, de 2013, em aditamento aos Atos do Presidente n.ºs 37 e 39, de 2013, designando os Senadores Lobão Filho e João Capiberibe para integrarem a Comissão.

****. Em 28.11.2013, foi publicado o Ato do Presidente n.º 51, de 2013, em aditamento aos Atos do Presidente n.ºs 37 e 39, de 2013, designando o Senador Delcídio do Amaral para integrar a Comissão.

*****. Em 18.12.2013, foi publicado o Ato do Presidente n.º 53, de 2013, prorrogando o prazo final de funcionamento da Comissão até o dia 9.2.2014.

*****. Em 10.2.2014, foi publicado o Ato do Presidente n.º 2, de 2014, prorrogando o prazo final de funcionamento da Comissão até o dia 10.5.2014.

1. Em 21.10.2013, o Senador Aloysio Nunes Ferreira deixa de integrar a Comissão, nos termos do Of. 174/2013-GLPSDB.

2. Em 03.02.2014, vago em virtude de o Senador Sérgio Souza não exercer mais o mandato devido ao retorno da titular, Senadora Gleisi Hoffmann (Of. 1/2014 - GSGH e D.O.U. n.º 23, Seção 2, de 3 de fevereiro de 2014).

Secretário(a): KENY CRISTINA RODRIGUES MARTINS

Telefone(s): 61 33033501

Fax: 61 33031176

E-mail: coceti@senado.gov.br

COMPOSIÇÃO

COMISSÕES PERMANENTES E SUAS SUBCOMISSÕES

1) COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS - CAE

Número de membros: 27 titulares e 27 suplentes

PRESIDENTE: Senador Lindbergh Farias (PT-RJ) ⁽⁵⁸⁾

VICE-PRESIDENTE: Senador Luiz Henrique (PMDB-SC) ^(89,58,86)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PCdoB, PSOL, PRB) ^(13,68,94)	
Delcídio do Amaral (PT)	1. Pedro Taques (PDT) ^(61,10,14)
Eduardo Suplicy (PT)	2. Walter Pinheiro (PT) ⁽³³⁾
José Pimentel (PT) ^(9,10)	3. Anibal Diniz (PT) ^(41,42)
Gleisi Hoffmann (PT) ⁽⁹⁰⁾	4. Humberto Costa (PT) ^(57,90)
Lindbergh Farias (PT)	5. Jorge Viana (PT)
Cristovam Buarque (PDT) ^(34,35,46,47,70)	6. Acir Gurgacz (PDT) ^(70,8)
Rodrigo Rollemberg (PSB) ^(62,65)	7. Antonio Carlos Valadares (PSB) ^(62,66)
Vanessa Grazziotin (PCdoB)	8. Inácio Arruda (PCdoB)
	9. Randolfe Rodrigues (PSOL) ⁽⁶⁹⁾
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV) ⁽²⁹⁾	
Eduardo Braga (PMDB) ⁽⁶⁰⁾	1. Casildo Maldaner (PMDB) ⁽⁶⁰⁾
VAGO ^(60,87)	2. Ricardo Ferraço (PMDB) ^(60,17,22)
Valdir Raupp (PMDB) ^(36,37,49,50,60,73)	3. Lobão Filho (PMDB) ^(60,83)
Roberto Requião (PMDB) ^(60,64)	4. Eunício Oliveira (PMDB) ^(60,63)
Vital do Rêgo (PMDB) ⁽⁶⁰⁾	5. Waldemir Moka (PMDB) ⁽⁶⁰⁾
Romero Jucá (PMDB) ^(60,63)	6. Clésio Andrade (PMDB) ^(26,27,60,3,7,16)
Luiz Henrique (PMDB) ⁽⁶⁰⁾	7. Ana Amélia (PP) ⁽⁶⁰⁾
Ivo Cassol (PP) ⁽⁶⁰⁾	8. Ciro Nogueira (PP) ⁽⁶⁰⁾
Francisco Dornelles (PP) ^(60,11,12,18,20)	9. Benedito de Lira (PP) ^(60,5)
Kátia Abreu (PMDB) ^(25,43,44,55,59,60,82,23)	
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM, SD) ⁽⁹³⁾	
Aloysio Nunes Ferreira (PSDB) ^(56,1)	1. Flexa Ribeiro (PSDB) ⁽⁵⁶⁾
Cyro Miranda (PSDB) ⁽⁵⁶⁾	2. Vicentinho Alves (SD) ^(56,95,96,2)
Alvaro Dias (PSDB) ⁽⁵⁶⁾	3. Paulo Bauer (PSDB) ⁽⁵⁶⁾
José Agripino (DEM)	4. Lúcia Vânia (PSDB) ^(30,31,32)
Jayme Campos (DEM) ^(30,79,81,85,88)	5. Wilder Moraes (DEM) ^(40,4,15)
Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR, PSC) ^(29,45,94)	
Armando Monteiro (PTB) ⁽⁶⁷⁾	1. Gim (PTB) ^(67,74)
João Vicente Claudino (PTB) ^(67,74,78)	2. Alfredo Nascimento (PR) ^(48,67,75,78)
Cidinho Santos (PR) ^(26,27,28,53,67,91,92)	3. Eduardo Amorim (PSC) ^(38,39,51,52,67,71,72,76)

Antonio Carlos Rodrigues (PR) (54,67,6)

4. VAGO (67,77,80,84,21)

Notas:

*. Em 08.02.2011, foi lido o Ofício nº 1, de 2011, da Liderança do PSOL, designando a Senadora Marinor Brito como membro titular; e o Senador Randolfe Rodrigues como membro suplente, para comporem a CAE.

**. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011, lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

***. Em 17.02.2011, foi lido o Ofício nº 22, de 2011, da Liderança do PSDB, designando os Senadores Aécio Neves, Cyro Miranda e Flexa Ribeiro como membros titulares; e os Senadores Alvaro Dias, Aloysio Nunes e Paulo Bauer como membros suplentes, para comporem a CAE.

****. Em 17.02.2011, foi lido o Ofício nº 15, de 2011, da Liderança do PTB, designando os Senadores Armando Monteiro e João Vicente Claudino como membros titulares; e os Senadores Fernando Collor e Gim Argello como membros suplentes, para comporem a CAE.

*****. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 51, de 2011, da Liderança do PMDB, designando os Senadores Casildo Maldaner, Eduardo Braga, Valdir Raupp, Roberto Requião, Eunício Oliveira, Luiz Henrique, Lobão Filho, Francisco Dornelles e Ivo Cassol como membros titulares; e os Senadores Vital do Rêgo, Wilson Santiago, Romero Jucá, Ana Amélia, Waldemir Moka, Gilvam Borges, Benedito de Lira e Ciro Nogueira como membros suplentes, para comporem a CAE.

*****. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 12, de 2011, da Liderança do DEM, designando os Senadores José Agripino e Demóstenes Torres como membros titulares; e o Senador Jayme Campos e a Senadora Kátia Abreu como membros suplentes, para comporem a CAE.

*****. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 16, de 2011, da Liderança do PT e do Bloco de Apoio ao Governo, designando os Senadores Delcídio Amaral, Eduardo Suplicy, Gleisi Hoffmann, Humberto Costa, Lindbergh Farias, Clésio Andrade, João Ribeiro, Acir Gurgacz, Lídice da Mata e Vanessa Graziotin como membros titulares; e os Senadores José Pimentel, Ângela Portela, Marta Suplicy, Wellington Dias, Jorge Viana, Blairo Maggi, Vicentinho Alves, Pedro Taques, Antonio Carlos Valadares e Inácio Arruda como membros suplentes, para comporem a CAE.

*****. Os Líderes do PTB e do PR comunicam a formação do Bloco União e Força, composto por seus partidos, mediante o OF. Nº 064/GLPTB/SF, lido na sessão do Senado de 3 de abril de 2012.

*****. **Nova proporcionalidade: (sessão do Senado Federal de 12/03/2013) "A Presidência comunica aos Srs. Líderes que - tendo em vista o Ofício nº 025, de 2013, e respectivo aditamento, da Liderança do Bloco União e Força, de solicitação de ajuste na composição das Comissões Permanentes desta Casa, tendo em vista a Nota Técnica da Secretaria-Geral da Mesa assinada pelos Líderes do PMDB, PT, PSDB, PTB, PP, PR, DEM, PSB, PCdoB, PSD e PPL ? determina a publicação do recálculo da proporcionalidade partidária para as Comissões Permanentes do Senado Federal, ajustado ao resultado definitivo das eleições de 2010, em virtude da retotalização de votos pela Justiça Eleitoral e da decisão dos Líderes Partidários. Assim, a Presidência, dando cumprimento a este critério estabelecido pelas Lideranças, solicita aos Srs. Líderes que procedam aos ajustes necessários na composição dos colegiados técnicos da Casa."**

*****. **Bloco Parlamentar da Maioria: 9 titulares e 9 suplentes. Bloco de Apoio ao Governo: 9 titulares e 9 suplentes. Bloco Parlamentar Minoria: 5 titulares e 5 suplentes. Bloco Parlamentar União e Força: 4 titulares e 4 suplentes.**

1. Em 23.03.2011, o Senador Aloysio Nunes Ferreira é designado membro titular do Bloco Parlamentar PSDB/DEM na Comissão (Of. nº 059/11-GLPSDB), em substituição ao Senador Aécio Neves.

2. Em 23.03.2011, o Senador Aécio Neves é designado membro suplente do Bloco Parlamentar PSDB/DEM na Comissão (Of. nº 059/11-GLPSDB), em substituição ao Senador Aloysio Nunes Ferreira.

3. Em 29.03.2011, o Senador Gilvam Borges licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 29.03.11, conforme RQS nº 291/2011, deferido na sessão de 29.03.11.

4. Em 05.04.2011, a Senadora Maria do Carmo Alves é designada membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria (PSDB/DEM) na Comissão (Of. nº 033/11-GLDEM), em substituição à Senadora Kátia Abreu.

5. Em 06.04.2011, o Senador Ricardo Ferraço é designado membro suplente do Bloco Parlamentar (PMDB/PP/PMN/PSC/PV) na Comissão (Of. nº 103/2011 - GLPMDB).

6. O Senador João Ribeiro licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, pelo período de 3 de maio a 31 de agosto de 2011, conforme Requerimento nº 472/2011, aprovado na sessão de 03.05.11.

7. Em 10.05.2011, o Senador Geovani Borges é designado suplente do Bloco PMDB/PP/PSC/PMN/PV na Comissão, em substituição ao Senador Gilvam Borges (Of. nº 141/2011-GLPMDB).

8. Em 26.05.2011, o Senador Cristovam Buarque é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Pedro Taques (Of. nº 66/2011-GLDBAG).

9. Em 08.06.2011, lido ofício da Senadora Gleisi Hoffmann comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, ter tomado posse no cargo de Ministra de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República (D.O.U. nº 109, Seção 2, de 8 de junho de 2011).

10. Em 28.06.2011, em substituição à Senadora Gleisi Hoffmann, o Senador José Pimentel é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, deixando de ocupar a suplência (Of. nº 079/2011-GLDBAG).

11. Em 12.07.2011, o Senador Ivo Cassol licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 126 dias, a partir de 13.07.11, conforme RQS nºs 848 e 849 de 2011, aprovado na sessão de 12.07.11.

12. Em 14.07.2011, o Senador Reditario Cassol é designado titular do Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB/PP/PSC/PMN/PV) na Comissão, em substituição ao Senador Ivo Cassol (Of. nº 223/2011-GLPMDB).

13. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.

14. Em 18.08.2011, o Senador Zeze Perrella é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 104/2011 - GLDBAG).

15. Em 05.10.2011, em substituição à Senadora Maria do Carmo Alves, o Senador Clovis Fecury é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão.(Of. nº 060/2011-GLDEM).

16. Em 06.10.2011, o Senador Sérgio Souza é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Geovani Borges (Of. nº 271/2011 - GLPMDB).
17. Em 08.11.2011, vago em virtude de o Senador Wilson Santiago ter deixado o mandato.
18. Em 14.11.2011, vago em razão do término do mandato do Senador Reditario Cassol, em face da reassunção do membro titular, Senador Ivo Cassol (Of. nº 656/2011-GSICAS).
19. Nos termos da decisão do Presidente do Senado publicada no DSF de 17.11.2011.
20. Em 16.11.2011, o Senador Ivo Cassol é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (Of. GLPMDB nº 294/2011).
21. Em 23.11.2011, o Senador Alfredo Nascimento é designado membro suplente do PR na Comissão, em decorrência de novas indicações do Partido (Of. Leg. 017/2011 GLPR).
22. Em 28.11.2011, foi lido o Ofício nº 298-2011-GLPMDB, comunicando o remanejamento do Senador Sérgio Souza, da 6ª para a 2ª suplência do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão.
23. Em 28.12.2011, vago em virtude de a Senadora Marinor Brito ter deixado o mandato.
24. Em 16.02.2012, foi lido o Of. nº 6/2012-GLPSD, comunicando o compartilhamento de vagas entre o PSD e o PSOL na Comissão.
25. Em 16.02.2012, a Senadora Kátia Abreu é designada membro titular do PSD/PSOL na Comissão (Of. nº 6/2012 - GLPSD).
26. Em 20.03.2012, o Senador Clésio Andrade comunicou ao Senado sua filiação partidária ao PMDB (Of. GSCAND nº 91/2012, lido na sessão desta data).
27. Em 20.03.2012, o Senador Clésio Andrade é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (Of. GLPMDB nº 32/2012).
28. Em 21.03.2012, o Senador Antônio Russo é designado membro titular do PR na Comissão (Of. nº 004/2012-GLPR).
29. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o Of. Nº 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.
30. Em 17.4.2012, em substituição ao Senador Demóstenes Torres, o Senador Jayme Campos é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão, ficando a vaga de suplente a ser indicada posteriormente (Of. nº 20/2012-GLDEM).
31. Em 25.04.2012, a Liderança do DEM cede uma vaga de suplente na Comissão ao PSDB (Of. Nº 027/12-GLDEM).
32. Em 25.04.2012, a Senadora Lúcia Vânia é designada membro suplente na Comissão em vaga cedida pelo DEM (Of. nº 48/12-GLPSDB).
33. Em 22.05.2012, o Senador Walter Pinheiro é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição à Senadora Ângela Portela (Of. nº 073/2012-GLDBAG).
34. Senador Acir Gurgacz licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 123 dias, a partir de 29.06.12, conforme os Requerimentos nºs 609 e 610, de 2012, aprovados na sessão de 28.06.12.
35. Em 04.07.2012, o Senador Assis Gurgacz é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Acir Gurgacz (Of. nº 089/2012-GLDBAG).
36. Senador Valdir Raupp licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 122 dias, a partir de 16.07.12, conforme os Requerimentos nºs 677 e 678, de 2012, aprovados na sessão de 11.07.12.
37. Em 1º.08.2012, o Senador Tomás Correia é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Valdir Raupp (Of. GLPMDB nº 181/2012).
38. Senador Blairo Maggi licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I e II, do Regimento Interno, por 130 dias, a partir de 09.08.12, conforme os Requerimentos nºs 724 e 725/2012, aprovados na sessão de 07.08.12.
39. Em 09.08.2012, o Senador Cidinho Santos é designado membro suplente do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão, em substituição ao Senador Blairo Maggi (Of. Nº 075/2012/BLUFOR/SF).
40. Em 29.08.2012, é lido o Of. nº 046/12-GLDEM, designando o Senador Wilder Moraes como membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão, a partir de 10.09.2012, em substituição ao Senador Clovis Fecury.
41. Em 13.09.2012, lido o Ofício nº 198/2012, da Senadora Marta Suplicy, comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, ter tomado posse no cargo de Ministra de Estado da Cultura (D.O.U. nº 178, Seção 2, de 13 de setembro de 2012).
42. Em 14.09.2012, o Senador Anibal Diniz é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição à Senadora Marta Suplicy (Of. nº 109/2012-GLDBAG).
43. Em 02.10.2012, a Senadora Kátia Abreu licenciou-se nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 02.10.2012, conforme RQS nº 869/2012, deferido na sessão de 01.10.2012.
44. Em 16.10.2012, o Senador Marco Antônio Costa é designado membro titular do PSD/PSOL na Comissão, em substituição à Senadora Kátia Abreu (Of. nº 55/2012 - GLPSD).
45. Em 17.10.2012, foi lido o Ofício nº 115/2012-BLUFOR/SF, dos Senadores Gim Argello, Vicentinho Alves e João Costa, comunicando que o PPL passou a integrar o Bloco Parlamentar União e Força.
46. Vago em virtude de o Senador Assis Gurgacz não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Acir Gurgacz, em 30.10.2012 (Of. GSAGUR-172/2012).
47. Em 30.10.2012, o Senador Acir Gurgacz é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Assis Gurgacz (Of. nº 139/2012 - GLDBAG).
48. Em 6.11.2011, foi lido o Of. 214/12-GSGA, do Senador Gim, solicitando ao Presidente do Senado a substituição do seu nome parlamentar "Senador Gim Argello" pelo nome "Senador Gim".
49. Vago em virtude de o Senador Tomás Correia não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Valdir Raupp, em 15.11.2012.
50. Em 23.11.2012, o Senador Valdir Raupp é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (Of. GLPMDB nº 361/2012).

52. Em 17.12.2012, o Senador Blairo Maggi é designado membro suplente do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (OF. Nº 213/2012-BLUFOR).
51. Em 17.12.2012, vago em razão do término do mandato do Senador Cidinho Santos, em face da reassunção do membro titular, Senador Blairo Maggi.
53. Senador Antonio Russo licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 180 dias, a partir de 22.01.2013, conforme Requerimento nº 1/2013, aprovado no dia 30.01.2013.
54. Em 08.02.2013, o Senador João Ribeiro licenciou-se-á nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, no período do dia 08 de fevereiro a 08 de junho de 2013, conforme RQS nº 44/2013, deferido na sessão de 06.02.13.
55. Em 07.02.2013, a Senadora Kátia Abreu é designada membro titular do PSD/PSOL na Comissão, em substituição ao Senador Marco Antônio Costa (OFÍCIOS nºs 012 e 013/2013-GLPSD).
56. Em 07.02.2013, são designados para integrarem a Comissão, nas vagas destinadas ao PSDB: Senadores Aloysio Nunes Ferreira, Alvaro Dias e Cyro Miranda, como membros titulares; e Senadores Aécio Neves, Flexa Ribeiro e Paulo Bauer, como membros suplentes (Ofício nº 007/13-GLPSDB).
57. Em 07.02.2013, o Senador Eduardo Lopes é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Wellington Dias (Of. nº 012/2013 - GLDBAG).
60. Em 26.02.2013, foram lidos os Ofícios GLPMDB nº 36 e 64/2013, designando os Senadores Eduardo Braga, Sérgio Souza, Jader Barbalho, Lobão Filho, Vital do Rêgo, Eunício Oliveira, Luiz Henrique, Ivo Cassol, Francisco Dornelles e a Senadora Kátia Abreu como membros titulares e os Senadores Casildo Maldaner, Ricardo Ferraço, Roberto Requião, Romero Jucá, Waldemir Moka, Clésio Andrade, a Senadora Ana Amélia, os Senadores Ciro Nogueira e Benedito de Lira como membros suplentes para comporem o Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão.
59. O Partido Social Democrático (PSD) passa a integrar o Bloco Parlamentar da Maioria, conforme OF. GLPMDB nº 032/2013, lido na sessão de 19.02.2013.
58. Em 26.02.2013, a Comissão reunida elegeu os Senadores Lindbergh Farias e Sérgio Souza Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado (OF. nº 007/2013 - CAE).
61. Em 26.02.2013, o Senador Pedro Taques é designado suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Zeze Perrella (Of. nº 17/2013-GLDBAG).
62. Em 27.02.2013, o Senador Antonio Carlos Valadares é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição à Senadora Lidice da Mata, que passa a ocupar sua suplência (Of. GLDBAG nº 023/2013).
63. Em 27.02.2013, o Senador Romero Jucá é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Eunício Oliveira, que passa a ocupar a suplência (Of. GLPMDB nº 074/2013).
64. Em 12.03.2013, o Senador Roberto Requião é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Lobão Filho (Of. GLPMDB nº 113/2013).
65. Em 14.03.2013, o Senador Rodrigo Rollemberg é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Antonio Carlos Valadares (Of. GLDBAG nº 46/2013).
66. Em 14.03.2013, o Senador Antonio Carlos Valadares é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição à Senadora Lidice da Mata (Of. GLDBAG nº 46/2013).
67. Em 19.03.2013, são designados membros titulares os Senadores Armando Monteiro, Gim, Blairo Maggi e Antonio Carlos Rodrigues, e membros suplentes os Senadores João Vicente Claudino, Eduardo Amorim, João Costa e Alfredo Nascimento para integrarem o Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (Of. BLUFOR 42/2013).
68. Em 20.03.2013, o PSOL passa a integrar o Bloco de Apoio ao Governo, nos termos do Ofício GSRR nº 43/2013).
69. Em 07.02.2013, o Senador Randolfe Rodrigues é confirmado membro suplente do PSD/PSOL na Comissão (Of. 0012/2013-GLPDSB).
70. Em 27.03.2013, o Senador Cristovam Buarque é designado membro titular pelo Bloco de Apoio ao Governo em substituição ao Senador Acir Gurgacz, que passa a ocupar a suplência na Comissão (Of. nº 57/2013-GLDBAG).
71. Vago em virtude de o Senador João Costa não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Vicentinho Alves, em 23.04.2013.
72. Em 23.04.2013, o Senador Vicentinho Alves é designado membro suplente do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (OF. nº 88/2013-BLUFOR)
73. Em 24.04.2013, o Senador Valdir Raupp é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Jader Barbalho (Of. 165/2013-GLPMDB).
74. Em 7.5.2013, o Senador Alfredo Nascimento é designado membro titular do Bloco Parlamentar União e Força, em substituição ao Senador Gim, que passa a ocupar a primeira suplência na Comissão (Of. 102/2013-BLUFOR).
75. Em 7.5.2013, o Senador João Vicente Claudino passa a ocupar a segunda suplência na Comissão (Of. 102/2013-BLUFOR)
76. Em 7.5.2013, o Senador Eduardo Amorim passa a ocupar a terceira suplência na Comissão (Of. 102/2013-BLUFOR)
77. Em 7.5.2013, o Senador Vicentinho Alves passa a ocupar a quarta suplência na Comissão (Of. 102/2013-BLUFOR)
78. Em 08.05.2013, o Senador João Vicente Claudino é designado membro titular do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão, em substituição ao Senador Alfredo Nascimento, que passa a ocupar a vaga de membro suplente (Of. 104/2013BLUFOR).
79. 3. Em 13.09.2013, o Senador Jayme Campos licenciou-se nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 122 dias, conforme o Requerimento nº 1.047, de 2013, aprovado na sessão de 10.09.2013.
80. Em 18.09.2013, O Senador João Ribeiro é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão, em substituição ao Senador Vicentinho Alves (Of. 172/2013-BLUFOR).
81. Em 19.09.2013, o Senador Osvaldo Sobrinho é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão, em substituição ao Senador Jayme Campos (Of. s/n das Lideranças do Bloco Parlamentar União e Força e dos Democratas).
82. Em 08.10.2013, a Senadora Kátia Abreu filiou-se ao PMDB, nos termos do Ofício nº 800/2013-GSKAAB.
83. Em 10.10.2013, o Senador Lobão Filho é designado membro suplente pelo Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (Of. 286/2013-GLPMDB).

84. Vago em virtude do falecimento do Senador João Ribeiro, ocorrido em 18.12.2013.
85. Em 12.01.2014, vago em virtude de o Senador Osvaldo Sobrinho não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Jayme Campos.
86. Em 03.02.2014, vago em virtude de o Senador Sérgio Souza não exercer mais o mandato devido ao retorno da titular, Senadora Gleisi Hoffmann (D.O.U. nº 23, Seção 2, de 3 de fevereiro de 2014).
87. Em 03.02.2014, vago em virtude de o Senador Sérgio Souza não exercer mais o mandato devido ao retorno da titular, Senadora Gleisi Hoffmann (Of. 1/2014 - GSGH e D.O.U. nº 23, Seção 2, de 3 de fevereiro de 2014).
88. Em 04.02.2014, O Senador Jayme Campos é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Minoria na Comissão (Of. 1/2014-GLDEM).
89. Em 11.02.2014, a Comissão reunida elegeu o Senador Luiz Henrique Vice-Presidente deste colegiado (Of. nº 017/2014 - CAE).
90. Em 11.2.2014, a Senadora Gleisi Hoffmann é designada membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Humberto Costa, que passa a integrar a Comissão como membro suplente, no lugar do Senador Eduardo Lopes (Of. nº 13/2014 - GLDBAG).
91. Senador Blairo Maggi licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 127 dias, a partir de 13.03.2014, conforme Requerimentos nºs 184 e 185, de 2014, aprovados na sessão de 11.03.14.
92. Em 13.03.2014, o Senador Cidinho Santos é designado membro titular pelo Bloco Parlamentar União e Força na Comissão, em substituição ao Senador Blairo Maggi (Of. 16/2014-BLUFOR).
93. Em 09.04.2014, o Partido Solidariedade passa a integrar o Bloco Parlamentar Minoria, nos termos do Ofício nº 30/2014.
94. Em 23.04.2014, o Partido Republicano Brasileiro deixa de integrar o Bloco Parlamentar União e Força e passa a integrar o Bloco de Apoio ao Governo, nos termos do Ofício 41/2014 - GLDBAG.
95. Vaga cedida temporariamente ao SD (Of. nº 34/2014-GLPSDB).
96. Em 29.04.2014, o Senador Vicentinho Alves é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria, em substituição ao Senador Aécio Neves (Ofício nº241/2014-GSVALV).

Secretário(a): Adriana Tavares Sobral de Vito

Telefone(s): 3303-4605 /3303-3516

Fax: 3303-4344

E-mail: scomcae@senado.gov.br

1.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE - ASSUNTOS MUNICIPAIS

Finalidade: Subcomissão criada pelo RQE nº 7/2005, do Senador Luiz Otávio, com o objetivo de opinar sobre matérias de interesse do poder municipal local.

(Requerimento Da Comissão De Assuntos Econômicos 7, de 2005)

Número de membros: 9 titulares e 9 suplentes

PRESIDENTE: Senadora Ana Amélia (PP-RS) ⁽²⁾

VICE-PRESIDENTE: Senador Waldemir Moka (PMDB-MS) ⁽²⁾

Instalação: 09/07/2013

TITULARES	SUPLENTE
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PCdoB, PSOL, PRB) ⁽⁶⁾	
Walter Pinheiro (PT)	1. Delcídio do Amaral (PT)
Inácio Arruda (PCdoB)	2. Acir Gurgacz (PDT)
Randolfe Rodrigues (PSOL)	3. VAGO ⁽³⁾
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV)	
Ana Amélia (PP)	1. Benedito de Lira (PP)
Casildo Maldaner (PMDB)	2. Kátia Abreu (PMDB)
Waldemir Moka (PMDB)	3. VAGO ⁽⁴⁾
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM, SD) ⁽⁵⁾	
Alvaro Dias (PSDB)	1. Lúcia Vânia (PSDB)
Wilder Moraes (DEM) ⁽¹⁾	2. Aloysio Nunes Ferreira (PSDB)
Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR, PSC)	
João Vicente Claudino (PTB)	1. Eduardo Amorim (PSC)

Notas:

1. Em 30.4.2013, o Senador Wilder Moraes é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Subcomissão, em substituição ao Senador José Agripino (Of. 90/2013-CAE)

2. Em 09.07.2013, a Senadora Ana Amélia e o Senador Waldemir Moka foram eleitos presidente e vice-presidente, respectivamente, na Subcomissão (Of. nº 183/2013-CAE).

3. Em 17.03.2014, vago em virtude de o Senador Eduardo Lopes não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Marcelo Crivella (D.O.U. nº 51, Seção 2, de 17 de março de 2014).

4. Em 25.03.2014, vago em virtude de o Senador Jader Barbalho não pertencer mais à Comissão de Assuntos Econômicos (Of. nº 32/2014 - CAE).

5. Em 09.04.2014, o Partido Solidariedade passa a integrar o Bloco Parlamentar Minoria, nos termos do Ofício nº 30/2014.

6. Em 23.04.2014, o Partido Republicano Brasileiro deixa de integrar o Bloco Parlamentar União e Força e passa a integrar o Bloco de Apoio ao Governo, nos termos do Ofício 41/2014 - GLDBAG.

*, Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011, lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

**, Em 16.4.2013, foi lido o Ofício 85/2013-CAE, que comunica a designação dos Senadores Walter Pinheiro, Inácio Arruda e Randolfe Rodrigues, como titulares, e dos Senadores Delcídio do Amaral, Acir Gurgacz e Eduardo Lopes, como suplentes, do Bloco de Apoio ao Governo; da Senadora Ana Amélia e dos Senadores Casildo Maldaner e Waldemir Moka, como titulares, e da Senadora Kátia Abreu e dos Senadores Benedito de Lira e Jader Barbalho, como suplentes, do Bloco Parlamentar da Maioria; dos Senadores Alvaro Dias e José Agripino, como titulares, e da Senadora Lúcia Vânia e do Senador Aloysio Nunes Ferreira, como suplentes, do Bloco Parlamentar Minoria; e do Senador João Vicente Claudino, como membro titular, e do Senador Eduardo Amorim, como suplente, do Bloco Parlamentar União e Força na Subcomissão.

Endereço na Internet: <http://www.senado.gov.br/atividade/plenario/sf>

Informações: Subsecretaria de Informações - 3303-3325/3572/7279

1.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO DO SISTEMA TRIBUTÁRIO NACIONAL

Finalidade: Subcomissão criada pelo RQE nº 1/2011, com o objetivo de avaliar a funcionalidade do Sistema Tributário Nacional.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE:

VICE-PRESIDENTE:

Instalação: 26/04/2011

TITULARES	SUPLENTE
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PCdoB, PSOL, PRB) ^(1,11)	
Delcídio do Amaral (PT) ^(5,6)	1. Antonio Carlos Valadares (PSB) ^(3,4)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV) ⁽²⁾	
Benedito de Lira (PP) ⁽⁸⁾	1. VAGO ⁽⁹⁾
Luiz Henrique (PMDB)	2. Roberto Requião (PMDB)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM, SD) ⁽¹⁰⁾	
Cyro Miranda (PSDB) ⁽⁷⁾	1. Aloysio Nunes Ferreira (PSDB)
Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR, PSC)	
Armando Monteiro (PTB)	1. Antonio Carlos Rodrigues (PR)

Notas:

1. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
 2. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. Nº 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.
 3. Senador Acir Gurgacz licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 123 dias, a partir de 29.06.12, conforme os Requerimentos nºs 609 e 610, de 2012, aprovados na sessão de 28.06.12.
 4. Em 04.07.2012, vago em virtude de o Senador Acir Gurgacz não pertencer mais à CAE (OF. nº 089/2012 - GLDBAG).
 5. Em 13.09.2012, lido o Ofício nº 198/2012, da Senadora Marta Suplicy, comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, ter tomado posse no cargo de Ministra de Estado da Cultura (D.O.U. nº 178, Seção 2, de 13 de setembro de 2012).
 6. Em 12.03.2013, vago em virtude da solicitação contida no OF. nº 014/2013 -CAE.
 7. Em 23.04.2013, o Senador Cyro Miranda é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão, em substituição ao Senador Flexa Ribeiro (OF. 87/2013-CAE).
 8. Em 25.06.2013, o Senador Benedito de Lira é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Francisco Dornelles (OF. nº 165/2013-PRESIDÊNCIA/CAE).
 9. Em 03.02.2014, vago em virtude de o Senador Sérgio Souza não exercer mais o mandato devido ao retorno da titular, Senadora Gleisi Hoffmann (OF. 1/2014 - GSGH e D.O.U. nº 23, Seção 2, de 3 de fevereiro de 2014).
 10. Em 09.04.2014, o Partido Solidariedade passa a integrar o Bloco Parlamentar Minoria, nos termos do Ofício nº 30/2014.
 11. Em 23.04.2014, o Partido Republicano Brasileiro deixa de integrar o Bloco Parlamentar União e Força e passa a integrar o Bloco de Apoio ao Governo, nos termos do Ofício 41/2014 - GLDBAG.
- *. Em 3.6.2011, foi lido o Ofício 173/2011-CAE, que comunica a instalação da Subcomissão em 26.4.2011, bem como a eleição dos Senadores Aloysio Nunes Ferreira e José Pimental para Presidente e Vice-Presidente, respectivamente.
- **. Em 16.4.2013, foi lido o Ofício 82/2013-CAE, que comunica a designação do Senador Delcídio do Amaral como membro titular e do Senador Antonio Carlos Valadares como membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo, dos Senadores Francisco Dornelles e Luiz Henrique como membros titulares e dos Senadores Sérgio Souza e Roberto Requião como membros suplentes do Bloco Parlamentar da Maioria, do Senador Flexa Ribeiro como membro titular e do Senador Aloysio Nunes Ferreira como membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria, e do Senador Armando Monteiro como membro titular e do Senador Antonio Carlos Rodrigues como membro suplente do Bloco Parlamentar União e Força na Subcomissão.

1.3) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DAS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS E DO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL

Finalidade: Subcomissão criada pelo RQE nº 7/2011, com a finalidade de examinar e debater os temas relacionados às micro e pequenas empresas e ao empreendedorismo individual.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PCdoB, PSOL, PRB) ⁽⁵⁾	
José Pimentel (PT)	1. Rodrigo Rollemberg (PSB)
Vanessa Grazziotin (PCdoB)	
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV)	
VAGO ⁽¹⁾	1. Ciro Nogueira (PP)
	2. Eunício Oliveira (PMDB)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM, SD) ⁽⁴⁾	
Paulo Bauer (PSDB)	1. Wilder Moraes (DEM)
Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR, PSC)	
Armando Monteiro (PTB)	1. Cidinho Santos (PR) ^(2,3)

Notas:

1. Em 03.02.2014, vago em virtude de o Senador Sérgio Souza não exercer mais o mandato devido ao retorno da titular, Senadora Gleisi Hoffmann (Of. 1/2014 - GSGH e D.O.U. nº 23, Seção 2, de 3 de fevereiro de 2014).

2. Senador Blairo Maggi licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 127 dias, a partir de 13.03.2014, conforme Requerimentos nºs 184 e 185, de 2014, aprovados na sessão de 11.03.14.

3. Em 25.03.2014, o Senador Cidinho Santos é designado membro suplente na Subcomissão, em vaga anteriormente ocupada pelo Senador Blairo Maggi (Of. nº 35/2014 - CAE).

4. Em 09.04.2014, o Partido Solidariedade passa a integrar o Bloco Parlamentar Minoria, nos termos do Ofício nº 30/2014.

5. Em 23.04.2014, o Partido Republicano Brasileiro deixa de integrar o Bloco Parlamentar União e Força e passa a integrar o Bloco de Apoio ao Governo, nos termos do Ofício 41/2014 - GLDBAG.

*. Em 16.4.2013, foi lido o Ofício 83/2013-CAE, que comunica a designação do Senador José Pimentel e da Senadora Vanessa Grazziotin como membros titulares e do Senador Rodrigo Rollemberg como membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo, do Senador Sérgio Souza como membro titular e dos Senadores Ciro Nogueira e Eunício Oliveira como membros suplentes do Bloco Parlamentar da Maioria, do Senador Paulo Bauer como membro titular e do Senador Wilder Moraes como membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria, e do Senador Armando Monteiro como membro titular e do Senador Blairo Maggi como membro suplente do Bloco Parlamentar União e Força na Subcomissão.

Secretário(a): Adriana Tavares Sobral de Vito

Telefone(s): 3303-4605 /3303-3516

Fax: 3303-4344

E-mail: scomcae@senado.gov.br

1.4) SUBCOMISSÃO PERMANENTE PARA TRATAR DOS TEMAS ESTRUTURAIS E DE LONGO PRAZO DA ECONOMIA BRASILEIRA

Finalidade: Subcomissão criada pelo RQE nº 12/2013, com o objetivo de tratar dos temas estruturais e de longo prazo da Economia Brasileira.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senador Cristovam Buarque (PDT-DF) ⁽²⁾

VICE-PRESIDENTE: Senador Eduardo Suplicy (PT-SP) ⁽²⁾

Instalação: 25/06/2013

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PCdoB, PSOL, PRB) ⁽⁵⁾	
Eduardo Suplicy (PT)	1. Pedro Taques (PDT)
Cristovam Buarque (PDT)	
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV)	
Vital do Rêgo (PMDB)	1. Ricardo Ferraço (PMDB)
	2. Ivo Cassol (PP)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM, SD) ⁽⁴⁾	
Flexa Ribeiro (PSDB) ⁽¹⁾	1. Osvaldo Sobrinho (PTB) ⁽³⁾
Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR, PSC)	
Alfredo Nascimento (PR)	1. João Costa (PPL)

Notas:

1. Em 23.04.2013, o Senador Flexa Ribeiro é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão, em substituição ao Senador Cyro Miranda (Of. 88/2013/CAE).
 2. Em 25.6.2013, a Subcomissão reunida elegeu os Senadores Cristovam Buarque e Eduardo Suplicy, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente deste colegiado (Of. nº 167/2013 - Presidência/CAE).
 3. Em 24.09.2013, o Senador Osvaldo Sobrinho é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão, em substituição ao Senador Jayme Campos (Of. nº 254/2013/CAE).
 4. Em 09.04.2014, o Partido Solidariedade passa a integrar o Bloco Parlamentar Minoria, nos termos do Ofício nº 30/2014.
 5. Em 23.04.2014, o Partido Republicano Brasileiro deixa de integrar o Bloco Parlamentar União e Força e passa a integrar o Bloco de Apoio ao Governo, nos termos do Ofício 41/2014 - GLDBAG.
- *. Em 16.4.2013, foi lido o Ofício 84/2013-CAE, que comunica a designação dos Senadores Eduardo Suplicy e Cristovam Buarque, como titulares, e do Senador Pedro Taques, como suplente, do Bloco de Apoio ao Governo; do Senador Vital do Rêgo, como titular, e dos Senadores Ricardo Ferraço e Ivo Cassol, como suplentes, do Bloco Parlamentar da Maioria; do Senador Cyro Miranda, como titular, e do Senador Jayme Campos, como suplente, do Bloco Parlamentar Minoria; e do Senador Alfredo Nascimento, como titular, e do Senador João Costa, como suplente, do Bloco Parlamentar União e Força na Subcomissão.

Secretário(a): Adriana Tavares Sobral de Vito

Telefone(s): 3303-4605 /3303-3516

Fax: 3303-4344

E-mail: scomcae@senado.gov.br

2) COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS - CAS**Número de membros:** 21 titulares e 21 suplentes**PRESIDENTE:** Senador Waldemir Moka (PMDB-MS) ⁽³⁶⁾**VICE-PRESIDENTE:** Senadora Vanessa Grazziotin (PCdoB-AM) ⁽³⁶⁾

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PCdoB, PSOL, PRB) ^(8,42,60)	
Paulo Paim (PT)	1. Eduardo Suplicy (PT)
Angela Portela (PT)	2. Marta Suplicy (PT) ⁽²⁶⁾
Humberto Costa (PT)	3. José Pimentel (PT) ⁽¹⁸⁾
Ana Rita (PT) ⁽⁵⁷⁾	4. Wellington Dias (PT) ⁽⁵⁷⁾
João Durval (PDT)	5. Lindbergh Farias (PT)
Rodrigo Rollemberg (PSB)	6. Cristovam Buarque (PDT)
Vanessa Grazziotin (PCdoB)	7. Lídice da Mata (PSB)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV) ⁽²²⁾	
Waldemir Moka (PMDB) ^(35,23)	1. VAGO ^(35,55,6,17,23,30)
Roberto Requião (PMDB) ^(35,37,2,23)	2. VAGO ^(35,49,23,30)
Casildo Maldaner (PMDB) ^(35,3,4,23)	3. Eduardo Braga (PMDB) ^(35,23,30)
Vital do Rêgo (PMDB) ^(35,23)	4. Eunício Oliveira (PMDB) ^(35,37,23,30)
João Alberto Souza (PMDB) ^(35,23)	5. Romero Jucá (PMDB) ^(35,23,30)
Ana Amélia (PP) ^(35,14,15,16,21,23)	6. Benedito de Lira (PP) ^(35,10,23,30)
Paulo Davim (PV) ^(35,23,25,30)	7. Sérgio Petecão (PSD) ^(35,23,30)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM, SD) ⁽⁵⁹⁾	
Cícero Lucena (PSDB) ⁽³⁴⁾	1. Aécio Neves (PSDB) ⁽³⁴⁾
Lúcia Vânia (PSDB) ⁽³⁴⁾	2. Cyro Miranda (PSDB) ^(34,9,11,13)
José Agripino (DEM) ^(34,40,43,44,7,9)	3. Paulo Bauer (PSDB) ⁽³⁴⁾
Jayme Campos (DEM) ^(50,52,54,56)	4. Maria do Carmo Alves (DEM)
Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR, PSC) ^(22,27,60)	
Mozarildo Cavalcanti (PTB) ^(38,41,45,46,31)	1. Armando Monteiro (PTB) ⁽⁴¹⁾
Eduardo Amorim (PSC) ^(41,1,5)	2. João Vicente Claudino (PTB) ^(41,24)
Gim (PTB) ^(39,41,47,48,51,53,58,28,29,32)	3. VAGO ^(41,19,20,33)

Notas:

*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011, lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

**. Em 17.02.2011, foi lido o Ofício nº 16, de 2011, da Liderança do PTB, designando o Senador Mozarildo Cavalcanti como membro titular; e os Senadores Armando Monteiro e Gim Argello como membros suplentes, para comporem a CAS.

***. Em 17.02.2011 foi lido o Ofício nº 21, de 2011, da Liderança do PSDB, designando os Senadores Cícero Lucena, Lúcia Vânia e Marisa Serrano como membros titulares; e os Senadores Aécio Neves, Cyro Miranda e Paulo Bauer como membros suplentes, para comporem a CAS.

****. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 19, de 2011, do Líder do Bloco de Apoio ao Governo, designando os Senadores Paulo Paim, Ângela Portela, Humberto Costa, Wellington Dias, Vicentinho Alves, João Durval, Rodrigo Rollemberg, Vanessa Grazziotin como membros titulares; e os Senadores Eduardo Suplicy, Marta Suplicy, João Pedro, Ana Rita Esgário, Lindbergh Farias, Clésio Andrade, Cristovam Buarque e Lídice da Mata como membros suplentes, para comporem a CAS.

****. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 52, de 2011, da Liderança do PMDB, designando os Senadores Waldemir Moka, Gilvam Borges, Jarbas Vasconcelos, Casildo Maldaner, Ricardo Ferraço, Eudardo Amorim e Ana Amélia como membros titulares; e os Senadores Vital do Rêgo, Pedro Simon, Lobão Filho, Eduardo Braga, Roberto Requião, Sérgio Petecão e Benedito de Lira como membros suplentes, para comporem a CAS.

*****. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 12, de 2011, da Liderança do DEM, designando o Senador Jayme Campos como membro titular; e a Senadora Maria do Carmo Alves como membro suplente, para comporem a CAS.

*****. Os Líderes do PTB e do PR comunicam a formação do Bloco União e Força, composto por seus partidos, mediante o OF. Nº 064/GLPTB/SF, lido na sessão do Senado de 3 de abril de 2012.

*****. **Nova proporcionalidade: (sessão do Senado Federal de 12/03/2013) "A Presidência comunica aos Srs. Líderes que - tendo em vista o Ofício nº 025, de 2013, e respectivo aditamento, da Liderança do Bloco União e Força, de solicitação de ajuste na composição das Comissões Permanentes desta Casa, tendo em vista a Nota Técnica da Secretaria-Geral da Mesa assinada pelos Líderes do PMDB, PT, PSDB, PTB, PP, PR, DEM, PSB, PCdoB, PSD e PPL ? determina a publicação do recálculo da proporcionalidade partidária para as Comissões Permanentes do Senado Federal, ajustado ao resultado definitivo das eleições de 2010, em virtude da retotalização de votos pela Justiça Eleitoral e da decisão dos Líderes Partidários. Assim, a Presidência, dando cumprimento a este critério estabelecido pelas Lideranças, solicita aos Srs. Líderes que procedam aos ajustes necessários na composição dos colegiados técnicos da Casa."**

*****. **Bloco Parlamentar da Maioria: 7 titulares e 7 suplentes. Bloco de Apoio ao Governo: 7 titulares e 7 suplentes. Bloco Parlamentar Minoria: 4 titulares e 4 suplentes. Bloco Parlamentar União e Força: 3 titulares e 3 suplentes.**

1. Vaga cedida temporariamente ao Partido Verde - PV (OF. nº 044/2011-GLPTB).

2. Em 23.02.2011, o Senador Paulo Davim é designado membro titular na Comissão, em vaga antes ocupada pelo Senador Gilvam Borges (OF. nº 062/2011 - GLPMDB).

3. Em 01.03.2011, vago em virtude de o Senador Jarbas Vasconcelos declinar da indicação da Liderança do PMDB para compor a Comissão.

4. Em 16.03.2011, o Senador Romero Jucá é designado membro titular do Bloco Parlamentar PMDB/PP/PSC/PMN/PV na comissão. (OF. nº 81/2011 - GLPMDB)

5. Em 18.05.2011, o Senador João Vicente Claudino é designado membro titular do PTB na comissão. (OF. nº 87/2011 - GLPTB)

6. Em 15.06.2011, o Senador Eunício Oliveira é designado membro suplente na Comissão, em vaga antes ocupada pelo Senador Vital do Rêgo (OF. nº 194/2011 - GLPMDB).

7. Vago, em virtude de a Senadora Marisa Serrano ter sido nomeada para o cargo de Conselheira do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.

9. Em 26.10.2011, o Senador Cyro Miranda é designado membro titular do PSDB na Comissão, deixando de ocupar a suplência (OF. 184/11 - GLPSDB).

10. Em 1º.11.2011, foi lido o Of. 0450-2011, do Senador Sérgio Petecão, de 04.10.2011, comunicando passar a ter a sua filiação partidária no Senado vinculada ao Partido Social Democrático - PSD.

11. Em 14.11.2011, o Senador Alvaro Dias é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 190/11 - GLPSDB).

12. Nos termos da decisão do Presidente do Senado publicada no DSF de 17.11.2011.

13. Em 17.11.2011, o Senador Cássio Cunha Lima é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão, em substituição ao Senador Alvaro Dias. (Of. nº 191/2011 - GLPSDB)

14. Em 06.12.2011, o Senador Eduardo Amorim licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 121 dias, conforme os Requerimentos nºs 1.458 e 1.459/2011, aprovados na sessão de 30.11.2011.

15. Vaga cedida temporariamente ao PR (OF. Nº 308/2011-GLPMDB).

16. Em 07.12.2011, o Senador Lauro Antonio é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Eduardo Amorim, em virtude de vaga cedida temporariamente ao PR. (Of. 20/2011-GLPR)

17. Em 16.02.2012, o Senador Vital do Rêgo é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Eunício Oliveira (OF. GLPMDB nº 14/2012).

18. Em 06.03.2012, o Senador José Pimentel é designado membro suplente na Comissão, em vaga destinada ao Bloco de Apoio ao Governo (Of. 33/2012-GLDBAG).

19. Em 20.03.2012, o Senador Clésio Andrade comunicou ao Senado sua filiação partidária ao PMDB (Of. GSCAND nº 91/2012, lido na sessão desta data).

20. Em 21.03.2012, o Senador Antônio Russo é designado membro suplente do PR na Comissão, em substituição ao Senador Clésio Andrade (Of. nº 004/2012-GLPR).

21. Em 05.04.2012, vago em virtude de o Senador Lauro Antonio não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Eduardo Amorim.

22. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. Nº 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.

23. Em 13.4.2012, foi lido o Of. 64/2012, da Liderança do Bloco Parlamentar da Maioria, designando os Senadores Waldemir Moka, Paulo Davim, Romero Jucá, Casildo Maldaner, Ricardo Ferraço e Ana Amélia como membros titulares e os Senadores Vital do Rêgo, Pedro Simon, Lobão Filho, Eduardo Braga, Roberto Requião e Benedito de Lira como membros suplentes, para compor a CAS.

24. Em 26.04.2012, o Senador Eduardo Amorim é designado membro suplente do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão, em substituição ao Senador Gim Argello (OF. Nº 024/2012/GLBUF/SF).

25. Em 3.07.2012, o Senador Renan Calheiros é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (OF. GLPMDB nº 166/2012).

26. Em 13.09.2012, lido o Ofício nº 198/2012, da Senadora Marta Suplicy, comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, ter tomado posse no cargo de Ministra de Estado da Cultura (D.O.U. nº 178, Seção 2, de 13 de setembro de 2012).

27. Em 17.10.2012, foi lido o Ofício nº 115/2012-BLUFOR/SF, dos Senadores Gim Argello, Vicentinho Alves e João Costa, comunicando que o PPL passou a integrar o Bloco Parlamentar União e Força.
28. Em 17.10.2012, foi lido na Sessão Deliberativa Ordinária do Senado Federal o Ofício GSVALV nº 415/2012, do Senador Vicentinho Alves, comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, o seu afastamento do exercício do mandato para assumir o cargo de Secretário Extraordinário do Estado do Tocantins para Assuntos Legislativos junto ao Congresso Nacional (Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 3.735, de 17.10.2012).
29. Em 17.10.2012, o Senador João Costa é designado membro titular do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão, em substituição ao Senador Vicentinho Alves (Of. nº 099/2012/BLUFOR/SF).
30. Em 14.11.2012, o Senador João Alberto Souza é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Renan Calheiros, que passa a ocupar a vaga de primeiro suplente do Bloco, remanejando os Senadores Vital do Rêgo, Pedro Simon, Lobão Filho, Eduardo Braga, Roberto Requião e Benedito de Lira para as demais suplências, respectivamente (Of. GLPMDB nº 345/2012).
31. O Senador Mozarildo Cavalcanti licenciou-se, a partir de 12 de dezembro de 2012, nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 121 dias, conforme o Requerimento nº 1.085/12, aprovado na sessão de 11.12.2012.
32. Vago em virtude de o Senador João Costa não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Vicentinho Alves, em 30.01.2013.
33. Senador Antonio Russo licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 180 dias, a partir de 22.01.2013, conforme Requerimento nº 1/2013, aprovado no dia 30.01.2013.
34. Em 07.02.2013, são designados para integrarem a Comissão, nas vagas destinadas ao PSDB: Senadores Aloysio Nunes Ferreira, Cícero Lucena e Lúcia Vânia, como membros titulares; e Senadores Aécio Neves, Cyro Miranda e Paulo Bauer, como membros suplentes (Ofício nº 008/13-GLPSDB).
35. Em 26.02.2013, foi lido o Ofício GLPMDB nº 37/2013, designando os Senadores Waldemir Moka, Eunício Oliveira, Casildo Maldaner, Vital do Rêgo, João Alberto Souza, a Senadora Ana Amélia e o Senador Paulo Davim, como membros titulares, e os Senadores Sérgio Souza, Pedro Simon, Eduardo Braga, Roberto Requião, Romero Jucá, Benedito de Lira e Sérgio Petecão, como membros suplentes, para comporem o Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão.
36. Em 27.02.2013, a Comissão reunida elegeu os Senadores Waldemir Moka e Vanessa Grazziotin, Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado (Of. nº 002/2013 - CAS).
37. Em 7.3.2013, o Senador Roberto Requião é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Eunício Oliveira, que passa a ocupar a suplência na Comissão (Of. GLPMDB nº 102/2013).
38. Em 12.03.2013, o Senador Sodrê Santoro é designado membro titular do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão, em substituição ao Senador Morazildo Cavalcanti (Of. BLUFOR nº 028/2013).
39. Em 13.03.2013, o Senador João Costa é designado membro titular do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (Of. BLUFOR nº 59/2013).
40. Em 19.03.2013, o Senador Aloysio Nunes Ferreira deixa de compor a Comissão (Of. nº 97/2013-GLPSDB).
41. Em 19.03.2013, são designados membros titulares os Senadores Sodrê Santoro, Eduardo Amorim e João Costa, e membros suplentes os Senadores Armando Monteiro e João Vicente Claudino para integrarem o Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (Of. BLUFOR 43/2013).
42. Em 20.03.2013, o PSOL passa a integrar o Bloco de Apoio ao Governo, nos termos do Ofício GSRR nº 43/2013).
43. Em 26.03.2013, o Senador José Agripino é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão (Ofícios nºs 21/2013-GLDEM e 103/2013-GLPSDB).
44. Vaga cedida pelo PSDB ao DEM (Of. Nº 103/2013-GLPSDB).
45. Em 11.04.2013, vago em virtude de o Senador Sodrê Santoro não exercer mais o mandato, devido ao retorno do titular Senador Mozarildo Cavalcanti.
46. Em 15.04.2013, o Senador Mozarildo Cavalcanti é designado membro titular do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (Of. nº 80/2013-BLUFOR).
47. Vago em virtude de o Senador João Costa não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Vicentinho Alves, em 23.04.2013.
48. Em 23.04.2013, o Senador Vicentinho Alves é designado membro titular do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (Of. nº 85/2013-BLUFOR).
49. Vago em razão de o Senador Pedro Simon não pertencer mais à Comissão (Of. nº 192/2013-GLPMDB).
50. 3. Em 13.09.2013, o Senador Jayme Campos licenciou-se nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 122 dias, conforme o Requerimento nº 1.047, de 2013, aprovado na sessão de 10.09.2013.
51. Em 18.09.2013, O Senador João Ribeiro é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão, em substituição ao Senador Vicentinho Alves (Of. 173/2013-BLUFOR).
52. Em 19.09.2013, o Senador Osvaldo Sobrinho é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão, em substituição ao Senador Jayme Campos (Of. s/n das Lideranças do Bloco Parlamentar União e Força e dos Democratas).
53. Vago em virtude do falecimento do Senador João Ribeiro, ocorrido em 18.12.2013.
54. Em 12.01.2014, vago em virtude de o Senador Osvaldo Sobrinho não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Jayme Campos.
55. Em 03.02.2014, vago em virtude de o Senador Sérgio Souza não exercer mais o mandato devido ao retorno da titular, Senadora Gleisi Hoffmann (Of. 1/2014 - GSGH e D.O.U. nº 23, Seção 2, de 3 de fevereiro de 2014).
56. Em 04.02.2014, O Senador Jayme Campos é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Minoria na Comissão (Of. 1/2014-GLDEM).
57. Em 11.2.2014, a Senadora Ana Rita é designada membro titular do Bloco de Apoio ao Governo, em substituição ao Senador Wellington Dias, que passa a integrar a Comissão como membro suplente (Of. 14/2014-GLDBAG).
58. Em 24.02.2014, o Senador Gim é designado membro titular do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (Of. 11/2014-BLUFOR).
59. Em 09.04.2014, o Partido Solidariedade passa a integrar o Bloco Parlamentar Minoria, nos termos do Ofício nº 30/2014.
60. Em 23.04.2014, o Partido Republicano Brasileiro deixa de integrar o Bloco Parlamentar União e Força e passa a integrar o Bloco de Apoio ao Governo, nos termos do Ofício 41/2014 - GLDBAG.

3) COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA - CCJ**Número de membros:** 27 titulares e 27 suplentes**PRESIDENTE:** Senador Vital do Rêgo (PMDB-PB) ⁽⁷⁷⁾**VICE-PRESIDENTE:** Senador Anibal Diniz (PT-AC) ⁽⁷⁷⁾

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PCdoB, PSOL, PRB) ^(23,82,118)	
José Pimentel (PT)	1. Angela Portela (PT) ^(87,89,9)
Gleisi Hoffmann (PT) ^(110,54,55)	2. Lidice da Mata (PSB) ^(9,55,56)
Pedro Taques (PDT)	3. Jorge Viana (PT) ^(75,7,9)
Anibal Diniz (PT) ^(74,6)	4. Acir Gurgacz (PDT) ^(24,25,49,51,60,61)
Antonio Carlos Valadares (PSB)	5. Walter Pinheiro (PT) ^(78,8)
Inácio Arruda (PCdoB)	6. Rodrigo Rollemberg (PSB)
Marcelo Crivella (PRB) ^(114,115,32,33)	7. Humberto Costa (PT) ⁽¹²⁾
Randolfe Rodrigues (PSOL) ⁽⁸⁶⁾	8. Paulo Paim (PT) ^(91,93,108)
Eduardo Suplicy (PT) ⁽⁸⁷⁾	9. Ana Rita (PT) ^(92,116)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV) ⁽³⁸⁾	
Eduardo Braga (PMDB) ^(76,39,50)	1. Ciro Nogueira (PP) ^(76,94,98,2,4,16,20,27,39,50)
Vital do Rêgo (PMDB) ^(76,1,15,39,50)	2. Roberto Requião (PMDB) ^(76,3,16,36,39,46,50)
Pedro Simon (PMDB) ^(76,39,50)	3. Sérgio Petecão (PSD) ^(76,119,13,16,39,50,52,53,63,64)
Ricardo Ferraço (PMDB) ^(76,109,111,39,50)	4. Clésio Andrade (PMDB) ^(76,14,16,39,50)
Luiz Henrique (PMDB) ^(76,20,39,50)	5. Valdir Raupp (PMDB) ^(76,39)
Eunício Oliveira (PMDB) ^(76,103,105,26,39)	6. Benedito de Lira (PP) ^(76,39)
Francisco Dornelles (PP) ^(76,39)	7. Waldemir Moka (PMDB) ^(76,106,107,39)
José Sarney (PMDB) ^(73,76,120,40,41,43,70)	8. Kátia Abreu (PMDB) ^(73,76,104,29,30,31,37,40,41,43,57,58,68,69)
Romero Jucá (PMDB) ⁽⁹⁴⁾	9. Lobão Filho (PMDB) ^(88,95,96,97,102)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM, SD) ⁽¹¹⁷⁾	
Aécio Neves (PSDB) ⁽⁷¹⁾	1. Lúcia Vânia (PSDB) ^(71,22)
Cássio Cunha Lima (PSDB) ⁽⁷¹⁾	2. Flexa Ribeiro (PSDB) ^(71,72,99,100)
Alvaro Dias (PSDB) ⁽⁷¹⁾	3. Cícero Lucena (PSDB) ^(71,85,11)
José Agripino (DEM) ^(17,42)	4. Paulo Bauer (PSDB) ^(18,42,44)
Aloysio Nunes Ferreira (PSDB) ⁽⁸⁵⁾	5. Cyro Miranda (PSDB) ^(85,100)
Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR, PSC) ^(38,59,118)	
Armando Monteiro (PTB) ⁽⁸¹⁾	1. Gim (PTB) ^(80,81,5,45,65)
Mozarildo Cavalcanti (PTB) ^(81,83,84,62)	2. Eduardo Amorim (PSC) ^(79,81,10,45)
Magno Malta (PR) ⁽⁸¹⁾	3. Cidinho Santos (PR) ^(81,112,113,19,21,34,35,66,67)
Antonio Carlos Rodrigues (PR) ⁽⁸¹⁾	4. Alfredo Nascimento (PR) ^(81,90,101,47,48)

Notas:

*, Em 08.02.2011, foi lido o Ofício nº 5, de 2011, da Liderança do Bloco de Apoio ao Governo, designando os Senadores Lindberg Farias, José Pimentel, Marta Suplicy, Pedro Taques, Vicente Alves, Magno Malta, Antonio Carlos Valadares, Inácio Arruda e Marcelo Crivella como membros titulares; e

os Senadores João Pedro, Ana Rita Esgário, Aníbal Diniz, Jorge Viana, Acir Gurgacz, João Ribeiro, Clésio Andrade, Rodrigo Rollemberg e Vanessa Grazziotin como membros suplentes, para comporem a CCJ.

**. Em 08.02.2011, foi lido o Ofício nº 4, de 2011, da Liderança do DEM, designando a Senadora Kátia Abreu como membro titular, para compor a CCJ (Em 22.02.2011, foi lido o Of. nº 12/2011, da Liderança do DEM, ratificando a informação).

***. Em 08.02.2011, foi lido o Ofício nº 6, de 2011, da Liderança do DEM, designando o Senador Demóstenes Torres como membro suplente, para compor a CCJ (Em 22.02.2011, foi lido o Of. nº 12/2011, da Liderança do DEM, ratificando a informação).

****. Em 08.02.2011, foi lido o Ofício nº 20, de 2011, da Liderança do PSDB, designando os Senadores Aécio Neves, Aloysio Nunes e Álvaro Dias como membros titulares; e os Senadores Mário Couto, Flexa Ribeiro e Paulo Bauer como membros suplentes, para comporem a CCJ.

*****. Em 08.02.2011, foi lido o Ofício nº 17, de 2011, da Liderança do PTB, designando os Senadores Armando Monteiro e Gim Argello como membros titulares, para comporem a CCJ.

*****. Em 08.02.2011, foi lido o Ofício nº 25, de 2011, da Liderança do Bloco PMDB-PP-PSC-PMN-PV, designando os Senadores Eunício Oliveira, Eduardo Braga, Romero Jucá, Vital do Rego, Luiz Henrique, Roberto Requião, Francisco Dornelles e Sérgio Petecão como membros titulares; e os Senadores Renan Calheiros, Valdir Raupp, Wilson Santiago, Gilvam Borges, Lobão Filho, Waldemir Moka, Benedito de Lira e Eduardo Amorim como membros suplentes, para comporem a CCJ.

*****. Em 08.02.2011, foi lido o Ofício nº 1, de 2011, da Liderança do PSOL, designando o Senador Randolfe Rodrigues como membro titular; e a Senadora Marinor Brito como membro suplente, para comporem a CCJ.

*****. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011, lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

*****. Os Líderes do PTB e do PR comunicam a formação do Bloco União e Força, composto por seus partidos, mediante o Of. Nº 064/GLPTB/SF, lido na sessão do Senado de 3 de abril de 2012.

*****. Nova proporcionalidade: (sessão do Senado Federal de 12/03/2013) "A Presidência comunica aos Srs. Líderes que - tendo em vista o Ofício nº 025, de 2013, e respectivo aditamento, da Liderança do Bloco União e Força, de solicitação de ajuste na composição das Comissões Permanentes desta Casa, tendo em vista a Nota Técnica da Secretaria-Geral da Mesa assinada pelos Líderes do PMDB, PT, PSDB, PTB, PP, PR, DEM, PSB, PCdoB, PSD e PPL, determina a publicação do recálculo da proporcionalidade partidária para as Comissões Permanentes do Senado Federal, ajustado ao resultado definitivo das eleições de 2010, em virtude da retotalização de votos pela Justiça Eleitoral e da decisão dos Líderes Partidários. Assim, a Presidência, dando cumprimento a este critério estabelecido pelas Lideranças, solicita aos Srs. Líderes que procedam aos ajustes necessários na composição dos colegiados técnicos da Casa."

*****. Bloco Parlamentar da Maioria: 7 titulares e 7 suplentes (1 vaga compartilhada). Bloco de Apoio ao Governo: 7 titulares e 7 suplentes (1 vaga compartilhada). Bloco Parlamentar Minoria: 4 titulares e 4 suplentes. Bloco Parlamentar União e Força: 4 titulares e 4 suplentes.

*****. Em 17.04.2013, publicada no D.O.U. a Resolução nº 11, de 2013, que amplia para 27 o quantitativo de vagas da Comissão, distribuídas em obediência à proporcionalidade partidária.

2. Vago em virtude de o Senador Renan Calheiros ter sido designado membro titular do Bloco PMDB/PP/PSC/PMN na Comissão, em substituição ao Senador Eduardo Braga. (Of. Nº 29/2011-GLPMDB)

1. Em 10.02.2011, o Senador Renan Calheiros é designado membro titular do Bloco PMDB/PP/PSC/PMN na Comissão, em substituição ao Senador Eduardo Braga. (Of. Nº 29/2011-GLPMDB)

3. Em 16.02.2011, o Senador Eduardo Braga é designado como 2º suplente do Bloco PMDB/PP/PSC/PMN/PV na Comissão, em substituição ao Senador Valdir Raupp. (Of. Nº 41/2011-GLPMDB)

4. Em 16.02.2011, o Senador Valdir Raupp é designado como 1º suplente do Bloco PMDB/PP/PSC/PMN/PV na Comissão. (Of. Nº 42/2011-GLPMDB)

6. Em 17.02.2011, o Senador Jorge Viana é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Vicentinho Alves (Ofício nº 011/2011-GLDBAG).

5. Em 17.02.2011, o Senador Ciro Nogueira é designado suplente na Comissão, em decorrência de vaga cedida pelo PTB ao PP (Ofícios nº 005/2011-GLDPP e 031/2011-GLPTB).

7. Em 17.02.2011, o Senador Eduardo Suplicy é designado suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Jorge Viana (Ofício nº 011/2011-GLDBAG).

11. O Senador Cícero Lucena é designado membro suplente do PSDB na Comissão, em 17.02.2011, em substituição ao Senador Paulo Bauer (Of. nº 034/2011-GLPSDB).

10. Em 17.02.2011, o Senador Mozarildo Cavalcanti é designado suplente do PTB na Comissão (Ofício nº 041/2011-GLPTB).

8. Em 17.02.2011, o Senador Lindbergh Farias é designado suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Clésio Andrade (Ofício nº 011/2011-GLDBAG).

9. Em 17.02.2011, a Liderança do Bloco de Apoio ao Governo solicitou alteração na ordem de seus membros na suplência da Comissão (Ofício nº 012/2011-GLDBAG).

12. Em 22.02.2011, o Senador Humberto Costa é designado suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição à Senadora Vanessa Grazziotin (Of. nº 014/2011-GLDBAG).

13. Em 23.02.2011, o Senador Ricardo Ferraço é designado suplente do Bloco PMDB/PP/PSC/PMN/PV na Comissão, em substituição ao Senador Wilson Santiago (Of. nº 063/2011-GLPMDB).

14. Em 29.03.2011, o Senador Gilvam Borges licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 29.03.11, conforme RQS nº 291/2011, deferido na sessão de 29.03.11.

15. Em 31.03.2011, o Senador Pedro Simon é designado membro titular do Bloco Parlamentar (PMDB/PP/PSC/PMN/PV) na Comissão, em substituição ao Senador Renan Calheiros. (Of. nº 088/2011-GLPMDB)

16. Em 31.03.2011, foi encaminhado um novo ordenamento na composição do Bloco Parlamentar (PMDB/PP/PSC/PMN/PV) na Comissão (Of. nº 089/2011 - GLPMDB).
17. Em 05.04.2011, o Senador Demóstenes Torres é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria (PSDB/DEM) na Comissão (Of. nº 033/11-GLDEM), em substituição à Senadora Kátia Abreu.
18. Em 05.04.2011, o Senador José Agripino é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria (PSDB/DEM) na Comissão (Of. nº 033/11-GLDEM), em substituição ao Senador Demóstenes Torres.
19. O Senador João Ribeiro licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, pelo período de 3 de maio a 31 de agosto de 2011, conforme Requerimento nº 472/2011, aprovado na sessão de 03.05.11.
20. Em 05.05.2011, o Senador Renan Calheiros é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Luiz Henrique, que passa à suplência (Of. GLPMDB nº 136/2011).
21. Em 24.05.2011, o Senador Clésio Andrade é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador João Ribeiro (Ofício nº 64/2011-GLDBAG).
22. Em 27.05.2011, a Senadora Lúcia Vânia é designada suplente do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão, em substituição ao Senador Mário Couto (Of. nº 125/2011-GLPSDB).
23. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme Of. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
24. Em 29.08.2011, o Senador Cristovam Buarque é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Acir Gurgacz (Of. nº 107/2011-GLDBAG).
25. Em 31.08.2011, o Senador Acir Gurgacz é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Cristovam Buarque (Of. nº 112/2011-GLDBAG).
26. Em 29.09.2011, o Senador Luiz Henrique é designado titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Roberto Requião (Of. nº 261/2011-GLPMDB).
27. Em 29.09.2011, o Senador Roberto Requião é designado suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Luiz Henrique (Of. nº 261/2011-GLPMDB).
28. Nos termos da decisão do Presidente do Senado publicada no DSF de 17.11.2011.
29. Em 06.12.2011, o Senador Eduardo Amorim licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 121 dias, conforme os Requerimentos nºs 1.458 e 1.459/2011, aprovados na sessão de 30.11.2011.
30. Vaga cedida temporariamente ao PR (Of. Nº 308/2011-GLPMDB).
31. Em 07.12.2011, o Senador Lauro Antonio é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Eduardo Amorim, em virtude de vaga cedida temporariamente ao PR. (Of. 20/2011-GLPR)
32. Em 02.03.2012, lido ofício do Senador Marcelo Crivella comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, o afastamento do exercício do mandato de Senador para assumir o cargo de Ministro de Estado da Pesca e Aquicultura (Of. nº 34/2012-GSMC).
33. Em 06.03.2012, o Senador Eduardo Lopes é designado membro titular do Bloco Parlamentar de Apoio ao Governo, em substituição ao Senador Marcelo Crivella (Of. nº 32/2012 - GLDBAG).
34. Em 20.03.2012, o Senador Clésio Andrade comunicou ao Senado sua filiação partidária ao PMDB (Of.GSCAND nº 91/2012, lido na sessão desta data).
35. Em 21.03.2012, o Senador João Ribeiro é designado membro suplente do PR na Comissão, em substituição ao Senador Clésio Andrade (Of. nº 004/2012-GLPR).
36. Em 27.03.2012, o Senador Clésio Andrade é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Valdir Raupp (Of.GLPMD nº 45/2012).
37. Em 05.04.2012, vago em virtude de o Senador Lauro Antonio não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Eduardo Amorim.
38. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o Of. Nº 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.
39. Em 13.4.2012, foi lido o Of. 63/2012, da Liderança do Bloco Parlamentar da Maioria, designando os Senadores Eunício Oliveira, Pedro Simon, Romero Jucá, Vital do Rêgo, Renan Calheiros, Luiz Henrique e Francisco Dornelles como membros titulares e os Senadores Roberto Requião, Clésio Andrade, Eduardo Braga, Ricardo Ferraço, Lobão Filho, Waldemir Moka e Benedito de Lira como membros suplentes, para compor a CCJ.
40. Em virtude do parágrafo único do art. 78 do RISF, foi feito novo cálculo de proporcionalidade partidária, tendo em vista a criação do Partido Social Democrático, cálculo esse aprovado na reunião de Líderes de 14.02.2012.
41. As notas que se referiam à vaga do Bloco Parlamentar da Maioria deixam de ali ser alocadas em razão do mencionado na nota anterior.
42. Em 17.4.2012, em substituição ao Senador Demóstenes Torres, o Senador José Agripino é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão, ficando a vaga de suplente a ser indicada posteriormente (Of. nº 18/2012-GLDEM).
43. Em 17.04.2012, foi lido o Ofício nº 0005/2012, da Liderança do Partido Social Democrático - PSD, designando o Senador Sérgio Petecão como membro titular e a Senadora Kátia Abreu como membro suplente, para compor a Comissão.
44. Em 18.04.2012, o Senador Paulo Bauer é designado membro suplente na Comissão, em vaga cedida pelo DEM (Ofs. nºs 21/12-GLDEM e 42/12-GLPSDB).
45. Em 19.04.2012, os Senadores Mozarildo Cavalcanti e Ciro Nogueira são designados, respectivamente, primeiro e segundo suplentes do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (Of. nº 61/2012/GLPTB).
46. Em 7.05.2012, o Senador Valdir Raupp é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB) na Comissão, em substituição ao Senador Clésio Andrade (Of. GLPMDB nº 106/2012).

47. Em 9.05.2012, o PSOL cede, em caráter provisório, uma vaga de suplente na Comissão ao Bloco Parlamentar União e Força (Ofício GSRR nº 00114/2012).
48. Em 10.05.2012, o Senador Eduardo Amorim é designado membro suplente do Bloco Parlamentar União e Força (PSC) na Comissão, em vaga cedida provisoriamente pelo PSOL (OF. Nº 009/2012-GLBUF/SF).
49. Senador Acir Gurgacz licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 123 dias, a partir de 29.06.12, conforme os Requerimentos nºs 609 e 610, de 2012, aprovados na sessão de 28.06.12.
50. Em 04.07.2011, indicados os Senadores Ricardo Ferraço, Eunício Oliveira, Pedro Simon, Romero Jucá e Vital do Rêgo para primeiro, segundo, terceiro, quarto e quinto titulares, respectivamente, do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão; e os Senadores Renan Calheiros, Roberto Requião, Valdir Raupp e Eduardo Braga para primeiro, segundo, terceiro e quarto suplentes, respectivamente (OF. GLPMDB nº 168/2012).
51. Em 04.07.2012, o Senador Assis Gurgacz é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Acir Gurgacz (Of nº 092/2012-GLDBAG).
52. Senador Valdir Raupp licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 122 dias, a partir de 16.07.12, conforme os Requerimentos nºs 677 e 678, de 2012, aprovados na sessão de 11.07.12.
53. Em 1º.08.2012, o Senador Tomás Correia é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Valdir Raupp (OF. GLPMDB nº 181/2012).
54. Em 13.09.2012, lido o Ofício nº 198/2012, da Senadora Marta Suplicy, comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, ter tomado posse no cargo de Ministra de Estado da Cultura (D.O.U. nº 178, Seção 2, de 13 de setembro de 2012).
55. Em 14.09.2012, a Senadora Ana Rita é designada membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição à Senadora Marta Suplicy (Of nº 110/2012-GLDBAG), e deixa de ocupar a suplência.
56. Em 14.09.2012, a Senadora Lídice da Mata é designada membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em decorrência da designação da Senadora Ana Rita como titular (Of. nº 110/2012-GLDBAG).
57. Em 02.10.2012, a Senadora Kátia Abreu licenciou-se nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 02.10.2012, conforme RQS nº 869/2012, deferido na sessão de 01.10.2012.
58. Em 16.10.2012, o Senador Marco Antônio Costa é designado membro suplente do PSD na Comissão, em substituição à Senadora Kátia Abreu (Of. nº 55/2012 - GLPSD).
59. Em 17.10.2012, foi lido o Ofício nº 115/2012-BLUFOR/SF, dos Senadores Gim Argello, Vicentinho Alves e João Costa, comunicando que o PPL passou a integrar o Bloco Parlamentar União e Força.
60. Vago em virtude de o Senador Assis Gurgacz não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Acir Gurgacz, em 30.10.2012 (Of. GSAGUR-172/2012).
61. Em 30.10.2012, o Senador Acir Gurgacz é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Assis Gurgacz (Of. nº 142/2012 - GLDBAG).
62. Em 6.11.2011, foi lido o Of. 214/12-GSGA, do Senador Gim, solicitando ao Presidente do Senado a substituição do seu nome parlamentar "Senador Gim Argello" pelo nome "Senador Gim".
63. Vago em virtude de o Senador Tomás Correia não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Valdir Raupp, em 15.11.2012.
64. Em 23.11.2012, o Senador Valdir Raupp é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (OF. GLPMDB nº 362/2012).
65. O Senador Mozarildo Cavalcanti licenciou-se, a partir de 12 de dezembro de 2012, nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 121 dias, conforme o Requerimento nº 1.085/12, aprovado na sessão de 11.12.2012.
66. Em 20.12.2012, o Senador João Costa é designado membro suplente do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão, em substituição ao Senador João Ribeiro (OF. Nº 237/2012-BLUFOR).
67. Vago em virtude de o Senador João Costa não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Vicentinho Alves, em 30.01.2013.
68. Vago em virtude de o Senador Marco Antônio Costa não exercer mais o mandato devido ao retorno da titular, Senadora Kátia Abreu, em 31.01.2013.
71. Em 07.02.2013, são designados para integrarem a Comissão, nas vagas destinadas ao PSDB: Senadores Aécio Neves, Alvaro Dias e Cássio Cunha Lima, como membros titulares; e Senadores Aloysio Nunes Ferreira, Flexa Ribeiro e Lúcia Vânia, como membros suplentes (Ofício nº 009/13-GLPSDB).
69. Em 07.02.2013, a Senadora Kátia Abreu é designada membro suplente do PSD na Comissão (OFÍCIO nº 013/2013-GLPSD).
70. Em 07.02.2013, o Senador Sérgio Petecão é confirmado membro titular do PSD na Comissão (OF. Nº 0013/2013-GLPSD).
72. Em 19.02.2013, o Senador Ataídes Oliveira é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão, em substituição ao Senador Flexa Ribeiro (Ofício nº 32/13-GLPSDB).
73. O Partido Social Democrático (PSD) passa a integrar o Bloco Parlamentar da Maioria, conforme OF. GLPMDB nº 032/2013, lido na sessão de 19.02.2013.
74. Em 26.02.2013, o Senador Aníbal Diniz é designado titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Jorge Viana (Ofício nº 018/2013-GLDBAG).
75. Em 26.02.2013, o Senador Jorge Viana é designado suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Aníbal Diniz (Ofício nº 018/2013-GLDBAG).
76. Em 26.02.2013, foi lido o Ofício GLPMDB nº 39/2013, designando os Senadores Eduardo Braga, Vital do Rêgo, Pedro Simon, Sérgio Souza, Luiz Henrique, Eunício Oliveira, Francisco Dornelles e Sérgio Petecão como membros titulares e os Senadores Romero Jucá, Roberto Requião, Ricardo Ferraço, Clésio Andrade, Valdir Raupp, Benedito de Lira, Waldemir Moka e a Senadora Kátia Abreu como membros suplentes para comporem o Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão.
77. Em 27.02.2013, a Comissão reunida elegeu os Senadores Vital do Rêgo e Aníbal Diniz Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado (OF. nº 01/2013 - CCJ).

78. Em 05.03.2013, o Senador Walter Pinheiro é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Lindbergh Farias (Of. nº 35/2013 - GLDBAG).
79. Em 12.03.2013, volta a pertencer ao Bloco Parlamentar União e Força a vaga anteriormente cedida ao PP (Of. nº 55/2013 - BLUFOR).
80. Em 12.03.2013, o Senador Sodré Santoro é designado membro suplente do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão, em substituição ao Senador Morazildo Cavalcanti (Of. BLUFOR nº 029/2013).
81. Em 19.03.2013, são designados membros titulares os Senadores Armando Monteiro, Sodré Santoro, Magno Malta e Antonio Carlos Rodrigues, e membros suplentes os Senadores Gim, Eduardo Amorim, Blairo Maggi e Alfredo Nascimento para integrarem o Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (Of. BLUFOR 44/2013).
82. Em 20.03.2013, o PSOL passa a integrar o Bloco de Apoio ao Governo, nos termos do Ofício GSRR nº 43/2013).
83. Em 11.04.2013, vago em virtude de o Senador Sodré Santoro não exercer mais o mandato, devido ao retorno do titular Senador Mozarildo Cavalcanti.
84. Em 15.04.2013, o Senador Mozarildo Cavalcanti é designado membro titular do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (Of. nº 81/2013-BLUFOR).
85. Em 18.04.2013, o Senador Aloysio Nunes Ferreira deixa a suplência e passa a ser membro titular; os Senadores Cícero Lucena e Flexa Ribeiro são designados membros suplentes pelo Bloco Parlamentar da Minoria, na Comissão (Of. 122/2013-GLPSDB).
86. Em 23.04.2013, o Senador Randolfe Rodrigues é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. 72/2013-GLDBAG).
87. Em 23.04.2013, o Senador Eduardo Suplicy deixa a suplência e passa a ser membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. 73/2013-GLDBAG).
88. Em 24.04.2013, o Senador Lobão Filho é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (Of. 166/2013-GLPMDB).
89. Em 07.05.2013, a Senadora Angela Portela é designada membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. 078/2013-GLDBAG).
90. Em 14.05.2013, o Senador Vicentinho Alves é designado membro suplente do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão, em substituição ao Senador Alfredo Nascimento (Of. nº 112/13 - BLUFOR).
91. Em 23.05.2013, o Senador Paulo Paim é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. 086/2013-GLDBAG).
92. Em 04.06.2013, o Senador Wellington Dias é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. 088/2013-GLDBAG).
93. Em 01.07.2013, o Senador Lindbergh Farias é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Paulo Paim (Of. 096/2013-GLDBAG).
94. Em 09.07.2013, o Senador Romero Jucá deixa a suplência e passa a ser titular do Bloco Parlamentar da Maioria, na Comissão (Of. 217/2013-GLPMDB).
95. Em 10.07.2013, o Senador Paulo Davim é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Lobão Filho (Of. 225/2013-GLPMDB).
96. Em 11.07.2013, o Senador Lobão Filho é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Paulo Davim (Of. 243/2013-GLPMDB).
97. Em 06.08.2013, o Senador Paulo Davim é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Lobão Filho (Of. 243/2013-GLPMDB).
98. Em 06.08.2013, o Senador Ciro Nogueira é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (Ofício nº 236/2013-GLPMDB).
99. Em 07.08.2013, vago em virtude de o Senador Ataídes Oliveira não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador João Ribeiro.
100. Em 15.08.2013, os Senadores Flexa Ribeiro e Cyro Miranda são designados como suplentes na Comissão (Ofício nº 158/2013-GLPSDB).
101. Em 17.09.2013, o Senador Alfredo Nascimento é designado membro suplente do Bloco Parlamentar União e Força, em substituição ao Senador Vicentinho Alves (Ofício nº 171/2013 - BLUFOR).
102. Em 24.09.2013, o Senador Lobão Filho é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria, em substituição ao Senador Paulo Davim (Ofício nº 274/2013 - GLPMDB).
103. Em 02.10.2013, o Senador Paulo Davim é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Eunício Oliveira (Ofício nº 278/2013-GLPMDB).
104. Em 08.10.2013, a Senadora Kátia Abreu filiou-se ao PMDB, nos termos do Ofício nº 800/2013-GSKAAB.
105. Em 09.10.2013, o Senador Eunício Oliveira é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Paulo Davim (Ofício nº 284/2013-GLPMDB).
106. Em 30.10.2013, o Senador Paulo Davim é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Waldemir Moka (Ofício nº 298/2013-GLPMDB).
107. Em 14.11.2013, o Senador Waldemir Moka é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Paulo Davim (Of. GLPMDB nº 308/2013).
108. Em 11.12.2013, o Senador Paulo Paim é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Lindbergh Farias (Of. GLDBAG nº 141/2013).
109. Em 03.02.2014, vago em virtude de o Senador Sérgio Souza não exercer mais o mandato devido ao retorno da titular, Senadora Gleisi Hoffmann (Of. 1/2014 - GSGH e D.O.U. nº 23, Seção 2, de 3 de fevereiro de 2014).
110. Em 11.2.2014, a Senadora Gleisi Hoffmann é designada membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição à Senadora Ana Rita (Of. nº 11/2014 - GLDBAG).
111. Em 12.2.2014, o Senador Ricardo Ferraço é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (Of. GLPMDB nº 29/2014).
112. Senador Blairo Maggi licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 127 dias, a partir de 13.03.2014, conforme Requerimentos nºs 184 e 185, de 2014, aprovados na sessão de 11.03.14.

113. Em 13.03.2014, o Senador Cidinho Santos é designado membro suplente pelo Bloco Parlamentar União e Força na Comissão, em substituição ao Senador Blairo Maggi (Of. 17/2014-BLUFOR).
114. Em 17.03.2014, vago em virtude de o Senador Eduardo Lopes não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Marcelo Crivella (D.O.U. nº 51, Seção 2, de 17 de março de 2014).
115. Em 18.03.2014, o Senador Marcelo Crivella é designado membro titular do Bloco Parlamentar União e Força, em vaga anteriormente ocupada pelo Senador Eduardo Lopes e cedida pelo Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 24/2014 - GLDBAG e Of. nº 44/2014 - BLUFOR).
116. Em 18.03.2014, a Senadora Ana Rita é designada suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Wellington Dias (Of. nº 028/2014-GLDBAG).
117. Em 09.04.2014, o Partido Solidariedade passa a integrar o Bloco Parlamentar Minoria, nos termos do Ofício nº 30/2014.
118. Em 23.04.2014, o Partido Republicano Brasileiro deixa de integrar o Bloco Parlamentar União e Força e passa a integrar o Bloco de Apoio ao Governo, nos termos do Ofício 41/2014 - GLDBAG.
119. Em 30.04.2014, o Senador Sérgio Petecão é designado suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (Of. nº 94/2014-GLPMDB).
120. Em 30.04.2014, o Senador José Sarney é designado titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (Of. nº 95/2014-GLPMDB).

Secretário(a): Ednaldo Magalhães Siqueira

Telefone(s): 3303-3972

Fax: 3303-4315

E-mail: scomcej@senado.gov.br

3.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE - IMAGEM E PRERROGATIVAS PARLAMENTARES

Finalidade: Assessorar a Presidência do Senado em casos que envolvam a imagem e as prerrogativas dos parlamentares e da própria instituição parlamentar.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

Notas:

*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011, lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

Secretário(a): Ednaldo Magalhães Siqueira

Telefone(s): 3303-3972

Fax: 3303-4315

E-mail: scomcej@senado.gov.br

3.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE SEGURANÇA PÚBLICA

Finalidade: Subcomissão criada pelo RQJ nº 4/2003, dos Senadores Ney Suassuna e Tasso Jereissati, com o objetivo de acompanhar sistematicamente a questão da segurança pública em nosso País.

(Requerimento Da Comissão De Constituição, Justiça E Cidadania 4, de 2003)

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

PRESIDENTE:

VICE-PRESIDENTE:

RELATOR:

Designação: 19/10/2011

Instalação: 19/10/2011

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PCdoB, PSOL, PRB) ⁽⁵⁾	
Pedro Taques (PDT)	1.
Lindbergh Farias (PT)	2.
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV) ⁽¹⁾	
Eduardo Braga (PMDB)	1. Ricardo Ferraço (PMDB) ⁽³⁾
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM, SD) ⁽⁴⁾	
Aloysio Nunes Ferreira (PSDB)	1.
VAGO ⁽²⁾	2.
Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR, PSC) ⁽¹⁾	
Armando Monteiro (PTB)	1.
PSOL	
Randolfe Rodrigues	1.

Notas:

1. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. Nº 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.

2. Vago, em 17.04.12, em virtude de o Senador Demóstenes Torres não pertencer mais à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania (Of. nº 18/2012-GLDEM).

3. Em 10.5.2012, o Senador Ricardo Ferraço é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na subcomissão (Of. nº 56/2012-CCJ).

4. Em 09.04.2014, o Partido Solidariedade passa a integrar o Bloco Parlamentar Minoria, nos termos do Ofício nº 30/2014.

5. Em 23.04.2014, o Partido Republicano Brasileiro deixa de integrar o Bloco Parlamentar União e Força e passa a integrar o Bloco de Apoio ao Governo, nos termos do Ofício 41/2014 - GLDBAG.

*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011, lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

**, Em 26.10.2011, foi lido o Of. 188/2011-CCJ, que fixa a composição, designa os membros e comunica a instalação da Subcomissão em 19.10.2011; a fixação de sete membros titulares; a designação dos Senadores Pedro Taques e Lindbergh Farias como membros titulares do Bloco de Apoio ao Governo; a designação do Senador Eduardo Braga como membro titular do Bloco Parlamentar PMDB/PP/PSC/PMN/PV; a designação dos Senadores Aloysio Nunes Ferreira e Demóstenes Torres como membros titulares do Bloco Parlamentar da Minoria PSDB/DEM; a designação do Senador Armando Monteiro como membro titular do PTB; a designação do Senador Randolfe Rodrigues como membro titular do PSOL; e a eleição dos Senadores Pedro Taques e Aloysio Nunes Ferreira para Presidente e Vice-Presidente da Subcomissão, respectivamente, e a designação do Senador Eduardo Braga para Relator.

***. Os Líderes do PTB e do PR comunicam a formação do Bloco União e Força, composto por seus partidos, mediante o Of. Nº 064/GLPTB/SF, lido na sessão do Senado de 3 de abril de 2012.

Endereço na Internet: <http://www.senado.gov.br/atividade/plenario/sf>

Informações: Subsecretaria de Informações - 3303-3325/3572/7279

4) COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE - CE**Número de membros:** 27 titulares e 27 suplentes**PRESIDENTE:** Senador Cyro Miranda (PSDB-GO) ⁽⁶³⁾**VICE-PRESIDENTE:** Senadora Ana Amélia (PP-RS) ⁽⁶³⁾

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PCdoB, PSOL, PRB) ^(15,68,90)	
Angela Portela (PT)	1. Lindbergh Farias (PT) ⁽³⁶⁾
Wellington Dias (PT)	2. Anibal Diniz (PT)
Ana Rita (PT)	3. Marta Suplicy (PT) ⁽⁴⁷⁾
Paulo Paim (PT)	4. Vanessa Grazziotin (PCdoB) ^(13,23)
Randolfe Rodrigues (PSOL) ⁽⁶⁹⁾	5. Pedro Taques (PDT)
Cristovam Buarque (PDT)	6. Antonio Carlos Valadares (PSB) ⁽⁹⁾
Lídice da Mata (PSB)	7. Zeze Perrella (PDT) ⁽¹⁶⁾
Inácio Arruda (PCdoB)	8. Rodrigo Rollemberg (PSB) ^(30,82)
João Capiberibe (PSB) ^(80,82)	9.
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV) ⁽³⁹⁾	
José Sarney (PMDB) ^(41,60,88)	1. Eduardo Braga (PMDB) ^(2,19,41,44,60)
Roberto Requião (PMDB) ^(26,27,28,38,41,60)	2. Vital do Rêgo (PMDB) ^(41,44,54,60)
Romero Jucá (PMDB) ^(6,12,25,41,60)	3. Valdir Raupp (PMDB) ^(41,60)
João Alberto Souza (PMDB) ^(29,31,37,41,60)	4. Ricardo Ferraço (PMDB) ^(41,44,60,87,88)
Eunício Oliveira (PMDB) ^(17,41,60,74,84)	5. Pedro Simon (PMDB) ^(41,44,75)
Ana Amélia (PP) ^(41,44,60)	6. VAGO ^(20,41,44)
Benedito de Lira (PP) ^(41,44,45,46,52,53,60)	7. VAGO ^(10,41)
Ciro Nogueira (PP) ^(41,44,60)	8. ⁽⁴¹⁾
Kátia Abreu (PMDB) ^(41,44,60,81)	9. ⁽⁴¹⁾
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM, SD) ⁽⁸⁹⁾	
Cyro Miranda (PSDB) ^(3,59)	1. Cícero Lucena (PSDB) ^(32,59)
Alvaro Dias (PSDB) ^(14,22,59)	2. Flexa Ribeiro (PSDB) ^(5,59,70)
Paulo Bauer (PSDB) ⁽⁵⁹⁾	3. Cássio Cunha Lima (PSDB) ^(4,59)
Maria do Carmo Alves (DEM)	4. Lúcia Vânia (PSDB) ^(18,51,59)
José Agripino (DEM) ⁽⁷⁾	5. Aloysio Nunes Ferreira (PSDB) ^(8,42,43,59,61,62,76,78)
Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR, PSC) ^(39,48,90)	
Armando Monteiro (PTB) ⁽⁶⁶⁾	1. Eduardo Amorim (PSC) ^(55,64,66)
Gim (PTB) ^(66,71,72,73,77)	2. João Vicente Claudino (PTB) ^(1,40,66,67)
VAGO ^(11,24,66,79,86)	3. Mozarildo Cavalcanti (PTB) ^(34,35,57,66,73)
VAGO ^(24,58,66,83,85)	4. Antonio Carlos Rodrigues (PR) ^(49,50,56,65,66,83)

Notas:

*. Em 08.02.2011, foi lido o Ofício nº 1, de 2011, da Liderança do PSOL, designando a Senadora Marinor Brito como membro titular; e o Senador Randolfe Rodrigues como membro suplente, para comporem a CE.

**, Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011, lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

***. Em 17.02.2011, foi lido o Ofício nº 18, de 2011, da Liderança do PTB, designando os Senadores Armando Monteiro e João Vicente Claudino como membros titulares; e o Senador Mozarildo Cavalcanti como membro suplente, para comporem a CE.

****. Em 17.02.2011, foi lido o Ofício nº 23, de 2011, da Liderança do PSDB, designando as Senadoras Lúcia Vânia, Marisa Serrano e o Senador Paulo Bauer como membros titulares; e os Senadores Alvaro Dias, Cyro Miranda e Cicero Lucena como membros suplentes, para comporem a CE.

*****. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 17, de 2011, da Liderança do PT e do Bloco de Apoio ao Governo, designando a Senadora Ângela Portela e os Senadores Wellington Dias, Ana Rita, Paulo Paim, Walter Pinheiro, João Ribeiro, Magno Malta, Cristovam Buarque, Lídice da Mata e Inácio Arruda como membros titulares; e os Senadores Delcídio Amaral, Aníbal Diniz, Marta Suplicy, Gleisi Hoffmann, Clésio Andrade, Vicentinho Alves e Pedro Taques como membros suplentes, para comporem a CE.

*****. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 12, de 2011, da Liderança do DEM, designando as Senadoras Maria do Carmo Alves e Kátia Abreu como membros titulares; e os Senadores Jayme Campos e José Agripino como membros suplentes, para comporem a CE.

*****. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 50, de 2011, da Liderança do PMDB, designando os Senadores Roberto Requião, Eduardo Amorim, Gilvam Borges, Garibaldi Alves, João Alberto Souza, Pedro Simon, Ricardo Ferraço, Benedito de Lira e a Senadora Ana Amélia como membros titulares; e os Senadores Jarbas Vasconcelos, Valdir Raupp, Luiz Henrique, Waldemir Moka, Vital do Rêgo, Sérgio Petecão e Francisco Dornelles como membros suplentes, para comporem a CE.

*****. Os Líderes do PTB e do PR comunicam a formação do Bloco União e Força, composto por seus partidos, mediante o OF, Nº 064/GLPTB/SF, lido na sessão do Senado de 3 de abril de 2012.

*****. **Nova proporcionalidade: (sessão do Senado Federal de 12/03/2013) "A Presidência comunica aos Srs. Líderes que - tendo em vista o Ofício nº 025, de 2013, e respectivo aditamento, da Liderança do Bloco União e Força, de solicitação de ajuste na composição das Comissões Permanentes desta Casa, tendo em vista a Nota Técnica da Secretaria-Geral da Mesa assinada pelos Líderes do PMDB, PT, PSDB, PTB, PP, PR, DEM, PSB, PCdoB, PSD e PPL ? determina a publicação do recálculo da proporcionalidade partidária para as Comissões Permanentes do Senado Federal, ajustado ao resultado definitivo das eleições de 2010, em virtude da retotalização de votos pela Justiça Eleitoral e da decisão dos Líderes Partidários. Assim, a Presidência, dando cumprimento a este critério estabelecido pelas Lideranças, solicita aos Srs. Líderes que procedam aos ajustes necessários na composição dos colegiados técnicos da Casa."**

*****. **Bloco Parlamentar da Maioria: 9 titulares e 9 suplentes. Bloco de Apoio ao Governo: 9 titulares e 9 suplentes. Bloco Parlamentar Minoria: 5 titulares e 5 suplentes. Bloco Parlamentar União e Força: 4 titulares e 4 suplentes.**

1. Vaga cedida temporariamente ao Partido Verde - PV (Of. nº 043/2011-GLPTB).

2. Em 01.03.2011, vago em virtude de o Senador Jarbas Vasconcelos declinar da indicação da Liderança do PMDB para compor a Comissão.

4. Em 23.03.2011, o Senador Flexa Ribeiro é designado membro suplente do Bloco Parlamentar PSDB/DEM na Comissão, em substituição ao Senador Cicero Lucena (Of. nº 061/11-GLPSDB).

3. Em 23.03.2011, o Senador Cyro Miranda é designado membro titular do Bloco Parlamentar PSDB/DEM na Comissão, em substituição à Senadora Lúcia Vânia (Of. nº 060/11-GLPSDB).

5. Em 23.03.2011, o Senador Aloysio Nunes Ferreira é designado membro suplente do Bloco Parlamentar PSDB/DEM na Comissão (Of. nº 062/11-GLPSDB).

6. Em 29.03.2011, o Senador Gilvam Borges licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 29.03.11, conforme RQS nº 291/2011, deferido na sessão de 29.03.11.

7. Em 05.04.2011, o Senador José Agripino é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria (PSDB/DEM) na Comissão (Of. nº 33/11 - GLDEM), em substituição à Senadora Kátia Abreu.

8. Em 05.04.2011, o Senador Demóstenes Torres é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria (PSDB/DEM) na Comissão (Of. nº 33/11 - GLDEM), em substituição ao Senador José Agripino.

9. Em 13.04.2011, o Senador Antonio Carlos Valadares é designado membro suplente na Comissão. (Of. nº 048/2011 - GLDBAG)

10. Em 02.05.2011, o Senador Ciro Nogueira é designado membro suplente do Bloco PMDB/PP/PSC/PMN/PV na Comissão, em substituição ao Senador Francisco Dornelles (Ofício nº 123/2011-GLPMDB)

11. O Senador João Ribeiro licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, pelo período de 3 de maio a 31 de agosto de 2011, conforme Requerimento nº 472/2011, aprovado na sessão de 03.05.11.

12. Em 10.05.2011, o Senador Geovani Borges é designado titular do Bloco PMDB/PP/PSC/PMN/PV na Comissão, em substituição ao Senador Gilvam Borges (Of. nº 141/2011-GLPMDB).

13. Em 08.06.2011, lido ofício da Senadora Gleisi Hoffmann comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, ter tomado posse no cargo de Ministra de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República (D.O.U. nº 109, Seção 2, de 8 de junho de 2011).

14. Vago, em virtude de a Senadora Marisa Serrano ter sido nomeada para o cargo de Conselheira do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul.

15. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.

16. Em 31.08.2011, o Senador Zezé Perrella foi designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 114/2011-GLDBAG).

17. Em 29.09.2011, o Senador João Alberto Souza afastou-se nos termos do art. 56, inciso I, da Constituição Federal, para assumir o cargo de Secretário-Chefe da Assessoria de Programas Especiais, da Casa Civil do Estado do Maranhão, conforme OF. Nº 208/2011-GSJALB.

18. Em 05.10.2011, em substituição ao Senador Jayme Campos, o Senador Clovis Fecury é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão. (Of. nº 060/2011-GLDEM).

19. Em 18.10.2011, o Senador Romero Jucá é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (Of. nº 274/11-GLPMDB).

20. Em 1º.11.2011, foi lido o Of. 0450-2011, do Senador Sérgio Petecão, de 04.10.2011, comunicando passar a ter a sua filiação partidária no Senado vinculada ao Partido Social Democrático - PSD.
21. Nos termos da decisão do Presidente do Senado publicada no DSF de 17.11.2011.
22. Em 17.11.2011, o Senador Cássio Cunha Lima é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria. (Of. 192/2011 - GLPSDB)
23. Em 23.11.2011, a Senadora Vanessa Grazziotin é designada membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição à Senadora Gleisi Hoffmann (Of. nº 139/2011-GLDBAG).
24. Em 23.11.2011, os Senadores Magno Malta e João Ribeiro são confirmados membros titulares do PR na Comissão, em decorrência das novas indicações do Partido (Of. Leg. 017/2011 GLPR).
25. Em 28.11.2011, vago em razão do término do mandato do Senador Geovani Borges, em face da reassunção do membro titular, Senador Gilvam Borges.
26. Em 06.12.2011, o Senador Eduardo Amorim licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 121 dias, conforme os Requerimentos nºs 1.458 e 1.459/2011, aprovados na sessão de 30.11.2011.
27. Vaga cedida temporariamente ao PR (Of. Nº 308/2011-GLPMDB).
28. Em 07.12.2011, o Senador Lauro Antonio é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Eduardo Amorim, em virtude de vaga cedida temporariamente ao PR. (Of. 20/2011-GLPR)
29. Senador Garibaldi Alves licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 07.12.2011, conforme Ofício nº 130/2011, aprovado na sessão de 07.12.2011.
30. Em 08.12.2011, O Senador João Capiberibe é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão. (Of. nº 146/2011-GLDBAG).
31. Em 13.12.2011, a Senadora Ivonete Dantas é designada membro titular do Bloco da Maioria (PMDB/PP/PV/PSC) na Comissão, em substituição ao Senador Garibaldi Alves (Of. GLPMDB nº 330/2011).
32. Em 13.02.2012, o Senador Cícero Lucena é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão, em substituição ao Senador Alvaro Dias (Of. nº 13/2012 - GLPSDB).
33. Em 16.02.2012, foi lido o Of. nº 6/2012-GLPSD, comunicando o compartilhamento de vagas entre o PSD e o PSOL na Comissão.
34. Em 20.03.2012, o Senador Clésio Andrade comunicou ao Senado sua filiação partidária ao PMDB (Of.GSCAND nº 91/2012, lido na sessão desta data).
35. Em 21.03.2012, o Senador Antônio Russo é designado membro suplente do PR na Comissão, em substituição ao Senador Clésio Andrade (Of. nº 004/2012-GLPR).
36. Em 27.03.2012, o Senador Lindbergh Farias é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Delcídio do Amaral (Ofício nº 041/2012-GLDBAG).
37. Em 06.04.2012, vago em virtude de a Senadora Ivonete Dantas não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Garibaldi Alves.
38. Em 05.04.2012, vago em virtude de o Senador Lauro Antonio não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Eduardo Amorim.
39. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o Of. Nº 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.
40. Em 11.04.2012, o Senador Eduardo Amorim é designado membro suplente do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (Of. nº 008/2012-GLBUF).
41. Em 13.4.2012, foi lido o Of. 65/2012, da Liderança do Bloco Parlamentar da Maioria, designando os Senadores Roberto Requião, Pedro Simon, Ricardo Ferraço, Benedito de Lira e Ana Amélia como membros titulares e os Senadores Romero Jucá, Valdir Raupp, Luiz Henrique, Waldemir Moka, Vital do Rêgo e Ciro Nogueira como membros suplentes, para compor a CE.
42. Em 17.4.2012, vago em virtude da retirada do nome do Senador Demóstenes Torres (Of. nº 17/2012-GLDEM).
43. Em 19.04.2012, o Senador Alvaro Dias é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Minoria na Comissão, em vaga cedida pelo DEM (Ofs. nºs 22/12-GLDEM e 44/12-GLPSDB).
44. Em 22.05.2012, foi lido o Of. nº 134/2012, da Liderança do PMDB e da Maioria, indicando os Senadores Romero Jucá, Valdir Raupp, Waldemir Moka e Ciro Nogueira para comporem a Comissão como titulares e o Senador Vital do Rêgo como 1º suplente.
45. Senador Valdir Raupp licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 122 dias, a partir de 16.07.12, conforme os Requerimentos nºs 677 e 678, de 2012, aprovados na sessão de 11.07.12.
46. Em 1º.08.2012, o Senador Tomás Correia é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Valdir Raupp (Of. GLPMDB nº 181/2012).
47. Em 13.09.2012, lido o Ofício nº 198/2012, da Senadora Marta Suplicy, comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, ter tomado posse no cargo de Ministra de Estado da Cultura (D.O.U. nº 178, Seção 2, de 13 de setembro de 2012).
48. Em 17.10.2012, foi lido o Ofício nº 115/2012-BLUFOR/SF, dos Senadores Gim Argello, Vicentinho Alves e João Costa, comunicando que o PPL passou a integrar o Bloco Parlamentar União e Força.
49. Em 17.10.2012, foi lido na Sessão Deliberativa Ordinária do Senado Federal o Ofício GSVALV nº 415/2012, do Senador Vicentinho Alves, comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, o seu afastamento do exercício do mandato para assumir o cargo de Secretário Extraordinário do Estado do Tocantins para Assuntos Legislativos junto ao Congresso Nacional (Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 3.735, de 17.10.2012).
50. Em 17.10.2012, o Senador João Costa é designado membro suplente do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão, em substituição ao Senador Vicentinho Alves (Of. nº 102/2012/BLUFOR/SF).
51. Vago em virtude de o Senador Clovis Fecury não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador João Alberto Souza, em 5.11.2012 (Of. GSJALB nº 0001/2012).

52. Vago em virtude de o Senador Tomás Correia não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Valdir Raupp, em 15.11.2012.
53. Em 23.11.2012, o Senador João Alberto Souza é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (OF. GLPMDB nº 356/2012).
54. Em 23.11.2012, o Senador Valdir Raupp é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (OF. GLPMDB nº 355/2012).
55. O Senador Mozarildo Cavalcanti licenciou-se, a partir de 12 de dezembro de 2012, nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 121 dias, conforme o Requerimento nº 1.085/12, aprovado na sessão de 11.12.2012.
56. Vago em virtude de o Senador João Costa não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Vicentinho Alves, em 30.01.2013.
57. Senador Antonio Russo licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 180 dias, a partir de 22.01.2013, conforme Requerimento nº 1/2013, aprovado no dia 30.01.2013.
58. Em 08.02.2013, o Senador João Ribeiro licenciar-se-á nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, no período do dia 08 de fevereiro a 08 de junho de 2013, conforme RQS nº 44/2013, deferido na sessão de 06.02.13.
59. Em 07.02.2013, são designados para integrarem a Comissão, nas vagas destinadas ao PSDB: Senadores Alvaro Dias, Cyro Miranda e Paulo Bauer, como membros titulares; e Senadores Aloysio Nunes Ferreira, Cássio Cunha Lima, Cícero Lucena e Lúcia Vânia, como membros suplentes (Ofício nº 010/13-GLPSDB).
60. Em 26.02.2013, foi lido o Ofício GLPMDB nº 38/2013, designando os Senadores Ricardo Ferraço, Roberto Requião, Romero Jucá, João Alberto Souza, Pedro Simon, a Senadora Ana Amélia, os Senadores Benedito de Lira e Ciro Nogueira e a Senadora Kátia Abreu, como membros titulares, e os Senadores Eduardo Braga, Vital do Rêgo, Valdir Raupp e Luiz Henrique, como membros suplentes, para comporem o Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão.
61. Em 27.02.2013, o Senador Ataídes Oliveira é designado membro suplente na Comissão (Ofício nº 58/2013-GLPSDB).
62. Em 27.02.2013, foi lido o Of. nº 10/2013-GLDEM, comunicando a cessão da vaga de suplente na Comissão ao PSDB (OF. nº 10/2013-GLDEM).
63. Em 27.02.2013, a Comissão reunida elegeu os Senadores Cyro Miranda e Ana Amélia, Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado (OF. nº 05/2013 - S.CE).
64. Em 12.03.2013, o Senador Sodré Santoro é designado membro suplente do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão, em substituição ao Senador Morazildo Cavalcanti (OF. BLUFOR nº 030/2013).
65. Em 13.03.2013, o Senador João Costa é designado membro suplente do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (Of. BLUFOR nº 60/2013).
66. Em 19.03.2013, são designados membros titulares os Senadores Armando Monteiro e Sodré Santoro, e membro suplente o Senador Eduardo para integrarem o Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (Of. BLUFOR 45/2013).
67. Em 19.03.2013, o Senador Jão Vicente Claudinho é designado membro suplente do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (Of. BLUFOR nº 67/2013).
68. Em 20.03.2013, o PSOL passa a integrar o Bloco de Apoio ao Governo, nos termos do Ofício GSRR nº 43/2013).
69. Em 21.03.2013, o Senador Randolfe Rodrigues é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Walter Pinheiro Of. nº 53/2013-GLDBAG).
70. Em 11.04.2013, o Senador Flexa Ribeiro é designado membro suplente pelo Bloco Parlamentar da Minoria na Comissão, em substituição ao Senador Aloysio Nunes Ferreira (Of. 118/2013-GLPSDB).
71. Em 11.04.2013, vago em virtude de o Senador Sodré Santoro não exercer mais o mandato, devido ao retorno do titular Senador Mozarildo Cavalcanti.
72. Em 15.04.2013, o Senador Mozarildo Cavalcanti é designado membro titular do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (OF. nº 82/2013-BLUFOR).
73. Em 14.05.2013, o Senador Mozarildo Cavalcanti é designado membro suplente do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (Of. nº 111/13 - BLUFOR).
74. Vago em razão de o Senador Pedro Simon não pertencer mais à Comissão (OF. nº 190/2013-GLPMDB).
75. Em 11.06.2013, o Senador Pedro Simon é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (Of. nº 197/13 - GLPMDB).
76. Em 07.08.2013, vago em virtude de o Senador Ataídes Oliveira não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador João Ribeiro.
77. Em 26.8.2013, o Senador Gim é designado membro titular do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (Of. 163/2013-BLUFOR).
78. Em 23.9.2013, o Senador Aloysio Nunes Ferreira é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão (Of. 169/2013-GLPSDB).
79. Em 24.09.2013, o Senador Osvaldo Sobrinho é designado membro titular do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (Of. 178/2013-BLUFOR).
80. Em 26.9.2013, o Senador Rodrigo Rollemberg é designado membro titular do Bloco Parlamentar de Apoio ao Governo na Comissão (Of. 121/2013-GLDBAG).
81. Em 08.10.2013, a Senadora Kátia Abreu filiou-se ao PMDB, nos termos do Ofício nº 800/2013-GSKAAB.
82. Em 6.11.2013, o Senador Rodrigo Rollemberg é designado membro suplente do Bloco Parlamentar de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador João Capiberibe, que passa a compor a Comissão como membro titular (Of. nº 133/2013-GLDBAG).
83. Em 25.11.2013, o Senador Alfredo Nascimento é designado membro titular e o Senador Antonio Carlos Rodrigues membro suplente do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (Of. nº 203/2013-BLUFOR).
84. Em 26.11.2013, o Senador Eunício Oliveira é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (Of. nº 314/2013-GLPMDB).
85. Em 28.11.2013, vago em virtude de o Senador Alfredo Nascimento deixar de integrar a Comissão (OF. 204/2013 - BLUFOR).
86. Em 12.01.2014, vago em virtude de o Senador Osvaldo Sobrinho não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Jayme Campos.
87. Em 19.02.2014, vago em virtude de o Senador Luiz Henrique declinar da indicação da Liderança do PMDB para compor a Comissão (Of. GLPMDB nº 40/2014).

88. Em 3.4.2014, o Senador José Sarney é designado membro titular do Bloco da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Ricardo Ferraço, que passa a compor a Comissão como membro suplente (Of. nº 72/2014-GLPMDB).

89. Em 09.04.2014, o Partido Solidariedade passa a integrar o Bloco Parlamentar Minoria, nos termos do Ofício nº 30/2014.

90. Em 23.04.2014, o Partido Republicano Brasileiro deixa de integrar o Bloco Parlamentar União e Força e passa a integrar o Bloco de Apoio ao Governo, nos termos do Ofício 41/2014 - GLDBAG.

Secretário(a): Júlio Ricardo Borges Linhares

Telefone(s): 3303-4604

Fax: 3303-3121

E-mail: julioric@senado.gov.br

4.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE CINEMA, TEATRO, MÚSICA E COMUNICAÇÃO SOCIAL

Finalidade: Subcomissão criada pelo RCE nº 26/2000, do Senador José Fogaça e outros, com o objetivo de Acompanhamento das ações Cinema, Teatro, Música e Comunicação Social.

Número de membros: 12 titulares e 12 suplentes

Notas:

*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011, lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

Secretário(a): Júlio Ricardo Borges Linhares

Telefone(s): 3303-4604

Fax: 3303-3121

E-mail: julioric@senado.gov.br

4.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DO LIVRO

Finalidade: Subcomissão criada pelo RCE nº 1/2002, do Senador José Sarney.

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

Notas:

*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011, lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

Secretário(a): Júlio Ricardo Borges Linhares

Telefone(s): 3303-4604

Fax: 3303-3121

E-mail: julioric@senado.gov.br

4.3) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DO ESPORTE**Número de membros:** 7 titulares e 7 suplentes**Notas:**

*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011, lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

Secretário(a): Júlio Ricardo Borges Linhares**Telefone(s):** 3303-4604**Fax:** 3303-3121**E-mail:** julioric@senado.gov.br**4.4) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA DE ENFRENTAMENTO À VIOLÊNCIA NO
AMBIENTE ESCOLAR**

Finalidade: Subcomissão criada pelo RCE nº 19/2011, da Senadora Gleisi Hoffmann e outras, com a finalidade de, no prazo de seis meses, realizar um ciclo de diálogos com o objetivo de analisar e debater as relações no ambiente escolar, e apresentar propostas ao Poder Público, em todos os níveis, para enfrentar esse problema em busca de uma sociedade educadora.

Número de membros: 3 titulares e 3 suplentes**Notas:**

*. Em 17.05.2011, foi lido o Ofício nº 036/2011/CE informando que o Presidente da Comissão de Educação, Cultura e Esporte decidiu, e o Plenário referendou, a redução do número de cinco membros titulares e cinco suplentes para três membros titulares e três suplentes para a Subcomissão.

Secretário(a): Júlio Ricardo Borges Linhares**Telefone(s):** 3303-4604**Fax:** 3303-3121**E-mail:** julioric@senado.gov.br

5) COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE, DEFESA DO CONSUMIDOR E FISCALIZAÇÃO E CONTROLE - CMA

Número de membros: 17 titulares e 17 suplentes

PRESIDENTE: Senador Blairo Maggi ^(58,81)

VICE-PRESIDENTE: Senador Eduardo Amorim (PSC-SE) ⁽⁵⁸⁾

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PCdoB, PSOL, PRB) ^(11,64,87)	
Aníbal Diniz (PT)	1. Randolfe Rodrigues (PSOL) ^(63,67)
Acir Gurgacz (PDT) ^(8,12,35,36,43,44)	2. Rodrigo Rollemberg (PSB) ^(3,76,77)
Jorge Viana (PT)	3. Vanessa Grazziotin (PCdoB)
Ana Rita (PT) ⁽⁶²⁾	4. Cristovam Buarque (PDT)
Humberto Costa (PT) ^(77,80)	5. Delcídio do Amaral (PT) ^(60,76,78)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV) ⁽³³⁾	
Romero Jucá (PMDB) ^(13,55)	1. VAGO ^(37,38,47,48,55,79)
Luiz Henrique (PMDB) ^(16,17,34,55)	2. Eduardo Braga (PMDB) ⁽⁵⁵⁾
Garibaldi Alves (PMDB) ^(55,57,85)	3. João Alberto Souza (PMDB) ^(17,18,55)
Valdir Raupp (PMDB) ^(4,55)	4. Vital do Rêgo (PMDB) ^(14,55,61,68)
Ivo Cassol (PP) ⁽⁵⁵⁾	5. Eunício Oliveira (PMDB) ^(28,29,31,57)
Kátia Abreu (PMDB) ^(9,10,19,21,55,75)	6. VAGO ^(6,25,26,27,32)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM, SD) ⁽⁸⁶⁾	
Alvaro Dias (PSDB) ^(50,52,72,73)	1. Aloysio Nunes Ferreira (PSDB) ⁽⁵⁰⁾
Cícero Lucena (PSDB) ^(5,7,50,53)	2. Flexa Ribeiro (PSDB) ^(50,54)
José Agripino (DEM) ^(15,23,24)	3. Mário Couto (PSDB) ^(23,45,74,84)
Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR, PSC) ^(33,40,87)	
Blairo Maggi (PR) ^(1,22,46,59,65,82)	1. Gim (PTB) ^(2,56,59,65)
Eduardo Amorim (PSC) ^(41,42,49,51,59,65)	2. Cidinho Santos (PR) ^(39,59,65,69,70,71,83)
Fernando Collor (PTB) ⁽⁶⁵⁾	3. Armando Monteiro (PTB) ^(65,66)

Notas:

*, Em 08.02.2011, foi lido o Ofício nº 1, de 2011, da Liderança do PSOL, designando a Senadora Marinor Brito como membro suplente, para compor a CMA.

**, Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011, lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

***, Em 17.02.2011, foi lido o Ofício nº 25, de 2011, da Liderança do PSDB, designando os Senadores Aloysio Nunes e Marisa Serrano como membros titulares; e os Senadores Cícero Lucena e Flexa Ribeiro como membros suplentes, para comporem a CMA.

****, Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 22, de 2011, do Líder do Bloco de Apoio ao Governo, designando os Senadores Aníbal Diniz, João Pedro, Jorge Viana, Vicentinho Alves, Pedro Taques, Rodrigo Rollemberg como membros titulares; a Senadora Ana Rita Esgário e os Senadores Walter Pinheiro, Vanessa Grazziotin, Blairo Maggi, Cristovam Buarque e Antonio Carlos Valadares como membros suplentes, para comporem a CMA.

*****, Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 57, de 2011, da Liderança do PMDB, designando os Senadores Vital do Rêgo, Wilson Santiago, Eunício Oliveira, Romero Jucá, Eduardo Braga, Ivo Cassol e Paulo Davim como membros titulares; e os Senadores Valdir Raupp, Lobão Filho, Waldemir Moka, João Alberto Souza e Garibaldi Alves como membros suplentes, para comporem a CMA.

*****, Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 12, de 2011, da Liderança do DEM, designando a Senadora Kátia Abreu como membro titular; e o Senador Jayme Campos como membro suplente, para comporem a CMA.

*****, Os Líderes do PTB e do PR comunicam a formação do Bloco União e Força, composto por seus partidos, mediante o OF. Nº 064/GLPTB/SF, lido na sessão do Senado de 3 de abril de 2012.

Endereço na Internet: <http://www.senado.gov.br/atividade/plenario/sf>

Informações: Subsecretaria de Informações - 3303-3325/3572/7279

*****. Nova proporcionalidade: (sessão do Senado Federal de 12/03/2013) "A Presidência comunica aos Srs. Líderes que - tendo em vista o Ofício nº 025, de 2013, e respectivo aditamento, da Liderança do Bloco União e Força, de solicitação de ajuste na composição das Comissões Permanentes desta Casa, tendo em vista a Nota Técnica da Secretaria-Geral da Mesa assinada pelos Líderes do PMDB, PT, PSDB, PTB, PP, PR, DEM, PSB, PCdoB, PSD e PPL ? determina a publicação do recálculo da proporcionalidade partidária para as Comissões Permanentes do Senado Federal, ajustado ao resultado definitivo das eleições de 2010, em virtude da retotalização de votos pela Justiça Eleitoral e da decisão dos Líderes Partidários. Assim, a Presidência, dando cumprimento a este critério estabelecido pelas Lideranças, solicita aos Srs. Líderes que procedam aos ajustes necessários na composição dos colegiados técnicos da Casa."

*****. Bloco Parlamentar da Maioria: 5 titulares e 5 suplentes (1 vaga compartilhada). Bloco de Apoio ao Governo: 5 titulares e 5 suplentes (1 vaga compartilhada). Bloco Parlamentar Minoria: 3 titulares e 3 suplentes. Bloco Parlamentar União e Força: 3 titulares e 3 suplentes.

1. Em 22.02.2011, o Senador Paulo Davim é designado membro titular em vaga cedida, provisoriamente, pelo Partido Trabalhista Brasileiro - PTB na Comissão (OF. nº 046/2011 - GLPTB / OF. nº 057/2011-GLPMDB).
2. Em 23.02.2011, o Senador João Vicente Claudino é designado membro suplente na Comissão (OF. nº 052/2011 - GLPTB).
3. Em 18.03.2011, o Senador Delcídio do Amaral é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Walter Pinheiro (OF. nº 36/2011 - GLDBAG).
4. Em 16.06.2011, o Senador Sérgio Souza é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB/PP/PSC/PMN/PV) na Comissão, em substituição ao Senador Romero Jucá (OF. nº 196/2011 - GLPMDB).
5. Vago, em virtude de a Senadora Marisa Serrano ter sido nomeada para o cargo de Conselheira do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul.
6. Em 30.6.2011, o Senador Eduardo Amorim é designado membro suplente na Comissão (OF. nº 210/2011 - GLPMDB).
7. Em 06.07.2011, o senador Alvaro Dias é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão (OF. nº 143/11-GLPSDB).
8. Vago em razão do término do mandato do Senador João Pedro, face à reassunção do membro titular, Senador Alfredo Nascimento.
9. Em 12.07.2011, o Senador Ivo Cassol licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 126 dias, a partir de 13.07.11, conforme RQS nºs 848 e 849 de 2011, aprovado na sessão de 12.07.11.
10. Em 14.07.2011, o Senador Reditario Cassol é designado titular do Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB/PP/PSC/PMN/PV) na Comissão, em substituição ao Senador Ivo Cassol (OF. nº 223/2011-GLPMDB).
11. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
12. Em 10.08.2011, o Senador Acir Gurgacz é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (OF. nº 100/2011 - GLDBAG).
13. Em 20.09.2011, o Senador Luiz Henrique é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB/PP/PSC/PMN/PV) na Comissão, em substituição ao Senador Vital do Rêgo (OF. nº 255/2011 - GLPMDB).
14. Em 29.09.2011, o Senador João Alberto Souza afastou-se nos termos do art. 56, inciso I, da Constituição Federal, para assumir o cargo de Secretário-Chefe da Assessoria de Programas Especiais, da Casa Civil do Estado do Maranhão, conforme OF. Nº 208/2011-GSJALB.
15. Em 05.10.2011, em substituição à Senadora Kátia Abreu, o Senador Clovis Fecury é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão (OF. nº 059/2011-GLDEM).
16. Em 08.11.2011, vago em virtude de o Senador Wilson Santiago ter deixado o mandato.
17. Em 9/11/2011, o Senador Waldemir Moka é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, deixando de ocupar a suplência (OF. 289/11-GLPMDB).
18. Em 10.11.2011, o Senador Romero Jucá é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (OF. 292/2011 - GLPMDB).
19. Em 14.11.2011, vago em razão do término do mandato do Senador Reditario Cassol, em face da reassunção do membro titular, Senador Ivo Cassol (OF. nº 656/2011-GSICAS).
21. Em 16.11.2011, o Senador Ivo Cassol é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (OF. GLPMDB nº 294/2011).
20. Nos termos da decisão do Presidente do Senado publicada no DSF de 17.11.2011.
22. Em 16.11.2011, o Senador Gim Argello é designado membro titular da Comissão, em substituição ao Senador Paulo Davim (OF. nº 125/2011 - GLPTB).
23. Em 17.11.2011, o Senador Jayme Campos é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão, em substituição ao Senador Clóvis Fecury, que assume a suplência (OF. 072/2011 -GLDEM).
24. Em 23.11.2011, em substituição ao Senador Jayme Campos, o Senador José Agripino Maia é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão (OF. nº 074/2011-GLDEM).
25. Em 06.12.2011, o Senador Eduardo Amorim licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 121 dias, conforme os Requerimentos nºs 1.458 e 1.459/2011, aprovados na sessão de 30.11.2011.
26. Vaga cedida temporariamente ao PR (OF. Nº 308/2011-GLPMDB).
27. Em 07.12.2011, o Senador Lauro Antonio é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Eduardo Amorim, em virtude de vaga cedida temporariamente ao PR. (OF. 20/2011-GLPR)
28. Senador Garibaldi Alves licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 07.12.2011, conforme Ofício nº 130/2011, aprovado na sessão de 07.12.2011.
29. Em 13.12.2011, a Senadora Ivonete Dantas é designada membro suplente do Bloco da Maioria (PMDB/PP/PV/PSC) na Comissão, em substituição ao Senador Garibaldi Alves (OF. GLPMDB nº 331/2011).
30. Em 16.02.2012, foi lido o Of. nº 6/2012-GLPSD, comunicando o compartilhamento de vagas entre o PSD e o PSOL na Comissão.
31. Em 06.04.2012, vago em virtude de a Senadora Ivonete Dantas não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Garibaldi Alves.
32. Em 05.04.2012, vago em virtude de o Senador Lauro Antonio não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Eduardo Amorim.

33. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. Nº 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.
34. Vago, em 13.06.2012, em virtude de o Senador Waldemir Moka ter se desligado da Comissão (OF nº 154/2012-GLPMDB).
35. Senador Acir Gurgacz licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 123 dias, a partir de 29.06.12, conforme os Requerimentos nºs 609 e 610, de 2012, aprovados na sessão de 28.06.12.
36. Em 04.07.2012, o Senador Assis Gurgacz é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Acir Gurgacz (OF nº 087/2012-GLDBAG).
37. Senador Valdir Raupp licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 122 dias, a partir de 16.07.12, conforme os Requerimentos nºs 724 e 725/2012, aprovados na sessão de 07.08.12.
38. Em 1º.08.2012, o Senador Tomás Correia é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Valdir Raupp (OF. GLPMDB nº 181/2012).
39. Senador Blairo Maggi licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I e II, do Regimento Interno, por 130 dias, a partir de 09.08.12, conforme os Requerimentos nºs 724 e 725/2012, aprovados na sessão de 07.08.12.
40. Em 17.10.2012, foi lido o Ofício nº 115/2012-BLUFOR/SF, dos Senadores Gim Argello, Vicentinho Alves e João Costa, comunicando que o PPL passou a integrar o Bloco Parlamentar União e Força.
41. Em 17.10.2012, foi lido na Sessão Deliberativa Ordinária do Senado Federal o Ofício GSVÁLV nº 415/2012, do Senador Vicentinho Alves, comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, o seu afastamento do exercício do mandato para assumir o cargo de Secretário Extraordinário do Estado do Tocantins para Assuntos Legislativos junto ao Congresso Nacional (Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 3.735, de 17.10.2012).
42. Em 17.10.2012, o Senador João Costa é designado membro titular do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão, em substituição ao Senador Vicentinho Alves (OF. nº 105/2012-BLUFOR/SF).
43. Vago em virtude de o Senador Assis Gurgacz não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Acir Gurgacz, em 30.10.2012 (OF. GSAGUR-172/2012).
44. Em 30.10.2012, o Senador Acir Gurgacz é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Assis Gurgacz (OF. nº 138/2012 - GLDBAG).
45. Vago em virtude de o Senador Clovis Fecury não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador João Alberto Souza, em 5.11.2012 (OF. GSJALB nº 0001/2012).
46. Em 6.11.2011, foi lido o Of. 214/12-GSGA, do Senador Gim, solicitando ao Presidente do Senado a substituição do seu nome parlamentar "Senador Gim Argello" pelo nome "Senador Gim".
47. Vago em virtude de o Senador Tomás Correia não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Valdir Raupp, em 15.11.2012.
48. Em 23.11.2012, o Senador Valdir Raupp é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (OF. GLPMDB nº 357/2012).
49. Vago em virtude de o Senador João Costa não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Vicentinho Alves, em 30.01.2013.
50. Em 07.02.2013, são designados para integrarem a Comissão, nas vagas destinadas ao PSDB: Senadores Alvaro Dias e Flexa Ribeiro, como membros titulares; e Senadores Aloysio Nunes Ferreira e Cícero Lucena, como membros suplentes (Ofício nº 16/13-GLPSDB).
51. Em 07.02.2013, o Senador Fernando Collor é designado membro titular do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (Of. nº. 13/2013-BLUFOR).
52. Em 19.02.2013, o Senador Ataídes Oliveira é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão, em substituição ao Senador Alvaro Dias (Ofício nº 31/13-GLPSDB).
53. Em 21.02.2013, o Senador Cícero Lucena é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão, em substituição ao Senador Flexa Ribeiro (Ofício nº 34/13-GLPSDB).
54. Em 21.02.2013, o Senador Flexa Ribeiro é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão, em substituição ao Senador Cícero Lucena (Ofício nº 34/13-GLPSDB).
55. Em 26.02.2013, foi lido o Ofício GLPMDB nº 40/2013, designando os Senadores Romero Jucá, Luiz Henrique, Eunício Oliveira, Valdir Raupp, Ivo Cassol e a Senadora Kátia Abreu, como membros titulares, e os Senadores Sérgio Souza, Eduardo Braga, João Alberto Souza e a Senadora Ana Amélia, como membros suplentes, para comporem o Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão.
57. Em 26.02.2013, o Senador Garibaldi Alves é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Eunício Oliveira, que assume a suplência (Of. 069/2013 -GLPMDB).
56. Em 26.02.2013, o Senador Eduardo Amorim é designado suplente do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão, em substituição ao Senador João Vicente Claudino (Of. nº 27/2013-BLUFOR).
58. Em 27.02.2013, a Comissão reunida elegeu os Senadores Blairo Maggi e Eduardo Amorim Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado (OF. nº 33/2013 - CMA).
59. Em 27.02.2013, os Senadores Eduardo Amorim e Blairo Maggi são designados membros titulares do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão, em substituição aos Senadores Gim e Fernando Collor, que passam a ocupar a suplência na Comissão (OF. BLUFOR nº 37/2013).
60. Em 04.03.2013, o Senador João Capiberibe é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo, em substituição ao Senador Antonio Carlos Valadares (Of. 040/2013 -GLDBAG).
61. Vago em virtude do desligamento da Senadora Ana Amélia da Comissão (OF nº 87/2013 - GLPMDB).
62. Em 07.03.2013, a Senadora Ana Rita é designada membro titular do Bloco de Apoio ao Governo, em substituição ao Senador Pedro Taques (Of. 041/2013 -GLDBAG).

63. Vago, em virtude de a Senadora Ana Rita ter sido designada membro titular do Bloco Parlamentar de Apoio ao Governo (Of. nº 41/2013 - GLDBAG).
64. Em 20.03.2013, o PSOL passa a integrar o Bloco de Apoio ao Governo, nos termos do Ofício GSRR nº 43/2013).
65. Em 20.03.2013, os Senadores Blairo Maggi, Eduardo Amorim e Fernando Collor são designados como membros titulares, e os Senadores Gim e João Costa membros suplentes pelo Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (Of. 46/2013-BLUFOR).
66. Em 08.04.2013, o Senador Armando Monteiro é designado membro suplente pelo Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (Of. 78/2013-BLUFOR).
67. Em 11.04.2013, o Senador Randolfe Rodrigues é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 64/2013 - GLDBAG).
68. Em 18.04.2013, o Senador Vital do Rego é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (Of. nº 154/2013-GLPMDB).
69. Vago em virtude de o Senador João Costa não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Vicentinho Alves, em 23.04.2013.
70. Em 23.04.2013, o Senador Vicentinho Alves é designado membro suplente do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (Of. nº 89/2013-BLUFOR).
71. Vago em virtude do desligamento do Senador Vicentinho Alves da Comissão (Of. nº 103/2013 - BLUFOR).
72. Em 07.08.2013, vago em virtude de o Senador Ataídes Oliveira não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador João Ribeiro.
73. Em 12.08.2013, o Senador Alvaro Dias é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão (Of. 155/2013-GLPSDB).
74. Em 27.08.2013, o Senador Cyro Miranda é designado membro suplente na Comissão (Of. nº 161/2013 - GLPSDB).
75. Em 08.10.2013, a Senadora Kátia Abreu filiou-se ao PMDB, nos termos do Ofício nº 800/2013-GSKAAB.
76. Em 31.10.2013, os Senadores Wellington Dias e José Pimentel são designados como membros suplentes, em substituição aos Senadores Delcídio do Amaral e João Capiberibe, pelo Bloco Parlamentar de Apoio ao Governo na Comissão (Of. 129/2013-GLDBAG).
77. Em 06.11.2013, o Senador Wellington Dias é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Rodrigo Rollemberg, que passa a ocupar a vaga de suplente (Of. nº 132/2013 - GLDBAG).
78. Em 06.11.2013, o Senador Delcídio do Amaral é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador José Pimentel (Of. nº 132/2013 - GLDBAG).
79. Em 03.02.2014, vago em virtude de o Senador Sérgio Souza não exercer mais o mandato devido ao retorno da titular, Senadora Gleisi Hoffmann (Of. 1/2014 - GSGH e D.O.U. nº 23, Seção 2, de 3 de fevereiro de 2014).
80. Em 11.2.2014, o Senador Humberto Costa é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Wellington Dias (Of. nº 15/2014 - GLDBAG).
81. O Senador Blairo Maggi licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 127 dias, a partir de 13.03.2014, conforme Requerimentos nºs 184 e 185, de 2014, aprovados na sessão de 11.03.14.
82. Senador Blairo Maggi licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 127 dias, a partir de 13.03.2014, conforme Requerimentos nºs 184 e 185, de 2014, aprovados na sessão de 11.03.14.
83. Em 19.03.2014, o Senador Cidinho Santos é designado membro suplente pelo Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (Of. 19/2014-BLUFOR).
84. Em 25.3.2014, o Senador Mário Couto é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Minoria na Comissão, em substituição ao Senador Cyro Miranda (Of. nº 21/2014 - GLPSDB).
85. Senador Garibaldi Alves licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 26.03.2014, conforme Requerimento nº 267, de 2014, aprovado no dia 26.03.2014.
86. Em 09.04.2014, o Partido Solidariedade passa a integrar o Bloco Parlamentar Minoria, nos termos do Ofício nº 30/2014.
87. Em 23.04.2014, o Partido Republicano Brasileiro deixa de integrar o Bloco Parlamentar União e Força e passa a integrar o Bloco de Apoio ao Governo, nos termos do Ofício 41/2014 - GLDBAG.

Secretário(a): Raymundo Franco Diniz

Reuniões: terças-feiras, às 11h30 - Plenário nº 6 - ALA NILO COELHO

Telefone(s): 3303-3519

Fax: 3303-1060

E-mail: scomcma@senado.gov.br

5.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DA ÁGUA

Finalidade: Encaminhamento de soluções legislativas sobre os problemas ainda existentes da gestão e distribuição dos recursos hídricos no Brasil.

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

PRESIDENTE:

VICE-PRESIDENTE:

RELATOR:

Instalação: 15/03/2011

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PCdoB, PSOL, PRB) (3,17)	
Jorge Viana (PT)	1. VAGO (13)
Vanessa Grazziotin (PCdoB)	2. Cristovam Buarque (PDT)
Anibal Diniz (PT) (2,6)	3. Rodrigo Rollemberg (PSB)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV) (10)	
VAGO (9)	1. Eduardo Braga (PMDB)
VAGO (7,15)	2. VAGO (4,9,11)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM, SD) (16)	
Aloysio Nunes Ferreira (PSDB) (1,8)	1. VAGO (12)
Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR, PSC) (10)	
Eduardo Amorim (PSC) (5,14)	1. VAGO (13)

Notas:

1. Vago, em virtude de a Senadora Marisa Serrano ter sido nomeada para o cargo de Conselheira do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul.
2. Vago em razão do término do mandato do Senador João Pedro, face à reassunção do membro titular, Senador Alfredo Nascimento.
3. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. N° 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
4. Em 08.11.2011, vago em virtude de o Senador Wilson Santiago ter deixado o mandato.
5. Vago, em 16.11.2011, em virtude do OF. n° 125/2011-GLPTB.
6. Em 27.2.2012, o Senador Aloysio Nunes Ferreira é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Subcomissão (Of. n° 34/2012/CMA).
7. Em 27.2.2012, o Senador Sérgio Souza é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Subcomissão, em substituição ao Senador Vital do Rêgo (Of. n° 34/2012/CMA).
8. Em 27.2.2012, o Senador Anibal Diniz é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Subcomissão (Of. n° 34/2012/CMA).
9. Em 27.2.2012, o Senador Waldemir Moka é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Subcomissão (Of. n° 34/2012/CMA).
10. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. N° 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.
11. Vago, em 13.06.2012, em razão de o Senador Waldemir Moka não pertencer mais à Comissão (Of. n° 154/2012-GLPMDB).
12. Em 02.10.2012, a Senadora Kátia Abreu licenciou-se nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 02.10.2012, conforme RQS n° 869/2012, deferido na sessão de 01.10.2012.
13. Em 19.03.2013, os Senadores Antonio Carlos Valadares e João Vicente Claudino deixam de compor a Subcomissão (Of. n° 52/2013-CMA).
14. Em 19.3.2013, o Senador Eduardo Amorim é designado membro titular do Bloco Parlamentar União e Força na Subcomissão (Of. n° 52/2013/CMA).
15. Em 03.02.2014, vago em virtude de o Senador Sérgio Souza não exercer mais o mandato devido ao retorno da titular, Senadora Gleisi Hoffmann (Of. 1/2014 - GSGH e D.O.U. n° 23, Seção 2, de 3 de fevereiro de 2014).
16. Em 09.04.2014, o Partido Solidariedade passa a integrar o Bloco Parlamentar Minoria, nos termos do Ofício n° 30/2014.
17. Em 23.04.2014, o Partido Republicano Brasileiro deixa de integrar o Bloco Parlamentar União e Força e passa a integrar o Bloco de Apoio ao Governo, nos termos do Ofício 41/2014 - GLDBAG.

Endereço na Internet: <http://www.senado.gov.br/atividade/plenario/sf>

Informações: Subsecretaria de Informações - 3303-3325/3572/7279

*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011, lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

**. Em 16.3.2011, foi lido o Ofício nº 2, de 15.03.2011, da Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle, designando os Senadores Jorge Viana, Vanessa Grazziotin, João Pedro, Waldemir Moka, Vital do Rêgo, Marisa Serrano e Paulo Davim como membros titulares; e os Senadores Antonio Carlos Valadares, Cristovam Buarque, Rodrigo Rollemberg, Eduardo Braga, Wilson Santiago, Kátia Abreu e João Vicente Claudino como membros suplentes, para comporem a Subcomissão Permanente da Água.

***. Os Líderes do PTB e do PR comunicam a formação do Bloco União e Força, composto por seus partidos, mediante o OF. Nº 064/GLPTB/SF, lido na sessão do Senado de 3 de abril de 2012.

Secretário(a): Raymundo Franco Diniz

Telefone(s): 3303-3519

Fax: 3303-1060

E-mail: scomcma@senado.gov.br

5.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE ACOMPANHAMENTO DA COPA DO MUNDO DE 2014 E DAS OLIMPIADAS DE 2016

Finalidade: Acompanhamento, fiscalização e controle das obras financiadas com dinheiro público para a Copa de 2014 e as Olimpíadas de 2016.

Número de membros: 9 titulares e 9 suplentes

PRESIDENTE: VAGO (18,22,21)

VICE-PRESIDENTE: Senador Anibal Diniz (PT-AC) (18)

RELATOR: Senador Cícero Lucena (PSDB-PB) (18)

Instalação: 15/03/2011

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PCdoB, PSOL, PRB) (2,24)	
Rodrigo Rollemberg (PSB) (7)	1. VAGO (7,16)
VAGO (16)	2. Vanessa Grazziotin (PCdoB) (1,5)
Anibal Diniz (PT)	3. VAGO (7,9,10)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV) (6)	
VAGO (7,21,22)	1. Valdir Raupp (PMDB) (11)
Ivo Cassol (PP) (20)	2. Vital do Rêgo (PMDB) (8,19)
Eduardo Braga (PMDB)	3. Eunício Oliveira (PMDB) (16,20)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM, SD) (23)	
Cícero Lucena (PSDB)	1. Flexa Ribeiro (PSDB)
Aloysio Nunes Ferreira (PSDB)	2. VAGO (4)
Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR, PSC) (6)	
Blairo Maggi (PR) (3,7,12)	1. Eduardo Amorim (PSC) (7,13,14,15,17)

Notas:

1. Vago em virtude de o Senador Walter Pinheiro não pertencer mais à Comissão. (Of. nº 36/2011 - GLDBAG)
2. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme Of. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
3. Em 16.11.2011, vago em virtude do Of. nº 125/2011-GLPTB.
4. Vago em razão de o Senador Jayme Campos não pertencer mais à Comissão (Of. GLDEM 74/2011).
5. Em 27.2.2012, a Senadora Vanessa Grazziotin é designada membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Subcomissão (Of. nº 34/2012/CMA).
6. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o Of. Nº 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.
7. Em 26.04.2011, foi lido o Ofício nº 116/2012/CMA comunicando a composição atualizada da Subcomissão com as seguintes alterações de Senadores: Bloco de Apoio ao Governo - Rodrigo Rollemberg como primeiro titular, Antonio Carlos Valadares e Acir Gurgacz, primeiro e terceiro suplentes, respectivamente; Bloco Parlamentar da Maioria - Sérgio Sousa, primeiro titular; Bloco Parlamentar União e Força - Blairo Maggi, titular, e Vicentinho Alves, suplente.
8. Vago em razão de o Senador Waldemir Moka não pertencer mais à Comissão (Of. GLPMDB nº 154/2012).
9. Senador Acir Gurgacz licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 123 dias, a partir de 29.06.12, conforme os Requerimentos nºs 609 e 610, de 2012, aprovados na sessão de 28.06.12.
10. Em 04.07.2012, vago em virtude de o Senador Acir Gurgacz não pertencer mais à CMA (Of. nº 087/2012 - GLDBAG).
11. Senador Valdir Raupp licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 122 dias, a partir de 16.07.12, conforme os Requerimentos nºs 677 e 678, de 2012, aprovados na sessão de 11.07.12.
12. Senador Blairo Maggi licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I e II, do Regimento Interno, por 130 dias, a partir de 09.08.12, conforme os Requerimentos nºs 724 e 725/2012, aprovados na sessão de 07.08.12.

Endereço na Internet: <http://www.senado.gov.br/atividade/plenario/sf>
 Informações: Subsecretaria de Informações - 3303-3325/3572/7279

13. Em 17.10.2012, foi lido na Sessão Deliberativa Ordinária do Senado Federal o Ofício GSVÁLV nº 415/2012, do Senador Vicentinho Alves, comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, o seu afastamento do exercício do mandato para assumir o cargo de Secretário Extraordinário do Estado do Tocantins para Assuntos Legislativos junto ao Congresso Nacional (Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 3.735, de 17.10.2012).
14. Em 19.10.2012, o Senador João Costa é designado membro suplente do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão, em substituição ao Senador Vicentinho Alves (Of. nº 279/2012/CMA).
15. Vago em virtude de o Senador João Costa não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Vicentinho Alves, em 30.01.2013.
16. Em 19.03.2013, os Senadores Antonio Carlos Valadares, Lobão Filho e Pedro Taques deixam de compor a Subcomissão (Of. nº 52/2013-CMA).
17. Em 19.3.2013, o Senador Eduardo Amorim é designado membro suplente do Bloco Parlamentar União e Força na Subcomissão (Of. nº 52/2013-CMA).
18. Em 16.04.2013, os Senadores Sérgio Souza e Aníbal Diniz foram eleitos presidente e vice-presidente, respectivamente, e designado relator o Senador Cícero Lucena, na Subcomissão (Of. nº 86/2013-CMA).
19. Em 08.05.2013, o Senador Vital do Rêgo é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (Of. nº 155/2013-GLPOMDB).
20. Em 08.05.2013, o Senador Ivo Cassol é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Subcomissão, em substituição ao Senador Eunício Oliveira, que passará a exercer a suplência (Of. nº 153/2013-GLPOMDB).
21. Em 03.02.2014, vago em virtude de o Senador Sérgio Souza não exercer mais o mandato devido ao retorno da titular, Senadora Gleisi Hoffmann (Of. 1/2014 - GSGH e D.O.U. nº 23, Seção 2, de 3 de fevereiro de 2014).
22. Em 03.02.2014, vago em virtude de o Senador Sérgio Souza não exercer mais o mandato devido ao retorno da titular, Senadora Gleisi Hoffmann (Of. 1/2014 - GSGH e D.O.U. nº 23, Seção 2, de 3 de fevereiro de 2014).
23. Em 09.04.2014, o Partido Solidariedade passa a integrar o Bloco Parlamentar Minoria, nos termos do Ofício nº 30/2014.
24. Em 23.04.2014, o Partido Republicano Brasileiro deixa de integrar o Bloco Parlamentar União e Força e passa a integrar o Bloco de Apoio ao Governo, nos termos do Ofício 41/2014 - GLDBAG.
- *. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011, lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.
- **. Em 16.3.2011, foi lido o Ofício nº 4, de 2011, da Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle, designando em 15.03.2011 os Senadores Blairo Maggi, Pedro Taques, Aníbal Diniz, Vital do Rêgo, Eunício Oliveira, Eduardo Braga, Cícero Lucena, Aloysio Nunes Ferreira e Paulo Davim como membros titulares; e os Senadores Rodrigo Rollemberg, Walter Pinheiro, Vicentino Alves, Valdir Raupp, Waldemir Moka, Lobão Filho, Flexa Ribeiro, Jayme Campos e João Vicente Claudino como membros suplentes, para comporem a Subcomissão Permanente de Acompanhamento da Copa do Mundo de 2014 e das Olimpíadas de 2016.
- ***. Os Líderes do PTB e do PR comunicam a formação do Bloco União e Força, composto por seus partidos, mediante o Of. Nº 064/GLPTB/SF, lido na sessão do Senado de 3 de abril de 2012.

Secretário(a): Raymundo Franco Diniz

Telefone(s): 3303-3519

Fax: 3303-1060

E-mail: scomcma@senado.gov.br

5.3) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA PARA ACOMPANHAR A EXECUÇÃO DAS OBRAS DA USINA DE BELO MONTE

Finalidade: Subcomissão criada pelo RMA nº 20, de 2010, com o objetivo de acompanhar a execução das obras da Usina Hidrelétrica de Belo Monte.

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

PRESIDENTE: Senador Delcídio do Amaral (PT-MS) ⁽¹³⁾

VICE-PRESIDENTE: Senador Flexa Ribeiro (PSDB-PA) ⁽¹³⁾

RELATOR: Senador Ivo Cassol (PP-RO) ⁽¹³⁾

Instalação: 12/04/2011

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PCdoB, PSOL, PRB) ⁽²⁾	
Jorge Viana (PT) ⁽⁶⁾	1. Anibal Diniz (PT) ^(6,9)
Rodrigo Rollemberg (PSB)	2. VAGO ⁽¹⁴⁾
Delcídio do Amaral (PT)	3. Vanessa Grazziotin (PCdoB) ⁽⁹⁾
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV) ⁽⁸⁾	
VAGO ^(1,3,4,7,15)	1. Ivo Cassol (PP) ⁽¹⁰⁾
Valdir Raupp (PMDB) ⁽¹¹⁾	2. Eduardo Braga (PMDB)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM, SD) ⁽¹⁶⁾	
Flexa Ribeiro (PSDB)	1. Aloysio Nunes Ferreira (PSDB)
Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR, PSC) ⁽⁸⁾	
Blairo Maggi (PR) ^(5,9,12)	1. VAGO ⁽¹⁴⁾

Notas:

1. Em 12.07.2011, o Senador Ivo Cassol licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 126 dias, a partir de 13.07.11, conforme RQS nºs 848 e 849 de 2011, aprovado na sessão de 12.07.11.
2. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
3. Em 11.08.2011, o Senador Reditário Cassol é designado membro titular do Bloco Parlamentar Maioria na Subcomissão, em substituição ao Senador Ivo Cassol (Of. nº 91/2011-CMA).
4. Em 14.11.2011, vago em razão do término do mandato do Senador Reditário Cassol, em face da reassunção do membro titular, Senador Ivo Cassol (Of. nº 656/2011-GSICAS).
5. Em 16.11.2011, vago em virtude do OF. nº 125/2011-GLPTB.
6. Em 27.2.2012, o Senador Jorge Viana é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Subcomissão (Of. nº 34/2012/CMA).
7. Em 27.2.2012, o Senador Sérgio Souza é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Subcomissão (Of. nº 34/2012/CMA).
8. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. Nº 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.
9. Em 16.04.2012, os Senadores Anibal Diniz, Vanessa Grazziotin e Blairo Maggi são designados para as vagas em aberto na Subcomissão (Of. nº 99/2012/CMA).
10. Em 16.04.2012, o Senador Ivo Cassol é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Subcomissão, em substituição ao Senador Lobão Filho (Of. nº 99/2012/CMA).
11. Senador Valdir Raupp licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 122 dias, a partir de 16.07.12, conforme os Requerimentos nºs 677 e 678, de 2012, aprovados na sessão de 11.07.12.
12. Senador Blairo Maggi licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I e II, do Regimento Interno, por 130 dias, a partir de 09.08.12, conforme os Requerimentos nºs 724 e 725/2012, aprovados na sessão de 07.08.12.

13. Em 14.3.2013, foi lido o Ofício 001/2013-CMABMONTE, que comunica a eleição dos Senadores Delcídio do Amaral, Flexa Ribeiro e Ivo Cassol, para Presidente, Vice-Presidente e Relator, respectivamente.

14. Em 19.03.2013, os Senadores João Vicente Claudino e Pedro Taques deixam de compor a Subcomissão (Of. nº 52/2013-CMA).

15. Em 03.02.2014, vago em virtude de o Senador Sérgio Souza não exercer mais o mandato devido ao retorno da titular, Senadora Gleisi Hoffmann (Of. 1/2014 - GSGH e D.O.U. nº 23, Seção 2, de 3 de fevereiro de 2014).

16. Em 09.04.2014, o Partido Solidariedade passa a integrar o Bloco Parlamentar Minoria, nos termos do Ofício nº 30/2014.

*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011, lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

**. Em 12.4.2011, foi lido o Ofício nº 26, de 2011, da Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle, designando os Senadores João Pedro, Rodrigo Rollemberg, Delcídio do Amaral, Ivo Cassol, Valdir Raupp, Flexa Ribeiro e Paulo Davim como membros titulares; e os Senadores Jorge Viana, Pedro Taques, Lobão Filho, Eduardo Braga, Aloysio Nunes Ferreira e João Vicente Claudino como membros suplentes, para comporem a Subcomissão Temporária de Acompanhamento das Obras da Usina Hidrelétrica de Belo Monte.

***. Os Líderes do PTB e do PR comunicam a formação do Bloco União e Força, composto por seus partidos, mediante o OF. Nº 064/GLPTB/SF, lido na sessão do Senado de 3 de abril de 2012.

Secretário(a): Raymundo Franco Diniz

Telefone(s): 3303-3519

Fax: 3303-1060

E-mail: scomcma@senado.gov.br

5.4) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA DE RESÍDUOS SÓLIDOS

Finalidade: Subcomissão criada pelo RMA nº 33, de 2013, com o objetivo de acompanhar e fiscalizar a implantação do Plano Nacional de Resíduos Sólidos.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senador Cícero Lucena (PSDB-PB) ⁽¹⁾

VICE-PRESIDENTE: Senador Eduardo Amorim (PSC-SE) ⁽¹⁾

RELATOR: Senadora Vanessa Grazziotin (PCdoB-AM) ^(1,3)

Instalação: 01/10/2013

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PCdoB, PSOL, PRB)	
Anibal Diniz (PT) ⁽²⁾	1. Jorge Viana (PT) ⁽²⁾
VAGO ^(2,4)	2. Vanessa Grazziotin (PCdoB) ⁽²⁾
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV)	
Valdir Raupp (PMDB) ⁽²⁾	1. Vital do Rêgo (PMDB) ⁽²⁾
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM, SD) ⁽⁶⁾	
Cícero Lucena (PSDB) ⁽²⁾	1. Flexa Ribeiro (PSDB) ⁽²⁾
Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR, PSC)	
Eduardo Amorim (PSC) ⁽²⁾	1. Blairo Maggi (PR) ^(2,5)

Notas:

1. Em 01.10.2013, foi instalada a Subcomissão; foram eleitos os Senadores Cícero Lucena e Eduardo Amorim, como Presidente e Vice-Presidente, respectivamente; e designado o Senador Rodrigo Rollemberg, como Relator (Of. 179/2013-CMA).

2. Em 01.10.2013, os Senadores Anibal Diniz, Rodrigo Rollemberg, Valdir Raupp, Cícero Lucena e Eduardo Amorim, foram designados membros titulares; a Senadora Vanessa Grazziotin e os Senadores Jorge Viana, Vital do Rêgo, Flexa Ribeiro e Blairo Maggi, foram designados membros suplentes na Subcomissão (Of. 179/2013-CMA).

3. Em 19.02.2014, a Senadora Vanessa Grazziotin é designada Relatora da Subcomissão, em virtude do desligamento do Senador Rodrigo Rollemberg (Memo. nº 2/2014/CMARS).

4. Em 19.02.2014, o Senador Rodrigo Rollemberg deixa de compor a Subcomissão (Of. nº 4/2014-GLPSB).

5. Senador Blairo Maggi licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 127 dias, a partir de 13.03.2014, conforme Requerimentos nºs 184 e 185, de 2014, aprovados na sessão de 11.03.14.

6. Em 09.04.2014, o Partido Solidariedade passa a integrar o Bloco Parlamentar Minoria, nos termos do Ofício nº 30/2014.

Secretário(a): Raymundo Franco Diniz

Telefone(s): 3303-3519

Fax: 3303-1060

E-mail: scomcma@senado.gov.br

6) COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA - CDH**Número de membros:** 19 titulares e 19 suplentes**PRESIDENTE:** Senadora Ana Rita (PT-ES) ⁽⁶⁰⁾**VICE-PRESIDENTE:** Senador João Capiberibe (PSB-AP) ⁽⁶⁰⁾

TITULARES	SUPLENTE
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PCdoB, PSOL, PRB) ^(85,14,66)	
Ana Rita (PT)	1. Angela Portela (PT)
João Capiberibe (PSB) ^(47,50,59)	2. Eduardo Suplicy (PT) ^(12,23)
Paulo Paim (PT)	3. Humberto Costa (PT)
Randolfe Rodrigues (PSOL) ⁽⁶⁸⁾	4. Anibal Diniz (PT) ^(13,24,26)
Cristovam Buarque (PDT)	5. João Durval (PDT)
Wellington Dias (PT) ^(10,37,38,72)	6. Antonio Carlos Valadares (PSB) ^(21,59,77)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV) ⁽⁴¹⁾	
Roberto Requião (PMDB) ^(58,67,75)	1. VAGO ^(6,8,25,32,58,75,81)
VAGO ^(2,11,27,28,29,40,58,70)	2. Ricardo Ferraço (PMDB) ^(36,58)
Paulo Davim (PV) ^(31,33,39,58)	3. VAGO
Vanessa Grazziotin (PCdoB) ^(16,30,58,62,74,76)	4. VAGO ⁽¹⁹⁾
Sérgio Petecão (PSD) ^(18,58)	5. VAGO ⁽¹¹⁾
Lídice da Mata (PSB) ^(74,76,78)	6.
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM, SD) ⁽⁸⁴⁾	
VAGO ^(3,7,15,34,44,61,71)	1. VAGO ^(5,22,57)
VAGO ⁽⁴⁾	2. VAGO ⁽⁵⁶⁾
VAGO ^(17,35,43,52)	3. Wilder Moraes (DEM) ⁽⁴⁶⁾
	4.
Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR, PSC) ^(85,41,49)	
Magno Malta (PR) ^(1,54,65)	1. João Vicente Claudino (PTB) ^(45,53,65,79)
Gim (PTB) ^(9,42,64,65,69)	2. VAGO ^(63,65,79,80)
Marcelo Crivella (PRB) ^(65,73,82,83)	3. VAGO ^(48,51,55,65)

Notas:

*. Em 08.02.2011, foi lido o Ofício nº 1, de 2011, da Liderança do PSOL, designando a Senadora Marinor Brito como membro titular para compor a CDH.

**. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011, lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

***. Em 17.02.2011, foi lido o Ofício nº 24, de 2011, da Liderança do PSDB, designando as Senadoras Marisa Serrano e Lúcia Vânia como membros titulares; e os Senadores Cicero Lucena e Cyro Miranda como membros suplentes, para comporem a CDH.

****. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 54, de 2011, da Liderança do PMDB, designando os Senadores Pedro Simon, Jarbas Vasconcellos, Garibaldi Alves, João Alberto Souza, Sérgio Petecão e Paulo Davim como membros titulares; e os Senadores Gilvam Borges, Eunício Oliveira, Ricardo Ferraço, Wilson Santiago e Eduardo Amorim como membros suplentes, para comporem a CDH.

*****. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 20, de 2011, da Liderança do PT e do Bloco de Apoio ao Governo, designando as Senadoras Ana Rita e Marta Suplicy, e os Senadores Paulo Paim, Wellington Dias, Magno Malta e Cristovam Buarque, como membros titulares; e as Senadoras Ângela Portela e Gleisi Hoffmann, e os Senadores Humberto Costa, João Pedro, Vicentinho Alves, João Durval e Lídice da Mata como membros suplentes, para comporem a CDH.

*****. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 12, de 2011, da Liderança do DEM, designando o Senador Demóstenes Torres como membro titular, e o Senador José Agripino como membro suplente, para comporem a CDH.

Endereço na Internet: <http://www.senado.gov.br/atividade/plenario/sf>

Informações: Subsecretaria de Informações - 3303-3325/3572/7279

*****. Em 01.03.2011, foi lido o Ofício nº 58, de 2011, da Liderança do PTB, designando o Senador Mozarildo Cavalcanti como membro titular, para compor a CDH.

*****. Os Líderes do PTB e do PR comunicam a formação do Bloco União e Força, composto por seus partidos, mediante o OF. Nº 064/GLPTB/SF, lido na sessão do Senado de 3 de abril de 2012.

*****. **Nova proporcionalidade: (sessão do Senado Federal de 12/03/2013) "A Presidência comunica aos Srs. Líderes que - tendo em vista o Ofício nº 025, de 2013, e respectivo aditamento, da Liderança do Bloco União e Força, de solicitação de ajuste na composição das Comissões Permanentes desta Casa, tendo em vista a Nota Técnica da Secretaria-Geral da Mesa assinada pelos Líderes do PMDB, PT, PSDB, PTB, PP, PR, DEM, PSB, PCdoB, PSD e PPL ? determina a publicação do recálculo da proporcionalidade partidária para as Comissões Permanentes do Senado Federal, ajustado ao resultado definitivo das eleições de 2010, em virtude da retotalização de votos pela Justiça Eleitoral e da decisão dos Líderes Partidários. Assim, a Presidência, dando cumprimento a este critério estabelecido pelas Lideranças, solicita aos Srs. Líderes que procedam aos ajustes necessários na composição dos colegiados técnicos da Casa."**

*****. **Bloco Parlamentar da Maioria: 6 titulares e 6 suplentes. Bloco de Apoio ao Governo: 6 titulares e 6 suplentes. Bloco Parlamentar Minoria: 4 titulares e 4 suplentes. Bloco Parlamentar União e Força: 3 titulares e 3 suplentes.**

1. Em 01.03.2011, o Senador Mozarildo Cavalcanti é designado membro titular do PTB na Comissão (OF. nº 058/2011 - GLPTB).

2. Em 01.03.2011, vago em virtude de o Senador Jarbas Vasconcelos declinar da indicação da Liderança do PMDB para compor a Comissão.

3. Em 23.03.2011, a Senadora Marisa Serrano deixa de integrar a Comissão (OF. nº 64/2011 - GLPSDB).

4. Em 23.03.2011, a Senadora Lúcia Vânia deixa de integrar a Comissão (OF. nº 65/2011 - GLPSDB).

5. Em 23.03.2011, o Senador Cicero Lucena deixa de integrar a Comissão (OF. nº 66/2011 - GLPSDB).

6. Em 29.03.2011, o Senador Gilvam Borges licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 29.03.11, conforme RQS nº 291/2011, deferido na sessão de 29.03.11.

7. Em 09.05.2011, o Senador Ataídes Oliveira é designado membro titular do PSDB na Comissão (OF. nº 110/2011-GLPSDB).

8. Em 10.05.2011, o Senador Geovani Borges é designado suplente do Bloco PMDB/PP/PSC/PMN/PV na Comissão, em substituição ao Senador Gilvam Borges (OF. nº 141/2011-GLPMDB).

9. Em 11.05.2011, o Senador Gim Argello é designado membro titular do PTB na Comissão (OF. nº 84/2011 - GLPTB).

10. Em 11.05.2011, o Senador Marcelo Crivella é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (OF. nº 63/2011-GLBAG).

11. Em 12.05.2011, o Senador Eduardo Amorim deixa de ser suplente do Bloco PMDB/PP/PSC/PMN/PV na Comissão e é designado como membro titular (OF. nº 156/2011 - GLPMDB).

12. Em 08.06.2011, lido ofício da Senadora Gleisi Hoffmann comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, ter tomado posse no cargo de Ministra de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República (D.O.U. nº 109, Seção 2, de 8 de junho de 2011).

13. Vago em razão do término do mandato do Senador João Pedro, face à reassunção do membro titular, Senador Alfredo Nascimento.

14. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.

15. Vago em virtude de o Senador Ataídes Oliveira não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador João Ribeiro, em 1º.09.2011.

16. Em 29.09.2011, o Senador João Alberto Souza afastou-se nos termos do art. 56, inciso I, da Constituição Federal, para assumir o cargo de Secretário-Chefe da Assessoria de Programas Especiais, da Casa Civil do Estado do Maranhão, conforme OF. Nº 208/2011-GSJALB.

17. Em 05.10.2011, em substituição ao Senador Demóstenes Torres, o Senador Clovis Fecury é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão.(OF nº 060/2011-GLDEM).

18. Em 1º.11.2011, foi lido o Of. 0450-2011, do Senador Sérgio Petecão, de 04.10.2011, comunicando passar a ter a sua filiação partidária no Senado vinculada ao Partido Social Democrático - PSD.

19. Em 08.11.2011, vago em virtude de o Senador Wilson Santiago ter deixado o mandato.

20. Nos termos da decisão do Presidente do Senado publicada no DSF de 17.11.2011.

21. Em 17.10.2012, vago em razão da designação da Senadora Lídice da Mata como membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (OF. nº 133/2012-GLDBAG).

22. Em 17.11.2011, o Senador Cássio Cunha Lima é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão. (OF. nº 194/2011 - GLPSDB)

23. Em 22.11.2011, o Senador Eduardo Suplicy é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição à Senadora Gleisi Hoffmann (OF. nº 138/2011-GLDBAG).

24. Em 23.11.2011, a Senadora Vanessa Grazziotin é designada membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (OF. nº 140/2011-GLDBAG).

25. Em 28.11.2011, vago em razão do término do mandato do Senador Geovani Borges, em face da reassunção do membro titular, Senador Gilvam Borges.

26. Em 29.11.2011, o Senador Aníbal Diniz é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição à Senadora Vanessa Grazziotin (OF. nº 142/2011-GLDBAG).

27. Em 06.12.2011, o Senador Eduardo Amorim licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 121 dias, conforme os Requerimentos nºs 1.458 e 1.459/2011, aprovados na sessão de 30.11.2011.

28. Vaga cedida temporariamente ao PR (OF. Nº 308/2011-GLPMDB).

29. Em 07.12.2011, o Senador Lauro Antonio é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Eduardo Amorim, em virtude de vaga cedida temporariamente ao PR. (OF. 20/2011-GLPR)

30. Em 07.12.2011, o Senador Casildo Maldaner é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador João Alberto Souza. (OF. s/n-GLPMDB)

31. Senador Garibaldi Alves licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 07.12.2011, conforme Ofício nº 130/2011, aprovado na sessão de 07.12.2011.
32. Em 08.12.2011, o Senador Roberto Requião é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão. (Of. nº 320/2011 - GLPMDB)
33. Em 13.12.2011, a Senadora Ivonete Dantas é designada membro titular do Bloco da Maioria (PMDB/PP/PV/PSC) na Comissão, em substituição ao Senador Garibaldi Alves (Of. GLPMDB nº 324/2011).
34. Em 08.02.2012, o Senador Aloysio Nunes Ferreira é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão (Of. 10/12 - GLPSDB).
35. Em 14.02.2012, o Senador Demóstenes Torres é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão, em substituição ao Senador Clóvis Fecury (Of. nº 1/2012 - GLDEM).
36. Em 02.03.2012, vago em virtude de o Senador Eunício Oliveira deixar, a pedido, de integrar como suplente a Comissão (Of. nº 22/2012 - GLPMDB).
37. Em 02.03.2012, lido ofício do Senador Marcelo Crivella comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, o afastamento do exercício do mandato de Senador para assumir o cargo de Ministro de Estado da Pesca e Aquicultura (Of. nº 34/2012-GSMC).
38. Em 06.03.2012, o Senador Eduardo Lopes é designado membro titular do Bloco Parlamentar de Apoio ao Governo, em substituição ao Senador Marcelo Crivella (Of. nº 28/2012 - GLDBAG).
39. Em 06.04.2012, vago em virtude de a Senadora Ivonete Dantas não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Garibaldi Alves.
40. Em 05.04.2012, vago em virtude de o Senador Lauro Antonio não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Eduardo Amorim.
41. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o Of. Nº 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.
42. Em 11.04.2012, o Senador Eduardo Amorim é designado membro titular do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão, em substituição ao Senador Gim Argello (Of. nº 10/2012-GLBUF).
43. Em 17.4.2012, em substituição ao Senador Demóstenes Torres, o Senador Clovis Fecury é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão (Of. nº 16/2012-GLDEM).
44. Em 07.05.2012, lido o Ofício nº 55/12-GLPSDB, comunicando que o Senador Aloysio Nunes Ferreira deixou de integrar a Comissão.
45. Em 26.06.2012, o Senador Gim Argello é designado membro suplente do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (Of. nº 65/2012/BLUFOR).
46. Em 05.09.2012, o Senador Wilder Moraes é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão, em substituição ao Senador José Agripino (Of. GLDEM nº 48/2012).
47. Em 13.09.2012, lido o Ofício nº 198/2012, da Senadora Marta Suplicy, comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, ter tomado posse no cargo de Ministra de Estado da Cultura (D.O.U. nº 178, Seção 2, de 13 de setembro de 2012).
48. Em 17.10.2012, foi lido na Sessão Deliberativa Ordinária do Senado Federal o Ofício GSVAlv nº 415/2012, do Senador Vicentinho Alves, comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, o seu afastamento do exercício do mandato para assumir o cargo de Secretário Extraordinário do Estado do Tocantins para Assuntos Legislativos junto ao Congresso Nacional (Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 3.735, de 17.10.2012).
49. Em 17.10.2012, foi lido o Ofício nº 115/2012-BLUFOR/SF, dos Senadores Gim Argello, Vicentinho Alves e João Costa, comunicando que o PPL passou a integrar o Bloco Parlamentar União e Força.
50. Em 17.10.2012, a Senadora Lídice da Mata é designada membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição à Senadora Marta Suplicy (Of. nº 133/2012-GLDBAG).
51. Em 17.10.2012, o Senador João Costa é designado membro suplente do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão, em substituição ao Senador Vicentinho Alves (Of. nº 100/2012/BLUFOR/SF).
52. Vago em virtude de o Senador Clovis Fecury não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador João Alberto Souza, em 5.11.2012 (Of. GSJALB nº 0001/2012).
53. Em 6.11.2011, foi lido o Of. 214/12-GSGA, do Senador Gim, solicitando ao Presidente do Senado a substituição do seu nome parlamentar "Senador Gim Argello" pelo nome "Senador Gim".
54. O Senador Mozarildo Cavalcanti licenciou-se, a partir de 12 de dezembro de 2012, nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 121 dias, conforme o Requerimento nº 1.085/12, aprovado na sessão de 11.12.2012.
55. Vago em virtude de o Senador João Costa não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Vicentinho Alves, em 30.01.2013.
56. Em 07.02.2013, o Senador Cyro Miranda deixa de compor a Comissão (Of. nº 17/2013-GLPSDB).
57. Em 07.02.2013, o Senador Cássio Cunha Lima deixa de compor a Comissão (Of. nº 17/2013-GLPSDB).
58. Em 26.02.2013, foi lido o Ofício GLPMDB nº 41/2013, designando os Senadores Casildo Maldaner, Pedro Simon, Paulo Davim, a Senadora Ana Amélia e o Senador Sérgio Petecão como membros titulares e os Senadores Roberto Requião e Ricardo Ferraço como membros suplentes para comporem o Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão.
59. Em 27.02.2013, o Senador João Cabipiribe é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição à Senadora Lídice da Mata, que passa a ocupar a suplência em vaga destinada ao Bloco (Of. nº 30/2013 - GLDBAG).
60. Em 28.02.2013, a Comissão reunida elegeu a Senadora Ana Rita e o Senador João Capiberibe para ocuparem os cargos de Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado (Of. nº 04/2013 - CDH).
61. Em 1º.03.2013, o Senador Ataídes Oliveira é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão (Of. nº 59/2013- GLPSDB).
62. Vago em virtude do desligamento da Senadora Ana Amélia da Comissão (Of. nº 88/2013 - GLPMDB).
63. Em 13.03.2013, o Senador João Costa é designado membro suplente do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (Of. BLUFOR nº 61/2013).
64. Em 19.03.2013, o Senador Eduardo Amorim deixa de compor a Comissão (Of. nº 66/2013-BLUFOR).

65. Em 19.03.2013, é designado membro titular o Senador Magno Malta para integrar o Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (Of. BLUFOR 47/2013).
66. Em 20.03.2013, o PSOL passa a integrar o Bloco de Apoio ao Governo, nos termos do Ofício GSRR nº 43/2013).
67. Vago em razão de o Senador Casildo Maldaner não compor mais a Comissão (Of. GLPMDB nº 115/2013).
68. Em 21.03.2013, o Senador Randolfe Rodrigues é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Wellington Dias (Of. nº 52/2013-GLDBAG).
69. Em 26.03.2013, o Senador Gim é designado membro titular do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (Of. BLUFOR nº 71/2013).
70. Vago em razão de o Senador Pedro Simon não pertencer mais à Comissão (Of. nº 191/2013-GLPMDB).
71. Em 07.08.2013, vago em virtude de o Senador Ataídes Oliveira não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador João Ribeiro.
72. Em 12.09.2013, o Senador Wellington Dias é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Eduardo Lopes (Of. nº 120/2013-GLDBAG).
73. Em 17.09.2013, o Senador Eduardo Lopes é designado membro titular do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (Of. nº 139/2013-BLUFOR).
74. Vaga cedida temporariamente ao Bloco de Apoio ao Governo (Of. 289/2013-GLPMDB).
75. Em 17.10.2013, o Senador Roberto Requião deixa a suplência e passa a ser titular e o Senador Sérgio Souza é designado membro suplente pelo Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (Ofs. 287 e 288/2013-GLPMDB).
76. Em 18.10.2013, a Senadora Vanessa Grazziotin e o Senador Antonio Carlos Valadares são designados membros titulares pelo Bloco de Apoio ao Governo em vagas cedidas pelo Bloco Parlamentar da Maioria (Of. 125/2013-GLDBAG).
77. Em 25.10.2013, o Senador Antonio Carlos Valadares é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição à Senadora Lídice da Mata (Of. nº 127/2013-GLDBAG).
78. Em 25.10.2013, a Senadora Lídice da Mata é designada membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Antonio Carlos Valadares, em vaga cedida (Of. nº 126/2013-GLDBAG).
79. Em 5.11.2013, os Senadores João Vicente Claudino e Osvaldo Sobrinho são designados membros suplentes do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (Of. nº 194/2013-BLUFOR).
80. Em 12.01.2014, vago em virtude de o Senador Osvaldo Sobrinho não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Jayme Campos.
81. Em 03.02.2014, vago em virtude de o Senador Sérgio Souza não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senadora Gleisi Hoffmann (Of. 1/2014 - GSGH e D.O.U. nº 23, Seção 2, de 3 de fevereiro de 2014).
82. Em 17.03.2014, vago em virtude de o Senador Eduardo Lopes não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Marcelo Crivella (D.O.U. nº 51, Seção 2, de 17 de março de 2014).
83. Em 17.03.2014, o Senador Marcelo Crivella é designado membro titular do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão, em substituição ao Senador Eduardo Lopes (Of. nº 29/2014-BLUFOR).
84. Em 09.04.2014, o Partido Solidariedade passa a integrar o Bloco Parlamentar Minoria, nos termos do Ofício nº 30/2014.
85. Em 23.04.2014, o Partido Republicano Brasileiro deixa de integrar o Bloco Parlamentar União e Força e passa a integrar o Bloco de Apoio ao Governo, nos termos do Ofício 41/2014 - GLDBAG.

Secretário(a): Mariana Borges Frizzera Paiva Lyrio

Telefone(s): 3303-4251/3303-2005

Fax: 3303-4646

E-mail: scomedh@senado.gov.br

6.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE EM DEFESA DA MULHER

Finalidade: Subcomissão criada pelo RCH nº 76/2007, da Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa, com o objetivo de acompanhar as ações em Defesa da Mulher.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senadora Lídice da Mata (PSB-BA)

VICE-PRESIDENTE: Senadora Angela Portela (PT-RR)

Instalação: 12/04/2011

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PCdoB, PSOL, PRB) ^(2,9)	
Angela Portela (PT)	1. Paulo Paim (PT) ⁽⁷⁾
Lídice da Mata (PSB)	2. João Capiberibe (PSB)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV) ⁽⁵⁾	
Sérgio Petecão (PSD) ⁽³⁾	1. VAGO ⁽⁴⁾
Paulo Davim (PV) ⁽¹⁾	2.
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM, SD) ⁽⁸⁾	
VAGO ^(1,6)	1.

Notas:

1. Em 04.05.2011, foi lido o OF. Nº 172/11-CDH, que comunica a nova composição da Subcomissão, com o não preenchimento da segunda vaga de titular do Bloco Parlamentar pelo Senador João Alberto Souza (PMDB) e a ocupação da vaga de titular do Bloco da Minoria pelo Senador Demóstenes Torres (DEM).
2. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
3. Em 1º.11.2011, foi lido o Of. 0450-2011, do Senador Sérgio Petecão, de 04.10.2011, comunicando passar a ter a sua filiação partidária no Senado vinculada ao Partido Social Democrático - PSD.
4. Em 02.03.2012, vago em virtude de o Senador Eunício Oliveira deixar, a pedido, de integrar como suplente a Comissão (Of. nº 22/2012 - GLPMDB).
5. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. Nº 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.
6. Vago, em 17.04.12, em virtude de o Senador Demóstenes Torres não pertencer mais à Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa (Of. nº 16/2012-GLDEM).
7. Em 13.09.2012, lido o Ofício nº 198/2012, da Senadora Marta Suplicy, comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, ter tomado posse no cargo de Ministra de Estado da Cultura (D.O.U. nº 178, Seção 2, de 13 de setembro de 2012).
8. Em 09.04.2014, o Partido Solidariedade passa a integrar o Bloco Parlamentar Minoria, nos termos do Ofício nº 30/2014.
9. Em 23.04.2014, o Partido Republicano Brasileiro deixa de integrar o Bloco Parlamentar União e Força e passa a integrar o Bloco de Apoio ao Governo, nos termos do Ofício 41/2014 - GLDBAG.
- *. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011, lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.
- ** Em 10.04.2013, foi lido o Of. 52/2013-CDH, que comunica a designação das Senadoras Ângela Portela e Lídice da Mata como membros titulares e dos Senadores Paulo Paim e João Capiberibe como membros suplentes do Bloco de Apoio ao Governo; a designação dos Senadores Sérgio Petecão e Paulo Davim como membros titulares do Bloco Parlamentar da Maioria; e a eleição das Senadoras Lídice da Mata e Ângela Portela, Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, da Subcomissão.

Secretário(a): Mariana Borges Frizzera Paiva Lyrio

Telefone(s): 3303-4251/3303-2005

Fax: 3303-4646

E-mail: scomcdh@senado.gov.br

6.2) SUBC. TEMP. DE COMB. À PEDOFILIA, PROTEÇÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA, ADOLESCENTE, JUVENTUDE E IDOSO

Finalidade: Subcomissão criada pelo RDH nº 40/2012, do Senador Magno Malta, com o a incumbência de, até ao final da presente legislatura, dentre outros assuntos, investigar e combater todas as ações de maus tratos em todos os níveis, contra crianças e adolescentes, incluindo investigação de denúncias de toda ação delituosa contra esse segmento.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senador Paulo Paim (PT-RS)

VICE-PRESIDENTE: Senador Eduardo Suplicy (PT-SP)

Aprovação do Requerimento: 29/03/2012

Instalação: 05/04/2013

TITULARES	SUPLENTE
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PCdoB, PSOL, PRB)	
Paulo Paim (PT)	1. Randolfe Rodrigues (PSOL)
Eduardo Suplicy (PT)	2. João Capiberibe (PSB)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV)	
Paulo Davim (PV)	1.
	2.
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM, SD) ⁽²⁾	
VAGO ⁽¹⁾	1.

Notas:

1. Em 07.08.2013, vago em virtude de o Senador Ataídes Oliveira não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador João Ribeiro.

2. Em 09.04.2014, o Partido Solidariedade passa a integrar o Bloco Parlamentar Minoria, nos termos do Ofício nº 30/2014.

*. Em 05.04.2013, foi lido o Of.48/2013-CDH, que comunica a designação dos Senadores Paulo Paim e João Capiberibe como membros titulares e dos Senadores Randolfe Rodrigues e Anibal Diniz como membros suplentes do Bloco de Apoio ao Governo na Subcomissão; a designação do Senador Paulo Davim como membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Subcomissão; e a designação do Senador Ataídes Oliveira como membro titular do Bloco Parlamentar da Minoria na Subcomissão.

**. Em 10.04.2013, foi lido o Of. 62/2013-CDH, que comunica a instalação da Subcomissão em 09.04.2013; a designação dos Senadores Paulo Paim e Eduardo Suplicy como membros titulares e dos Senadores Randolfe Rodrigues e João Capiberibe como membros suplentes do Bloco de Apoio ao Governo; a designação do Senador Paulo Davim como membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria; a designação do Senador Ataídes Oliveira como membro titular no Bloco Parlamentar Minoria; e a eleição dos Senadores Paulo Paim e Eduardo Suplicy, Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, da Subcomissão.

Secretário(a): Mariana Borges Frizzera Paiva Lyrio

Telefone(s): 3303-4251/3303-2005

Fax: 3303-4646

E-mail: scomcdh@senado.gov.br

6.3) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DA MEMÓRIA, VERDADE E JUSTIÇA**Finalidade:** Examinar e esclarecer as violações de direitos humanos ocorridas entre 1946 e 1988 no Brasil.**Número de membros:** 5 titulares e 5 suplentes**PRESIDENTE:** Senador João Capiberibe (PSB-AP) ⁽¹⁾**VICE-PRESIDENTE:** Senador Randolfe Rodrigues (PSOL-AP) ⁽¹⁾**Instalação:** 03/04/2013

TITULARES	SUPLENTEs
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PCdoB, PSOL, PRB) ⁽³⁾	
Randolfe Rodrigues (PSOL)	1. Paulo Paim (PT)
João Capiberibe (PSB)	2. Eduardo Suplicy (PT)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV)	
Paulo Davim (PV)	1.
	2.
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM, SD) ⁽²⁾	
	1.

Notas:

1. Em 09.04.2013, a Subcomissão reunida elegeu o Senadores João Capiberibe e Randolfe Rodrigues como Presidente e Vice-Presidente da Subcomissão (Of. nº 64/2013-CDH).

2. Em 09.04.2014, o Partido Solidariedade passa a integrar o Bloco Parlamentar Minoria, nos termos do Ofício nº 30/2014.

3. Em 23.04.2014, o Partido Republicano Brasileiro deixa de integrar o Bloco Parlamentar União e Força e passa a integrar o Bloco de Apoio ao Governo, nos termos do Ofício 41/2014 - GLDBAG.

*. Em 05.04.2013, foi lido o Of.46/2013-CDH, que comunica a instalação da Subcomissão em 03.04.2013; a designação dos Senadores Randolfe Rodrigues e João Capiberibe como membros titulares e dos Senadores Paulo Paim e Eduardo Suplicy como membros suplentes do Bloco de Apoio ao Governo na Subcomissão; e a designação do Senador Paulo Davim como membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Subcomissão.

Secretário(a): Mariana Borges Frizzera Paiva Lyrio**Telefone(s):** 3303-4251/3303-2005**Fax:** 3303-4646**E-mail:** scomcdh@senado.gov.br

6.4) SUBC. PERM. PARA ENFRENTAMENTO DO TRÁFICO NAC. E INTERNACIONAL DE PESSOAS E COMBATE AO TRAB. ESCRAVO

Finalidade: Elaborar e aprovar proposições legislativas, bem como analisar políticas públicas já existentes acerca do Tráfico de Pessoas e Combate ao Trabalho Escravo.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senador Paulo Davim (PV-RN) ⁽¹⁾

VICE-PRESIDENTE: Senadora Lídice da Mata (PSB-BA) ⁽¹⁾

Instalação: 09/04/2013

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PCdoB, PSOL, PRB) ⁽⁵⁾	
Paulo Paim (PT)	1. Randolfe Rodrigues (PSOL)
Lídice da Mata (PSB)	2. Anibal Diniz (PT) ⁽²⁾
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV)	
Paulo Davim (PV)	1.
	2.
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM, SD) ⁽⁴⁾	
VAGO ⁽³⁾	1.

Notas:

1. Em 09.04.2013, a Subcomissão reunida elegeu o Senador Paulo Davim e a Senadora Lídice da Mata como Presidente e Vice-Presidente da Subcomissão (Of. nº 64/2013-CDH).

2. Em 10.04.2013, o Senador Anibal Diniz é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Subcomissão (Of. 64/2013-CDH).

3. Em 07.08.2013, vago em virtude de o Senador Ataídes Oliveira não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador João Ribeiro.

4. Em 09.04.2014, o Partido Solidariedade passa a integrar o Bloco Parlamentar Minoria, nos termos do Ofício nº 30/2014.

5. Em 23.04.2014, o Partido Republicano Brasileiro deixa de integrar o Bloco Parlamentar União e Força e passa a integrar o Bloco de Apoio ao Governo, nos termos do Ofício 41/2014 - GLDBAG.

*. Em 05.04.2013, foi lido o Of.45/2013-CDH, que comunica a instalação da Subcomissão em 03.04.2013; a designação do Senador Paulo Paim e da Senadora Lídice da Mata como membros titulares e do Senador Randolfe Rodrigues como membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Subcomissão; a designação do Senador Paulo Davim como membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Subcomissão; e a designação do Senador Ataídes Oliveira como membro titular do Bloco Parlamentar da Minoria na Subcomissão.

Secretário(a): Mariana Borges Frizzera Paiva Lyrio

Telefone(s): 3303-4251/3303-2005

Fax: 3303-4646

E-mail: scomcdh@senado.gov.br

7) COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL - CRE**Número de membros:** 19 titulares e 19 suplentes**PRESIDENTE:** Senador Ricardo Ferraço (PMDB-ES) ⁽⁴¹⁾**VICE-PRESIDENTE:** Senador Jarbas Vasconcelos (PMDB-PE) ⁽⁴¹⁾

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PCdoB, PSOL, PRB) ^(7,48,64)	
Jorge Viana (PT) ⁽⁴³⁾	1. Delcídio do Amaral (PT)
Eduardo Suplicy (PT)	2. Randolfe Rodrigues (PSOL) ^(43,44,49)
Vanessa Grazziotin (PCdoB) ^(4,6)	3. Gleisi Hoffmann (PT) ^(60,3)
Aníbal Diniz (PT) ^(44,5,8,9)	4. Marcelo Crivella (PRB) ^(17,18,61,62)
Cristovam Buarque (PDT)	5. Pedro Taques (PDT) ⁽¹⁶⁾
Lídice da Mata (PSB) ⁽⁴²⁾	6. João Capiberibe (PSB) ⁽¹⁵⁾
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV) ⁽²²⁾	
Ricardo Ferraço (PMDB) ⁽⁴⁰⁾	1. Vital do Rêgo (PMDB) ^(40,57)
Jarbas Vasconcelos (PMDB) ⁽⁴⁰⁾	2. João Alberto Souza (PMDB) ⁽⁴⁰⁾
Pedro Simon (PMDB) ^(23,24,27,40)	3. Roberto Requião (PMDB) ⁽⁴⁰⁾
Eunício Oliveira (PMDB) ⁽⁴⁰⁾	4. Romero Jucá (PMDB) ⁽⁴⁰⁾
Luiz Henrique (PMDB) ⁽⁴⁰⁾	5. Ana Amélia (PP) ⁽⁴⁰⁾
Francisco Dornelles (PP) ⁽⁴⁰⁾	6. Sérgio Petecão (PSD) ^(21,28,32,33,40,12,13,14)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM, SD) ⁽⁶³⁾	
Alvaro Dias (PSDB) ^(38,39)	1. Aloysio Nunes Ferreira (PSDB) ⁽³⁸⁾
Paulo Bauer (PSDB) ^(38,2)	2. Flexa Ribeiro (PSDB) ⁽³⁸⁾
José Agripino (DEM)	3. Jayme Campos (DEM) ^(30,45,55,56,58,59,10)
Cyro Miranda (PSDB) ⁽⁵⁰⁾	4. Cícero Lucena (PSDB) ⁽⁵³⁾
Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR, PSC) ^(22,29,64)	
Mozarildo Cavalcanti (PTB) ^(47,51,52)	1. Gim (PTB) ^(34,46,47)
Fernando Collor (PTB) ^(31,47)	2. Eduardo Amorim (PSC) ^(47,1)
Magno Malta (PR) ^(25,26,35,36,47)	3. Armando Monteiro (PTB) ^(19,20,37,47,54)

Notas:

*. Em 08.02.2011, foi lido o Ofício nº 1, de 2011, da Liderança do PSOL, designando o Senador Randolfe Rodrigues como membro titular para compor a CRE.

**. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011, lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

***. Em 17.02.2011, foi lido o Ofício nº 20, de 2011, da Liderança do PTB, designando o Senador Fernando Collor como membro titular; e o Senador Mozarildo Cavalcanti como membro suplente, para comporem a CRE.

****. Em 17.02.2011, foi lido o Ofício nº 26, de 2011, da Liderança do PSDB, designando os Senadores Aloysio Nunes e Lúcia Vânia como membros titulares; e os Senadores Aécio Neves e Cyro Miranda como membros suplentes, para comporem a CRE.

*****. Em 17.02.2011, foi lido o Ofício nº 32, de 2011, da Liderança do PTB, designando o Senador Gim Argello como membro titular, para compor a CRE.

*****. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 12, de 2011, da Liderança do DEM, designando o Senador José Agripino como membro titular; e o Senador Demóstenes Torres como membro suplente, para comporem a CRE.

*****. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 59, de 2011, da Liderança do Bloco PMDB-PP-PSC-PMN-PV, designando os Senadores Jarbas Vasconcelos, Luiz Henrique, Valdir Raupp, Vital do Rego, Pedro Simon e Francisco Dornelles como membros titulares; e os Senadores Lobão Filho, Romero Jucá, Ana Amélia, Roberto Requião, Ricardo Ferraço e Eduardo Amorim como membros suplentes, para comporem a CRE.

Endereço na Internet: <http://www.senado.gov.br/atividade/plenario/sf>

Informações: Subsecretaria de Informações - 3303-3325/3572/7279

***** Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 15, de 2011, da Liderança do Bloco de Apoio ao Governo, designando os Senadores Aníbal Diniz, Eduardo Suplicy, Gleisi Hoffmann, João Pedro, Blairo Maggi, Cristovam Buarque e Antonio Carlos Valadares como membros titulares; e os Senadores Delcídio Amaral, Jorge Viana, Walter Pinheiro, Marcelo Crivella, Clésio Andrade, Acir Gurgacz e Rodrigo Rollemberg como membros suplentes, para comporem a CRE.

*****. Nova proporcionalidade: (sessão do Senado Federal de 12/03/2013) "A Presidência comunica aos Srs. Líderes que - tendo em vista o Ofício nº 025, de 2013, e respectivo aditamento, da Liderança do Bloco União e Força, de solicitação de ajuste na composição das Comissões Permanentes desta Casa, tendo em vista a Nota Técnica da Secretaria-Geral da Mesa assinada pelos Líderes do PMDB, PT, PSDB, PTB, PP, PR, DEM, PSB, PCdoB, PSD e PPL ? determina a publicação do recálculo da proporcionalidade partidária para as Comissões Permanentes do Senado Federal, ajustado ao resultado definitivo das eleições de 2010, em virtude da retotalização de votos pela Justiça Eleitoral e da decisão dos Líderes Partidários. Assim, a Presidência, dando cumprimento a este critério estabelecido pelas Lideranças, solicita aos Srs. Líderes que procedam aos ajustes necessários na composição dos colegiados técnicos da Casa."

*****. Bloco Parlamentar da Maioria: 6 titulares e 6 suplentes. Bloco de Apoio ao Governo: 6 titulares e 6 suplentes. Bloco Parlamentar Minoria: 4 titulares e 4 suplentes. Bloco Parlamentar União e Força: 3 titulares e 3 suplentes.

1. Em 22.02.2011, o Senador Inácio Arruda é designado membro suplente em vaga cedida, provisoriamente, pelo Partido Trabalhista Brasileiro - PTB ao Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 034/2011 - GLPTB / Of. nº 021/2011 - GLBAG).

2. Em 23.03.2011, o Senador Paulo Bauer é designado membro titular do Bloco Parlamentar PSDB/DEM na Comissão (Of. nº 057/11-GLPSDB), em substituição à Senadora Lúcia Vânia.

3. Em 13.04.2011, o Senador Lindbergh Farias é designado membro suplente na Comissão, em substituição ao Senador Walter Pinheiro. (Of. nº 051/2011 - GLDBAG)

4. Em 08.06.2011, lido ofício da Senadora Gleisi Hoffmann comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, ter tomado posse no cargo de Ministra de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República (D.O.U. nº 109, Seção 2, de 8 de junho de 2011).

5. Vago em razão do término do mandato do Senador João Pedro, face à reassunção do membro titular, Senador Alfredo Nascimento.

6. Em 03.08.2011, a Senadora Vanessa Grazziotin é designada membro titular na Comissão, em substituição à Senadora Gleisi Hoffmann. (Of. nº 098/2011 - GLDBAG)

7. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme Of. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.

8. Em 25.08.2011, o Bloco de Apoio ao Governo cede uma vaga de titular na Comissão ao Bloco Parlamentar da Maioria (Of. nº 106/2011-GLDBAG).

9. Em 29.08.2011, o Senador Sérgio Souza é designado membro titular na Comissão em vaga cedida pelo Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 237/2011 - GLPMDB).

10. Em 05.10.2011, em substituição ao Senador Demóstenes Torres, o Senador Clovis Fecury é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão. (Of. nº 060/2011-GLDEM).

11. Nos termos da decisão do Presidente do Senado publicada no DSF de 17.11.2011 e do Of. nº 17/2011-GLPR.

12. Em 06.12.2011, o Senador Eduardo Amorim licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 121 dias, conforme os Requerimentos nºs 1.458 e 1.459/2011, aprovados na sessão de 30.11.2011.

13. Vaga cedida temporariamente ao PR (Of. Nº 308/2011-GLPMDB).

14. Em 07.12.2011, o Senador Lauro Antonio é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Eduardo Amorim, em virtude de vaga cedida temporariamente ao PR. (Of. 20/2011-GLPR)

15. Em 08.12.2011, o Senador João Capiberibe é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Rodrigo Rollemberg. (Of. nº 147/2011-GLDBAG)

16. Em 09.02.2012, o Senador Pedro Taques é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Acir Gurgacz. (Of. 022/2012 - GLDBAG)

17. Em 02.03.2012, lido ofício do Senador Marcelo Crivella comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, o afastamento do exercício do mandato de Senador para assumir o cargo de Ministro de Estado da Pesca e Aquicultura (Of. nº 34/2012-GSMC).

18. Em 06.03.2012, o Senador Eduardo Lopes é designado membro suplente do Bloco Parlamentar de Apoio ao Governo, em substituição ao Senador Marcelo Crivella (Of. nº 29/2012 - GLDBAG).

20. Em 21.03.2012, o Senador João Ribeiro é designado membro suplente do PR na Comissão, em substituição ao Senador Clésio Andrade (Of. nº 004/2012-GLPR).

19. Em 20.03.2012, o Senador Clésio Andrade comunicou ao Senado sua filiação partidária ao PMDB (Of. GSCAND nº 91/2012, lido na sessão desta data).

21. Em 05.04.2012, vago em virtude de o Senador Lauro Antonio não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Eduardo Amorim.

22. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o Of. Nº 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.

23. Senador Valdir Raupp licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 122 dias, a partir de 16.07.12, conforme os Requerimentos nºs 677 e 678, de 2012, aprovados na sessão de 11.07.12.

24. Em 1º.08.2012, o Senador Tomás Correia é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Valdir Raupp (Of. GLPMDB nº 181/2012).

25. Senador Blairo Maggi licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I e II, do Regimento Interno, por 130 dias, a partir de 09.08.12, conforme os Requerimentos nºs 724 e 725/2012, aprovados na sessão de 07.08.12.

28. Em 09.08.2012, o Senador Tomás Correia é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (Of. GLPMDB nº 191/2012).

26. Em 09.08.2012, o Senador Cidinho Santos é designado membro titular do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão, em substituição ao Senador Blairo Maggi (OF. Nº 081/2012-BLUFOR/SF).
27. Em 09.08.2012, o Senador Jacer Barbalho é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Tomás Correia (OF. GLPMDB nº 192/2012).
29. Em 17.10.2012, foi lido o Ofício nº 115/2012-BLUFOR/SF, dos Senadores Gim Argello, Vicentinho Alves e João Costa, comunicando que o PPL passou a integrar o Bloco Parlamentar União e Força.
30. Vago em virtude de o Senador Clovis Fecury não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador João Alberto Souza, em 5.11.2012 (OF. GSJALB nº 0001/2012).
31. Em 6.11.2011, foi lido o Of. 214/12-GSGA, do Senador Gim, solicitando ao Presidente do Senado a substituição do seu nome parlamentar "Senador Gim Argello" pelo nome "Senador Gim".
32. Vago em virtude de o Senador Tomás Correia não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Valdir Raupp, em 15.11.2012.
33. Em 23.11.2012, o Senador João Alberto Souza é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (OF. GLPMDB nº 354/2012).
34. O Senador Mozarildo Cavalcanti licenciou-se, a partir de 12 de dezembro de 2012, nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 121 dias, conforme o Requerimento nº 1.085/12, aprovado na sessão de 11.12.2012.
35. Em 17.12.2012, vago em razão do término do mandato do Senador Cidinho Santos, em face da reassunção do membro titular, Senador Blairo Maggi.
36. Em 17.12.2012, o Senador Blairo Maggi é designado membro titular do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (OF. Nº 217/2012-BLUFOR).
37. Em 08.02.2013, o Senador João Ribeiro licenciou-se-á nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, no período do dia 08 de fevereiro a 08 de junho de 2013, conforme RQS nº 44/2013, deferido na sessão de 06.02.13.
38. Em 07.2.2013, foi lido o Of. Nº 013/13, da Liderança do PSDB, designando os Senadores Lúcia Vânia e Paulo Bauer, como membros titulares, e os Senadores Aloysio Nunes Ferreira e Flexa Ribeiro, como membros suplentes, para compor a Comissão.
39. Em 26.02.2013, o Senador Alvaro Dias é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão, em substituição à Senadora Lúcia Vânia (OF. 55/2013-GLPSDB).
40. Em 26.02.2013, foi lido o Ofício GLPMDB nº 42/2013, designando os Senadores Ricardo Ferraço, Jarbas Vasconcelos, Pedro Simon, Eunício Oliveira, Luiz Henrique e Francisco Dornelles como membros titulares e os Senadores Sérgio Souza, João Alberto Souza, Roberto Requião, Romero Jucá, a Senadora Ana Amélia e o Senador Sérgio Petecão como membros suplentes para comporem o Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão.
41. Em 27.02.2013, a Comissão reunida elegeu os Senadores Ricardo Ferraço e Jarbas Vasconcelos Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado (OF. nº 001/2013 - CRE).
42. Em 27.02.2013, a Senadora Lídice da Mata é designada membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Antonio Carlos Valadares (OF. GLDBAG nº 024/2013).
43. Em 05.03.2013, o Senador Jorge Viana é designado membro titular do Bloco Parlamentar de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Anibal Diniz, que passa a ocupar a suplência na Comissão (OF. GLDBAG nº 29/2013).
44. Em 07.03.2013, o Senador Anibal Diniz é designado membro titular do Bloco Parlamentar de Apoio ao Governo na Comissão, deixando de ocupar a suplência (OF. 42/2013-GLDBAG).
45. Em 07.03.2013, o Senador Jayme Campos é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão (OF. 14/2013-GLDEM).
46. Em 12.03.2013, o Senador Sodrê Santoro é designado membro suplente do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão, em substituição ao Senador Morazildo Cavalcanti (OF. BLUFOR nº 033/2013).
47. Em 19.03.2013, são designados membros titulares os Senadores Sodrê Santoro, Fernando Collor e Magno Malta, e membros suplentes os Senadores Gim e Eduardo Amorim para integrarem o Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (OF. BLUFOR 48/2013).
48. Em 20.03.2013, o PSOL passa a integrar o Bloco de Apoio ao Governo, nos termos do Ofício GSRR nº 43/2013).
49. Em 21.03.2013, o Senador Randolfe Rodrigues é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (OF. nº 54/2013-GLDBAG).
50. Em 04.04.2013, o Senador Cyro Miranda é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão (OF. nº 110/2013-GLPSDB).
51. Em 11.04.2013, vago em virtude de o Senador Sodrê Santoro não exercer mais o mandato, devido ao retorno do titular Senador Mozarildo Cavalcanti.
52. Em 15.04.2013, o Senador Mozarildo Cavalcanti é designado membro titular do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (OF. nº 83/2013-BLUFOR).
53. Em 23.04.2013, o Senador Cícero Lucena é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão (OF. 127/2013-GLPDSB).
54. Em 06.08.2013, o Senador Armando Monteiro é designado membro suplente do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (OF. 155/2013-BLUFOR).
55. 3. Em 13.09.2013, o Senador Jayme Campos licenciou-se nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 122 dias, conforme o Requerimento nº 1.047, de 2013, aprovado na sessão de 10.09.2013.
56. Em 19.09.2013, o Senador Osvaldo Sobrinho é designado membro suplente do Bloco da Minoria na Comissão, em substituição ao Senador Jayme Campos (OF. s/n das Lideranças do Bloco Parlamentar União e Força e dos Democratas).
57. Em 14.11.2013, o Senador Vital do Rêgo é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Sérgio Souza (OF. GLPMDB nº 309/2013).
58. Em 12.01.2014, vago em virtude de o Senador Osvaldo Sobrinho não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Jayme Campos.
59. Em 04.02.2014, o Senador Jayme Campos é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Minoria na Comissão (OF. 1/2014-GLDEM).
60. Em 12.2.2014, a Senadora Gleisi Hoffmann é designada membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Lindbergh Farias (OF. GLDBAG nº 16/2014).

61. Em 17.03.2014, vago em virtude de o Senador Eduardo Lopes não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Marcelo Crivella (D.O.U. nº 51, Seção 2, de 17 de março de 2014).

62. Em 18.03.2014, o Senador Marcelo Crivella é designado membro suplente do Bloco Parlamentar União e Força, em vaga anteriormente ocupada pelo Senador Eduardo Lopes e cedida pelo Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 26/2014 - GLDBAG e Of. nº 46/2014 - BLUFOR).

63. Em 09.04.2014, o Partido Solidariedade passa a integrar o Bloco Parlamentar Minoria, nos termos do Ofício nº 30/2014.

64. Em 23.04.2014, o Partido Republicano Brasileiro deixa de integrar o Bloco Parlamentar União e Força e passa a integrar o Bloco de Apoio ao Governo, nos termos do Ofício 41/2014 - GLDBAG.

Secretário(a): José Alexandre Girão Mota da Silva

Telefone(s): 3303-3496

Fax: 3303-3546

E-mail: scomcre@senado.gov.br

7.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE PROTEÇÃO DOS CIDADÃOS BRASILEIROS NO EXTERIOR

Finalidade: Subcomissão criada pelos RRE's nº 4 e 11/2003, do Senador Marcelo Crivella e do Senador Tião Viana, respectivamente, com o objetivo de estudar, propor e adotar as medidas necessárias à implementação das propostas aprovadas no "I Encontro Ibérico da Comunidade de Brasileiros no Exterior", dentro do "Projeto Brasileiros no Exterior".

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

Notas:

*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011, lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

Secretário(a): José Alexandre Girão Mota da Silva

Telefone(s): 3303-3496

Fax: 3303-3546

E-mail: scomcre@senado.gov.br

7.2) SUBC. PERM. DE MONIT. DA IMPL. DAS MEDIDAS ADOT. NA RIO+20 E REGIME INTERNAC. S/ MUDANÇAS CLIMÁTICAS

Finalidade: Subcomissão criada pelo RRE nº 3/2007**, do Senador Heráclito Fortes, com o objetivo de acompanhar, estudar e monitorar a implementação das políticas públicas nacionais decorrentes dos esforços mundiais para o combate ao aquecimento global, que se iniciaram com a Conferência-Quadro sobre Mudança Climática, assinado no Rio de Janeiro, em 1992, assim como contribuir para o aperfeiçoamento dessa implementação, sob a perspectiva da política externa brasileira, por meio da formulação de proposições de normas e quaisquer outros atos que forem da competência do Poder Legislativo.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE:

VICE-PRESIDENTE:

Instalação: 19/04/2011

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PCdoB, PSOL, PRB) (3,17)	
Cristovam Buarque (PDT)	1. Blairo Maggi (PR) (8,9,10,11,12)
Lindbergh Farias (PT)	2. Marcelo Crivella (PRB) (2,4,13,15)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV) (7)	
Luiz Henrique (PMDB)	1. VAGO (5,6,14)
Francisco Dornelles (PP)	2. Inácio Arruda (PCdoB)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM, SD) (16)	
Aloysio Nunes Ferreira (PSDB)	1. Randolfe Rodrigues (PSOL) (1)

Notas:

1. Vaga cedida ao PSOL (Of. nº 27/20110-CRE/PRES)
2. Em 08.06.2011, lido ofício da Senadora Gleisi Hoffmann comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, ter tomado posse no cargo de Ministra de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República (D.O.U. nº 109, Seção 2, de 8 de junho de 2011).
3. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
4. Em 16.11.2011, o Senador Sérgio Souza é designado como membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Subcomissão, em substituição à Senadora Gleisi Hoffmann. (Of. nº 134/2011 - GLDBAG)
5. Em 02.03.2012, lido ofício do Senador Marcelo Crivella comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, o afastamento do exercício do mandato de Senador para assumir o cargo de Ministro de Estado da Pesca e Aquicultura (Of. nº 34/2012-GSMC).
6. Em 09.03.2012, o Senador Eduardo Lopes é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Subcomissão, em substituição ao Senador Marcelo Crivella (OF. Nº 167/2012-CRE/PRES, lido na sessão de 13.03.2012).
7. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. Nº 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.
8. Senador Blairo Maggi licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I e II, do Regimento Interno, por 130 dias, a partir de 09.08.12, conforme os Requerimentos nºs 724 e 725/2012, aprovados na sessão de 07.08.12.
9. Em 09.08.2012, vago em virtude de o Senador Blairo Maggi não pertencer mais à Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional (OF. Nº 081/2012/BLUFOR/SF).
10. Em 14.09.2012, lido ofício do Presidente da CRE designando o Senador Cidinho Santos, do PR, como membro suplente da Subcomissão, em vaga do Bloco de Apoio ao Governo anteriormente ocupada pelo Senador Blairo Maggi (OF. Nº 260/2012-CRE/PRES).
11. Em 17.12.2012, vago em razão do término do mandato do Senador Cidinho Santos, em face da reassunção do membro titular, Senador Blairo Maggi.
12. Em 18.12.2012, o Senador Blairo Maggi é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (OF. Nº 265/2012-CRE/PRES).

13. Em 03.02.2014, vago em virtude de o Senador Sérgio Souza não exercer mais o mandato devido ao retorno da titular, Senadora Gleisi Hoffmann (Of. 1/2014 - GSGH e D.O.U. nº 23, Seção 2, de 3 de fevereiro de 2014).

14. Em 17.03.2014, vago em virtude de o Senador Eduardo Lopes não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Marcelo Crivella (D.O.U. nº 51, Seção 2, de 17 de março de 2014).

15. Em 20.03.2014, o Senador Marcelo Crivella é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Subcomissão (Of. 51/2014-CRE).

16. Em 09.04.2014, o Partido Solidariedade passa a integrar o Bloco Parlamentar Minoria, nos termos do Ofício nº 30/2014.

17. Em 23.04.2014, o Partido Republicano Brasileiro deixa de integrar o Bloco Parlamentar União e Força e passa a integrar o Bloco de Apoio ao Governo, nos termos do Ofício 41/2014 - GLDBAG.

*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011, lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

**. Em 14.4.2011, foi lido o Ofício nº 27, de 2011, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, designando os Senadores Cristovam Buarque, Lindbergh Farias, Luiz Henrique, Francisco Dornelles e Aloysio Nunes Ferreira como membros titulares; e os Senadores Blairo Maggi, Gleisi Hoffmann, Marcelo Crivella, Inácio Arruda e Randolfe Rodrigues como membros suplentes, para comporem a Subcomissão Permanente de Acompanhamento da Rio +20 e do Regime Internacional sobre Mudanças Climáticas.

***. Em 14.4.2011, foi lido o Ofício nº 27, de 2011, da CRE, informando o aditamento do RRE nº 3/2007 pelo RRE nº 10/2011-CRE, que alterou o nome deste colegiado e ampliou sua competência para também acompanhar o planejamento e as atividades da Conferência das Nações Unidas sobre Desenvolvimento Sustentável - Rio +20.

****. Em 8.08.2012, foi lido o Ofício nº 256, de 2011, da CRE, informando que aquela Comissão aprovou, em 5.07.2012, o Requerimento nº 28, de 2012-CRE, que adita o RRE nº 10/2011-CRE e altera o nome da Subcomissão Permanente de Acompanhamento da Rio +20 e do Regime Internacional sobre Mudanças Climáticas para Subcomissão Permanente de Monitoramento da Implantação das Medidas Adotadas na Rio+20 e do Regime Internacional sobre Mudanças Climáticas.

Secretário(a): José Alexandre Girão Mota da Silva

Telefone(s): 3303-3496

Fax: 3303-3546

E-mail: scomcre@senado.gov.br

7.3) SUBCOMISSÃO PERMANENTE PARA MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO DAS FORÇAS ARMADAS

Finalidade: Subcomissão criada pelo RRE nº 5/2006, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, com o objetivo de tratar de assuntos de seu interesse.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE:

VICE-PRESIDENTE:

Instalação: 11/08/2011

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PCdoB, PSOL, PRB) (2,14)	
Blairo Maggi (PR) (6,7,8,9,10)	1. Jorge Viana (PT)
Delcídio do Amaral (PT)	2. Marcelo Crivella (PRB) (3,4,11,12)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV) (5)	
Luiz Henrique (PMDB)	1. Ana Amélia (PP)
Francisco Dornelles (PP)	2. VAGO
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM, SD) (13)	
VAGO	1. José Agripino (DEM) (1)

Notas:

1. Em 03.08.2011, o Senador José Agripino é designado como membro suplente do Bloco Parlamentar PSDB/DEM na Subcomissão, em substituição ao Senador Aloysio Nunes Ferreira.(Ofício nº 157/2011-CRE/PRES)
 2. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
 3. Em 02.03.2012, lido ofício do Senador Marcelo Crivella comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, o afastamento do exercício do mandato de Senador para assumir o cargo de Ministro de Estado da Pesca e Aquicultura (OF. nº 34/2012-GSMC).
 4. Em 09.03.2012, o Senador Eduardo Lopes é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Subcomissão, em substituição ao Senador Marcelo Crivella (OF. Nº 167/2012-CRE/PRES, lido na sessão de 13.03.2012).
 5. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. Nº 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.
 6. Senador Blairo Maggi licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I e II, do Regimento Interno, por 130 dias, a partir de 09.08.12, conforme os Requerimentos nºs 724 e 725/2012, aprovados na sessão de 07.08.12.
 7. Em 09.08.2012, vago em virtude de o Senador Blairo Maggi não pertencer mais à Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional (OF. Nº 081/2012/BLUFOR/SF).
 8. Em 14.09.2012, lido ofício do Presidente da CRE designando o Senador Cidinho Santos, do PR, como membro titular da Subcomissão, em vaga do Bloco de Apoio ao Governo anteriormente ocupada pelo Senador Blairo Maggi (OF. Nº 260/2012-CRE/PRES).
 9. Em 17.12.2012, vago em razão do término do mandato do Senador Cidinho Santos, em face da reassunção do membro titular, Senador Blairo Maggi.
 10. Em 18.12.2012, o Senador Blairo Maggi é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (OF. Nº 265/2012-CRE/PRES).
 11. Em 17.03.2014, vago em virtude de o Senador Eduardo Lopes não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Marcelo Crivella (D.O.U. nº 51, Seção 2, de 17 de março de 2014).
 12. Em 20.03.2014, o Senador Marcelo Crivella é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Subcomissão (Of. 51/2014-CRE).
 13. Em 09.04.2014, o Partido Solidariedade passa a integrar o Bloco Parlamentar Minoria, nos termos do Ofício nº 30/2014.
 14. Em 23.04.2014, o Partido Republicano Brasileiro deixa de integrar o Bloco Parlamentar União e Força e passa a integrar o Bloco de Apoio ao Governo, nos termos do Ofício 41/2014 - GLDBAG.
- *. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011, lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.
- **. Em 14.07.2011, foi lido o Ofício nº 155/2011-CRE designando os Senadores Blairo Maggi e Delcídio do Amaral como titulares e os Senadores Jorge Viana e Marcelo Crivella como suplentes do Bloco de Apoio ao Governo; os Senadores Luiz Henrique e Francisco Dornelles como titulares e a Senadora Ana Amélia e o Senador Pedro Simon como suplentes do Bloco Parlamentar da Maioria; e o Senador Demóstenes Torres como titular e o Senador Aloysio Nunes Ferreira como suplente do Bloco Parlamentar da Minoria.
- ***. Em 08.12.2011, foi lido o Of. 219/2011-CRE/PRES, que comunica nova composição da Subcomissão, designando os Senadores Blairo Maggi e Delcídio do Amaral como membros titulares e dos Senadores Jorge Viana e Marcelo Crivella como membros suplentes do Bloco de Apoio ao Governo, os Senadores Luiz Henrique e Francisco Dornelles como membros titulares e a Senadora Ana Amélia como membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria, e o Senador José Agripino como membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria na Subcomissão.

7.4) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DA AMAZÔNIA E DA FAIXA DE FRONTEIRA

Finalidade: Subcomissão criada pelo RRE nº 2/2009, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, com o objetivo de acompanhar as ações na Faixa de Fronteira.

Número de membros: 8 titulares e 8 suplentes

PRESIDENTE:

VICE-PRESIDENTE:

Instalação: 01/03/2011

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PCdoB, PSOL, PRB) ^(6,27)	
Blairo Maggi (PR) ^(15,16,18,21,22)	1. Marcelo Crivella (PRB) ^(11,12,24,25)
Jorge Viana (PT)	2. VAGO ⁽¹⁰⁾
Delcídio do Amaral (PT)	3. Cristovam Buarque (PDT)
Vanessa Grazziotin (PCdoB) ^(4,7)	4. VAGO ^(1,5,9,23)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV) ⁽¹³⁾	
VAGO ^(14,17,19)	1. Lobão Filho (PMDB)
Ana Amélia (PP)	2. Jarbas Vasconcelos (PMDB)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM, SD) ⁽²⁶⁾	
Aloysio Nunes Ferreira (PSDB) ⁽²⁾	1. VAGO ^(3,8)
Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR, PSC) ⁽¹³⁾	
Mozarildo Cavalcanti (PTB) ⁽²⁰⁾	1. Randolfe Rodrigues (PSOL)

Notas:

1. Em 13.04.2011, o Senador João Pedro é designado membro suplente da Subcomissão. (Of. 026/2011 - CRE/PRES)
2. Em 13.04.2011, o Senador Aloysio Nunes Ferreira é designado membro titular da Subcomissão, em substituição à Senadora Lúcia Vânia. (Of. nº 026/2011 - CRE/PRES)
3. Em 13.04.2011, o Senador Cyro Miranda é designado membro suplente da Subcomissão, em substituição ao Senador Aloysio Nunes Ferreira. (Of. 026/2011 - CRE/PRES)
4. Em 08.06.2011, lido ofício da Senadora Gleisi Hoffmann comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, ter tomado posse no cargo de Ministra de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República (D.O.U. nº 109, Seção 2, de 8 de junho de 2011).
5. Vago em razão do término do mandato do Senador João Pedro, face à reassunção do membro titular, Senador Alfredo Nascimento.
6. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
7. Em 28.09.2011, a Senadora Vanessa Grazziotin é designada membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Subcomissão, em substituição à Senadora Gleisi Hoffmann (OF. nº 194/2011 - CRE/PRES).
8. Vago em virtude do desligamento do Senador Cyro Miranda da Subcomissão (OF nº 194/2011 - CRE/PRES).
9. Em 16.11.2011, o Senador Sérgio Souza é designado membro suplente da Subcomissão. (Of. nº 135/2011 - GLDBAG)
10. Vago em 09.02.12 em virtude de o Senador Acir Gurgacz não pertencer mais à CRE (Of. nº 022/2012-GLDBAG e OF. Nº 167/2012-CRE/PRES).
11. Em 02.03.2012, lido ofício do Senador Marcelo Crivella comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, o afastamento do exercício do mandato de Senador para assumir o cargo de Ministro de Estado da Pesca e Aquicultura (Of. nº 34/2012-GSMC).
12. Em 09.03.2012, o Senador Eduardo Lopes é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Subcomissão, em substituição ao Senador Marcelo Crivella (OF. Nº 167/2012-CRE/PRES, lido na sessão de 13.03.2012).
13. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. Nº 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.
14. Senador Valdir Raupp licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 122 dias, a partir de 16.07.12, conforme os Requerimentos nºs 677 e 678, de 2012, aprovados na sessão de 11.07.12.

15. Senador Blairo Maggi licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I e II, do Regimento Interno, por 130 dias, a partir de 09.08.12, conforme os Requerimentos nºs 724 e 725/2012, aprovados na sessão de 07.08.12.
16. Em 09.08.2012, vago em virtude de o Senador Blairo Maggi não pertencer mais à Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional (OF. Nº 081/2012/BLUFOR/SF).
17. Em 09.03.2012, o Senador Tomás Correia é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Subcomissão, em substituição ao Senador Valdir Raupp (OF. Nº 257/2012-CRE/PRES).
18. Em 14.09.2012, lido ofício do Presidente da CRE designando o Senador Cidinho Santos, do PR, como membro titular da Subcomissão, em vaga do Bloco de Apoio ao Governo anteriormente ocupada pelo Senador Blairo Maggi (OF. Nº 260/2012-CRE/PRES).
19. Vago em virtude de o Senador Tomás Correia não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Valdir Raupp, em 15.11.2012.
20. O Senador Mozarildo Cavalcanti licenciou-se, a partir de 12 de dezembro de 2012, nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 121 dias, conforme o Requerimento nº 1.085/12, aprovado na sessão de 11.12.2012.
21. Em 17.12.2012, vago em razão do término do mandato do Senador Cidinho Santos, em face da reassunção do membro titular, Senador Blairo Maggi.
22. Em 18.12.2012, o Senador Blairo Maggi é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (OF. Nº 265/2012-CRE/PRES).
23. Em 03.02.2014, vago em virtude de o Senador Sérgio Souza não exercer mais o mandato devido ao retorno da titular, Senadora Gleisi Hoffmann (Of. 1/2014 - GSGH e D.O.U. nº 23, Seção 2, de 3 de fevereiro de 2014).
24. Em 17.03.2014, vago em virtude de o Senador Eduardo Lopes não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Marcelo Crivella (D.O.U. nº 51, Seção 2, de 17 de março de 2014).
25. Em 20.03.2014, o Senador Marcelo Crivella é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Subcomissão (Of. 51/2014-CRE).
26. Em 09.04.2014, o Partido Solidariedade passa a integrar o Bloco Parlamentar Minoria, nos termos do Ofício nº 30/2014.
27. Em 23.04.2014, o Partido Republicano Brasileiro deixa de integrar o Bloco Parlamentar União e Força e passa a integrar o Bloco de Apoio ao Governo, nos termos do Ofício 41/2014 - GLDBAG.
- *. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011, lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.
- **. Os Líderes do PTB e do PR comunicam a formação do Bloco União e Força, composto por seus partidos, mediante o OF. Nº 064/GLPTB/SF, lido na sessão do Senado de 3 de abril de 2012.

Secretário(a): José Alexandre Girão Mota da Silva

Telefone(s): 3303-3496

Fax: 3303-3546

E-mail: scomcre@senado.gov.br

8) COMISSÃO DE SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA - CI**Número de membros:** 23 titulares e 23 suplentes**PRESIDENTE:** Senador Fernando Collor (PTB-AL) ⁽⁵²⁾**VICE-PRESIDENTE:** Senador Sérgio Petecão (PSD-AC) ⁽⁵²⁾

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PCdoB, PSOL, PRB) ^(8,59,84)	
Lindbergh Farias (PT)	1. Humberto Costa (PT)
Delcídio do Amaral (PT)	2. José Pimentel (PT)
Jorge Viana (PT)	3. Wellington Dias (PT)
Walter Pinheiro (PT)	4. Marcelo Crivella (PRB) ^(19,20,80,82)
Acir Gurgacz (PDT) ^(30,31,43,44)	5. Pedro Taques (PDT)
VAGO ^(18,77)	6. Lídice da Mata (PSB) ⁽⁶⁷⁾
Inácio Arruda (PCdoB)	7. Vanessa Grazziotin (PCdoB)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV) ⁽²⁴⁾	
Clésio Andrade (PMDB) ^(25,32,33,46,47,54)	1. Romero Jucá (PMDB) ^(25,54)
Lobão Filho (PMDB) ^(25,54)	2. VAGO ^(2,3,10,25,54,75)
Eduardo Braga (PMDB) ^(25,54)	3. Ricardo Ferraço (PMDB) ^(25,54)
Valdir Raupp (PMDB) ^(25,54)	4. Roberto Requião (PMDB) ^(9,25,54)
Vital do Rêgo (PMDB) ^(25,54,58)	5. Waldemir Moka (PMDB) ^(11,21,22,25,54)
Jader Barbalho (PMDB) ^(25,54,64)	6. Ivo Cassol (PP) ^(25,54)
Ciro Nogueira (PP) ^(25,54)	7. Francisco Dornelles (PP) ^(15,16,17,23,25,54)
Sérgio Petecão (PSD) ^(26,29,38,39,49,50,53,54)	8. Kátia Abreu (PMDB) ^(5,6,12,14,26,27,29,50,53,54,71)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM, SD) ⁽⁸³⁾	
Cícero Lucena (PSDB) ^(51,55,65)	1. Vicentinho Alves (SD) ^(51,85)
Flexa Ribeiro (PSDB) ⁽⁵¹⁾	2. Alvaro Dias (PSDB) ⁽⁵¹⁾
Lúcia Vânia (PSDB) ^(1,4,51)	3. Ruben Figueiró (PSDB) ^(4,7,51,61,72)
Wilder Moraes (DEM) ^(28,36)	4. Jayme Campos (DEM) ^(28,37,68,70,74,76)
Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR, PSC) ^(24,40,84)	
Fernando Collor (PTB) ⁽⁶⁰⁾	1. Gim (PTB) ⁽⁶⁰⁾
Cidinho Santos (PR) ^(35,45,57,60,78,79)	2. João Vicente Claudino (PTB) ^(60,66,81)
VAGO ^(34,60,62,63,69,73)	3. Eduardo Amorim (PSC) ^(41,42,48,56,60)
Alfredo Nascimento (PR) ⁽⁶⁰⁾	4. Antonio Carlos Rodrigues (PR) ⁽⁶⁰⁾

Notas:

*. Em 08.02.2011, foi lido o Ofício nº 21, de 2011, da Liderança do PTB, designando o Senador Fernando Collor como membro titular; e os Senadores Armando Monteiro e João Vicente Claudino como membros suplentes, para comporem a CI.

**. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011, lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

***. Em 17.02.2011, foi lido o Ofício nº 27, de 2011, da Liderança do PSDB, designando os Senadores Flexa Ribeiro, Lúcia Vânia e Paulo Bauer como membros titulares; e os Senadores Aécio Neves, Aloysio Nunes e Cyro Miranda como membros suplentes, para comporem a CI.

****. Em 17.02.2011, foi lido o Ofício nº 40, de 2011, da Liderança do PTB, designando o Senador Mozarildo Cavalcanti como membro titular, para compor a CI.

****. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 18, de 2011, da Liderança do PT e do Bloco de Apoio ao Governo, designando os Senadores Lindbergh Farias, Delcídio Amaral, Jorge Viana, Walter Pinheiro, Blairo Maggi, Acir Gurgacz, Antonio Carlos Valadares e Inácio Arruda como membros titulares; e os Senadores Humberto Costa, José Pimentel, Wellington Dias, Marcelo Crivella, Vicentinho Alves, Pedro Taques, Rodrigo Rollemberg e a Senadora Vanessa Grazziotin como membros suplentes, para comporem a CI.

****. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 56, de 2011, da Liderança do PMDB, designando os Senadores Valdir Raupp, Waldemir Moka, Lobão Filho, Vital do Rêgo, Ricardo Ferraço, Eduardo Braga, Ciro Nogueira e Francisco Dornelles como membros titulares; e os Senadores Romero Jucá, Gilvam Borges, Roberto Requião, João Alberto Souza, Wilson Santiago, Casildo Maldaner, Eduardo Amorim e Ivo Cassol como membros suplentes, para comporem a CI.

*****. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 12, de 2011, da Liderança do DEM, designando o Senador Demóstenes Torres como membro titular; e o Senador Jayme Campos como membro suplente, para comporem a CI.

*****. **Nova proporcionalidade: (sessão do Senado Federal de 12/03/2013) "A Presidência comunica aos Srs. Líderes que - tendo em vista o Ofício nº 025, de 2013, e respectivo aditamento, da Liderança do Bloco União e Força, de solicitação de ajuste na composição das Comissões Permanentes desta Casa, tendo em vista a Nota Técnica da Secretaria-Geral da Mesa assinada pelos Líderes do PMDB, PT, PSDB, PTB, PP, PR, DEM, PSB, PCdoB, PSD e PPL ? determina a publicação do recálculo da proporcionalidade partidária para as Comissões Permanentes do Senado Federal, ajustado ao resultado definitivo das eleições de 2010, em virtude da retotalização de votos pela Justiça Eleitoral e da decisão dos Líderes Partidários. Assim, a Presidência, dando cumprimento a este critério estabelecido pelas Lideranças, solicita aos Srs. Líderes que procedam aos ajustes necessários na composição dos colegiados técnicos da Casa."**

*****. **Bloco Parlamentar da Maioria: 7 titulares e 7 suplentes (1 vaga compartilhada). Bloco de Apoio ao Governo: 7 titulares e 7 suplentes (1vaga compartilhada). Bloco Parlamentar Minoria: 4 titulares e 4 suplentes. Bloco Parlamentar União e Força: 4 titulares e 4 suplentes.**

1. Em 23.03.2011, o Senador Mário Couto é designado membro titular do Bloco Parlamentar PSDB/DEM na Comissão (Of. nº 058/11-GLPSDB), em substituição ao Senador Paulo Bauer.

2. Em 29.03.2011, o Senador Gilvam Borges licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 29.03.11, conforme RQS nº 291/2011, deferido na sessão de 29.03.11.

3. Em 10.05.2011, o Senador Geovani Borges é designado suplente do Bloco PMDB/PP/PSC/PMN/PV na Comissão, em substituição ao Senador Gilvam Borges (Of. nº 141/2011-GLPMDB).

4. Em 01.06.2011, o Senador Cyro Miranda é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão (Of. nº 124/11-GLPSDB), em substituição ao Senador Mário Couto, que passa a integrar a Comissão como membro suplente.

5. Em 12.07.2011, o Senador Ivo Cassol licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 126 dias, a partir de 13.07.11, conforme RQS nºs 848 e 849 de 2011, aprovado na sessão de 12.07.11.

6. Em 14.07.2011, o Senador Reditario Cassol é designado suplente do Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB/PP/PSC/PMN/PV) na Comissão, em substituição ao Senador Ivo Cassol (Of. nº 223/2011-GLPMDB).

7. Em 1º.08.2011, o Senador Alvaro Dias é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria (PSDB) na Comissão, em substituição ao Senador Mário Couto (Of. nº 151/11-GLPSDB).

8. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.

9. Em 29.09.2011, o Senador João Alberto Souza afastou-se nos termos do art. 56, inciso I, da Constituição Federal, para assumir o cargo de Secretário-Chefe da Assessoria de Programas Especiais, da Casa Civil do Estado do Maranhão, conforme OF. Nº 208/2011-GSJALB.

10. Em 06.10.2011, o Senador Sérgio Souza é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Geovani Borges (OF. nº 272/2011 - GLPMDB).

11. Em 08.11.2011, vago em virtude de o Senador Wilson Santiago ter deixado o mandato.

12. Em 14.11.2011, vago em razão do término do mandato do Senador Reditario Cassol, em face da reassunção do membro titular, Senador Ivo Cassol (Of. nº 656/2011-GSICAS).

13. Nos termos da decisão do Presidente do Senado publicada no DSF de 17.11.2011.

14. Em 16.11.2011, o Senador Ivo Cassol é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (OF. GLPMDB nº 294/2011).

15. Em 06.12.2011, o Senador Eduardo Amorim licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 121 dias, conforme os Requerimentos nºs 1.458 e 1.459/2011, aprovados na sessão de 30.11.2011.

16. Vaga cedida temporariamente ao PR (OF. Nº 308/2011-GLPMDB).

17. Em 07.12.2011, o Senador Lauro Antonio é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Eduardo Amorim, em virtude de vaga cedida temporariamente ao PR. (Of. 20/2011-GLPR)

18. Em 08.12.2011, o Senador João Capiberibe é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Antonio Carlos Valadares. (Of. nº 148/2011-GLDBAG)

19. Em 02.03.2012, lido ofício do Senador Marcelo Crivella comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, o afastamento do exercício do mandato de Senador para assumir o cargo de Ministro de Estado da Pesca e Aquicultura (Of. nº 34/2012-GSMC).

20. Em 06.03.2012, o Senador Eduardo Lopes é designado membro suplente do Bloco Parlamentar de Apoio ao Governo, em substituição ao Senador Marcelo Crivella (Of. nº 30/2012 - GLDBAG).

21. Em 20.03.2012, o Senador Clésio Andrade comunicou ao Senado sua filiação partidária ao PMDB (Of. GSCAND nº 91/2012, lido na sessão desta data).

22. Em 20.03.2012, o Senador Clésio Andrade é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (Of. GLPMDB nº 36/2012).

23. Em 05.04.2012, vago em virtude de o Senador Lauro Antonio não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Eduardo Amorim.

24. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. Nº 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.
25. Em 13.4.2012, foi lido o Of. 67/2012, da Liderança do Bloco Parlamentar da Maioria, designando os Senadores Valdir Raupp, Waldemir Moka, Lobão Filho, Vital do Rêgo, Ricardo Ferraço, Eduardo Braga e Ciro Nogueira como membros titulares e os Senadores Romero Jucá, Sérgio Souza, Roberto Requião, Francisco Dornelles, Clésio Andrade, Casildo Maldaner e Ivo Cassol como membros suplentes, para compor a CI.
26. Em virtude do parágrafo único do art. 78 do RISF, foi feito novo cálculo de proporcionalidade partidária, tendo em vista a criação do Partido Social Democrático, cálculo esse aprovado na reunião de Líderes de 14.02.2012.
27. As notas que se referiam à vaga do Bloco Parlamentar da Maioria deixam de ali ser alocadas em razão do mencionado na nota anterior.
28. Em 17.4.2012, em substituição ao Senador Demóstenes Torres, o Senador Jayme Campos é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão, ficando a vaga de suplente a ser indicada posteriormente (Of. nº 19/2012-GLDEM).
29. Em 17.04.2012, foi lido o Ofício nº 0005/2012, da Liderança do Partido Social Democrático - PSD, designando a Senadora Kátia Abreu como membro titular e o Senador Sérgio Petecão como membro suplente, para compor a Comissão.
30. Senador Acir Gurgacz licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 123 dias, a partir de 29.06.12, conforme os Requerimentos nºs 609 e 610, de 2012, aprovados na sessão de 28.06.12.
31. Em 04.07.2012, o Senador Assis Gurgacz é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Acir Gurgacz (Of. nº 088/2012-GLDBAG).
32. Senador Valdir Raupp licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 122 dias, a partir de 16.07.12, conforme os Requerimentos nºs 677 e 678, de 2012, aprovados na sessão de 11.07.12.
33. Em 1º.08.2012, o Senador Tomás Correia é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Valdir Raupp (Of. GLPMDB nº 181/2012).
34. Senador Blairo Maggi licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I e II, do Regimento Interno, por 130 dias, a partir de 09.08.12, conforme os Requerimentos nºs 724 e 725/2012, aprovados na sessão de 07.08.12.
35. Em 09.08.2012, o Senador Gim Argello é designado membro titular do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão, em substituição ao Senador Mozarildo Cavalcanti (Of. Nº 093/2012/BLUFOR/SF).
36. Em 03.09.2012, o Senador Wilder Moraes é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão, em substituição ao Senador Jayme Campos (Of. Nº 045/12-GLDEM).
37. Em 03.09.2012, o Senador Jayme Campos é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão, em decorrência da designação do Senador Wilder Moraes como titular (Of. Nº 045/12-GLDEM).
38. Em 02.10.2012, a Senadora Kátia Abreu licenciou-se nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 02.10.2012, conforme RQS nº 869/2012, deferido na sessão de 01.10.2012.
39. Em 16.10.2012, o Senador Marco Antônio Costa é designado membro titular do PSD/PSOL na Comissão, em substituição à Senadora Kátia Abreu (Of. nº 55/2012 - GLPSD).
40. Em 17.10.2012, foi lido o Ofício nº 115/2012-BLUFOR/SF, dos Senadores Gim Argello, Vicentinho Alves e João Costa, comunicando que o PPL passou a integrar o Bloco Parlamentar União e Força.
41. Em 17.10.2012, foi lido na Sessão Deliberativa Ordinária do Senado Federal o Ofício GSVAlV nº 415/2012, do Senador Vicentinho Alves, comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, o seu afastamento do exercício do mandato para assumir o cargo de Secretário Extraordinário do Estado do Tocantins para Assuntos Legislativos junto ao Congresso Nacional (Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 3.735, de 17.10.2012).
42. Em 17.10.2012, o Senador João Costa é designado membro suplente do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão, em substituição ao Senador Vicentinho Alves (Of. nº 104/2012/BLUFOR/SF).
43. Vago em virtude de o Senador Assis Gurgacz não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Acir Gurgacz, em 30.10.2012 (Of. GSAGUR-172/2012).
44. Em 30.10.2012, o Senador Acir Gurgacz é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Assis Gurgacz (Of. nº 140/2012 - GLDBAG).
45. Em 6.11.2011, foi lido o Of. 214/12-GSGA, do Senador Gim, solicitando ao Presidente do Senado a substituição do seu nome parlamentar "Senador Gim Argello" pelo nome "Senador Gim".
46. Vago em virtude de o Senador Tomás Correia não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Valdir Raupp, em 15.11.2012.
47. Em 23.11.2012, o Senador Valdir Raupp é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (Of. GLPMDB nº 359/2012).
48. Vago em virtude de o Senador João Costa não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Vicentinho Alves, em 30.01.2013.
49. Vago em virtude de o Senador Marco Antônio Costa não exercer mais o mandato devido ao retorno da titular, Senadora Kátia Abreu, em 31.01.2013.
50. Em 07.02.2013, a Senadora Kátia Abreu é designada membro suplente do PSD na Comissão, em substituição ao Senador Sérgio Petecão, que assume a vaga de titular (OFÍCIO nº 013/2013-GLPSD).
51. Em 07.2.2013, foi lido o Of. Nº 014/13, da Liderança do PSDB, designando os Senadores Aloysio Nunes Ferreira, Flexa Ribeiro e Lúcia Vânia, como membros titulares, e os Senadores Aécio Neves, Alvaro Dias e Cyro Miranda, como membros suplentes, para compor a Comissão.
52. Em 26.02.2013, a Comissão reunida elegeu os Senadores Fernando Collor e Sérgio Petecão Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado (Of. nº 001/2013 - CI).
53. O Partido Social Democrático (PSD) passa a integrar o Bloco Parlamentar da Maioria, conforme Of. GLPMDB nº 032/2013, lido na sessão de 19.02.2013.

54. Em 26.02.2013, foi lido o Ofício GLPMDB nº 63/2013, designando os Senadores Clésio Andrade, Lobão Filho, Eduardo Braga, Valdir Raupp, Casildo Maldaner, Eunício Oliveira, Ciro Nogueira e Sérgio Petecão, como membros titulares, e os Senadores Romero Jucá, Sérgio Souza, Ricardo Ferraço, Roberto Requião, Waldemir Moka, Ivo Cassol, Francisco Dornelles e a Senadora Kátia Abreu, como membros suplentes, para comporem o Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão.
55. Vago em razão de o Senador Aloysio Nunes Ferreira não pertencer mais à Comissão (Of. 90/2013-GLPSDB).
56. Em 13.03.2013, o Senador João Costa é designado membro suplente do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (Of. BLUFOR nº 62/2013).
57. Em 13.03.2013, o Senador Alfredo Nascimento é designado membro titular do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão, em substituição ao Senador Gim (Of. BLUFOR nº 63/2013).
58. Em 13.03.2013, o Senador Vital do Rêgo é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Casildo Maldaner (Of. GLPMDB nº 114/2013).
59. Em 20.03.2013, o PSOL passa a integrar o Bloco de Apoio ao Governo, nos termos do Ofício GSRR nº 43/2013).
60. Em 20.03.2013, são designados membros titulares os Senadores Fernando Collor, Blairo Maggi, João Costa e Alfredo Nascimento, e como membros suplentes os Senadores Gim, Armando Monteiro, Eduardo Amorim e Antonio Carlos Rodrigues para comporem o Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (Of. BLUFOR nº 49/2013).
61. Vago em 09.04.2013, em razão de o Senador Cyro Miranda não pertencer mais à Comissão (Of. nº 115/2013-GLPSDB).
62. Vago em virtude de o Senador João Costa não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Vicentinho Alves, em 23.04.2013.
63. Em 23.04.2013, o Senador Vicentinho Alves é designado membro titular do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (Of. nº 86/2013-BLUFOR).
64. Em 24.04.2013, o Senador Jader Barbalho é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Eunício Oliveira (Of. 164/2013-GLPMDB).
65. Em 20.05.2013, o Senador Cícero Lucena é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão (Of. nº 134/2013-GLPSDB).
66. Vago, em 6.8.2013, em virtude de o Senador Armando Monteiro não pertencer mais à Comissão (Of. 154/2013-BLUFOR).
67. Em 13.08.2013, a Senadora Lídice da Mata é designada membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Rodrigo Rollemberg (Of. nº 112/2013-GLDBAG).
68. 3. Em 13.09.2013, o Senador Jayme Campos licenciou-se nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 122 dias, conforme o Requerimento nº 1.047, de 2013, aprovado na sessão de 10.09.2013.
69. Em 18.09.2013, o Senador João Ribeiro é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão, em substituição ao Senador Vicentinho Alves (Of. 174/2013-BLUFOR).
70. Em 19.09.2013, o Senador Osvaldo Sobrinho é designado membro suplente do Bloco da Minoria na Comissão, em substituição ao Senador Jayme Campos (Of. s/n das Lideranças do Bloco Parlamentar União e Força e dos Democratas).
71. Em 08.10.2013, a Senadora Kátia Abreu filiou-se ao PMDB, nos termos do Ofício nº 800/2013-GSKAAB.
72. Em 24.10.2013, o Senador Rubem Figueiró é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Minoria na Comissão (Of. nº 175/13-GLPSDB).
73. Vago em virtude do falecimento do Senador João Ribeiro, ocorrido em 18.12.2013.
74. Em 12.01.2014, vago em virtude de o Senador Osvaldo Sobrinho não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Jayme Campos.
75. Em 03.02.2014, vago em virtude de o Senador Sérgio Souza não exercer mais o mandato devido ao retorno da titular, Senadora Gleisi Hoffmann (Of. 1/2014 - GSGH e D.O.U. nº 23, Seção 2, de 3 de fevereiro de 2014).
76. Em 04.02.2014, o Senador Jayme Campos é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Minoria na Comissão (Of. 1/2014-GLDEM).
77. Em 19.02.2014, vago em virtude de o Senador João Capiberibe deixar de integrar a Comissão (Of. nº 18/2014 - GLDBAG).
78. Senador Blairo Maggi licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 127 dias, a partir de 13.03.2014, conforme Requerimentos nºs 184 e 185, de 2014, aprovados na sessão de 11.03.14.
79. Em 13.03.2014, o Senador Cidinho Santos é designado membro titular pelo Bloco Parlamentar União e Força na Comissão, em substituição ao Senador Blairo Maggi (Of. 18/2014-BLUFOR).
80. Em 17.03.2014, vago em virtude de o Senador Eduardo Lopes não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Marcelo Crivella (D.O.U. nº 51, Seção 2, de 17 de março de 2014).
81. Em 18.03.2014, o Senador João Vicente Claudino é designado membro suplente pelo Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (Of. 40/2014-BLUFOR).
82. Em 18.03.2014, o Senador Marcelo Crivella é designado membro suplente do Bloco Parlamentar União e Força, em vaga anteriormente ocupada pelo Senador Eduardo Lopes e cedida pelo Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 25/2014 - GLDBAG e Of. nº 45/2014 - BLUFOR).
83. Em 09.04.2014, o Partido Solidariedade passa a integrar o Bloco Parlamentar Minoria, nos termos do Ofício nº 30/2014.
84. Em 23.04.2014, o Partido Republicano Brasileiro deixa de integrar o Bloco Parlamentar União e Força e passa a integrar o Bloco de Apoio ao Governo, nos termos do Ofício 41/2014 - GLDBAG.
85. Em 23.04.2014, o Senador Vicentinho Alves é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria, na Comissão, em vaga anteriormente ocupada pelo Senador Aécio Neves e cedida pela Liderança do PSDB (Ofs. 31/2014-GLPSDB e 235/2014-GSVALV).

Secretário(a): Alvaro Araújo Souza

Telefone(s): 3303-4607

Fax: 3303-3286

E-mail: scomci@senado.gov.br

8.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE - PLANO DE ACELERAÇÃO DO CRESCIMENTO

Finalidade: Subcomissão criada pelo RQI nº 6/2007, da Comissão de Serviços de Infraestrutura, com o objetivo de acompanhar a implementação do Plano de Aceleração do Crescimento - PAC.

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

Notas:

*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011, lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

8.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO

Finalidade: Debater temas relacionados à infraestrutura e desenvolvimento urbano.

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

PRESIDENTE: Senador Inácio Arruda (PCdoB-CE) ⁽¹⁾

VICE-PRESIDENTE: Senador Clésio Andrade (PMDB-MG) ⁽¹⁾

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PCdoB, PSOL, PRB) ⁽⁴⁾	
Inácio Arruda (PCdoB)	1. Lindbergh Farias (PT)
Walter Pinheiro (PT)	2. Lídice da Mata (PSB)
VAGO ⁽²⁾	3. Vanessa Grazziotin (PCdoB)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV)	
Clésio Andrade (PMDB)	1.
Valdir Raupp (PMDB)	2.
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM, SD) ⁽³⁾	
Cícero Lucena (PSDB)	1. Flexa Ribeiro (PSDB)
Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR, PSC)	
Antonio Carlos Rodrigues (PR)	1. Alfredo Nascimento (PR)

Notas:

1. Em 5.11.2013, a Subcomissão reunida elegeu os Senadores Inácio Arruda e Clésio Andrade, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente deste colegiado (Of. nº 171/2013-CI).

2. Em 17.03.2014, vago em virtude de o Senador Eduardo Lopes não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Marcelo Crivella (D.O.U. nº 51, Seção 2, de 17 de março de 2014).

3. Em 09.04.2014, o Partido Solidariedade passa a integrar o Bloco Parlamentar Minoria, nos termos do Ofício nº 30/2014.

4. Em 23.04.2014, o Partido Republicano Brasileiro deixa de integrar o Bloco Parlamentar União e Força e passa a integrar o Bloco de Apoio ao Governo, nos termos do Ofício 41/2014 - GLDBAG.

*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011, lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

**, Em 29.10.2013, foi lido o Ofício nº 160/2013-CI/PRES, designando os Senadores Inácio Arruda, Walter Pinheiro e Eduardo Lopes como titulares e os Senadores Lindbergh Farias, Lídice da Mata e Vanessa Grazziotin como suplentes (pelo Bloco de Apoio ao Governo); os Senadores Clésio Andrade e Valdir Raupp como titulares (pelo Bloco Parlamentar da Maioria); o Senador Cícero Lucena como titular e o Senador Flexa Ribeiro como suplente (pelo Bloco Parlamentar da Minoria); e os Senadores Antonio Carlos Rodrigues como titular e o Senador Alfredo Nascimento como suplente (pelo Bloco Parlamentar União e Força) para comporem a Subcomissão.

8.3) SUBCOMISSÃO PERMANENTE PARA O ACOMPANHAMENTO DAS ATIVIDADES DA ELETROBRÁS DISTRIBUIÇÃO

Finalidade: Subcomissão criada pelo RQI nº 8/2012, do Senador Ivo Cassol, para o acompanhamento das atividades da Eletrobrás Distribuição Acre, Eletrobrás Distribuição Alagoas, Eletrobrás Distribuição Piauí, Eletrobrás Distribuição Rondônia, Eletrobrás Distribuição Roraima e Eletrobrás Amazonas Energia, com a finalidade de discutir a qualidade de energia produzida e oferecida aos consumidores, os problemas, causas, efeitos e soluções técnico-operacionais e de gestão administrativa.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE:

VICE-PRESIDENTE:

RELATOR:

Aprovação do Requerimento: 08/03/2012

Instalação: 16/05/2012

TITULARES	SUPLENTE
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PCdoB, PSOL, PRB) ⁽¹⁵⁾	
Jorge Viana (PT)	1. Wellington Dias (PT)
Vanessa Grazziotin (PCdoB)	
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV)	
Ivo Cassol (PP)	1. Ciro Nogueira (PP)
Sérgio Petecão (PSD) ⁽¹²⁾	2. VAGO ^(5,6,10)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM, SD) ⁽¹⁴⁾	
Osvaldo Sobrinho (PTB) ^(12,13)	1.
Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR, PSC)	
	1. VAGO ^(3,4,7,8,9,11)

Notas:

1. Em 14.05.2012, o Bloco Parlamentar da Maioria cede, em caráter provisório, uma vaga de titular na Comissão ao Senador Sérgio Petecão (Ofício GLPMDB nº 00116/2012).
2. Em 14.05.2012, o Senador Sérgio Petecão é designado membro titular na Comissão, em vaga cedida provisoriamente pelo Bloco Parlamentar da Maioria (OF. Nº058/2012 - CI).
3. Em 16.05.2012, o Bloco de Apoio ao Governo cede vaga de suplente ao Bloco Parlamentar União e Força na Subcomissão (Of. nº 068/2012-GLDBAG, lido na sessão de 17.05.2012).
4. Em 16.05.2012, o Senador Vicentinho Alves é designado membro suplente na Subcomissão em vaga cedida pelo Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 060/2012-PRES-CI, lido na sessão de 17.05.2012).
5. Senador Valdir Raupp licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 122 dias, a partir de 16.07.12, conforme os Requerimentos nºs 677 e 678, de 2012, aprovados na sessão de 11.07.12.
6. Em 08.08.2012, foi lido o Of. nº 185/2012-GLPMDB, designando o Senador Tomás Correia como membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Subcomissão, em substituição ao Senador Valdir Raupp.
7. Em 17.10.2012, foi lido na Sessão Deliberativa Ordinária do Senado Federal o Ofício GSVALV nº 415/2012, do Senador Vicentinho Alves, comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, o seu afastamento do exercício do mandato para assumir o cargo de Secretário Extraordinário do Estado do Tocantins para Assuntos Legislativos junto ao Congresso Nacional (Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 3.735, de 17.10.2012).
8. Vago em virtude de o Senador Vicentinho Alves não pertencer mais à Comissão de Serviços de Infraestrutura.
9. Em 29.10.2012, o Senador João Costa é designado membro suplente do Bloco Parlamentar União e Força na Subcomissão (Of. nº 067/2012-PRES/CI).

10. Vago em virtude de o Senador Tomás Correia não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Valdir Raupp, em 15.11.2012.
11. Vago em virtude de o Senador João Costa não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Vicentinho Alves, em 30.01.2013.
12. Em 13.09.2013, o Senador Jayme Campos licenciou-se nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 122 dias, conforme o Requerimento nº 1.047, de 2013, aprovado na sessão de 10.09.2013.
13. Em 25.09.2013, o Senador Osvaldo Sobrinho é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Minoria na Subcomissão, em substituição ao Senador Jayme Campos (Of. 146/2013-CI).
14. Em 09.04.2014, o Partido Solidariedade passa a integrar o Bloco Parlamentar Minoria, nos termos do Ofício nº 30/2014.
15. Em 23.04.2014, o Partido Republicano Brasileiro deixa de integrar o Bloco Parlamentar União e Força e passa a integrar o Bloco de Apoio ao Governo, nos termos do Ofício 41/2014 - GLDBAG.
- *, Em 22.03.2012, foi lido o Of. nº 30/2011-CI, comunicando a criação da Subcomissão Permanente, de acordo com a aprovação, em 08.03.2012, do Requerimento nº 08/2012-CI.
- **, Em 10.05.2012, foi lido o Of. nº 54/2012 - PRES/CI, designando o Senador Jorge Viana e a Senadora Vanessa Grazziotin como membros titulares, e o Senador Wellington Dias como suplente (pelo Bloco de Apoio ao Governo); o Senador Ivo Cassol como titular, e os Senadores Ciro Nogueira e Valdir Raupp como suplentes (pelo Bloco Parlamentar da Maioria); e o Senador Jayme Campos como titular (pelo Bloco Parlamentar Minoria), para comporem a Subcomissão.

Secretário(a): Alvaro Araújo Souza

Telefone(s): 3303-4607

Fax: 3303-3286

E-mail: scomci@senado.gov.br

8.4) SUBCOMISSÃO PERMANENTE SOBRE OBRAS DE PREPARAÇÃO PARA A SECA

Finalidade: Subcomissão criada pelo RQI nº 20/2013, da Comissão de Serviços de Infraestrutura, com o objetivo de propor políticas e propiciar as condições necessárias para a execução de obras que permitam o desenvolvimento econômico do Nordeste e o bem estar de sua população.

(Requerimento Da Comissão De Serviços De Infra-Estrutura 20, de 2013)

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senador José Pimentel (PT-CE) ⁽¹⁾

VICE-PRESIDENTE: Senador Eduardo Amorim (PSC-SE) ⁽¹⁾

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PCdoB, PSOL, PRB) ⁽⁵⁾	
José Pimentel (PT)	1. Inácio Arruda (PCdoB)
Wellington Dias (PT)	
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV)	
Clésio Andrade (PMDB)	1. Ciro Nogueira (PP)
	2. Vital do Rêgo (PMDB)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM, SD) ⁽⁴⁾	
Cícero Lucena (PSDB) ⁽³⁾	1. Osvaldo Sobrinho (PTB) ⁽²⁾
Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR, PSC)	
Eduardo Amorim (PSC)	1. Fernando Collor (PTB)

Notas:

1. Em 02.10.2013, os Senadores José Pimentel e Eduardo Amorim foram eleitos, respectivamente, Presidente e Vice-presidente da Subcomissão (Ofício 154/2013-CI).
 2. Em 02.10.2013, o Senador Osvaldo Sobrinho é designado membro suplente na Subcomissão, em substituição ao Senador Jayme Campos (Of. 155/2013-CI).
 3. Em 09.10.2013, o Senador Cícero Lucena é designado membro titular na Subcomissão, em substituição ao Senador Flexa Ribeiro (Of. 157/2013-CI).
 4. Em 09.04.2014, o Partido Solidariedade passa a integrar o Bloco Parlamentar Minoria, nos termos do Ofício nº 30/2014.
 5. Em 23.04.2014, o Partido Republicano Brasileiro deixa de integrar o Bloco Parlamentar União e Força e passa a integrar o Bloco de Apoio ao Governo, nos termos do Ofício 41/2014 - GLDBAG.
- *, Em 15.05.2013, foi lido o Ofício nº 56/2013-CI, designando os Senadores José Pimentel e Wellington Dias como titulares e o Senador Inácio Arruda como membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo; o Senador Clésio Andrade como titular e os Senadores Ciro Nogueira e Vital do Rêgo como suplentes do Bloco Parlamentar da Maioria; o Senador Flexa Ribeiro como titular e o Senador Jayme Campos como suplente do Bloco Parlamentar Minoria; o Senador Eduardo Amorim como titular e o Senador Fernando Collor como suplente na Comissão.

Secretário(a): Alvaro Araújo Souza

Telefone(s): 3303-4607

Fax: 3303-3286

E-mail: scomci@senado.gov.br

9) COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL E TURISMO - CDR**Número de membros:** 17 titulares e 17 suplentes**PRESIDENTE:** Senador Antonio Carlos Valadares (PSB-SE) ⁽⁴⁶⁾**VICE-PRESIDENTE:** Senador Inácio Arruda (PCdoB-CE) ⁽⁴⁶⁾

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PCdoB, PSOL, PRB) ^(49,64,10)	
Wellington Dias (PT) ⁽¹⁾	1. João Capiberibe (PSB) ⁽⁴⁴⁾
Antonio Carlos Valadares (PSB) ⁽⁴³⁾	2. Zeze Perrella (PDT) ^(7,11)
Inácio Arruda (PCdoB) ⁽⁴⁵⁾	3. Walter Pinheiro (PT) ^(2,47)
João Durval (PDT)	4. Acir Gurgacz (PDT) ^(32,33,38,39)
Lídice da Mata (PSB)	5. Rodrigo Rollemberg (PSB) ⁽¹³⁾
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV) ⁽²⁹⁾	
Romero Jucá (PMDB) ⁽⁴²⁾	1. Eduardo Braga (PMDB) ^(14,42)
Ricardo Ferraço (PMDB) ^(20,21,22,28,31,42)	2. Vital do Rêgo (PMDB) ⁽⁴²⁾
Ana Amélia (PP) ⁽⁴²⁾	3. João Alberto Souza (PMDB) ^(3,37,42)
Ciro Nogueira (PP) ^(15,34,42)	4. Ivo Cassol (PP) ^(26,42)
Benedito de Lira (PP) ⁽⁴²⁾	5. VAGO ^(8,9,16,18)
Kátia Abreu (PMDB) ^(42,57)	6. VAGO ^(23,24,27)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM, SD) ⁽⁶³⁾	
Aloysio Nunes Ferreira (PSDB) ^(5,12,19,41)	1. Cícero Lucena (PSDB) ⁽⁴¹⁾
Ruben Figueiró (PSDB) ⁽⁴¹⁾	2. Lúcia Vânia (PSDB) ^(6,41)
Maria do Carmo Alves (DEM)	3. Wilder Moraes (DEM) ^(4,35)
Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR, PSC) ^(64,29,36)	
Armando Monteiro (PTB) ^(40,48,50)	1. Mozarildo Cavalcanti (PTB) ^(50,59)
Eduardo Amorim (PSC) ^(30,50,51,52,55,58,61,62)	2. VAGO ⁽⁵⁰⁾
VAGO ^(50,53,54,56,60)	3. ⁽⁵⁰⁾

Notas:

*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011, lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

** . Em 17.02.2011, foi lido o Ofício nº 22, de 2011, da Liderança do PTB, designando o Senador Mozarildo Cavalcanti como membro titular; e o Senador Armando Monteiro como membro suplente, para comporem a CDR.

***. Em 17.02.2011, foi lido o Ofício nº 28, de 2011, da Liderança do PSDB, designando os Senadores Aécio Neves e Cícero Lucena como membros titulares; e as Senadoras Lúcia Vânia e Marisa Serrano como membros suplentes, para comporem a CDR.

****. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 12, de 2011, da Liderança do DEM, designando a Senadora Maria do Carmo Alves como membro titular; e a Senadora Kátia Abreu como membro suplente, para comporem a CDR.

*****. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 55, de 2011, da Liderança do Bloco PMDB-PP-PSC-PMN-PV, designando a Senadora Ana Amélia e os Senadores Eduardo Amorim, Vital do Rego, Wilson Santiago, Ciro Nogueira e Benedito de Lira como membros titulares; e os Senadores João Alberto Souza, Lobão Filho, Jarbas Vasconcelos, Eunício Oliveira, Ivo Cassol e Garibaldi Alves como membros suplentes, para comporem a CDR.

*****. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 23, de 2011, da Liderança do Bloco de Apoio ao Governo, designando os Senadores José Pimentel, Ana Rita Esgário, Vanessa Grazziotin, Vicentinho Alves, João Durval e Lídice da Mata como membros titulares; e os Senadores Paulo Paim, João Pedro, Wellington Dias, Magno Malta e Acir Gurgacz como membros suplentes, para comporem a CDR.

*****. Os Líderes do PTB e do PR comunicam a formação do Bloco União e Força, composto por seus partidos, mediante o OF. Nº 064/GLPTB/SF, lido na sessão do Senado de 3 de abril de 2012.

Endereço na Internet: <http://www.senado.gov.br/atividade/plenario/sf>

Informações: Subsecretaria de Informações - 3303-3325/3572/7279

*****. Nova proporcionalidade: (sessão do Senado Federal de 12/03/2013) "A Presidência comunica aos Srs. Líderes que - tendo em vista o Ofício nº 025, de 2013, e respectivo aditamento, da Liderança do Bloco União e Força, de solicitação de ajuste na composição das Comissões Permanentes desta Casa, tendo em vista a Nota Técnica da Secretaria-Geral da Mesa assinada pelos Líderes do PMDB, PT, PSDB, PTB, PP, PR, DEM, PSB, PCdoB, PSD e PPL ? determina a publicação do recálculo da proporcionalidade partidária para as Comissões Permanentes do Senado Federal, ajustado ao resultado definitivo das eleições de 2010, em virtude da retotalização de votos pela Justiça Eleitoral e da decisão dos Líderes Partidários. Assim, a Presidência, dando cumprimento a este critério estabelecido pelas Lideranças, solicita aos Srs. Líderes que procedam aos ajustes necessários na composição dos colegiados técnicos da Casa."

*****. Bloco Parlamentar da Maioria: 5 titulares e 5 suplentes (1 vaga compartilhada). Bloco de Apoio ao Governo: 5 titulares e 5 suplentes (1 vaga compartilhada). Bloco Parlamentar Minoria: 3 titulares e 3 suplentes. Bloco Parlamentar União e Força: 3 titulares e 3 suplentes.

1. Em 24.02.2011, o Senador Wellington Dias é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador José Pimentel, que passa a ocupar a vaga de suplente destinada ao Bloco (Ofício nº 027/2011-GLDBAG).
2. Em 24.02.2011, o Senador José Pimentel foi substituído pelo Senador Wellington Dias como membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, passando a compô-la como suplente em vaga destinada ao Bloco (Ofício nº 027/2011-GLDBAG).
3. Em 01.03.2011, vago em virtude de o Senador Jarbas Vasconcelos declinar da indicação da Liderança do PMDB para compor a Comissão.
4. Em 05.04.2011, o Senador José Agripino é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria (PSDB/DEM) na Comissão (Of. 033/11 - GLDEM), em substituição à Senadora Kátia Abreu.
5. Em 10.05.2011, o Senador Ataídes Oliveira é designado titular do Bloco Parlamentar da Minoria (PSDB/DEM) na Comissão, em substituição ao Senador Aécio Neves (Of. nº 113/2011-GLPSDB).
6. Vago, em virtude de a Senadora Marisa Serrano ter sido nomeada para o cargo de Conselheira do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul.
7. Vago em razão do término do mandato do Senador João Pedro, face à reassunção do membro titular, Senador Alfredo Nascimento.
8. Em 12.07.2011, o Senador Ivo Cassol licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 126 dias, a partir de 13.07.11, conforme RQS nºs 848 e 849 de 2011, aprovado na sessão de 12.07.11.
9. Em 14.07.2011, o Senador Reditário Cassol é designado suplente do Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB/PP/PSC/PMN/PV) na Comissão, em substituição ao Senador Ivo Cassol (Of. nº 223/2011-GLPMDB).
10. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
11. Em 18.08.2011, o Senador Zeze Perrella é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 102/2011 - GLDBAG).
12. Vago em virtude de o Senador Ataídes Oliveira não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador João Ribeiro, em 1º.09.2011.
13. Em 29.09.2011, o Senador Rodrigo Rollemberg é designado suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 120/2011 - GLDBAG).
14. Em 29.09.2011, o Senador João Alberto Souza afastou-se nos termos do art. 56, inciso I, da Constituição Federal, para assumir o cargo de Secretário-Chefe da Assessoria de Programas Especiais, da Casa Civil do Estado do Maranhão, conforme OF. Nº 208/2011-GSJALB.
15. Em 08.11.2011, vago em virtude de o Senador Wilson Santiago ter deixado o mandato.
16. Em 14.11.2011, vago em razão do término do mandato do Senador Reditário Cassol, em face da reassunção do membro titular, Senador Ivo Cassol (Of. nº 656/2011-GSICAS).
17. Nos termos da decisão do Presidente do Senado publicada no DSF de 17.11.2011.
18. Em 16.11.2011, o Senador Ivo Cassol é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (Of. GLPMDB nº 294/2011).
19. Em 17.11.2011, o Senador Cássio Cunha Lima é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão. (Of. nº 193/2011 - GLPSDB)
20. Em 06.12.2011, o Senador Eduardo Amorim licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 121 dias, conforme os Requerimentos nºs 1.458 e 1.459/2011, aprovados na sessão de 30.11.2011.
21. Vaga cedida temporariamente ao PR (Of. Nº 308/2011-GLPMDB).
22. Em 07.12.2011, o Senador Lauro Antonio é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Eduardo Amorim, em virtude de vaga cedida temporariamente ao PR. (Of. 20/2011-GLPR)
23. Senador Garibaldi Alves licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 07.12.2011, conforme Ofício nº 130/2011, aprovado na sessão de 07.12.2011.
24. Em 13.12.2011, a Senadora Ivonete Dantas é designada membro suplente do Bloco da Maioria (PMDB/PP/PV/PSC) na Comissão, em substituição ao Senador Garibaldi Alves (Of. GLPMDB nº 326/2011).
25. Em 16.02.2012, foi lido o Of. nº 6/2012-GLPSD, comunicando o compartilhamento de vagas entre o PSD e o PSOL na Comissão.
26. Em 02.03.2012, vago em virtude de o Senador Eunício Oliveira deixar, a pedido, de integrar como suplente a Comissão (Of. nº 22/2012 - GLPMDB).
27. Em 06.04.2012, vago em virtude de a Senadora Ivonete Dantas não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Garibaldi Alves.
28. Em 05.04.2012, vago em virtude de o Senador Lauro Antonio não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Eduardo Amorim.
29. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o Of. Nº 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar esse Bloco.
30. Em 17.04.2012, o Senador Eduardo Amorim é designado membro titular do Bloco Parlamentar União e Força, em substituição ao Senador Vicentinho Alves (Of. Nº 018/2012/GLBUF/SF).
31. Em 13.06.2012, o Senador Ricardo Ferraço é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB) na Comissão (Of. GLPMDB nº 151/2012).
32. Senador Acir Gurgacz licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 123 dias, a partir de 29.06.12, conforme os Requerimentos nºs 609 e 610, de 2012, aprovados na sessão de 28.06.12.
33. Em 04.07.2012, o Senador Assis Gurgacz é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Acir Gurgacz (Of. nº 091/2012-GLDBAG).

34. Em 16.08.2012, o Senador Eduardo Braga é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (Of. nº 277/2012-GLPMDB).
35. Em 05.09.2012, o Senador Wilder Morais é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão, em substituição ao Senador José Agripino (Of. nº 049/12-GLDEM).
36. Em 17.10.2012, foi lido o Ofício nº 115/2012-BLUFOR/SF, dos Senadores Gim Argello, Vicentinho Alves e João Costa, comunicando que o PPL passou a integrar o Bloco Parlamentar União e Força.
37. Em 19.10.2012 o Senador Romero Jucá é designado como membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (Of. GLPMDB nº 329/2012).
38. Vago em virtude de o Senador Assis Gurgacz não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Acir Gurgacz, em 30.10.2012 (Of. GSAGUR-172/2012).
39. Em 30.10.2012, o Senador Acir Gurgacz é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Assis Gurgacz (Of. nº 141/2012 - GLDBAG).
40. O Senador Mozarildo Cavalcanti licenciou-se, a partir de 12 de dezembro de 2012, nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 121 dias, conforme o Requerimento nº 1.085/12, aprovado na sessão de 11.12.2012.
41. Em 07.02.2013, são designados para integrarem a Comissão, nas vagas destinadas ao PSDB: Senadores Aloysio Nunes Ferreira e Ruben Figueiró, como membros titulares; e Senador Cícero Lucena e Senadora Lúcia Vânia, como membros suplentes (Ofício nº 15/13-GLPSDB).
42. Em 26.02.2013, foi lido o Ofício GLPMDB nº 44/2013, designando os Senadores Romero Jucá, Ricardo Ferraço, a Senadora Ana Amélia, os Senadores Ciro Nogueira e Benedito de Lira e a Senadora Kátia Abreu, como membros titulares, e os Senadores Eduardo Braga, Vital do Rêgo, João Alberto Souza e Ivo Cassol, como membros suplentes, para comporem o Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão.
43. Em 27.02.2013, o Senador Antonio Carlos Valadares é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição à Senadora Ana Rita (Of. nº 27/2013 - GLDBAG).
44. Em 27.02.2013, o Senador João Capiberibe é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Paulo Paim (Of. GLDBAG nº 031/2013).
45. Em 04.03.2013, o Senador Inácio Arruda é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição à Senadora Vanessa Grazziotin (Of. nº 34/2013 - GLDBAG).
46. Em 05.03.2013, a Comissão reunida elegeu os Senadores Antonio Carlos Valadares e Inácio Arruda, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente deste colegiado (Ofício nº 003/2013 - PRES/CDR).
47. Em 05.03.2013, o Senador Walter Pinheiro é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador José Pimentel (Of. nº 36/2013 - GLDBAG).
48. Em 12.03.2013, o Senador Sodré Santoro é designado membro titular do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão, em substituição ao Senador Morazildo Cavalcanti (Of. BLUFOR nº 034/2013).
49. Em 20.03.2013, o PSOL passa a integrar o Bloco de Apoio ao Governo, nos termos do Ofício GSRR nº 43/2013).
50. Em 20.03.2013, os Senadores Armando Monteiro, Sodré Santoro e João Costa são designados como membros titulares do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (Of. 50/2013-BLUFOR).
51. Em 11.04.2013, vago em virtude de o Senador Sodré Santoro não exercer mais o mandato, devido ao retorno do titular Senador Mozarildo Cavalcanti.
52. Em 15.04.2013, o Senador Mozarildo Cavalcanti é designado membro titular do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (Of. nº 84/2013-BLUFOR).
53. Vago em virtude de o Senador João Costa não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Vicentinho Alves, em 23.04.2013.
54. Em 23.04.2013, o Senador Vicentinho Alves é designado membro titular do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (Of. nº 87/2013-BLUFOR).
55. Em 14.05.2013, o Senador Mozarildo Cavalcanti deixa de integrar a Comissão (Of. 108/2013-BLUFOR).
56. Em 18.09.2013, O Senador João Ribeiro é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão, em substituição ao Senador Vicentinho Alves (Of. 175/2013-BLUFOR).
57. Em 08.10.2013, a Senadora Kátia Abreu filiou-se ao PMDB, nos termos do Ofício nº 800/2013-GSKAAB.
58. Em 06.11.2013, o Senador Osvaldo Sobrinho é designado membro titular do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (Of. nº 197/2013-BLUFOR).
59. Em 06.11.2013, o Senador Mozarildo Cavalcanti é designado membro suplente do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (Of. nº 197/2013-BLUFOR).
60. Vago em virtude do falecimento do Senador João Ribeiro, ocorrido em 18.12.2013.
61. Em 12.01.2014, vago em virtude de o Senador Osvaldo Sobrinho não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Jayme Campos.
62. Em 17.02.2014, o Senador Eduardo Amorim é designado membro titular do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (Of. 009/2014-BLUFOR).
63. Em 09.04.2014, o Partido Solidariedade passa a integrar o Bloco Parlamentar Minoria, nos termos do Ofício nº 30/2014.
64. Em 23.04.2014, o Partido Republicano Brasileiro deixa de integrar o Bloco Parlamentar União e Força e passa a integrar o Bloco de Apoio ao Governo, nos termos do Ofício 41/2014 - GLDBAG.

Secretário(a): Marcus Guevara Sousa de Carvalho

Telefone(s): 3303-4282

Fax: 3303-1627

E-mail: scomedr@senado.gov.br

9.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DO DESENVOLVIMENTO DO NORDESTE

Finalidade: Subcomissão criada pelo RDR nº 2/2011, do Senador Wellington Dias, com o objetivo de acompanhar o Desenvolvimento do Nordeste.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE:

VICE-PRESIDENTE:

Instalação: 29/03/2011

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PCdoB, PSOL, PRB) ^(1,10)	
Wellington Dias (PT)	1. VAGO ⁽⁸⁾
Lídice da Mata (PSB)	2. VAGO ⁽⁸⁾
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV) ⁽⁵⁾	
Vital do Rêgo (PMDB)	1. Ciro Nogueira (PP)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM, SD) ⁽⁹⁾	
Maria do Carmo Alves (DEM)	1. Cícero Lucena (PSDB)
Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR, PSC)	
Eduardo Amorim (PSC) ^(2,3,4,6,7)	1.

Notas:

1. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
2. Em 06.12.2011, o Senador Eduardo Amorim licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 121 dias, conforme os Requerimentos nºs 1.458 e 1.459/2011, aprovados na sessão de 30.11.2011.
3. Em 21.12.2011, o Senador Lauro Antonio é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Subcomissão, em substituição ao Senador Eduardo Amorim, licenciado (OF. Nº 377/2011-PRES/CDR).
4. Em 05.04.2012, vago em virtude de o Senador Lauro Antonio não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Eduardo Amorim.
5. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. Nº 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.
6. Em 28.05.2012, o Bloco Parlamentar da Maioria cede uma vaga de titular na Subcomissão ao Partido Social Cristão - PSC (OF. GLPMDB nº 140/2012).
7. O Presidente da CDR comunica a designação do Senador Eduardo Amorim como membro titular da Subcomissão (OF. Nº 119/2012-PRES/CDR).
8. Em 2.4.2014, o Presidente da CDR comunica que os Senadores José Pimentel e Magno Malta não integram mais a Subcomissão (Of. nº 18/2014-PRES/CDR).
9. Em 09.04.2014, o Partido Solidariedade passa a integrar o Bloco Parlamentar Minoria, nos termos do Ofício nº 30/2014.
10. Em 23.04.2014, o Partido Republicano Brasileiro deixa de integrar o Bloco Parlamentar União e Força e passa a integrar o Bloco de Apoio ao Governo, nos termos do Ofício 41/2014 - GLDBAG.

Secretário(a): Marcus Guevara Sousa de Carvalho

Telefone(s): 3303-4282

Fax: 3303-1627

E-mail: scomcdr@senado.gov.br

9.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DA AMAZÔNIA

Finalidade: Subcomissão criada pelo RDR nº 1/2011, da Senadora Vanessa Grazziotin, com o objetivo de acompanhar as políticas referentes à Amazônia.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE:

VICE-PRESIDENTE:

Instalação: 12/04/2011

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PCdoB, PSOL, PRB) (3,13)	
VAGO (9)	1. VAGO (6,7)
VAGO (5)	2. VAGO (2)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV) (4)	
Ana Amélia (PP)	1. Ivo Cassol (PP) (8,11)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM, SD) (12)	
VAGO (1)	1. Lúcia Vânia (PSDB)
Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR, PSC)	
	1. Mozarildo Cavalcanti (PTB) (10)

Notas:

1. Vago em 10.05.2011 em virtude de o Senador Aécio Neves não pertencer mais à Comissão de Desenvolvimento Regional e Turismo (Of. nº 113/2011-GLPSDB).
2. Vago em razão do término do mandato do Senador João Pedro, face à reassunção do membro titular, Senador Alfredo Nascimento.
3. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
4. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. Nº 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.
5. Em 17.04.2012, vago em virtude de o Senador Vicentinho Alves não pertencer mais à CDR (OF. Nº 018/2012/GLBUF/SF).
6. Senador Acir Gurgacz licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 123 dias, a partir de 29.06.12, conforme os Requerimentos nºs 609 e 610, de 2012, aprovados na sessão de 28.06.12.
7. Em 04.07.2012, vago em virtude de o Senador Acir Gurgacz não pertencer mais à CDR (Of. nº 091/2012 - GLDBAG).
8. O Senador Mozarildo Cavalcanti licenciou-se, a partir de 12 de dezembro de 2012, nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 121 dias, conforme o Requerimento nº 1.085/12, aprovado na sessão de 11.12.2012.
9. Em 2.4.2014, o Presidente da CDR comunica que a Senadora Vanessa Grazziotin e o Senador Lobão Filho não integram mais a Subcomissão (Of. nº 18/2014-PRES/CDR).
10. Em 2.4.2014, o Presidente da CDR comunica que o Senador Mozarildo Cavalcanti foi designado membro suplente do Bloco Parlamentar União e Força na Subcomissão (OF. Nº 18/2014-PRES/CDR).
11. Em 2.4.2014, o Presidente da CDR comunica que o Senador Ivo Cassol foi designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Subcomissão, em substituição ao Senador Mozarildo Cavalcante (OF. Nº 18/2014-PRES/CDR).
12. Em 09.04.2014, o Partido Solidariedade passa a integrar o Bloco Parlamentar Minoria, nos termos do Ofício nº 30/2014.
13. Em 23.04.2014, o Partido Republicano Brasileiro deixa de integrar o Bloco Parlamentar União e Força e passa a integrar o Bloco de Apoio ao Governo, nos termos do Ofício 41/2014 - GLDBAG.

Secretário(a): Marcus Guevara Sousa de Carvalho

Telefone(s): 3303-4282

Fax: 3303-1627

E-mail: scomcdr@senado.gov.br

Endereço na Internet: <http://www.senado.gov.br/atividade/plenario/sf>

Informações: Subsecretaria de Informações - 3303-3325/3572/7279

9.3) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE DESENVOLVIMENTO DO CODESUL

Finalidade: Subcomissão criada pelo RDR nº 5/2011, da Senadora Ana Amelia, com o objetivo de debater as propostas de integração regional e desenvolvimento dos Estados da região Sul.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE:

VICE-PRESIDENTE:

TITULARES	SUPLENTE
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PCdoB, PSOL, PRB) ⁽²⁾	
	1.
	2.
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV)	
	1.
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM, SD) ⁽¹⁾	
	1.
Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR, PSC)	
	1.

Notas:

1. Em 09.04.2014, o Partido Solidariedade passa a integrar o Bloco Parlamentar Minoria, nos termos do Ofício nº 30/2014.

2. Em 23.04.2014, o Partido Republicano Brasileiro deixa de integrar o Bloco Parlamentar União e Força e passa a integrar o Bloco de Apoio ao Governo, nos termos do Ofício 41/2014 - GLDBAG.

Secretário(a): Marcus Guevara Sousa de Carvalho

Telefone(s): 3303-4282

Fax: 3303-1627

E-mail: scomedr@senado.gov.br

9.4) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA COPA 2014, OLIMPIÁDA E PARAOLIMPIÁDA 2016.

Finalidade: Subcomissão criada pelo RDR nº 8/2011, da Senadora Lídice da Mata, com o objetivo de acompanhar, avaliar e fiscalizar todas as ações empreendidas para a realização da Copa do Mundo de Futebol em 2014 no Brasil, bem como para os Jogos Olímpicos e Paraolímpicos em 2016, na cidade do Rio de Janeiro.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE:

VICE-PRESIDENTE:

Designação: 14/06/2011

Instalação: 05/07/2011

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PCdoB, PSOL, PRB) ⁽²⁾	
Zeze Perrella (PDT) ^(1,4)	1. VAGO ⁽⁸⁾
Lídice da Mata (PSB)	2.
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV) ⁽⁷⁾	
Vital do Rêgo (PMDB)	1. VAGO ⁽⁵⁾
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM, SD) ⁽⁹⁾	
VAGO ^(3,6,8)	1. Cícero Lucena (PSDB)
Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR, PSC)	
	1.

Notas:

1. Vago em razão do término do mandato do Senador João Pedro, face à reassunção do membro titular, Senador Alfredo Nascimento.
 2. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
 3. Vago em virtude de o Senador Ataídes Oliveira não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador João Ribeiro, em 1º.09.2011.
 4. Em 20.09.2011, o Senador Zeze Perrella é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Subcomissão(Of. nº 220/2011-PRES/CDR).
 5. Em 06.12.2011, o Senador Eduardo Amorim licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 121 dias, conforme os Requerimentos nºs 1.458 e 1.459/2011, aprovados na sessão de 30.11.2011.
 6. Em 06.03.2012, o Senador Cássio Cunha Lima é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Subcomissão(Of. nº 049/2012-PRES/CDR).
 7. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. Nº 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.
 8. Em 2.4.2014, o Presidente da CDR comunica que os Senadores José Pimentel e Cássio Cunha Lima não integram mais a Subcomissão (Of. nº 18/2014-PRES/CDR).
 9. Em 09.04.2014, o Partido Solidariedade passa a integrar o Bloco Parlamentar Minoria, nos termos do Ofício nº 30/2014.
- *. Em 14.6.2011, foi lido o Ofício nº 85, de 2011, da Comissão de Desenvolvimento Regional e Turismo, designando os Senadores João Pedro, Lídice da Mata, Vital do Rêgo, Wilson Santiago e Ataídes Oliveira como membros titulares; e os Senadores José Pimentel, Eduardo Amorim, Eunício Oliveira e Cícero Lucena como membros suplentes, para comporem a Subcomissão Temporária Copa 2014, Olimpíada e Paraolimpíada 2016.

Secretário(a): Marcus Guevara Sousa de Carvalho

Telefone(s): 3303-4282

Fax: 3303-1627

E-mail: scomcdr@senado.gov.br

10) COMISSÃO DE AGRICULTURA E REFORMA AGRÁRIA - CRA**Número de membros:** 17 titulares e 17 suplentes**PRESIDENTE:** Senador Benedito de Lira (PP-AL) ⁽⁶⁴⁾**VICE-PRESIDENTE:** Senador Acir Gurgacz (PDT-RO) ⁽⁶⁴⁾

TITULARES	SUPLENTE
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PCdoB, PSOL, PRB) ^(15,65,85)	
Delcídio do Amaral (PT)	1. Angela Portela (PT)
Gleisi Hoffmann (PT) ^(7,10,22,23,57,80)	2. Rodrigo Rollemberg (PSB) ⁽⁶⁷⁾
Zeze Perrella (PDT) ^(11,16)	3. Walter Pinheiro (PT)
Acir Gurgacz (PDT) ^(38,47)	4. João Durval (PDT)
Eduardo Suplicy (PT) ^(4,67)	5. Antonio Carlos Valadares (PSB)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV) ⁽³⁷⁾	
Clésio Andrade (PMDB) ⁽⁶²⁾	1. Romero Jucá (PMDB) ^(28,29,35,52,62)
VAGO ^(62,78)	2. Luiz Henrique (PMDB) ⁽⁶²⁾
Casildo Maldaner (PMDB) ^(25,26,27,36,49,62)	3. João Alberto Souza (PMDB) ^(39,40,51,53,62)
Ana Amélia (PP) ⁽⁶²⁾	4. Valdir Raupp (PMDB) ⁽⁶²⁾
Sérgio Petecão (PSD) ^(12,13,19,21,62,76)	5. Ciro Nogueira (PP) ⁽⁶²⁾
Benedito de Lira (PP) ⁽⁶²⁾	6. Ivo Cassol (PP) ^(17,62,76)
Kátia Abreu (PMDB) ^(31,59,61,62,75)	7. Garibaldi Alves (PMDB) ^(32,43,44,58,59,61,63,83)
Waldemir Moka (PMDB) ^(24,33,34,46,66,68,69)	
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM, SD) ⁽⁸⁴⁾	
Cyro Miranda (PSDB) ^(2,60,71,73)	1. Aloysio Nunes Ferreira (PSDB) ⁽⁶⁰⁾
Ruben Figueiró (PSDB) ⁽⁶⁰⁾	2. Flexa Ribeiro (PSDB) ^(3,9,14,60)
Jayme Campos (DEM) ^(72,74,77,79)	3. Cícero Lucena (PSDB) ^(5,18,48,70)
Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR, PSC) ^(37,45,85)	
Gim (PTB) ^(1,8,49,50)	1. Mozarildo Cavalcanti (PTB) ^(6,54)
	2. Cidinho Santos (PR) ^(24,41,42,55,56,81,82)

Notas:

*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011, lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

**. Em 17.02.2011, foi lido o Ofício nº 29, de 2011, da Liderança do PSDB, designando a Senadora Marisa Serrano e o Senador Cyro Miranda como membros titulares; e os Senadores Aloysio Nunes e Flexa Ribeiro como membros suplentes, para comporem a CRA.

***. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 58, de 2011, da Liderança do PMDB, designando os Senadores Waldemir Moka, Casildo Maldaner, Eduardo Amorim, Ana Amélia, Ivo Cassol e Benedito de Lira como membros titulares; e os Senadores Garibaldi Alves, Roberto Requião, Valdir Raupp, Luiz Henrique, Ciro Nogueira e João Alberto Souza como membros suplentes, para comporem a CRA.

****. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 24, de 2011, do Líder do Bloco de Apoio ao Governo, designando os Senadores Delcídio Amaral, Gleisi Hoffmann, João Pedro, Clésio Andrade e Acir Gurgacz como membros titulares; a Senadora Ângela Portela e os Senadores Eduardo Suplicy, Walter Pinheiro, Blairo Maggi, João Durval e Antonio Carlos Valadares como membros suplentes, para comporem a CRA.

*****. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 12, de 2011, da Liderança do DEM, designando o Senador Jayme Campos como membro titular; e a Senadora Kátia Abreu como membro suplente, para comporem a CRA.

*****. Os Líderes do PTB e do PR comunicam a formação do Bloco União e Força, composto por seus partidos, mediante o OF. Nº 064/GLPTB/SF, lido na sessão do Senado de 3 de abril de 2012.

*****. Nova proporcionalidade: (sessão do Senado Federal de 12/03/2013) "A Presidência comunica aos Srs. Líderes que - tendo em vista o Ofício nº 025, de 2013, e respectivo aditamento, da Liderança do Bloco União e Força, de solicitação de ajuste na composição das Comissões

Permanentes desta Casa, tendo em vista a Nota Técnica da Secretaria-Geral da Mesa assinada pelos Líderes do PMDB, PT, PSDB, PTB, PP, PR, DEM, PSB, PCdoB, PSD e PPL ? determina a publicação do recálculo da proporcionalidade partidária para as Comissões Permanentes do Senado Federal, ajustado ao resultado definitivo das eleições de 2010, em virtude da retotalização de votos pela Justiça Eleitoral e da decisão dos Líderes Partidários. Assim, a Presidência, dando cumprimento a este critério estabelecido pelas Lideranças, solicita aos Srs. Líderes que procedam aos ajustes necessários na composição dos colegiados técnicos da Casa."

*******, Bloco Parlamentar da Maioria: 5 titulares e 5 suplentes (1 vaga compartilhada). Bloco de Apoio ao Governo: 5 titulares e 5 suplentes (1 vaga compartilhada). Bloco Parlamentar Minoria: 3 titulares e 3 suplentes. Bloco Parlamentar União e Força: 3 titulares e 3 suplentes.**

1. Vaga cedida temporariamente ao Partido do Movimento Democrático Brasileiro - PMDB (Of. nº 047/2011-GLPTB).
2. Em 23.03.2011, o Senador Flexa Ribeiro é designado membro titular do Bloco Parlamentar PSDB/DEM na Comissão (Of. nº 063/11-GLPSDB), em substituição à Senadora Marisa Serrano.
3. Em 23.03.2011, a Senadora Marisa Serrano é designada membro suplente do Bloco Parlamentar PSDB/DEM na Comissão (Of. nº 063/11-GLPSDB), em substituição ao Senador Flexa Ribeiro.
4. Em 29.03.2011, o Senador Rodrigo Rollemberg é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 040/11-GLBAG).
5. Em 05.04.2011, o Senador Demóstenes Torres é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria (PSDB/DEM) na Comissão (Of. 033/11 - GLDEM), em substituição à Senadora Kátia Abreu.
6. Em 05.04.2011, o Senador Mozarildo Cavalcanti é designado membro suplente do PTB na Comissão (Of. 76/2011 - GLPTB).
7. Em 08.06.2011, lido ofício da Senadora Gleisi Hoffmann comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, ter tomado posse no cargo de Ministra de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República (D.O.U. nº 109, Seção 2, de 8 de junho de 2011).
8. Em 16.06.2011, o Senador Sérgio Souza é designado membro titular na Comissão, em vaga cedida pelo Partido Trabalhista Brasileiro - PTB (Of. nº 197/2011 - GLPMDB).
9. Vago, em virtude de a Senadora Marisa Serrano ter sido nomeada para o cargo de Conselheira do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul.
10. Em 29.06.2011, o Senador Antonio Russo é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição à Senadora Gleisi Hoffmann (Of. nº 083/2011-GLBAG).
11. Vago em razão do término do mandato do Senador João Pedro, face à reassunção do membro titular, Senador Alfredo Nascimento.
12. Em 12.07.2011, o Senador Ivo Cassol licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 126 dias, a partir de 13.07.11, conforme RQS nºs 848 e 849 de 2011, aprovado na sessão de 12.07.11.
13. Em 14.07.2011, o Senador Reditario Cassol é designado titular do Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB/PP/PSC/PMN/PV) na Comissão, em substituição ao Senador Ivo Cassol (Of. nº 223/2011-GLPMDB).
14. Em 1º.08.2011, o Senador Alvaro Dias é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria (PSDB) na Comissão (Of. nº 152/11-GLPSDB).
15. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme Of. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
16. Em 18.08.2011, o Senador Zeze Perrella é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 103/2011 - GLDBAG).
17. Em 29.09.2011, o Senador João Alberto Souza afastou-se nos termos do art. 56, inciso I, da Constituição Federal, para assumir o cargo de Secretário-Chefe da Assessoria de Programas Especiais, da Casa Civil do Estado do Maranhão, conforme Of. Nº 208/2011-GSJALB.
18. Em 05.10.2011, em substituição ao Senador Demóstenes Torres, o Senador Clovis Fecury é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão.(Of nº 060/2011-GLDEM).
19. Em 14.11.2011, vago em razão do término do mandato do Senador Reditario Cassol, em face da reassunção do membro titular, Senador Ivo Cassol (Of. nº 656/2011-GSICAS).
20. Nos termos da decisão do Presidente do Senado publicada no DSF de 17.11.2011.
21. Em 16.11.2011, o Senador Ivo Cassol é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (Of. GLPMDB nº 294/2011).
22. Em 22.11.2011, vaga cedida ao PR pelo Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 137/2011-GLDBAG).
23. Em 23.11.2011, o Senador Antonio Russo é designado membro titular em vaga cedida pelo Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. Leg. nº 18/2011-GLPR).
24. Em 23.11.2011, os Senadores Clésio Andrade e Blairo Maggi são designados membros titular e suplente, respectivamente, do PR na Comissão, em decorrência da revisão da cálculo da proporcionalidade da participação do Partido (Of. Leg. 017/2011 GLPR).
25. Em 06.12.2011, o Senador Eduardo Amorim licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 121 dias, conforme os Requerimentos nºs 1.458 e 1.459/2011, aprovados na sessão de 30.11.2011.
26. Vaga cedida temporariamente ao PR (Of. Nº 308/2011-GLPMDB).
27. Em 07.12.2011, o Senador Lauro Antonio é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Eduardo Amorim, em virtude de vaga cedida temporariamente ao PR. (Of. 20/2011-GLPR)
28. Senador Garibaldi Alves licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 07.12.2011, conforme Ofício nº 130/2011, aprovado na sessão de 07.12.2011.
29. Em 13.12.2011, a Senadora Ivonete Dantas é designada membro suplente do Bloco da Maioria (PMDB/PP/PV/PSC) na Comissão, em substituição ao Senador Garibaldi Alves (Of. GLPMDB nº 329/2011).
31. Em 16.02.2012, o Senador Sérgio Petecão é designado membro titular do PSD/PSOL na Comissão (Of. nº 6/2012-GLPSD).
30. Em 16.02.2012, foi lido o Of. nº 6/2012-GLPSD, comunicando o compartilhamento de vagas entre o PSD e o PSOL na Comissão.
32. Em 16.02.2012, a Senadora Kátia Abreu é designada membro suplente do PSD/PSOL na Comissão (Of. nº 6/2012-GLPSD).
33. Em 20.03.2012, o Senador Clésio Andrade comunicou ao Senado sua filiação partidária ao PMDB (Of.GSCAND nº 91/2012, lido na sessão desta data).
34. Em 21.03.2012, o Senador Alfredo Nascimento é designado membro titular do PR na Comissão, em substituição ao Senador Clésio Andrade (Of. nº 004/2012-GLPR).

35. Em 06.04.2012, vago em virtude de a Senadora Ivonete Dantas não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Garibaldi Alves.
36. Em 05.04.2012, vago em virtude de o Senador Lauro Antonio não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Eduardo Amorim.
37. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. Nº 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.
38. Senador Acir Gurgacz licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 123 dias, a partir de 29.06.12, conforme os Requerimentos nºs 609 e 610, de 2012, aprovados na sessão de 28.06.12.
39. Senador Valdir Raupp licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 122 dias, a partir de 16.07.12, conforme os Requerimentos nºs 677 e 678, de 2012, aprovados na sessão de 11.07.12.
40. Em 1º.08.2012, o Senador Tomás Correia é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Valdir Raupp (OF. GLPMDB nº 181/2012).
41. Senador Blairo Maggi licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I e II, do Regimento Interno, por 130 dias, a partir de 09.08.12, conforme os Requerimentos nºs 724 e 725/2012, aprovados na sessão de 07.08.12.
42. Em 09.08.2012, o Senador Cidinho Santos é designado membro suplente do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão, em substituição ao Senador Blairo Maggi (OF. Nº 082/2012/BLUFOR/SF).
43. Em 02.10.2012, a Senadora Kátia Abreu licenciou-se nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 02.10.2012, conforme RQS nº 869/2012, deferido na sessão de 01.10.2012.
44. Em 16.10.2012, o Senador Marco Antônio Costa é designado membro suplente do PSD/PSOL na Comissão, em substituição à Senadora Kátia Abreu (OF. nº 55/2012 - GLPSD).
45. Em 17.10.2012, foi lido o Ofício nº 115/2012-BLUFOR/SF, dos Senadores Gim Argello, Vicentinho Alves e João Costa, comunicando que o PPL passou a integrar o Bloco Parlamentar União e Força.
46. Em 30.10.2012, o Senador Antonio Carlos Rodrigues é designado membro titular do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão, em substituição ao Senador Alfredo Nascimento (OF. Nº 163/2012-BLUFOR).
47. Em 30.10.2012, o Senador Acir Gurgacz reassume o cargo de senador, após licença (OF. GSAGUR nº 172/2012).
48. Vago em virtude de o Senador Clovis Fecury não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador João Alberto Souza, em 5.11.2012 (OF. GSJALB nº 0001/2012).
49. Em 06.11.2012, retorna ao Bloco Parlamentar União e Força a vaga anteriormente cedida ao Bloco Parlamentar da Maioria, e seu ocupante, o Senador Sérgio Souza, fica designado como membro titular deste Bloco na Comissão (OF. GLPMDB nº 338/2012).
50. Em 06.11.2012, o Senador Gim é designado membro titular do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão, em substituição ao Senador Sérgio Souza (OF. Nº 167/2012/BLUFOR).
51. Vago em virtude de o Senador Tomás Correia não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Valdir Raupp, em 15.11.2012.
52. Em 23.11.2012, o Senador Romero Jucá é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (OF. GLPMDB nº 363/2012).
53. Em 23.11.2012, o Senador Valdir Raupp é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (OF. GLPMDB nº 358/2012).
54. O Senador Mozarildo Cavalcanti licenciou-se, a partir de 12 de dezembro de 2012, nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 121 dias, conforme o Requerimento nº 1.085/12, aprovado na sessão de 11.12.2012.
55. Em 17.12.2012, vago em razão do término do mandato do Senador Cidinho Santos, em face da reassunção do membro titular, Senador Blairo Maggi.
56. Em 17.12.2012, o Senador Blairo Maggi é designado membro suplente do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (OF. Nº 216/2012-BLUFOR).
57. Senador Antonio Russo licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 180 dias, a partir de 22.01.2013, conforme Requerimento nº 1/2013, aprovado no dia 30.01.2013.
58. Vago em virtude de o Senador Marco Antônio Costa não exercer mais o mandato devido ao retorno da titular, Senadora Kátia Abreu, em 31.01.2013.
59. Em 07.02.2013, a Senadora Kátia Abreu é designada membro titular do PSD/PSOL na Comissão, em substituição ao Senador Sérgio Petecão, que assume a vaga de suplente (OFÍCIO nº 013/2013-GLPSD).
60. Em 07.2.2013, foi lido o OF. Nº 011/13, da Liderança do PSDB, designando os Senadores Cyro Miranda e Ruben Figueiró, como membros titulares, e os Senadores Aloysio Nunes Ferreira e Flexa Ribeiro, como membros suplentes, para compor a Comissão.
61. O Partido Social Democrático (PSD) passa a integrar o Bloco Parlamentar da Maioria, conforme OF. GLPMDB nº 032/2013, lido na sessão de 19.02.2013.
62. Em 26.02.2013, foi lido o Ofício GLPMDB nº 45/2013, designando os Senadores Clésio Andrade, Sérgio Souza, Casildo Maldaner, a Senadora Ana Amélia, os Senadores Ivo Cassol e Benedito de Lira e a Senadora Kátia Abreu, como membros titulares, e os Senadores Romero Jucá, Luiz Henrique, João Alberto Souza, Valdir Raupp, Ciro Nogueira e Sérgio Petecão, como membros suplentes, para comporem o Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão.
63. Em 26.02.2013, o Senador Garibaldi Alves é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (OF. GLPMDB nº 070/2013).
64. Em 27.02.2013, a Comissão reunida elegeu os Senadores Benedito de Lira e Acir Gurgacz, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente deste colegiado (OF. nº 19/2013-CRA).
65. Em 20.03.2013, o PSOL passa a integrar o Bloco de Apoio ao Governo, nos termos do Ofício GSRR nº 43/2013).
66. Em 20.03.2013, o Senador Antonio Carlos Rodrigues deixa de compor a Comissão (OF. nº 68/2013-BLUFOR).
67. Em 26.03.2013, o Senador Eduardo Suplicy é designado membro titular pelo Bloco de Apoio ao Governo em substituição ao Senador Rodrigo Rollemberg, que passa a ocupar a suplência na Comissão (OF. nº 56/2013-GLDBAG).
68. Vaga cedida provisoriamente ao Bloco Parlamentar da Maioria (OF. 75/2013-BLUFOR).

69. Em 04.04.2013, o Senador Waldemir Moka é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em vaga cedida provisoriamente pelo Bloco União e Força (Ofício nº 138/2013-GLPMDB).
70. Em 23.04.2013, o Senador Cícero Lucena é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão (Of. 128/2013-GLPDSB).
71. Vago, em 11.9.2013, em razão de o Senador Cyro Miranda não pertencer mais à Comissão (Of. 163/2013-GLPSDB).
72. 3. Em 13.09.2013, o Senador Jayme Campos licenciou-se nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 122 dias, conforme o Requerimento nº 1.047, de 2013, aprovado na sessão de 10.09.2013.
73. Em 16.09.2013, o Senador Cyro Miranda é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão (Of. nº 166/2013-GLPSDB).
74. Em 19.09.2013, o Senador Osvaldo Sobrinho é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão, em substituição ao Senador Jayme Campos (Of. s/n das Lideranças do Bloco Parlamentar União e Força e dos Democratas).
75. Em 08.10.2013, a Senadora Kátia Abreu filiou-se ao PMDB, nos termos do Ofício nº 800/2013-GSKAAB.
76. Em 23.10.2013, o Senador Sérgio Petecão é designado membro titular pelo Bloco Parlamentar da Maioria em substituição ao Senador Ivo Cassol, que passa a ocupar a suplência na Comissão (Of. 290/2013-GLPMDB).
77. Em 12.01.2014, vago em virtude de o Senador Osvaldo Sobrinho não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Jayme Campos.
78. Em 03.02.2014, vago em virtude de o Senador Sérgio Souza não exercer mais o mandato devido ao retorno da titular, Senadora Gleisi Hoffmann (Of. 1/2014 - GSGH e D.O.U. nº 23, Seção 2, de 3 de fevereiro de 2014).
79. Em 04.02.2014, O Senador Jayme Campos é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Minoria na Comissão (Of. 1/2014-GLDEM).
80. Em 11.2.2014, a Senadora Gleisi Hoffmann é designada membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Antônio Russo (Of. nº 12/2014 - GLDBAG).
81. Senador Blairo Maggi licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 127 dias, a partir de 13.03.2014, conforme Requerimentos nºs 184 e 185, de 2014, aprovados na sessão de 11.03.14.
82. Em 13.03.2014, o Senador Cidinho Santos é designado membro suplente pelo Bloco Parlamentar União e Força na Comissão, em substituição ao Senador Blairo Maggi (Of. 20/2014-BLUFOR).
83. Senador Garibaldi Alves licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 26.03.2014, conforme Requerimento nº 267, de 2014, aprovado no dia 26.03.2014.
84. Em 09.04.2014, o Partido Solidariedade passa a integrar o Bloco Parlamentar Minoria, nos termos do Ofício nº 30/2014.
85. Em 23.04.2014, o Partido Republicano Brasileiro deixa de integrar o Bloco Parlamentar União e Força e passa a integrar o Bloco de Apoio ao Governo, nos termos do Ofício 41/2014 - GLDBAG.

10.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DOS BIOCOMBUSTÍVEIS

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

Notas:

*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011, lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

Secretário(a): Marcello Varella
Telefone(s): 3303 3506
Fax: 3303 1017
E-mail: marcello@senado.gov.br

10.2) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA PARA ACOMPANHAR A POLÍTICA AGRÍCOLA BRASILEIRA

Finalidade: Subcomissão criada pelo RRA nº 8/2011, da Comissão de Agricultura e Reforma Agrária, destinada a acompanhar a execução da política agrícola brasileira.

Secretário(a): Marcello Varella
Telefone(s): 3303 3506
Fax: 3303 1017
E-mail: marcello@senado.gov.br

**11) COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA,
INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA - CCT**

Número de membros: 17 titulares e 17 suplentes

PRESIDENTE: Senador Zeze Perrella (PDT-MG) ⁽³⁴⁾

VICE-PRESIDENTE: Senador Alfredo Nascimento (PR-AM) ⁽³⁴⁾

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PCdoB, PSOL, PRB) ^(38,48,7)	
Angela Portela (PT)	1. Delcídio do Amaral (PT)
Zeze Perrella (PDT) ⁽³²⁾	2. Rodrigo Rollemberg (PSB) ^(33,40)
Walter Pinheiro (PT)	3. Cristovam Buarque (PDT) ^(10,12)
João Capiberibe (PSB) ^(8,9,17)	4. Lídice da Mata (PSB)
Aníbal Diniz (PT) ⁽⁴⁰⁾	5. Marcelo Crivella (PRB) ^(1,19,20,44,45)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV) ⁽²¹⁾	
Lobão Filho (PMDB) ⁽³¹⁾	1. Vital do Rêgo (PMDB) ^(2,4,11,31)
João Alberto Souza (PMDB) ^(22,23,27,28,31)	2. Ricardo Ferraço (PMDB) ⁽³¹⁾
Valdir Raupp (PMDB) ⁽³¹⁾	3. Ivo Cassol (PP) ⁽³¹⁾
Luiz Henrique (PMDB) ^(31,36)	4. Benedito de Lira (PP) ^(26,31)
Ciro Nogueira (PP) ⁽³¹⁾	5. VAGO ^(5,6,13,15,35,43)
Sérgio Petecão (PSD) ⁽³¹⁾	6. VAGO
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM, SD) ⁽⁴⁷⁾	
Aloysio Nunes Ferreira (PSDB) ^(30,37)	1. Cássio Cunha Lima (PSDB) ^(30,37,46)
Flexa Ribeiro (PSDB) ⁽³⁰⁾	2. Cícero Lucena (PSDB) ⁽³⁰⁾
José Agripino (DEM)	3. Maria do Carmo Alves (DEM)
Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR, PSC) ^(48,21,24)	
Gim (PTB) ^(25,39)	1. Antonio Carlos Rodrigues (PR) ⁽³⁹⁾
Alfredo Nascimento (PR) ^(3,16,39)	2. VAGO ^(16,29,39,41,42)
Eduardo Amorim (PSC) ⁽³⁹⁾	3. ⁽³⁹⁾

Notas:

*. Em 08.02.2011, foi lido o Ofício nº 1, de 2011, da Liderança do PSOL, designando o Senador Randolfê Rodrigues como membro titular; e a Senadora Marinor Brito como membro suplente, para comporem a CCT.

**. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011, lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

***. Em 17.02.2011, foi lido o Ofício nº 23, de 2011, da Liderança do PTB, designando o Senador Gim Argello como membro titular; e o Senador Fernando Collor como membro suplente, para comporem a CCT.

****. Em 17.02.2011, foi lido o Ofício nº 30, de 2011, da Liderança do PSDB, designando os Senadores Cyro Miranda e Flexa Ribeiro como membros titulares; e os Senadores Aloysio Nunes e Cícero Lucena como membros suplentes, para comporem a CCT.

*****. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 25, de 2011, da Liderança do Bloco de Apoio ao Governo, designando a Senadora Ângela Portela e os Senadores Aníbal Diniz, Walter Pinheiro, João Ribeiro, Pedro Taques e Rodrigo Rollemberg, como membros titulares e os Senadores Delcídio Amaral, Paulo Paim, Magno Malta, Cristovam Buarque e a Senadora Lídice da Mata, como membros suplentes, para comporem a CCT.

*****. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 53, de 2011, da Liderança do PMDB, designando os Senadores Eduardo Braga, Valdir Raupp, Vital do Rêgo, Lobão Filho, Ciro Nogueira e Eunício Oliveira, como membros titulares e os Senadores Gilvam Borges, Luiz Henrique, Ricardo Ferraço, Renan Calheiros, Ivo Cassol e Benedito de Lira, como membros suplentes, para compor a CCT.

*****. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 12, de 2011, da Liderança do DEM, designando o Senador José Agripino como membro titular e a Senadora Maria do Carmo Alves como membro suplente, para compor a CCT.

Endereço na Internet: <http://www.senado.gov.br/atividade/plenario/sf>

Informações: Subsecretaria de Informações - 3303-3325/3572/7279

*****. Os Líderes do PTB e do PR comunicam a formação do Bloco União e Força, composto por seus partidos, mediante o OF. Nº 064/GLPTB/SF, lido na sessão do Senado de 3 de abril de 2012.

*****. **Nova proporcionalidade: (sessão do Senado Federal de 12/03/2013) "A Presidência comunica aos Srs. Líderes que - tendo em vista o Ofício nº 025, de 2013, e respectivo aditamento, da Liderança do Bloco União e Força, de solicitação de ajuste na composição das Comissões Permanentes desta Casa, tendo em vista a Nota Técnica da Secretaria-Geral da Mesa assinada pelos Líderes do PMDB, PT, PSDB, PTB, PP, PR, DEM, PSB, PCdoB, PSD e PPL ? determina a publicação do recálculo da proporcionalidade partidária para as Comissões Permanentes do Senado Federal, ajustado ao resultado definitivo das eleições de 2010, em virtude da retotalização de votos pela Justiça Eleitoral e da decisão dos Líderes Partidários. Assim, a Presidência, dando cumprimento a este critério estabelecido pelas Lideranças, solicita aos Srs. Líderes que procedam aos ajustes necessários na composição dos colegiados técnicos da Casa."**

*****. **Bloco Parlamentar da Maioria: 5 titulares e 5 suplentes (1 vaga compartilhada). Bloco de Apoio ao Governo: 5 titulares e 5 suplentes (1 vaga compartilhada). Bloco Parlamentar Minoria: 3 titulares e 3 suplentes. Bloco Parlamentar União e Força: 3 titulares e 3 suplentes.**

1. Em 23.02.2011, o Senador Marcelo Crivella é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (OF. nº 026/2011-GLDBAG).
2. Em 29.03.2011, o Senador Gilvam Borges licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 29.03.11, conforme RQS nº 291/2011, deferido na sessão de 29.03.11.
3. O Senador João Ribeiro licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, pelo período de 3 de maio a 31 de agosto de 2011, conforme Requerimento nº 472/2011, aprovado na sessão de 03.05.11.
4. Em 10.05.2011, o Senador Geovani Borges é designado suplente do Bloco PMDB/PP/PSC/PMN/PV na Comissão, em substituição ao Senador Gilvam Borges (Of. nº 141/2011-GLPMDB).
5. Em 12.07.2011, o Senador Ivo Cassol licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 126 dias, a partir de 13.07.11, conforme RQS nºs 848 e 849 de 2011, aprovado na sessão de 12.07.11.
6. Em 14.07.2011, o Senador Reditário Cassol é designado suplente do Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB/PP/PSC/PMN/PV) na Comissão, em substituição ao Senador Ivo Cassol (Of. nº 223/2011-GLPMDB).
7. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
8. Em 18.08.2011, o Senador Pedro Taques deixa de compor a Comissão (Of. nº 99/11-GLDBAG).
9. Em 27.09.2011, o Senador Antonio Carlos Valadares é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão. (Of. 116/2011 - GLDBAG)
10. Em 05.10.2011, o Senador Acir Gurgacz é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Cristovam Buarque (Of. nº 126/2011 - GLDBAG).
11. Em 06.10.2011, o Senador Sérgio Souza é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Geovani Borges (Of. nº 270/2011 - GLPMDB).
12. Em 18.10.2011, o Senador Cristovam Buarque é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Acir Gurgacz (Of. nº 128/11-GLDBAG).
13. Em 14.11.2011, vago em razão do término do mandato do Senador Reditário Cassol, em face da reassunção do membro titular, Senador Ivo Cassol (Of. nº 656/2011-GSICAS).
14. Nos termos da decisão do Presidente do Senado publicada no DSF de 17.11.2011.
15. Em 16.11.2011, o Senador Ivo Cassol é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (Of. GLPMDB nº 294/2011).
16. Em 23.11.2011, os Senadores Alfredo Nascimento e João Ribeiro são designados membros titular e suplente do PR na Comissão, respectivamente, em decorrência das novas indicações do Partido (Of. Leg. 017/2011 GLPR).
17. Em 08.12.2011, o Senador João Capiberibe é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Antonio Carlos Valadares. (Of. nº 145/2011-GLDBAG).
18. Em 16.02.2012, foi lido o Of. nº 6/2012-GLPSD, comunicando o compartilhamento de vagas entre o PSD e o PSOL na Comissão.
19. Em 02.03.2012, lido ofício do Senador Marcelo Crivella comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, o afastamento do exercício do mandato de Senador para assumir o cargo de Ministro de Estado da Pesca e Aquicultura (Of. nº 34/2012-GSMC).
20. Em 06.03.2012, o Senador Eduardo Lopes é designado membro suplente do Bloco Parlamentar de Apoio ao Governo, em substituição ao Senador Marcelo Crivella (Of. nº 31/2012 - GLDBAG).
21. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. Nº 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.
22. Senador Valdir Raupp licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 122 dias, a partir de 16.07.12, conforme os Requerimentos nºs 677 e 678, de 2012, aprovados na sessão de 11.07.12.
23. Em 1º.08.2012, o Senador Tomás Correia é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Valdir Raupp (Of. GLPMDB nº 181/2012).
24. Em 17.10.2012, foi lido o Ofício nº 115/2012-BLUFOR/SF, dos Senadores Gim Argello, Vicentinho Alves e João Costa, comunicando que o PPL passou a integrar o Bloco Parlamentar União e Força.
25. Em 6.11.2011, foi lido o Of. 214/12-GSGA, do Senador Gim, solicitando ao Presidente do Senado a substituição do seu nome parlamentar "Senador Gim Argello" pelo nome "Senador Gim".
27. Vago em virtude de o Senador Tomás Correia não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Valdir Raupp, em 15.11.2012.
26. Em 14.11.2012, o Senador João Alberto Souza é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Renan Calheiros (Of. GLPMDB nº 346/2012).

28. Em 23.11.2012, o Senador Valdir Raupp é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (Of. GLPMDB nº 360/2012).
29. Em 08.02.2013, o Senador João Ribeiro licenciar-se-á nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, no período do dia 08 de fevereiro a 08 de junho de 2013, conforme RQS nº 44/2013, deferido na sessão de 06.02.13.
30. Em 07.2.2013, foi lido o Of. Nº 012/13, da Liderança do PSDB, confirmando os Senadores Cyro Miranda e Flexa Ribeiro, como membros titulares, e os Senadores Aloysio Nunes Ferreira e Cícero Lucena, como membros suplentes, para compor a Comissão.
31. Em 26.02.2013, foi lido o Ofício GLPMDB nº 46/2013, designando os Senadores Lobão Filho, João Alberto Souza, Valdir Raupp, Eunício Oliveira, Ciro Nogueira e Sérgio Petecão, como membros titulares, e os Senadores Vital do Rêgo, Ricardo Ferraço, Ivo Cassol e Benedito de Lira, como membros suplentes, para comporem o Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão.
32. Em 27.02.2013, o Senador Zezé Perrella é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Anibal Diniz (Of. GLDBAG nº 032/2013).
33. Em 05.03.2013, o Senador Anibal Diniz é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Paulo Paim (Of. GLDBAG nº 033/2013).
34. Em 06.03.2013, a Comissão reunida elegeu os Senadores Zeze Perrella e Alfredo Nascimento, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente deste colegiado (Of. nº 005/2013-CCT).
35. Em 07.03.2013, o Senador Sérgio Souza é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria (Of. GLPMDB nº 093/2013).
36. Em 07.03.2013, o Senador Luiz Henrique é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria, em substituição ao Senador Eunício Oliveira (Of. GLPMDB nº 075/2013).
37. Em 11.03.2013, o Senador Aloysio Nunes Ferreira é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria, em substituição ao Senador Cyro Miranda (Of. GLPSDB nº 087/2013).
38. Em 20.03.2013, o PSOL passa a integrar o Bloco de Apoio ao Governo, nos termos do Ofício GSRR nº 43/2013).
39. Em 20.03.2013, são designados os Senadores Gim, Alfredo Nascimento e Eduardo Amorim e como suplente o Senador Antonio Carlos Rodrigues para comporem o Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (Of. BLUFOR nº 52/2013).
40. Em 26.03.2013, o Senador Anibal Diniz é designado membro titular pelo Bloco de Apoio ao Governo em substituição ao Senador Rodrigo Rollemberg, que passa a ocupar a suplência na Comissão (Of. nº 55/2013-GLDBAG).
41. Em 17.09.2013, o Senador Osvaldo Sobrinho é designado membro suplente do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (Of. nº 170/2013-BLUFOR).
42. Em 12.01.2014, vago em virtude de o Senador Osvaldo Sobrinho não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Jayme Campos.
43. Em 03.02.2014, vago em virtude de o Senador Sérgio Souza não exercer mais o mandato devido ao retorno da titular, Senadora Gleisi Hoffmann (Of. 1/2014 - GSGH e D.O.U. nº 23, Seção 2, de 3 de fevereiro de 2014).
44. Em 17.03.2014, vago em virtude de o Senador Eduardo Lopes não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Marcelo Crivella (D.O.U. nº 51, Seção 2, de 17 de março de 2014).
45. Em 18.03.2014, o Senador Marcelo Crivella é designado membro suplente do Bloco Parlamentar União e Força, em vaga anteriormente ocupada pelo Senador Eduardo Lopes e cedida pelo Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 27/2014 - GLDBAG e Of. nº 47/2014 - BLUFOR).
46. Em 1.4.2014, o Senador Cássio Cunha Lima é designado membro suplente pelo Bloco da Minoria na Comissão (Of. nº 22/2014-GLPSDB).
47. Em 09.04.2014, o Partido Solidariedade passa a integrar o Bloco Parlamentar Minoria, nos termos do Ofício nº 30/2014.
48. Em 23.04.2014, o Partido Republicano Brasileiro deixa de integrar o Bloco Parlamentar União e Força e passa a integrar o Bloco de Apoio ao Governo, nos termos do Ofício 41/2014 - GLDBAG.

Secretário(a): Égli Lucena Heusi Moreira

Telefone(s): 3303-1120

E-mail: scomcct@senado.gov.br

11.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE SERVIÇOS DE INFORMÁTICA

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

Notas:

*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011, lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

Secretário(a): Égli Lucena Heusi Moreira

Telefone(s): 3303-1120

E-mail: scomcct@senado.gov.br

12) COMISSÃO SENADO DO FUTURO - CSF**PRESIDENTE:** Senador Luiz Henrique (PMDB-SC)**RELATOR:** Senador Cristovam Buarque (PDT-DF)

TITULARES	SUPLENTE
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV) ⁽¹⁾	
Luiz Henrique (PMDB) ⁽²⁾	1.
Ricardo Ferraço (PMDB) ⁽²⁾	2.
Ana Amélia (PP) ⁽²⁾	3.
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PCdoB, PSOL, PRB) ^(1,12)	
Cristovam Buarque (PDT) ⁽³⁾	1. Lídice da Mata (PSB) ⁽³⁾
Humberto Costa (PT) ⁽³⁾	2. Inácio Arruda (PCdoB) ⁽³⁾
Walter Pinheiro (PT) ^(3,8)	3. Pedro Taques (PDT) ⁽³⁾
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM, SD) ⁽¹¹⁾	
Cyro Miranda (PSDB) ⁽⁵⁾	1.
Wilder Moraes (DEM) ⁽⁷⁾	2. Maria do Carmo Alves (DEM) ⁽⁶⁾
Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR, PSC) ⁽¹²⁾	
Cidinho Santos (PR) ^(4,9,10)	1.
Eduardo Amorim (PSC) ⁽⁴⁾	2.

Notas:

1. Vaga adicional compartilhada entre os dois Blocos.
2. Em 27.08.2013, foram designados os Senadores Luiz Henrique, Ricardo Ferraço e Ana Amélia, como membros titulares pelo Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (Of. 254/2013-GLPMDB).
3. Em 27.08.2013, foram designados os Senadores Cristovam Buarque, Humberto Costa e Paulo Paim, como membros titulares; a Senadora Lídice da Mata e os Senadores Inácio Arruda e Pedro Taques, como membros suplentes pelo Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. 95/2013-GLDBAG).
4. Em 27.08.2013, os Senadores Blairo Maggi e Eduardo Amorim são designados como membros titulares pelo Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (Of. 113/2013-BLUFOR).
5. Em 27.08.2013, o Senador Cyro Miranda é designado como membro titular pelo Bloco Parlamentar Minoria na Comissão (Of. 162/2013-GLPSDB).
6. Em 27.08.2013, a Senadora Maria do Carmo Alves é designada membro suplente pelo Bloco Parlamentar Minoria na Comissão (Of. 29/2013-GLDEM).
7. Em 27.08.2013, o Senador Wilder Moraes é designado como membro titular pelo Bloco Parlamentar Minoria na Comissão, de acordo com fala da Presidência da sessão deliberativa ordinária de 27.08.2013.
8. Em 17.10.2013, o Senador Walter Pinheiro é designado como membro titular do Bloco de Apoio ao Governo, em substituição ao Senador Paulo Paim (Of. 124/2013-GLDBAG).
9. Senador Blairo Maggi licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 127 dias, a partir de 13.03.2014, conforme Requerimentos nºs 184 e 185, de 2014, aprovados na sessão de 11.03.14.
10. Em 13.03.2014, o Senador Cidinho Santos é designado membro titular pelo Bloco Parlamentar União e Força na Comissão, em substituição ao Senador Blairo Maggi (Of. 21/2014-BLUFOR).
11. Em 09.04.2014, o Partido Solidariedade passa a integrar o Bloco Parlamentar Minoria, nos termos do Ofício nº 30/2014.
12. Em 23.04.2014, o Partido Republicano Brasileiro deixa de integrar o Bloco Parlamentar União e Força e passa a integrar o Bloco de Apoio ao Governo, nos termos do Ofício 41/2014 - GLDBAG.

Secretário(a): Flávio Roberto de Almeida Heringer**Telefone(s):** 3303-3487 (ou 2024)**E-mail:** csf@senado.gov.br

COMPOSIÇÃO CONSELHOS e ÓRGÃOS

1) CORREGEDORIA PARLAMENTAR (Resolução do Senado Federal nº 17, de 1993)

SENADORES	CARGO
Senador Vital do Rêgo (PMDB-PB) ⁽¹⁾	CORREGEDOR
	CORREGEDOR SUBSTITUTO
	CORREGEDOR SUBSTITUTO
	CORREGEDOR SUBSTITUTO

Atualização: 17/09/2013

Notas:

1. Eleito na sessão plenária do Senado Federal de 17.09.2013.

SECRETARIA-GERAL DA MESA

Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)

Endereço: Senado Federal - Anexo II - Térreo

Telefone(s): 3303-5255 Fax: 3303-5260

E-mail: scop@senado.leg.br

Endereço na Internet: <http://www.senado.gov.br/atividade/plenario/sf>

Informações: Subsecretaria de Informações - 3303-3325/3572/7279

2) CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR*(Resolução do Senado Federal nº 20, de 1993)***Número de membros:** 15 titulares e 15 suplentes**PRESIDENTE:** Senador João Alberto Souza (PMDB-MA) ⁽¹⁾**VICE-PRESIDENTE:** Senador Jayme Campos (DEM-MT) ⁽¹⁾**1ª Eleição Geral:** 19/04/1995 **6ª Eleição Geral:** 06/03/2007**2ª Eleição Geral:** 30/06/1999 **7ª Eleição Geral:** 14/07/2009**3ª Eleição Geral:** 27/06/2001 **8ª Eleição Geral:** 26/04/2011**4ª Eleição Geral:** 13/03/2003 **9ª Eleição Geral:** 06/03/2013**5ª Eleição Geral:** 23/11/2005

TITULARES		SUPLENTE	
PMDB			
VAGO (3)		1.	VAGO
Valdir Raupp (RO)		2.	VAGO
João Alberto Souza (MA)		3.	VAGO
Romero Jucá (RR)		4.	VAGO
PT			
Wellington Dias (PI)		1.	Jorge Viana (AC)
Ana Rita (ES)		2.	Paulo Paim (RS)
Anibal Diniz (AC)		3.	Angela Portela (RR)
PSDB			
Mário Couto (PA)		1.	Paulo Bauer (SC)
Cyro Miranda (GO)		2.	VAGO
PTB			
Gim (DF)		1.	João Vicente Claudino (PI)
PP			
Ciro Nogueira (PI)		1.	
PDT			
Acir Gurgacz (RO)		1.	
PSB			
Lídice da Mata (BA)		1.	Antonio Carlos Valadares (SE)
DEM			
Jayme Campos (MT) (2)		1.	Maria do Carmo Alves (SE)
PR			
Antonio Carlos Rodrigues (SP)		1.	VAGO
PSD			
Sérgio Petecão (AC)		1.	Kátia Abreu (PMDB-TO)
Corregedor do Senado (art. 25 da Resolução nº 20/93)			
VAGO			

Atualização: 03/02/2014

Notas:

*. Mais um membro em virtude do caput do art. 23 da Resolução nº 20, de 1993.

1. Eleitos na 1ª Reunião do Conselho, realizada em 03.04.2013.

2. O Senador Jayme Campos licenciou-se a partir do dia 13.09.2013, nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 122 dias, conforme Requerimento nº 1.047/2013, aprovado em 10.09.2013.

3. Em 03.02.2014, vago em virtude de o Senador Sérgio Souza não exercer mais o mandato devido ao retorno da titular, Senadora Gleisi Hoffmann.

SECRETARIA-GERAL DA MESA**Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)****Endereço:** Senado Federal - Anexo II - Térreo**Telefone(s):** 3303-5255 **Fax:** 3303-5260**E-mail:** scop@senado.leg.br**3) PROCURADORIA PARLAMENTAR***(Resolução do Senado Federal nº 40, de 1995)*

SENADOR	CARGO
Senador Antonio Carlos Rodrigues (PR-SP) ⁽²⁾	COORDENADOR

Atualização: 05/11/2013

Notas:

1. Senador Antonio Carlos Rodrigues é designado para ocupar a vaga do PR em 21.02.2013

2. O Senador Antonio Carlos Rodrigues foi designado Coordenador conforme Ato do Presidente nº 34, de 2013, publicado no Boletim Administrativo do Senado Federal nº 5312, de 12.09.2013.

SECRETARIA-GERAL DA MESA**Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)****Endereço:** Senado Federal - Anexo II - Térreo**Telefone(s):** 3303-5255 **Fax:** 3303-5260**E-mail:** scop@senado.leg.brEndereço na Internet: <http://www.senado.gov.br/atividade/plenario/sf>

Informações: Subsecretaria de Informações - 3303-3325/3572/7279

4) PROCURADORIA ESPECIAL DA MULHER*(Resolução do Senado Federal nº 9, de 2013)*

SENADOR	CARGO
Senadora Vanessa Grazziotin (PCdoB-AM) ⁽¹⁾	PROCURADORA

Atualização: 06/03/2013**Notas:**

1. Designada pelo Presidente do Senado Federal na sessão de 06.03.2013.

SECRETARIA GERAL DA MESA**Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento****Endereço:** Senado Federal - Anexo II - Térreo**Telefone(s):**(61) 3303-5255 **Fax:**(61) 3303-5260**E-mail:**scop@senado.leg.br**5) OUVIDORIA DO SENADO FEDERAL***(Ato da Comissão Diretora nº 05, de 2005 - Resolução do Senado Federal nº 01, de 2005)*

SENADOR	CARGO
Senadora Lúcia Vânia (PSDB-GO)	OUVIDORA-GERAL

Atualização: 05/11/2013**SECRETARIA-GERAL DA MESA****Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento - SCOP****Endereço:** Senado Federal - Anexo II - Térreo**Telefone(s):**3303-5255 **Fax:**3303-5260**E-mail:**scop@senado.leg.br

6) CONSELHO DO DIPLOMA MULHER-CIDADÃ BERTHA LUTZ*(Resolução do Senado Federal nº 02, de 2001.)***Número de membros:** 15 titulares**PRESIDENTE:** Senadora Angela Portela (PT-RR) ⁽²⁾**VICE-PRESIDENTE:** Senadora Lídice da Mata (PSB-BA) ⁽²⁾**1ª Designação:** 03/12/2001**2ª Designação:** 26/02/2003**3ª Designação:** 03/04/2007**4ª Designação:** 12/02/2009**5ª Designação:** 11/02/2011**6ª Designação:** 11/03/2013

MEMBROS	
PMDB	
	Pedro Simon (RS)
PT	
	Angela Portela (RR)
PSDB	
	Lúcia Vânia (GO)
PTB	
	VAGO
PP	
	Ciro Nogueira (PI)
PDT	
	João Durval (BA) ⁽³⁾
PSB	
	Lídice da Mata (BA)
DEM	
	Maria do Carmo Alves (SE)
PR	
	VAGO
PSD	
	Kátia Abreu (PMDB-TO)
PCdoB	
	Vanessa Grazziotin (AM) ⁽¹⁾
PV	
	Paulo Davim (RN)
PRB	
	VAGO ⁽⁴⁾
PSC	

Eduardo Amorim (SE)

PSOL

Randolfe Rodrigues (AP)

Atualização: 20/03/2014**Notas:**

1. Designada para ocupar a vaga do PC do B, conforme Of.GLPCB nº 004/2013, datado de 13.03.2013, lido na sessão do Senado Federal de 14.03.2013.
2. Eleitas na 1ª Reunião do Conselho, realizada em 03.04.2013.
3. Designado para ocupar a vaga do PDT, conforme Of.GLDPDT nº 005/2014, datado de 18.02.2014, lido na sessão do Senado Federal de 21.02.2014.
4. Em 17.03.2014, vago em virtude de o Senador Eduardo Lopes não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Marcelo Crivella (D.O.U. nº 51, Seção 2, de 17 de março de 2014).

SECRETARIA-GERAL DA MESA**Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)****Endereço:** Senado Federal - Anexo II - Térreo**Telefone(s):** 3303-4561/3303-5258 **Fax:** 3303-5258**E-mail:** scop@senado.leg.br

7) CONSELHO DO DIPLOMA JOSÉ ERMÍRIO DE MORAES*(Resolução do Senado Federal nº 35, de 2009)***Número de membros:** 15 titulares**PRESIDENTE:** Senador Armando Monteiro (PTB-PE) ⁽⁴⁾**VICE-PRESIDENTE:** Senador José Agripino (DEM-RN) ⁽⁴⁾**1ª Designação:** 23/03/2010**2ª Designação:** 14/03/2011**3ª Designação:** 11/03/2013

MEMBROS
PMDB
Waldemir Moka (MS)
PT
Delcídio do Amaral (MS)
PSDB
Cyro Miranda (GO)
PTB
Armando Monteiro (PE)
PP
Ivo Cassol (RO)
PDT
Acir Gurgacz (RO) ⁽²⁾
PSB
Rodrigo Rollemberg (DF)
DEM
José Agripino (RN)
PR
Antonio Carlos Rodrigues (SP)
PSD
Sérgio Petecão (AC)
PCdoB
Inácio Arruda (CE) ⁽¹⁾
PV
Paulo Davim (RN)
PRB
VAGO ⁽³⁾
PSC
Eduardo Amorim (SE)
PSOL

Randolfe Rodrigues (AP)

Atualização: 26/03/2014

Notas:

1. Designado para ocupar a vaga do PC do B, conforme Of.GLPB n° 001/2013, datado de 13.03.2013, lido na sessão do Senado Federal de 14.03.2013.
2. Designado para ocupar a vaga do PDT, conforme Of.GLDPDT n° 007/2014, datado de 17.02.2014, lido na sessão do Senado Federal de 21.02.2014.
3. Em 17.03.2014, vago em virtude de o Senador Eduardo Lopes não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Marcelo Crivella (D.O.U. n° 51, Seção 2, de 17 de março de 2014).
4. Eleitos na 1ª reunião do Conselho, realizada em 26.03.2014.

SECRETARIA-GERAL DA MESA**Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)****Endereço:**Senado Federal - Anexo II - Térreo**Telefone(s):**3303-5255 **Fax:**3303-5260**E-mail:**scop@senado.leg.br

8) CONSELHO DA COMENDA DE DIREITOS HUMANOS DOM HÉLDER CÂMARA*(Resolução do Senado Federal nº 14, de 2010)***Número de membros:** 15 titulares**PRESIDENTE:** Senador Paulo Paim (PT-RS) ⁽³⁾**VICE-PRESIDENTE:** Senadora Ana Amélia (PP-RS) ⁽³⁾**1ª Designação:** 30/11/2010**2ª Designação:** 14/03/2011**3ª Designação:** 21/03/2012**4ª Designação:** 11/03/2013**MEMBROS****PMDB**

Jarbas Vasconcelos (PE)

PT

Paulo Paim (RS)

PSDB

Cícero Lucena (PB)

PTBVAGO ⁽²⁾**PP**

Ana Amélia (RS)

PDTCristovam Buarque (DF) ⁽⁴⁾**PSB**

João Capiberibe (AP)

DEM

José Agripino (RN)

PR

VAGO

PSD

Sérgio Petecão (AC)

PCdoBVanessa Grazziotin (AM) ⁽¹⁾**PV**

Paulo Davim (RN)

PRBMarcelo Crivella (RJ) ⁽⁵⁾**PSC**

Eduardo Amorim (SE)

PSOL

Randolfe Rodrigues (AP)

Atualização: 17/03/2014

Notas:

1. Designada para ocupar a vaga do PCdoB, conforme Of.GLPB n° 005/2013, datado de 13.03.2013, lido na sessão do Senado Federal de 14.03.2013.
2. Em 11.04.2013, vago em virtude de o Senador Sodré Santoro não exercer mais o mandato, devido ao retorno do titular Senador Mozarildo Cavalcanti.
3. Eleitos na 1ª Reunião de 2013, realizada em 16/04/2013.
4. Designado para ocupar a vaga do PDT, conforme Of.GLDPDT n° 006/2014, datado de 17.02.2014, lido na sessão do Senado Federal de 21.02.2014.
5. Designado para ocupar a vaga do PRB, anteriormente ocupada pelo Senador Eduardo Lopes, conforme Of. n° 30/2014-BLUFOR, datado de 17.03.2014, lido na sessão do Senado Federal da mesma data.

SECRETARIA-GERAL DA MESA**Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)****Endereço:** Senado Federal - Anexo II - Térreo**Telefone(s):** 3303-5255 **Fax:** 3303-5260**E-mail:** scop@senado.leg.brEndereço na Internet: <http://www.senado.gov.br/atividade/plenario/sf>

Informações: Subsecretaria de Informações - 3303-3325/3572/7279

9) COMISSÃO DO PROJETO JOVEM SENADOR

(Art. 17 da Resolução do Senado Federal nº 42, de 2010, regulamentada pelo Ato da Comissão Diretora nº 07, de 2011.)

Número de membros: 17 titulares

PRESIDENTE: Senador Paulo Davim (PV-RN) ⁽⁵⁾

VICE-PRESIDENTE: Senador Randolfe Rodrigues (PSOL-AP) ⁽⁶⁾

1ª Designação: 14/03/2011

2ª Designação: 21/03/2012

3ª Designação: 11/03/2013

4ª Designação: 26/03/2014

MEMBROS
PMDB
Casildo Maldaner (SC)
PT
Anibal Diniz (AC)
PSDB
VAGO
PTB
VAGO
PP
Ciro Nogueira (PI)
PDT
Cristovam Buarque (DF) ⁽²⁾
PSB
João Capiberibe (AP) ⁽⁴⁾
DEM
Maria do Carmo Alves (SE)
PR
Cidinho Santos (MT)
PSD
Sérgio Petecão (AC)
PCdoB
VAGO ⁽¹⁾
PV
Paulo Davim (RN)
PRB
VAGO ⁽³⁾
PSC
Eduardo Amorim (SE)

PSOL

Randolfe Rodrigues (AP)

SD

Vicentinho Alves (TO)

PROS**Atualização:** 09/04/2014**Notas:**

1. Designado para ocupar a vaga do PC do B, conforme Of.GLPCB nº 002/2013, datado de 13.03.2013, lido na sessão do Senado Federal de 14.03.2013.
2. Designado para ocupar a vaga do PDT, conforme Of.GLDPDT nº 008/2014, datado de 17.02.2014, lido na sessão do Senado Federal de 21.02.2014.
3. Em 17.03.2014, vago em virtude de o Senador Eduardo Lopes não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Marcelo Crivella (D.O.U. nº 51, Seção 2, de 17 de março de 2014).
4. O Senador João Capiberibe foi designado para ocupar a vaga do PSB, conforme Of.GLPSB nº 0012/2014, datado de 31.03.2014, lido na sessão do Senado Federal de 1º.04.2014
5. O Senador Paulo Davim foi eleito Presidente na 1ª Reunião de 2014, realizada em 09.04.2014.
6. O Senador Randolfe Rodrigues foi eleito Vice-Presidente na 1ª Reunião de 2014, realizada em 09.04.2014.

SECRETARIA-GERAL DA MESA**Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento****Endereço:**Senado Federal - Anexo II - Térreo**Telefone(s):**(61)3303-5255 **Fax:**(61)3303-5260**E-mail:**scop@senado.leg.br

10) CONSELHO DO PRÊMIO MÉRITO AMBIENTAL*(Resolução do Senado Federal nº 15, de 2012)***Número de membros:** 18 titulares**PRESIDENTE:** Senador Rodrigo Rollemberg (PSB-DF) ⁽²⁾**VICE-PRESIDENTE:** Senador Randolfe Rodrigues (PSOL-AP) ⁽²⁾**1ª Designação:** 12/09/2012**2ª Designação:** 11/03/2013

MEMBROS
PMDB
Luiz Henrique (SC)
PT
Jorge Viana (AC)
PSDB
PTB
João Vicente Claudino (PI)
PP
Ivo Cassol (RO)
PDT
PSB
Rodrigo Rollemberg (DF)
DEM
Wilder Moraes (GO)
PR
Cidinho Santos (MT) ⁽⁵⁾
PSD
Kátia Abreu (PMDB-TO)
PCdoB
Vanessa Grazziotin (AM) ⁽¹⁾
PV
Paulo Davim (RN)
PRB
VAGO ⁽⁴⁾
PSC
Eduardo Amorim (SE)
PSOL
Randolfe Rodrigues (AP)

Representante da sociedade civil organizadaAndré Lima ⁽³⁾**Pesquisador com produção científica relevante**Paulo Sérgio Bretas de Almeida Salles ⁽³⁾**Representante do setor produtivo ligado ao tema do meio ambiente**Rui Carlos Ottoni ⁽³⁾**Atualização:** 17/03/2014**Notas:**

1. Designada para ocupar a vaga do PC do B, conforme Of.GLPB nº 003/2013, datado de 13.03.2013, lido na sessão do Senado Federal de 14.03.2013.
2. Eleitos na 1ª Reunião do Conselho, realizada em 24.04.2013.
3. Designado conforme Of.nº 130, de 2013/CMA, datado de 10.07.2013, lido na sessão do Senado Federal da mesma data.
4. Em 17.03.2014, vago em virtude de o Senador Eduardo Lopes não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Marcelo Crivella (D.O.U. nº 51, Seção 2, de 17 de março de 2014).
5. Designado para ocupar a vaga do PR, anteriormente ocupada pelo Senador Blairo Maggi, conforme Of. nº 027/2014-BLUFOR, datado de 13.03.2014, lido na sessão do Senado Federal de 17.03.2014.

SECRETARIA-GERAL DA MESA**Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)****Endereço:** Senado Federal - Ed. Anexo II - Térreo**Telefone(s):** 3303.5258 **Fax:** 3303.5260**E-mail:** scop@senado.leg.br

11) CONSELHO DA COMENDA DORINA GOUVEIA NOWILL*(Resolução do Senado Federal nº 34, de 2013)***Número de membros:** 15 titulares**PRESIDENTE:****VICE-PRESIDENTE:****1ª Designação:** 22/08/2013

MEMBROS
PMDB
Luiz Henrique (SC) ⁽¹⁰⁾
PT
Paulo Paim (RS) ⁽¹¹⁾
PSDB
Lúcia Vânia (GO) ⁽⁸⁾
PTB
PP
Ana Amélia (RS) ⁽⁶⁾
PDT
João Durval (BA) ⁽⁷⁾
PSB
Lídice da Mata (BA) ⁽¹²⁾
DEM
Maria do Carmo Alves (SE) ⁽⁵⁾
PR
PSD
Kátia Abreu (PMDB-TO) ⁽³⁾
PCdoB
Inácio Arruda (CE) ⁽¹⁾
PV
PRB
VAGO ^(2,13)
PSC
Eduardo Amorim (SE) ⁽⁹⁾
PSOL
Randolfe Rodrigues (AP) ⁽⁴⁾

Atualização: 06/09/2013

Notas:

1. Designado para ocupar a vaga do PCdoB, conforme Of.GSINAR nº 169/2013, datado 20.08.2013, lido na sessão do Senado Federal de 22.08.2013.
2. Designado para ocupar a vaga do PRB, conforme Of.nº 0235/2013-GSEL, datado 20.08.2013, lido na sessão do Senado Federal de 22.08.2013.
3. Designada para ocupar a vaga do PSD, conforme Of.nº 0032/2013-GLPSD, datado 16.08.2013, lido na sessão do Senado Federal de 22.08.2013.
4. Designado para ocupar a vaga do PSOL, conforme Of.GSRR nº 00134/2013, datado 20.08.2013, lido na sessão do Senado Federal de 22.08.2013.
5. Designada para ocupar a vaga do DEM, conforme Of.nº34/2013-GLDEM, datado 19.08.2013, lido na sessão do Senado Federal de 22.08.2013.
6. Designada para ocupar a vaga do PP, conforme Of.nº55/2013-GLDPP, datado 22.08.2013, lido na sessão do Senado Federal de 23.08.2013.
7. Designado para ocupar a vaga do PDT, conforme Of. nº 11/2013-GLDPDT, datado de 21.08.2013, lido na sessão do Senado Federal de 26.08.2013.
8. Designada para ocupar a vaga do PSDB, conforme Of. nº 160/2013-GLPSDB, datado de agosto de 2013, lido na sessão do Senado Federal de 27.08.2013.
9. Designado para ocupar a vaga do PSC, conforme nº 218/2013, datado de 16.08.2013, lido na sessão do Senado Federal de 28.08.2013.
10. Designado para ocupar a vaga do PMDB, conforme Of. GLPMDB nº 256/2013, datado de 29.08.2013, lido na sessão do Senado Federal de 29.08.2013.
11. Designado para ocupar a vaga do PT, conforme Of. GLDPT nº 033/2013, datado de 27.08.2013, lido na sessão do Senado Federal de 29.08.2013.
12. Designada para ocupar a vaga do PSB, conforme Of. nº 0091/2013-GLPSB, datado de 27.08.2013, lido na sessão do Senado Federal de 06.09.2013.
13. Em 17.03.2014, vago em virtude de o Senador Eduardo Lopes não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Marcelo Crivella (D.O.U. nº 51, Seção 2, de 17 de março de 2014).

SECRETARIA-GERAL DA MESA**Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento - SCOP****Endereço:**Senado Federal - Ed. Anexo II - Térreo**Telefone(s):**3303-5255 **Fax:**3303-5260**E-mail:**scop@senado.leg.brEndereço na Internet: <http://www.senado.gov.br/atividade/plenario/sf>

Informações: Subsecretaria de Informações - 3303-3325/3572/7279

12) CONSELHO DA COMENDA SENADOR ABDIAS NASCIMENTO*(Resolução do Senado Federal nº 47, de 2013.)***Número de membros:** 16 titulares**PRESIDENTE:** Senador Paulo Paim (PT-RS) ⁽¹⁴⁾**VICE-PRESIDENTE:** Senadora Lídice da Mata (PSB-BA) ⁽¹⁴⁾**1ª Designação:** 20/12/2013

MEMBROS
PMDB
Ricardo Ferraço (ES) ⁽⁸⁾
PT
Paulo Paim (RS) ⁽⁹⁾
PSDB
PTB
PP
PDT
Acir Gurgacz (RO) ⁽¹⁾
PSB
Lídice da Mata (BA) ⁽²⁾
DEM
PR
Cidinho Santos (MT) ⁽¹²⁾
PSD
Sérgio Petecão (AC) ⁽³⁾
PCdoB
Inácio Arruda (CE) ⁽⁴⁾
PV
Paulo Davim (RN) ⁽¹¹⁾
PRB
VAGO ^(5,13)
PSC
Eduardo Amorim (SE) ⁽⁶⁾
PSOL
Randolfe Rodrigues (AP) ⁽⁷⁾
SD

Vicentinho Alves (TO) ⁽¹⁰⁾

Atualização: 19/03/2014

Notas:

1. Designado para ocupar a vaga do PDT, conforme Of. GLDPDT nº 017, datado de 17.12.2013, lido na sessão do Senado Federal de 20.12.2013.
2. Designada para ocupar a vaga do PSB, conforme Of. GLPSB nº 111, datado de 09.12.2013, lido na sessão do Senado Federal de 20.12.2013.
3. Designado para ocupar a vaga do PSD, conforme Of. GLPSD nº 0039, datado de 06.12.2013, lido na sessão do Senado Federal de 20.12.2013.
4. Designado para ocupar a vaga do PC do B, conforme Of. GSINAR nº 313, datado de 10.12.2013, lido na sessão do Senado Federal de 20.12.2013.
5. Designado para ocupar a vaga do PRB, conforme Of. GSEL nº 0315, datado de 10.12.2013, lido na sessão do Senado Federal de 20.12.2013.
6. Designado para ocupar a vaga do PSC, conforme Of. nº 324, datado de 10.12.2013, lido na sessão do Senado Federal de 20.12.2013.
7. Designado para ocupar a vaga do PSOL, conforme Of. GSRR nº 212, datado de 11.12.2013, lido na sessão do Senado Federal de 20.12.2013.
8. Designado para ocupar a vaga do PMDB, conforme Of. GLPMDDB nº 322, datado de 10.12.2013, lido na sessão do Senado Federal de 20.12.2013.
9. Designado para ocupar a vaga do PT, conforme Of. nº 002/2014-GLDPT, datado de 17.02.2014, lido na sessão do Senado Federal de 18.02.2014.
10. Designado para ocupar a vaga do SDD, conforme Of. GSVALV nº 176, datado de 10.03.2014, lido na sessão do Senado Federal de 11.03.2014.
11. Designado para ocupar a vaga do PV, conforme Of. GSPDAV nº 007, datado de 13.03.2014, lido na sessão do Senado Federal da mesma data.
12. Designado para ocupar a vaga do PR, anteriormente ocupada pelo Senador Blairo Maggi, conforme Of. nº 028/2014-BLUFOR, datado de 13.03.2014, lido na sessão do Senado Federal da mesma data.
13. Em 17.03.2014, vago em virtude de o Senador Eduardo Lopes não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Marcelo Crivella (D.O.U. nº 51, Seção 2, de 17 de março de 2014).
14. Eleitos na 1ª reunião do Conselho, realizada em 19.03.2014.

SECRETARIA-GERAL DA MESA**Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento****Endereço:**Senado Federal - Anexo II - Térreo**Telefone(s):**3303-5255 **Fax:**3303-5260**E-mail:**scop@senado.leg.br

COMISSÕES MISTAS

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO – CMO (Resolução nº 1/2006-CN)

Processado referente à composição de 2014: OFN nº 10/2014

Número de membros: 11 Senadores e 33 Deputados ²

COMPOSIÇÃO ³

Presidente: Deputado Devanir Ribeiro (PT/SP) ⁵
1º Vice-Presidente: Senador Flexa Ribeiro (PSDB/PA) ⁵
2º Vice-Presidente: Deputado Luiz Fernando Machado (PSDB/SP) ⁵
3º Vice-Presidente: Senador Antônio Carlos Rodrigues (PR/SP) ⁵

Relator do PLDO / 2015: Senador Vital do Rêgo (PMDB/PB) ⁷

Relator do PLOA / 2015:

Relator da Receita:

Senado Federal

Titulares	Suplentes
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB / PP / PSD / PV)	
Eunício Oliveira (PMDB/CE)	1. João Alberto Souza (PMDB/MA)
Romero Jucá (PMDB/RR)	2. Vital do Rêgo (PMDB/PB)
Waldemir Moka (PMDB/MS)	3. Valdir Raupp (PMDB/RO) ⁴
Ana Amélia (PP/RS)	4.
Bloco de Apoio ao Governo (PT / PDT / PSB / PCdoB / PSOL)	
Gleisi Hoffmann (PT/PR)	1. João Capiberibe (PSB/AP)
Jorge Viana (PT/AC)	2. Angela Portela (PT/RR)
Zeze Perrella (PDT/MG)	3. Vanessa Grazziotin (PCdoB/AM)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB / DEM)	
Cyro Miranda (PSDB/GO)	1. Ruben Figueiró (PSDB/MS)
Flexa Ribeiro (PSDB/PA)	2.
Bloco Parlamentar União e Força (PTB / PR / PSC / PRB)	
Antonio Carlos Rodrigues (PR/SP)	1. Gim (PTB/DF)
Mozarildo Cavalcante (PTB/RR) ⁶	2.
SD ¹	
Vicentinho Alves (SD/TO)	1. Ataídes Oliveira (PROS/TO)

Notas:

1- Vaga destinada ao rodízio, nos termos da Resolução nº 2/2000-CN.

2- Uma vaga acrescida ao Senado Federal e três vagas acrescidas à Câmara dos Deputados nos termos da Resolução nº 1, de 2012-CN.

3- Designação na Sessão do Senado Federal de 19-3-2014.

4- Designado o Senador Valdir Raupp, como membro suplente, em substituição ao Senador Luiz Henrique, em 24-3-2014 (Sessão do Senado Federal), conforme o Ofício nº 58 de 2014, da Liderança do PMDB.

5- Mesa eleita em 25-3-2014.

6- Designado o Senador Mozarildo Cavalcante, como membro titular, em substituição ao Senador Marcelo Crivella, em 15-4-2014 (Sessão do Senado Federal), conforme o Ofício nº 59 de 2014, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força.

7- Nos termos do Of. Pres. N. 87/2014/CMO, do Presidente da CMO.

Câmara dos Deputados

Titulares	Suplentes
PT	
Beto Faro (PT/PA)	1. Assis Carvalho (PT/PI)
Devanir Ribeiro (PT/SP)	2. Márcio Macêdo (PT/SE)
Luiz Alberto (PT/BA)	3. Cláudio Puty (PT/PA) ⁹
Pedro Uczai (PT/SC)	4. Reginaldo Lopes (PT/MG)
Waldenor Pereira (PT/BA)	5. Ronaldo Zulke (PT/RS)
PMDB	
Alexandre Santos (PMDB/RJ)	1. Alceu Moreira (PMDB/RS)
Geraldo Resende (PMDB/MS)	2. João Magalhães (PMDB/MG) ⁶
Gastão Vieira (PMDB/MA) ⁶	3. Hermes Parcianello (PMDB/PR) ¹¹
Sandro Mabel (PMDB/GO) ⁶	4.
Lucio Vieira Lima (PMDB/BA) ¹¹	5.
PSDB	
Luiz Fernando Machado (PSDB/SP)	1. Izalci (PSDB/DF) ¹²
Nilson Leitão (PSDB/MT)	2. Cesar Colnago (PSDB/ES) ¹⁶
Rodrigo de Castro (PSDB/MG)	3.
PSD	
Eduardo Sciarra (PSD/PR)	1. Eliene Lima (PSD/MT)
Jaime Martins (PSD/MG)	2. Roberto Dorner (PSD/MT)
Urzeni Rocha (PSD/RR) ⁵	3. Moreira Mendes (PSD/RO) ⁵
PP	
Betinho Rosado (PP/RN)	1. Aline Corrêa (PP/SP)
João Leão (PP/BA) ¹⁰	2. Lázaro Botelho (PP/TO)
Vilson Covatti (PP/RS)	3. Sandes Júnior (PP/GO)
PR	
Luciano Castro (PR/RR)	1. João Carlos Bacelar (PR/BA)
Milton Monti (PR/SP)	2. João Maia (PR/RN)
PSB	
Alexandre Toledo (PSB/AL)	1. Alexandre Roso (PSB/RS)
Sandra Rosado (PSB/RN)	2. Paulo Foletto (PSB/ES)
DEM	
Felipe Maia (DEM/RN)	1. Carlos Melles (DEM/MG) ¹³
Professora Dorinha Seabra Rezende (DEM/TO)	2.
SD	
Henrique Oliveira (SD/AM) ⁸	1. Benjamin Maranhão (SD/PB) ⁸
PTB	
Wilson Filho (PTB/PB)	1. Arnon Bezerra (PTB/CE)
Bloco Parlamentar (PV / PPS)	
Paulo Wagner (PV/RN) ¹⁴	1. Arnaldo Jardim (PPS/SP)
PROS	
Givaldo Carimbão (PROS/AL) ⁷	1. Dr. Jorge Silva (PROS/ES) ⁷
PDT	
Félix Mendonça Júnior (PDT/BA)	1. Marcos Rogério (PDT/RO)
PCdoB	
Daniel Almeida (PCdoB/BA)	1. João Ananias (PCdoB/CE)
PSC	
Silvio Costa (PSC/PE)	1. Filipe Pereira (PSC/RJ) ¹⁵

PRB	
Cleber Verde (PRB/MA)	
PSOL ¹	
Ivan Valente (PSOL/SP) ⁴	Chico Alencar (PSOL/RJ) ⁴

Notas:

1- Vaga destinada ao rodízio, nos termos da Resolução nº 2/2000-CN.

2- Uma vaga acrescida ao Senado Federal e três vagas acrescidas à Câmara dos Deputados nos termos da Resolução nº 1, de 2012-CN.

3- Designação na Sessão do Senado Federal de 19-3-2013.

4- Designados, como membro titular, o Deputado Ivan Valente e, como membro suplente, o Deputado Chico Alencar em vagas existentes, em 19-3-2014 (Sessão do Senado Federal), conforme o Ofício nº 10 de 2014, da Liderança do PSOL.

5- Designados, o Deputado Urzeni Rocha, como membro titular, em substituição ao Deputado Moreira Mendes, que passa à condição de suplente, em 26-3-2014 (Sessão do Senado Federal), conforme o Ofício nº 197 de 2014, da Liderança do PSD.

6- Designados os Deputados Sandro Mabel e Gastão Vieira, como titulares, e o Deputado João Magalhães, como suplente, em vagas existentes, em 27-3-2014 (Sessão do Senado Federal), conforme os Ofícios nos 241 e 242, de 2014, da Liderança do PMDB.

7- Designado o Deputado Givaldo Carimbão, como membro titular, em vaga existente, e o Deputado Dr. Jorge Silva, como membro suplente, em substituição ao Deputado Miro Teixeira, em 2-4-2014 (Sessão do Senado Federal), conforme o Ofício nº 38 de 2014, da Liderança do PROS.

8- Designados os Deputados Henrique Oliveira, como membro titular, e Benjamin Maranhão, como suplente, em vagas existentes, em 2-4-2014 (Sessão do Senado Federal), conforme o Ofício nº 90 de 2014, da Liderança do SD.

9- Designado o Deputado Cláudio Puty, como membro suplente, em substituição ao Deputado Marco Maia, em 2-4-2014 (Sessão do Senado Federal), conforme o Ofício nº 307 de 2014, da Liderança do PT.

10- Designado o Deputado João Leão, como membro titular, em substituição ao Deputado Dimas Fabiano, em 2-4-2014 (Sessão do Senado Federal), conforme o Ofício nº 182 de 2014, da Liderança do PP.

11- Designados o Deputado Hermes Parcianello, como membro suplente, e o Deputado Lucio Vieira Lima, como membro titular, em vagas existentes, em 2-4-2014 (Sessão do Senado Federal), conforme os Ofícios nºs 278 e 279, de 2014, respectivamente, da Liderança do PMDB.

12- Designado o Deputado Izalci, como membro suplente, em vaga existente, conforme o Ofício nº 414 de 2014, da Liderança do PSDB.

13- Designado o Deputado Carlos Melles, como membro suplente, em vaga existente, em 10-4-2014 (Senado Federal), conforme o Ofício nº 142 de 2014, da Liderança do DEM.

14- Designado o Deputado Paulo Wagner, como membro titular, em substituição ao Deputado Eurico Júnior, em 10-4-2014 (Senado Federal), conforme o Ofício nº 142 de 2014, das Lideranças do PPS e do PV.

15- Designado o Deputado Filipe Pereira, como membro suplente, em vaga existente, em 14-4-2014 (Senado Federal), conforme o Ofício nº 152 de 2014, da Liderança do PSC.

16- Designado o Deputado Cesar Colnago, como suplente, em vaga existente, em 30-4-2014 (Senado Federal), conforme o Ofício nº 492, de 2014, da Liderança do PSDB.

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO – CMO

Relator do PLDO / 2014: Senador Vital do Rêgo (PMDB/PB)

Relator do PLOA / 2014:

Relator da Receita:

RELATORES SETORIAIS DO PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIA PARA 2014

ÁREA TEMÁTICA	RELATOR SETORIAL
I – Infraestrutura	
II – Saúde	
III – Integração Nacional e Meio Ambiente	
IV – Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia e Esporte	
V – Planejamento e Desenvolvimento Urbano	
VI – Fazenda, Desenvolvimento e Turismo	
VII – Justiça e Defesa	
VIII – Poderes do Estado e Representação	
IX – Agricultura e Desenvolvimento Agrário	
X – Trabalho, Previdência e Assistência Social	

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO – CMO**I – COMITÊ DE AVALIAÇÃO, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA – CFIS****COMPOSIÇÃO****Coordenador:****Senado Federal**

Bloco / Partido	Membros
-----------------	---------

Câmara dos Deputados

Bloco / Partido	Membros
-----------------	---------

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO – CMO**II – COMITÊ DE AVALIAÇÃO DA RECEITA – CAR****COMPOSIÇÃO****Coordenador:****Senado Federal**

Bloco / Partido	Membros
-----------------	---------

Câmara dos Deputados

Bloco / Partido	Membros
-----------------	---------

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO – CMO**III – COMITÊ DE AVALIAÇÃO DAS INFORMAÇÕES SOBRE OBRAS E SERVIÇOS COM INDÍCIOS DE IRREGULARIDADES GRAVES – COI****COMPOSIÇÃO**

Coordenador:

Senado Federal

Bloco / Partido	Membros
-----------------	---------

Câmara dos Deputados

Bloco / Partido	Membros
-----------------	---------

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO – CMO**IV – COMITÊ DE ADMISSIBILIDADE DE EMENDAS – CAE****COMPOSIÇÃO**

Coordenador:

Senado Federal

Bloco / Partido	Membros
-----------------	---------

Câmara dos Deputados

Bloco / Partido	Membros
-----------------	---------

COMISSÃO MISTA PERMANENTE SOBRE MUDANÇAS CLIMÁTICAS – CMMC

(Criada pela Resolução nº 4/2008-CN)

Número de membros: 13 Senadores e 13 Deputados ²¹**COMPOSIÇÃO**

Presidente: Deputado Alfredo Sikis (PSB/RJ) ^{15, 20, 27, 39 e 40}
Vice-Presidente: Senador Inácio Arruda (PCdoB/CE) ^{15, 20, 27, 39 e 40}
Relator: Senador Valdir Raupp (PMDB/RO) ^{16, 20, 27, 39 e 40}

Instalação: 9-4-2014 ^{15, 20, 27 e 40}**Senado Federal**

Titulares	Suplentes
Bloco de Apoio ao Governo (PT / PDT / PSB / PCdoB / PRB)	
Jorge Viana (PT/AC) ⁷	1. Wellington Dias (PT/PI) ⁷
Vanessa Grazziotin (PCdoB/AM) ^{7, 13 e 17}	2. Lindbergh Farias (PT/RJ) ⁷
Blairo Maggi (PR/MT) ^{7, 23, 26 e 37}	3. Antonio Carlos Valadares (PSB/SE) ⁷
Cristovam Buarque (PDT/DF) ⁷	4. ^{7 e 17}
Inácio Arruda (PCdoB/CE) ^{22 e 36}	5. ²²
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB / PP / PSD)	
Valdir Raupp (PMDB/RO) ^{3, 14, 29, 33 e 35}	1. Vital do Rêgo (PMDB/PB) ^{3 e 29}
Eduardo Braga (PMDB/AM) ^{3 e 29}	2. Romero Jucá (PMDB/RR) ^{3 e 29}
Ciro Nogueira (PP/PI) ^{3, 11, 12 e 29}	3. ^{3, 29}
Sérgio Petecão (PSD/AC) ^{3, 18 e 29}	4. ^{3, 19 e 29}
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB / DEM)	
Aloysio Nunes Ferreira (PSDB/SP) ²	1. Jayme Campos ^{2, 24 e 34}
Wilder Moraes (DEM/GO) ^{6, 10 e 25}	2. ^{6, 10, 28, 30, 31 e 32}
Bloco Parlamentar União e Força (PTB / PR / PSC)	
João Vicente Claudino (PTB/PI) ^{4 e 29}	1. ^{8, 9 e 12}
Cidinho Santos (PR/MT) ³⁸	2.
PSOL ¹	
Randolfe Rodrigues (PSOL/AP) ^{5 e 29}	1.

Notas:

1- Vaga destinada ao rodízio, nos termos da Resolução nº 2/2000-CN.

2- Designados os Senadores Aloysio Nunes Ferreira e Cyro Miranda em 18-2-2011 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 35/2011, da Liderança do PSDB.

3- Designados os Senadores Ricardo Ferraço, Eduardo Braga, Pedro Simon, Sérgio Petecão, Vital do Rêgo, Romero Jucá, Renan Calheiros e Wilson Santiago em 18-2-2011 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 47/2011, da Liderança do PMDB.

4- Designado o Senador João Vicente Claudino em 2-3-2011 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 55/2011, da Liderança do PTB.

5- Designado o Senador Randolfe Rodrigues em 2-3-2011 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 65/2011, da Liderança do PSOL.

6- Designados os Senadores Kátia Abreu e Jayme Campos em 22-3-2011 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 26/2011, da Liderança do DEM.

7- Designados Senadores Jorge Viana, João Pedro, Blairo Maggi, Cristovam Buarque, Wellington Dias, Lindbergh Farias, Antonio Carlos Valadares e Vanessa Grazziotin em 22-3-2011 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 34/2011, da Liderança do Bloco de Apoio ao Governo.

8- Em 28-3-2011 (Sessão do Senado Federal), foi lido o Ofício nº 70/2011, da Liderança do PTB, cedendo provisoriamente, ao PP, a vaga de suplente.

9- Designado o Senador Ciro Nogueira, para vaga cedida pelo PTB, em 29-3-2011 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 21/2011, da Liderança do PP.

10- Designado o Senador Jayme Campos, como membro titular, em substituição à Senadora Kátia Abreu, e o Senador José Agripino, como membro suplente, em substituição ao Senador Jayme Campos, em 5-4-2011 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 32/2011, da Liderança do DEM.

11- Em 27-4-2011 (Sessão do Senado Federal), foi lido o Ofício nº 115/2011, da Liderança do PMDB, comunicando a retirada do nome do Senador Pedro Simon.

12- Designado o Senador Ciro Nogueira em 28-4-2011 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 130/2011, da Liderança do PMDB.

13- Vago em razão da reassunção do titular, Senador Alfredo Nascimento, em 7-7-2011.

14- Designado o Senador Sérgio Souza em 25-8-2011 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 236/2011, da Liderança do PMDB.

15- Comissão instalada em 30-8-2011 (Sessão do Senado Federal); eleitos Presidente e Vice-Presidente, conforme Ofício nº 1/2011-CMMC.

16- Ofício nº 6/2011-CMMC, publicado no DSF de 22-9-2011.

17- Designada a Senadora Vanessa Grazziotin em 20-10-2011 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 130/2011 – GLDBAG, da Liderança do Bloco de Apoio ao Governo.

- 18- Em 1-11-2011 (Sessão do Senado Federal), foi lida comunicação do Senador Sérgio Petecão, informando a sua filiação ao Partido Social Democrático – PSD.
- 19- Em 8-11-2011, vago em virtude de o Senador Wilson Santiago (PMDB/PB) ter deixado o mandato.
- 20- Comissão instalada em 10-4-2012, eleitos Presidente, Vice-Presidente e Relator, conforme Ofício nº 2/2012-CMMC.
- 21- Duas vagas acrescidas ao Senado Federal e duas vagas acrescidas à Câmara dos Deputados nos termos da Resolução nº 1, de 2012-CN.
- 22- Vaga acrescida nos termos da Resolução nº 1, de 2012-CN.
- 23- O Senador Blairo Maggi licenciou-se, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno do Senado Federal, por 130 dias, a partir de 9-8-2012, conforme os Requerimentos nºs 724 e 725, de 2012, aprovados na Sessão do Senado Federal de 7-8-2012.
- 24- Lido na Sessão do Senado Federal de 9-8-2012 o Ofício nº 135, da Liderança do PSDB, comunicando a retirada do nome do Senador Cyro Miranda como membro suplente.
- 25- Designado o Senador Wilder Moraes, como membro titular, em substituição ao Senador Jayme Campos, em 7-11-2012 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 76/2012, da Liderança do DEM no Senado Federal.
- 26- Senador Blairo Maggi reassume o cargo de senador, em 17.12.2012, após licença (Of. GSBMAG nº 068/2012).
- 27- Comissão instalada em 27-2-2013, eleitos Presidente Senadora Vanessa Grazziotin, Vice-Presidente Deputado Fernando Ferro e Relator Deputado Samey Filho, conforme Ofício nº 3/2013-CMMC, lido na Sessão do Senado Federal de 4-3-2013.
- 28- Designado o Senador Jayme Campos, como membro suplente, em substituição ao Senador José Agripino, em 7-3-2013 (Sessão do Senado Federal), conforme o Ofício nº 12, de 2013, da Liderança do Democratas – DEM.
- 29- Ratificadas as indicações constantes nos ofícios nºs 54, 32 e 78, todos de 2013, das Lideranças do Bloco Parlamentar União e Força, Partido Socialismo e Liberdade – PSOL e do Bloco Parlamentar da Maioria, respectivamente, em 22-3-2013 (Sessão do Senado Federal).
- 30- O Senador Jayme Campos licenciou-se, nos termos do art. 43, incisos II, do Regimento Interno do Senado Federal, por 132 dias, a partir de 13-9-2013, conforme o Requerimento nº 1.047, de 2013, aprovado na Sessão do Senado Federal de 10-9-2013.
- 31- Designado o Senador Osvaldo Sobrinho, como membro suplente, em substituição ao Senador Jayme Campos, em 19-9-2013 (Sessão do Senado Federal), conforme o Ofício das Lideranças do Bloco Parlamentar União e Força e dos Democratas.
- 32- - Vago em virtude de o Senador Osvaldo Sobrinho não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Jayme Campos, em 13-1-2014.
- 33- Vago em virtude de o Senador Sérgio Souza não exercer mais o mandato devido ao retorno da titular, Senadora Gleisi Hoffmann, em 3-2-2014.
- 34- Designado o Senador Jayme Campos, como membro suplente, em vaga existente, em 5-2-2014 (Sessão do Senado Federal), conforme o Ofício nº 2, de 2014, da Liderança do Democratas – DEM.
- 35- Designado o Senador Valdir Raupp, como membro titular, em vaga existente, em 5-2-2014 (Sessão do Senado Federal), conforme o Ofício nº 22, de 2014, da Liderança do Bloco Parlamentar da Maioria.
- 36- Designado o Senador Inácio Arruda, como membro titular, em vaga existente, em 19-2-2014 (Sessão do Senado Federal), conforme o Ofício nº 19, de 2014, da Liderança do Bloco de Apoio ao Governo.
- 37- O Senador Blairo Maggi licenciou-se, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno do Senado Federal, por 127 dias, a partir de 13-3-2013, conforme os Requerimentos nºs 184 e 185, de 2014, aprovados na Sessão do Senado Federal de 11-3-2012.
- 38- Designado o Senador Cidinho Santos, como membro titular, em vaga existente, em 13-3-2014 (Sessão do Senado Federal), conforme o Ofício nº 22, de 2014, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força.
- 39- Vago (arts. 5º e 6º da Resolução nº 4, de 2008-CN).
- 40- Comissão instalada em 9-4-2014, eleitos Presidente Deputado Alfredo Sirkis, Vice-Presidente Senador Inácio Arruda e Relator Senador Valdir Raupp, conforme Ofício nº 003/2014-CMMC (lido em 16/4/2014 - SF)

Câmara dos Deputados

Titulares	Suplentes
PT	
Fernando Ferro (PT/PE) ²	1. ^{2 19}
Márcio Macêdo (PT/SE) ²	2. Leonardo Monteiro (PT/MG) ²
PMDB	
Valdir Colatto (PMDB/SC) ^{2, 5 e 6}	1. Colbet Martins (PMDB/BA) ^{2 e 22}
André Zacharow (PMDB/PR) ^{2, 9 e 10}	2. Adrian (PMDB/RJ) ¹⁰
PSD	
Hugo Napoleão (PSD/PI) ^{14 e 15}	1. Felipe Bornier (PSD/RJ) ^{14 e 25}
Thiago Peixoto (PSD/GO) ^{14 e 25}	2. ¹⁴
PSDB	
Ricardo Tripoli (PSDB/SP) ^{2, 11 e 20}	1. Antonio Carlos Mendes Thame (PSDB/SP) ^{2 e 20}
PP	
Gladson Cameli (PP/AC) ^{2 e 21}	1. Luís Carlos Heinze (PP/RS) ^{2 e 21}
DEM	
Rodrigo Maia (DEM/RJ) ²	1. ^{2 e 8}
PR	
Gorete Pereira (PR/CE) ^{2, 18 e 24}	1. ^{2, 12 e 18}
PSB	
Alfredo Sirkis (PSB/RJ) ^{2, 17 e 23}	1. Janete Capiberibe (PSB/AP) ^{2, 7, 13, 17}
PDT	
Giovani Cherini (PDT/RS) ²	1. Miro Teixeira (PDT/RJ) ²
Bloco Parlamentar (PV / PPS)	
Sarney Filho (PV/MA) ^{2 16}	1. ^{2 16}
PTB¹	
Jandira Feghali (PCdoB/RJ) ^{2 e 3}	1. Arnaldo Jardim (PPS/SP) ⁴

Notas:

1- Vaga destinada ao rodízio, nos termos da Resolução nº 2/2000-CN.

2- Designados os Deputados Fernando Ferro, Márcio Macêdo, Mendes Ribeiro Filho, Moacir Micheletto, Antonio Carlos Mendes Thame, José Otávio Germano, Rodrigo Maia, Anthony Garotinho, Luiz Noé, Giovani Cherini, Alfredo Sirkis, Jandira Feghali, Francisco Praciano, Leonardo Monteiro, Celso Maldaner, Ricardo Tripoli, Rebecca Garcia, Walter Ihoshi, Paulo César, Domingos Neto, Miro Teixeira e Sarney Filho, em 22-3-2011 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 300/2011, do Presidente da Câmara dos Deputados.

3- Em 22-3-2011, vaga de membro titular destinada ao PTB, cedida ao PCdoB.

4- Cedida vaga ao PPS, e Designado o Deputado Arnaldo Jardim, em 5-4-2011 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 123/2011, da Liderança do PTB.

5- Vago em razão do afastamento do Deputado Mendes Ribeiro Filho em 23-8-2011, nos termos do art. 230 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados.

6- Designado o Deputado Valdir Colatto, em substituição ao Deputado Mendes Ribeiro Filho, em 21-9-2011 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 1043/2011, da Liderança do PMDB.

7- Vago em razão do desligamento do Deputado Domingos Neto, em 22-9-2011 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício OF.B/130/11, da Liderança do Bloco PSB, PTB e PCdoB.

8- Em 3-1-2012, vago em razão do afastamento do Deputado Walter Ihoshi (PSD/SP), nos termos do artigo 230, § 2º, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados.

9- Em 30-1-2012, vago em razão do falecimento do Deputado Moacir Micheletto (PMDB/PR), nos termos do art. 238, inciso I, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados.

10- Em 16-3-2012 (Sessão do Senado Federal), foram designados os Deputados André Zacharow, como membro titular, e Adrian, como membro suplente, conforme Ofícios nºs 184/2012 e 183/2012, ambos da Liderança do PMDB.

11- Em 9-4-2012 (Sessão do Senado Federal), foi designado o Deputado Antonio Imbassahy, em substituição ao Deputado Antonio Carlos Mendes Thame, conforme Ofício nº 401/2012, da Liderança do PSDB.

12- Em 12-4-2012 (Sessão do Senado Federal), foi designado o Deputado Bernardo Santana De Vasconcellos, em substituição ao Deputado Dr. Paulo César, conforme Ofício nº 224/2012, da Liderança do Bloco PR/PTdoB/PRP/PHS/PTC/PSL/PRTB.

- 13- Em 12-7-2012 (Sessão do Senado Federal), foi designado o Deputado Glauber Braga, como membro suplente, conforme Ofício nº 117/2012, da Liderança do PSB.
- 14- Vaga acrescida nos termos da Resolução nº 1, de 2012-CN.
- 15- Em 7-8-2012 (Sessão do Senado Federal), foi designado o Deputado Hugo Napoleão, como membro titular, conforme Ofício nº 812, de 2012, do Líder do PSD.
- 16- Designado como membro titular o Deputado Sarney Filho, em substituição ao Deputado Alfredo Sirkis e, como membro suplente, o Deputado Alfredo Sirkis, em substituição ao Deputado Sarney Filho, em 4-3-2013 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofícios nºs 30 e 31, de 2013, da Liderança do PV.
- 17- Designado o Deputado Glauber Braga, como membro titular, em substituição ao Deputado Luiz Noé, e a Deputada Janete Capiberibe, como membro suplente, em substituição ao Deputado Glauber Braga, em 12-3-2013 (Sessão do Senado Federal), conforme o Ofício nº 31, de 2013, da Liderança do Partido Socialista Brasileiro - PSB.
- 18- Designado o Deputado Bernardo Santana de Vasconcellos, como membro titular, em substituição ao Deputado Anthony Garotinho, em 20-3-2013 (Sessão do Senado Federal), conforme o Ofício nº 126, de 2013, da Liderança do PR.
- 19- Vago em virtude do desligamento do Deputado Francisco Praciano (PT/AM), em 4-4-2013 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 294, de 2013, da Liderança do PT.
- 20- Em 22-5-2013 (Sessão do Senado Federal), foi designado, como membro titular, o Deputado Ricardo Tripoli, em substituição ao Deputado Antonio Imbassahy; e como membro suplente, o Deputado Antonio Carlos Mendes Thame, em substituição ao Deputado Ricardo Tripoli, conforme os Ofícios nos 535 e 536, de 2013, da Liderança do PSDB.
- 21- Designado o o Deputado Gladson Cameli, como membro titular, em substituição ao Deputado José Otávio Germano; e o Deputado Luís Carlos Heinze, como membro suplente, em substituição à Deputada Rebecca Garcia, em 4-6-2013 (Sessão do Senado Federal), conforme o Ofício nº 278, de 2013, da Liderança do PP.
- 22- Designado o Deputado Colbert Martins, como membro suplente, em substituição ao Deputado Celso Maldaner, em 9-7-2013 (Sessão do Senado Federal), conforme o Ofício nº 634, de 2013, da Liderança do PMDB.
- 23- Designado o Deputado Alfredo Sirkis, como membro titular, em substituição ao Deputado Glauber Braga, em 5-2-2014 (Sessão do Senado Federal), conforme o Ofício nº 5, de 2014, da Liderança do PSB.
- 24- Em 26-3-2014 (Sessão do Senado Federal), foi designado, como membro titular, a Deputada Gorete Pereira, em substituição ao Deputado Bernardo Santana de Vasconcellos, conforme o Ofício nº 84, de 2014, da Liderança do PR.
- 25- Designados os Deputados Thiago Peixoto, como membro titular, e Felipe Bornier, como membro suplente, conforme o Ofício nº 274 de 2014, da Liderança do PSD.

Secretário: José Francisco B. de Carvalho

Telefone: (61) 3303-3122

E-mail: mudancasclimaticas@senado.gov.br

Local: Senado Federal, Anexo II, Bloco A, Ala Alexandre Costa – Sala 15 – Subsolo

Endereço na Internet: www.senado.gov.br/atividade/comissoes/comissao.asp?origem=CN&com=1450

**COMISSÃO MISTA REPRESENTATIVA DO CONGRESSO NACIONAL NO FÓRUM INTERPARLAMENTAR
DAS AMÉRICAS – FIPA**
(Criada pela Resolução nº 2/2007-CN)

Número de membros: 11 Senadores e 11 Deputados¹

COMPOSIÇÃO

Presidente: _____

Vice-Presidente: _____

Senado Federal

Titulares	Suplentes
Bloco de Apoio ao Governo (PT/PDT/PSB/PCdoB/PRB)	
	1.
	2.
	3.
	4.
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB/PP/PSD)	
Roberto Requião (PMDB/PR) ⁵	1.
	2.
	3.
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB/DEM)	
Wilder Moraes (DEM/GO) ³	1. Jayme Campos (DEM/MT) ^{3, 6, 7, 8 e 9}
	2.
Bloco Parlamentar União e Força (PTB/PR/PSC)	
	1.
	2.
PSOL²	
Randolfe Rodrigues (PSOL/AP) ⁴	1.

Notas:

1- Uma vaga acrescida ao Senado Federal e uma vaga acrescida à Câmara dos Deputados nos termos da Resolução nº 1, de 2012-CN.

2- Vaga destinada ao rodízio, nos termos da Resolução nº 2/2000-CN.

3- Designado, como membro titular, o Senador Wilder Moraes e, como membro suplente, o Senador Jayme Campos, em 21-3-2013 (Sessão do Senado Federal), conforme o Ofício nº 18, de 2013, da Liderança do DEM.

4- Designado, como membro titular, o Senador Randolfe Rodrigues, em 21-3-2013 (Sessão do Senado Federal), conforme o Ofício nº 41, de 2013, da Liderança do PSOL.

5- Designado o Senador Roberto Requião, como membro titular, em 25-3-2013 (Sessão do Senado Federal), de conformidade com o Ofício nº 129 de 2013, da Liderança do PMDB.

6- O Senador Jayme Campos licenciou-se, nos termos do art. 43, incisos II, do Regimento Interno do Senado Federal, por 132 dias, a partir de 13-9-2013, conforme o Requerimento nº 1.047, de 2013, aprovado na Sessão do Senado Federal de 10-9-2013.

7- Designado o Senador Osvaldo Sobrinho, como membro suplente, em substituição ao Senador Jayme Campos, em 19-9-2013 (Sessão do Senado Federal), conforme o Ofício das Lideranças do Bloco Parlamentar União e Força e dos Democratas.

8- Vago em virtude de o Senador Osvaldo Sobrinho não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Jayme Campos, em 13-1-2014.

9- Designado o Senador Jayme Campos, como membro suplente, em 5-2-2014 (Sessão do Senado Federal), conforme o Ofício nº 002, de 2014, da Liderança do Democratas.

Câmara dos Deputados

Titulares	Suplentes

COMISSÃO MISTA DE CONTROLE DAS ATIVIDADES DE INTELIGÊNCIA – CCAI

(Art. 6º da Lei nº 9.883/1999)

(Resolução nº 2, de 2013-CN)

COMPOSIÇÃO**Presidente:** Senador Ricardo Ferraço (PMDB/ES) ^{4, 10}**Vice-Presidente:** Deputado Eduardo Barbosa (PSDB/MG) ^{4, 10}

CÂMARA DOS DEPUTADOS	SENADO FEDERAL
<u>PRESIDENTE DA COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DE DEFESA NACIONAL</u> EDUARDO BARBOSA (PSDB-MG) ⁶	<u>PRESIDENTE DA COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL</u> RICARDO FERRAÇO (PMDB-ES) ¹
<u>LÍDER DA MAIORIA</u> VICENTINHO (PT-SP)	<u>LÍDER DO BLOCO PARLAMENTAR DA MAIORIA</u> EUNÍCIO OLIVEIRA (PMDB-CE) ²
<u>LÍDER DA MINORIA</u> DOMINGOS SÁVIO (PSDB-MG)	<u>LÍDER DO BLOCO PARLAMENTAR MINORIA</u> WILDER MORAIS (DEM-GO) ^{3 e 7}
<u>DEPUTADO INDICADO PELA LIDERANÇA DA MAIORIA</u> NELSON PELLEGRINO (PT/BA) ¹²	<u>SENADOR INDICADO PELA LIDERANÇA DO BLOCO PARLAMENTAR DA MAIORIA</u> WALDEMIR MOKA (PMDB-MS) ⁵
<u>DEPUTADO INDICADO PELA LIDERANÇA DA MINORIA</u> LUIZ CARLOS HAULY (PSDB/PR) ⁹	<u>SENADOR INDICADO PELA LIDERANÇA DO BLOCO PARLAMENTAR MINORIA</u>
<u>DEPUTADO ELEITO PELA COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DE DEFESA NACIONAL</u> HUGO NAPOLEÃO (PSD/PI) ¹¹	<u>SENADOR ELEITO PELA COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL</u> MOZARILDO CAVALCANTI (PTB/RR) ⁸

Notas:

1- Em 27.02.2013, a Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional do Senado Federal elegeu o Senador Ricardo Ferraço como Presidente do colegiado (Of. nº 001/2013 – CRE).

2- Em 01.02.2013, o Senador Eunício Oliveira é designado Líder do Bloco Parlamentar da Maioria para o biênio 2013-2014, conforme Of. GLPMDB nº 009/2013.

3- Em 01.02.2013, foi lido expediente comunicando a indicação do Senador Mário Couto como Líder do Bloco Parlamentar da Minoria.

4- O Deputado Nelson Pellegrino assumiu a presidência em 10.04.2013, conforme alternância estabelecida na 1ª Reunião da Comissão, realizada em 18.08.2001. Na mesma reunião, o Senador Ricardo Ferraço assumiu a vice-presidência.

5- Em 13.2.2014, o Senador Waldemir Moka é indicado pela Liderança do Bloco Parlamentar da Maioria no Senado Federal, conforme Of. GLPMDB nº 033/2014.

6- Eleito Presidente da Comissão de Relações Exteriores e de Defesa Nacional da Câmara dos Deputados em 26.02.2014.

7- Em 12.03.2014, foi lido expediente comunicando a indicação do Senador Wilder Moraes como Líder do Bloco Parlamentar da Minoria.

8- Em 17.3.2014, o Senador Mozarildo Cavalcanti é indicado pela Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional no Senado Federal, conforme Ofício nº 038/2014 - CRE.

9- Em 19.3.2014, o Deputado Luiz Carlos Hauly é indicado pela Liderança da Minoria na Câmara dos Deputados, conforme o Ofício nº 7, de 2014.

10- Em 20-3-2014 o Senador Ricardo Ferraço assume a presidência, e o Deputado Eduardo Barbosa a vice-presidência, nos termos do art. 7º da Resolução nº 2, de 2013-CN, conforme Ofício nº 1, de 2014, do Presidente da CCAI.

11- Em 7-4-2014, o Deputado Hogo Napoleão é indicado pela Comissão de Relações Exteriores e de Defesa Nacional na Câmara dos Deputados, conforme Ofício nº 018/2014 - CREDN.

12- Designado o Deputado Nelson Pellegrino, em vaga destinada à Maioria da Câmara dos Deputados, em 15-4-2014 (Sessão do Senado Federal), conforme o Ofício nº 255, de 2014, da Liderança do PT.

SECRETARIA-GERAL DA MESA
Secretaria de Comissões (SCOM)
Diretor: Flávio Roberto de Almeida Heringer
Telefones: (61) 3303-3487 / 3303-4440
E-mail: scomgab@senado.gov.br
Endereço na Internet: www.senado.gov.br/ccai

COMISSÃO PERMANENTE MISTA DE COMBATE À VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER – CMCVM

(Resolução nº 1, de 2014-CN)

Número de membros: 12 Senadores e 31 Deputados ¹**COMPOSIÇÃO****Presidente:****Vice-Presidente:****Senado Federal**

Titulares	Suplentes
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB/PP/PSD/PV)	
Kátia Abreu (PMDB/TO) ⁵	1. Jarbas Vasconcelos (PMDB/PE) ⁵
Ana Amélia (PP/RS) ⁵	2. Sérgio Petecão (PSD/AC) ⁵
Ricardo Ferraço (PMDB/ES) ⁵	3.
Paulo Davim (PV/RN) ⁵	4.
Bloco de Apoio ao Governo (PT/PDT/PSB/PCdoB/PSOL)	
Ana Rita (PT/ES) ⁴	1. Cristovam Buarque (PDT/DF) ⁴
Angela Portela (PT/RR) ⁴	2. João Capiberibe (PSB/AP) ⁴
Vanessa Grazziotin (PCdoB/AM) ⁴	3. Eduardo Suplicy (PT/SP) ⁴
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB/DEM)	
	1. Lúcia Vânia ³
	2.
Bloco Parlamentar União e Força (PTB/PR/PSC/PRB)	
Eduardo Amorim (PSC/SE) ⁶	1. Gim (PTB/DF) ⁶
Mozarildo Cavalcanti (PTB/RR) ⁶	2.
PROS ²	
	1.

Notas:

1- Uma vaga acrescida ao Senado Federal e quatro vagas acrescidas à Câmara dos Deputados nos termos da Resolução nº 1, de 2012-CN.

2- Vaga destinada ao rodízio, nos termos do art. 10-A do Regimento Comum.

3- Designada, como membro suplente, a Senadora Lúcia Vânia, em 25-2-2014 (Sessão do Senado Federal), conforme o Ofício nº 14 de 2014, da Liderança do PSDB no Senado Federal.

4- Designadas as Senadoras Ana Rita, Angela Portela e Vanessa Grazziotin, como membros titulares; e os Senadores Cristovam Buarque, João Capiberibe e Eduardo Suplicy, como membros suplentes, em 26-2-2014 (Sessão do Senado Federal), conforme o Ofício nº 21 de 2014, da Liderança do Bloco de Apoio ao Governo no Senado Federal.

5- Designadas as Senadoras Kátia Abreu e Ana Amélia e os Senadores Ricardo Ferraço e Paulo Davim, como membros titulares; e os Senadores Jarbas Vasconcelos e Sérgio Petecão, como membros suplentes, em 12-3-2014 (Sessão do Senado Federal), conforme o Ofício nº 38 de 2014, da Liderança do PMDB e do Bloco da Maioria no Senado Federal.

6- Designados como membros titulares, os Senadores Eduardo Amorim e Mozarildo Cavalcanti e, como membro suplente, o Senador Gim, em 18-3-2014 (Sessão do Senado Federal), conforme o Ofício nº 38 de 2014, da Liderança do PMDB e do Bloco da Maioria no Senado Federal.

Câmara dos Deputados

Titulares	Suplentes
------------------	------------------

COMISSÃO MISTA DE ASSUNTOS RELACIONADOS À COMUNIDADE DOS PAÍSES DE LÍNGUA PORTUGUESA - CMCPLP

(Resolução nº 2, de 2014-CN)

Número de membros: 4 Senadores e 6 Deputados ¹**COMPOSIÇÃO****Presidente:****Vice-Presidente:****Senado Federal**

Titulares	Suplentes
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB/PP/PSD/PV)	
	1.
Bloco de Apoio ao Governo (PT/PDT/PSB/PCdoB/PSOL)	
	1.
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB/DEM)	
	1.
Bloco Parlamentar União e Força (PTB/PR/PSC/PRB) ²	
	1.

Notas:

1- Uma vaga acrescida ao Senado Federal e quatro vagas acrescidas à Câmara dos Deputados nos termos da Resolução nº 1, de 2012-CN.

2- Vaga destinada ao rodízio, nos termos do art. 10-A do Regimento Comum.

Câmara dos Deputados

Titulares	Suplentes
-----------	-----------

PRESIDÊNCIA DO PARLAMENTO

(para efeito de participação brasileira na AP-CPLP - parágrafo único do art. 5º da Resolução nº 2, de 2014-CN)

Presidente: Senador Renan Calheiros

Presidente da Mesa do Congresso Nacional

Vice-Presidente: Deputado André Vargas

Primeiro Vice-Presidente da Mesa do Congresso Nacional

COMISSÕES MISTAS ESPECIAIS

ATO DO PRESIDENTE DO CONGRESSO NACIONAL Nº 15, DE 2012

Constitui Comissão Mista Especial prevista no art. 3º da Emenda Constitucional nº 69, de 2012, destinada a elaborar, em sessenta dias, os projetos de lei necessários à adequação da legislação infraconstitucional quanto à transferência, da União para o Distrito Federal, das atribuições de organizar e manter a Defensoria Pública do Distrito Federal.

Presidente:

Vice-Presidente:

Relator:

Senado Federal

Titulares	Suplentes
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB/PP/PSD/PV) ¹	
Vital do Rêgo (PMDB/PB) ⁵	1. Francisco Dornelles (PP/RJ) ⁵
Eunício Oliveira (PMDB/CE) ⁵	2. Garibaldi Alves (PMDB/RN) ^{5, 13}
Clésio Andrade (PMDB/MG) ⁵	3. ^{5 e 11}
Bloco de Apoio ao Governo (PT/PDT/PSB/PCdoB/PRB) ¹	
Rodrigo Rollemberg (PSB/DF) ²	1. Pedro Taques (PDT/MT) ⁷
Cristovam Buarque (PDT/DF) ²	2. Antonio Carlos Valadares (PSB/SE) ⁷
Paulo Paim (PT/RS) ^{2 e 7}	3. Eduardo Suplicy (PT/SP) ⁷
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB/DEM)	
Cyro Miranda (PSDB/GO) ²	1. ^{6 e 10}
Wilder Moraes (DEM/GO) ^{2 e 6}	2.
Bloco Parlamentar União e Força (PTB/PR/PSC)	
Alfredo Nascimento (PR/AM) ³	1. Eduardo Amorim (PSC/SE) ³
Gim (PTB/DF) ³	2. João Vicente Claudino (PTB/PI) ³
PSD ⁴	
Sérgio Petecão (PSD/AC) ²	1. ^{2, 8, 9 e 12}

Notas:

1- Conforme Ofícios nºs 1.815 e 1.816, de 2012-SF, o Bloco Parlamentar da Maioria e o Bloco de Apoio ao Governo dispõem de mais uma vaga, que deve ser compartilhada, sendo uma de titular e uma de suplente.

2- Em 17-9-2012 (Sessão do Senado Federal), designados os Senadores Cyro Miranda, Clovis Fecury, Rodrigo Rollemberg, Cristovam Buarque, Pedro Taques e Sérgio Petecão para integrarem como titulares; e a Senadora Kátia Abreu para integrar, como suplente, nos termos dos Ofícios nºs 60, 34, 74 e 25, de 2012, das Lideranças dos respectivos partidos.

3- Em 19-9-2012 (Sessão do Senado Federal), designados os Senadores Alfredo Nascimento e Gim, como membros titulares, e os Senadores Eduardo Amorim e João Vicente Claudino, como membros suplentes, nos termos do Ofício nº 134/2012, do Bloco Parlamentar União e Força.

4- Vaga destinada ao rodízio, nos termos do art. 10-A do Regimento Comum do Congresso Nacional.

5- Em 20-9-2012 (Sessão do Senado Federal), designados os Senadores Vital do Rêgo, Eunício Oliveira e Clésio Andrade, como membros titulares, e os Senadores Francisco Dornelles, Garibaldi Alves e Tomás Correia, como membros suplentes, nos termos dos Ofícios nº 306/2012, do Bloco Parlamentar da Maioria.

6- Em 25-9-2012 (Sessão do Senado Federal), designado o Senador Wilder Moraes, como membro titular, em substituição ao Senador Clovis Fecury, e o Senador Clovis Fecury, como membro suplente, nos termos dos Ofícios nº 50/2012, da Liderança do DEM.

7- Em 25-9-2012 (Sessão do Senado Federal), designado o Senador Paulo Paim, como membro titular, em substituição ao Senador Pedro Taques, e os Senadores Pedro Taques, Antonio Carlos Valadares e Eduardo Suplicy, como membros suplentes, nos termos dos Ofícios nº 120/2012, do Bloco de Apoio ao Governo.

8- Em 2-10-2012, a Senadora Kátia Abreu licenciou-se nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno do Senado Federal, por 121 dias, a partir de 2-10-2012, conforme RQS nº 869/2012, deferido na sessão de 1º-10-2012.

9- Em 16-10-2012 (Sessão do Senado Federal), designa o Senador Marco Antônio Costa, como membro suplente, em substituição à Senadora Kátia Abreu, nos termos dos Ofícios nº 59/2012, da Liderança do PSD no Senado Federal.

10- Vago em razão da reassunção do titular, Senador João Alberto Souza, em 5-11-2012.

11- Vago em virtude de o Senador Tomás Correia não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Valdir Raupp, em 15-11-2012.

12- Vago em virtude de o Senador Marco Antônio Costa não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senadora Kátia Abreu, em 31-1-2013.

13- Em 26-3-2014, o Senador Garibaldi Alves licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno do Senado Federal, por 121 dias, a partir de 26-3-2014, conforme RQS nº 267/2014, deferido na sessão de 26-3-2014.

Câmara dos Deputados

Titulares	Suplentes
PT	
	1.
	2.
PMDB	
Leandro Vilela (PMDB/GO) ¹	1. Geraldo Resende (PMDB/MS) ¹
Luiz Pitiman (PSDB/DF) ¹	2. Sandro Mabel (PMDB/GO) ¹
PSDB	
	1.
PP	
Roberto Britto (PP/BA) ¹	1. Toninho Pinheiro (PP/MG) ¹
DEM	
Augusto Coutinho (SD/PE) ¹	1. João Bittar (DEM/MG) ¹
PR	
	1.
PSB	
	1.
PDT	
	1.
Bloco Parlamentar (PV / PPS)	
Augusto Carvalho (SD/DF) ¹	1.
PTB	
	1.

Notas:

1- Em 14-11-2012 (Sessão do Senado Federal), designados os Deputados Leandro Vilela, Luiz Pitiman, Roberto Britto, Augusto Coutinho e Augusto Carvalho, para integrarem como titulares; e os Deputados Geraldo Resende, Sandro Mabel, Toninho Pinheiro e João Bittar para integrarem, como suplentes, nos termos do Ofício nº 2.066, de 2012, do Presidente da Câmara dos Deputados.

Coordenação de Comissões Especiais, Temporárias e Parlamentares de Inquérito - COCETI

Diretor: Dirceu Vieira Machado Filho
Telefone: (61) 3303-3490 / 3303-3514
E-mail: sscepi@senado.gov.br

ATO CONJUNTO Nº 1, DE 2013, DOS PRESIDENTES DO SENADO FEDERAL E DA CÂMARA DOS DEPUTADOS

Cria Comissão Mista destinada a elaborar, em sessenta dias, proposta de reforma do Regimento Comum do Congresso Nacional.

Presidente: Deputado Cândido Vaccarezza ¹
Vice-Presidente: Senador Flexa Ribeiro ¹
Relator: Senador Romero Jucá ¹

Instalação: 12-3-2013 ¹

Prazo Final: 11-5-2013

Prazo Final Prorrogado: 11-7-2013 ²

Prazo Final Prorrogado: 9-9-2013 ³

Prazo Final Prorrogado: 23-12-2013 ⁴

Prazo Final Prorrogado: 22-12-2014 ⁵

Senado Federal	Câmara dos Deputados
Romero Jucá (PMDB/RR)	Cândido Vaccarezza (PT/SP)
Lobão Filho (PMDB/MA)	Osmar Serraglio (PMDB/PR)
Flexa Ribeiro (PSDB/PA)	Bruno Araújo (PSDB/PE)
Walter Pinheiro (PT/BA)	Mendonça Filho (DEM/PE)
Jorge Viana (PT/AC)	Júlio Delgado (PSB/MG)
Ana Amélia (PP/RS)	Jô Moraes (PCdoB/MG)

Notas:

1- Comissão instalada em 12-3-2013, eleitos Presidente, Vice-Presidente e Relator, conforme Ofício nº 1/2013-CMRRC.

2- Nos termos no Ato Conjunto nº 3, de 13 de maio de 2013.

3- Nos termos no Ato Conjunto nº 6, de 16 de julho de 2013.

4- Nos termos no Ato Conjunto nº 8, de 9 de setembro de 2013.

5- Nos termos no Ato Conjunto nº 15-A, de 18 de dezembro de 2013.

Coordenação de Comissões Especiais, Temporárias e Parlamentares de Inquérito - COCETI

Diretor: Dirceu Vieira Machado Filho
Telefone: (61) 3303-3490 / 3303-3514
E-mail: sscepi@senado.gov.br

ATO CONJUNTO Nº 2, DE 2013, DOS PRESIDENTES DO SENADO FEDERAL E DA CÂMARA DOS DEPUTADOS

Cria Comissão Mista destinada a consolidar a legislação federal e a regulamentar dispositivos da Constituição Federal.

Presidente: Deputado Cândido Vaccarezza¹
Relator: Senador Romero Jucá²

Instalação: 2-4-2013²
Prazo Final: 30-9-2013⁴
Prazo Final Prorrogado: 23-12-2013⁶
Prazo Final Prorrogado: 22-12-2014¹³

Câmara dos Deputados

Titulares	Suplentes ⁷
Cândido Vaccarezza (PT/SP)	Reinaldo Azambuja (PSDB/MS) ⁹
Edinho Araújo (PMDB/SP)	Moreira Mendes (PSD/RO) ¹⁰
Eduardo Barbosa (PSDB/MG) ³	Esperidião Amin (PP/SC) ¹²
Sergio Zveiter (PSD/RJ)	Júlio Delgado (PSB/MG) ¹⁴
Arnaldo Jardim (PPS/SP)	Rodrigo Maia (DEM/RJ) ¹⁴
Miro Teixeira (PDT/RJ)	Antonio Britto (PTB/BA) ¹⁴
João Maia (PR/RN) ^{5 e 9}	Benedita da Silva (PT/RJ) ^{14 e 15}

Senado Federal

Titulares	Suplentes ⁷
Romero Jucá (PMDB/RR)	Kátia Abreu (PMDB/TO) ^{7 e 8}
Vital do Rêgo (PMDB/PB)	Waldemir Moka (PMDB/MS) ⁷
Walter Pinheiro (PT/BA) ¹²	Ruben Figueiró (PSDB/MS) ¹¹
Pedro Taques (PDT/MT)	
Aloysio Nunes Ferreira (PSDB/SP)	
Antônio Carlos Rodrigues (PR/SP)	
Ana Amélia (PP/RS) ^{5 e 7}	

Notas:

1 - Alínea "a" do inciso I do art. 2º do Ato Conjunto nº 2, de 2013.

2 - Comissão instalada em 2-4-2013, designado o Senador Romero Jucá como Relator, conforme Ofício nº 001, de 2013, da Presidência desta Comissão.

3 - Designado o Deputado Eduardo Barbosa, em substituição ao Deputado Carlos Sampaio, nos termos do Ato Conjunto nº 4, de 21 de maio de 2013.

4 - Prazo recontado em virtude do disposto no § 2º do art. 57 da Constituição Federal.

5 - Acrescentado um membro do Senado Federal e um membro da Câmara dos Deputados, nos termos do Ato Conjunto nº 7, de 2013.

6 - Nos termos do Ato Conjunto nº 9, de 26 de setembro de 2013.

7 - Nos termos do Ato Conjunto nº 10, de 26 de setembro de 2013, ficam criadas vagas de suplentes na Comissão Mista criada pelo Ato Conjunto nº 2, de 2013, bem como fica designada a Senadora Ana Amélia, como membro titular, em vaga existente, e, como membros suplentes, a Senadora Kátia Abreu e o Senador Waldemir Moka.

8 - Em 8-10-2013, a Senadora Kátia Abreu desfilou-se do Partido da Social Democrático- PSD, e filiou-se ao Partido do Movimento Democrático Brasileiro - PMDB, conforme Ofício nº 0800/2013 - GSKAAB.

9 - Nos termos do Ato Conjunto nº 11, de 22 de outubro de 2013 (DSF 22-10-2013), ficam designados os Deputados João Maia, como membro titular, e Reinaldo Azambuja, como membro suplente.

10- Nos termos do Ato Conjunto nº 12, de 5 de novembro de 2013 (DSF 6-11-2013), fica designado o Deputado Moreira Mendes, como membro suplente.

11- Nos termos do Ato Conjunto nº 13, de 13 de novembro de 2013 (DSF 13-11-2013), fica designado o Senador Ruben Figueiró, como membro suplente.

12- Nos termos do Ato Conjunto nº 14, de 3 de dezembro de 2013 (DSF 3-12-2013), ficam designados o Deputado Esperidião Amin, como membro suplente, e o Senador Walter Pinheiro, como membro titular, em substituição ao Senador Jorge Viana.

13 - Nos termos do Ato Conjunto nº 15-B, de 18 de dezembro de 2013.

14 - Nos termos do Ato Conjunto nº 2, de 11 de março de 2014.

15- Nos termos do Ato Conjunto nº 3, de 30 de abril de 2014 (DSF 1º-5-2014), fica designada a Deputada Benedita da Silva, como membro suplente, em substituição ao Deputado Geraldo Simões.

COMISSÃO PARLAMENTAR MISTA DE INQUÉRITO

(Requerimento nº 2, de 2014-CN)

Finalidade: Investigar irregularidades envolvendo a empresa Petróleo Brasileiro S/A (PETROBRAS), ocorridas entre os anos de 2005 e 2014 e relacionadas à compra da Refinaria de Pasadena, no Texas (EUA); ao lançamento de plataformas inacabadas; ao pagamento de propina a funcionário da estatal; e ao superfaturamento na construção de refinarias.

Número de membros: 15 Senadores e 15 Deputados ¹

- **Leitura:** 15-4-2014
- **Designação da Comissão:**
- **Instalação da Comissão:**
- **Prazo final da Comissão:**

Notas:

1- Duas vagas acrescidas ao Senado Federal e duas vagas acrescidas à Câmara dos Deputados nos termos da Resolução nº 1, de 2012-CN.

COMISSÃO PARLAMENTAR MISTA DE INQUÉRITO

(Requerimento nº 3, de 2014-CN)

Finalidade: Investigar as denúncias de prática de corrupção, desvio de recursos públicos, fraude em licitação, lavagem de dinheiro, remessa ilegal de valores ao exterior e formação de cartel em atos e contratos realizados por entidades da administração pública direta e indireta, relacionados à aquisição da Refinaria de Pasadena no Texas (EUA); aos contratos entre a Petrobras e a empresa holandesa "SMB Offshore"; ao lançamento de plataformas inacabadas; ao superfaturamento na construção de refinarias; às atividades da Petrobras e do Porto de Suape para viabilizar a construção e a operação da Refinaria Abreu e Lima em Pernambuco; aos contratos para aquisição, manutenção e operação de trens, metrô e sistemas auxiliares, em SP e no DF, que envolvam as empresas referidas no acordo de leniência firmado pela Siemens; e aos convênios e contratos, firmados por órgãos e entidades estaduais e municipais, para aquisição de equipamentos e desenvolvimento de projetos na área de tecnologia da informação e utilizando recursos da União.

Número de membros: 15 Senadores e 15 Deputados ¹

- **Leitura:** 15-4-2014
- **Designação da Comissão:**
- **Instalação da Comissão:**
- **Prazo final da Comissão:**

Notas:

1- Duas vagas acrescidas ao Senado Federal e duas vagas acrescidas à Câmara dos Deputados nos termos da Resolução nº 1, de 2012-CN.

CONSELHOS E ÓRGÃO**CONSELHO DA ORDEM DO CONGRESSO NACIONAL**

(Criado pelo Decreto Legislativo nº 70/1972)
(Regimento Interno aprovado nos termos do Ato nº 1/1973-CN)

COMPOSIÇÃO**Grão-Mestre:** Presidente do Senado Federal**Chanceler:** Presidente da Câmara dos Deputados

MESA DA CÂMARA DOS DEPUTADOS	MESA DO SENADO FEDERAL
<u>PRESIDENTE</u> Henrique Eduardo Alves (PMDB-RN)	<u>PRESIDENTE</u> Renan Calheiros (PMDB-AL)
<u>1º VICE-PRESIDENTE</u> André Vargas (PT-PR)	<u>1ª VICE-PRESIDENTE</u> Jorge Viana (PT-AC)
<u>2º VICE-PRESIDENTE</u> Fábio Faria (PSD-RN)	<u>2º VICE-PRESIDENTE</u> Romero Jucá (PMDB-RR)
<u>1º SECRETÁRIO</u> Marcio Bittar (PSDB-AC)	<u>1º SECRETÁRIO</u> Flexa Ribeiro (PSDB-PA)
<u>2º SECRETÁRIO</u> Simão Sessim (PP-RJ)	<u>2º SECRETÁRIO</u> Angela Portela (PT-RR)
<u>3º SECRETÁRIO</u> Maurício Quintella Lessa (PR-AL)	<u>3º SECRETÁRIO</u> Ciro Nogueira (PP-PI)
<u>4º SECRETÁRIO</u> Biffi (PT/MS)	<u>4º SECRETÁRIO</u> João Vicente Claudino (PTB-PI)
<u>LÍDER DA MAIORIA</u> Vicentinho (PT/SP)	<u>LÍDER DO BLOCO PARLAMENTAR DA MAIORIA</u> Eunício Oliveira (PMDB-CE)
<u>LÍDER DA MINORIA</u> Domingos Sávio (PSDB-MG)	<u>LÍDER DO BLOCO PARLAMENTAR MINORIA</u> Wilder Moraes (PSDB-PA)
<u>PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA</u> Vicente Candido (PT/SP)	<u>PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA</u> Vital do Rêgo (PMDB-PB)
<u>PRESIDENTE DA COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DE DEFESA NACIONAL</u> Eduardo Barbosa (PSDB/MG)	<u>PRESIDENTE DA COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL</u> Ricardo Ferraço (PMDB-ES)

(atualizada em 25.03.2013)

SECRETARIA-GERAL DA MESA

Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)
Senado Federal – Anexo II - Térreo
Telefones: 3303-4561 e 3303-5258
scop@senado.gov.br

CONSELHO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL(13 titulares e 13 suplentes)¹

(Criado pela Lei nº 8.389, de 30 de dezembro de 1991)

(Regimento Interno aprovado nos termos do Ato da Mesa nº 1, de 2004)

Presidente: **DOM ORANI JOÃO TEMPESTA**²Vice-Presidente: **FERNANDO CESAR MESQUITA**²

LEI Nº 8.389/91, ART. 4º	TITULARES	SUPLENTE
Representante das empresas de rádio (inciso I)	WALTER VIEIRA CENEVIVA	DANIEL PIMENTEL SLAVIERO
Representante das empresas de televisão (inciso II)	GILBERTO CARLOS LEIFERT	MÁRCIO NOVAES
Representante de empresas da imprensa escrita (inciso III)	ALEXANDRE KRUEL JOBIM	LOURIVAL SANTOS
Engenheiro com notório conhecimento na área de comunicação social (inciso IV)	ROBERTO FRANCO	LILIANA NAKONECHNYJ
Representante da categoria profissional dos jornalistas (inciso V)	CELSO AUGUSTO SCHRÖDER	MARIA JOSÉ BRAGA
Representante da categoria profissional dos radialistas (inciso VI)	JOSÉ CATARINO NASCIMENTO	VAGO ³
Representante da categoria profissional dos artistas (inciso VII)	JORGE COUTINHO	MÁRIO MARCELO
Representante das categorias profissionais de cinema e vídeo (inciso VIII)	LUIZ ANTONIO GERACE DA ROCHA E SILVA	PEDRO PABLO LAZZARINI
Representante da sociedade civil (inciso IX)	MIGUEL ANGELO CANÇADO	WRANA PANIZZI
Representante da sociedade civil (inciso IX)	DOM ORANI JOÃO TEMPESTA	PEDRO ROGÉRIO COUTO MOREIRA
Representante da sociedade civil (inciso IX)	RONALDO LEMOS	VAGO ⁴
Representante da sociedade civil (inciso IX)	JOÃO MONTEIRO FILHO	VICTOR JOSÉ CIBELLI CASTIEL (ZÉ VICTOR CASTIEL)
Representante da sociedade civil (inciso IX)	FERNANDO CESAR MESQUITA	LEONARDO PETRELLI

Atualizada em 13.03.2013

1ª Eleição Geral: Sessão do Congresso Nacional de 05.06.2002

2ª Eleição Geral: Sessão do Congresso Nacional de 22.12.2004

3ª Eleição Geral: Sessão do Congresso Nacional de 17.07.2012

Notas:

1- Conselheiros eleitos para a 3ª Composição tomaram posse em 08.08.2012.

2- Eleitos na 1ª Reunião do Conselho, realizada em 08.08.2012.

3- Vago em virtude do falecimento do Conselheiro Suplente Eurípedes Corrêa Conceição, ocorrido em 13.02.2013.

4- Vago em virtude de o Conselheiro João Luiz Silva Ferreira ter renunciado ao cargo de suplente, conforme expediente datado de 26.02.2013, publicado no Diário do Senado Federal em 13.03.2013.

SECRETARIA GERAL DA MESA

Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)

Senado Federal - Anexo II - Térreo

Telefones: 3303-4561 e 3303- 5258

ssccn@senado.gov.br

www.senado.gov.br/ccs

Endereço na Internet: <http://www.senado.gov.br/atividade/plenario/cn>E-mail: sglcn@senado.gov.br

Informações: (61) 3303-4050

CONSELHO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL**COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES TEMÁTICAS**

Aprovada na 3ª Reunião do CCS, realizada em 06.05.2013

I. COMISSÃO DE MARCO LEGAL E REGULATÓRIO DO SETOR DAS COMUNICAÇÕES**Coordenador:** Miguel Angelo Cançado.

1. Walter Vieira Ceneviva (Representante das empresas de rádio)
2. Daniel Pimentel Slaviero (Representante das empresas de rádio)
3. Gilberto Carlos Leifert (Representante das empresas de televisão)
4. Márcio Novaes (Representante das empresas de televisão)
5. Alexandre Krueel Jobim (Representante das empresas de imprensa escrita)
6. Lourival Santos (Representante das empresas de imprensa escrita)
7. Roberto Franco (Engenheiro com notórios conhecimentos na área de comunicação social)
8. Liliana Nakonechnyj (Engenheira com notórios conhecimentos na área de comunicação social)
9. Celso Augusto Schröder (Representante da categoria profissional dos jornalistas)
10. José Catarino do Nascimento (Representante da categoria profissional dos radialistas)
11. Luiz Antonio Gerace (Representante das categorias profissionais de cinema e vídeo)
12. Miguel Angelo Cançado (Representante da sociedade civil)
13. Ronaldo Lemos (Representante da sociedade civil)
14. João Monteiro Filho (Representante da sociedade civil)
15. Fernando Cesar Mesquita (Representante da sociedade civil)
16. Pedro Rogério Couto Moreira (Representante da sociedade civil)

II. COMISSÃO DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO**Coordenador:** Ronaldo Lemos.

1. Walter Vieira Ceneviva (Representante das empresas de rádio)
2. Daniel Pimentel Slaviero (Representante das empresas de rádio)
3. Gilberto Carlos Leifert (Representante das empresas de televisão)
4. Márcio Novaes (Representante das empresas de televisão)
5. Alexandre Krueel Jobim (Representante das empresas de imprensa escrita)
6. Lourival Santos (Representante das empresas de imprensa escrita)
7. Roberto Franco (Engenheiro com notórios conhecimentos na área de comunicação social)
8. Liliana Nakonechnyj (Engenheira com notórios conhecimentos na área de comunicação social)
9. Celso Augusto Schröder (Representante da categoria profissional dos jornalistas)
10. José Catarino do Nascimento (Representante da categoria profissional dos radialistas)
11. Luiz Antonio Gerace (Representante das categorias profissionais de cinema e vídeo)
12. Ronaldo Lemos (Representante da sociedade civil)
13. João Monteiro Filho (Representante da sociedade civil)
14. Fernando Cesar Mesquita (Representante da sociedade civil)
15. Pedro Rogério Couto Moreira (Representante da sociedade civil)

CONSELHO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL**III. COMISSÃO DE CONTEÚDOS EM MEIOS DE COMUNICAÇÃO**

Coordenador: José Catarino do Nascimento.

1. Walter Vieira Ceneviva (Representante das empresas de rádio)
2. Daniel Pimentel Slaviero (Representante das empresas de rádio)
3. Gilberto Carlos Leifert (Representante das empresas de televisão)
4. Márcio Novaes (Representante das empresas de televisão)
5. Alexandre Kruel Jobim (Representante das empresas de imprensa escrita)
6. Lourival Santos (Representante das empresas de imprensa escrita)
7. Roberto Franco (Engenheiro com notórios conhecimentos na área de comunicação social)
8. Liliana Nakonechnyj (Engenheira com notórios conhecimentos na área de comunicação social)
9. Celso Augusto Schröder (Representante da categoria profissional dos jornalistas)
10. Maria José Braga (Representante da categoria profissional dos jornalistas)
11. José Catarino do Nascimento (Representante da categoria profissional dos radialistas)
12. Jorge Coutinho (Representante da categoria profissional dos artistas)
13. Luiz Antonio Gerace (Representante das categorias profissionais de cinema e vídeo)
14. Miguel Angelo Cançado (Representante da sociedade civil)
15. Dom Orani João Tempesta (Representante da sociedade civil)
16. Ronaldo Lemos (Representante da sociedade civil)
17. João Monteiro Filho (Representante da sociedade civil)
18. Fernando Cesar Mesquita (Representante da sociedade civil)
19. Wrana Panizzi (Representante da sociedade civil)
20. Pedro Rogério Couto Moreira (Representante da sociedade civil)

IV. COMISSÃO DE LIBERDADE DE EXPRESSÃO E PARTICIPAÇÃO SOCIAL

Coordenador: Alexandre Kruel Jobim.

1. Walter Vieira Ceneviva (Representante das empresas de rádio)
2. Daniel Pimentel Slaviero (Representante das empresas de rádio)
3. Gilberto Carlos Leifert (Representante das empresas de televisão)
4. Márcio Novaes (Representante das empresas de televisão)
5. Alexandre Kruel Jobim (Representante das empresas de imprensa escrita)
6. Lourival Santos (Representante das empresas de imprensa escrita)
7. Roberto Franco (Engenheiro com notórios conhecimentos na área de comunicação social)
8. Liliana Nakonechnyj (Engenheira com notórios conhecimentos na área de comunicação social)
9. José Catarino do Nascimento (Representante da categoria profissional dos radialistas)
10. Jorge Coutinho (Representante da categoria profissional dos artistas)
11. Luiz Antonio Gerace (Representante das categorias profissionais de cinema e vídeo)
12. Ronaldo Lemos (Representante da sociedade civil)
13. João Monteiro Filho (Representante da sociedade civil)
14. Fernando Cesar Mesquita (Representante da sociedade civil)
15. Maria José Braga (Representante da categoria profissional dos jornalistas)
16. Wrana Panizzi (Representante da sociedade civil)
17. Pedro Rogério Couto Moreira (Representante da sociedade civil)

CONSELHO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL**V. COMISSÃO DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA**

Coordenador: Gilberto Carlos Leifert.

1. Walter Vieira Ceneviva (Representante das empresas de rádio)
2. Daniel Pimentel Slaviero (Representante das empresas de rádio)
3. Gilberto Carlos Leifert (Representante das empresas de televisão)
4. Márcio Novaes (Representante das empresas de televisão)
5. Alexandre Kruel Jobim (Representante das empresas de imprensa escrita)
6. Lourival Santos (Representante das empresas de imprensa escrita)
7. Roberto Franco (Engenheiro com notórios conhecimentos na área de comunicação social)
8. Liliana Nakonechnyj (Engenheira com notórios conhecimentos na área de comunicação social)
9. José Catarino do Nascimento (Representante da categoria profissional dos radialistas)
10. Jorge Coutinho (Representante da categoria profissional dos artistas)
11. Miguel Angelo Cançado (Representante da sociedade civil)
12. Ronaldo Lemos (Representante da sociedade civil)
13. João Monteiro Filho (Representante da sociedade civil)
14. Fernando Cesar Mesquita (Representante da sociedade civil)
15. Maria José Braga (Representante da sociedade civil)
16. Pedro Rogério Couto Moreira (Representante da sociedade civil)

REPRESENTAÇÃO BRASILEIRA NO PARLAMENTO DO MERCOSUL

Resolução nº 1/2011-CN

COMPOSIÇÃO ¹**37 Titulares (27 Deputados e 10 Senadores) e 37 Suplentes (27 Deputados e 10 Senadores)****Presidente:** Deputado Newton Lima ²**Vice-Presidente:** Senador Paulo Bauer ²**Vice-Presidente:** Deputado Renato Molling ²

Designação: 07.05.2013

DEPUTADOS

TITULARES	SUPLENTES
PT	
BENEDITA DA SILVA	BOHN GASS
DR. ROSINHA	JANETE PIETÁ ¹³
IARA BERNARDI ¹⁴	MÁRCIO MACÊDO
NEWTON LIMA	TAUMATURGO LIMA
PMDB	
ANDRÉ ZACHAROW	LELO COIMBRA
ÍRIS DE ARAÚJO	OSMAR SERRAGLIO
MARÇAL FILHO	RONALDO BENEDET
RAUL HENRY	VALDIR COLATTO
PSDB	
ANTONIO CARLOS MENDES THAME	CARLOS SAMPAIO ^{3,10}
Vago ¹²	
Vago ⁴	
PSD	
GERALDO THADEU	ÁTILA LINS
HUGO NAPOLEÃO	DR. LUIZ FERNANDO
RAUL LIMA	ELEUSES PAIVA
PP	
DILCEU SPERAFICO	LUIS CARLOS HEINZE
RENATO MOLLING	RENATO ANDRADE
PR	
WELLINGTON FAGUNDES	HENRIQUE OLIVEIRA
PSB	
JOSÉ STÉDILE	BETO ALBUQUERQUE
PAULO FOLETTO ^o	LEOPOLDO MEYER
DEM	
JÚLIO CAMPOS	
PDT	
VIEIRA DA CUNHA	SEBASTIÃO BALA ROCHA
PTB	
PAES LANDIN	JORGE CORTE REAL
BLOCO PV, PPS	
ROBERTO FREIRE	ANTÔNIO ROBERTO
PSC	
NELSON PADOVANI	TAKAYAMA
PC DO B	
JOÃO ANANIAS	CHICO LOPES
PRB	
GEORGE HILTON	VITOR PAULO
PtdoB	
LUIS TIBÉ	

Senadores

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB / PP / PSD / PV)	
PEDRO SIMON	CASILDO MALDANER
ROBERTO REQUIÃO	VALDIR RAUPP
ANA AMÉLIA	GIM ⁸
Bloco de Apoio ao Governo (PT / PDT / PSB / PCdoB / PRB)	
EDUARDO SUPLICY	ACIR GURGACZ ⁵
PAULO PAIM	INÁCIO ARRUDA
ANTONIO CARLOS VALADARES ⁵	HUMBERTO COSTA
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB / DEM)	
PAULO BAUER	CÁSSIO CUNHA LIMA
WILDER MORAIS	JAYME CAMPOS ⁷
Bloco Parlamentar União e Força (PTB / PR / PSC / PPL)	
MOZARILDO CAVALCANTI ¹¹	FERNANDO COLLOR
LUIZ HENRIQUE ⁹	EDUARDO AMORIM

(Atualizada em 11.4.2014)

Notas:

1- Designados pelo Ato do Presidente da Mesa do Congresso Nacional nº 25, de 07.05.2013.

2-- Eleitos na reunião realizada em 21.05.2013.

3-- Designado pelo Ato do Presidente da Mesa do Congresso Nacional nº 29, de 23.05.2013.

4- Vago em virtude de o Deputado Luiz Carlos Hauly ter comunicado o seu afastamento, conforme Of. GAB nº 018/2013.

5- Designados pelo Ato do Presidente da Mesa do Congresso Nacional nº 33, de 03.06.2013.

6- Em 03.04.2014, o Deputado Paulo Foletto foi designado para ocupar a vaga de membro titular do PSB, nos termos do Ato do Presidente da Mesa do Congresso Nacional nº 15, de 2014, lido na sessão do Senado Federal da mesma data.

7- O Senador Jayme Campos licenciou-se, nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno do Senado Federal, por 132 dias, a partir de 13.09.2013, conforme o Requerimento nº 1.047, de 2013, aprovado na sessão do Senado Federal de 10.09.2013.

8-- O Senador Gim foi designado para ocupar a vaga de suplente do Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB/PP/PSD/PV), em 26.09.2013, nos termos dos Ofícios GLPMDB nºs 260 e 265/2013, e Of. nº 168/2013-BLUFOR, lidos na sessão do Senado Federal da mesma data.

9- O Senador Luiz Henrique foi designado para ocupar a vaga de titular do Bloco Parlamentar União e Força (PTB/PR/PSC/PPL), em 26.09. 2013, nos termos dos Ofícios. nºs 167/2013-BLUFOR e Of. GLPMDB nº 266/2013, lidos na sessão do Senado Federal da mesma data.

10- Designado pelo Ato do Presidente da Mesa do Congresso Nacional nº 58, de 07.11.2013, para ocupar a vaga de membro suplente do Partido da Social Democracia Brasileira – PSDB, em substituição ao Deputado Urzeni Rocha, nos termos do Of.º 948/2013/PSDB, datado de 24.09.2013.

11- Designado pelo Ato do Presidente da Mesa do Congresso Nacional nº 2, de 19.02.2014, para ocupar a vaga de membro titular do Bloco Parlamentar União e Força no Senado Federal, em substituição ao Senador Alfredo Nascimento, de acordo com anuência expressa de S. Exª apostada no Ofício nº 002/2014-BLUFOR.

12- Vago em virtude do recebimento do Ofício nº 227, de 2014, do Presidente da Câmara dos Deputados, lido na Sessão do Senado Federal de 26.02.2014, comunicando a declaração de renúncia ao mandato de Deputado Federal do Senhor Eduardo Azeredo.

13- A Deputada Janete Pietá foi designada para ocupar a vaga de suplente do Partido dos Trabalhadores, conforme Ato do Presidente da Mesa do Congresso Nacional nº 17, de 2014, lido na sessão do Senado Federal de 30.04.2014.

14- A Deputada Iara Bernardi foi designada para ocupar a vaga de membro titular do Partido dos Trabalhadores, em substituição ao Deputado Fernando Marroni, que deixou o exercício do mandato, conforme Ato do Presidente da Mesa do Congresso Nacional nº 16, de 2014, lido na sessão do Senado Federal de 15.04.2014.

Secretaria: Câmara dos Deputados - Anexo II - Sala T/28 – 70160-900 Brasília – DF / Brasil

Fones: (55) 61 3216-6871 / 6878 Fax: (55) 61 3216-6880

e-mail: cpcm@camara.gov.br

www.camara.gov.br/mercotel

Edição de hoje: 462 páginas
(O.S. 11990/2014)

Secretaria de Editoração
e Publicações – SEGRAF

SENADO
FEDERAL

